



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 17ª À 20ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 6
10 FEV. A 13 FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

PT - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Renildo Santana
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PMDB - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Eurípedes Camargo
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Amir Lando
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA			
Denúncias apresentadas pelo jornal Zero Hora, de Porto Alegre, a respeito da Mega-Sena, loteria da Caixa Econômica Federal. Senador Demóstenes Torres.	140	Denúncia da revista Época sobre corrupção na Casa Civil da Presidência da República. Senador Efraim Morais.	626
Transcrição do artigo da Senadora Lúcia Vânia, publicado no Jornal O Globo, intitulado “O Custo da Vaidade”, que faz considerações sobre as deficiências das ações sociais do Governo Federal e da entrevista do Presidente da Câmara dos Deputados, publicada no jornal Folha de S.Paulo, sobre o desinteresse do governo em votar o projeto que trata do trabalho escravo no Brasil. Senador Arthur Virgílio.	141	CALAMIDADE PÚBLICA	
Comentários à entrevista concedida à articulista Tereza Cruvinel, pelo Presidente Nacional do PSDB, José Serra, publicada no jornal O Globo, edição de 8 do corrente. Senador Arthur Virgílio. .	177	Efeitos da chuva na Bahia. Senador César Borges.	131
Comentários ao artigo “O aventureiro”, de autoria do jornalista Jânio de Freitas. Senador Leonel Pavan.	184	Reivindicação de prefeituras do Piauí a respeito dos efeitos das enchentes. Senador Mão Santa. ...	135
Comentários a artigo da jornalista Dora Kramer, do Jornal do Brasil, intitulado “Trajetória em plano inclinado”. Senador Demóstenes Torres.	228	As aflições dos estados nordestinos atingidos pelas enchentes. Senador Ney Suassuna.	336
Episódio da morte do dentista Flávio Ferreira Sant’Anna pela polícia de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy.....	252	Criação, pelo Ministério da Integração Nacional, de um órgão responsável pelo mapeamento das regiões onde há riscos de acidentes causados pelas enchentes. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Antônio Carlos Valadares.....	339
Análise de artigo do ex-Ministro Jarbas Passarinho intitulado “Nacionalismo: as duas faces”. Comentários ao artigo do empresário Heitor Mello Peixoto Filho, publicado na Gazeta Mercantil de ontem. Senador Arthur Virgílio.	256	Necessidade de mais recursos para os estados nordestinos em virtude das recentes enchentes. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador João Tenório.	340
Comentários sobre notícias divulgadas na imprensa a respeito do Governo Lula. Senador Arthur Virgílio.	347	Defende idéia de se prevenir as enchentes. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Maguito Vilela.	340
Comentários ao artigo publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 10 do corrente, intitulado “A revolução educacional mineira”, de autoria do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves. Senador Eduardo Azeredo.	425	Audiência da bancada de Pernambuco com o Ministro da Integração Nacional, Sr. Ciro Gomes, no sentido de cobrar ações do Governo Federal para socorrer os estados atingidos pelas enchentes em todo o Brasil. Senador José Jorge.	343
		Apela pela liberação urgente de recursos para os estados nordestinos. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Marco Maciel.	344
		Heroísmo de policiais civis e militares no salvamento de pessoas durante as inundações que flagelam a cidade de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	423
		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	
		Sorteio suspeito de loteria da Caixa Econômica Federal. Senador Álvaro Dias.	208

	Pág.		Pág.
CONGRESSO NACIONAL			
Necessidade de serem cumpridos os acordos pelas Lideranças do Congresso Nacional. Senador Efraim Morais.	150	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Eduardo Azeredo.	368
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI			
Defesa da criação da CPI do Sr. Waldomiro. Senador Arthur Virgílio.....	633	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	369
DESEMPREGO			
Desemprego no Brasil. Senadora Lúcia Vânia.	134	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Sérgio Cabral.	370
DEFICIÊNCIA			
Profere parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Hélio Costa.....	359	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Efraim Morais.	371
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador José Jorge.	362	DEFICIENTE MENTAL	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.	364	Fala do acordo feito entre o então Ministro da Educação, Cristovam Buarque, o Senador Aloizio Mercadante e outros senadores em que resultou a Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador José Jorge.	148
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Flávio Arns.	364	Considerações sobre a tramitação da Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Hélio Costa. ...	148
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	366	DIREITOS HUMANOS	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.	368	Repúdio à nomeação do Sr. João Batista Campelo, acusado de promover torturas no Brasil, para o cargo de procurador jurídico da Assembléia Legislativa do Distrito Federal. Senador Renan Calheiros.	150
		DISCRIMINAÇÃO RACIAL	
		Demonstra preocupação com a forma do debate sobre a questão racial e apela pela aprovação	

	Pág.		Pág.
do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	126	Decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica sobre a aquisição da Empresa de Chocolates Garoto pela Nestlé. Senador João Batista Motta.	604
Necessidade de lutar contra o racismo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Gerson Camata. .	127	ENERGIA ELÉTRICA	
Repudia de forma incisiva o preconceito racial. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Almeida Lima.	128	Defende o aperfeiçoamento da matéria sobre a energia elétrica. Senador Arthur Virgílio.	139
Considerações a respeito do racismo no decorrer da história. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	128	Apela para que se melhore a matéria sobre a energia elétrica. Senador Arthur Virgílio.	149
Esclarece o fato de os policiais, em sua grande maioria, serem pessoas de caráter incontestável. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Romeu Tuma.	129	EXPLICAÇÃO PESSOAL	
Preocupação com as questões raciais da África do Sul. Senador Paulo Paim.	219	Responde aos questionamentos do Senador Arthur Virgílio. Senador Aloizio Mercadante.	393
DÍVIDA PÚBLICA		Defende-se das injúrias ditas pelo Senador Aloizio Mercadante. Senador Arthur Virgílio.	395
Análise sobre o endividamento do Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	234	GOVERNO FEDERAL	
DROGA		Necessidade de investimentos para os portos baianos. Senador César Borges.	131
Justificativas para apresentação de Projeto de Lei, de sua autoria, que proíbe a produção e a comercialização de adesivos químicos de contato que contenham substâncias voláteis capazes de produzir dependência física ou psíquica nas pessoas, ainda que por uso indevido do produto, especificamente, a cola de sapateiro. Senador Valmir Amaral.	255	Considerações sobre negociações com o governo a respeito de votações no Senado Federal. Senador Arthur Virgílio.	138
ECONOMIA NACIONAL		Esclarece a posição do governo nas votações no Senado. Senador Tião Viana.	139
Defesa da manutenção das prerrogativas dos fundos de pensão brasileiros. Senador Romero Jucá.	419	Reitera críticas diante da atuação do governo. Senador Arthur Virgílio.	139
ECONOMIA POPULAR		Críticas à afirmação do presidente da República de que o governo federal irá financiar a construção de casas destruídas pelas enchentes com recursos do FGTS. Senador Almeida Lima.	151
Decisão do CADE a respeito da compra da Empresa Garoto pela Nestlé. Senador Magno Malta. ...	247	Críticas ao Governo Federal à falta de assistência às famílias piauienses assoladas pelas enchentes. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Mão Santa.	152
Necessidade de uma alternativa à decisão do CADE sobre a compra da Empresa Garoto. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Eduardo Azeredo.	249	Comentários às declarações do ministro Ciro Gomes sobre seus antecessores na pasta da Integração Nacional. Senador Efraim Moraes.	153
Comentários à decisão do CADE sobre a compra da Empresa Garoto. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Romeu Tuma.	250	Pede que a postura do ministro Ciro Gomes seja relevada e exalta às suas qualidades. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Ramez Tebet.	155
Questão da compra da Empresa Garoto pela Nestlé. Senador Eduardo Suplicy.	252	Crítica postura de alguns membros do governo. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Leonel Pavan.	156
		Apresenta pesquisa cujo teor são os indicadores econômicos do governo Lula. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Álvaro Dias.	165
		Críticas ao Governo Lula. Senador Álvaro Dias.	208

	Pág.		Pág.
Comenta sobre algumas atitudes negativas do Governo. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Efraim Morais.	212	HOMENAGEM	
Cobranças de políticas efetivas do governo no sentido de minimizar os efeitos das chuvas no país, em especial no Nordeste brasileiro. Senador Efraim Morais.	214	Homenagem ao Sr. José Haroldo Castro Vieira. Senador César Borges.	131
Críticas à atuação do governo federal na condução da política econômica brasileira. Senadora Heloísa Helena.	220	Associa-se às homenagens ao Sr. José Haroldo Castro Vieira. Aparte ao Senador César Borges. Senador Marco Maciel.	132
Comenta acerca do desencontro de procedimentos e atitudes do Governo, ocasionando o não crescimento da economia. Aparte ao Senador César Borges. Senador João Tenório.	232	Transcurso do Dia Nacional do Gráfico, no dia 7 do corrente. Senador Valmir Amaral.	180
Comentários acerca da queda da popularidade do Presidente Lula. Senador Mão Santa.	250	Homenagem pelo cinquentenário da Petrobras. Senador Romero Jucá.	180
Sugestão ao Presidente Lula para que, ao invés de comprar um Airbus, compre um avião da Embraer para vôos domésticos e alugue um avião das empresas aéreas nacionais para os vôos de longa distância. Senador Arthur Virgílio.	256	Homenagem a ser realizada na próxima sexta-feira, no Catinguiba Esporte Clube, ao futebolista Antonio Nascimento Rodrigues, o Charuto. Senador Antônio Carlos Valadares.	335
Falta de recursos do governo federal para atender as vítimas das enchentes no Brasil. Senador Efraim Morais.	356	Homenagem à nação indígena. Senador Paulo Paim.	341
Denúncia da revista Época envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz da Silva, Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República. Senador Antero Paes de Barros.	612	Comemoração, no próximo dia 13, do trigésimo sétimo aniversário de transformação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em fundação. Senador Papaléo Paes.	424
Retrata a passagem do Sr. Waldomiro Diniz da Silva por diversos governos do PT. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Efraim Morais.	615	Homenagem pelos vinte anos da presença do Brasil na Antártica. Senadora Serys Slhessarenko.	602
Importância da denúncia da revista Época relatada pelo Senador Antero Paes de Barros. Senador Arthur Virgílio.	616	Homenagem aos vinte e quatro anos do PT. Senador Flávio Arns.	642
Críticas ao Governo Lula. Comentários a respeito da escolha da assessoria do Presidente da República. Senador Mão Santa.	620	LEGISLAÇÃO COMERCIAL	
Informa o afastamento do Sr. Waldomiro Diniz da assessoria da Casa Civil. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Efraim Morais.	621	Considerações sobre a nova lei de falências. Senadora Ana Júlia Carepa.	242
Espera que o Governo Federal tome providências a respeito das denúncias contra o Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Antônio Carlos Valadares.	622	Crítica ao fato de os altos funcionários de uma empresa terem os mesmos direitos dos demais funcionários na Justiça Trabalhista. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Ramez Tebet.	245
Comentários acerca das agressões sofridas pelo Ministro Ricardo Berzoini. Senador Efraim Morais.	626	Discorre sobre a nova "Lei de Falências". Senadora Lúcia Vânia.	638
Anúncio da apuração imediata das denúncias envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz, exonerado ainda ontem do cargo ocupado na Casa Civil da Presidência da República. Senadora Ideli Salvatti.	632	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	
Incapacidade do governo federal de escolher pessoas ilibadas para ocupar cargos-chave. Senador Arthur Virgílio.	633	Discorre sobre a importância de votar leis que acabem com o trabalho escravo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador João Capiberibe.	129
		Considerações sobre o projeto que desaproprias terras pelo trabalho escravo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Romeu Tuma.	342
		MATO GROSSO	
		Problemas gerados pelas enchentes no Brasil e, particularmente, em Mato Grosso.	602

Pág.	Pág.
MENSAGEM	
Mensagem nº 21, de 2004 – CN, em aditamento à Mensagem nº 13, de 9 de janeiro de 2004, que solicita a inclusão na pauta de trabalhos da sessão legislativa extraordinária da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2001 (nº 57/99, no Senado Federal), que “dá nova redação ao art. 243, da Constituição Federal”, em tramitação na Câmara dos Deputados.	82
162	
Mensagem nº 22, de 2004 – CN (mensagem nº 73/2004, na origem) que indica o Senhor Senador Fernando Bezerra para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.	358
MICROEMPRESA	
Comenta sobre a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Senador Luiz Otávio.	640
MINISTÉRIO	
Tece comentários acerca de história do Ministério da Integração Nacional. Senador Mão Santa.	155
ORÇAMENTO	
Cobranças da efetiva execução orçamentária para o ano de 2004, lamentando o contingenciamento de recursos de programas sociais e de infra-estrutura. Senador César Borges.	229
Apela para que a matéria sobre o orçamento impositivo possa ser discutida no Senado. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antônio Carlos Magalhães.	230
Crítica ao contingenciamento executado pelo Governo. Aparte ao Senador César Borges. Senador Efraim Morais.	231
Crítica o modo de atuação do governo Lula. Aparte ao Senador César Borges. Senadora Heloísa Helena.	232
PARECER	
Parecer nº 118, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, que ‘dispõe sobre o Depósito Legal de publica ações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.’ Senador Tasso Jereissati.	81
Parecer nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo com o primeiro signatário o Senador Francisco Escorcio que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção Fundamental e de Desenvolvimento do Ensino Valorização do Magistério (Fundef). Senador José Jorge.	82
Parecer nº 120, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício S nº 54, de 2000, que encaminha ao Senado Federal os documentos que menciona do Senhor Eduardo Jorge Caídas Pereira para fins de obtenção, junto ao Banco Central, de declaração a respeito de eventuais depósitos na conta bancária oriundos de recursos destinados ao TRT/SP, bem como informação sobre a transferência, à Subcomissão do Judiciário, dos sigilos pessoais do Sr. Eduardo Jorge e esposa referentes ao período em que exerceu o cargo de Secretário-Geral da Presidência. Senador Ney Suassuna.	187
Parecer nº 121, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados que aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU- 2001) , que substituirá o (AICACAU- 1993). Senador João Capiberibe.	188
Parecer nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000. Senador Sibá Machado.	191
Parecer nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998. Senador Rodolpho Tourinho.	192
Parecer nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa,	

	Pág.		Pág.
assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002. Senador Rodolpho Tourinho.	193	sória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.	375
Parecer nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003, (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris. Senador Edison Lobão.	194	Discute sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	380
Parecer nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos de comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho.	195	Discute sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti. ...	382
Parecer nº 127, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002 (nº 1.632, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senadora Lúcia Vânia.	326	POLÍTICA AGRÍCOLA	
Parecer nº 128, de 2004, do Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003), que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência. Senador Hélio Costa.	361	Falta de infra-estrutura de transporte e armazenamento para aproveitamento da produção agrícola. Senador Aelton Freitas.	607
Parecer nº 129, de 2004, do Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.	376	POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	
Parecer nº 130, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (Medida Provisória nº 140, de 2003). Senador Paulo Paim. .	383	Iniciativa do Ministério de Ciência e Tecnologia de criar programa para o primeiro emprego no setor de ciência e tecnologia. Senador Leomar Quintanilha.	165
Parecer nº 131, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução final do Projeto de Resolução nº 3, de 2004. Senador Paulo Paim.	386	Regozijo com a apresentação do Embraer A-190, avião de 106 lugares. Senador Romeu Tuma.	217
PESCA		Defesa dos alimentos transgênicos. Senador Valdir Raupp.	259
Emite parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provi-		POLÍTICA DE EMPREGO	
		Necessidade de uma política de empregos mais eficaz. Senador Mão Santa.	250
		POLÍTICA DE TRANSPORTES	
		Defesa da construção de novo viaduto em trecho da BR-040 próximo à cidade de Belo Horizonte. Senador Hélio Costa.	234
		Apelo ao governo pela substituição do Viaduto Vila Rica, na BR-040. Senador Eduardo Azeredo.	240
		Divulgação da Pesquisa Rodoviária da Confederação Nacional dos Transportes - CNT, documento importante para nortear políticas públicas no sentido de se reestruturar a malha rodoviária nacional. Senador Romero Jucá.	261
		Situação das rodovias em Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko.	602

	Pág.		VII Pág.
POLÍTICA ENERGÉTICA			
Considerações sobre a Medida Provisória nº 144, de 2003, que trata de um novo modelo para o setor elétrico. Senador Leomar Quintanilha.	165	Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.....	161
Considerações sobre a Medida Provisória nº 144, de 2003, que trata de um novo modelo para o setor elétrico. Senador Eduardo Siqueira Campos.	168	Visita de comissão do Senado encarregada de investigar os conflitos envolvendo a demarcação de terras indígenas ao Mato Grosso do Sul. Agravamento dos conflitos entre etnias indígenas na reserva Raposa/Serra do Sol, em Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.	204
Considerações sobre a reestruturação do setor elétrico brasileiro, contida nas Medidas Provisórias nºs 144 e 145, de 2003. Senador Antônio Carlos Valadares.	238	Apelo para que o governo brasileiro reveja sua disposição em homologar a reserva Raposa/Serra do Sol em terras contínuas, de forma a preservar nossa soberania, sem, contudo, deixar de atender os povos indígenas que tradicionalmente ocupam aquela área. Senador Mozarildo Cavalcanti.	422
Risco de desnacionalização da Companhia Elétrica Cataguases-Leopoldina. Senador Eduardo Azeredo.	240	Questão da demarcação de terras indígenas no Brasil. Senador Sibá Machado.	609
Novo modelo institucional para o setor elétrico brasileiro. Senadora Fátima Cleide.	262	POLÍTICA INDUSTRIAL	
Considerações sobre a Medida Provisória nº 144, de 2003, que institui um novo modelo para o setor elétrico brasileiro. Senador Garibaldi Alves Filho.	345	Decisão do CADE a respeito da aquisição da empresa Chocolates GAROTO pela NESTLÉ. Senador Gerson Camata.....	174
Crítica ao Governo Federal pelo posicionamento ante a Medida Provisória nº 144, de 2003. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Demóstenes Torres.	346	Crítica veemente ao parecer contrário do CADE sobre a fusão da GAROTO e a NESTLÉ. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Magno Malta.	175
POLÍTICA EXTERNA		Solidariedade à convocação do Presidente do CADE à Comissão de Assuntos Econômicos e à apuração dos fatos, através de uma CPI, que levaram o órgão a impedir a fusão da GAROTO com a NESTLÉ. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Eduardo Suplicy.	176
Análise da política externa brasileira, destacando a importância das viagens do Presidente Lula ao exterior. Senador Ney Suassuna.	210	Retomada de investimentos na indústria naval. Senador Valmir Amaral.	639
Discorre sobre o desenvolvimento pelo qual a Índia tem passado. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Almeida Lima.....	211	POLÍTICA INTERNACIONAL	
POLÍTICA FISCAL		Importância do Fórum Social Mundial. Senador João Capiberibe.	254
Importância da pequena empresa e da Lei do Simples. Senador Maguito Vilela.	136	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
POLÍTICA INDIGENISTA		Desmente boatos sobre a nomeação da liderança do governo no Congresso Nacional. Senador Renan Calheiros.....	150
Registro dos trabalhos de comissão externa do Senado que visitou Roraima para averiguar a questão dos conflitos entre indígenas e agricultores naquele Estado. Senador Mozarildo Cavalcanti. ..	159	Crítica ao PT pelas bravatas cometidas. Senador Efraim Morais.	214
Convida o Senador Mozarildo Cavalcanti a participar de encontro para debater a demarcação das terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Eduardo Suplicy.....	160	Parabeniza alguns senadores pela assunção em cargo de liderança no Senado Federal. Senador Efraim Morais.	356
Crítica a ineficácia das autoridades com relação à demarcação da área dos povos indígenas.		Comunica a decisão da bancada do PSB de escolha do Senador João Capiberibe como líder no Senado. Senador Antônio Carlos Valadares.	357

VIII

	Pág.		Pág.
Discorre sobre a atuação do PSDB e a do PT no cenário nacional. Senador Arthur Virgílio.	391	ria dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.	4
Comenta que houve quebra de acordo por parte do PT. Senador Demóstenes Torres.	400	Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2004 (Nº 3.190/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.....	8
POLÍTICA SOCIAL			
Comenta sobre o trabalho escravo no Brasil. Senador Antônio Carlos Valadares.....	123	Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2004 (Nº 2.621/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba.	11
Corte de 80% da verba do Programa de Combate ao Trabalho Infantil. Senador Romeu Tuma. .	217	Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2004 (Nº 2.629/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia.	15
Corte de 80% no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Senadora Lúcia Vânia.	218	Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2004 (Nº 2.639/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco.	18
PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Críticas aos discursos do Presidente Lula, principalmente os pronunciados no exterior. Senador Jefferson Peres.	215	Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2004 (Nº 2.732/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.	21
PRIVATIZAÇÃO			
Posicionamento do Partido dos Trabalhadores, enquanto governo, na privatização dos bancos estaduais. Senador Eduardo Azeredo.	240	Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2004 (Nº 2.830/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife – PE – ARCAMG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.	34
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Greve dos médicos peritos do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Senador Leonel Pavan.	263	Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2004 (Nº 2.833/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaíma, Estado de Minas Gerais.	39
Expectativa para o cumprimento do acordo para votação da “PEC Paralela” da Previdência Social. Senador Paulo Paim.	341	Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2004 (Nº 21/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Sousa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão	
Considerações sobre a votação da “PEC Paralela”. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Antônio Carlos Valadares.	342		
Tramitação da “PEC Paralela” da Previdência Social na Câmara dos Deputados. Senador Efraim Morais.	356		
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2004 (Nº 3.158/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.	1		

Pág.	Pág.
sonora em onda média na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.	43
Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2004 (Nº 23/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Nepomuceno Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.	47
Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2004 (Nº 25/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oriente de Redenção Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Redenção, Estado do Pará.	50
Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2004 (Nº 31/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.	59
Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2004 (Nº 32/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que, outorga permissão à Rádio FM D.A Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.	66
Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2004 (Nº 33/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valetim Gentil, Estado de São Paulo.	71
Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2004 (Nº 34, de 2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à JEA Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.	76
Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, que autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos rio das Mortes, Araguaia e Tocantins exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências.	87
Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2004, que autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências.	90
Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2004 (nº 322/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvi-	
mento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.	267
Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2004 (nº 362/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteiras, Estado do Ceará.	271
Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2004 (nº 2.839/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.	274
Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2004 (nº 2.804/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.	278
Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2004 (nº 2.851/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.	287
Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2004 (nº 2.855/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.	295
Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2004 (nº 2.856/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Jerônimo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.	305
Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2004 (nº 2.858/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Trairy Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.	312
Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2004 (nº 2.861/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.	428
Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2004 (nº 2.867/2003, na Câmara dos Deputados),	

	Pág.		Pág.
que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Blau Nunes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	438		
Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2004 (nº 2.868/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Inhumas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.	445	Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2004, (nº 2.878/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Recife Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.	486
Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2004 (nº 2.870/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Curitiba de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.	451	Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2004, (nº 2.879/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Grande Picos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.	489
Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2004, (nº 2.871/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo.	455	Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2004, (nº 2.880/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comercio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.	491
Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2004, (nº 2.872/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.	463	Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2004, (nº 2.881/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Radio América do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar serviço radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.....	498
Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2004, (nº 2.873/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araucaria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagos, Estado de Santa Catarina.	466	Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2004, (nº 2.882/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.	505
Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2004, (nº 2.874/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.	470	Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2004, (nº 2.883/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Promissão Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo. ...	511
Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2004, (nº 2.875/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.	476	Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2004, (nº 2.885/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal a Verdade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.	518
Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2004, (nº 2.876/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Radio Difusora de Araçatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.	479	Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004, (nº 2.886/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. .	526
		Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2004, (nº 2.888/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova	

Pág.	Pág.
va o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. .	
531	
Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2004 (nº 2.889/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultural Cacequiense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul. ..	575
533	
Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2004 (nº 3.151/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.	576
535	
Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2004 (nº 3.118/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.	578
539	
Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2004 (nº 3.115/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.	580
543	
Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2004 (nº 3.114/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Agudos, Estado de São Paulo. ..	582
549	
Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2004 (nº 2.890/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Ternura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.....	590
556	
Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2004, (nº 2.891/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.	590
557	
Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2004, (nº 2.893/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Vale do Paraíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.	596
566	
	Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2004, (nº 2.895/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
	575
	Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2004, (nº 2.896, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.
	576
	Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2004, (nº 2.898/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
	578
	Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2004, (nº 2.901/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado do Maranhão.
	580
	Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2004, (nº 2.902/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Marília, Estado de São Paulo.
	582
	Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2004, (nº 2.905/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.....
	590
	Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2004, (nº 2.907/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova a concessão da Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.
	596
	PROJETO DE LEI DO SENADO
	Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2004, que altera a redação da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir entre os crimes hediondos aquele tipificado pelo art. 149, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Senador Marcelo Crivella.
	170

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2004, que veda a produção e comercialização de adesivos de contato que contenham substâncias capazes de produzir dependência física ou psíquica. Senador Valmir Amaral.	221	Requerimento nº 69, de 2004, que requer Voto de Pesar ao Senhor João Werneck Peixoto, idoso cruelmente assassinado a pedradas no primeiro dia de vigência do Estatuto do Idoso. Senador Arthur Virgílio.	93
Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2004, que altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal. Senador Rodolpho Tourinho.	328	Requerimento nº 70, de 2004, que requer voto de pesar ao Senhor Leônidas da Silva, ex-jogador da seleção brasileira e o primeiro astro do futebol profissional no Brasil. Senador Arthur Virgílio.	93
PROPRIEDADE INDUSTRIAL		Requerimento nº 71, de 2004, que requer voto de pesar ao Dr. Vinício Pederneiras Pimenta da Veiga. Senador Arthur Virgílio.	94
Patrimônio genético do Brasil. Senador Mozarildo Cavalcanti.	636	Requerimento nº 72, de 2004, que requer voto de pesar pelo passamento do Jurista e ex-Consultor-geral da República, Dr. Caio Mário da Silva Pereira, ocorrida no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.	94
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		Requerimento nº 73, de 2004, que requer voto de louvor ao Ex-presidente da CNBB, Dom Aloísio Lorscheider, que renunciou, por motivos de idade, ao cargo de Arcebispo da Arquidiocese de Aparecida-SP. Senador Arthur Virgílio.	95
Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2004, que acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispendo sobre a situação funcional dos empregados públicos que menciona, legalmente cedidos, pelo período mínimo que estabelece, a órgãos e entidades da União. Senador Arthur Virgílio.	330	Requerimento nº 74, de 2004, que requer voto de louvor ao STJD por sua justa decisão no caso da absolvição da Senhora Mauren Maggi. Senador Arthur Virgílio.	95
REFORMA JUDICIÁRIA		Requerimento nº 75, de 2004, que requer voto de louvor aos ministros demitidos Cristovam Buarque e José Graziano por decidirem não acompanhar a comitiva à Índia, poupando os cofres públicos. Senador Arthur Virgílio.	95
Protestos contra as declarações do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e do líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, a respeito do relatório da proposta de emenda à Constituição da reforma do Judiciário. Senador José Jorge.	234	Requerimento nº 76, de 2004, que requer voto de aplauso à Excelentíssima Senhora Antônia de Castro Palocci, Coordenadora do Orçamento Participativo de Ribeirão Preto (SP) e genitora do Ministro Antônio Palocci Filho. Senador Arthur Virgílio.	96
REFORMA POLÍTICA		Requerimento nº 77, de 2004, que requer Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, pelas decisões corajosas e lúcidas no caso do atropelamento do estudante, ocorrido em Brasília. Senador Arthur Virgílio.	96
Necessidade da reforma política, defendendo sua discussão em 2004. Senador Maguito Vilela.	200	Requerimento nº 78, de 2004, que requer Voto de Louvor ao ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso pela entrega do documento com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional ao debilitar a democracia de alguns países. Senador Arthur Virgílio.	96
Defende o financiamento público de campanhas políticas. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Eduardo Siqueira Campos.	202	Requerimento nº 79, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a desorganização do Programa fome Zero. Senador Arthur Virgílio. .	96
Necessidade de debater a reforma política. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Papaléo Paes.	203		
Observação das pesquisas eleitorais. Senador Almeida Lima.	203		
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 68, de 2004, que requer Voto de Pesar ao Senhor Adão Xalebaradã, autor de mais de 500 músicas. Senador Arthur Virgílio.	93		

Pág.	Pág.		
<p>Requerimento nº 80, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país com o Mercosul. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 81, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central de manter a taxa básica de juros da economia brasileira (Selic) em 16,5%. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 82, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o financiamento concedido pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores para a aquisição de computadores para diretórios do Partido. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 83, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe sobre o projeto do Governo, em tramitação no Congresso Nacional, que cria a Política Nacional de Biossegurança. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 84, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a questão do fichamento de brasileiros nos aeroportos dos EUA. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 85, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o abastecimento energético. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 86, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Cidades sobre os investimentos definidos para obras de saneamento básico e construção de moradias populares. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 87, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o contrato de renegociação da dívida da empresa AES com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), que inclui o perdão pelo banco de US\$ 193,7 milhões (cerca de R\$ 554 milhões). Senador Arthur Virgílio.....</p> <p>Requerimento nº 88, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 89, de 2004, que solicita ao Sr. Ministro da Defesa sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>97</p> <p>97</p> <p>98</p> <p>98</p> <p>98</p> <p>99</p> <p>99</p> <p>99</p> <p>99</p> <p>100</p> <p>100</p> <p>101</p>	<p>Requerimento nº 90, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 91, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União sobre os resultados obtidos pelo sistema de auditoria da aplicação das verbas federais pelos municípios. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 92, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 93, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a reforma ministerial e suas conseqüentes mudanças na estrutura do Governo. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 94, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre a falta de verbas para o combate às enchentes. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 95, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre fraude filantrópica. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 96, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência sobre fraude filantrópica. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 97, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre fraude filantrópica. Senador Arthur Virgílio.....</p> <p>Requerimento nº 98, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre os gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal. Senador Arthur Virgílio.....</p> <p>Requerimento nº 99, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 100, de 2004, que solicita informações a Srª Ministra de Minas e Energia sobre o abastecimento energético. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 101, de 2004, que solicita ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o controle sanitário no País. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 102, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o potencial agrícola da região amazônica. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>101</p> <p>102</p> <p>102</p> <p>103</p> <p>103</p> <p>104</p> <p>104</p> <p>104</p> <p>105</p> <p>105</p> <p>105</p> <p>106</p> <p>106</p>

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 103, de 2004, que solicita informações ao Sr. Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica sobre a contratação de pesquisas e sobre licitação para serviços de uma megaassessoria. Senador Arthur Virgílio.	107	Requerimento nº 115, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca do atraso no pagamento das indenizações a anistiados políticos. Senador Arthur Virgílio.	111
Requerimento nº 104, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre medidas preventivas para combate a uma possível pandemia de gripe. Senador Arthur Virgílio.	107	Requerimento nº 116, de 2004, que requer informações, ao Ministro da Defesa, acerca do roubo de dois fuzis HK-33 da Base Aérea de Santa Cruz. Senador Arthur Virgílio.	112
Requerimento nº 105, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a previsão de viagem do Presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão. Senador Arthur Virgílio.....	108	Requerimento nº 117, de 2004, que requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de solicitação de interesse da Controladoria-Geral da União, formulada à Secretaria da Receita Federal. Senador Arthur Virgílio.	112
Requerimento nº 106, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o esquema de exploração de doadores de órgãos. Senador Arthur Virgílio	108	Requerimento nº 118, de 2004, que requer informações à Presidência da Caixa Econômica Federal sobre denúncias apresentadas pelo jornal Zero Hora a respeito do concurso número 529 da Mega Sena. Senador Demóstenes Torres.	112
Requerimento nº 107, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil. Senador Arthur Virgílio.	108	Requerimento nº 119, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Sociedade Civil Mamirauá e à Esso do Brasil, pelo convênio assinado para o desenvolvimento de programa de educação ambiental sobre a floresta da Amazônia, sua fauna e sua flora. Senador Arthur Virgílio.....	113
Requerimento nº 108, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a demora do repasse da compensação financeira decorrente da desoneração das exportações. Senador Arthur Virgílio.	109	Requerimento nº 120, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao diretor do gigante anglo-holandês Unilever, Dr. Laércio Cardoso, indicado entre os dez maiores profissionais de marketing do mundo. Senador Arthur Virgílio.	113
Requerimento nº 109, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os números atuais, reais, das reservas cambiais liquidas do País. Senador Arthur Virgílio.	109	Requerimento nº 121, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Doutor em Teologia Bíblica, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, por sua nomeação como Arcebispo de Belo Horizonte/MG. Senador Arthur Virgílio.	114
Requerimento nº 110, de 2004, que solicita informações ao Sr. Advogado-Geral da União sobre a unificação de carreiras na Advocacia Geral da União. Senador Arthur Virgílio.	109	Requerimento nº 122, de 2004, que requer Voto de Aplauso in memoriam pelo transcurso, em 10 de janeiro de 2004, do centenário de nascimento do compositor e radialista Lamartine Babo. Senador Arthur Virgílio.	114
Requerimento nº 111, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003. Senador Arthur Virgílio.	110	Requerimento nº 123, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Senhor Maurício de Sousa pela criação de novos personagens em busca da valorização da cultura e da diversidade nacionais. Senador Arthur Virgílio.	114
Requerimento nº 112, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003. Senador Arthur Virgílio.	110	Requerimento nº 124, de 2004, que requer Voto de Aplauso às Senhoras Zilda Arns e Viviane Sena pelo desenvolvimento de políticas públicas. Senador Arthur Virgílio.....	114
Requerimento nº 113, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a participação do Brasil na próxima Reunião de Cúpula do G8. Senador Arthur Virgílio.	111	Requerimento nº 125, de 2004, que requer voto de aplauso às personalidades que mais se destacaram e ajudaram o Brasil a mudar o ano de 2003. Senador Arthur Virgílio.	115
Requerimento nº 114, de 2004, que requer, ao Ministro da Educação, informações sobre as linhas básicas da pretendida e anunciada reforma universitária. Senador Arthur Virgílio.	111		

Pág.	Pág.		
<p>Requerimento nº 126, de 2004, que requer voto de aplauso ao Filósofo e Teólogo, Dom Raymundo Damasceno Assis, por sua nomeação como Arcebispo de Aparecida do Norte/SP. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 127, de 2004, que requer voto de aplauso ao Professor e Bioquímico, Dr. Marcelo Távora Mira, que pela primeira vez, conseguiu asso dar alterações no DNA humano a um risco maior de desenvolver Hanseníase. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 128, de 2004, que requer voto de aplauso ao doutor em Cristologia, Dom João Braz de Aviz, por sua nomeação como Arcebispo de Brasília. Senador Arthur Virgílio.....</p> <p>Requerimento nº 129, de 2004, que requer voto de aplauso ao Instituto Teotônio Vilela e ao seu Presidente, pela edição de documento histórico sobre o 20º aniversário do movimento 'Diretas-Já. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 130, de 2004. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 131, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento da escritora e novelista brasileira Leonor Básseres, ocorrido no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 132, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca da divulgação, com base em dados do Banco Central, de financiamento norte-americano para a Polícia Federal, além das PM's e ONG's. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 133, de 2004, que requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de denúncia de cancelamento de dívida fiscal de empresa privada, no valor de R\$ 16,4 milhões. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 134, de 2004, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente acerca de projetos agroindustriais na Amazônia, com riscos para o equilíbrio ecológico, segundo denúncias publicadas pelo jornal O Globo. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 135, de 2004, que requer informações ao Ministro da Integração Nacional acerca de denúncia de irregularidades na distribuição de cestas básicas às vítimas das enchentes no Rio Grande do Norte. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 136, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre os gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>115</p> <p>116</p> <p>116</p> <p>116</p> <p>117</p> <p>117</p> <p>117</p> <p>118</p> <p>118</p> <p>118</p> <p>118</p> <p>119</p>	<p>Requerimento nº 137, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a ação civil de responsabilidade contra a Sra. Miriam Belchior, Assessora Especial da Presidência para a coordenação política do governo, em razão de suposta fraude contra a Lei de Licitações. Senador Arthur Virgílio.....</p> <p>Requerimento nº 138, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes sobre supostos desvios de recursos destinados a obras rodoviárias e irregularidades em licitações. Senador Arthur Virgílio.....</p> <p>Requerimento nº 139, de 2004, que requer que seja inserido em ata voto de pesar pelo assassinato de Flávio Ferreira Sant'Ana e apresentação de condolências a seus familiares. Senador Paulo Paim.</p> <p>Requerimento nº 140, de 2004, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, que "regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvem organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências", seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Osmar Dias.....</p> <p>Requerimento nº 141, de 2004, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 4 do corrente mês da escritora Hilda Hist com apresentação formal de condolências à família da falecida. Senadora Serys Slhessarenko</p> <p>Requerimento nº 142, de 2004, que requer que seja aprovado ato de pesar pelo falecimento em 6 de fevereiro último, do professor, escritor e respeitado homem público José Haroldo de Castro Vieira, com apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado da Bahia e à Comissão Executiva do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira. (CEPLAC). Senador Antônio Carlos Magalhães.</p> <p>Requerimento nº 143, de 2004, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, as informações que menciona. Senador Álvaro Dias.</p> <p>Requerimento nº 144, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao ex-ministro e ex-presidente do Senado Federal, escritor Jarbas Passarinho, pelos</p>	<p>. 119</p> <p>. 119</p> <p>. 119</p> <p>170</p> <p>170</p> <p>173</p> <p>173</p> <p>173</p> <p>199</p>

	Pág.		Pág.
conceitos emitidos em recente artigo na imprensa. Senador Arthur Virgílio.....	224	sição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda. Senador João Batista Motta.	619
Requerimento nº 145, de 2004, que requer informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acerca de medidas preventivas diante da chamada Gripe do Frango. Senador Arthur Virgílio. .	224	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	
Requerimento nº 146, de 2004, que requer informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, acerca da denúncia formulada perante o Ministério Público, contra o Ministro dos Transportes. Senador Arthur Virgílio.	224	Elogia a atuação do Governador Aécio Neves à frente do governo de Minas Gerais. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Eduardo Siqueira Campos.	237
Requerimento nº 147, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao automobilista amazonense Antônio Pizzonia, incluído como segundo piloto de testes da Fórmula-1. Senador Arthur Virgílio.	225	SÃO PAULO	
Requerimento nº 148, de 2004, que solicita autorização para ausentar-se do País a fim de participar, a convite, de “Seminário sobre como financiar o desenvolvimento sem débito”, a realizar-se nas cidades de Amsterdam e Bruxelas, no período de 20 a 27 do corrente. Senadora Heloísa Helena. ...	225	Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003(apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Arthur Virgílio.	387
Requerimento nº 149, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelos resultados positivos, reconhecidos em pesquisa, de seu trabalho em favor da credibilidade da Polícia Militar daquele estado. Senador Arthur Virgílio.	333	Informa sobre acordo feito entre alguns senadores a respeito do empréstimo do BID a São Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Romeu Tuma.	389
Requerimento nº 150, de 2004, que requer informações ao Ministro da Defesa acerca dos planos de ampliação da defesa da Amazônia. Senador Arthur Virgílio.	333	Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Aloizio Mercadante.	389
Requerimento nº 151, de 2004, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Marco Túlio Abrão, apresentando condolências à família. Senador Maguito Vilela.	334	Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Antero Paes de Barros.	396
Requerimento nº 152, de 2004, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado votos de aplausos à Senhora Sivilda Magalhães Duarte, pelos 94 anos de idade, em transcurso hoje, 12 de fevereiro de 2004. Senador Mozarildo Cavalcanti.	334		
Requerimento nº 153, de 2004, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, voto de congratulações, ao Embaixador Paulo Pereira Pinto, pela brilhante e humanitária condução do impasse judicial e diplomático para o retorno do menino gaúcho que estava com familiares em Taiwan, Iruan Ergui Wu, à residência de seus familiares em Canoas – RS. Senador Eduardo Azeredo.	334		
Requerimento nº 154, de 2004, que requer voto de censura à decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sobre a aqui-			

Pág.	Pág.
<p>1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senadora Heloísa Helena.....</p> <p>Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Magno Malta.</p> <p>Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Mão Santa.</p> <p>Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal,</p>	<p>destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Eduardo Suplicy.</p> <p>Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Sibá Machado.</p> <p>Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senador Aloizio Mercadante.</p> <p>Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro. Senadora Heloísa Helena.</p> <p>Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu</p>
398	402
398	404
400	405
402	406
402	411

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de fevereiro de 2004

3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim,
Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decretos legislativos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 2004

(Nº 3.158/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002, que autoriza a ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 736, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002 – Centro Popular Cultural de São João da Ponte, na cidade de São João da Ponte-MG;

2 – Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002 – ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, na cidade de Igarapé-MG;

3 – Portaria nº 1.231, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, na cidade de Pedro Leopoldo-MG;

4 – Portaria nº 1.232, de 11 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Godofredo

Viana – ARCOGOV, na cidade de Godofredo Viana-MA;

5 – Portaria nº 1.233, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, na cidade de Angélica-MS;

6 – Portaria nº 1.234, de 11 de julho de 2002 – Associação de Assistência ao Homem do Campo, na cidade de Caxias-MA;

7 – Portaria nº 1.314, de 16 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Itabiricense, na cidade de Itabirito-MG; e

8 – Portaria nº 1.333, de 18 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, na cidade de Natal-RN;

Brasília, 20 de agosto de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1098 EM

Brasília, 6 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53710.000725/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.230, DE 11 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000725198, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, com sede na Rua Cristiano Machado, nº 200 – Centro, na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º4'38"S e longitude em 44º18'45"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 333/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000725/98, de 19-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, localidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 2.402.389/0001-81, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Cristiano Machado nº 200 – Centro, cidade de Igarapé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 19 de agosto de 1998 e 31 de março de 1999, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 196, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua João Rosa 307 – sala 202 – Centro, na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º4’38”S de latitude e 44º18’45”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 81, 97 a 99 e 148, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e III da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98.

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 196, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 197 e 198.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé;

– quadro diretivo

Presidente: Silvano Henrique Alves
Vice-Presidente: Julio L. R. Pereira
Secretário: João Henrique Oliveira
Tesoureiro: Milton Alves de Souza

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Rosa 307 – sala 202, cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

20°04’38” de latitude e 44°18’45” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 197 e 198, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 196 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000725/98, de 1 de outubro de 1998.

Brasília, 3 de junho de 2002. Relator da conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa** – Chefe de Divisão / SSR, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço / SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de junho de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 217, DE 2004

(Nº 3.159/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.231, de 11 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Mo-

vimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 736, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002 – Centro Popular Cultural de São João da Ponte, na cidade de São João da Ponte-MG;

2 – Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002 – ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé, na cidade de Igarapé-MG;

3 – Portaria nº 1.231, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, na cidade de Pedro Leopoldo-MG;

4 – Portaria nº 2.232, de 11 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Godofredo Viana – ARCOGOV, na cidade de Godofredo Viana-MA;

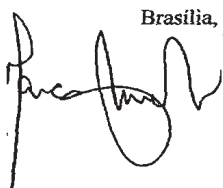
5 – Portaria nº 1.233, de 11 de julho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, na cidade de Angélica-MS;

6 – Portaria nº 1.234, de 11 de julho de 2002 – Associação de Assistência ao Homem do Campo, na cidade de Caxias-MA;

7 – Portaria nº 1.314, de 16 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Ibabiritense, na cidade de Itabirito-MG; e

8 – Portaria nº 1.333, de 18 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Sant'Ana FM, na cidade de Natal-RN;

Brasília, 20 de agosto de 2002.



MC nº 1.092 EM

Brasília, 6 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000772/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.231, DE 11 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000772/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, com sede na Rua Helenice Hermeto, lote nº 16, Quadra 11, Bairro Santa Thereza, Lagoa de Santo Antônio, na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º34'37"S e longitude em 44º02'12"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 367/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000772/98, de 21-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária dos Radio Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, localidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.225.309/0001-05, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Helenice Hermeto, Lote 16, Quadra 11 – Bairro Santa Thereza, Lagoa de Santo Antônio, cidade de Pedro Leopoldo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do

Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1) ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 273, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

*informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo, de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Nico Pedroca nº 124 – Parque Agenor Teixeira, na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°37'06" S de latitude e 44°02'36" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 2-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas e endereço, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede

e encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 2/98. Ocorre que, o processo foi arquivado por meio do ofício nº 2896/02 de 17-5-02 e frente à solicitação de desarquivamento, este Departamento resolveu dar andamento ao processo, que por sua vez entrou em exigência, sendo solicitada a Alteração estatutária devidamente comprovada, bem como comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio e declaração do endereço da sede. (fls. 104 à 273).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 273, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 274 e 275.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária dos Rádios. Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo;

– quadro diretivo

Presidente: Auber Alves Sena Jerônimo

Vice-presidente: Andréa Aparecida de C. S. Jerônimo

Secretário: Anderson Sena Jerônimo
 2º Secretário: Vanderlúcio da Cunha Lima
 Tesoureiro: Lourdes Maria Alves
 2º Tesoureiro: Adaisa Mara Carvalho Guedes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Helenice Hermeto Lote 16, Quadra 01, Santa Terezinha / St. Antonio, cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

19°34'37" de latitude e 44°02'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 274 e 275, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 273 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5371 0000772/98, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 24 de junho de 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão / SSR – Relator da conclusão técnica, **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Chefe de Serviço / SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 218, DE 2004**

(Nº 3.190/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.123, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 769, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 214, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente TOPP FM, na cidade de Santa Juliana-MG;

2 – Portaria nº 216, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador, na cidade de Roncador-PR;

3 – Portaria nº 1.051, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural de Radiodifusão Sãomiguelense, na cidade de São Miguel do Anta-MG;

4 – Portaria nº 1.123, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora-MG;

5 – Portaria nº 1.126, de 26 de junho de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Centro – ASDECOBAC, na cidade de Santa Isabel do Pará-PA;

6 – Portaria nº 1.130, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia-RO, na cidade de Chupinguaia-RO;

7 – Portaria nº 1.131, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária Jardimense, na cidade de Santo Antônio do Jardim-SP;

8 – Portaria nº 1.132, de 26 de junho de 2002 – Associação Beneficente Cultural Comunitária Educadora "Rainha dos Anjos", na cidade de Reginópolis-SP;

9 – Portaria nº 1.133, de 26 de junho de 2002 – Fundação Cultural e Recreativa Donaria Rodrigues, na cidade de Serrano do Maranhão-MA;

10 – Portaria nº 1.168, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, na cidade de Nova Era-MG;

11 – Portaria nº 1.169, de 3 de julho de 2002 – Associação de Apoio Comunitário Bethel, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO;

12 – Portaria nº 1.177, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Carmo da Cachoeira-MG;

13 – Portaria nº 1.184, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Ananás, na cidade de Ananás-TO;

14 – Portaria nº 1.203, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, na cidade de Boa Esperança-MG; e

15 – Portaria nº 1.204, de 5 de julho de 2002 – Associação Comunitária Renascer de Inhaúma, na cidade de Inhaúma-MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.031 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001034/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.123, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista

o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001034/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, com sede na Rua Manoel Diniz, nº 8, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º44'10" S e longitude em 43º23'40" W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 265/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.034/01 de 11-12-2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, localidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o número 02.856.765/0001-53, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Manoel Diniz, nº 8, Bairro Francisco Bernardino, Cidade de Juiz de Fora, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7-12-2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 11-12-2001, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 116 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Manoel Diniz, nº 8, Francisco Bernardino, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°44'10”S de latitude e 43°23'40”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 35, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III da Norma 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 38 a 116).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 105, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 117 e 118.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora

– quadro diretivo

Presidente: Cláudio Silva de Carvalho
 Vice-pres./Pr. C. Del.: José Alfredo da Silva Carvalho
 Secretário: Dirceu Gabriel Pires
 Tesoureiro: Roberto E. de Assis
 Sec. C. Delib.: Oscar Dornellas da Costa Filho
 Memb. Cons. Delib.: Arlindo de Oliveira Filho
 Memb. Cons. Delib.: Maria de Fátima Oliveira Saint'Clair

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Manoel Diniz, nº 8, Francisco Bernardino, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

21º44'10”S de latitude e 43º23'40”W de longitude correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 105 e “Roteiro de Análise Instalação da Estação de RadCom”, fls. 117 e 118 que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.034/01 de 11-12-2001.

Brasília, 25 de abril de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes De Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2004

(Nº 2.621/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 454, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ALECAE a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 430, 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 445, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, na cidade de Campos Gerais – MG;

2 – Portaria nº 450, de 22 de março de 2002 – Fundação João Kennedy Gomes Batista para o Desenvolvimento Comunitário de Emas – FJKGB, na cidade de Emas – PB;

3 – Portaria nº 451, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, na cidade de Rio Novo – MG;

4 – Portaria nº 454, de 22 de março de 2002 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAB, na cidade de Água Branca – PB;

5 – Portaria nº 457, de 22 de março de 2002 – Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim – AMUASCAB, na cidade de Betim – MG;

6 – Portaria nº 458, de 22 de março de 2002 – ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis, na cidade de Prudentópolis – PR;

7 – Portaria nº 462, de 22 de março de 2002 – Rádio Comunitária Alerta FM, na cidade Caputira – MG;

8 – Portaria nº 474, de 22 de março de 2002 – “FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados”, na cidade de Prados – MG; e

9 – Portaria nº 480, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares, na cidade de Raul Soares – MG.

Brasília, 3 de junho de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 564 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) . ADECAB/na cidade de Água Branca/Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio

da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000061/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000061/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAB, com sede na Rua José Vidal, s/nº – Centro, na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º30'43”S e longitude em 37º38'26”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga, Ministério das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 136/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 5373000061/99, de 26.04.99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Desenvolvimento Comunitário de Água Branca – ADECAB, localidade de Água Branca, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Branca – ADECAB, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.674.135/0001-68, no Estado da Paraíba, com sede na Rua José Vidal s/nº – Centro, cidade de Água Branca, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 16 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comuni-

tária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (Item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 21/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 246, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Vidal – Centro, na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07º30'55"S de latitude e 37º38'26"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 197, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV e VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação fantasia. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 200 a 246).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 225, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 236 e 237.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Branca – ADECAB

– quadro diretivo

Presidente: Júlio César Firmino Alves;
Vice-presidente: José Francisco da Silva;
Secretário.: Geralda Bezerra da Silva
Tesoureiro: Clemes Gomes Firmino

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio.

Rua José Vidal s/nº – Centro, cidade de Água Branca, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

07º30’43” de latitude e 37º38’26” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 236 e 237, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 225 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Branca – ADECAB, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº53730000061/99, de 26 de abril de 1998.

Brasília, 4 de março de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 220, DE 2004**

(Nº 2.629/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 659, de 30 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 497, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 659, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA, na cidade de Ibicoara – BA;

2 – Portaria nº 660, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Município de Esplanada, na cidade de Esplanada – BA;

3 – Portaria nº 661, de 30 de abril de 2002 – Rádio Comunitária N'Ativa FM de Tabuleiro do Norte, na cidade de Tabuleiro do Norte – CE;

4 – Portaria nº 662, de 30 de abril de 2002 – Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre, na cidade de Várzea Alegre – CE;

5 – Portaria nº 663, de 30 de abril de 2002 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (ARDICA), na cidade de Antas – BA;

6 – Portaria nº 664, de 30 de abril de 2002 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão de Canápolis – Rádio Triângulo, na cidade de Canápolis – MG; e

7 – Portaria nº 691, de 9 de maio de 2002 – Fundação Senador Waldemar de Moura Santos, na cidade de Picos – PI.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 724 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000019/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 659, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000019/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara – BA, com sede na Rua Nova, s/nº – Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°25'01"S e longitude em 41°17'02"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223. da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das comunicações.

RELATÓRIO Nº 239/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 5364000019/99, de 11-1-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Assistencial de Ibicoara – BA, localidade de Ibicoara, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Assistencial de Ibicoara – BA, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 16.255.200/0001-25, no Estado da Bahia, com sede na Rua Nova s/nº – Centro, cidade de Ibicoara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu leito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação

apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 148, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Fernando Neto, 76 – Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°25'01"S de latitude e 41°17'02"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 76, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98, mediante confirmação das coordenadas geográficas. (Fls. 79 a 148).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 148, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 149 e 150.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Assistencial de Ibicoara – BA;

– quadro diretivo

Presidente: Jorge de Almeida Lima
 Vice-presidente: Águdo Aguiar Ferreira
 Secretária: Marta Maria Aguiar
 2ª Secretária: Zélia da Rocha Freitas
 Dir. Administrativo: Maria Zuleide de A. Lima
 Dir. Financeiro: Jorge Oliveira Silva
 Dir. Social: Nildes G. Barbosa
 Dir. de Esportes: Luciano P. dos Santos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Fernando Neto nº 76 – Centro, cidade de Ibicoara, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

13°25’01” de latitude e 41°17’02” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 149 e 150, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 148 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Assistencial de Ibicoara – BA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000019/99, de 11 de janeiro de 1999.

Brasília, 15 de abril de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.
 De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 221, DE 2004**

(Nº 2.639/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 966, de 31 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 565, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 864, de 31 de maio de 2002 – Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, na cidade de Serra do Salitre – MG;

2 – Portaria nº 865, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária Beneficente Universo – ACOBEU, na cidade de Caratinga – MG;

3 – Portaria nº 866, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD, na cidade de Dormentes – PE; e

4 – Portaria nº 867, de 31 de maio de 2002 – Rádio Comunitária Roncador de Nova Xavantina – RCR, na cidade de Nova Xavantina – MT.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 809 EM

Brasília, 7 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Sócio

Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000342/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 866, DE 31 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000342/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD, com sede na Rua Martinho Pereira Barros, nº 235 – Centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º26'59"S e longitude em 40º45'54"W, utilizando a frequência de 87,9 MKz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 163, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no **Diário Oficial da União** de 28 de fevereiro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 78/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.342/99, de 14-6-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Sócio e Desportiva de Dormentes, localidade de Dormentes, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva Dormentes, inscrita no CGC sob o nº 3.164.009/0001-26, no Estado Pernambuco, com sede na Rua Maninho Pereira Barros, 235, Centro, Cidade Dormentes, PE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, meio de requerimento datado de 14 de junho de 1999, subscrito representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação

apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 97, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Martinho Pereira Barros, 235, Centro, Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º26'59"S de latitude e 40º45'54"W de longitude,

consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 46, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, II, III, V e VI, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma Nº 2/98, (fls. 47 e 69).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 54, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma Nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 66 e 67.

É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes

– quadro diretivo

Presidente: Paulo Tarcísio Feitosa Valgueiro
Vice-Presidente: Jusciel Olímpio Rodrigues
Secretário: Maria das Graças de M. Ferreira
Tesoureiro: Sancha Petronila C. R. Rodrigues
Dir. Cultural: Gracilda Eloia de Macedo Souza
Dir. de Patrimônio: Maria dos Santos Ramos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Martinho Pereira Barros, 235, Centro, Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco

– coordenadas geográficas

08°26’59”S de latitude e 40°45’54”W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 54, que se refere à localização da estação e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 66 e 67;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.342/99, de 14 de junho de 1999.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão Educativa – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 222, DE 2004**

(Nº 2.732/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 8 de março de 1996, a concessão da Radiodifusão Índio Condá Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Messagem nº 1.403, de 2004
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 225, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., na cidade de Juazeiro do Norte-CE;
- 2 - RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA., na cidade de Anápolis-GO;
- 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO - RÁDIO EDUCADORA, na cidade de Coronel Fabriciano-MG;
- 4 - RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA., na cidade de Tangará da Serra-MT;
- 5 - RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., na cidade de Sete Lagoas-MG;
- 6 - RÁDIO CABIÚNA LTDA., na cidade de Bandeirantes-PR;
- 7 - RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., na cidade de Palmas-PR;
- 8 - CAMPOS DIFUSORA LTDA., na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;
- 9 - RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., originariamente Rádio Macaé Ltda., na cidade de Macaé-RJ;
- 10 - MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA., na cidade de Alexandria-RN;
- 11 - RÁDIO DIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA., na cidade de Chapecó-SC;
- 12 - RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA., na cidade de Rio do Sul-SC;
- 13 - RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA., na cidade de Laguna-SC;
- 14 - RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA., na cidade de Maravilha-SC;
- 15 - RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., na cidade de São José do ~~Capão~~ SC;
- 16 - RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama-SC;
- 17 - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA., na cidade de Itajaí-SC;
- 18 - RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA., na cidade de Piracicaba-SP; e
- 19 - RÁDIO NOVA DRACENA LTDA., na cidade de Dracena-SP.

Brasília, 18 de dezembro de 2001.



MC 00747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);
- **RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO - RÁDIO EDUCADORA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000951/96);
- **RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);
- **RÁDIO SETE LAGOAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);
- **RÁDIO CABIÚNA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000368/96);
- **RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000383/95);
- **CAMPOS DIFUSORA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);
- **RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000885/96);
- **MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);

- **RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);
- **RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000771/95);
- **RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);
- **RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);
- **RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA.**, concessionária de ~~serviço de~~ radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);
- **RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);
- **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000072/94);
- **RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);
- **RÁDIO NOVA DRACENA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria DENTEL nº 290, de 26 de outubro de 1983, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000808/96);

II - RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122/94);

III - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO - RÁDIO EDUCADORA, a partir de 8 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966 e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);

IV - RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);

V - RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53710.000006/96);

VI - RÁDIO CABIÚNA LTDA., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858, de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);

VII - RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., a partir de 12 de agosto de 1995, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 04, de 7 de janeiro de 1986, do Ministério das Comunicação (Processo nº 53740.000383/95);

VIII - CAMPOS DIFUSORA LTDA., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);

IX - RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda., pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000885/96);

X - MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março de 1985 (Processo nº 53780.000087/95);

XI - RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);

XII - RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada à emissora Rural de Rio do Sul Ltda., pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1.471, de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo Decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53820.000771/95);

XIII - RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000066/94);

XIV - RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);

XV - RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000708/95);

XVI - RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., pela Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000068/94);

XVII - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII - RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX - RÁDIO NOVA DRACENA LTDA., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALFREDO LANG, brasileiro, casado, Advogado e Jornalista, residente e domiciliado na Rua Ponoé Scheffer, 152 D, Bairro Santa Maria, Chapecó SC, portador do CPF 053.790.080-20, Cédula de Identidade 12R/353.164-SSI/SC, CLARA MIRIAN LANG, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua Ponoé Scheffer, 152 D, Bairro Santa Maria, Chapecó SC, portadora do CPF 864.300.509-63, Cédula de Identidade 12R/353.162-SSI/SC, DÉCIO LUIZ MULLER BOHNER, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 97 E, ap. 02 Chapecó SC, portador do CPF 195.536.849-04 e Cédula de Identidade 12R/ 354.752-SSI/SC, ROMEU ROQUE HARTMANN, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Henry Giessembier, 117 D, Bairro Maria Goretti, Chapecó SC, portador do CPF 021.559.159-34 e Cédula de Identidade 199.942-SSI/SC, sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 286 D, 3 e 4 andares, Centro, Chapecó SC, inscrita no CNPJ sob nº. 82.843.275/0001-23, com seu Contrato Social constitutivo arquivado na JUCESC sob nº. 67067 em sessão de 10.01.74, Primeira Alteração Contratual sob nº. 70.540 em sessão de 13.08.74, Segunda Alteração Contratual sob nº. 28429-1-79 em sessão de 04.10.79, Terceira Alteração Contratual sob nº. 28429-1-80 em sessão de 23.06.80, Quarta Alteração Contratual sob nº. 28429-1-82 em sessão de 11.06.82, Quinta Alteração Contratual sob nº. 28429-1-83 em sessão de 29.11.83, Sexta Alteração Contratual sob nº. 28429-1-84 em sessão de 18.07.84, Sétima Alteração Contratual sob nº. 28429-1-85 em sessão de 25.09.85, Oitava Alteração Contratual sob nº. 28429-1-86 em sessão de 17.06.86, Nona Alteração Contratual sob nº. 28429-2-86 em sessão de 08.12.86, Décima Alteração Contratual sob nº. 42200284-2-95 em sessão de 06.07.90, Décima Primeira Alteração contratual sob nº. 42200284-2-95 em sessão de 23.05.91, Décima Segunda Alteração Contratual sob nº. 42200284-2-95 em sessão de 02.10.91, Décima Terceira Alteração contratual sob nº.4220028429-5 em sessão de 08.03.93, Décima Quarta Alteração Contratual sob nº.42200284295 em sessão de 12.08.96, por decisão unânime de seus sócios resolvem proceder a presente alteração contratual com aumento do capital social e saída de sócio, sendo tudo de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

I – O sócio ROMEU ROQUE HARTMANN, possuidor de 1.600 (Hum mil e seiscentas) quotas no valor de 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) vende e transfere neste ato o total de suas quotas para a sócia CLARA MIRIAN LANG, e o sócio DÉCIO LUIZ MULLER BOHNER possuidor de 4.700 (Quatro mil e setecentas) quotas vende e transfere neste ato 700 (Setecentas) quotas no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para a sócia CLARA MIRIAN LANG.

Clara Mirian Lang
Décio Luiz Muller Bohner

II – Fica em face a presente alteração contratual, alterada a cláusula nº. 05 do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, que passa a ter a seguinte redação: O capital de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

a) ALFREDO LANG, subscreve 24.800 (Vinte e quatro mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais) num montante de 49,6 %

b) CLARA MIRIAN LANG, subscreve 21.200 (Vinte e uma mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais) num montante de 42,4%

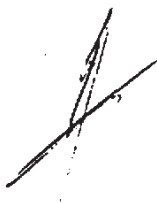
c) DÉCIO LUIZ MULLER BOHNER, subscreve 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) num montante de 8 %.

III - Fica em face a presente alteração contratual alterada a cláusula nº. 05 do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, tendo em vista um aumento de capital social: O capital que era de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais) fica neste ato aumentado para R\$ 142.266,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 92.266,00 (Noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais) com reservas de correção monetária de capital social. Fica então o capital de R\$ 142.266,00 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais) dividido em 142.266 (Cento e quarenta e duas mil duzentas e sessenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e assim divididas entre os sócios:

a) ALFREDO LANG, subscreve 70.564 (Setenta mil quinhentas e sessenta e quatro) quotas no valor de R\$ 70.564,00 (Setenta mil quinhentas e sessenta e quatro reais) num montante de 49.6%.

b) CLARA MIRIAN LANG, subscreve 60.321 (Sessenta mil trezentos e vinte e uma) quotas, no valor de R\$ 60.321,00 (Sessenta mil trezentos e vinte e um reais) num montante de 42.40% .

c) DÉCIO LUIZ MULLER BOHNER, subscreve 11.381 (Onze mil trezentas e oitenta e uma) quotas, no valor de R\$ 11.381,00 (Onze mil trezentos e oitenta e um reais) num montante de 8%.

Clara Mirian Lang
af.


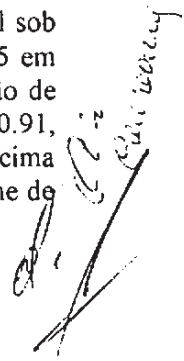
IV - O sócio ROMEU ROQUE HARTMANN, retira-se da sociedade, nada tendo a reclamar da mesma, seja por quotas sociais, reservas ou haveres, presentes ou futuros, dando plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas.

V - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social, e posteriores alterações contratuais, não modificadas por este instrumento de alteração contratual, que é de inteiro conhecimento de todos os sócios, como se aqui fossem transcritas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALFREDO LANG, brasileiro, natural de Getúlio Vargas-RS, nascido aos 21 de Dezembro de 1943, filho de Leonardo Lang e Ida Lang, casado com Clara Mirian Lang, Advogado e Jornalista, residente e domiciliado na Rua Ponoé Scheffer, 152 D, Centro, Chapecó SC, portador do CPF 053.790.080-20, Cédula de Identidade 12R/353.164-SSI/SC e Título Eleitoral 15257320906, CLARA MIRIAN LANG, brasileira, natural de Erechim- RS, nascida aos 06 de Junho de 1945, filha de Ottilio Paschoal Pedrollo e Beatriz Iraty Pedrollo, casada com Alfredo Lang, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua Ponoé Scheffer, 152 D, Centro, Chapecó SC, portadora do CPF 864.300.509-63, Cédula de Identidade 12R/353.162-SSI/SC e Título Eleitoral 15310130922, DÉCIO LUIZ MULLER BOHNER, brasileiro, natural de Chapecó-SC, nascido aos 17 de Dezembro de 1955, filho de Francisco Norberto Bohner e Augusta Muller Bohner; casado com Ana Terezinha Pavim Bohner, jornalista, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 97 E, ap. 02 Chapecó SC, portador do CPF 195.536.849-04, Cédula de Identidade 12R/ 354.752-SSI/SC e Título Eleitoral 15258230981, sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada RADIODIFUSÃO INDIO CONDÁ LTDA, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 286 D, 3 e 4 andares, Centro, Chapecó SC, inscrita no CNPJ sob nº. 82.843.275/0001-23, com seu Contrato Social constitutivo arquivado na JUCESC sob nº. 67067 em sessão de 10.01.74, Primeira Alteração Contratual sob nº. 70.540 em sessão de 13.08.74, Segunda Alteração Contratual sob nº. 28429-1-79 em sessão de 04.10.79, Terceira Alteração Contratual sob nº. 28429-1-80 em sessão de 23.06.80, Quarta Alteração Contratual sob nº. 28429-1-82 em sessão de 11.06.82, Quinta Alteração Contratual sob nº. 28429-1-83 em sessão de 29.11.83, Sexta Alteração Contratual sob nº. 28429-1-84 em sessão de 18.07.84, Sétima Alteração Contratual sob nº. 28429-1-85 em sessão de 25.09.85, Oitava Alteração Contratual sob nº. 28429-1-86 em sessão de 17.06.86, Nona Alteração Contratual sob nº. 28429-2-86 em sessão de 08.12.86, Décima Alteração Contratual sob nº. 42200284-2-95 em sessão de 06.07.90, Décima Primeira Alteração contratual sob nº. 42200284-2-95 em sessão de 23.05.91, Décima Segunda Alteração Contratual sob nº. 42200284-2-95 em sessão de 02.10.91, Décima Terceira Alteração contratual sob nº. 4220028429-5 em sessão de 08.03.93, Décima Quarta Alteração Contratual sob nº. 42200284295 em sessão de 12.08.96, por decisão unânime de

SERVIÇO NOTARIAL



Handwritten signature and date: 12/08/96

seus sócios resolvem proceder a presente alteração contratual com modificação do Contrato Social, sendo tudo de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Art. 1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada

Art. 2. A sociedade gira sob a denominação social de: **RADIODIFUSÃO INDIO CONDÁ LTDA.**

Art. 3. A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Constant, 286 D, 3º. e 4º. andares, Centro, Chapecó SC, Cep: 89801-070.

Art. 4. A sociedade tem por objetivo: Exploração dos serviços de radiodifusão na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com a instalação de uma estação de radiodifusão, com a finalidade educativa, cívica, patriótica e informativa, tendo como fonte de receita o comércio da propaganda e atividades correlatas, atendendo a legislação sobre radiodifusão em vigor e a que vier a ser editada; mediante concessão por permissão, que a sociedade pleiteará junto ao órgão específico e competente do Governo Federal.

Art. 5. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1974.

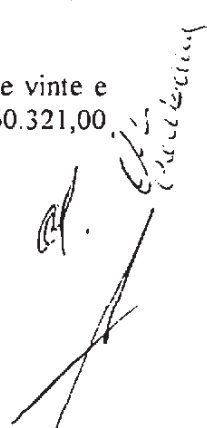
Art. 6. A sociedade será por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Art. 7. O capital social de R\$ 142.266,00 (Cento e quarenta e dois duzentos e sessenta e seis reais) distribuídos em 142.266 (Cento e quarenta e duas mil duzentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

a) ALFREDO LANG, subscreve 70.564, (Setenta mil quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 70.564,00 (Setenta mil quinhentas e sessenta e quatro reais), num montante de 49.60 %.

b) CLARA MIRIAN LANG, subscreve 60.321, (Sessenta mil trezentos e vinte e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 60.321,00 (Sessenta mil trezentos e vinte e um reais), num montante de 42,40 %.



c) DÉCIO LUIZ MULLER BOHNER, subscreve 11.381 (Onze mil trezentas e oitenta e uma) quotas, no valor de R\$ 11.381,00 (Onze mil trezentos e oitenta e um reais), num montante de 8%.

Art. 8. A responsabilidade de cada um dos sócios, será limitada ao valor do Capital social, na forma da lei em vigor,

Art. 9. As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Art.10. As quotas são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas; dependendo qualquer alteração contratual de prévia audiência do Dentel ou do órgão competente do Governo Federal.

Art.11. O capital social da sociedade, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos.

Art.12. O quadro social da empresa, será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Art.13. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberá somente a brasileiros natos.

III - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

Art. 14. O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 15. No fim do exercício social, proceder-se-á a verificação de lucros e prejuízos, para Balanço Geral.

Art. 16. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem, ou ficarão em suspenso.

Art.17. Os prejuízos que pôr ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

Art. 18. Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica, indispensável ao perfeito funcionamento da emissora, a retirada dos lucros líquidos, ficará adiada.

Art. 19. Os balanços serão assinados por todos os sócios, considerando-se, porém, aprovados regularmente, desde que assinados por sócios que representem a maioria do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS :

Art. 20. A sociedade é administrada pelos sócios: CLARA MIRIAN LANG e ALFREDO LANG, que fará uso da firma quando no exercício de suas atividades, não podendo fazê-lo em negócios alheios aos de interesse da sociedade, assinando pela empresa na qualidade de Diretora e Sub- Diretor, da seguinte forma:

a) CLARA MIRIAN LANG: Clara Mirian Lang

b) ALFREDO LANG: Alfredo Lang

Art. 21. Terão retirada mensal à título de Pró Labore os DIRETORES, quando no exercício de suas atividades, bem assim o outro sócio quando prestar serviços na empresa, cujas importâncias serão fixadas periodicamente.

Art. 22. Em conformidade com o disposto da alínea "c" do parágrafo primeiro do artigo 14 do regulamento dos serviços de radiodifusão com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto nº. 91.837 de 25 de Outubro de 1985, os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

V - DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL E RETIRADA DE SÓCIOS:

Art. 23. Em caso de aumento de capital social, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata de suas quotas.

Art. 24. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não "SE DISSOLVERÁ", e os herdeiros legais, maiores, brasileiros natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim o decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem todas as condições vigentes no Contrato Social.

Clara Mirian Lang
Alfredo Lang

Art. 25. Se aos sobreviventes não convier, não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores do sócio falecido, a sociedade, ou aos sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota capital e os haveres do sócio falecido com base no último balanço se o falecimento ocorreu no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre ao ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro prestações iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

Art. 26. O sócio que pretender retirar-se da sociedade, terá que dar aviso aos demais sócios, e não poderá proceder qualquer transferência, sem prévia anuência do Governo Federal, através de seu órgão competente. Sempre que se retirar da sociedade, qualquer sócio, além do capital, terá direito a retirar sua parte no Fundo de Reserva, calculada proporcionalmente a quota capital.

Art. 27. Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica, indispensável ao perfeito funcionamento da emissora, a retirada dos lucros líquidos ficará adiada.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 28. Fica vedado a qualquer um dos sócios usar o nome da sociedade para avais ou fianças, alheios a sociedade.

Art. 29. A sociedade somente poderá admitir para locutores, redatores, técnicos e encarregados das instalações brasileiros natos.

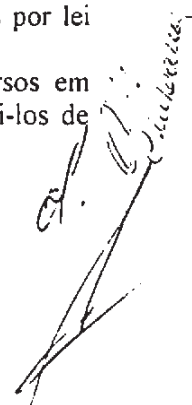
Art.30. A sociedade obriga-se a cumprir todas as exigências legais e administrativas referentes ao serviço que se torne concessionária ou permissionária..

Art. 31. AS dúvidas ou divergências que se suscitarem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas de conformidade com as leis vigentes.

Art. 32. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó SC, para dirimir quaisquer dúvidas que houverem com o presente contrato.

Art. 33. Os casos omissos e não regulados pelo presente, serão regulados por lei em vigor.

Art. 34. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer um dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.



E por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, ratificam, aceitam e assinam o presente feito em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Chapecó, 25 de Junho de 2001



ALFREDO LANG

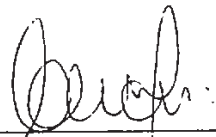

CLARA MIRIAN LANG


DECIO LUIZ MULLER BOHNER


RÔMEU RÔQUE HARTMANN

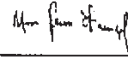
Testemunhas:


ADELINO GENTIL MARCON
148.357.469-53
11R/ 294.607-SSI/SC


CRISTINA PIRES DOS SANTOS
816.885.399-72
12R/ 2.161.832-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2001
SOB O NÚMERO:
20011140950

Protocolo: 01/114095-0
Empresa: 42 2 0028429 5


MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL



Serviço Notarial
Tabelionato de Notas
Rua Ramos, 93-E - Salas 01 e 02
M.R.C.A DE CHAPECÓ - SC

19 SET. 2001

Chap. 44516

Maciel Camargo - Tabelião Substituto
 Paulo Tadeu B. Domenico Monteiro - Escrevente
 Gelso Paulo Camargo - Escrevente Notarial

AUTENTICACÃO Confira com o original na sua parte reproduzível (Decr. Lei 2.148 de 25/04/1948).
Em test. _____ da verdade.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 223, DE 2004**

(Nº 2.830/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife – PE – ARCAMG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife – PE – ARCAMG a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, na cidade de Quixabeira-BA;
- 2 - Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002 – Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, na cidade de Paranapanema-SP;
- 3 - Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), na cidade de São Pedro-SP;
- 4 - Portaria nº 1.582, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici-RO;
- 5 - Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália-MG;
- 6 - Portaria nº 1.584, de 9 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA), na cidade de Assunção-PB;
- 7 - Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM), na cidade de Terra Santa-PA;
- 8 - Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002 – Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia-GO;
- 9 - Portaria nº 1.587, de 9 de agosto de 2002 – Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú Mirim-MA;
- 10 - Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri-CE;
- 11 - Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda-RJ;
- 12 - Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres-CE;

13 - Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002 - Associação Cultural Santa Ediwiges, na cidade de Fortaleza-CE;

14 - Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro-PB;

15 - Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra-GO, na cidade de Santo Antônio da Barra-GO;

16 - Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002 - ACOMOR-Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa-MG; e

17 - Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002 - Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-Recife-PE-ARCAMG, na cidade de Recife-PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002.



MC 01215 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-Recife-PE-ARCAMG, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000136/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1601 DE 9 DE AGOSTO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000136/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-Recife-PE-ARCAMG, com sede na Rua Edmundo Lopes nº 22, Campo Grande, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º01'38"S e longitude em 34º53'06"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

RELATÓRIO Nº 417/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000136/00, de 5-6-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife PE – ARCAMG – Tropical FM, localidade de Recife, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife PE – ARCAMG – Tropical FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.822.858/0001-20, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Edmundo Lopes nº 22 – Campo Grande, cidade de Recife, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30 de maio de 2000, subscrito por representante legal, da exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designa-

ção de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 8.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 à 171, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Edmundo Lopes 22 – Campo Grande, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º0V38’S de latitude e 34º53’06’W de longitude consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 16-8-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e declaração de qual não mantém vínculos de subordinação com qualquer outra entidade. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação.

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 159, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 172 e 173.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife PE – ARCAMG – Tropical FM;

– quadro diretivo

Presidente: Paulo Cavalcanti da Silva
 Vice-Presidente: Antonio de Souza Barros
 Secretário: Fábio Luis M. Carvalho
 Tesoureiro: Eliane Gomes de Lima Araújo
 Dir. de Patrimônio: Ana Maria de Carvalho dos Santos
 Dir. Cultural: Adriana Alves de Albuquerque

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Edmundo Lopes 22 – Campo Grande, cidade de Recife, Estado de Pernambuco;

– coordenadas geográficas

08°01’38”S de latitude e 34°53’6”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de instalação da Estação” – fls. 172 e 173, bem como “Formulário de Informações

Técnicas” – fls 159 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife

PE – ARCAMG – Tropical FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas do Processo Administrativo nº 53103.000136/00, de 5 de junho de 2000.

Brasília, 18 de julho de 2002, – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2004**
(Nº 2.833/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joáima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.886, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joáima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

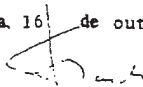
MENSAGEM Nº 877, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 863, de 31 de maio de 2002 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Jampruca, na cidade de Jampruca-MG;
- 2 - Portaria nº 1.205, de 5 de julho de 2002 - Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM), na cidade de Palmeira dos Índios-AL;
- 3 - Portaria nº 1.796, de 10 de setembro de 2002 - Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, Rádio Anchieta, na cidade de Pouso Alto-MG;
- 4 - Portaria nº 1.878, de 18 de setembro de 2002 - Sociedade dos Amigos do Parque de Itaúnas - SAPI, na cidade de Conceição da Barra-ES;
- 5 - Portaria nº 1.879, de 18 de setembro de 2002 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim das Palmeiras - Sumaré, na cidade de Sumaré-SP;
- 6 - Portaria nº 1.880, de 18 de setembro de 2002 - Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, na cidade de Canhotinho-PE;
- 7 - Portaria nº 1.881, de 18 de setembro de 2002 - Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Paraty - RJ, na cidade de Paraty-RJ;
- 8 - Portaria nº 1.882, de 19 de setembro de 2002 - Associação Cultural e Comunitária do Bairro do Zumbi-PE, na cidade de Recife-PE;
- 9 - Portaria nº 1.883, de 18 de setembro de 2002 - Associação dos Moradores e Amigos do Nova Florida, na cidade de Alexânia-GO;
- 10 - Portaria nº 1.884, de 18 de setembro de 2002 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Tiros (ABCCT), na cidade de Tiros-MG;
- 11 - Portaria nº 1.885, de 18 de setembro de 2002 - Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru - ACCEM, na cidade de Maringá-PR;
- 12 - Portaria nº 1.886, de 18 de setembro de 2002 - Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na cidade de Joáima-MG;
- 13 - Portaria nº 1.887, de 18 de setembro de 2002 - Fundação Jozias Francisco Diniz, na cidade de Santa Helena-PB;
- 14 - Portaria nº 1.888, de 18 de setembro de 2002 - Associação Comunitária Ji-Paranaense - ASCOJIPA, na cidade de Ji-Paraná-RO;
- 15 - Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002 - Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, na cidade de Itaparica-BA;
- 16 - Portaria nº 1.890, de 18 de setembro de 2002 - Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Tenório-PB; e
- 17 - Portaria nº 1.891, de 18 de setembro de 2002 - Associação Cultural do Município de Central do Maranhão, na cidade de Central do Maranhão-MA.

Brasília, 16 de outubro de 2002.



MCMIII EM

Brasília, 1^o de outubro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na cidade de Joaima, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000334/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1886 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000334/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, com sede na Praça Doutor Olinto Martins nº 136, Centro, na cidade de Joaima, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º39'18"S e longitude em 41º01'26"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

RELATÓRIO Nº 473/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.334-99 de 24 de Março de 1.999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na localidade de ,Joaíma, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, inscrita no CNPJ sob o nº 2.575.236/0001-81, com sede à Praça Dr. Olinto Martins, nº 136, Centro, Cidade de Joaíma, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23 de Março de 1.999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de Março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde Processo nº 53.710.000.334-99 pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**atos constitutivos da entidade documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-03-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende

instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte: Estatuto Social;

– ata de constituição e eleição de dirigentes;

– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 85, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Dr. Olinto Martins, n. 142, Cidade de Joaíma, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16°39'18”S de latitude e 41°01'26”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 29, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alterações estatutárias, apresentação do subitem 6,7, II, III, VI e XI da Norma 2/98, e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls 33, 71, 72, 86 e 89).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 95, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu tem 6.11, folhas 100 e 101.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, aten-

de os requisitos legais e normativos ao seu pleito, se-
guindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio

– quadro diretivo

Presidente: Luiz Alan Oliveira Araújo
Vice – Presidente: Rui Armando Freitas Guimarães
1º Secretário: Zilma Rodrigues Trindade
2º Secretário: Carlos Eustáquio Gomes
1º Tesoureiro: Bernardino Barreto Guimarães
2º Tesoureiro: Haroldo Ferreira Santos
Dir. Operações: Fredson Fernandes Pessoa
Vice Dir. Operações: Roberto Franklin Murta
Dir. Cultural: Vanilson Gomes Reis
Vice Dir. Cultural: Jussara Vieira Grapiuna
Diretor de Patrimônio: Eredi Gomes Mendes

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Dr. Olinto Martins, nº 142, Centro Cida-
de de Joáima, Estado de Minas Gerais.

– coordenadas geográficas

16º39’18”S de atitude e 41º01’26”W de longitu-
de, correspondentes aos dados constantes no “Fo-
mulário de Informações Técnicas”, fls 95 e “Roteiro de
Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls.
100 e 101, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimen-
to do pedido formulado pela Associação Comunitária
Joaimense Cultural de Rádio, no sentido de conce-
der-te a Outorga de Autorização para a exploração do
serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pre-
tendida, dentro das condições circunscritas no Proce-
so Administrativo nº 53.710.000.334-99 de 24 de Março
de 1999.

Brasília, 27 de Agosto de 2002. – **Sibela Lean-
dra Portela**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Ma-
ria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de agosto de 2002. – **Nilton Geral-
do Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão
terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2004**

(Nº 21/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Sousa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de junho de 1996, que renova, a partir de 2 de julho de 1991, a concessão da Rádio Jornal de Sousa Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 584, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de junho de 1996, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Sousa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba”.

Brasília, 27 de junho de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 43/MC

Brasília, 7 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29122.000080/91, em que a Rádio Jornal de Sousa Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais de dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pelo Decreto nº 86.122, de 16 de junho de 1981, publicado no **Diário oficial** de 17 subsequente, sendo o Contrato de Concessão respectivo publicado no **Diário Oficial** de 2 de julho de 1981, data em que

começou a vigorar a referida outorga, devendo sua renovação, caso deferida, ocorrer a partir de 2 de julho de 1991.

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação aplicável e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, ao qual deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24, DE JUNHO DE 1996.

Renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Sousa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 86.122 de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29122.000080/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de julho de 1991, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Sousa Ltda., pelo Decreto nº 86.122, de 16 de junho de 1981, publicado no **Diário Oficial** de 17 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga e renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **Marco Maciel** – **Sérgio Motta.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E
DAS COMUNICAÇÕES . MTC
DELEGACIA NO ESTADO DA PARAIBA

PARECER SJUR-CJC/MTC-PB

Referência : Proc. 29122.000080/91
Origem : BMTC/PB
Interessada : Rádio Jornal de Sousa Ltda.
Serviço : Radiodifusão sonora em OM
Assunto : Renovação de Outorga.
Ementa : Concessionária para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média (OM), cujo prazo final se deu em 02/07.91. Pedido tempestivo, // sendo regulares a situação / técnica e a vida da sociedade.
Conclusão : Pelo deferimento do pedido.

A RÁDIO JORNAL DE SOUSA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média (OM) na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, requer nestes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final se deu em 02/ de julho de 1991, data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

I - OS FATOS

1. A entidade teve outorgada a concessão mediante o Decreto nº 86.122, de 16.06.81, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média (OM), na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 02 de julho de 1981, data da publicação do contrato de concessão no Diário Oficial; ressalte-se que durante o primeiro período de vigência da outorga a interessada foi apenada com multa, segundo se depreende da informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações (fl.57).

PARECER SJUR-CJC/MTC-PB Nº 14/92 - cont...

3. Segundo informações do mesmo DNFI as multas aplicadas à entidade foram recolhidas aos cofres da União Federal em 09.04.91, segundo cópia do DARF inclusa (fl.56).

II - NO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações - instituído pela Lei nº 4.117, de 27.08.62, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) // que poderão ser prorrogados/renovados por iguais e sucessivos períodos (art. 33 § 3º), períodos estes mantidos pela Carta Maior (art. 22 § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços / de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.63, assevera:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissões serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o televisão."

6. De conformidade com o art. 4º da Lei nº / 5.785, de 23.06.72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º(terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final no dia 02 de Julho de 1991, pois começou a vigorar/ em 02.07.81, com a publicação do extrato do contrato correspondente de concessão, no Diário Oficial da União do dia 02.07.81, o os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, segundo disposto no Decreto do dia 10.05.91, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22 de março de 91 dentro, pois, do prazo legal (fl.01) e a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados/ pela Portaria nº 001, de 06.01.87, com a seguinte composição:

PARECER SJUR-CJC/MTC-PB Nº 014/92 - cont...

<u>QUOTISTAS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
MIRIAM BENEVIDES GADELHA	92	92,00
FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA	12	12,00
RAIMUNDO DOCA BENEVIDES GADELHA	12	12,00
SALOMÃO BENEVIDES GADELHA	12	12,00
PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA	12	12,00
MARCONDES IRAN BENEVIDES GADELHA	12	12,00
RENATO BENEVIDES GADELHA	12	12,00
Ma. DO SOCORRO BENEVIDES GADELHA FRAGA ROCHA	12	12,00
JORGE LUIZ BENEVIDES GADELHA	12	12,00
DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA	<u>12</u>	<u>12,00</u>
TOTAIS	200	200,00

CARGOSNOMES

DIRETOR

RENATO BENEVIDES GADELHA

DIRETOR

JORGE LUIZ BENEVIDES GADELHA

Ressalte-se que a entidade atualizou o padrão monetário ao atual / sistema, isto é, de Cruzados para Cruzeiros, consoante Portaria nº 019, de 25.03.92 (fl.68 e 69).

09.

A interessada vem operando regularmente / dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado na fl.53 e 54 e 54V), sendo regular a situação / da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, conforme informação de fl.55.

10.

Consultado o Cadastro Nacional de Radio-difusão, verificou-se que a emissora, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236/67, de 28.02.67.

11.

Observe-se, finalmente, que o prazo de / vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 02.07.91, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por decreto de 10 de maio de 1991.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos pelo deferi- / mento do pedido, determinando o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao *97* Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer, sub censura.

PARECER SJUR-CJC/MTC-PB Nº 014/92 - cont..

João Pessoa, 30 de abril de 1992.


Stepano de Vasconcelos Sobral
Assistente Jurídico/MINPRO-PB

Ao Sr. Chefe SECOM para prosseguimento.

João Pessoa, 30 de abril de 1992.


Stepano de Vasconcelos Sobral
Chefe da Seção Jurídica
DELEGACIA/MINPRO-PB

De Acordo,

Encaminhe-se à CGO/DNPV/BSA.

João Pessoa, 30 de Abril de 1992


João de Deus Barros
Chefe do Serviço das Comunicações
DELEGACIA/MINPRO-PB

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2004**

(Nº 23/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Nepomuceno Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 de setembro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube Nepomuceno Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.070, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Clube Nepomuceno Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 24 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 208/MC

Brasília, 15 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000118/94,

em que a Rádio Clube Nepomuceno Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 83, de 24 de janeiro de 1955, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 92.883, de 3 de julho de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, o seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição. Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube Nepomuceno Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em

vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000118/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube Nepomuceno Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 83, de 24 de janeiro de 1955, passando à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado, e renovada pelo Decreto nº 92.883, de 3 de julho de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso** – **Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC Nº 694/97

Referência: Processo nº 50710.000118/94 **Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Clube Nepomuceno Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Clube Nepomuceno Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria-MVOP nº 83, de 24 de janeiro de 1955, foi outorgada permissão à Rádio Clube Nepomuceno Ltda., para explorar o serviço

de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, tendo passado à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 92.883, de 3 de julho de 1986, publicado no **Diário Oficial da União** de 4 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 10-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 27-1-94, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Decreto nº 92.883, de 3 de julho de 1986 e Portaria nº 75, de 5 de julho de 1994; com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Silas Veiga	1.040.000
Arnaldo de Oliveira Veiga	960.000
Total	2.000.000
Gerente	Arnaldo de Oliveira Veiga

10. Vale ressaltar que tramita, neste Ministério, o processo administrativo de apuração de infração nº 50710.000575/94, cuja decisão não influirá no mérito da renovação de outorga ora em exame.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 59).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 60.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento) em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 9 de julho de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de julho de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão Educativa – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 227, DE 2004**

(Nº 25/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Oriente de Redenção Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Redenção, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de março de 2001, que renova a partir de 16 de abril de 1994, a concessão da Rádio Oriente de Redenção Ltda. para explorar por dez anos sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Redenção, Estado do Pará.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 305, DE 2001.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de março de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA., originariamente Rádio Cidade de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú-CE (onda média);

2 - FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO – Rádio Xavantes de Ipameri, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipameri-GO (onda média);

3 - RÁDIO ALVORADA DE RIALMA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma-GO (onda média);

4 - RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia-GO (onda média);

5 - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE CAMPO GRANDE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande-MS (onda média);

6 - FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL, originariamente Rádio Sociedade de Manhauçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhauçu-MG (onda média);

7 - RÁDIO CLUBE DE CURVELO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo-MG (onda média);

8 - ITA – NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de 4 de maio de 1994, na cidade de Itaituba-PA (onda média);

9 - RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA., a partir de 16 de abril de 1994, na cidade de Redenção-PA (onda média);

Fl. 2 da Mensagem nº 305. de 2.4.2001.

10 - RÁDIO BITURY LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Be Jardim-PE (onda média);

11 - RÁDIO CULTURA DO NORDESTE S/A., a partir de 1º de maio de 1994, cidade de Caruaru-PE (onda média);

12 - FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIO originariamente Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira-PE (onda média);

13 - RÁDIO TRÊS RIOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Rios-RJ (onda média);

14 - EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa-RS (onda média);

15 - RÁDIO SOCIEDADE RONDÔNIA LTDA., a partir de 28 de maio de 1994, na cidade de Cacoal-RO (onda média);

16 - XVI - RÁDIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campos Novos-SC (onda média);

17 - RÁDIO DIFUSORA SÃO JOAQUIM LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Joaquim-SC (onda média);

18 - RÁDIO ATALAIA DE SERGIPE LTDA., a partir de 11 de fevereiro de 1994, na cidade de Simão Dias-SE (onda média);

19 - TV OESTE DO PARANÁ LTDA., originariamente TV Carimã Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1999, na cidade de Cascavel-PR (sons e imagens).

Brasília, 2 de abril de 2001



MC 00017 EM

Brasília, 22 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incruento projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000204/94);
- **FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO – Rádio Xavantes de Ipameri**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipameri, Estado de Pernambuco (Processo nº 53670.000109/94);
- **RÁDIO ALVORADA DE RIALMA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rialma, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000453/93);
- **RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000357/93);
- **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE CAMPO GRANDE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000108/94);
- **FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000140/94);
- **RÁDIO CLUBE DE CURVELO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000136/94);
- **ITA – NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaipava, Estado do Pará (Processo nº 53720.000173/94);
- **RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Redenção, Estado do Pará (Processo nº 53720.000387/94);
- **RÁDIO BITURY LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000307/94);
- **RÁDIO CULTURA DO NORDESTE S/A**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000175/94);

- **FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉI** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000103/94);
- **RÁDIO TRÊS RIOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000262/94);
- **EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000086/94);
- **RÁDIO SOCIEDADE RONDÔNIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia (Processo nº 29000.002858/91);
- **RÁDIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000061/94);
- **RÁDIO DIFUSORA SÃO JOAQUIM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000059/94);
- **RÁDIO ATALAIA DE SERGIPE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000229/94);
- **TV OESTE DO PARANÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de som e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000797/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de V. Exceiência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 141, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 12 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - AM CIDADE DE FORTALEZA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgada originariamente à Rádio Cidade de Fortaleza Ltda., na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, pela Portaria MVOP nº 738, de 6 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985, autorizada a transferir sua outorga para a localidade de que trata este inciso, conforme Decreto nº 96.571, de 24 de agosto de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 205, de 8 de julho de 1992, do Secretário Nacional de Comunicações (Processo nº 53650.000204/94);

II - FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - Rádio Navantes de Ipameri, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 25.838, de 16 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 92.088, de 9 de dezembro de 1985 (Processo nº 53670.000109/94);

III - RÁDIO ALVORADA DE RIALMA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rialma, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 540, de 16 de novembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000453/93);

IV - RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 368, de 12 de agosto de 1960, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 29670.000357/93);

V - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE CAMPO GRANDE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 268, de 5 de junho de 1939, e renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984 (Processo nº 53700.000103/94);

VI - FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Sociedade de Manhuaçu Ltda.

conforme Portaria MVOP nº 324, de 11 de abril de 1950, renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.567, de 17 de abril de 1986, para a concessionária que trata este inciso (Processo nº 50710.000140/94);

VII - RÁDIO CLUBE DE CURVELO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 810, de 27 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 91.495, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50710.000136/94);

VIII - ITA - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., a partir de 4 de maio de 1994, cidade de Itaituba, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 89.508, de 3 de abril de 1984 (Processo nº 53720.000175/94);

IX - RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA., a partir de 16 de abril de 1994, cidade de Redenção, Estado do Pará, outorgado pelo Decreto nº 89.475, de 23 de março de 1958 (Processo nº 53720.000387/94);

X - RÁDIO BITURY LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 372, de 4 de junho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 92.671, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53103.000307/94);

XI - RADIO CULTURA DO NORDESTE S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MVOP nº 492, de 6 de agosto de 1958, renovada pelo Decreto nº 96.829, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53103.000175/94);

XII - FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, outorgada originariamente à Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., conforme Portaria MVOP nº 441, de 2 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53103.000103/94);

XIII - RADIO TRÊS RIOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 758, de 19 de agosto de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000262/94);

XIV - EMPRESA JORNALISTICA NOROESTE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 303 - B, de 1 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000086/94);

XV - RÁDIO SOCIEDADE RONDÔNIA LTDA., a partir de 23 de maio de 1991, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 85.905, de 14 de abril de 1983 (Processo nº 29000.002858/91);

XVI - RADIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 250, de 2 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 3 de março de 1984 (Processo nº 50820.000061/94);

XVII - RADIO DIFUSORA SÃO JOAQUIM LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 301 - B, de 18 de

junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50820.000059/94);

XVIII - RÁDIO ATALAIA DE SERGIPE LTDA., a partir de 11 de fevereiro de 1995, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 90.647, de 10 de dezembro de 1984 (Processo nº 53840.000229/94).

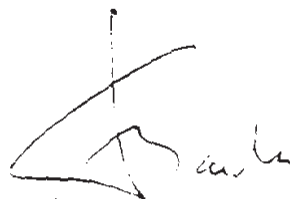
Art. 2º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 24 de dezembro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, originariamente outorgada à TV Carimã Ltda., conforme Decreto nº 90.609, de 4 de dezembro de 1984, e transferida para a TV OESTE DO PARANÁ LTDA., pelo Decreto de 7 de agosto de 2000 (Processo nº 53740.000797/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.



*** ORIGINAL ILEGÍVEL FORNECIDO PELO AUTOR.**

PARECER CONJUR/MC Nº 148/2001

Referência: Processo nº 53720.000387/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Pará.

Interessada: Rádio Oriente de Redenção Ltda.,

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 16 de abril de 1994. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 3/95 – DMC/PI, que concluiu favoravelmente ao requerimento.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Redenção, Estado do Pará, formulado pela Rádio Oriente de Redenção Ltda.,

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado do Pará – DMC/PA, tendo

aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer nº 3/95, fls. 45, dos autos.

3. A concessão que se pretende renovar foi outorgada pelo Decreto nº 89.475, de 23 de março de 1984, com respectivo contrato de concessão publicado no **Diário Oficial** da União de 16 de abril de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 3 de maio de 1994, conforme requerimento de fls. dos autos.

5. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no parecer que ora se ratifica, tecemos algumas considerações.

6. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

7. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

8. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º assim dispõe:

“Art. 7º A **perempção** da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

9. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente **processo de perempção**, até a declaração da **perempção** da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodi-

fusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

10. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de **perempção** já instaurado, deverão ser apreciadas e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

11. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

12. É, a **perempção**, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a **perempção** ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267. do Código de Processo Civil.

13. Aproxima-se do conceito de **decadência** e de **prescrição** (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269. do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao **processo** e não ao direito.

14. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à **extinção da ação**, como somente à **perda do direito de exercício** de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada

enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. *Vocabulário Jurídico*, fls. 414, 12ª ed. Forense).

15. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

- “A perempção, a que alude o art. 267. V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268. parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”.....
- Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

16. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

- “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267. do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:
– Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267. (Cód. Cit., art. 268.)”

17. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.755/72, a figura da **perempção** e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

18. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

19. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

20. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

21. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 16 de abril de 1994.

22. Por oportuno, cumpre observar que, após o requerimento da renovação de outorga e emissão do Parecer nº 95, de fls. 45, foi autorizada a transferência indireta da concessão, na forma da EM nº 59, de 9 de maio de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União de 30 seguinte, sendo, posteriormente, autorizada nova alteração contratual para transferência de cotas mediante Portaria nº 49, de 4 de maio de 1998, cuja respectiva alteração contratual devidamente arquivada já Junta Comercial do Estado do Pará foi acostada

às fls. 49 destes autos, ficando aprovados, por consequência, os seguintes quadros societário e diretivo da entidade:

COTISTAS	COTAS	VALOR(R\$)
Moisés Carvalho Pereira	5.000	5.000,00
Eduardo Carvalho Pereira	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

Gerente: Eduardo Carvalho Pereira

23. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnica-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, submeterá o pedido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

24. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223. da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 5 de fevereiro de 2001. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assessora.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora – Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC. Nº 660/2001

Aprovo o Parecer Conjur/MC nº 148/2001, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Oriente de Redenção Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Redenção, Estado do Pará. Remetam-se os autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, ao Exmº Sr. Ministro com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

Brasília, 6 de fevereiro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 2004

(Nº 31/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, da 19 de março de 2002, que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado da Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina – MG;

2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 – Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas – MG;

3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste – MG;

4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu – MT;

5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT;

6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi – MG;

7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dutra – MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias – MG;

9 – Portaria nº 359, de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., na cidade de Andrelândia – MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açucena – MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM S.L. Ltda., na cidade de Ivinhema – MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal – MG e;

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo – MT.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 469 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilita-

ção e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Continental Comunicações Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 311, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000984/2000. Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223. § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

12 MAR 2000

TEGIVAN LUIZ DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, filho de João Luiz Neto e Alvanira B. de Moraes, nascido em 12/02/72, natural de Pérola/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 219 - Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 318.398 SSP/MT e do CPF nº 567.162.141-00; e ROZANGELA MELO DE MORAIS, brasileira, casada, comerciante, filha de Antônio Melo e Silva e Maria José da Silva Melo, nascida em 16/05/75, natural de Campo Alegre/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul nº 219 - Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1174064-7 SSP/MT e do CPF nº 826.614.991-72; resolvem constituir a sociedade, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA", adotando como nome fantasia CONTINENTAL COMUNICAÇÕES, com sua sede na Rua Rio Grande do Sul nº 219 - Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos e de radiodifusão sonora: radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto, multicanal, (MMDS), que utiliza-se de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços da telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

Av. Cel. Escolástico, 245 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT - Fone/Fax: (0xx65) 624 3535 - Cep: 78010-200

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissões ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (Vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
TECIVAN LUIZ DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
ROZANGELA MELO DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

Parágrafo Primeiro

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 208, de 14 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Segundo

É vedado a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro

As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

Av. Cel. Escolástico, 245 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT – Fone/Fax: (0xx65) 624 3535 – Cep: 78010-200

Página 2

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio TEGIVAN LUIZ DE MORAIS, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competir do-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, estabelecida do comum acordo entre os mesmos obedecendo-se capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “lucros acumulados” para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

Parágrafo Primeiro

O capital social na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/11/2002

Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

Av. Cel. Escolástico, 245 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT – Fone/Fax: (0xx65) 624 3535 – Cep: 78010-200

Handwritten signatures and stamps, including a large signature across the middle and another signature on the right side.

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA

Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em Moeda Corrente Nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Sexto

Verificando-se à ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houver, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único

O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

13 MAR 2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL
Em. 04 JAN 2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incurso nas obrigações legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

Av. Cel. Escolástico, 245 – Bairro Bandeirantes – Curitiba/MT – Fone/Fax: (0xx65) 624 3535 – Cep: 78010-200

Página 4

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES CERAIS

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MICROEMPRESA

Declaro os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta Anual da Empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que, a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 03 (três) dias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Renato Luis de Araújo
ADVOGADO OAB-MT N.º 2.909

18 MAR 2000

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/04/2000
SOB O NÚMERO 51.2.0073967-2

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
04/11/2002

TEGIVAN LUIZ DE MORAIS

Rozangela Melo de Moraes
ROZANGELA MELO DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

Izabel Cristina dos Santos Em.
RG: 806.335 SSP/MT
CPF: 531.753.871-87

João Peheira da Matta
RG: 10.774.385 SSP/SP
CPF: 006.966.188-00

Reconheço verdadeira a firma de Tegivan Luiz de Moraes - Rozangela Melo de Moraes - do que por pleno conhecimento, dou fé.
Cuiabá, 13 de 04 de 2000
- 5º Tabelião -

Mara Regina S. Lemes
Escritório Autorizado de Serviço Notarial

João Gomes Rondon
7º Tabelião Substituto de Serviço Notarial

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA
Av. Cel. Escolástico, 245 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT
Tel: (0xx65) 624 3535 - Cep: 78010-200

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2004**

(Nº 32/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que, outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 364, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 633, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 292, de 19 de março de 2002 – Rádio FM DA. Ltda., na cidade de Bataguassu-MS;

2 – Portaria nº 304, de 19 de março de 2002 – Rádio FM DA. Ltda., na cidade de Camapuã-MS;

3 – Ponta nº 364, de 19 de março de 2002 – Rádio FM DA. Ltda., na cidade de Caarapó-MS;

4 – Portaria nº 909, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatu Ltda., na cidade de Sobral-CE;

5 – Portaria nº 910, de 5 de junho de 2002 – Presença Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Carmelo-MG;

6 – Portaria nº 911, de 5 de junho de 2002 – S.M. Comunicações Ltda., na cidade de Mantena-MG;

7 – Portaria nº 912, de 5 de junho de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Fama-MG;

8 – Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de São Bento-PB;

9 – Portaria nº 914, de 5 de junho de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., na cidade de Pedra Azul-MG; e

10 – Portaria nº 915, de 5 de junho de 2002 – Mata da Corda Comunicações Ltda., na cidade de Patos de Minas-MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC nº 691 EM

Brasília 9 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 74/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional criada pela Portaria nº 63 de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Rádio FM D.A. Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado nos termos estabelecido pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão o homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional par aonde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001296/2000, Concorrência nº 74/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RÁDIO FM D. A. LTDA. CONTRATO SOCIAL

GLENER CANDIL DUARTE, brasileiro, solteiro, emancipado por concessão paterna, conforme fls. 31, livro 09 do Cartório do 1º Ofício de Mundo Novo/MS., comerciante, filho de Pedro Paulo Duarte e Veranice Candil, nascido a 24 de Julho de 1.980, em Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, n.º 041 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de identidade RG. n.º 582.050 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 905.811.301/97; NEWTON LIBERATO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Sérgio Liberato de Assis e Rosa Mendonça de Assis, nascido a 28 de Junho de 1.974, em Santa C. Monte Castelo, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, n.º 071 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 806.158 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 559.969.061/04; constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-a "RÁDIO FM D. A. LTDA." e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Freqüência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação Vigente.

SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA: A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço a Av. Duque de Caxias, n.º 395 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA: – A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

SEXTA: – As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a partido político. A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30 % (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

SÉTIMA: – A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigentes ou a vigor, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

RÁDIO FM D. A. LTDA,
CONTRATO SOCIAL

OITAVA: – A sociedade se compromete ~~a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terço de empregados brasileiros natos~~

NONA: – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA: – A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

DÉCIMA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio GLENER CANDIL DUARTE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) – O sócio NEWTON LIBERATO DE ASSIS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
1 – Glener Candil Duarte	25.000	25.000,00
2 – Newton Liberato de Assis	25.000	25.000,00
S o m a s	50.000	50.000,00

DÉCIMA TERCEIRA: A integralização do Capital social será feita da seguinte forma:

- a) – 50% (cinquenta por cento) neste ato, em moedas corrente nacional;
- b) – 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado em data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato da outorga da concessão a esta sociedade, em moedas corrente nacional.

DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade;

DÉCIMA QUINTA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário;

DÉCIMA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio Glener Candil Duarte, qualidade de gerente geral, ao qual compete privativa e individualmente ~~o uso da~~ firma e a

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

representação ativa, passiva, judicial e ~~extrajudicial~~ da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA SÉTIMA: As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e o sócio remanescente terá sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

DÉCIMA OITAVA: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade;

DÉCIMA NONA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios;

VIGÉSSIMA: O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levado a afeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade;

VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

VIGÉSSIMA SEGUNDA: O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSSIMA TERCEIRA: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "FUNDO DE RESERVA", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

VIGÉSSIMA QUARTA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de "Lucros em Suspenso" ou reservado para o aumento de capital.

VIGÉSSIMA QUINTA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.;

VIGÉSSIMA SEXTA: Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

VIGÉSIMA-SÉTIMA – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA – Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Ivinhema/MS, para este fim.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Caarapó/MS., 16 de Junho (06) de 2.000

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 26 DE JUNHO

Glener Candil Duarte

 GLENER CANDIL DUARTE

Newton Liberato de Assis

 NEWTON LIBERATO DE ASSIS

Julio Montini Neto

 DR. JULIO MONTINI NETO
 OAB/MS. – 4.937



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2000
 SOB O NÚMERO:
 54 2 0070017 5
 Protocolo: 00/00964-0
 Nivaldo Domingos da Rocha
 SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 230, DE 2004**

(Nº 33/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.086, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 647, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.086, de 26 de junho de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Valentim Gentil – SP;

2 – Portaria nº 1.088, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rota do Sol Ltda., na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

3 – Portaria nº 1.089, de 26 de junho de 2002 – Nascente Comunicações Ltda., na cidade de Bertiooga – SP;

4 – Portaria nº 1.090, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Tambati – SP;

5 – Portaria nº 1.091, de 26 de junho de 2002 – Talismã FM Ltda., na cidade de Taquaritinga do Norte – PE;

6 – Portaria nº 1.092, de 26 de junho de 2002 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolina – PE;

7 – Portaria nº 1.093, de 26 de junho de 2002 – Rádio da Vinci FM Ltda., na cidade de Atibaia – SP;

8 – Portaria nº 1.094, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rio Pontal FM Ltda., na cidade de Afrânio – PE;

9 – Portaria nº 1.096, de 26 de junho de 2002 – Rádio Carmo da Cachoeira Ltda., na cidade de Carmo da Cachoeira – MG;

10 – Portaria nº 1.097, de 26 de junho de 2002 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Borborema – SP;

11 – Portaria nº 1.103, de 26 de junho de 2002 – Rádio Serra da Esperança Ltda., na cidade de Candói – PR;

12 – Portaria nº 1.109, de 26 de junho de 2002 – LT Costa Pinto radiodifusão Ltda., na cidade de Itajubá – MG; e

13 – Portaria nº 1.110, de 26 de junho de 2002 – Star Rádio e Comunicação Ltda., na cidade de Águas de Lindóias – SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 913 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 111/00-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Torres & Camargo Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.086, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº

1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000928/00, Concorrência nº 111/00-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Torres & Camargo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 4º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

“TORRES & CAMARGO LTDA”

Por este instrumento particular, MARINA NASSIN JORGE DE CAMARGO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. n.º 27.642.957-6/SSP-SP., e do CPF. n.º 259.251.918/11, residente e domiciliada na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, na Rua Pernambuco, n.º 694, bairro Marão, CEP. 15500-000, e IVONETE APARECIDA GALVANI MARTINES LIEVANA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. n.º 12.405.209?SSP-SP., e do CPF. n.º 121.638.938/12, residente e domiciliada na cidade de Tanabi, estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim da Cunha, n.º 1.445, centro, CEP: 15170-000, resolvem, como de fato resolvido têm na melhor forma de direito, constituir uma *sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada*, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I- A sociedade girará sob a denominação de TORRES & CAMARGO LTDA, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II- A sede da Sociedade será na Praça João de Mello Macedo, n.º 83, centro, na cidade de Tanabi, estado de São Paulo, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III- O Foro da Sociedade será o da comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

RECEBI DO REGISTRO
RUBRICADO E DOMINADO
COM O ORIGINAL
Em 15 MAI 2004
AA

TABELÃO DE REGISTRO
FONTE: ANEXO C/III
CÓDIGO DE REGISTRO
SN 561681

27 JUN 2004
MARINA NASSIN JORGE DE CAMARGO
IVONETE APARECIDA GALVANI MARTINES LIEVANA
AJG

CLASULA IV- O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimentos dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLASULA V- O capital subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Marina Nassin Jorge de Camargo	500	5.000,00
Ivonete Aparecida Galvani Martines Lievana	500	5.000,00
TOTAL.....	1.000	10.000,00

CLAUSULA VI- A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VII- As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA VIII- A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetua através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA IX- Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA X- O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XI- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações telefônicas, somente serão admitidos brasileiros.

Ivonete Aparecida Galvani Martines Lievana

Marina Nassin Jorge de Camargo

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

15 MAI 2002

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CLAUSULA XII- A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula IX deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XIII- Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de sócio-gerente, a quotista MARINA NASSIN JORGE DE CAMARGO, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XIV- A sócio-gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, prova essa condição.

CLAUSULA XV- É expressamente proibido ao sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultarem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVI- A título de pró labore, o Sócio Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotista que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salário, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XVII- As cotas livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XVIII- Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminado preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 15 MAI 2002



Handwritten signatures and initials, including a prominent signature that appears to be 'Marina Nassin Jorge de Camargo' and other initials like 'MK'.

CLAUSULA XIX- No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a- a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá deste que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos poderes Públicos concedentes; ou,
- b- o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XV deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XX- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXI- Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85.

CLAUSULA XXII- O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXIII- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXIV- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXV- A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVI- O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXVII- Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

Shavette Fraduaire

Manildama

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETÊNCIA COM O OPICIONÁRIO
15 MAI 2002


SELO DE AUTENTICAÇÃO
A SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR RECEBIDO
SN 581587


[Handwritten signature and date: fevereiro 2004]

Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

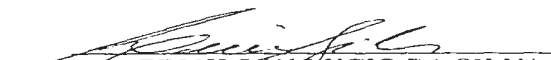
E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma no anverso de 05 (cinco) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais,


Tanabi – SP., 14 de Março de 2.000.

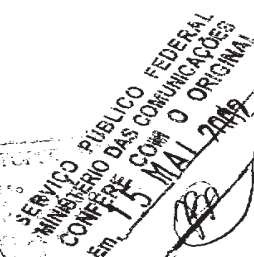
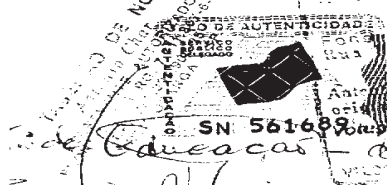

 MARINA NASSIN JORGE DE CAMARGO
 CPF. N.º 259.251.918/11
 RG. N.º 27.642.957-6/SSP-SP.


 IVONETE AP. GALVANI MARTINES LIEVANA
 CPF. N.º 121.638.938/12
 RG. N.º 12.405.209/SSP-SP.

TESTEMUNHAS:-


 EDMILSON LUCIO DA SILVA
 CPF. N.º 025/899/378/22
 RG. N.º 13.425.216-1/SSP-SP.


 MARLENE THEODORO DA SILVA
 CPF. N.º 025.874.128/70
 RG. N.º 14.726.834/SSP-SP.



(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF de 11 / 02 / 2004

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 231, DE 2004**

(Nº 34/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à JEA Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº do 29 de agosto de 2002, que outorga con-

cessão à Jea Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 768, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2002, que “outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul – PR (onda média);
- 2 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa – MT (onda média);
- 3 – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã – MT (onda média);
- 4 – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres – MT (onda média);
- 5 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT (onda média);
- 6 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta – MT (onda média);
- 7 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte – MT (onda média);
- 8 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica – MT (onda média);
- 9 – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhães – MG (onda média);
- 10 – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Pirapora – MG (onda média); e
- 11 – Vídeo Express Ltda., na cidade de Colatina – ES. (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.106 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos res-

pectivos editais, tornando-se assim vencedoras das concorrências, conforme atos da mesma comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Tradição Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Jea Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Sistema Plug de Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000608/2001 e Concorrência nº 074/2001 – SSR/MC);

Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais (Processo nº

53710.000607/2001 Concorrência nº 074/2001 – SSR/MC);

Vídeo Express Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 **caput**, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 de Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Tradição Ltda., na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000640/2000 e Concorrência nº 117/2000-SSR/MC);

II – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001122/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

III – Jea Comunicações Ltda., na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001128/2000 e Concorrência nº 120/2000 – SSR/MC);

IV – Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda., na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001120/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

V – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001129/2000 e Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VI – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001 129/2000 Concorrência nº 120/2000-SSR/MC);

VII – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001 122/2000.e Concorrência nº 120/2000 SSR/MC);

VIII – Sistema Plug de Comunicações Ltda., na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.001 129/2000v Concorrência nº120/2000 – SSR/MC);

IX – Agência Guanhanense de Comunicação Ltda., na cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais (Processo nº 537 10.00060S/2001 e Concorrência nº 074/2001-SSR/MC)

X – Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda., na cidade de Piraportí, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000607/2001, e Concorrência nº 074/2001-SRR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Vídeo Express Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000478/97 e Concorrência nº 106/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

JEA COMUNICAÇÕES LTDA.**CNPJ/MF N.º 03.229.180/0001-76****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FÁBIO JÚNIOR VAZ CESTARI, brasileiro, solteiro, maior técnico em agropecuária, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, n.º 1911, centro, CEP 85.806-320, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.696.431-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 006.872.389-00; **LUIZ FERNANDO LUTH**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Clark, 477 na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.895.848-8, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 530.053.769-15, sócios componentes da sociedade mercantil **JEA COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede e foro à Rua Sete de Setembro n.º 2896, em Cascavel Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120413377-1 por despacho em sessão 21.06.1999 e posterior alteração de contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 00/128208-5 por despacho em sessão em 09/06/2000, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **FÁBIO JUNIOR VAZ CESTARI** que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscreve mais 3000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sócio **LUIZ FERNANDO LUTH** que possuía na sociedade 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscreve mais 3000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente do País.

JEA COMUNICAÇÕES LTDA.**CNPJ/MF N.º 03.229.180/0001-76****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dividido em 11.000 (onze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) dividido em 17.000 (dezessete mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados pelos sócios cotistas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
Fábio Júnior Vaz Cestari	10.500	10.500,00
Luiz Fernando Luth	6.500	6.500,00
	-----	-----
TOTAIS	17.000	17.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **FÁBIO JÚNIOR VAZ CESTARI**, dispensados da prestação de caução, os quais farão uso da firma individualmente sendo que, nos casos de outorgar escrituras definitivas de compra e venda de bens imóveis, a sociedade será representada por todos os sócios gerentes em conjunto.

CLÁUSULA QUINTA: Para os efeitos do Dispositivo do Inciso 4º do Artigo 53 Decreto n.º 1800/96, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

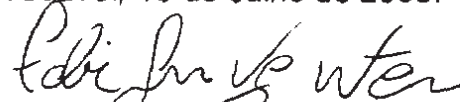
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios, no verso de suas folhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

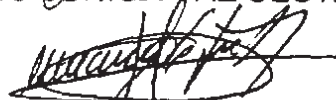
JEA COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF N.º 03.229.180/0001-76

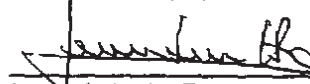
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

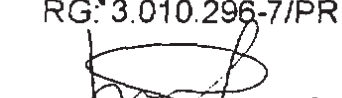
Cascavel, 10 de Julho de 2000.


FÁBIO JÚNIOR VAZ CESTARI


LUIZ FERNANDO LUTH

Testemunhas:


Leonir Luis Pivotto
RG: 3.010.296-7/PR


Jean Pierre Moretto
RG: 5036097-3/PR

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 216 a 231, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 118, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, que dispõe sobre o Depósito Legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, apresentado, à época, pelo Senador Jarbas Passarinho, regulamenta os procedimentos referentes ao depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, no intuito de assegurar, na forma da lei, o processo de registro e guarda da bibliografia nacional, criando condições para a permanente atualização da bibliografia brasileira corrente e estabelecendo as condições para sua adequada preservação.

Aprovado no Senado Federal, em 1989, e encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados, o PLS nº 110, de 1988, foi apreciado por aquela Casa Legislativa, que o aprovou com quatro emendas e devolveu a matéria para o exame do Senado, em 1995. No mesmo ano, a Comissão de Educação do Senado Federal proferiu parecer sobre as emendas em causa.

Incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 23 de abril de 2003, para votação em turno único, as emendas tiveram sua votação adiada nos termos do Requerimento nº 250, de 2003, do Senador José Agripino, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as referidas emendas, tendo em vista o lapso de tempo

transcorrido desde a apresentação do relatório da Comissão de Educação e a legislação superveniente referente à matéria.

Cumpra, nesta oportunidade, oferecer parecer sobre as emendas apresentadas pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 110, de 1988.

II – Análise

a) Emenda nº 1

Propõe a supressão da expressão *exclusivo*, no inciso V do art. 2º do projeto de lei

A providência retira, do dispositivo, o caráter restritivo conferido pelo projeto à questão da aquisição dos direitos autorais, passando a assegurar a liberdade da comercialização da obra pelo autor.

Nesse sentido, a emenda não é apenas pertinente, como bastante oportuna.

b) Emenda nº 2

Retira, do art. 6º do projeto, a expressão bem como a garantia do bom estado de conservação das obras depositadas.

A nosso ver, não seria legítima a atribuição de tal responsabilidade ao depositante, que já deverá arcar com as despesas de porte, decorrentes do atendimento à obrigatoriedade do depósito legal. Parece mais adequado que a própria Biblioteca Nacional se incumba da tarefa, uma vez que os cuidados de guarda e proteção do acervo são atribuições que já lhe competem.

Assim considerada, a emenda merece aprovação.

c) Emenda de redação nº 1

Propõe a inclusão, no **caput** do art. 1º, da expressão na Biblioteca Nacional, logo após a expressão depósito legal de publicações.

A inclusão é bastante pertinente, em favor da clareza dos objetivos expressos pelo art. 1º do projeto de lei, contribuindo, também, para a manutenção da fidelidade ao texto da própria ementa da proposição, onde já consta a expressão sugerida.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

d) Emenda de redação nº 2

A emenda propõe que o art. 7º seja transposto para o art. 2º, com a renumeração conseqüente dos demais.

O seu mérito reside no fato de chamar atenção para a importância da descentralização da coleta para atendimento à exigência do depósito legal.

Entretanto, consideramos que o art. 2º, tal como se apresenta no projeto de lei, deva conservar sua

numeração, pois nele são definidos os termos indispensáveis para a compreensão e o eficaz cumprimento do ditame legal.

O art. 7º, ao dispor sobre a operacionalização do depósito legal, deverá, a nosso ver, conservar sua numeração por estar inserido, no texto da proposição, ao lado de dispositivos que tratam das providências e mecanismos requeridos pelo instrumento.

Nesse sentido, somos pela rejeição da emenda.

III – Voto

Pelo exposto, pronunciamos-nos pela aprovação das Emendas nº 1 e 2 e da Emenda de redação nº 1, ao tempo em que manifestamos-nos pela rejeição da Emenda de redação nº 2 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988.

Sala da Comissão, 3 de Dezembro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Tasso Jereissati**, Relator – **Serys Silhessarenko** – **Tião Viana** – **Siba Machado** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Garibaldi Alves Filho** – **Renan Calheiros** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Álvaro Dias** – **Leonel Pavan**.

PARECER Nº 119 , DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo com o primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio que inclui § 8º no art. 60. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção Fundamental e de Desenvolvimento do Ensino Valorização do Magistério (Fundef).

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29, de 2002, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio e outros, altera o art. 60. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o objetivo de duplicar o prazo de vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Desse modo, o Fundef passaria a ter vigência de vinte anos. Portanto, perduraria, em princípio, até o final do exercício de 2016.

Essa prorrogação da vigência do Fundef ocorrerá, nos termos da PEC, caso, ao seu término, persistam as deficiências do ensino fundamental público.

A PEC não recebeu emendas perante esta Comissão.

II – Análise

Os efeitos positivos do Fundef sobre o ensino fundamental são amplamente reconhecidos. As disparidades de gastos com os alunos entre as redes escolares públicas foram drasticamente reduzidas, O mecanismo equalizador do Fundo centrou a disponibilidade de recursos e investimentos no contingente de estudantes e não simplesmente na capacidade arrecadadora do ente federado.

Assim, em 1998, 2.703 municípios obtiveram ganhos com o processo de redistribuição. Em 2001, 3.404 municípios (mais de 60% do total) foram beneficiados, com uma receita adicional de R\$2,9 bilhões.

Em 2000, 1.157 municípios teriam disposto de um valor por aluno anual igual ou inferior a R\$150,00. Contudo, graças ao Fundef, foi assegurado a todos eles o valor por aluno de R\$350,00.

Já a subvinculação de 60% dos recursos do Fundo para o pagamento dos professores foi responsável por melhorias na situação salarial da categoria. O aumento médio na remuneração dos docentes foi de quase 30%, entre dezembro de 1997 e junho de 2000. Na região Nordeste, o aumento médio dos salários foi ainda mais expressivo: atingiu quase 60%. Se computada apenas a rede municipal, a elevação alcançou 70%.

Apesar desses avanços, os desafios do ensino fundamental ainda são grandes. O Fundef permitiu resgatar da indigência boa parte das escolas brasileiras de ensino fundamental. Contudo, o trabalho de elevar a qualidade de ensino para níveis compatíveis com a grandeza do Brasil e com as necessidades de seu povo ainda se encontra no começo.

Como bem lembrou a justificação da proposta, nas avaliações internacionais de rendimento escolar, a posição dos estudantes brasileiros deixa muito a desejar. O Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), patrocinado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), realizou, em 2000, provas com estudantes de quinze anos, de 31 países. Os alunos brasileiros obtiveram as notas mais baixas em testes de matemática, ciências e leitura.

Em 2003, foram divulgados os resultados das avaliações posteriores com estudantes de mais dez países, o que deu origem ao chamado Pisa Ampliado. Na prova de leitura, o Brasil ficou à frente apenas de quatro outras nações (Macedônia, Indonésia, Albânia e Peru). Nas provas de ciências e matemática, os estudantes brasileiros ficaram em penúltimo lugar, à frente apenas dos peruanos.

Ademais, os índices de repetência do ensino fundamental brasileiro, apesar das melhorias obtidas nos últimos anos, estão entre os mais elevados da América Latina e do Caribe.

Portanto, é certo que os próximos anos testemunhem a persistência de diversos índices negativos no ensino fundamental. Afinal, apenas a longo prazo será possível reverter esse quadro histórico de deficiências.

Tal diagnóstico evidencia a necessidade de prorrogação do Fundef. Por isso, parece-nos não ser necessário o condicionamento previsto no texto da proposta. A fórmula caso, ao seu (do Fundef) término, persistam as deficiências do ensino fundamental público demanda a regulamentação da matéria. Além disso, possui um sentido de descontinuidade. Ora, essa situação poderia dar origem a indefinições prejudiciais às necessidades do ensino fundamental, inclusive o perigo de retomo puro e simples à antiga distribuição de recursos, embora com os encargos amplamente alterados, após anos de vigência do Fundo.

Com o propósito de evitar esses riscos, sugerimos, por meio de emenda substitutiva, a simples extensão da vigência do Fundef até o final do exercício de 2016.

Por outro lado, cumpre aproveitar a oportunidade para questionar as limitações do Fundef. Na verdade, é preciso que sua dinâmica redistributiva seja levada adiante. Se as desigualdades no interior de cada estado foram fortemente reduzidas – e muitas vezes até eliminadas –, o mesmo não se pode dizer quanto à disponibilidade de recursos entre as regiões. Em 2000, por exemplo, a média de gasto por aluno atingiu R\$720,00 na região Sudeste e apenas R\$353,00 na região Nordeste. O valor médio nacional foi de R\$537,00 nesse ano. Já o aumento do gasto médio por aluno, em relação a 1999, foi de somente 7,3% nessa região, contra a média nacional de 13,4% de acréscimo.

Esse patamar elevado de distorção repousa, em parte, nos valores da complementação federal do Fundo. E bem verdade que a União já transferiu ao Fundef, entre 1998 e 2001, em tomo de R\$2 bilhões. Também é verdade que, para alguns estados, essa

complementação é proporcionalmente expressiva no montante dos recursos do Fundo: em 2000, no Maranhão, no Pará, na Bahia e no Piauí, atingiu, respectivamente, 33,3%, 17,5%, 15,3% e 12,0%.

Entretanto, as desigualdades seriam reduzidas se a União cumprisse o critério previsto pela Lei nº 9.424, de 1996, para a fixação do valor mínimo nacional por aluno. Conforme a Nota Técnica nº 1.310, de 2002, emitida conjuntamente pela Consultoria Legislativa e pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, o passivo da União na complementação do Fundo atinge, entre 1998 e 2002, cerca de R\$12,5 bilhões, como mostrado na tabela abaixo.

Complementação da União no âmbito do Fundef

Em R\$ 1.000,00 correntes

Ano	Complementação devida	Complementação efetuada	Diferença
1998	1.646.811	486.656	1.160.155
1999	2.566.725	579.989	1.986.736
2000	3.198.783	485.455	2.713.328
2001	3.657.988	445.258	3.212.730
2002	3.812.577	421.804	3.390.773
TOTAL	14.882.884	2.419.162	12.463.722

Fonte: Nota Técnica nº 1.310, de 2002, da Consultoria Legislativa e da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, de autoria dos consultores João Antônio Monlevade e Carlos Murilo E. P. de Carvalho.

Desse modo, ainda segundo essa Nota Técnica, a complementação federal caiu, entre 1998 e 2002, de 3,76% para 1,89% receita total do Fundef, quando deveria ter subido de 12,73% para 17,05%, no mesmo período, caso o critério legal tivesse sido observado.

Nesse sentido, julgamos essencial que, juntamente com a prorrogação do Fundef, como pretende a iniciativa em apreço, a União assumira o papel que opções políticas e alegadas contingências orçamentárias a têm impedido de exercer desde que o Fundo foi criado. A proposta substitutiva que apresentamos opera, assim, a constitucionalização do critério de fixação do valor mínimo anual por aluno utilizado para a complementação federal.

Além disso, conforme sugestão do ex-Senador Paulo Souto, apresentada na forma de projeto de lei, fica transferida do Presidente da República para o Tribunal de Contas da União (TCU) a incumbência de fixar o valor mínimo anual por aluno, com o propósito de ver observado o critério legalmente previsto para a sua definição. Essa função, cabe ressaltar, não extrapola a competência do TCU como órgão de controle

externo, pois a própria Constituição Federal, em seu art. 161, parágrafo único, confere atribuição semelhante ao Tribunal no que diz respeito ao cálculo das cotas dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

No entanto, uma vez que a diferença entre a complementação devida e a efetuada tem sido significativa, parece razoável que seja prevista, conforme sugestão apresentada à proposta do ex-Senador Paulo Souto, uma gradação para o cumprimento integral do valor mínimo por aluno, de modo que sejam observados 70% de sua importância, no primeiro ano de vigência da emenda constitucional decorrente da proposta em apreço. No segundo e terceiro anos, devem ser considerados, respectivamente, 80% e 90% do valor mínimo por aluno. A partir do quarto ano, o valor apurado passa a ser levado em conta na sua integralidade. Assim, o esforço federal em relação ao Fundef poderá ser progressivamente resgatado.

Por fim, como se sabe, vem sendo debatida a proposta de criação de um fundo para toda a educação básica. A idéia é válida e merece ser estudada com atenção. Todavia, enquanto sua viabilidade técnica e maturidade política se desenvolvem, cabe tomar as medidas necessárias para assegurar as conquistas do ensino fundamental. O progresso dos estudos e debates mostrará qual das opções será melhor para a educação brasileira.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, nos termos da proposta substitutiva apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1-CCJ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29 (SUBSTITUTIVA), DE 2002

Altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até o final de exercício de 2016, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 3º A União complementarará es recursos dos Fundos a que se refere o § 1º sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a ser divulgado pelo Tribunal de Contas da União e que corresponderá à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas, ressalvado o disposto no § 8º

§ 8º No primeiro, segundo e terceiro anos da vigência desta Emenda, o valor mínimo anual por aluno será, respectivamente, de 70%, 80% e 90% do valor calculado pelo Tribunal de Contas da União, segundo a regra prevista no § 3º (NR)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2003. –
Edison Lobão, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Serys Sihessarenko** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Siba Machado** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Garibaldi Alves Filho** – **Renan Calheiros** – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio Sérgio Cabral** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Tasso Jereissati** – **Eduardo Azeredo** – **Leonel Pavan** – **Jefferson Peres** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Arthur Virgílio** – **José Agripino** – **João Alberto Souza** – **Álvaro Dias Duciomar Costa** – **Maguito Vilela** – **Rodolpho Tourinho** – **Heloísa Helena**.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29, de 2002, de iniciativa do Senador Francisco Escórcio e outros, altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o objetivo de duplicar o prazo de vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Desse modo, o Fundef passaria a ter vigência de vinte anos. Portanto, perduraria, em princípio, até o final do exercício de 2016.

Essa prorrogação da vigência do Fundef ocorrerá, nos termos da PEC, caso, ao seu término, persistam as deficiências do ensino fundamental público.

Transcorrido o prazo regimental, a PEC não recebeu emendas perante esta Comissão.

II – Análise

Os efeitos positivos do Fundef sobre o ensino fundamental são amplamente reconhecidos. As disparidades de gastos com os alunos entre as redes escolares públicas foram drasticamente reduzidas. O mecanismo equalizador do Fundo centrou a disponibilidade de recursos e investimentos no contingente de estudantes e não simplesmente na capacidade arrecadadora do ente federado.

Assim, em 1998, 2.703 municípios obtiveram ganhos com o processo de redistribuição. Em 2001, 3.404 municípios (mais de 60% do total) foram beneficiados, com uma receita adicional de R\$2,9 bilhões.

Em 2000, 1.157 municípios teriam podido dispor de um valor por aluno anual igual ou inferior a R\$150,00. Contudo, graças ao Fundef foi assegurado a todos eles o valor por aluno de R\$350,00.

Já a subvinculação de 60% dos recursos do Fundo para o pagamento dos professores foi responsável por melhorias na situação salarial da categoria. O aumento médio na remuneração dos docentes foi de quase 30%, entre dezembro de 1997 e junho de 2000. Na região Nordeste, o aumento médio dos salários foi ainda mais expressivo: atingiu quase 60%. Se computada apenas a rede municipal, a elevação alcançou 70%.

Apesar desses avanços, os desafios do ensino fundamental ainda são grandes. O Fundef permitiu resgatar da indigência boa parte das escolas brasilei-

ras de ensino fundamental. Contudo, o trabalho de elevar a qualidade de ensino para níveis compatíveis com a grandeza do Brasil e com as necessidades de seu povo ainda se encontra no começo.

Como bem lembrou a justificção da proposta, nas avaliações internacionais de rendimento escolar, a posição dos estudantes brasileiros deixa muito a desejar: no Programa Internacional de Avaliação (Pisa), patrocinado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), feita com estudantes de quinze anos, de 32 países, os alunos brasileiros obtiveram as notas mais baixas em testes de matemática, ciências e compreensão de textos.

Ademais, os índices de repetência do ensino fundamental brasileiro, a pesar das melhorias obtidas nos últimos anos, estão entre os mais elevados da América Latina e do Caribe.

Portanto, é certo que os próximos anos testemunhem a persistência de diversos índices negativos no ensino fundamental. Afinal, apenas a longo prazo será possível reverter esse quadro histórico de deficiências.

Tal diagnóstico evidencia a necessidade de prorrogação do Fundef. Por isso, parece-nos não ser necessário o condicionamento previsto no texto da proposta. A fórmula caso, ao seu (do Fundef) término, persistam as deficiências do ensino fundamental público demanda a regulamentação da matéria. Além disso, possui um sentido de descontinuidade. Ora, essa situação poderia dar origem a indefinições prejudiciais às necessidades do ensino fundamental, inclusive o perigo de retorno puro e simples à antiga distribuição de recursos, embora com os encargos amplamente alterados, após anos de vigência do Fundo.

Com o propósito de evitar esses riscos, sugerimos, por meio de emenda substitutiva, a simples extensão da vigência do Fundef até o final do exercício de 2016.

Por outro lado, cumpre aproveitar a oportunidade para questionar as limitações do Fundef. Na verdade, é preciso que sua dinâmica redistributiva seja levada adiante. Se as desigualdades no interior de cada estado foram fortemente reduzidas – e muitas vezes até eliminadas –, o mesmo não se pode dizer quanto à disponibilidade de recursos entre as regiões. Em 2000, por exemplo, a média de gasto por aluno atingiu R\$720,00 na região Sudeste e apenas R\$353,00 na região Nordeste. O valor médio nacional foi de R\$537,00 nesse ano. Já o aumento do gasto médio por aluno, em relação a 1999, foi de somente 7,3% nessa região, contra a média nacional de 13,4% de acréscimo.

Esse patamar elevado de distorção repousa, em parte, nos valores da complementação federal do Fundo. E bem verdade que a União já transferiu ao Fundef, entre 1998 e 2001, cerca de R\$2,2 bilhões. Também é verdade que, para alguns estados, essa complementação é proporcionalmente expressiva: em 2000, no Maranhão, no Pará, na Bahia e no Piauí, atingiu, respectivamente, 33,3%, 17,5%, 15,3% e 12,0%. Entretanto, o esforço federal ainda precisa ser ampliado para que o estudante do ensino fundamental seja igualmente valorizado, independentemente da região do País em que se localize sua escola.

Não obstante essa significativa falha, que pode ser atenuada mediante a fixação de um valor mínimo por aluno mais ousado – e mais fiel às intenções do legislador –, julgamos válida a proposta de prorrogação do Fundef, como pretende a iniciativa em apreço.

Por fim, como se sabe, vem sendo debatida a proposta de criação de um fundo para toda a educação básica. A idéia é válida e merece ser estudada com atenção. Todavia, enquanto sua viabilidade técnica e maturidade política se desenvolvem, cabe tomar as medidas necessárias para assegurar as conquistas do ensino fundamental. O progresso dos estudos e debates mostrará qual das opções será melhor para a educação brasileira.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, nos termos do substitutivo a seguir.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29 (SUBSTITUTIVA), DE 2002

Altera o caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. Até o final do exercício de 2016, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta

por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I – definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I:

II – estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e entre Municípios:

III – dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostas, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e do Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo que passo a ler.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 232, DE 2004**

Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos do rio das Mortes, Araguaia e Tocantins exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento, exclusivamente para fins de transporte fluvial, dos recursos hídricos dos trechos do rio das Mortes, no Estado de Mato Grosso e dos rios Araguaia e Tocantins, nos Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Pará, situados no interior ou à margem de reservas indígenas formalmente homologadas e demarcadas na forma da legislação indigenista federal.

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º ficará condicionada à prévia instituição, pelo órgão indigenista do Poder Executivo, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas cujas reservas estejam localizadas ao longo dos trechos dos rios abrangidos por este decreto.

Art. 3º Sem prejuízo do prévio cumprimento das medidas referidas no artigo anterior, a autorização de que trata este Decreto somente poderá ser exercida em sua plenitude após a emissão, pelo órgão ambiental competente do Poder Executivo, da Licença de Operação para transporte fluvial nos rios supramencionados, em conformidade com os respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Parágrafo único. Caberá ao órgão ambiental competente do Poder Executivo fiscalizar, do ponto de vista de sua área de atribuição, a execução das obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios abrangidos por este Decreto, fazendo cumprir fielmente todas as exigências de preservação das condições ambientais, em especial nos trechos dos rios em que houver interface com terras pertencentes a reservas indígenas.

Art. 4º Independentemente da plena observância das exigências específicas das legislações indigenista e ambiental, o Congresso Nacional, com base

em relatórios a serem elaborados pelos órgãos competentes do Poder Executivo, avaliará, periodicamente, a continuidade da autorização concedida por este decreto.

§ 1º Os relatórios que servirão de base à primeira avaliação da continuidade dessa autorização serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo máximo de 6 (seis) meses após decorrido 1 (um) ano da data de emissão da licença de que trata o **caput** do art. 3º deste decreto.

§ 2º O pronunciamento do Congresso Nacional sobre a continuidade ou não da autorização concedida na forma deste Decreto deverá ocorrer em até 6 (seis) meses após o recebimento dos relatórios a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º O eventual decreto legislativo que vier a dar continuidade à autorização em questão estabelecerá novos prazos para elaboração dos relatórios de avaliação subseqüentes e para os respectivos pronunciamentos do Congresso Nacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O aproveitamento dos potenciais de navegabilidade dos principais rios do nosso País, em especial os das Regiões Norte e Centro-Oeste, é uma imperiosa necessidade de uma política nacional de transportes que busque a otimização dos escassos recursos financeiros disponíveis para obras de infra-estrutura viária e que tenha por objetivo reduzir os custos totais de transporte, mediante a realização de obras de melhoramento nesses rios, que permitam a sua utilização como elos essenciais à criação de corredores multimodais de transporte.

Nesse contexto, deve ser destacado o potencial de navegabilidade da chamada Hidrovia do Araguaia/Tocantins, que poderá constituir formidável via de escoamento da produção agrícola da Região Centro-Oeste em direção ao porto de Itaqui, em São Luis (MA), permitindo sensíveis reduções dos custos de transporte dessa produção para o mercado externo.

Na Hidrovia Araguaia/Tocantins, em fase adiantada de implementação, também o rio das Mortes, com uma extensão potencialmente navegável da ordem de 550 km, que se prolonga desde o Município de São Felix do Araguaia (MT), onde desemboca no rio Araguaia como seu principal afluente da margem esquerda, até o Município de Nova Xavantina (MT), passando também pelo Município de Água Boa (MT),

ambos situados em áreas de grande produção agrícola, necessita de obras de melhoramento.

Esses 550 km do rio das Mortes serão conectados a outros 1.230 km de trechos navegáveis no rio Araguaia, entre Aruanã (GO) e Xambioá (TO), compondo o denominado Corredor Multimodal Centro-Norte, cuja área de influência abrange quase todo o Cerrado Setentrional. A estruturação desse Corredor se complementa com a pavimentação de alguns segmentos rodoviários e com a implementação do trecho ferroviário Estreito (MA) Imperatriz (MA), em continuidade ao segmento já existente, que vai de Imperatriz a Açailândia (MA), onde a Ferrovia Norte-Sul se articula com a Ferrovia de Carajás, promovendo o acesso ao porto de Itaquí.

Desse modo, a construção de terminais de transbordo em Água Boa e Nova Xavantina permitirá que as cargas transportadas por via rodoviária, oriundas das regiões circunvizinhas, sejam recepcionadas em comboios fluviais e conduzidas ao longo do rio das Mortes até São Felix do Araguaia, prosseguindo daí até Xambioá, ao longo do próprio rio Araguaia, que também vem sendo objeto de obras de melhoramento nas suas condições de navegabilidade.

A partir de Xambioá, as cargas transportadas por via fluvial poderão ser transferidas para a via rodoviária, seguindo pela BR- 153 até a cidade de Marabá e, aí, serem transbordadas para a Ferrovia de Carajás, na qual serão conduzidas até a porto de Itaquí, caracterizando a efetiva implementação de um corredor multimodal de transporte de grande capacidade de escoamento.

As estimativas indicam que esse corredor será capaz de movimentar um volume de carga de até 10 milhões de toneladas anualmente, induzindo a ocupação econômica e social de extensa área do Cerrado, especialmente mediante a criação de novos empregos na área da agroindústria, sem contar os impactos benéficos em outros segmentos de grande potencial na região, como, por exemplo, o ecoturismo.

Contudo, a implementação desse novo corredor de transporte vem sendo obstaculizada pela interposição de ações judiciais que têm impedido até mesmo a prévia realização dos estudos e projetos indispensáveis à efetiva execução das obras de melhoramento que permitirão a utilização das vias navegáveis em larga escala. Tais ações têm sido embasadas em pressupostos de violação dos direitos constitucionais dos índios, visto que alguns trechos dos referidos rios “cortam” terras indígenas.

No caso do rio das Mortes, as comunidades de índios xavantes das Reservas Indígenas Areões e Pi-

mentel Barbosa solicitaram a sustação das obras de implementação da hidrovía, com base na inexistência de ato do Congresso Nacional que autorize a utilização dos recursos hídricos correspondentes aos trechos daquele rio que confrontam com suas terras.

A argumentação básica dessa ação tem sido, portanto, o eventual descumprimento do preceito constitucional constante do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 231.

.....

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

.....”

Assim, segundo essa interpretação, a realização das obras de melhoramento estaria condicionada à aprovação pelo Congresso Nacional.

Poder-se-ia, a princípio, contra-argumentar que, sendo os rios um bem de uso público, o aproveitamento desses recursos hídricos como meio de transporte não se incluiria entre aqueles que dependeriam de autorização do Congresso Nacional, especialmente neste caso quando tais rios apenas servem de referência para delimitação das reservas indígenas em questão e a interferência neles será apenas a de realizar estudos preliminares sobre o seu potencial de navegabilidade.

Tal linha de interpretação, contudo, deixa de prosperar quando se analisa o supramencionado dispositivo constitucional em termos de suas conexões, de sua localização no texto e de suas relações com os demais preceitos da nossa Lei Fundamental. Sob esse aspecto, parece evidente que o constituinte de 1988, antes de qualquer preocupação do ponto de vista patrimonial ou econômico, optou, acima de tudo, por conferir especial proteção à cultura indígena, reconhecendo aos índios o direito à “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”, na forma do disposto no **caput** do art. 231 da Constituição Federal.

Essa proteção da Lei Maior, sem dúvida, deve também estar presente no aparato legal infraconstitucional. Entretanto, entendemos que, embora meritório, tal mandamento constitucional não pode ser obs-

táculo a que se examine eventual interesse público relevante que justifique o aproveitamento excepcional de recursos hídricos em terras indígenas, desde que em casos específicos devidamente autorizados pelo Congresso Nacional, como previsto no § 3º do mesmo art. 231.

Diante dos inegáveis benefícios econômicos e sociais que o aproveitamento do potencial de navegabilidade dos rios Araguaia e Tocantins poderá trazer para a região de sua área de influência, parece-nos ser esta uma efetiva oportunidade para discutir tal questão e avaliar a conveniência de ceder à preponderância do interesse público, sem prejuízo da adoção de medidas acautelatórias que protejam as comunidades indígenas localizadas às margens desses rios.

Com esse pensamento, tendo presente a complexidade do tema em questão e sem pretender desconhecer as discussões jurídicas pertinentes, optamos por apresentar o presente projeto de decreto legislativo (PDS), mediante o qual o Congresso Nacional aprovará a excepcionalidade prevista no § 3º do art. 231 da Constituição Federal.

Assim, conforme dispõe o art. 1º do PDS, ficará autorizado, exclusivamente para fins de transporte fluvial, o aproveitamento dos recursos hídricos dos trechos do rio das Mortes situados no interior ou à margem de reservas indígenas formalmente homologadas e demarcadas na forma da legislação indigenista.

Determinamos no art. 2º, contudo, que essa autorização seja condicionada à prévia instituição, pelo Poder Executivo, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas cujas reservas estejam localizadas ao longo dos trechos dos rios abrangidos pelo decreto, após a devida audiência das comunidades indígenas afetadas.

Estabelecemos ainda, no art. 3º do PDS, que a referida autorização, sem prejuízo das medidas de salvaguarda dos interesses indígenas, somente poderá ser exercida em sua plenitude após a emissão, pelo órgão ambiental competente do Poder Executivo, da licença de operação para transporte fluvial nos rios supramencionados, em conformidade com os respectivos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Caberá também a esse órgão do Poder Executivo a fiscalização, do ponto de vista de suas atribuições, da execução das obras de melhoramento, em consonância com as exigências de preservação das condições ambientais.

Por fim, no art. 4º do PDS, definimos procedimentos de avaliação do cumprimento das normas estabelecidas por essa autorização do Congresso Nacional, que

permitirão, com base em relatórios específicos, que seja avaliada a conveniência ou não de se conceder nova autorização para continuidade da utilização dos rios em questão para fins de transporte fluvial.

Entendemos que, dessa forma, estaremos contribuindo para otimizar o uso do transporte fluvial no nosso País e para reduzir o custo total de transporte das nossas mercadorias, especialmente naquelas áreas de expansão agrícola. Ao mesmo tempo, definimos procedimentos acautelatórios amplos e suficientes para resguardar os interesses dos povos indígenas cujas reservas se situam próximas aos trechos dos rios que passarão a integrar o corredor multimodal de transporte que está sendo formado.

É sob tal contexto que apresentamos este PDS, esperando que ele possa ser aprovado pelos nossos pares, após a devida discussão e eventuais aperfeiçoamentos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Senador **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do soto, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, **ad referendum** do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção do direito à indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Serviços de Infra-Estrutura e Assuntos Sociais)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 233, DE 2004**

Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento, exclusivamente para fins de transporte fluvial, dos recursos hídricos dos trechos dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós, nos Estados do Mato Grosso e Pará, situados no interior ou à margem de reservas indígenas formalmente homologadas e demarcadas na forma da legislação indigenista federal.

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º ficará condicionada à prévia instituição, pelo órgão indigenista do Poder Executivo, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas cujas reservas estejam focalizadas ao longo dos trechos dos rios abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Sem prejuízo do prévio cumprimento das medidas referidas no artigo anterior, a autorização de

que trata este Decreto somente poderá ser exercida em sua plenitude após a emissão, pelo órgão ambiental competente do Poder Executivo, da Licença de Operação para transporte fluvial nos rios supramencionados, em conformidade com os respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Parágrafo único. Caberá ao órgão ambiental competente do Poder Executivo fiscalizar, do ponto de vista de sua área de atribuição, a execução das obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios abrangidos por este Decreto, fazendo cumprir fielmente todas as exigências de preservação das condições ambientais, em especial nos trechos dos rios em que houver interface com terras pertencentes a reservas indígenas.

Art. 4º Independentemente da plena observância das exigências específicas das legislações indigenista e ambiental, o Congresso Nacional, com base em relatórios a serem elaborados pelos órgãos competentes do Poder Executivo, avaliará, periodicamente, a continuidade da autorização concedida por este Decreto.

§ 1º Os relatórios que servirão de base à primeira avaliação da continuidade dessa autorização serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo máximo de 6 (seis) meses após decorrido 1 (um) ano da data de emissão da licença de que trata o **caput** do art. 3º deste Decreto.

§ 2º O pronunciamento do Congresso Nacional sobre a continuidade ou não da autorização concedida na forma deste Decreto deverá ocorrer em até 6 (seis) meses após o recebimento dos relatórios a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º O eventual Decreto Legislativo que vier a dar continuidade à autorização em questão estabelecerá novos prazos para elaboração dos relatórios de avaliação subseqüentes e para os respectivos pronunciamentos do Congresso Nacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. — **Jonas Pinheiro.**

Justificação

O aproveitamento dos potenciais de navegabilidade dos principais dos do nosso País, em especial os das regiões Norte e Centro-Oeste, é uma imperiosa necessidade de uma política nacional de transportes que busque a otimização dos escassos recursos financeiros disponíveis para obras de infra-estrutura

viária e que tenha por objetivo reduzir os custos totais de transporte, mediante a realização de obras de melhoramento nesses rios, que permitam a sua utilização como elos essenciais à criação de corredores multimodais de transporte.

Na chamada Hidrovia Juruena-Teles Pires-Tapajós a extensão potencialmente navegável alcança 1.042km somente, desde a foz do Tapajós, próxima à cidade de Santarém, até Cachoeira Rasteira, localizada no rio Teles Pires, já no Estado de Mato Grosso.

Atualmente, são naturalmente navegáveis apenas 345km, no trecho entre Santarém e São Luís do Tapajós (PA), localidade situada a cerca de 75km a montante de Itaituba (PA). Nos restantes 697km até Cachoeira Rasteira, apenas 310km, no rio Tapajós, têm condições razoáveis de navegabilidade, havendo necessidade de se realizarem diversas obras de melhoramento ao longo dos demais trechos do rio Tapajós e do rio Teles Pires, especialmente na transposição das cachoeiras de Buburé, que exigirá a construção de um canal e de uma eclusa para superação do desnível existente.

Após a realização dos estudos e projetos executivos das diversas obras que se farão necessárias, a chamada Hidrovia Juruena-Teles Pires-Tapajós poderá constituir uma importante opção de escoamento da produção agrícola das regiões Norte e Nordeste de Mato Grosso. Estará formado, portanto, um novo corredor multimodal de transporte, que deverá ser complementado com a implantação de um terminal rodo-hidroviário na região de Cachoeira Rasteira para transbordo das cargas oriundas da rodovia que ligaria a cidade de Alta Floresta (MT) a esse terminal, e com a execução de obras de melhoramento no porto de Santarém para permitir o transbordo das cargas das embarcações fluviais para navios graneleiros de maior porte.

Contudo, a implementação desse novo corredor de transporte vem sendo obstaculizada pela interposição de ações judiciais que têm impedido até mesmo a realização dos estudos e projetos prévios indispensáveis à efetiva execução das obras de melhoramento que permitirão a utilização das vias navegáveis em larga escala. Tais ações têm sido embasadas no pressuposto de violação dos direitos constitucionais dos índios, visto que alguns trechos dos referidos rios cortam terras indígenas.

No caso dos rios Juruena, Teles-Pires e Tapajós, o próprio Ministério Público pleiteou a concessão de tutela antecipada para paralisação dos estudos que estariam sendo desenvolvidos em trechos dos rios que atravessam terras dos índios Munduruku, sob a mesma argumentação.

A argumentação básica dessas ações tem sido, portanto, o eventual descumprimento do preceito constitucional constante do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 231.

.....

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

.....”

Assim, segundo essa interpretação, a simples realização de estudos e projetos que possam determinar a efetiva viabilidade da utilização dos rios Juruena, Teles-Pires e Tapajós como via de transporte para escoamento da produção agrícola estaria condicionada à aprovação do Congresso Nacional.

Poder-se-ia, a princípio, contra-argumentar que, sendo os rios um bem de uso público, o aproveitamento desses recursos hídricos como meio de transporte não se incluiria entre aqueles que dependeriam de autorização do Congresso Nacional, especialmente neste caso, quando tais rios apenas servem de referência para delimitação das reservas indígenas em questão e a interferência neles será apenas a de realizar estudos preliminares sobre seu potencial de navegabilidade.

Tal linha de interpretação, contudo, deixa de prosperar quando se analisa o supramencionado dispositivo constitucional em termos de suas conexões, de sua localização no texto e de suas relações com os demais preceitos da nossa Lei Fundamental. Sob esse aspecto, parece evidente que o constituinte de 1988, antes de qualquer preocupação do ponto de vista patrimonial ou econômico, optou, acima de tudo, por conferir especial proteção à cultura indígena, reconhecendo aos índios o direito à “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”, na forma do disposto no **caput** do art. 231 da Constituição Federal.

Essa proteção da Lei Maior, sem dúvida, deve também estar presente no aparato legal infraconstitucional. Entretanto, entendemos que, embora meritório, tal mandamento constitucional não pode ser obstáculo a que se examine eventual interesse público relevante que justifique o aproveitamento excepcio-

nal de recursos hídricos em terras indígenas, desde que em casos específicos devidamente autorizados pelo Congresso Nacional, como previsto no § 3º do mesmo art. 231.

Diante dos inegáveis benefícios econômicos e sociais que o aproveitamento do potencial de navegabilidade dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós poderá trazer para a região de sua área de influência, parece-nos ser esta uma efetiva oportunidade para discutir tal questão e avaliar a conveniência de ceder à preponderância do interesse público, sem prejuízo da adoção de medidas acautelatórias que protejam as comunidades indígenas localizadas às margens desses rios.

Com esse pensamento, tendo presente a complexidade do tema em questão e sem pretender desconhecer as discussões jurídicas pertinentes, optamos por apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo (PDS), mediante o qual o Congresso Nacional aprovará a excepcionalidade prevista no § 3º do art. 231 da Constituição Federal.

Assim, conforme dispõe o art. 1º do PDS, ficará autorizado, exclusivamente para fins de transporte fluvial, o aproveitamento dos recursos hídricos dos trechos dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós situados no interior ou à margem de reservas indígenas formalmente homologadas e demarcadas na forma da legislação indigenista.

Determinamos no art. 2º, contudo, que essa autorização ficaria condicionada à prévia instituição, pelo Poder Executivo, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas cujas reservas estejam localizadas ao longo dos trechos dos rios abrangidos pelo Decreto, após a devida audiência das comunidades indígenas afetadas.

Estabelecemos ainda, no art. 3º do PDS, que a referida autorização, sem prejuízo das medidas de salvaguarda dos interesses indígenas, somente poderá ser exercida em sua plenitude após a emissão, pelo órgão ambiental competente do Poder Executivo, da Licença de Operação para transporte fluvial nos rios supramencionados, em conformidade com os respectivos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Caberá também a esse órgão do Poder Executivo a fiscalização, do ponto de vista de suas atribuições, da execução das obras de melhoramento, em consonância com as exigências de preservação das condições ambientais.

Por fim, no art. 4º do PDS, definimos procedimentos de avaliação do cumprimento das normas estabelecidas por essa autorização do Congresso Nacional, que permitirão que, com base em relatórios específicos, seja avaliada a conveniência ou não de se conceder nova autorização para continuidade da utilização dos rios em questão para fins de transporte fluvial.

Entendemos que, dessa forma, estaremos contribuindo para otimizar o uso do transporte fluvial no nosso País e para reduzir o custo total de transporte das nossas mercadorias, especialmente naquelas áreas de expansão agrícola. Ao mesmo tempo, definimos procedimentos acautelatórios amplos e suficientes para resguardar os interesses dos povos indígenas cujas reservas se situam próximas aos trechos dos rios que passarão a integrar o corredor multimodal de transporte que está sendo formado.

É sob tal contexto que apresentamos este PDS, esperando que ele possa ser aprovado pelos nossos pares, após a devida discussão e eventuais aperfeiçoamentos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Senador **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficam-

do-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, **ad referendum** do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção do direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Serviços de Infra-Estrutura e Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As proposições que acabam de ser lidas terão sua tramitação iniciada a partir de 15 de fevereiro de 2004.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2004

Requer Voto de Pesar ao Senhor Adão Xalebaradã, autor de mais de 500 músicas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Adão Xalebaradã, reconhecido compositor por suas mais de 500 músicas, ocorrido em 21-1-2004.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela notável vida deste sofrido menino de rua e inter-

no da Febem, que com muita luta conseguiu transformar sua cultura adquirida em um discurso absolutamente original e em suas mais de 500 músicas que passaram a ganhar notoriedade no meio cultural. Nesse contexto se insere o Obituário publicado no jornal **O Globo** de 21-1-2004.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2004

Requer Voto de Pesar ao Senhor João Werneck Peixoto, idoso cruelmente assassinado a pedradas no primeiro dia de vigência do Estatuto do Idoso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Werneck Peixoto, doente psiquiátrico, agredido e assassinado a pedradas, no primeiro dia de vigência do Estatuto do Idoso, ocorrido em 4-1-2004.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela advertência ao descumprimento do Estatuto do Idoso, em seu primeiro dia útil de vigência, quando “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária” (Art. 3º – Estatuto do Idoso).

Nesse contexto se insere reportagem do **Jornal do Brasil**, sob o título “Idoso é morto a pedradas”, publicada em 21-1-2004. A matéria é de autoria da jornalista Sabrina Neto.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2004

Requer voto de pesar ao Senhor Leônidas da Silva, ex-jogador da seleção brasileira e o primeiro astro do futebol profissional no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento

do Senhor Leônidas da Silva, primeiro astro do futebol profissional no Brasil e ex-jogador da seleção brasileira, ocorrido em 24-1-2004.

O voto de louvor deve ser comunicado à família do Sr. Leônidas da Silva.

Justificação

O voto de pesar que ora requeiro justifica-se pela brilhante atuação e dedicação do Senhor Leônidas da Silva ao futebol brasileiro, engrandecendo o esporte mundialmente. Considerado um dos maiores atacantes da história, foi apelidado “Homem de Borracha”, devido a seus lances acrobáticos, passando a ser chamado de “Diamante Negro” e imortalizado pela jogada, por ele inventada, a bicicleta.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2004

Requer voto de pesar ao Dr. Vinício Pederneiras Pimenta da Veiga.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento do Dr. Vinício Pederneiras Pimenta da Veiga, por seu prematuro falecimento, ocorrido no dia 13 de janeiro de 2004.

O presente voto de pesar deve ser comunicado à família do Dr. Vinício Pederneiras Pimenta da Veiga.

Justificação

O voto de pesar que ora requeiro justifica-se pela notável vida deste jovem brilhante, profissional promissor e irrepreensível, Juiz de Direito no Estado de Goiás, filho dedicado, amigo leal, pai amoroso de João Vítor e João Pedro, figura humana singular, esposo amantíssimo de Jamili Pimenta da Veiga, irmão leal de Isadora Pederneiras Pimenta da Veiga, Juliana Pederneiras Pimenta da Veiga, João Neto Pimenta da Veiga e Pedro Frade Pimenta da Veiga.

Orgulho de seu notável e inconsolável pai, João Pimenta da Veiga Filho, ex-Prefeito de Belo Horizonte, várias vezes Deputado Federal pelas Minas Gerais, Líder do PMDB e do Governo Tancredo Neves, Presidente do PSDB e Ministro das Comunicações no Governo Fernando Henrique, homem público ilustre. Dr. Pimenta da Veiga conhece todas as posições da cruel geografia da dor. Perdeu seu pai, João Pimenta da Veiga, Deputado Federal pelas Minas Gerais, brilhantíssimo orador, Líder do PSD, advogado ilustre,

falecido aos tenros 49 anos de idade. Perdeu seus irmãos Vicente e Vinício, ambos falecidos ainda jovens. Dr. Pimenta perdeu de tudo, enfim. Só não perdeu a coragem moral de resistir e continuar servindo ao País, ao lado dos seus familiares e de seus companheiros e amigos e a solidariedade de tantos brasileiros que o apreciam e nele reconhecem um homem público puro, honrado, preparado e lúcido.

Admirado por sua mãe, Dr^a Elisabete Pederneiras, médica dermatologista de renome, por sua competência e correção, sente o sentimento das mães: dor, pena, angústia, perda e um infinito de saudades.

Dr. Vinício Pimenta da Veiga, sucumbiu ao câncer aos 32 anos de idade, após árdua e corajosa luta. Desde o início, sua preocupação, revelada ao médico, era vencer a moléstia e viver, muito pouco por ele e mais por seus pais e, sobretudo, por sua esposa e seus filhos. Assim sempre pautou sua breve, mas marcante trajetória – com firmeza, dedicação, respeito e dignidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo passamento do Jurista e ex-Consultor-geral da República, Dr. Caio Mário da Silva Pereira, ocorrida no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218. do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento ocorrido em 27 de janeiro último, no Rio de Janeiro, de um dos maiores juristas brasileiros, escritor e especialista em direito civil, o Dr. Caio Mário da Silva Pereira.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família do ilustre brasileiro e à Academia Mineira de Letras.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se em razão de ser o homenageado um dos maiores juristas brasileiros, especialista em direito civil, que ocupava a cadeira 21 da Academia Mineira de Letras, por sua extensa obra, quase sempre voltada para o direito.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2004

Requer voto de louvor ao Ex-presidente da CNBB, Dom Aloísio Lorscheider, que renunciou, por motivos de idade, ao cargo de Arcebispo da Arquidiocese de Aparecida-SP.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de louvor a Dom Aloísio Lorscheider, que renunciou ao cargo de Arcebispo da Arquidiocese de Aparecida -SP, em cumprimento às regras do Vaticano que estabelecem que, após os 75 anos, os bispos devem pedir renúncia.

O voto de louvor deve ser comunicado a Dom Aloísio Lorscheider e à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

Justificação

O voto de louvor que ora requeiro justifica-se pela atuação de Dom Aloísio Lorscheider como Presidente da CNBB, durante o período da ditadura militar, quando protestou contra a tortura e a violação dos direitos humanos. Mesmo mantendo o diálogo com o regime àquela época, não alterou sua defesa pela democracia.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2004

Requer voto de louvor ao STJD por sua justa decisão no caso da absolvição da Senhora Mauren Maggi.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de louvor ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva pela justa absolvição da atleta Mauren Maggi, no processo por doping pelo uso do esteróide anabolizante clostebol.

O voto de louvor deve ser comunicado à Mauren Maggi; ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva; ao Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo, Dr. Roberto Gesta, e ao Dr. Carlos Arthur Nuzman, Presidente do COB – Comitê Olímpico Brasileiro.

Justificação

O voto de louvor que ora requeiro justifica-se pela justa decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva em absolver a atleta Mauren Maggi, dona

da melhor marca de 2003 e quarta no ranking mundial do salto em distância, fazendo votos de que a Federação internacional de Atletismo (IAFF) consolide o ato da Justiça. Nesse contexto se insere a reportagem que **O Globo** de 21-1-04, publicou sob o título “Futuro incerto para Mauren”. A reportagem é de autoria do jornalista Moacir Ciro Martins Júnior.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de louvor solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2004

Requer voto de louvor aos ministros demitidos Cristovam Buarque e José Graziano por decidirem não acompanhar a comitiva à Índia, poupando os cofres públicos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de louvor aos ministros demitidos Cristovam Buarque e José Graziano por decidirem não acompanhar a comitiva de viagem à Índia, poupando numerário dos cofres públicos.

Justificação

O voto de louvor que ora requeiro justifica-se pelo exemplo e iniciativa dos ministros demitidos Cristovam Buarque e José Graziano, ao se decidirem por não acompanhar a comitiva de viagem à Índia, poupando dinheiro público e a presença coletiva. Nesse contexto se insere a reportagem que **O Estado de S. Paulo** de 24-1-04, publicou sob o título “Demitidos recusam convite de Lula para viajar à Índia”. A reportagem é de autoria da jornalista Diana Fernandes.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 76, DE 2004

Requer voto de aplauso à Excelentíssima Senhora Antonia de Castro Palocci; Coordenadora do Orçamento Participativo de Ribeirão Preto (SP) e genitora do Ministro Antonio Palocci Filho.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado,

nos anais do Senado, voto de aplauso à Excelentíssima Senhora Antonia de Castro Palocci, Coordenadora interina do Orçamento Participativo de Ribeirão Preto (SP), pela sua sinceridade ao aferir o Governo do Presidente Lula, dando-lhe menção 5.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela sinceridade com que a ilustre genitora do Ministro da Fazenda, atribuiu nota 5 ao Governo Lula, do qual faz parte seu filho. Ao noticiar o fato, o jornal **Folha de SPaulo**, edição de 8 de fevereiro de 2004, reproduz declarações da Sra. Antônia Palocci, afirmando que “nem posso dar uma outra nota, porque vou estar mentindo”.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 77, DE 2004

Requer Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, pelas decisões corajosas e lúcidas no caso do atropelamento do estudante, ocorrido em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de Louvor à Meritíssima Juíza Dr^a Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido por terem decidido mandar os réus Senhores Rodrigo de Lima Padilha e Paulo Rogério Vargas a júri popular no processo do atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins.

Justificação

O voto de louvor que ora requeiro justifica-se pelas justas, corajosas e lúcidas decisões da Meritíssima Juíza Leila Cury e do Ministro Hamilton Carvalhido, no caso do atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins, por romperem as resistências e aplicarem o Código de Trânsito em favor da justiça. Nesse contexto se insere a reportagem que o **Correio Braziliense** de 23-1-2004, publicou sob o título “No Banco dos Réus”. A reportagem é de autoria do jornalista Marcelo Rocha.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 78, DE 2004

Requer Voto de Louvor ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pela entrega do documento com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional ao debilitar a democracia de alguns países.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Louvor ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pela entrega ao FMI do documento intitulado “Algumas Reflexões da Assembléia Geral do Clube de Madri”, em que analisa o impacto do FMI sobre a democracia.

Justificação

O Voto de Louvor que ora requeiro justifica-se pela iniciativa do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso ao entregar documento que assinala as interferências indevidas do FMI em vários países e sua ação não democrática. Tal fato incentiva a reestruturação de várias instituições e políticas tecnicamente corretas e socialmente mais justas. Nesse contexto se insere a reportagem que O Globo de 21.01.2004, publicou sob o título “Grupo de ex-presidentes pede mudança”. A reportagem é de autoria do jornalista José Meirelles Passos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 79, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a desorganização do Programa Fome Zero.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a desorganização no cadastramento do Pro-

grama Fome Zero do Governo Lula. Pessoas com renda acima do estipulado pelo programa estão recebendo o benefício, conforme reportagem publicada no jornal **Estado de Minas**, de 23-12-03:

- 1) Qual medida o Ministério tomará com relação ao referido assunto?
- 2) O Programa é mesmo confiável?
- 3) Como se explica essa desorganização?
- 4) O Programa Fome Zero tem tido resultados positivos?
- 5) O Governo Federal continuará com ele?

Justificação

O jornal **Estado de Minas** de 23 de dezembro de 2003 publicou matéria sob o título: "Fome Zero banca sítio com piscina", segundo a qual aponta falhas no programa do Governo Lula para erradicar a pobreza no País. A matéria dá um exemplo de uma pessoa que tem seis fontes de renda, entre elas uma piscina em que as crianças da cidade podem nadar, desde que paguem R\$1,00 e mesmo assim ela é beneficiária do Fome Zero.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 80, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país com o Mercosul.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país com o Mercosul:

1. Existe proposta do governo canadense para que seja celebrado um acordo bilateral entre aquele país e o Mercosul?

Justificação

O jornal **O Globo**, de 27 de janeiro de 2004, noticiou que o Ministro do Comércio do Canadá, Jim Peterson, desmentiu a informação do Ministro Luiz Fernando Furlan de que aquele país estaria propondo um acordo bilateral com o Mercosul, como parte de um esforço para se aproximar do Brasil. Segundo declaração do Ministro Furlan, a idéia teria sido lançada pelos canadenses na reunião de cúpula sobre a Alca, em Monterrey, no México.

As informações solicitadas visam confirmar ou desmentir as declarações do Ministro, uma vez que o representante canadense já informou que a prioridade do país é a Rodada de Doha, na OMC, seguida pela Alca.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central de manter a taxa básica de juros da economia brasileira (Selic) em 16,5%.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o seguinte:

- 1) Qual o motivo da decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central de manter a taxa básica de juros da economia brasileira (Selic) em 16,5%?
- 2) O índice de inflação registrado no período dezembro/2003 a janeiro/2004, de 0,76% (segundo o IGP-10) ou de 0,71% (segundo o IPC), comprometem de forma significativa a meta de inflação para o ano de 2004, justificando a atuação conservadora do Comitê de Política Monetária?

Justificação

O **Jornal do Brasil** de 23 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual enquanto a econo-

mia do País vivia uma onda de otimismo, o Comitê de Política Monetária do Banco Central decidiu, de forma conservadora, manter a taxa básica de juros da economia brasileira (Selic) em 16,5%. Tal decisão, foi bombardeada por críticas de empresários, economistas e sindicalistas. Segundo especialistas, os aumentos pontuais verificados em dezembro/2003 e janeiro/2004 não ameaçam a meta de inflação, não justificando a interrupção da queda dos juros.

Desta forma, informações devem esclarecer qual o real motivo da decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central de manter a taxa básica de juros da economia brasileira (Selic) em 16,5%.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 82, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o financiamento concedido pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores para a aquisição de computadores para diretórios do Partido.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o financiamento concedido pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores para a aquisição de computadores para diretórios do Partido:

- 1) A linha de crédito oferecida ao PT corresponde a alguma operação especial ou é uma linha de crédito comum do mercado?
- 2) Qual a fonte dos recursos para essa operação?
- 3) Qual o prazo de pagamento e a taxa de juros praticadas nessa operação?
- 4) Algum partido político já se beneficiou de operações semelhantes a essa?
- 5) Existe pleito de outros partidos políticos por operações iguais a essa?
- 6) Há disponibilidade de recursos para outras operações dessa natureza que possam ser destinados a outros partidos políticos?

7) Quais as garantias normalmente exigidas para um contrato desse tipo?

8) O Partido dos Trabalhadores tem garantias reais a oferecer numa operação dessa magnitude?

9) Não há conflito de interesses em uma operação que envolve um banco estatal e o partido do atual Presidente da República?

10) Por tratar-se de um banco estatal, não seria mais interessante destinar recursos para o financiamento de atividades produtivas, que teriam maior impacto na geração de empregos?

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** de 31 de janeiro do corrente noticiou que o Banco do Brasil está financiando a compra de equipamentos de informática para o Partido dos Trabalhadores, ao custo de R\$21,6 milhões.

Em princípio, a operação gera alguma desconfiança, uma vez que envolve um financiamento entre um banco estatal e o partido do atual Presidente da República. Apresento este Requerimento para que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre a citada operação, a fim de evitar que restem dúvidas sobre um possível conflito de interesses.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 83, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre o projeto do Governo, em tramitação no Congresso Nacional, que cria a Política Nacional de Biossegurança.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre o projeto do Governo, em tramitação no Congresso Nacional, que cria a Política Nacional de Biossegurança:

- 1) Qual o posicionamento do Governo sobre a função da Comissão Técnica Nacio-

nal de Biossegurança (CTNBio) na liberação de pesquisas com transgênicos?

2) Qual o papel dos Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura nesse processo?

Justificação

A matéria publicada no jornal **O Globo**, edição de 29 de janeiro do corrente, intitulada "Transgênicos: nova proposta é aberração, diz Rossetto", mostra que o Governo do Presidente Lula não parece estar muito afinado no que diz respeito à sua proposta de criar uma política nacional de biossegurança. As constantes divergências entre ministros, apontadas pela imprensa nacional, deixam transparecer que o atual Governo ainda não tem uma posição fechada sobre o assunto.

A informação que ora requeiro é de fundamental importância para o esclarecimento da população brasileira sobre o posicionamento do Governo em relação a matéria de tão extrema relevância.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a questão do fichamento de brasileiros nos aeroportos dos EUA.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas a seguinte informação ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a isenção para brasileiros de identificação por foto e impressão digital nos Estados Unidos da América:

1) Qual o prazo previsto para a "solução rápida", pretendida pelo presidente Lula para a questão do fichamento de brasileiros em aeroportos dos EUA?

Justificação

De acordo com a matéria publicada no jornal **O Globo**, edição de 14 de janeiro do corrente, intitulada "Lula rejeita tratamento inferior, o Presidente Lula teria se encontrado com o presidente norte-americano para discutir uma "solução rápida" visando a isentar brasileiros de identificação por foto e impressão digital nos EUA.

No entanto, o mesmo jornal destaca que, segundo o **New York Times**, a proposta do presidente brasileiro "... parece condenada, mesmo que Bush tenha mostrado simpatia".

A informação que ora requeiro é de fundamental importância para o devido esclarecimento à população brasileira.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o abastecimento energético.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o abastecimento energético no País:

1) Qual foi o comprometimento da safra agrícola 2003/04, em função das fortes chuvas que castigaram o País no início do ano?

Justificação

Somente o risco de haver problemas em relação ao abastecimento já desestabiliza e cria problemas no mercado. A possível escassez provoca especulação e aumento nos preços; se houver diminuição no volume da safra o produtor sofre e o consumidor também. As informações que se requer são fundamentais para o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 86, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro das Cidades sobre os investimentos definidos para obras de saneamento básico e construção de moradias populares.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam soli-

citadas informações ao Sr. Ministro das Cidades sobre a construção de moradias populares em algumas capitais e municípios onde, segundo o Secretário Nacional de Habitação, Jorge Hereda, há situações de emergência como a ocorrência de enchentes:

- 1) Quais foram realmente os critérios adotados pelo Ministério, na definição dos municípios beneficiados?
- 2) Quais os municípios beneficiados e quanto será destinado a cada um deles?
- 3) Quanto será disponibilizado para cada uma das seções programadas?

Justificação

O Ministério promete desde dezembro a liberação do dinheiro mas nada ainda foi feito e agora o total da promessa já é de 12 bilhões de reais. Segundo o ministério o dinheiro virá do Orçamento da União de 2004 e "outras fontes" e o critério de distribuição foi "técnico e não político". As informações detalhadas serão fundamentais para o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o contrato de renegociação da dívida da empresa AES com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), que inclui o perdão pelo banco de US\$193,7 milhões (cerca de R\$554 milhões).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o contrato de renegociação da dívida da empresa AES com o BNDES:

1. Quais foram os termos do 1º contrato de renegociação de dívida, assinado em 8 de setembro de 2003, entre o BNDES e a AES?
2. Quais foram as causas para o não cumprimento desse contrato e a consequen-

te necessidade de se celebrar um novo contrato?

3. Porque o BNDES recuou e aceitou que as ações da AES Tietê fossem mantidas como garantia de empréstimo contraído nos Estados Unidos?

4. Qual o valor do "perdão de dívida" concedido à AES por ocasião da celebração desse novo contrato?

5. Qual o impacto no FAT decorrente desse "perdão"?

6. Existia alguma preocupação política da direção do BNDES que pudesse influenciar a nova negociação?

Justificação

A imprensa noticiou, no começo do ano, que o acordo de renegociação da dívida da norte-americana AES com o BNDES, de US\$1,2 bilhão, relativo a dois empréstimos para a compra da Eletropaulo, de 1998 e 2000, foi fechado no final de dezembro de 2003.

No entanto, alguns detalhes dessa renegociação não ficaram bem esclarecidos como, por exemplo, a inclusão de um perdão de dívida que alcançam US\$193,7 milhões, que representariam os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento. O valor perdoado é maior que o empréstimo que o banco acabara de fazer à prefeitura de São Paulo para investimentos em transporte coletivo.

Desta forma, as informações solicitadas visam a esclarecer melhor a referida operação que, ao que tudo indica, poderá implicar em um rombo considerável nos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regi-

mento interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações, ao Sr. Ministro da Defesa, sobre sua recomendação de estender o Projeto Calha Norte por mais 3,5 mil quilômetros:

1) Se no ano passado o Governo liberou pouco mais de um terço do valor alocado, por que estender o Projeto?

2) Existe dotação orçamentária para, de forma eficaz, atingir os objetivos do Projeto, que não se limita à proteção nacional, abrangendo, também, a construção de estradas, estradas, portos e bases militares?

Justificação

O **Jornal do Commercio** de 25 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual o Presidente da República, acatando recomendação do Ministério da Defesa, resolveu estender o Programa Calha Norte, que já cobre uma área de 7,5 mil quilômetros, por mais 3,5 mil quilômetros, alcançando 11 mil quilômetros de fronteiras.

Desta forma, informações devem esclarecer se realmente é positivo estender o Projeto Calha Norte, isto é, se não há outra forma mais eficaz de se defender o desenvolvimento daquela região. Além disso, deve ser explicado se o Executivo está cumprindo com a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à previsão de dotações orçamentárias.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre a aquisição de aeronave Airbus ACJ que irá substituir o atual Boeing presidencial, mais conhecido como “Sucatão”:

1) Qual o critério utilizado para a escolha do Airbus ACJ? Houve licitação? Por que não se privilegiou a indústria nacional (Embraer), que poderia inclusive gerar empregos no País?

2) Quanto o governo federal pagará pela aquisição do novo avião presidencial, incluindo as despesas adicionais com a adaptação de equipamentos e logística associada?

3) Existe dotação orçamentária para essa finalidade?

4) Qual a necessidade de se adquirir uma aeronave nova?

Justificação

A imprensa nacional tem publicado inúmeras reportagens sobre a compra de uma nova aeronave, pela Presidência da República, para substituir o atual Boeing presidencial, mais conhecido como “Sucatão”. Apesar do atual avião não ser mais adequado à realização de viagens transcontinentais por ter tecnologia de concepção ultrapassada, o que se questiona é a possibilidade de que tal operação pudesse ser feita privilegiando-se a indústria nacional, haja vista que o Brasil ocupa posição de destaque no cenário internacional em relação à indústria aeronáutica. Além disso, não estão claros os critérios que foram adotados para a escolha do consórcio que irá desenvolver a nova aeronave.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 90, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte:

1) Por que, no ano passado, dos R\$42,4 milhões alocados para o Projeto Calha Norte foram liberados apenas R\$14,3 milhões?

2) Como foram gastos estes R\$14,3 milhões?

3) O que tem sido feito neste momento de instabilidade política de alguns países fronteiriços para proteger nossas fronteiras contra a invasão de grupos delinqüentes, já que os recursos efetivamente liberados foram insuficientes?

Justificação

O jornal **O Estado de SP** de 25 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual o Ministério da Defesa resolveu dar novo impulso ao Projeto Calha Norte. Ainda segundo este periódico, apesar da importância que representa para o desenvolvimento das comunidades fronteiriças, o Projeto não teve o êxito que se esperava. Trata-se de um projeto que no passado esteve associado ao regime militar e que apesar do cenário favorável ao despertar do interesse político, graças à instabilidade de alguns países fronteiriços, o Governo liberou apenas R\$14,3 dos R\$42,4 milhões que foram alocados.

Desta forma, informações devem esclarecer se realmente é positivo o novo impulso ao Projeto Calha Norte, isto é, se não há outra forma mais eficaz de se defender o desenvolvimento daquela região. Além disso, a discricionariedade do Executivo em liberar o **quantum** considerado adequado, passando por cima do decidido e aprovado pelo Legislativo, deve ser explicado.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União sobre os resultados obtidos pelo sistema de auditoria da aplicação das verbas federais pelos municípios.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, se-

jam solicitadas as seguintes informações, ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União, sobre os resultados obtidas pelo sistema de auditoria da aplicação das verbas federais pelos municípios:

1) Quais os municípios investigados, Estado por Estado?

2) Quais as irregularidades encontradas em cada um dos municípios?

Justificação

O **Jornal do Brasil** de 26 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual a Controladoria-Geral da União constatou que em cerca de 90% dos municípios fiscalizados existem irregularidades. Segundo o periódico, em metade destes municípios as irregularidades derivam do desconhecimento das leis ou incompetência gerencial, mas, na outra metade, se trata de corrupção.

Desta forma, informações devem esclarecer em quais a corrupção é mais generalizada. Além disso, para as medidas necessárias, é preciso conhecer quais as irregularidades constatadas.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aquisição de aeronave **Airbus** ACJ que irá substituir o atual Boeing presidencial, mais conhecido como Sucatão:

1) Qual o critério utilizado para a escolha do **Airbus ACJ**? Houve licitação? Por que não se privilegiou a indústria nacional (Embraer), que poderia inclusive gerar empregos no País?

2) Quanto o Governo Federal pagará pela aquisição do novo avião presidencial, incluindo as despesas adicionais com a adaptação de equipamentos e logística associada?

3) Existe dotação orçamentária para essa finalidade?

4) Qual a necessidade de se adquirir uma aeronave nova?

Justificação

A imprensa nacional tem publicado inúmeras reportagens sobre a compra de uma nova aeronave, pela Presidência da República, para substituir o atual Boeing presidencial, mais conhecido como "Suca-tão". Apesar de o atual avião não ser mais adequado à realização de viagens transcontinentais por ter tecnologia de concepção ultrapassada, o que se questiona é a possibilidade de que tal operação pudesse ser feita privilegiando-se a indústria nacional, haja vista que o Brasil ocupa posição de destaque no cenário internacional em relação à indústria aeronáutica. Além disso, não estão claros os critérios que foram adotados para a escolha do consórcio que irá desenvolver a nova aeronave.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 93, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a reforma ministerial e suas conseqüentes mudanças na estrutura do Governo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a reforma ministerial, as modificações na estrutura do Governo e a criação de cargos e funções gratificadas:

1) Quantos cargos em comissão e funções gratificadas foram criados com a reforma ministerial?

2) Qual a justificativa para a criação destes novos cargos?

3) Qual a despesa adicional gerada para o orçamento com a criação desses novos cargos?

4) Com a recente reforma administrativa, embutida na reforma ministerial, como fica a questão da austeridade fiscal propalada pelo atual Governo?

Justificação

A reforma ministerial realizada pelo Presidente Lula trouxe, a reboque, uma verdadeira reforma administrativa. Com a edição da Medida Provisória nº 163, estão sendo criados inúmeros cargos que irão refletir diretamente nos já tão debilitados cofres públicos.

Por outro lado, esperava-se do Governo uma reforma que buscasse um enxugamento da máquina administrativa, tendo em vista as freqüentes restrições orçamentárias impostas à sociedade.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre a falta de verbas para o combate às enchentes.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre a falta de verbas para o combate às enchentes:

1) Por que os recursos autorizados pelo Orçamento para os programas criados para atenuar as enchentes e deslizamentos não foram liberados?

2) Até quando o Governo pretende discutir, analisar e adiar a liberação?

3) Até quando o governo entende que as vítimas das cheias possam aguardar?

Justificação

A imprensa nacional tem publicado inúmeras reportagens sobre as enchentes que não param de fazer vítimas em todo o País. Também desde o ano passado anuncia que o Orçamento prevê milhões de reais para a prevenção, para a estruturação e agora tragicamente, após muitas análises e demora, para o combate, para o socorro, para a calamidade.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre fraude filantrópica.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre fraude filantrópica no País, conforme reportagem publicada no jornal **Folha de SPaulo**, de 28-12-03:

- 1) Quais foram as ações tomadas pelo Ministério a respeito do referido assunto?
- 2) A entidade “Sinhá Junqueira” continua com o título de utilidade pública federal?
- 3) Os cofres públicos já reouberam os R\$246,9 milhões sonogados pela máfia filantrópica?

Justificação

O jornal **Folha de SPaulo** de 28 de dezembro de 2003 publicou matéria sob o título: “Fraude filantrópica custa R\$246,9 mi ao erário”, segundo a qual existem inúmeras fraudes filantrópicas no País. O exemplo citado na matéria é o da entidade de “utilidade pública federal” Sinhá Junqueira, que ganhou o título em 1968, e utilizava-se dessa condição com finalidade exclusiva de fraudar a fiscalização tributária.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 96, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência sobre fraude filantrópica.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Previdência sobre fraude filantrópica no País, conforme reportagem publicada no jornal **Folha de SPaulo**, de 28-12-03:

- 1) Quais foram as ações tomadas pelo Ministério à respeito do referido assunto?
- 2) A entidade “Sinhá Junqueira” continua com o título de utilidade pública federal?
- 3) Os cofres públicos já reouberam os R\$246,9 milhões sonogados pela máfia filantrópica?

Justificação

O jornal **Folha de SPaulo** de 28 de dezembro de 2003 publicou matéria sob o título: “Fraude filantrópica custa R\$246,9 mi ao erário”, segundo a qual existem inúmeras fraudes filantrópicas no País. O exemplo citado na matéria é o da entidade de “utilidade pública federal” Sinhá Junqueira, que ganhou o título em 1968, e utilizava-se dessa condição com finalidade exclusiva de fraudar a fiscalização tributária.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 97, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre fraude filantrópica.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre fraude filantrópica no País, conforme reportagem publicada no jornal **Folha de SPaulo**, de 28-12-03:

1) Quais foram as ações tomadas pelo Ministério a respeito do referido assunto?

2) A entidade "Sinhá Junqueira" continua com o título de utilidade pública federal?

3) Os cofres públicos já reouveram os R\$246,9 milhões sonogados pela máfia filantrópica?

Justificação

O jornal **Folha de SPaulo** de 28 de dezembro de 2003 publicou matéria sob o título: "Fraude filantrópica custa R\$246,9 mi ao erário", segundo a qual existem inúmeras fraudes filantrópicas no País. O exemplo citado na matéria é o da entidade de "utilidade pública federal" Sinhá Junqueira, que ganhou o título em 1968, e utilizava-se dessa condição com finalidade exclusiva de fraudar a fiscalização tributária.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 98, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre os gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça, sobre os gastos secretos do Governo Federal:

Justificação

As ações de caráter sigiloso, consumo secreto ou serviço secreto efetuados pelo Governo Federal gastaram mais de dez milhões de reais do dinheiro do contribuinte em 2003. Quantia que supera a média registrada nos últimos sete anos. De 1996 a 2002 a média foi de R\$5,6 milhões por ano. Infelizmente os dados contidos no Siafi não estão disponíveis nem aos eleitores nem aos parlamentares. A matéria lida no jornal **Folha de São Paulo**, do dia 29 de dezembro de 2004, deixa clara a existência de artifícios para burlar o mínimo de transparência imposta pelo TCU aos gastos com o dinheiro do contribuinte.

Em nome da transparência peço a descrição dos gastos para o devido esclarecimento à cerca das despesas efetuadas. As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 99, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre os gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Defesa, sobre os gastos secretos do Governo Federal:

Justificação

As ações de caráter sigiloso, consumo secreto ou serviço secreto efetuados pelo Governo Federal gastaram mais de dez milhões de reais do dinheiro do contribuinte em 2003. Quantia que supera a média registrada nos últimos sete anos. De 1996 a 2002 a média foi de R\$5,6 milhões por ano. Infelizmente os dados contidos no Siafi não estão disponíveis nem aos eleitores nem aos parlamentares. A matéria lida no jornal **Folha de SPaulo**, do dia 29 de dezembro de 2004, deixa claro a existência de artifícios para burlar o mínimo de transparência imposta pelo TCU aos gastos com o dinheiro do contribuinte.

Em nome da transparência peço a descrição dos gastos para o devido esclarecimento à cerca das despesas efetuadas. As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 100, DE 2004

Solicita informações a Srª Ministra de Minas e Energia sobre o abastecimento energético.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do

Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Sr^a Ministra de Minas e Energia sobre o abastecimento energético no País:

- 1) Qual é a situação dos reservatórios após as chuvas do início do ano?

Justificação

A possibilidade de racionamento de energia provoca insegurança no consumidor quanto às tarifas e ao fornecimento, além de enormes prejuízos aos produtores rurais. Segundo o presidente do Operador Nacional do Sistema Elétrico, em declaração feita ao jornal **O Estado de SPaulo**, em 26 de dezembro de 2004, "O que pode acontecer de pior é o aumento do custo de geração". Ainda há esse risco? Há sim a necessidade de que o Ministério esclareça e tranquilize os consumidores, que serão os prejudicados, muito mais indiretamente, caso ocorra aumento. As informações que se requer são fundamentais para o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 101, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o controle sanitário no País.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o controle sanitário no País:

- 1) De quanto disporá o Ministério da Agricultura em 2004? Com esse montante, as metas poderão ser cumpridas?
- 2) Quanto é previsto para o controle sanitário dos animais e dos transgênicos, respectivamente?
- 3) Como o contingenciamento feito pelo Governo alterou o que foi feito?

Justificação

O serviço de controle sanitário que, infelizmente, é classificado pelo próprio Ministro responsável como "precário", é um assunto de extrema relevância estratégica. Assim, as informações que se requer são

fundamentais para o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 102, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o potencial agrícola da região amazônica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola na Amazônia:

- 1) Existe, no âmbito desse Ministério, alguma estratégia para o desenvolvimento sustentável da agricultura na região amazônica?
- 2) Há algum estudo sobre o potencial agrícola da região?
- 3) O Ministério possui política de financiamento voltada ao fortalecimento da agricultura familiar na região?
- 4) Existe algum tipo de acompanhamento das propriedades rurais da região capaz de gerar indicadores da sustentabilidade agrícola da região?
- 5) Algum estudo já foi elaborado por esse Ministério sobre a relação desflorestamento **versus** atividade econômica na região?

Justificação

Uma das grandes discussões da atualidade diz respeito ao potencial agrícola da Amazônia e à sustentabilidade da agricultura na região. Um maior avanço da agricultura na região, no entanto, depende de políticas públicas de desenvolvimento regional.

Assim, o presente Requerimento visa obter informações do Ministério da Agricultura sobre a existência de ações e programas naquela região voltados para o setor que tem, invariavelmente, alavancado a economia do País.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 103, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica sobre a contratação de pesquisas e sobre licitação para serviços de uma megaassessoria.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica as seguintes informações:

1) O gasto de R\$6 milhões por ano em pesquisas e a abertura de licitação para contratar serviços de uma megaassessoria, rastreando tudo que é difundido sobre o Presidente da República, se enquadra em qual dos programas de governo?

2) Existe dotação orçamentária para estes fins?

3) Sob qual forma está discriminado este gasto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Orçamento Geral da União?

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** de 20 de janeiro de 2004, na coluna denominada “olho no lance”, publicou a seguinte matéria: “Além de contratar pesquisas, por R\$6 milhões por ano, o Governo pretende fazer licitação para os serviços de uma megaassessoria que leia, todos os dias, tudo que é publicado sobre Lula e seus ministros em todo o território nacional – além de rastrear o que é falado em rádios e televisões”.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 104, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre medidas preventivas para combater a uma possível pandemia de gripe.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre uma possível pandemia de gripe e suas repercussões no Brasil:

1) Que ações o Ministério está promovendo para enfrentar uma pandemia de gripe?

2) Já estariam sendo realizados estudos para calcular o impacto de uma possível pandemia de gripe nos grupos de alto risco e na população em geral?

3) Existe algum planejamento para melhorar a cobertura de vacinação contra a gripe entre os grupos de alto risco?

4) Já existem estudos para viabilizar o desenvolvimento e a produção de uma vacina em quantidade suficiente para proteger a população?

5) Existe algum esquema de comunicação entre os países para a troca de informações sobre a doença?

Justificação

Os noticiários em geral vêm, a cada dia, noticiando que a comunidade científica internacional aguarda, para um futuro bem próximo, uma pandemia de gripe que poderia matar até 650 mil pessoas em todo o mundo. Os especialistas afirmam, inclusive, que o tempo é curto para identificar o problema e produzir uma vacina que seja eficiente. Afirmam, ainda, que a vitória sobre a doença seria determinada pela rapidez com que as autoridades sanitárias conseguiriam produzir uma vacina.

É importante também ressaltar que a doença evoluiria muito mais rapidamente em comunidades despreparadas, que não têm recursos para controlar o avanço da doença.

Apresento este requerimento para alertar as autoridades sanitárias sobre a necessidade de se tomar as devidas providências o mais brevemente possível, a fim de evitar que a velha ameaça de uma epidemia de gripe se torne novamente uma realidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 105, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a previsão de viagem do Presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja solicitada a seguinte informação ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a previsão de viagem do Presidente da República ao Turcomenistão:

- 1) Existe, para os próximos anos, previsão de viagem do Presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão?

Justificação

A gestão da política externa do governo Lula tem se caracterizado, até o momento, por visitas a países que são conhecidos por não exercerem a plenitude democrática, como Líbia, Síria e Cuba. Apesar do discurso de se buscar novas oportunidades, o Presidente tem priorizado países que simbolizam o atraso.

O que o país ganha com essas visitas?

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 106, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o esquema de exploração de doadores de órgãos.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 218, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o esquema de traficantes de rim que exploram a pobreza de doadores em Recife, conforme reportagem publicada no jornal **O Globo**, de 16-1-04:

- 1) Quais foram as ações tomadas pelo Ministério à respeito do referido assunto?
- 2) O Governo da África do Sul foi comunicado sobre o tráfico?
- 3) Quais medidas eles tomaram?
- 4) O Governo Federal tem algum projeto para alertar os brasileiros à respeito do perigo do tráfico de órgãos?

Justificação

O jornal **O Globo** de 16 de Janeiro de 2004, publicou matéria sob o título: “Traficantes de rim exploram pobreza de doadores”, segundo a qual existe um esquema de traficantes de órgãos, cujo alvo eram os desempregados e endividados em bairros pobres de Recife/PE.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil com salários abaixo do estabelecido pelo acordo trabalhista firmado entre o Banco e seus funcionários:

- 1) Qual o piso salarial estabelecido pelo acordo firmado ano passado entre o Banco e seus funcionários?
- 2) Qual o salário pago aos funcionários temporários contratados recentemente?
- 3) Que empresas disputaram o fornecimento de trabalhadores temporários para o Banco?
- 4) Quais os salários oferecidos por essas empresas?
- 5) Qual foi a empresa vencedora?
- 6) Qual o critério adotado para a escolha dessa empresa?
- 7) Qual o fundamento para que não seja paga a gratificação de R\$288,00, devida aos funcionários, aos trabalhadores temporários contratados pelo Banco?

Justificação

O jornal **O Globo** de 25 de janeiro do corrente noticiou que o Banco do Brasil está contratando apro-

ximadamente mil funcionários temporários para prestarem serviços em suas dependências nas regiões Sul e Sudeste do País. No entanto, os salários pagos a esses funcionários estariam abaixo do estabelecido pelo acordo firmado ano passado entre o Banco e seus funcionários.

Apresento este Requerimento para que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre o assunto, a fim de evitar que acordos trabalhistas sejam desrespeitados.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Artur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 108, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a demora do repasse da compensação financeira decorrente da desoneração das exportações.

Senhor Presidente, Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a demora do repasse da compensação financeira decorrente da desoneração das exportações.

Justificação

O jornal **Correio Braziliense** de 24 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual o governo brasileiro reteve parte dos R\$4,3 bilhões que deveria repassar aos Estados a título de compensação pelas perdas decorrentes da desoneração das exportações. Fora editada Medida Provisória remanejando R\$3,4 bilhões, mas a diferença de R\$900 milhões segue sem data definida para começar a ser repassada.

Desta forma, informações devem esclarecer o porquê da demora na liberação dos R\$4,3 bilhões, já que o acordo fora firmado ainda em 2003, e quais os problemas que a equipe econômica enfrenta para repassar os R\$900 milhões restantes.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 109, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os números atuais, reais, das reservas cambiais líquidas do País.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os números atuais, reais, das reservas cambiais líquidas do País.

Justificação

O jornal **O Globo** de 20 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual o Banco Itaú está afirmando que as reservas estão muito mais altas do que o que o Banco Central está dizendo. É que, de acordo com o periódico, o Banco Central não soma ao valor divulgado o total de compras de dólares, publicando o valor de US\$20 bilhões, ao invés de US\$28 bilhões.

Desta forma, informações devem esclarecer qual é, na realidade, a situação das reservas cambiais brasileiras e qual o motivo da não inclusão, pelo Banco Central, em suas notas oficiais, do total de compras de dólares feitas.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 110, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Advogado-Geral da União sobre a unificação de carreiras na Advocacia Geral da União.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Advogado-Geral da União sobre a reestruturação nos quadros da Advocacia Geral da União:

1) Quais são os cargos existentes na estrutura da Advocacia Geral da União?

2) São todos preenchidos por concurso público?

3) Quais são os seus respectivos salários?

4) A unificação dos cargos constitui-se em ato com amparo legal ou fere preceitos constitucionais como, por exemplo, a exigência de concurso público?

5) A unificação de carreiras implicaria em despesa adicional para o Órgão?

6) Existe previsão orçamentária para essa reestruturação?

Justificação

A imprensa tem noticiado que a Advocacia Geral da União tem passado por uma reestruturação em seus quadros, o que inclui a unificação de algumas carreiras do Órgão. No entanto, as diversas entidades representativas dos funcionários da AGU divergem das modificações propostas, levantando a possibilidade de que as alterações propostas estejam ocorrendo em função de pressões de corporações na busca de assumir cargos sem concurso.

Assim, o presente Requerimento visa a obter esclarecimentos sobre o processo em andamento na AGU, para que não fiquem dúvidas sobre eventuais irregularidades que possam estar ocorrendo naquele Órgão.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a evolução da parceria comercial entre o Brasil e a Índia no período de 1990 a 2003.

Justificação

O jornal **Correio Braziliense** de 25 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual o Brasil vai fechar acordos nas áreas social e comercial com indianos. Segundo o jornal o Mercosul terá tarifas prefe-

renciais para 800 produtos. Isto faz com que o periódico se dirija a esta parceria como “noivado diplomático”.

Desta forma, informações devem esclarecer se realmente se trata de um noivado ou se já não houve um casamento, ou seja, se políticas anteriores, de aproximação entre os dois países não favoreceram a conjectura política estrangeira.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a evolução da parceria comercial entre o Brasil e a Índia no período de 1990 a 2003.

Justificação

O jornal **Correio Braziliense** de 25 de janeiro de 2004, publicou matéria segundo a qual o Brasil vai fechar acordos nas áreas social e comercial com indianos. Segundo o jornal o Mercosul terá tarifas preferenciais para 800 produtos. Isto faz com que o periódico se dirija a esta parceria como “noivado diplomático”.

Desta forma, informações devem esclarecer se realmente se trata de um noivado ou se já não houve um casamento, ou seja, se políticas anteriores, de aproximação entre os dois países não favoreceram a conjectura política estrangeira.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2004**Solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a participação do Brasil na próxima Reunião de Cúpula do G8.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a participação do Brasil na próxima Reunião de Cúpula do G8, prevista para o período entre 8 e 10 de junho do corrente, nos EUA:

1) Qual a expectativa da diplomacia brasileira com relação à possibilidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva vir a ser convidado pelo presidente dos Estados Unidos para participar da Reunião de Cúpula do G8, prevista para os dias 8, 9 e 10 de junho do corrente?

2) Que tratativas estão sendo providenciadas para que se possa viabilizar o referido convite?

Justificação

A imprensa nacional noticiou que o Presidente Lula declarou, em entrevista coletiva após reunião entre os sete países mais ricos do mundo (G7) mais a Rússia e 12 países em desenvolvimento, ocorrida no ano passado em Evian, França, que dificilmente o presidente dos Estados Unidos faria uma reunião do G8 sem convidar todos os países presentes naquela reunião.

No entanto, o representante pessoal do presidente da Comissão Européia, Stefano Sannino, sinalizou, em recentes declarações, que o presidente dos Estados Unidos é contrário a reuniões muito amplas, preferindo manter o G8 em sua formação original.

Sendo assim, as informações solicitadas buscam esclarecer a atual situação do Brasil com relação à próxima reunião do G8.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REOUERIMENTO Nº 114, DE 2004**Requer, ao Ministro da Educação, informações sobre as linhas básicas da****pretendida e anunciada reforma universitária.**

Requeiro, nos termos do art. 216. I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50. § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro da Educação, informações, por escrito, acerca das linhas básicas da pretendida e anunciada reforma universitária, notadamente quanto aos seguintes itens:

1. Qual o calendário previsto para a conclusão dos estudos a respeito?

2. Reforma prevê a extinção do vestibular?

3. Pretende-se, com a reforma, estabelecer o ensino pago nas Universidades Federais?

Justificação

De acordo com o noticiário da imprensa, especialmente de **O Globo**, edição de 31 de janeiro de 2004, o Ministério da Educação pretende reformular o ensino universitário no Brasil. Entre os tópicos destacados pela mídia, seria extinto o concurso vestibular para o ingresso no ensino superior. Além disso, seria instituída a cobrança de mensalidades para os alunos das Universidades. Ao Senado, detentor da prerrogativa de fiscalização, interessa conhecer as linhas mestras desse programa, para, inclusive, acompanhar sua evolução.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2004**Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca do atraso no pagamento das indenizações a anistiados políticos.**

Requeiro, de acordo com o art. 216. do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50. § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro da Justiça, informações acerca das causas do atraso no pagamento das indenizações a que fazem jus os anistiados políticos, conforme noticiário estampado na edição de 7 de fevereiro do corrente ano pelo jornal **O Globo**.

Justificação

O jornal **O Globo** informa, na edição do dia 7 de fevereiro de 2004, que cerca de mil anistiados com

processos na Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, ainda não receberam suas indenizações. O atraso, ainda conforme notícia do jornal mencionado, levou um desses anistiados, por sinal, amigo do Presidente da República, a um gesto extremo, acorrendo-se a uma cadeira no Palácio do Planalto.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2004

Requer informações, ao Ministro da Defesa, acerca do roubo de dois fuzis HK-33 da Base Aérea de Santa Cruz.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor ministro da defesa, informações acerca do roubo de dois fuzis HK-33, com 20 cartuchos de munição, na Base Aérea de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, conforme notícia o **Jornal O Globo**, edição de 9 de fevereiro de 2004. As informações devem incluir as providências adotadas para a apuração das responsabilidades.

Justificação

O jornal **O Globo** denuncia, na edição do dia 9 de fevereiro de 2004, o roubo de dois fuzis HK-33, com cartuchos de munição. Como esse roubo não é o primeiro, já tendo sido roubados, em quatro anos, cerca de 30 fuzis e pistolas de bases aéreas das forças armadas, entendemos que o problema já se vai tornando corriqueiro, o que é inadmissível, denotando, no mínimo, desmazelo da segurança das guarnições do Ministério da Defesa.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de solicitação de interesse da Controladoria-Geral da União, formulada à Secretaria da Receita Federal.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor ministro da fazenda, informações acerca de denúncia publica-

da pelo **Jornal do Brasil**, edição de 9 de fevereiro de 2004, sobre postura da Secretaria da Receita Federal, que teria se recusado a fornecer informações requeridas pela Controladoria-Geral da União, para o processamento de investigações de natureza fiscal, envolvendo delegacias regionais do fisco.

Justificação

O **Jornal do Brasil** denuncia, na edição do dia 9 de fevereiro de 2004, que a Secretaria da Receita Federal teria se recusado a fornecer informações requeridas pela Controladoria-Geral da União, no curso de investigação envolvendo delegacias regionais do Fisco.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2004

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas à Presidência da Caixa Econômica Federal, por intermédio de Sua Excelência o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, informações detalhadas acerca das apurações porventura realizadas em decorrência das denúncias apresentadas pelo jornal **Zero Hora** a respeito do concurso número 529, da Mega Sena, que contemplou 15 ganhadores em uma mesma região do País, contrariando a inexorável lei da probabilidade, e sobre o qual recaem severas suspeitas de irregularidades, não obstante a seriedade com que a CEF administra seus concursos de prognósticos.

Justificação

O concurso da Mega Sena realizado em 14 de janeiro de 2004 foi marcado por um inopinado acontecimento. Quinze apostadores da região Nordeste, sendo 5 de Pernambuco, 3 da Paraíba, 2 do Piauí, 2 do Rio Grande do Norte, 2 do Ceará e 11 da Bahia lograram êxito e conseguiram acertar as seis dezenas sorteadas.

O referido sorteio foi realizado na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, com a participação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Na história da Mega Sena, em mais de 70% dos certames não houve acertadores e em apenas uma oportunidade ocorreu de 5 sortudos terem levado a premiação, justamente o concurso 233.

De acordo com o matemático gaúcho Davi Castiel Menda, um dos maiores especialistas brasileiros

em loterias, a probabilidade de haver em uma mesma região do País 15 acertadores da Mega Sena é de uma chance em 4,5 bilhões. Menda, naturalmente em momento nenhum, conforme uma série (de matérias publicadas no jornal **Zero Hora** de Porto Alegre, dúvida da honorabilidade da Caixa Econômica Federal, mas possui plena convicção de que há vícios no resultado do concurso 529.

É esperado que a Caixa Econômica Federal, até mesmo para manter sua credibilidade, tenha tomado as medidas necessárias e adequadas com o objetivo de investigar as fraudes eventualmente ocorridas no referido concurso.

No caminho da dúvida existe pelo menos uma evidência que, no mínimo, afasta a tese da coincidência. Os 15 ganhadores efetuaram suas apostas em uma região excluída do horário de verão e onde há uma hora de atraso em relação a Brasília e outros estados onde não houve nenhum acertador. Ou seja, as apostas da Mega Sena encerram-se às 19h e o sorteio se dá às 20h no horário de Brasília, o que poderia em tese, beneficiar os acertadores, com acesso ao resultado, em virtude da diferença do fuso horário. Ainda que a CEF, por intermédio da Gerência Nacional de Administração da Rede de Loterias e Correspondentes Bancários, tenha descartado a possibilidade de fraude e garantido de que tudo não passou de grande coincidência, e ainda que todos os ganhadores tenham recebido cada um a quantia de R\$348.732,75 em prêmio, é imprescindível perquirir quais providências a instituição financeira que administra os concursos de prognósticos (CEF) tomou para escoimar qualquer dúvida sobre as suspeitas levantadas pelo conceituado diário gaúcho.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 2004. – **Demóstenes Torres.**

(À Mesa para Decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2004

Requer Voto de Aplauso à Sociedade Civil Mamirauá e à Esso do Brasil, pelo convênio assinado para o desenvolvimento de programa de educação ambiental sobre a floresta da Amazônia, sua fauna e sua flora.

ental sobre a floresta da Amazônia, sua fauna e sua flora.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Sociedade Civil Mamirauá e à Esso do Brasil, pela assinatura de convênio que prevê atividades de educação ambiental no Centro Itinerante de Educação Ambiental e Científica Bill Hamilton, na região do Alto Solimões na Amazônia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento das duas entidades e ao Ministério do Meio Ambiente.

Justificação

A homenagem que ora formulo pretende reconhecer a iniciativa da Sociedade Civil Mamirauá e à empresa Esso do Brasil, que acabam de estabelecer convênio para a prática de educação ambiental, em plataforma itinerante que deverá percorrer a região do Alto Solimões, na Amazônia.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 120, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao diretor do gigante anglo-holandês Unilever, Dr. Laércio Cardoso, indicado entre os dez maiores profissionais de marketing do mundo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao ilustre brasileiro Dr. Laércio Cardoso, diretor da anglo-holandesa Unilever na América Latina para o segmento de produtos dirigidos aos consumidores de tenda baixa, identificado, pelo semanário Advertising Age, como uma das dez estrelas do **marketing** mundial.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o homenageado e a empresa Unilever.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelos notáveis méritos do executivo brasileiro, único escolhido na América do Sul, que com seu trabalho junto aos pobres do país, construiu, ao longo dos anos o que poderia ser classificado de “Lucro Cem”, ao descobrir que a pobreza não é apenas pedinte e assunto

de copiosos estudos acadêmicos, mas um mercado pujante, se tratado com dignidade e atenção especial.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –

Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Doutor em Teologia Bíblica, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, por sua nomeação como Arcebispo de Belo Horizonte/MG.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, ao escritor, filósofo e teólogo Dom Walmor Oliveira de Azevedo, nomeado por Sua Santidade o Papa João Paulo II, no dia 28 de janeiro passado, novo Arcebispo de Belo Horizonte/MG.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o homenageado, a CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Nunciatura Apostólica.

Justificação

O Voto de Aplauso ora formulado justifica-se pela preconização de Dom Walmor Oliveira de Azevedo como Arcebispo de Belo Horizonte/MG. Baiano de Côcos, este ilustre brasileiro após formar-se em Filosofia e Teologia no Seminário Arquidiocesano Santo Antônio, em Juiz de Fora, sagrou-se Mestre em Ciências Bíblicas, pelo Pontifício Instituto Bíblico, em Roma/Itália, vindo a Doutorar-se em Teologia Bíblica, pela Pontifícia Universidade Gregoriana, também em Roma.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –

Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2004

Requer Voto de Aplauso in memoriam pelo transcurso, em 10 de janeiro de 2004, do centenário de nascimento do compositor e radialista Lamartine Babo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, **in memoriam** ao compositor e radialista brasileiro Lamartine Babo, autor de numerosas marchas carnavalescas e de imortais sambas, ainda hoje lembradas e cantadas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do compositor e à Confederação Brasileira de Futebol.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelo notável desempenho de um dos maiores compositores brasileiros, Lamartine Babo, também radialista, criador e apresentador de diversos programas humorísticos e musicais, como “Horas Lamartinescas”. De sua produção, merecem destaque No Rancho Fundo (em parceria com Ary Barroso), Lua Cor de Prata, Serra da Boa Esperança e Eu Sonhei que Tu Estavas Tão Linda. Amante do futebol e torcedor do América F.C., compôs a maioria dos hinos dos clubes cariocas dessa modalidade esportiva.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –

Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Senhor Maurício de Sousa pela criação de novos personagens em busca da valorização da cultura e da diversidade nacionais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor Senhor Maurício de Sousa, que preocupado com a preservação dos valores nacionais e a inserção de todos os grupos na sociedade, cria novos personagens em perfeita convivência: um índio, um baiano, um paraplégico e um deficiente visual.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pela notável obra de Maurício de Sousa, ao mostrar a diversidade da sociedade, contribuindo para a valorização das tradições brasileiras e a riqueza da nossa cultura, além de gerar empregos e contribuir para um País mais justo e equânime. Nesse contexto se insere a reportagem que **O Correio Braziliense** de 25-12-2003, publicou sob o título “Homenagem às diferenças”. A reportagem é de autoria da jornalista Renata Giraldi.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2004. –

Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2004

Requer Voto de Aplauso às Senhoras Zilda Arns e Viviane Senna pelo desenvolvimento de políticas públicas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado,

nos anais do Senado, Voto de Aplauso às Senhoras Zilda Arns e Viviane Senna, exemplo de trabalho e esforço de duas laborosas guerreiras que trabalham pela redução dos dramas sociais brasileiros.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pela notável obra das Senhoras Zilda Arns e Viviane Senna e seu exemplo de capacidade extraordinária de luta. A primeira, está à frente de 230 mil voluntárias que atendem 1.717 milhão de crianças, combatendo a mortalidade infantil, o analfabetismo adulto e treinando líderes para suas respectivas comunidades. A segunda, desenvolve programas que aceleram o aprendizado e complementam a educação de um milhão de crianças e adolescentes, melhorando os indicadores educacionais do País. Nesse contexto se insere a reportagem que **O Globo** de 25-12-2003, publicou na coluna "Panorama Político", sob o título Duas Forças. A reportagem é de autoria da jornalista Minam Leitão.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder Do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 125, DE 2004

Requer voto de aplauso às personalidades que mais se destacaram e ajudaram o Brasil a mudar o ano de 2003.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso às seguintes personalidades:

Lázaro Ramos, no cinema, recebeu prêmio de melhor ator da Academia Brasileira de Cinema, por sua atuação;

Dan Stulbach, na tevê, ator revelação, colocando em discussão a violência doméstica;

Maria Rita, revelação na música e grande campeã de popularidade;

Aderbal Freire-Filho, no teatro, por sua direção à frente de grandes montagens;

Daiane dos Santos, nos esportes, medalha de ouro nos dois últimos mundiais, responsável pela revolução na ginástica artística feminina;

Sérgio Vieira de Mello, por sua relevante trajetória humanitária em todo o mundo;

Erir Ribeiro, personalidade do Rio de Janeiro, reconhecido por seu ato de coragem ao enfrentar o tráfico de drogas;

Zilda Arns, pelo bem sucedido projeto brasileiro de combate à mortalidade infantil;

Radovan Borojevic, na ciência, pelos relevantes estudos na área das células-tronco no tratamento da diabete, doenças cardíacas, câncer e mal de Alzheimer;

Aloísio Teixeira, economista e professor, chegou à reitoria da UFRJ com o apoio da comunidade, democratizando o acesso aos cursos da universidade;

Luíz Schwarcz, na prosa e verso, editor de destaque e incentivador do "Festival Literário de Paraty", novo marco cultural no calendário do País;

Oskar Metsavaht, estilista e embaixador do Brasil na Unesco, revelação pela autoria do projeto que mobilizou jovens do Estado do Rio no trabalho de reciclagem de lixo e criação de roupas ecológicas feitas com algodão orgânico;

José Pinheiro, empresário criador de programas de inclusão para os socialmente desfavorecidos.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se pelos notáveis serviços, exemplos, iniciativas e vitórias de pessoas que lutaram para mudar o País e contribuíram significativamente para melhorá-lo, fazendo a diferença em suas áreas de atuação. Nesse contexto se insere a reportagem que **O Globo** de 28-12-2003, publicou sob o título "Eles Fizeram a Diferença". A reportagem é de autoria dos jornalistas Renato Galeno, Amélia Gonzalez, Dimmi Amora, Sanny Bertoldo, Soraya Aggege, Eduardo Simões, Roberta Oliveira, Bernardo Araújo, Lilian Fernandes, Cecília Costa, Elisabeth Orsini, Roberta Jansen, Ediane Merola.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 126, DE 2004

Requer voto de aplauso ao Filósofo e Teólogo, Dom Raymundo Damasceno Assis, por sua nomeação como Arcebispo de Aparecida do Norte/SP.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao ex-Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Raymundo Damasceno De Assis, nomeado

pelo Papa João Paulo II, no último 28 de janeiro, novo Arcebispo de Aparecida do Norte/SP.

Requeiro, ainda, que deste voto de aplauso sejam cientificados o homenageado, a CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Nunciatura Apostólica.

Justificação

A homenagem que ora requeiro deve-se à precocização de Dom Raymundo Damasceno Assis como Arcebispo de Aparecida do Norte/SP. Mineiro natural de Capela Nova, obteve sua ordenação presbiterial em 19 de março de 1968, em Conselheiro Lafaiete-MG. Formou-se em Filosofia em Mariana-MG, e após cursar Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma/Itália, especializou-se em Catequese no Instituto Catequético de München/Alemanha.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2004

Requer voto de aplauso ao Professor e Bioquímico, Dr. Marcelo Tavora Mira, que, pela primeira vez, conseguiu asso dar alterações no DNA humano a um risco maior de desenvolver Hanseníase.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Professor e Bioquímico, Dr. Marcelo Tavora Mira, da PUC (Pontifícia Universidade Católica) do Paraná, que conseguiu, juntamente com membros da FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz) e do INCA (Instituto nacional do Câncer), no Rio de Janeiro, associar alterações no DNA humano a um risco maior de desenvolver hanseníase, moléstia que no passado era chamada de “lepra”.

Requeiro, ainda, que este voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, à Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, ao INCA – Instituto Nacional do Câncer e, por seus intermédios, aos demais participantes de tão importante trabalho.

Justificação

A homenagem que ora formulo deve-se ao notável avanço da pesquisa científica nacional na área médica. Pesquisadores brasileiros, ao lado de colegas no Canadá, na França e na Holanda, mostraram que não é preciso muito para que haja um risco cinco vezes maior de se contrair hanseníase, bastando, para tanto, a troca de uma única “letra” química das 3 bilhões que compõem o material genético humano.

Na prática, o que pode ser feito, por exemplo, em áreas endêmicas, é procurar pessoas susceptíveis e evitar que elas acabem contraindo a doença.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 128, DE 2004

Requer voto de aplauso ao doutor em Cristologia, Dom João Braz de Aviz, por sua nomeação como Arcebispo de Brasília.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso a Dom João Braz de Aviz, nomeado pelo Papa João Paulo II, em 28 de janeiro pp., novo Arcebispo de Brasília/DF.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o homenageado, a CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Nunciatura Apostólica.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se em razão da preconização de Dom João Braz como Arcebispo de Brasília/DF. Catarinense natural de Mafra, com 56 anos de idade e 31 de sacerdócio, foi ordenado Padre em novembro de 1972 e Bispo em maio de 1994. Mestre em Teologia Dogmática, pela Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma e Doutor em Cristologia, foi Bispo auxiliar de Vitória/ES, de 1994 a 1998 e, como Bispo de Ponta Grossa/PR, apoiou o programa Ética e Cidadania, realizado por entidades não-governamentais, empenhando-se em investigar indícios de corrupção na cidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2004

Requer voto de aplauso ao Instituto Teotônio Vilela e ao seu Presidente, pela edição de documento histórico sobre o 20º aniversário do movimento ‘Diretas-Já’.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Instituto Teotônio Vilela e ao seu Presidente, Deputado Sebastião Madeira, pela oportuna edição de documentário gráfico comemorativo do 20º aniversário do Movimento “Diretas-Já”, uma das mais belas etapas da história recente do Brasil.

Justificação

As homenagens que ora formulo justificam-se pelo significado da publicação de depoimentos e histórico das “Diretas-Já”, um dos mais expressivos, democráticos e até comoventes movimentos da recente história política brasileira. A edição é do Instituto Teotônio Vilela – ITV, presidido pelo Deputado Sebastião Madeira. Por ser uma das mais representativas manifestações da sociedade civil brasileira, a campanha das “Diretas-Já”, que traz à lembrança a figura do Deputado Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Leonel Brizola, Luiz Inácio Lula da Silva, Tancredo Neves e Fernando Henrique Cardoso, todos de destacada presença na vida do País.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica que recebeu o **Requerimento nº 130, de 2004**, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2004

Requer voto de pesar pelo falecimento da escritora e novelista brasileira Leonor Básseres, ocorrido no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 4 de fevereiro de 2004, da escritora e novelista brasileira Leonor Básseres, autora, dentre outras obras, da minissérie O Primo Basílio.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares da escritora e à Rede Globo de Televisão.

Justificação

Dedicada sobretudo à produção de textos de novelas, sendo autora da minissérie O Primo Basílio, Leonor Básseres tornou-se conhecida no País pela sua parceria com Gilberto Braga nas novelas Vale Tudo, Pátria Minha, O Dono do Mundo e Celebidades, sendo, pois, merecedora da homenagem ora requerida.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca da divulgação, com base em dados do Banco Central, de financiamento norte-americano para a Polícia Federal, além das PMs e ONGs.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações sobre recursos financeiros repassados à Polícia Federal, pelos Estados Unidos, para a aquisição de equipamentos, prática que também alcançam as Polícias Militares e Organizações Não-Governamentais, conforme divulga o jornal **Folha de SPaulo**, edição de 8 de fevereiro de 2004.

Esclarecer a que título foram repassados tais recursos, montantes e objetivos.

Justificação

O jornal **Folha de SPaulo** informa, na edição do dia 8 de fevereiro de 2004, e baseado em disquete entregue pelo Banco Central à CPMI-Banestado, que a Polícia Federal, as Polícias Militares e organizações não-governamentais, receberam recursos financeiros dos Estados Unidos, para aquisição de equipamentos e para outros fins. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer esses dados, pelo que formulo o presente requerimento de informações ao Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão).

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de denúncia de cancelamento de dívida fiscal de empresa privada, no valor de R\$ 16,4 milhões.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que

sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, informações acerca de denúncia publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em matéria assinada pelo jornalista Josias de Souza, informando que o Governo Federal, por despacho do Ministério da Fazenda, cancelou dívida fiscal da empresa AGF Brasil Seguros.

As informações se justificam com base na mesma matéria, levando em conta que outro órgão do Governo, a Controladoria-Geral da União, em despacho reservado de 19 de setembro de 2003, como explica o repórter, "condenou o gesto da Fazenda".

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** publica matéria em sua edição do dia 8 de fevereiro de 2004, dando conta do cancelamento de dívida de R\$46,4 milhões, que pesava sobre uma empresa particular, a AGF Brasil Seguros. O perdão da dívida, explica a reportagem, mereceu a condenação da Controladoria-Geral da União, em despacho reservado de setembro do ano passado. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito da denúncia, daí a razão deste Requerimento de informações.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão).

REQUERIMENTO Nº 134, DE 2004

Requer informações à Ministra do Meio Ambiente acerca de projetos agroindustriais na Amazônia, com riscos para o equilíbrio ecológico, segundo denúncias publicadas pelo jornal O Globo.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas à Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente informações acerca das medidas eventualmente adotadas diante de denúncias estampadas na edição de 8 de fevereiro de 2004 do jornal **O Globo**, dando conta de riscos para o equilíbrio ecológico na Amazônia, decorrente da compra de grandes extensões de terras por grupos estrangeiros para o plantio de espécies prejudiciais ao meio ambiente.

Justificação

O jornal **O Globo** publica em sua edição do dia 8 de fevereiro de 2004 que grupos estrangeiros, espe-

cialmente o empresário suíço Walter Vogel, estariam adquirindo grandes extensões de terra para o plantio de **Acacia mangium**, destinada à produção de celulose. Essa e outras espécies, diz a matéria, seriam prejudiciais ao equilíbrio ecológico da região. A reportagem tem o seguinte título: "Indústria da celulose: ameaça na Amazônia" (pág. 17, **O País**, edição de 8-2-2004). Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer as providências acautelatórias eventualmente adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo que formulo o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Integração Nacional acerca de denúncia de irregularidades na distribuição de cestas básicas às vítimas das enchentes no Rio Grande do Norte.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional informações acerca de denúncia publicada na coluna da jornalista Arlete Salvador, do **Correio Braziliense**, edição de 10 de fevereiro de 2004, dando conta de irregularidades na distribuição de cestas básicas às populações prejudicadas pelas inundações no Rio Grande do Norte.

Segundo a denúncia, as cestas básicas teriam sido entregues com falta de alguns produtos, como o feijão e o açúcar, que compõem o elenco dessas provisões.

Justificação

O pedido de informações se justifica pela gravidade da denúncia e tendo em vista a função fiscalizadora do Legislativo. Ao Senado é importante conhecer pormenores a respeito dos fatos noticiados, daí a razão deste Requerimento.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. –
Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 136, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Insti-

tucional da Presidência da República, sobre os gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre os gastos secretos do Governo Federal:

Justificação

As ações de caráter sigiloso, consumo secreto ou serviço secreto efetuados pelo Governo Federal gastaram mais de dez milhões de reais do dinheiro do contribuinte em 2003. Quantia que supera a média registrada nos últimos sete anos. De 1996 a 2002 a média foi de R\$ 5,6 milhões por ano. Infelizmente os dados contidos no Siafi não estão disponíveis nem aos eleitores nem aos parlamentares. A matéria lida no jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 29 de dezembro de 2004, deixa claro a existência de artifícios para burlar o mínimo de transparência imposta pelo TCU aos gastos com o dinheiro do contribuinte.

Em nome da transparência peço a descrição dos gastos para o devido esclarecimento à cerca das despesas efetuadas. As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO Nº 137, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a ação civil de responsabilidade contra a Sra. Miriam Belchior, Assessora Especial da Presidência para a coordenação política do governo, em razão de suposta fraude contra a Lei de Licitações.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil as seguintes informações sobre a ação civil de responsabilidade contra a Sra. Miriam Belchior, Assessora Especial da Presidência para a coordenação política do governo:

1. Qual a acusação constante da ação civil de responsabilidade movida contra a citada assessora?

2. Quais são as outras pessoas denunciadas na ação?

3. Quais serão as atribuições da nova assessora especial da Presidência?

4. Existe algum impedimento legal para a nomeação da referida assessora, tendo em vista a ação movida contra ela?

Justificação

Matéria publicada no jornal **Correio Braziliense** de 7 de fevereiro do corrente mostra que a nova assessora especial da Presidência para a coordenação política do governo, sra. Miriam Belchior, responde a uma ação civil de responsabilidade onde é acusada de envolvimento em esquema de fraude à Lei de Licitações para contratação, sem concorrência, de empresas de segurança na prefeitura de Santo André, na administração de Celso Daniel.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento sobre esta situação e suas possíveis implicações no desempenho das funções da referida assessora.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio, Líder do PSDB.**

REQUERIMENTO Nº 138, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes sobre supostos desvios de recursos destinados a obras rodoviárias e irregularidades em licitações.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro dos Transportes sobre supostos desvios de recursos destinados a obras rodoviárias e irregularidades em licitações:

1. Qual o volume de recursos de organismos internacionais destinados ao Ministério dos Transportes?

2. Qual a destinação (obras, programas, projetos) desses recursos?

3. Do total desses recursos, qual foi o montante realmente aplicado?

4. Qual a destinação dos recursos restantes não aplicados nas obras, programas, projetos citados no item 2?

5. O Ministro dos Transportes tinha conhecimento das denúncias feitas pelo diretor-geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT?

6. Essas denúncias foram objeto de investigação interna desse Ministério?

7. Por quê as denúncias foram encaminhadas ao Procurador Geral da República, Cláudio Fonteles, e ao Controlador-Geral da União, Waldir Pires?

8. Quais foram as obras aprovadas, em 2003, por meio de licitações?

9. Quem autoriza a realização dessas obras?

10. Quais foram os pareceres dos técnicos desse Ministério para essas obras?

Justificação

De acordo com matéria publicada no jornal **Correio Braziliense** de 8 de fevereiro do corrente, o Diretor-Geral do DNIT, José Antônio da Silva Coutinho, encaminhou denúncias ao Procurador-Geral da República e ao Controlador-Geral da União sobre supostos desvios de recursos no Ministério dos Transportes e no DNIT, e possíveis irregularidades em licitações para obras em rodovias.

A fim de esclarecer a matéria e apurar a veracidade das denúncias é que apresento este requerimento.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem, para igual providência.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, solicito inscrição para uma comunicação inadiável, quando V. Ex^a achar conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de falar como Líder do PSB, para uma comunicação urgente e inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será concedida a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada a inscrição de V. Ex^a como primeiro suplente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência iria conceder a palavra de imediato ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança, mas, como S. Ex^a não se encontra no plenário, a Presidência vai proceder ao ritual de posse do novo Senador por Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encontra-se na Casa o Sr. Elifas Paulo da Silva, Segundo Suplente do Senador Amir Lando, da representação do Estado de Rondônia, convocado em virtude de o Primeiro Suplente encontrar-se com seus direitos políticos suspensos, de acordo com comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Mão Santa, Maguito Vilela, Almeida Lima e Valdir Raupp para que conduza ao plenário o Exm^o Sr. Elifas Paulo da Silva, a fim de prestar compromisso regimental.

(O Sr. Elifas Paulo da Silva é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso regimental.)

Solicito a todos os presentes na galeria, aos convidados de honra, à imprensa e ao Plenário para que, de pé, ouçam o compromisso de posse.

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Senador Paulo Elifas da Silva que, a partir deste momento passa a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lida a seguinte

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

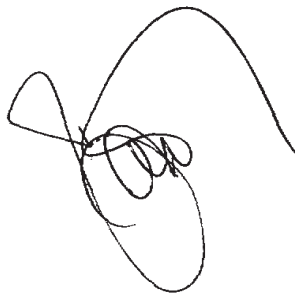
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do PMDB, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: Paulo Elifas

Sala das Sessões, em 9 de 02 de 2004.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Diploma

O Desembargador Antônio Cândido de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a vontade do povo rondoniense, manifestada nas Eleições Gerais de 1998, outorga o presente Diploma de **2º SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA a ELIFAS PAULO DA SILVA** que concorreu sob a legenda **PMDB**, na forma da legislação vigente.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 1998.

Des. Antônio Cândido de Oliveira
Presidente do TRE/RO



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 33/2004

Brasília, 10 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Ramez Teet, para a titularidade da Comissão de Assuntos Sociais, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Amir Lando.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, de imediato, pela Liderança do PSB, ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna prestar a minha solidariedade, solidariedade, aliás, que não faltou ao Senado Federal nem ao Governo da União, aos familiares dos Fiscais de Trabalho que foram brutalmente assassinados enquanto desempenhavam o relevante papel de descobrir a existência de trabalho escravo no campo. Chamo a atenção para o fato de que essa investigação estava sendo realizada em região próxima dos Poderes da Nação brasileira. Portanto, ao lado do bárbaro crime individual, o próprio corpo de funcionários e a instituição do Ministério do Trabalho foram ofendidos. Aliás, Sr. Presidente, a simples existência de trabalho escravo no Brasil é uma ofensa a toda a sociedade brasileira.

Dados parciais da Comissão Pastoral da Terra, divulgados em dezembro de 2003, revelam que a existência de trabalho escravo, apesar de toda a ação do Governo Federal, apresentou considerável crescimento em relação aos anos anteriores. Foram recebidas denúncias de 223 situações em que estaria havendo ocorrência de trabalho escravo, envolvendo 7.560 pessoas. Esse número de situações foi 51,7% maior que o total do ano de 2002, que teve 147 ocorrências, e 35% maior no número de pessoas que aquele ano, que teve 5.559 pessoas envolvidas. Des-

as situações, 144 foram fiscalizadas, tendo sido libertados 4.725 trabalhadores. O Pará continua sendo o Estado com o maior número de ocorrências: 169 denúncias envolvendo 4.464 pessoas. Oitenta dessas denúncias foram fiscalizadas e 1.765 trabalhadores libertados.

Assim, reconheço que há uma ação contínua e crescente do Governo Federal – os dados indicam –, mas a reação do latifúndio ainda torna insuficiente toda medida capaz de prevenir a violência no campo neste Brasil.

Ainda segundo dados da CPT, foram registrados, de janeiro a novembro de 2003, 1.197 conflitos no campo, número 36% maior que o registrado em igual período de 2002, que foi de 879.

As ocupações e os acampamentos tiveram aumento considerável: 328 ocupações em 2003 contra 176 em 2002. O número de famílias que participaram de ocupações este ano foi de 54.368, contra as 26.958 durante o ano de 2002.

É necessário, então, agilizar a aprovação das legislações que possam melhorar a ação do Poder Público.

Portanto, lembro aos senhores da existência do Projeto de Lei nº 208, de 2003, do Senador Tasso Jereissati, que busca na área do Direito Civil, Penal e Administrativo, através de indenizações e multas volumosas aos libertos, suas famílias e ao Ministério Público do Trabalho, dotar o Poder Público de maiores e melhores condições de estancar esse cancro absurdo que acontece em pleno século XX em nosso País.

Apresentei, Sr. Presidente, seis emendas a esse projeto de lei, de comum acordo com a assessoria do Senador Tasso Jereissati, buscando exatamente aprimorar as sanções penais, aumentando as penas, tornando-as mais graves, além de criar novas hipóteses de crimes e suas qualificadoras, que melhor tipifiquem as condutas dos denominados “gatos” – que são aqueles que induzem os trabalhadores à escravidão –, mas também aumentem a pena dos proprietários da terra onde se encontre trabalho escravo.

Aproveito também a oportunidade para dizer que tramita na Câmara dos Deputados uma PEC, de iniciativa do ex-Líder do PSB no Senado Ademir Andrade, que expropria os imóveis onde forem encontrados trabalhadores escravos.

Apesar da propaganda que está sendo veiculada na mídia, evidentemente que o hodierno trabalho escravo em nada se assemelha ao trabalho escravo

que existiu no Brasil até o século XIX. É que, enquanto o trabalho escravo dos negros e indígenas se caracterizava por eles serem a própria propriedade do senhor; nos dias atuais, a escravidão se dá na mão-de-obra livre. Nesta, com a separação entre trabalhador e sua força de trabalho, o trabalhador, em tese, pode e deve vender a sua força de trabalho a quem queira comprá-la. Na escravidão do negro no Brasil, o próprio trabalhador era objeto, mercadoria, que poderia ser vendido ou comprado, independentemente de sua vontade.

Além disso, a antiga escravidão era racial, enquanto que a escravidão atual não coincide necessariamente com diferenças de raça entre senhores e escravos, pois as denúncias nos falam de grupos tribais da Amazônia submetidos ao cativeiro de donos de barracões na extração da borracha, e até de mestiços de todos os matizes trabalhando em desmatamento na Amazônia, em cultivo de café em Minas Gerais ou no corte da cana no Estado de Mato Grosso do Sul. E nos falam, também, de louros descendentes de italianos e alemães recrutados por traficantes e vendidos a fazendas de reflorestamento no Paraná. Recentemente, os principais veículos de comunicação social mostraram pessoas originárias do Peru e da Bolívia submetidas a trabalho escravo em indústria do Estado de São Paulo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a bem da verdade, as atuais circunstâncias sociais do trabalho criam condições favoráveis à escravidão moderna. É que muitos trabalhadores, principalmente das zonas rurais, cada vez mais têm enfrentado dificuldades de inserção social. Desde longos anos, o Brasil convive com a existência do grande latifúndio, da deterioração dos preços agrícolas em relação aos preços dos produtos e serviços agrícolas, geratriz da cultura de se libertar a mão-de-obra nos períodos da entressafra agrícola. Assim, geralmente os trabalhadores se deslocam para as grandes cidades procurando trabalho (na construção civil, por exemplo), ou para outras zonas rurais carentes de mão-de-obra agrícola, para trabalharem temporariamente (os bóias-frias, por exemplo), ou para zonas pioneiras (como na Amazônia ou no Centro-Oeste).

Sr. Presidente, assim, a alternativa que se abre para esses trabalhadores é fecunda para que ocorra ou a sobreexploração ou para que eles sejam reduzidos à condição de escravos.

Ora, acreditando o trabalhador que deve ao patrão e estando constantemente sob uma subordinação fundada no controle e repressão, tentar fugir ou resistir é para o trabalhador como se estivesse des-

cumprindo a palavra empenhada quando fora recrutado.

Assim, é chegada a hora de uma mudança das relações de trabalho e da relação no campo. Do novo pacto sobre a relação capital/trabalho, o momento é único e o Brasil necessita, pois estamos contando com um operário, um sindicalista que transformou o sindicato em instrumento de reivindicação.

Portanto, Sr. Presidente, o combate ao trabalho escravo passa por um novo pacto das relações sociais na área da reforma agrária e trabalhista. O Legislativo deverá cumprir seu papel aprovando as medidas legislativas o mais rápido possível.

Sr. Presidente, tentando colaborar com a sociedade brasileira, com o Senado da República, encaminho a V. Ex^a requerimento a que já dei entrada nesta Casa, que solicita informações ao Ministro do Trabalho e Emprego sobre o combate ao trabalho escravo no Brasil, promovido pelo grupo de fiscalização móvel daquele Ministério. São algumas indagações que, certamente, irão esclarecer melhor a situação da escravidão ainda reinante no Brasil, por incrível que pareça.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal, em um momento de muita tristeza, prestar minha solidariedade aos familiares dos fiscais do trabalho que foram brutalmente assassinados enquanto desempenhavam o relevante papel de descobrir a existência de trabalho escravo no campo. Chamo atenção para o fato de que essa investigação estava sendo realizada em região próxima dos Poderes da Nação brasileira! Portanto, ao lado do bárbaro crime individual, o próprio corpo de funcionários e a instituição do Ministério do Trabalho foram ofendidos. Aliás, senhor Presidente, a simples existência de trabalho escravo no Brasil é uma ofensa a toda sociedade brasileira!

Dados parciais da Comissão Pastoral da Terra (CPT), divulgados em dezembro de 2003, revelam que a existência de trabalho escravo, apesar de toda a ação do governo federal, apresentou considerável crescimento em relação aos anos anteriores. Foram recebidas denúncias de 223 situações onde estaria havendo ocorrência de trabalho escravo, envolvendo um número de 7.560 pessoas. 51,7% maior que o total do ano 2002, com 147 situações, e 35% maior no número de pessoas, 5.559. 144 destas situações fo-

ram fiscalizadas e 4.725 trabalhadores libertados. O Pará continua sendo o estado com o maior número de ocorrências, 169 denúncias envolvendo 4.464 pessoas. 80 destas denúncias foram fiscalizadas (47,3% do total das denúncias) e 1.765 trabalhadores libertados.

Assim, reconheço que há uma ação contínua e crescente do governo federal (os dados indicam), mas a reação do latifúndio ainda torna insuficiente todas as medidas adotadas e a violência no campo grã em nossa terra.

Ainda segundo dados da CPT, foram registrados de janeiro a novembro de 2003, 1.197 conflitos no campo, número 36% maior que o registrado em igual período de 2002 (879).

As ocupações e os acampamentos tiveram aumento considerável. 328 ocupações, em 2003, contra 176, em 2002. Um crescimento de 86.36%. Já o número de acampamentos foi 209% maior neste ano, 198, contra 64 no ano passado. O número de famílias que participaram de ocupações este ano foi de 54.368, contra 26.958 durante todo o ano de 2002, 101, 6%. a mais. Já o número de famílias que acamparam chegou a 44.087, contra 10.750 durante todo o ano passado, 310% a mais do que todo o ano de 2002.

É necessário, então, agilizar a aprovação das legislações que possam melhorar a ação do Poder Público.

Portanto, lembro aos senhores senadores, da existência do Projeto de Lei nº 208/2003 do senador Tasso Jereissati que busca na área do Direito Civil, Penal e Administrativo – através de indenizações e multas volumosas aos libertos, suas famílias e ao Ministério do Trabalho, dotar o Poder Público de maiores e melhores condições de espancar esse cancro absurdo que é em pleno século XXI, termos a presença do trabalho escravo!

Apresentei 6 emendas a esse Projeto de Lei, de comum acordo com a assessoria do senador Jereissati, buscando exatamente aprimorar as sanções penais, aumentando as penas, tornando-as mais graves, além de criar novas hipóteses de crimes e suas qualificantes, que melhor tipificam as condutas dos denominados “gatos” – que são aqueles que induzem os trabalhadores à escravidão -, mas também aumenta a pena dos proprietários da terra onde se encontra trabalho escravo.

Aproveito também a oportunidade para dizer que tramita na Câmara dos Deputados uma PEC de iniciativa do ex-líder do PSB no Senado (Ademir Andrade) que expropria os imóveis onde forem encontrados trabalhadores escravos, convertendo a ter-

ra para a reforma agrária – a semelhança do que já é previsto para imóveis com cultivo de plantas psicotrópicas (art. 243 da CF/88).

Apesar da propaganda que está sendo veiculada na mídia, evidentemente que o hodierno trabalho escravo em nada se assemelha ao trabalho escravo que existiu no Brasil até o século XIX. É que enquanto o trabalho escravo dos negros e indígenas se caracterizava por eles serem a própria propriedade do senhor; nos dias atuais, a escravidão se dá na mão-de-obra livre. Nesta, com a separação entre trabalhador e sua força de trabalho, o trabalhador em tese pode e deve vender a sua força de trabalho a quem queira comprá-la. Na escravidão do negro no Brasil, o próprio trabalhador era objeto, mercadoria, que poderia ser vendido ou comprado, independentemente de sua vontade.

Além disso, a antiga escravidão era racial, enquanto que a escravidão atual não coincide necessariamente com diferenças de raça entre senhores e escravos, pois as denúncias nos falam de grupos tribais da Amazônia submetidos ao cativo de donos de barracões na extração da borracha, até mestiços de todos os matizes trabalhando em desmatamento na Amazônia, em cultivo de café em Minas Gerais ou no corte da cana no Mato Grosso do Sul. E nos falam, também, de louros descendentes de italianos e alemães recrutados por traficantes e vendidos a fazendas de reflorestamento no Paraná. Recentemente, os principais veículos de comunicação social mostraram pessoas originárias do Peru e da Bolívia, submetidas a trabalho escravo em indústria de São Paulo.

Senhoras e senhores Senadores, a bem da verdade é que as atuais circunstâncias sociais do trabalho criam condições favoráveis à escravidão moderna. É que muitos trabalhadores, principalmente das zonas rurais, cada vez mais têm enfrentado dificuldade de inserção social. Desde longos anos o Brasil convive com a existência do grande latifúndio, da deterioração dos preços agrícolas em relação aos preços dos produtos e serviços agrícolas, geratriz da cultura de se liberar a mão-de-obra nos períodos da entressafra agrícola. Assim, geralmente os trabalhadores se deslocam para as grandes cidades procurando trabalho (construção civil, por exemplo), ou para outras zonas rurais carentes de mão-de-obra agrícola, para trabalharem temporariamente (bóias-frias, por exemplo), ou para zonas pioneiras (como áreas da Amazônia ou Centro-Oeste).

Assim, a alternativa que se abrem para esses trabalhadores é fecunda para que ocorra, ou a sobre-exploração ou para a que eles sejam reduzidos à con-

dição de escravos. Para esta última hipótese, entendemos que, diante da plena necessidade e carência, ausência de qualquer rede de proteção social, criam-se mecanismos modernos de endividamento artificial e formas de controle e repressão, geralmente envolvendo violência física e confinamento, para assegurar que o trabalhador não escapará e se submeterá ao trabalho até que a tarefa esteja concluída.

Ora, acreditando o trabalhador que deve ao padrão e estando constantemente sobre uma subordinação fundada no controle e repressão, tentar fugir ou resistir é para o trabalhador como se estivesse descumprindo a palavra empenhada quando fora recrutado. Assim, o trabalhador é incapaz de violar o princípio moral em que se apóia a relação de trabalho.

Assim, é chegada a hora de uma mudança das relações de trabalho e da relação no campo. Do novo pacto sobre a relação capital trabalho, o momento é único e o Brasil necessita, pois estamos contando com um operário, um sindicalista que transformou o sindicato em instrumento de reivindicação por melhores condições de trabalho e também de participação popular.

Por outro lado, como nos diz a CPT – “a eleição de Lula para a Presidência da República criou dois processos diferentes no campo. Por um lado, os movimentos dos trabalhadores do campo sentiram que o momento histórico que viviam era o que possibilitaria a realização da reforma agrária. Para mostrar a confiança e para pressionar o governo a realmente concretizar a distribuição de terra prometida, aumentaram consideravelmente os acampamentos, as ocupações e as mobilizações.”

Estou apresentando um requerimento de informação ao Ministério do Trabalho, a fim de que nos seja informado quais as medidas que estão sendo adotadas para coibir o aumento das situações onde estariam ocorrendo trabalhos escravos, assim como qual a infra-estrutura de pessoal, equipamentos e recursos financeiros disponibilizados para o chamado “grupo de fiscalização móvel”.

O combate ao trabalho escravo passa por um novo pacto das relações sociais na área da reforma agrária e trabalhista. O Legislativo deverá cumprir o seu papel, aprovando as medidas legislativas o mais rápido possível, assim como, passado os transtornos sofridos pela economia nacional no ano 2003, é necessário a disponibilização de recursos por parte do Executivo para as equipes que fiscalizam e libertam trabalhadores escravizados.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares. o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) Sr. Presidente, Desisto do requerimento que fiz anteriormente e, ao mesmo tempo, requeiro a minha inscrição para após a Ordem do Dia, devidamente autorizado pela Liderança, para fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa, de pronto, retira o nome de V. Ex^a da suplência para as comunicações inadiáveis e aguardará a chegada do documento, já inscrevendo V. Ex^a para falar como Líder do PDT após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Primeiro Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Paulo Paim, como primeiro orador inscrito, por 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de ontem fiz, da tribuna, uma análise da situação dos trabalhadores do Espírito Santo, das três mil anunciadas preocupações – eu não diria demissões. Ao mesmo tempo, falava da minha preocupação quanto à forma como, infelizmente, está sendo debatida a questão racial em nosso País. Falava exatamente do fato que ocorreu em São Paulo, onde um jovem de 28 anos, Flávio Ferreira, dentista recém-formado, foi levar a namorada ao aeroporto e, quando retornava, foi brutalmente assassinado pela Polícia Militar de São Paulo.

Vejam bem: ele era filho de um oficial da Brigada Militar, que investiga o caso e que não permitiu, no último momento, que o filho fosse enterrado como indigente. Repito a frase que disse ontem o pai, oficial da Brigada Militar: “Meu filho foi assassinado porque era negro.”

Flávio Ferreira morreu. Fica a pergunta, Sr. Presidente: quantos Flávios Ferreiras não estão morrendo neste País numa situação semelhante a essa? O que conta o próprio pai do jovem dentista assassinado é que se tratou de um engano. A desculpa que deram é que foi um engano: que a Polícia fez o carro parar e, quando Flávio desceu, tentou mostrar os documentos, mas a Polícia atirou. Esse é um dos fatos.

Ontem, também desta tribuna, eu falava de outro fato acontecido pela manhã em Brasília, e já denunciava, na primeira hora da tarde, aqui no plenário.

Hoje volto ao tema para repudiar a discriminação praticada em Brasília contra um grupo de sete pessoas negras, vindas de uma área de quilombos no Mato Grosso. Vieram a Brasília a convite do Governo, da Secretária de Política para a Promoção da Igualdade Racial – Sepir. Traziam demandas de suas comunidades e a crença de que aqui em Brasília todas as pessoas, sem distinção, têm acesso garantido a todos os lugares e serviços destinados ao uso público.

Enganaram-se. Na Pousada Sossego, foram retirados de acomodações que já ocupavam. A proprietária, Fátima de Almeida, já havia dito essa frase ontem, alegou que eles iriam sujar os lençóis. Inspirada, naturalmente, numa falsa noção de superioridade racial, a proprietária da Pousada Sossego recusou-se a hospedar pessoas negras porque as considera inferiores.

Sr. Presidente, como dizia na abertura de minha fala, não estamos discutindo aqui um fato isolado. O Brasil, infelizmente, ainda é uma imensa, uma grande Pousada Sossego.

Pelas mesmas razões, o Brasil nega direitos aos afro-brasileiros. É o que demonstra este estudo que trago aqui: Reformas, Raças, Gênero e Política de Inclusão Social. Trata-se de um seminário realizado pelo Senado e que tive a satisfação de presidir, com a presença, no dia 13 de maio, dos Ministros Tarso Genro e Ricardo Berzoini e da Ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Promoção e Políticas de Igualdade Racial.

Infelizmente, esses dois casos, que vieram à tona neste momento devido à cobertura dada pela imprensa, refletem a realidade nacional. Entre os integrantes do grupo que aqui veio, havia um que participou desse seminário, que promoveu o debate sobre a terra dos remanescentes dos quilombos. Vieram, neste momento, a Brasília na busca do cumprimento do que se encontra na Constituição. Fui Constituinte de 86 para 88, ajudei a escrever esse artigo e, até hoje, não foi assegurada a terra aos remanescentes dos quilombos. Milhares e milhares de homens e mulheres estão lutando ainda pelo título de propriedade da terra.

O episódio da Pousada Sossego simboliza, na verdade, uma exclusão mais ampla, exclusão que se realiza no dia-a-dia de milhões de afro-brasileiros que têm seus direitos individuais e coletivos sistematicamente violados.

A consciência social brasileira tem que sair do sossego da Pousada Sossego, sacudir essa inércia e repudiar o racismo e a discriminação racial.

Senador Gerson Camata, faço questão de conceder a V. Ex^a um aparte neste momento.

O Sr. Gerson Camata (Sem Partido – ES) – Ilustre Senador Paulo Paim, primeiro, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. V. Ex^a já tocava no assunto ontem, principalmente no episódio da Pousada Sossego, em que os quilombolas que vieram, certamente felizes, para a Capital do País, chegaram aqui e encontram um problema desses. Há ainda o problema do dentista Flávio, lá em São Paulo. E eu ia começar o meu aparte dizendo: que semana infeliz! Mas vou dizer: que semana feliz! Na verdade, essas coisas que, como bem disse V. Ex^a, acontecem todo dia, por acaso aconteceram duas vezes no início da semana, aflorando como a ponta de um **iceberg** – quando o **iceberg** chega a surgir por cima, por baixo há muito mais. Os dois casos significam que todo dia temos fatos iguais, que se repetem, mas que afloram apenas um ou outro, dolorosos, profundamente dolorosos. Mas V. Ex^a assinalou bem aqui: servem para que a sociedade reflita, para nos guarnecermos melhor, não perdemos a oportunidade de vigiar e de exigir o cumprimento da lei. É triste vermos um comandante da PM dizer para aquele pai, que sonhou o filho universitário: “Foi um erro”. Não pode ser assim, não podemos ficar errando desse jeito continuamente. Solidarizo-me com V. Ex^a. Vamos fazer com que cada um desses casos, que infelizmente acontecem, sirvam para que cobremos, exijamos, brigemos e digamos aos brasileiros que não somos aqueles que não têm isenção racial como prega a grande sociedade brasileira. Não. Temos problemas e temos que senti-los. Há racismo também contra os índios, contra os orientais, os “japas”, que às vezes são desprezados pela sociedade brasileira, bem como havia antigamente contra os judeus no Rio de Janeiro. Temos que tomar consciência disso, reconhecer que o problema existe e lutar para que o problema não exista daqui para frente ou daqui a alguns anos pela luta de todos nós, mas, principalmente, pela bandeira que V. Ex^a empunha há tanto tempo aqui no Congresso. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Gerson Camata.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Paulo Paim, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza, Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Quero, aproveitando esta sua concessão, me somar ao pronunciamento de V. Ex^a por entender que o Brasil não pode tolerar este tipo de comportamento preconceituoso. Temos que repudiar de forma incisiva este comportamento discriminatório, intolerante. Aquilo que presenciamos quase que diariamente acontecer em outros países, no seio de outras nações, não podemos admitir que se verifique no nosso País, cuja raça tão miscigenada dá essa grandiosidade de beleza que é o Brasil. É inadmissível. Se for verdadeiro esse fato noticiado ontem, acontecido aqui em Brasília – é lógico, não posso estabelecer um juízo de valor de forma apriorística –, é preciso que as autoridades estabeleçam a maior punição, na forma da lei. Para concluir, entendo que não podemos tolerar esse tipo de comportamento para que ele não ganhe corpo na sociedade brasileira. Obrigada, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadores Gerson Camata e Almeida Lima, tenho cinco filhos, e o mais jovem tem doze anos. Ele é negro como eu, e me perguntava ontem como me sentiria se vivesse situação semelhante, ou seja, se ele se formasse em odontologia e fosse assinado porque é negro. Como cada um de nós se sentiria? E se fosse V. Ex^a, Senador Gerson Camata, que tivesse o filho assassinado porque é branco? Qual seria o crime dele? Ser branco ou, no meu caso, ser negro? Neste momento, coloco-me na situação de milhões de famílias da comunidade negra que estão assustadas.

Os negros no Brasil representam em torno de 50% da população brasileira, embora os dados informem que somos 48%. Lembro que, nos Estados Unidos, o percentual de negros é de 11%, e se acontecessem atos como esse, haveria uma verdadeira convulsão social nas ruas de Nova Iorque, Washington. No Brasil, de forma tímida, o máximo que ouvimos são alguns depoimentos feitos por nós, que, em virtude da nossa imunidade, temos a liberdade e a autoridade para cobrar da sociedade brasileira. Agora invadiram inclusive a família de oficiais da brigada militar. Vejam a coincidência: um menino inocente é atingido por uma brigada cujo oficial é o pai do menino.

Temos de fazer essa reflexão. Faço um apelo à Casa: por que não aprovar o Estatuto da Igualdade Racial? Essa é a pergunta que faço a todas as Sr^{as} e Srs. Senadores.

O Estatuto da Igualdade Racial não trata somente do negro, mas do combate todo tipo de discriminação. Eu deveria citar milhares e milhares de outros exemplos como a morte do Flávio, o constrangi-

mento dos homens e das mulheres negros que foram expulsos de uma pousada porque são negros. Que esses fatos sirvam para fortalecer a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. O Senado tem que agir.

Ouvi o depoimento do Senador que me antecedeu sobre o trabalho escravo, que tem muito a ver, sim, com a comunidade negra. Apesar de muitos não admitirem, os traços da maioria dos que estão no trabalho escravo são de afro-descentes e afro-brasileiros. Então, pergunto: por que não se colocar esse tema na convocação extraordinária? Eu tenho certeza de que as duas Casas concordariam com adendo agora na convocação. Aí, sim, seria um ato de imediato, dizendo que quem na sua terra possuir trabalhadores sob o regime de escravidão vai perder a terra. Por que não há um ato contínuo, Câmara e Senado, e, agora, na convocação extraordinária, isso seja analisado e aprovado? Mas eu ouço: “não, depois, na volta, quem sabe, colocamos isso na pauta”. E essa protelação, de atos imediatos é que me preocupa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a assume, aqui, na nossa Pátria o que Martin Luther King assumiu na dele; o sonho da liberdade, da igualdade. Mas lembro John Fitzgerald Kennedy: uma vida bela e o fato de ter se tornado um líder democrático da nossa geração. Pelas suas reflexões, podemos ver que a força sem lei é truculência, e a lei sem força é débil. Têm que estar associadas. Havia um estudante negro lá no racismo do Sul dos Estados Unidos que foi impedido de freqüentar a universidade dos brancos. E o Kennedy mobilizou durante todo o curso o exército americano para garantir a presença do estudante negro. Então, está na hora de o Governo ter essa inspiração, de dar força e apoio à lei.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. O seu pronunciamento vem ao encontro dos exemplos que eu dava, de que a comunidade negra neste País vai ter que se mobilizar. Eu venho da área sindical, e se algumas leis aprovamos e avançamos foi num processo de mobilização.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador João Capiberibe, havia uma frase que eu dizia muito: O Congresso, o Executivo e o próprio Judiciário funcionam de acordo com o rufar dos tambores das ruas, e

por isso marchava batendo os tambores. Se não houver a pressão popular organizada, casos como esses vão continuar a se repetir. Por isso, a mobilização, a pressão da sociedade organizada é fundamental. Caso contrário, o Estatuto da Igualdade Racial vai ficar muito e muito tempo na gaveta. Como o estatuto da pessoa com deficiência, que é um outro setor discriminado, continuará a ser debatido, debatido, debatido, e quem sabe debatido.

Senador João Capiberibe, concedo o aparte com satisfação.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Paulo Paim, nosso País foi construído desgracadamente em cima da discriminação, do preconceito, inicialmente dos povos indígenas que tiveram suas terras invadidas, suas famílias destruídas, e isso continua até os dias de hoje. Se fizermos um balanço nos crimes, nos assassinatos de indígenas no ano passado, vamos confirmar o que estou falando. Posteriormente em cima dos povos escravizados da África, que para aqui foram trazidos, fazendo a fortuna da Inglaterra, que terminou chegando à revolução industrial e, em função do tráfico de escravos, construiu o Império, e a sociedade brasileira. Então, como diria Darcy Ribeiro, é uma sociedade que não dá certo porque foi construída com base no preconceito. E convivemos com isso diariamente, mesmo dentro desta Casa, nos debates, na falta de reconhecimento, e eu diria, pela experiência de ter sido Governador de um Estado onde demarcamos e homologamos as terras indígenas, as quilombolas, todas elas demarcadas com projetos claros de promoção, para a construção daquilo que considero a essência da convivência democrática, que é o respeito às diferenças. Terminei estabelecendo uma imensa afinidade com os discriminados e passei a sofrer uma brutal discriminação pelas elites econômicas, políticas e institucionais de meu Estado, simplesmente pelo desejo de estabelecer essa convivência democrática em meu Estado. É meu sonho ver e conviver num Brasil democrático em que não se repitam as cenas absurdas de preconceito que V. Ex^a traz a esta tribuna. Temos que tomar iniciativa e votar definitivamente leis que acabem não apenas com o trabalho escravo, mas com toda a omissão em torno dessa chaga da sociedade brasileira. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, como ainda disponho de tempo, concedo um aparte a V. Ex^a para ficarmos dentro do Regimento. Em seguida, respondo também ao Senador João Capiberibe.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Vou ser bem rápido. O motorista do meu carro excedeu a velocidade para eu chegar aqui, porque eu estava acompanhando o Presidente no lançamento de uma feira do Projeto Fome Zero, que provavelmente está dentro desse quadro de discriminação que V. Ex^a descreve, e lá houve a demonstração da força produtiva do País em colaborar espontaneamente, sem nenhum benefício do Estado para que muitos brasileiros passem a ter sua alimentação sagrada todos os dias. Mas ouvi boa parte do discurso de V. Ex^a, principalmente no que diz respeito à morte do Flávio. Com muita tristeza por eu ser policial do Estado de São Paulo, onde essa grave ocorrência aconteceu, resolvi chegar a tempo de apartear V. Ex^a. Aí vai muito do despreparo de alguns policiais. Desculpe, tenho uma reação muito forte contra confundir o negro com o bandido. Isso às vezes fica na consciência de alguns maus policiais que trazem essas graves ocorrências. Então, quando o comandante da PM, Comandante Alberto, disse que não ia pactuar com o crime, ele estava falando em nome da Polícia Militar. Os dois assassinos são da Polícia Militar, mas não foi a polícia que praticou o crime. Era isso que eu gostaria que ficasse claro para não parecer que toda a estrutura da polícia tem em si a marca dessa prevenção contra o negro. Não, não é assim. E, em São Paulo, é a Polícia Militar. A Brigada Militar é do Rio Grande do Sul. Perdoe-me por estar fazendo essa divisão, porque, à época da reforma, em que o próprio Ministério do Exército fez com que se transformassem todos em Polícia Militar, a história da Brigada do Rio Grande do Sul, que participou de vários eventos históricos, procurou manter uma luta dos seus oficiais. E conseguiu. Então o respeito à Brigada do Rio Grande do Sul, para que não haja uma confusão futura quando V. Ex^a fala da Brigada. Os soldados eram da Polícia Militar de São Paulo e estão presos. Isso tem que servir de exemplo para os instrutores das academias militares, a fim de que haja uma consciência daqueles que escolhem como profissão e vocação servir ao cidadão por meio do sistema de segurança. Aí está o grande ponto: criar condições psicológicas. A ação foi criminosa, com o agravante de acharem que ele era negro. Mas há outras descrições de fatos idênticos com brancos também. Trata-se de falta de preparo ou de uma ação que tem alguma coisa por trás. O policial tem que ter a consciência de que vai fazer um trabalho sério por vocação, e não ganhar um emprego ou – desculpem-me –, uma grande minoria, ser ladrão. Solidarizo-me com V. Ex^a, porque, com sua maneira afável de falar, de usar do microfone, do carinho com que trata as pessoas, im-

põe-nos um aplauso permanente às linhas de defesa que faz de todos os estatutos que são discutidos nesta Casa. Parabéns a V. Ex^a. Fico triste com a ocorrência, mas, em nome da polícia de São Paulo, eu não poderia deixar de prestar este pequeno esclarecimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT–RS) – Senador Romeu Tuma, essa é uma questão de fundo e V. Ex^a é um especialista na área. Eu me lembro de que, no meu Rio Grande, Brigada Militar, um jovem negro está saindo de um supermercado – episódio idêntico – e é assassinado, porque entenderam que um negro saindo rápido poderia ser culpado. A Polícia Militar de São Paulo cometeu o mesmo crime. Eu não vou dizer erro, mas crime. Um jovem negro, bem vestido, dirigindo um bom carro, está retornando, acontece um assalto, ele desce, segundo relato do pai, que é também da Polícia Militar de São Paulo, ele teria dito, conforme disse o comandante, que não tinha feito nada. E eles atiraram no jovem. Isso de fato choca qualquer um, independente de ser – estou considerando o seu pronunciamento – da Brigada Militar do Rio Grande ou da Polícia de São Paulo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Com o agravante de terem montado uma história fictícia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT–RS) – Montaram uma história, e não entrei nos detalhes da arma, por exemplo.

O que quero, Senador Romeu Tuma, lembrando o filme “Um grito de liberdade”, que conta o fim do **apartheid** na África do Sul, é dizer que no Brasil também a nação negra quer um grito de liberdade, porque o **apartheid** também aqui existe sem dúvida alguma.

Mostrei os indicadores de um seminário que realizamos no Senado e que não deixa nenhuma dúvida de quanto é forte ainda a discriminação em nosso País.

Como resposta, termino, mais uma vez, fazendo um apelo à Casa, ao Congresso Nacional, Câmara e Senado: vamos aprovar, de uma vez por todas, o Estatuto da Igualdade Racial, como forma concreta de combater o preconceito e o racismo.

Repito: por que não fazer um acordo rápido nas duas Casas e votar aqui? Terra com trabalho escravo será desapropriada a fim de reforma agrária de imediato. Se há vontade, tenho certeza de que o Presidente Sarney, hoje retornando à presidência, concordará em acrescentar à convocação extraordinária, juntamente com a Câmara dos Deputados, que, certamente, também concordará, essa proposta. Deixo, por-

tanto, aqui, de forma concreta, duas propostas: vamos ampliar a convocação extraordinária com essa proposta e com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência gostaria de destacar a presença, nas galerias desta Casa, dos nobres vereadores da cidade de Araguaína, Aldair Costa Souza, Raimundo Veloso Lima, Everton Marçal da Silva e Antonio Valter Oliveira da Luz. O prezado vereador Tonhão, acompanhado de Dona Elilde, integra a comitiva.

Gostaria de destacar também a presença, nas galerias desta Casa, de turistas da Dinamarca que visitam esta sessão plenária. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra tê-los em nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O **Projeto de Resolução nº 13, de 2003**, foi lido na sessão de 30 de abril de 2003 e, decorrido o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas, foi despachado na seguinte ordem: à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão Diretora.

O nobre Senador Marcelo Crivella encaminhou à Mesa requerimento solicitando que “preliminarmente seja ouvida a Comissão Diretora quanto ao mérito do Projeto de Resolução nº 13, de 2003”.

Para tanto, invoca como fundamento o art. 255, II, c, 12. O referido mandamento regimental diz respeito à remessa à determinada Comissão de matéria despachada à outra. O art. 98, também invocado no requerimento, por sua vez, diz respeito à competência da Comissão Diretora.

Os dispositivos acima mencionados não amparam o requerimento, vez que toda a sistemática do Regimento Interno do Senado Federal é no sentido de que, quando a análise do mérito de uma matéria pertencer a mais de uma Comissão, a matéria será despachada de forma que a que tiver maior pertinência para o exame do mérito falará por último – o que é o caso – em obediência ao comando dos incisos I e III do § 2º do art. 401 da Lei Interna; ou seja, a matéria primeiramente deverá ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, por último, à Comissão Diretora.

Por essas razões, deixo de acolher o requerimento. A matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para continuar sua tramitação normal.

É o seguinte o requerimento

REQUERIMENTO Nº , DE 2003

Requeiro, nos termos dos arts. 255. II, **c**, 12 e 98 do Regimento Interno, que, preliminarmente, seja ouvida a Comissão Diretora quanto ao mérito do Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2002, não só em face das novas atribuições previstas para a Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, como também, com respeito ao que dispõe o Ato da Comissão Diretora nº 6, de 2002.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella**.

*LEGISLAÇÃO CITADA***Regimento Interno.**

Art. 255. A deliberação do Senado será:

II – mediante inclusão em Ordem do Dia, quando se tratar de:

- a) projeto;
- b) parecer;
- c) requerimento de:

1 – urgência do art. 336. III;

2 – publicação de documento no **Diário do Senado Federal** para transcrição nos Anais;

3 – inclusão em Ordem do Dia de matéria que não tenha recebido parecer no prazo regimental (art. 172. I);

4 – audiência de comissão que não tenha oferecido parecer no prazo regimental (art. 119. parágrafo único);

5 – dispensa de parecer da comissão que haja esgotado o prazo a ela destinado (art. 119. **caput**);

6 – constituição de comissão temporária;

7 – voto de censura, de aplauso ou semelhante (arts. 222 e 223);

8 – tramitação em conjunto, de projeto regulando a mesma matéria (art. 258.);

9 – comparecimento, ao plenário, de Ministro de Estado e titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República (Const., art. 50. com a redação dada pela ECR nº 2/94);

10 – retirada de proposição não constante da Ordem do Dia (art. 256. § 2º, II, **b**);

11 – sobrestamento do estudo de proposição;

12 – remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra;

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito,

nobre Senador César Borges, que falará por cessão do Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Exª dispõe de até vinte minutos, nobre Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadoras, ontem encaminei à Mesa requerimento de inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento de José Haroldo Castro Vieira e de apresentação de condolências à família.

A Bahia, na última sexta-feira, perdeu um de seus grandes e ilustres filhos, o administrador José Haroldo Castro Vieira, que tanto contribuiu para o desenvolvimento e aprimoramento da cultura cacaueteira em todo o País, mas, de forma especial, na Bahia.

Filho e neto de cacauicultores, José Haroldo iniciou sua vida profissional em outras atividades, primeiramente em uma empresa de representações comerciais sediada em sua cidade natal, a Capital, e com filial em Itabuna e em Ilhéus. Foi sócio de outras empresas do ramo. Porém, o destino lhe reservara outro caminho: dedicar-se à cultura do cacau, tão importante para o País e principalmente para a Bahia, o que o levaria de volta às raízes de sua família.

Primeiramente no Banco do Brasil e, finalmente, à frente da Ceplac – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira –, José Haroldo contribuiu de forma inestimável para a recuperação e consolidação da lavoura cacaueteira brasileira. Notabilizou-se por conduzir a Ceplac a uma das mais bem-sucedidas assistências técnicas integradas, exemplo para o Brasil e para o mundo. O órgão passou a ser reconhecido internacionalmente como o melhor centro de pesquisas na investigação do cacau e até hoje serve como ponto de referência.

A Ceplac, durante a gestão de José Haroldo, procurou melhorar a infra-estrutura das lavouras cacaueteiras, sua eletrificação e o escoamento da produção, além de promover a diversificação agrícola de culturas consorciadas com o cacau, para combater o monopólio da cultura. Com o desenvolvimento de programas nacionais, como o Procacau – Programa Nacional de Expansão da Cacauicultura –, a cultura cacaueteira se expandiu a Estados como Espírito Santo, Pará, Amazonas, Acre, Rondônia e Mato Grosso.

Como dirigente, visitou todos os países produtores de cacau no em busca de troca de experiências e informação. Por seu elevado conhecimento da cultura cacaueteira, José Haroldo conquistou prestígio internacional e passou a ser considerado um dos grandes

conhecedores da economia e da comercialização do cacau. Graças a esse sucesso, passou também a ser convidado a participar de muitas conferências ao redor do mundo.

O merecido sucesso rendeu-lhe muitas homenagens por onde passou, tendo recebido título de Cidadão Honorário em quatorze municípios baianos e mais de 27 títulos honoríficos, entre eles o de Doutor Honoris Causa da universidade que ele criou, a Universidade de Santa Cruz, no eixo Itabuna-Ilhéus. Tal reconhecimento alcançou até o Presidente da República, que o agraciou como comendador da Ordem do Rio Branco.

A liderança dele foi fundamental para a implantação da Emarc, escola profissionalizante da cacauicultura, e também para a construção do Porto de Malhado, um dos três portos do nosso Estado, que visava facilitar o escoamento da produção de cacau. Como já disse, ele foi o fundador da Universidade de Santa Cruz. Dessa maneira, José Haroldo via a integração da riqueza da cacauicultura e o desenvolvimento da região.

Após 16 anos à frente da Ceplac, na certeza do dever cumprido, José Haroldo pediu exoneração do cargo, em 1985, ingressando como executivo num importante grupo econômico brasileiro, Grupo Ipiranga, e participando de diversos conselhos deliberativos em todo o País. Sua personalidade inquieta o levou a abrir nova batalha, implantando uma indústria de computadores na região do cacau, o que permitiu iniciar o já hoje consolidado pólo de informática de Ilhéus. Deixou também vários livros, todos eles ligados à região do cacau, onde nasceu. O Brasil e a Bahia serão eternamente gratos a José Haroldo Castro Vieira pelo seu dinamismo, pela sua competência e, acima de tudo, por tudo que fez pela Bahia e pelo desenvolvimento da economia cacaueira.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador César Borges, desejo associar-me às manifestações de V. Ex^a pelo falecimento do Dr. José Haroldo Castro Vieira. Subscrevendo as palavras de V. Ex^a, quero dizer que ele muito fez em favor do desenvolvimento da cultura cacaueira em seu Estado e – por que não dizer? – do País, e que, de alguma forma, contribuiu, para o desenvolvimento do Nordeste. O passamento dele nos entristece muito. Ele nos deixou um belo exemplo de vida e, sobretudo, a certeza de

que, mediante uma conduta inteligente e perseverante, é possível construir o País que sonhamos. Portanto, expresso, creio, em nome também da representação de Pernambuco no Senado Federal, o nosso mais sentido pesar.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nobre Senador Marco Maciel, agradeço a V. Ex^a o depoimento, que é da maior importância. V. Ex^a, que foi vice-Presidente da República e muitas vezes assumiu a Presidência, conhecia José Haroldo e sabe do amor que ele dedicava a essa lavoura. Sabe também do seu comportamento exemplar, principalmente como homem público que durante muitos anos dirigiu a Ceplac, a qual atingiu o ápice quando foi comandada por ele. Por muitos anos, José Haroldo serviu à Bahia e ao Brasil.

Muito obrigado pelo seu aparte.

Sr. Presidente, outro assunto me traz hoje a esta tribuna. Trata-se de assunto recorrente nesta Casa, mas sem solução até o momento. Vários Senadores, nas últimas semanas, vieram a esta tribuna trazer ao conhecimento da Casa a situação dramática e até mesmo humilhante de milhares e milhares de brasileiros diante das chuvas que castigam boa parte do país, principalmente a Região Nordeste. Na Bahia não tem sido diferente, Sr. Presidente. Muitos perderam a vida, outros milhares perderam tudo que levaram a vida inteira para conseguir: casa, móveis, roupas e – quem sabe? – um pouco de esperança também. Há 78 municípios em situação de emergência e dois em estado de calamidade na Bahia. Na região de Juazeiro a situação é dramática. Toda a produção de feijão, melão e tomate, que seria colhida nos meses de janeiro e fevereiro, foi perdida. Também está perdida a safra de culturas perenes, principalmente a da uva e a da manga, fundamentais para a estabilidade econômica daquela região.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas não param por aí. A força indomável das águas deu um verdadeiro tiro de misericórdia nas estradas brasileiras. O que já era ruim ficou ainda pior, ficou péssimo: pontes destruídas, queda de barreiras, estradas interditadas. A situação nas rodovias brasileiras, particularmente das estradas federais da Bahia e de todo o Nordeste, é de calamidade.

Dados divulgados pelo DNIT e publicados hoje pela **Folha de SPaulo** mostram que 40% das rodovias do País foram danificadas pelas chuvas. Na Bahia, as chuvas destruíram diversos trechos de importantes rodovias, como a BR-110, a BR-407 e a BR-116, além de outras essenciais rodovias estaduais.

Diante desse quadro, o Ministério dos Transportes acaba de anunciar a tímida liberação de R\$7,5 milhões para a recuperação das estradas baianas. É muito pouco. É irrisório. E se fala em R\$32 milhões para todo o Nordeste brasileiro.

A atual situação das nossas rodovias compromete o escoamento da produção e o próprio desempenho exportador do País, necessário para o equilíbrio das nossas contas.

Não bastasse a condição das estradas, também em relação a ferrovias e portos temos grandes problemas. No setor ferroviário, nem o Governo nem os concessionários do serviço têm realizado os investimentos necessários à expansão desse sistema de transporte do Brasil. Apesar do baixo custo, que traria mais competitividade ao produto brasileiro, o setor ferroviário responde por apenas 9% do transporte de cargas do País. Ou seja, praticamente não temos ferrovias ajudando o nosso desenvolvimento econômico.

Também no setor portuário faltam investimentos. Semana passada, notícia publicada na sexta-feira pela **Gazeta Mercantil** mostra que, na Bahia, o setor portuário caminha para o estrangulamento.

A Bahia tem ampliado suas exportações. Crescemos 35% em 2003, quase o dobro do crescimento da média nacional, o que levou os portos do Estado a operarem no limite das suas capacidades, sendo hoje um gargalo na economia do Estado. Em Aratu, o conhecido Porto de Aratu, principal responsável pelo escoamento da produção do Pólo Petroquímico de Camaçari, os atrasos no embarque e desembarque de mercadorias já ameaçam o desempenho do setor petroquímico do Estado.

É preciso que o Governo não repita o que ocorreu em 2003 e destine, imediatamente, recursos para investimentos nos portos da Bahia.

A verdade, Sr. Presidente, é que essa omissão do Governo Federal começa a atrapalhar o desempenho de um Estado que é exemplo de crescimento econômico para todo o País. A Bahia teve um crescimento vinte vezes maior do que a média do País no ano de 2003. Esse crescimento foi possível depois de um esforço muito grande, de uma política de atração de novas indústrias ao nosso Estado. E todo esse esforço está comprometido pela falta de portos e de investimento para a ampliação dos portos baianos.

Sem a realização de investimentos, o Governo Federal, infelizmente, manda uma mensagem extremamente negativa para o setor privado: que não haverá infra-estrutura suficiente para circulação e esco-

amento da riqueza decorrente do nosso pequeno crescimento econômico.

O Governo anuncia um crescimento de 3,5%. Entretanto, sem infra-estrutura, ficará estrangulado esse crescimento, que deve ocorrer efetivamente para o bem do País.

Precisamos lembrar que, quando o Partido dos Trabalhadores era oposição e disputou as eleições, o investimento em infra-estrutura era anunciado como prioridade absoluta, ao lado de tantas outras promessas de campanha, como a da Sudene. À época, o Presidente Lula deu um abraço em torno do prédio da Sudene, em Recife, comprometendo-se em reativá-la, para que ela pudesse ser uma efetiva agência de desenvolvimento capaz de impulsionar o crescimento da região e diminuir as injustas desigualdades regionais, que não podem mais perdurar. No entanto, decorrido um ano de Governo, nada ocorreu com relação à Sudene, a não ser o ato, com pompa e circunstância, em Fortaleza, do Presidente e do Ministro da Integração Nacional, dizendo que estava encaminhando ao Congresso Nacional a criação da Sudene e da Sudam com urgência constitucional. Posteriormente, pediu a retirada da urgência constitucional, e hoje o projeto de recriação da Sudene e da Sudam dorme nas gavetas da Câmara dos Deputados. E o Governo nada diz a respeito, sequer uma explicação dá à população do Nordeste ou do Norte com relação a essas duas agências importantíssimas. Então, Sr. Presidente, ou o Presidente Lula tirou da sua agenda de prioridades a criação da Sudene e da Sudam ou o Ministro Ciro Gomes não está tendo força necessária para levar avante esse projeto da recriação da Sudene. O fato é que não há nenhuma manifestação do Ministro ou do Presidente com relação ao compromisso feito pelo Governo do PT. Infelizmente, sem a realização de investimentos, dificilmente teremos a retomada do crescimento econômico.

Quem não se lembra das críticas feitas à política neoliberal e da afirmação clara de que o Partido dos Trabalhadores ia privilegiar os investimentos em infra-estrutura que o governo anterior não tinha colocado no plano de prioridades.

Sr. Presidente, mesmo diante deste grave quadro e das promessas feitas ao longo dos últimos anos, o Governo decidiu – todos estamos acompanhando –, mais uma vez, cortar investimentos essenciais para o País da ordem de R\$6 bilhões. Diz que vai preservar os investimentos e fazer cortes apenas no custeio. Sabemos que chega um momento em que o corte de custeio é incompressível e termina por afe-

tar os investimentos, principalmente aqueles extremamente necessários à infra-estrutura, à recuperação das nossas estradas.

A medida que o Governo deveria tomar para reafirmar o compromisso com a estabilidade e o crescimento do País era investir efetivamente, fazer com que a nossa infra-estrutura estivesse apta a suportar o que desejamos: a retomada do crescimento econômico. No entanto, as mensagens do Governo são sempre com relação à estabilidade monetária, sempre visando acalmar o mercado, sempre preocupado com a manutenção do superávit fiscal.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos mais esperar pela boa vontade do mercado para realizar investimentos essenciais para o País. O mercado tem que entender, assim como o Governo, que o investimento em infra-estrutura é fundamental para o escoamento da produção e para o aumento sustentado das nossas exportações, porque só por meio desse saldo comercial poderemos efetivamente nos capitalizar para assumir os compromissos com a dívida externa e interna. E o aumento sustentado das exportações é a chave para a redução da nossa vulnerabilidade externa, tão criticada pelo próprio mercado.

Para encerrar, Sr. Presidente, o Governo tem uma dívida enorme para com todo o povo brasileiro e urge começar logo a saldá-la. Chega de justificar o imobilismo do Governo pela falta de tempo. Não bastará sentar em cima de um superávit fiscal de quase R\$70 bilhões, enquanto a estrutura produtiva do País vai pouco a pouco se destruindo. Se é verdade que em 2003 o Brasil alcançou o maior superávit fiscal de sua história, também é verdade que o desempenho da economia foi um dos piores dos últimos 10 anos.

A economia do País, que hoje está paralisada, necessita de um bom impulso, e para isso o Governo tem que ter à sua disposição uma ferramenta poderosa, que é, sem sombra de dúvida, o investimento público, para gerar emprego, gerar renda, gerar melhoria de qualidade de vida para a população.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo aja rapidamente no sentido de recuperar e modernizar a nossa infra-estrutura, garantindo as tão necessárias e requeridas condições para que o Brasil volte a crescer e possa gerar os empregos que o Presidente da República prometeu à população brasileira, que está a reclamar. Não

adianta mais olhar para trás. Depois de um ano de mandato, a responsabilidade é deste Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos, para que os Srs. Senadores inscritos para comunicações inadiáveis possam fazer seus pronunciamentos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos a três dias de encerrarmos a convocação extraordinária do Congresso, e, lamentavelmente, vejo que venceremos mais uma sessão do Senado sem votar essas medidas provisórias, que são fundamentais, não para os partidos, não necessariamente para as regiões, mas para todo o País. São duas medidas provisórias importantíssimas, uma sobre as APAEs, a atenção e os recursos do Fundef para as crianças portadoras de deficiências, e a outra sobre a questão do setor energético. Então, temos que fazer uma convocação. Sugiro que V. Ex^a convoque os Líderes e os Senadores para que possamos votar essas duas medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Hélio Costa, o Presidente Sarney vai presidir a Ordem do Dia, e a disposição de S. Ex^a é votar as duas medidas provisórias que estão na pauta, para que as outras duas possam ser votadas amanhã. Não estou decidindo pelo Presidente Sarney, mas sei que essa é a intenção de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda acredito que a persistência vence a apatia, a arrogância e a indiferença. Por isso volto a esta tribuna, para novamente chamar a atenção do Governo para a questão do desemprego no nosso País.

Vários Senadores especialistas em política monetária têm assumido esta tribuna para mostrar o comportamento conservador do Banco Central, reduzindo muito lentamente os juros; outros têm assumido esta tribuna para apontar o excessivo superávit primário que tem desestruturado a nossa economia; outros ainda têm vindo aqui para mostrar as pesquisas cada vez mais inquietantes sobre o desemprego.

Sr. Presidente, quando discursamos, é como se fosse um desabafo. Sentimos, pelo menos, que estamos cumprindo uma parte da nossa obrigação. No entanto, quando chegamos aos nossos Estados e aos nossos Municípios, esse desabafo se transforma em indignação. E é com indignação que quero mostrar hoje, da tribuna desta Casa, o que está ocorrendo na cidade de Rio Verde, uma das mais prósperas do Estado de Goiás. O jornal **O Popular** noticia o que está ocorrendo nessa cidade em relação ao emprego.

A cidade de Rio Verde foi objeto, na semana passada, de uma reportagem do **Globo Repórter**, em que foi apontada como uma das cidades mais prósperas deste País. Bastou que a reportagem fosse ao ar para que à cidade aflúissem pessoas de todo o Brasil. Hoje, em São Paulo, não há mais passagens de ônibus para a cidade de Rio Verde. E o seu Prefeito se encontra totalmente angustiado, sem amparo do Poder Público Federal, sem amparo de qualquer outra estrutura para atender a essa legião de desempregados que chegou àquela cidade.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, ontem, o **Jornal Nacional** estampou novamente um grupo de crianças voltando ao trabalho no Estado de Pernambuco. Além da retração econômica aqui apontada, ainda há, nos programas sociais, um inteiro descaso para com a aflição do povo brasileiro desempregado. As crianças de Pernambuco estão retornando ao trabalho infantil, sem receber a bolsa há seis meses.

Ao lado desse fato, o Governo exhibe para a Nação brasileira uma aparente eficiência no combate ao trabalho escravo. Nunca se viram tantas fazendas abrigando o trabalho escravo. É preciso que o Governo olhe o outro lado da moeda. Será que o trabalho escravo, ao invés de estar sendo combatido com a eficiência mostrada, não terá surgido do desespero do desempregado que, diante da dificuldade para manter sua família, aceita qualquer tipo de trabalho para sobreviver?

Em outra matéria mostrada ontem – sobre a deportação de imigrantes ilegais brasileiros –, surpreendeu-nos que, após o belíssimo trabalho feito pelos Senadores Hélio Costa e Marcelo Crivella nos Estados Unidos, grande parte dos brasileiros que sofreram naquele país está disposta a voltar, porque a desesperança bate à porta das famílias brasileiras aqui.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa indignação, que se torna maior ainda hoje, quando abrimos os jornais e lemos a declaração do Ministro da Fazenda, que, com a serenidade que lhe é peculiar, diz que vai cortar R\$6 bilhões no Orçamento.

Eu aconselharia o Ministro da Fazenda a ler o artigo do importante articulista da **Folha de SP** Josias de Souza, que lembra a S. Ex^a relatório feito pelo Ministro Waldir Pires, a pedido dele próprio, quando fez uma investigação na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e constatou, em dois relatórios, que aquele órgão, responsável pela gestão de R\$200 milhões da dívida ativa de grandes empresas, consegue arrecadar apenas R\$2 bilhões por ano. O articulista recomenda ao Ministro que faça um pouco de esforço para recolher R\$6 bilhões, evitando, dessa forma, que o Orçamento seja cortado.

Sr. Presidente, agradeço a boa vontade de V. Ex^a e encerro dizendo ao povo brasileiro e especialmente a esta Casa que não há estoque de esperança que resista ao que o brasileiro está passando atualmente no interior do País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador Mão Santa por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que estão presentes e que nos assistem por meio do sistema de comunicação, agradecemos a Deus a recuperação do extraordinário Presidente desta Casa.

Novamente venho a esta tribuna e trago duas reivindicações de prefeituras do Piauí sobre as enchentes, lamentando que o Presidente Lula não tenha sido feliz na sua visita ao Estado, primeiro, por recusar a água.

O Presidente Sarney, cujo avô açu era, de Valença, conhece bem a região, e faço minhas as palavras escritas pelo jornalista Tomaz Teixeira em seu livro sobre o Piauí. O mais forte do Piauí é o seu poten-

cial hídrico, os seus rios perenes, a começar pelo Parnaíba, o nosso velho monge, e seus maravilhosos afluentes, rios Piauí, Uruçuí, Gurguéia, Canindé, Itau-eira, Poti, Mulato, Longá, Maratoan, Matos e tantos outros. São precisamente dezenove rios, sendo seis perenes, cem lagoas, e lugares onde jorra água. O jornalista disse: “é o maior lençol freático do mundo”. É uma oportunidade para ensinarmos que a água do Piauí é uma riqueza.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República foi infeliz ao dizer que houve descaso dos governantes. Não. O Piauí teve grandes governantes: o Senador Alberto Silva fez uns diques e eu tirei a população das áreas de risco. Só em Teresina, construímos três bairros: Parque Wall Ferraz, outro que o povo batizou de Bairro Mão Santa, e Parque Padre Cícero.

O PMDB é a luz interpretada por Ulysses Guimarães, a luz interpretada pela experiência e vitoriosa carreira política do Presidente Sarney.

Quero dar sugestões. Recebo dezenas de pedidos, como os que trouxeram hoje os Prefeitos do Município de União e da minha cidade, um do PP, outro do PV, todos decretando calamidade pública. Temos uma experiência que o PT não tem, porque fomos prefeitinho e governamos o Estado do Piauí. Como reconhecimento, o povo nos trouxe para esta Casa. Queremos, então, orientar o PT, com nossa experiência, na mais digna colaboração de meu Partido ao PT. São muito simples as coisas.

Maquiavel, Senador Antonio Carlos Magalhães, já dizia: “Use suas armas”. O Piauí é o único Estado que tem dois Batalhões de Engenharia e Construção, os BECs. Por um decreto simples, a Presidência da República poderia ser o núcleo da inteligência e da ação e não da dureza, baixando um decreto que designasse os dois Batalhões de Engenharia e Construção, os BECs, para recuperar de imediato pelo menos as pontes, pois as populações estão ilhadas. Só o Prefeito de Parnaíba, a nossa cidade, do PV, acusa em seu relatório quatro pontes destruídas pela enchente.

Senador Romeu Tuma, são essas as ações que esperamos do Presidente, que não foi feliz em suas palavras. Como disse Antoine de Saint-Exupéry, “a linguagem é uma fonte de desentendimento”. Sua Excelência disse que no passado os presidentes foram covardes. Mas os Governadores do Piauí foram bons, atuantes, e fizeram a sua parte.

Então, que tome as providências. Pedimos, já que Sua Excelência não foi feliz em suas palavras no Piauí, que o seja em suas ações, determinando hoje mesmo – usando suas armas – que os dois batalhões, que são do Governo, reconstruam as pontes e as estradas das cidades do Piauí que sofrem, da minha Parnaíba e do Município de União, cujo Prefeito mandou o pedido, e de todas as dezenas de cidades ilhadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente Sarney.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um país de pequenas empresas. São elas que patrocinam o emprego, distribuem a riqueza, espalham o progresso social. Nelas repousam as esperanças de uma sociedade baseada no trabalho e embalada pelo sonho da ascensão social. Não são poucos os exemplos daqueles que, com um pouco de capital e um punhado de homens, construíram o patrimônio privado nacional.

A pequena empresa é, muitas vezes, um prolongamento da própria família, uma célula constitutiva da nação. É ela que faz prosperar a idéia de comunidade, tecendo as relações sociais que alimentam o espírito gregário, que une e solidariza agrupamentos humanos na vila, no bairro, na cidade, no Estado e na Nação.

Tal como se formou a nacionalidade brasileira, jamais prescindimos da pequena empresa. Ela sempre foi necessária a nossa identidade comunitária e foi, provavelmente, em nossa história, a maior propulsora da ocupação territorial do País, transformando em realidade histórica o que era antes apenas geografia. Por meio dela, do armazém da vila, da padaria ou do armarinho do lugarejo, fomos fixando o homem no imenso vazio do nosso mapa continental. Sem ela, sem a pequena empresa, era impossível viver, pois estávamos condenados ao isolamento que as distâncias nos impunham.

Hoje ainda são as pequenas empresas que integram as cadeias produtivas das economias locais e

são elas que participam do moderno capitalismo globalizado dos grandes centros industrializados do País.

Assim, não devemos ver a pequena empresa como um estorvo econômico ou uma mazela social. Ao contrário, ela ocupa um lugar de destaque na história e é um verdadeiro sustentáculo da economia nacional. As leis especiais e a proteção que a elas devemos conferir não podem figurar na lista de subsídios ou preferências que pesam sobre os ombros da Nação. Ao contrário, são formas de assegurar o fortalecimento das relações econômicas e do bem-estar social da maioria do povo brasileiro.

Em nenhum favor incorreu o Governo Federal quando instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, lei que atribui tratamento diferenciado a esse segmento da vida empresarial, ou quando adotou o Simples, com o fito de estabelecer um modo privilegiado de tributar as pequenas empresas. Em ambos os casos, são leis que merecem o acatamento de todos, o respeito da Nação e a aplicabilidade que atesta a correção política dos governantes e dos legisladores que lhe deram vida.

São as chamadas leis que pegam e se constituem em ícones sagrados que terminam por magnificar o ordenamento jurídico do País.

Assomo à tribuna da Casa no dia de hoje, Sr. Presidente, motivado justamente por uma dessas leis: a que instituiu o regime do Simples. É desnecessário examinar a trajetória dessa lei. Já mencionamos a sua aplicabilidade. O tempo eliminou dúvidas e demonstrou que o Simples, mais que um instrumento de justiça social, é um meio eficaz de elevar a arrecadação fiscal do País.

Os que sonham os impostos e lesam o Erário não estão entre os que se inscreveram no Simples, mas entre aqueles que participam dos grandes conglomerados econômicos do País!

Ao ser criada, há quase dez anos, a Lei nº 9.317/96 estabeleceu uma sistemática diferenciada, simplificada e benéfica de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte. Ocorre, Sr. Presidente, que o referido limite não tem sido capaz de acobertar a maior parte das microempresas e empresas de pequeno porte. O valor fixado na lei foi corroído pela inflação. Ainda que pequena, a inflação, ao longo dos anos, fez essas empresas acumularem prejuízos.

O Governo do Presidente Lula tem a grande oportunidade de demonstrar, mais uma vez, à Nação, o caráter desenvolvimentista do seu programa. Contrariamente ao que sustenta a Oposição, esse Governo tem a sensibilidade social inoculada pela autonomia das ruas.

Queremos que o tributo seja cada vez mais uma decorrência da riqueza produtiva. Confiamos que o Governo restabelecerá a esperança dos microempresários promovendo o aumento do limite da receita bruta anual, referido na Lei nº 9.317/96 e no decreto de que trata a Lei Federal nº 9.841/99, em 70,06, de acordo com a variação do IGP-DI acumulado entre outubro de 1999 e agosto de 2003, de tal forma que um número maior de pequenas empresas possa gozar do tratamento favorecido, já que a Constituição reconheceu seus méritos e que o Governo do Presidente Lula tem demonstrado seu apego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição, como Líder do PFL, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, como Líder do PSDB, antes da Ordem do Dia. E, pela ordem, tenho uma observação a fazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes da Ordem do Dia?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se V. Ex^a falar antes da Ordem do Dia, disporá de cinco minutos. Após a Ordem do Dia, V. Ex^a disporá de vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano passado terminou com alguns problemas de convivência parlamentar aqui.

A Oposição se sentiu golpeada no episódio da Cofins. Ficou o Líder do Governo de negociar com as oposições. E aí S. Ex^a falava mais especificamente para o PFL e para o PDT, até porque, de minha parte, eu me dizia desiludido.

Não melhoraram os meus sentimentos em relação a essas marchas e contramarchas de um Governo que não tem primado pelo cumprimento da palavra. Assim terminamos o ano.

Ficaram de negociar a Cofins; até agora, nada. Ficaram de negociar a CIDE, e o que houve foi uma violência contra os Governos dos Estados. Houve mudanças na CIDE, mas não negociação com as oposições e com as demais forças que compõem este Congresso para se chegar a um acordo. E a tal PEC paralela, que justificou esta convocação extraordinária – a meu ver, sob todos os títulos, uma convocação extraordinária de resultados pífios e de altos custos políticos para a Casa e até algum custo financeiro para a Nação –, conforme previa o Presidente da Câmara, não foi apreciada naquela Casa, não há sinais de que venha a ser apreciada nos próximos momentos. E me lembro que o **leitmotiv** da convocação extraordinária partia do Senado, era uma exigência posta por Senadores, como, por exemplo, o Senador Paulo Paim, e tantas figuras do Governo que decidiram a favor do Governo aquela votação da Previdência.

A imprensa, em algum momento, fez confusão: exigência da Oposição ou até exigência do Senador Paulo Paim. Nem dele, nem nossa. Nunca exigimos que se fizesse convocação extraordinária. Eu preferiria que não houvesse convocação. Exigíamos a votação da PEC paralela até o dia 31 de dezembro. O Governo fez tanta coisa, tem dado os seus expedientes, enfim, mas não cumpriu a palavra.

Ou seja, volto a esta Casa com dois problemas que me trazem mais preocupação. Advirto porque, de fato, a conversa parlamentar pode, por aí, não ir bem. O primeiro é a quebra de uma praxe. O PSDB foi relator, apresentou relator da matéria sobre o CADE na Câmara. E aqui no Senado essa praxe não foi respeitada.

O Governo começa, às vezes, a ficar cinicamente habituado aos argumentos: não é regimental, não é constitucional, não é paraconstitucional, não é supraconstitucional, não é internacional, não é intergaláctico. Como quiser, mas o fato é que a praxe foi desrespeitada, pois cabia ao PSDB.

Eu havia, antes de viajar, indicado o Senador Álvaro Dias como relator. Isso está anotado de maneira grave na minha consciência. Acredito que também nas das demais pessoas desta Casa.

Agora, volto a dizer, estamos com a pauta trancada, queremos discutir a matéria relativa à energia elétrica de maneira acurada, com bastante acuidade. Não temos acordo quanto às MPs que aqui estão, e já estou ouvindo o zuzuzum de que o Governo quer votá-las de qualquer maneira amanhã.

Faço o apelo ao Governo para que pare com essa retórica do de qualquer maneira, para que mude essa retórica para a do quando for possível, quando houver consenso, quando o Congresso quiser, quando o Senado livremente assim desejar.

Imagino que a praxe, desta vez, não será desrespeitada. Os três dias acordados entre os Líderes e que têm valido até então – isso não é regimental, não é constitucional, não é paraconstitucional, não é infraconstitucional, não é supraconstitucional, não é nada – são uma praxe, e a praxe tem equilibrado a nossa relação nesta Casa.

O apelo que faço é para que votemos essa matéria, que interessa muito à Nação, e mais até ao Governo do que à Oposição, porque se a Oposição quisesse trabalhar contra o País bastava deixar essa coisa estapafúrdia que saiu da cabeça da Ministra Dilma ser aprovada.

Como queremos o melhor para o País, estamos querendo um diploma que crie um ambiente bom de investimentos para o País. O que está aí não é bom.

Então, peço que voltemos a respeitar as praxes, que o Governo se lembre das promessas não cumpridas e as regaste antes de nos chamar para quaisquer reuniões que possam levar a mais promessas e a mais palavras não cumpridas.

Portanto, meu apelo, especificamente quanto à matéria da energia elétrica, é que o Governo não se apresse.

Sr. Presidente, para usar a palavra do famoso, do fantástico e às vezes bizarro filósofo brasileiro que

tem sido o nosso Presidente Lula: “o apressado come cru”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para contraditar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, inicialmente desejo as boas-vindas ao eminente Senador Arthur Virgílio, sabedor que era do seu estado de saúde.

Vejo que S. Ex^a retorna à Casa e contribui para a democracia com o debate de idéias em suas teses.

Sr. Presidente, quanto ao item do setor elétrico, gostaria de dizer da sua relevância para o Governo. Trata-se de matéria cuja rápida aprovação julgamos primordial, fundamental. Procuraremos, sem dúvida alguma, construir sua aprovação como de hábito, pelo diálogo, pela tese do convencimento e pelo mérito que ela apresenta.

A Ministra Dilma tem feito um esforço extraordinário ao debater a matéria, trazendo conteúdo ao debate. S. Ex^a está sempre aberta ao diálogo com todos os setores da Oposição. Buscamos sua aprovação. Para tanto, gostaríamos de contar com o apoio de todos os Senadores.

No que diz respeito à relatoria, eu gostaria de contraditar o Senador Arthur Virgílio lembrando o que determina o art. 128 do Regimento Interno.

Seria natural e automática a transferência da relatoria para o Senador Álvaro Dias, no Senado, se o relatório do PSDB não tivesse sido vencido na Câmara dos Deputados. Uma vez vencido, o relator passou a ser outro. Assim, muda a procedência ou a seqüência de relatoria ao chegar ao Senado Federal.

Por essa razão, penso que há um equívoco claro de interpretação regimental por parte do Senador Arthur Virgílio ante o que observamos no art. 128 do Regimento Interno. Respeito a vontade de colaborar com um debate dessa natureza, mas acredito que adotaremos o caminho do diálogo e da intensa negociação política para aprovarmos a relevante matéria. Quanto à interpretação regimental, há a nossa discordância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senador Arthur Virgílio, antes de lhe conceder a palavra, uma vez que V. Ex^a levantou questão de ordem, que era mais uma reclamação, informo-lhe que, quanto ao problema da Relatoria, eu não estava na Presidência da Mesa. Esse é um assunto superado, já decidido.

No que se refere ao problema da Cofins, acho-me na obrigação de prestar esclarecimento à Casa, porque presidi aquela sessão que, para todos nós, foi de certo modo desconfortável. Mas votamos a matéria de acordo com o princípio da anualidade, para não prejudicar o País.

Recebi do Governo, naquele momento, a afirmação, o compromisso de que, reabertos os trabalhos da Casa, neste ano, reabriríamos a discussão sobre a matéria. Assim supondo, respondo a V. Ex^a que vou procurar o Líder do Governo para relembrar a S. Ex^a o compromisso assumido, a fim de que reencontremos um espaço de negociação para a questão da Cofins. Foi um compromisso assumido por todos nós e por mim, pessoalmente, também durante aquela sessão.

Muito obrigado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senador Almeida Lima, darei a palavra a V. Ex^a após concedê-la ao nobre Senador Arthur Virgílio, que a pediu antes de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de dizer – creio que o meu querido amigo, o Senador Tião Viana, talvez não tenha ficado tão atento à minha fala – que eu não estava aqui preocupado com aspectos regimentais, constitucionais, infraconstitucionais e nem supra-regimentais, mas sim com a questão da praxe, que foi rompida no episódio. Essa praxe, se é verdadeiro o zuzzunzum que corre pela Casa, seria rompida de novo, ou seja, o Governo está com pressa e, porque está com pressa, quer aprovar de qualquer jeito o que saiu da lavra da Ministra Dilma Rouseff.

Não quero dizer que a Ministra não tenha obra do um grande esforço. O trabalho pode não ser produtivo. Posso ficar doze horas afastando uma cadeira

de um lado para o outro e depois chegar em casa e dizer para a minha mulher e para os meus filhos que trabalhei durante doze horas. E a minha mulher vai perguntar: “De que adiantou você ficar afastando a cadeira de um lado para o outro por doze horas? A questão é saber se o seu trabalho valeu ou não para alguma coisa”. Afastar a cadeira para um lado e para o outro não valeu coisa alguma.

Sr. Presidente, devo dizer que, se tivermos oportunidade neste ano legislativo de prestar algum serviço à Nação e, por conseqüência, ao Governo, talvez o maior de todos será o de aperfeiçoarmos essa matéria referente à energia elétrica. Como está, só a Ministra não percebeu que não agradou à Nação, não agradou aos empresários, não agradou a investidor algum.

Dessa vez, imaginamos que o melhor que faz o Governo é respeitar a praxe, por duas razões: primeiro porque a matéria precisa de correções e de meditação profunda; segundo porque se ficarmos com expedientes de extraordinária pra acolá, mais outra extraordinária, tudo para fazer o que o príncipe pede, esta Casa se agacha, rebaixa-se, esta Casa não se eleva e deixa de cumprir o papel crítico, que é o de aperfeiçoar matérias que venham, por exemplo, do Executivo. E esta Casa já não tem quase iniciativa de legislar por conta própria.

Portanto, não estou aqui querendo me ater a questões regimentais. Levantei uma série de momentos em que o Governo faltou com a palavra até com o Senador Tião Viana, que considero uma vítima do episódio dessa até então fraude da tal PEC paralela. Lembro-me dos episódios recentes. S. Ex^a é vítima de um conto que lhe pregou o Governo, o conto da PEC paralela. Há o conto do paco, que, na minha terra, se chama conto da baluda. Aqui há o conto da PEC paralela, algo que não corresponde a melhor prática da honestidade política.

Quero cobrar o passado e pedir que não se sintam todo-poderosos em relação ao futuro. Dessa vez, para não vitimar novamente o Senador Paulo Paim, sigamos o que foi combinado. Aprendi desde garoto que o que é combinado não é caro. O que é caro é a esperteza; a esperteza termina engolindo o dono.

Está me parecendo que esse Governo, nesse primeiro ano de deslumbramento – o segundo ano não será de deslumbramento –, está se imaginando esperto demais. Não quero ser vítima, frente aos meus eleitores, de espertezas falsas de um Governo

que tem que aprender a cumprir a palavra, isso sim. Quero que cumpra a palavra que empenha comigo, senão não me empenhe mais a palavra.

E fico como guerrilheiro nesta Casa e não como Líder de um exército regular. Serei Líder de um exército guerrilheiro, sem combinações, sem acordos, fazendo tudo o que tiver que fazer: se tiver que atacar pelas costas, atacarei; quando tiver que atacar e me retirar, retirar-me-ei. Não deve haver o jogo que temos feito de exército regular, de ficarem eles na frente com mil pessoas, e eu, com vinte, perdendo sempre em nome da democracia.

Ou seja, o Governo vai optar se quer do PSDB um exército regular ou um exército guerrilheiro. Depende de o Governo dizer a mim que é confiável e que cumpre a palavra ou que não é confiável e quer se portar em desrespeito às palavras que empenha. E aí não quero que o Governo empenhe mais nenhuma palavra em nome do meu tempo e até do dele, para que o Presidente possa cuidar melhor de vender o projeto da fome ao Presidente Jacques Chirac.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, saudando V. Ex^a, externo a minha preocupação neste instante em relação ao normal andamento da sessão. Daí eu questionar a Mesa se já estamos na Ordem do Dia ou se ainda não chegamos regimentalmente a esse momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não chegamos ainda à Ordem do Dia, porque dois Líderes pediram a palavra pela ordem. Não tive condições de negá-la, porque regimentalmente eu não poderia fazê-lo. A palavra pedida pela ordem, não posso negá-la.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, que, como Líder, pediu a palavra antes da Ordem do Dia.

Em seguida, vamos começar a Ordem do Dia.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como bem afiançou o Líder Arthur Virgílio, esta Casa não pode decidir determinadas matérias de afogadilho. Aliás, não pode decidir nenhuma matéria dessa forma.

É preciso deixar claro que a medida provisória referente ao setor elétrico, se aprovada do jeito que está, é extremamente viciada, tanto que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo PFL, o Supremo Tribunal Federal já começou a dizer que realmente essa medida provisória tem pontos inconstitucionais, vide o voto do Ministro Relator Gilmar Mendes. Daí porque, Sr. Presidente, não podemos tolerar que algumas medidas, repito, sejam tomadas de afogado.

Notícia-se na Casa que poderíamos votar amanhã essa matéria em sessão extraordinária, o que é péssimo para todos nós. Outra notícia dá conta de que o projeto da biossegurança, extremamente importante, também estaria sendo objeto de um requerimento de urgência, atropelando todo o Regimento e toda a prudência para que efetivamente essa questão fosse bem discutida.

O que me traz aqui, pela Liderança do PFL, Sr. Presidente, é uma questão que tem sido suscitada pelo jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre. Esse jornal tem dito efetivamente que o concurso da Mega Sena realizado no dia 14 de janeiro de 2004 foi marcado por um inopinado acontecimento. Quinze apostadores da Região Nordeste, sendo cinco de Pernambuco, três da Paraíba, dois do Piauí, dois do Rio Grande do Norte, dois do Ceará e um da Bahia, lograram êxito e conseguiram acertar as seis dezenas sorteadas.

O referido sorteio foi realizado na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, com a participação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Na história da Mega Sena, em mais de 70% dos certames, não houve acertadores e, em apenas uma oportunidade, ocorreu de cinco sortudos terem levado a premiação, justamente o concurso 233.

De acordo com o matemático gaúcho Davi Castiel Menda, um dos maiores especialistas brasileiros em loterias, a probabilidade de haver em uma mesma região do País 15 acertadores da Mega Sena é de uma chance em 4,5 bilhões, ou seja, seria preciso que quase toda a população do mundo tivesse jogado na Mega Sena. Menda, naturalmente em momento nenhum, conforme uma série de matérias publicadas no jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, duvida da honorabilidade da Caixa Econômica Federal – nem eu duvido –, mas possui plena convicção de que há vícios no resultado do concurso 529.

É esperado que a Caixa Econômica Federal, até mesmo para manter sua credibilidade, tenha tomado as medidas necessárias e adequadas com o objetivo de investigar as fraudes eventualmente ocorridas no referido concurso.

No caminho da dúvida, existe pelo menos uma evidência que, no mínimo, afasta a tese da coincidência. Os 15 ganhadores efetuaram suas apostas em uma região excluída do horário de verão e onde há uma hora de atraso em relação a Brasília e outros Estados onde não houve nenhum acertador. Ou seja, as apostas da Mega Sena encerram-se às 19h, e o sorteio se dá às 20h no horário de Brasília, o que poderia, em tese, beneficiar os acertadores com acesso ao resultado em virtude da diferença do fuso horário. Ainda que a CEF, por intermédio da Gerência Nacional de Administração da Rede de Loterias e Correspondentes Bancários, tenha descartado a possibilidade de fraude e garantido que tudo não passou de grande coincidência e ainda que todos os ganhadores tenham recebido cada um a quantia de R\$348.732,75 em prêmio, é imprescindível perquirir quais providências a instituição financeira que administra os concursos de prognósticos (CEF) tomou para escoimar qualquer dúvida sobre as suspeitas levantadas pelo conceituado diário gaúcho.

Sr. Presidente, acredito que a Caixa Econômica Federal é de uma honorabilidade inquestionável, mas pode também estar sujeita a fraudes. Estou requerendo à CEF, por intermédio de S. Ex^a o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que informe detalhadamente acerca das apurações porventura realizadas em decorrência das denúncias apresentadas pelo jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago hoje duas matérias publicadas na imprensa brasileira – uma delas foi publicada pelo jornal **O Globo**, e a outra, pelo jornal **Folha de SPaulo** – envolvendo figuras respeitáveis e díspares do ponto de vista da sua posição no espectro ideológico brasileiro.

A primeira matéria é um artigo intitulado “O custo da vaidade”, assinado pela Senadora Lúcia Vânia,

Presidenta da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, que traz dados estarrecedores:

Apenas 8,6% dos recursos previstos no Orçamento de 2003 foram efetivamente investidos na área social. O pior desempenho coube ao Ministério da Assistência Social: dos R\$177 milhões orçados, apenas R\$2 milhões, ou 1,1%, foram executados. Nas áreas de saneamento e habitação, repetem-se as baixas execuções, inferiores a 2%.

A Senadora Lúcia Vânia, na sua catilinária, na sua peça de acusação, oferece dados contundentes, mostrando o desprezo do Governo pela área social. Uma coisa, Senador Jefferson Péres, é a mídia, é o **marketing**; outra é o efetivo compromisso com os mais pobres.

Alguém pode dizer que a Senadora Lúcia Vânia é uma das Senadoras mais importantes deste País, o que é verdade. Alguém pode dizer que a Senadora Lúcia Vânia é Presidenta de uma Comissão e representa um partido da Oposição, o que também é verdade. Mas não é esse o caso do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, que diz, em manchete da página política da **Folha de SPaulo**, o seguinte: “Governo não prioriza projeto antiescravidão”. Quem diz isso não é mais a Senadora Lúcia Vânia, não é o Líder do PDT, não é o Líder do PFL, não é o Líder do PSDB; quem diz isso é o Presidente da Câmara, membro do Partido dos Trabalhadores, Deputado João Paulo.

Publica o jornal **Folha de S. Paulo**:

O presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha (PT-SP), afirmou ontem que o Governo Federal não está empenhado na aprovação da proposta de emenda constitucional que expropria terras nas quais for constatada prática de trabalho escravo.

E se diz mais: se houvesse prioridade por parte do Governo, o Governo teria inserido a PEC nessa pífia – como é que chamamos isso? – convocação. Não é ordinária a convocação, Senador Antonio Carlos. Trata-se de convocação extraordinária, mas já ouvi dizer no jornal que estava mais para convocação ordinária do que propriamente para convocação extraordinária.

Duas figuras públicas de maior relevo, a Senadora Lúcia Vânia e o Deputado João Paulo, Presidentes da Câmara, dizem que o Governo não tem preocu-

pação com o social. As duas pessoas não dizem, mas sugerem que o Governo, sem dúvida alguma, prefere os golpes de mídia, os golpes de **marketing**, prefere fazer parecer que a sua preocupação com o social é grande, Senador Cristovam Buarque, que ela é pungente, que ela é de provocar lágrimas nos que vêm, sobretudo, as vítimas das novelas e até em quem protagoniza. O Presidente tem protagonizado esse papel de quem chora com pena das dores do povo, mas a grande verdade aqui está.

A Senadora Lúcia Vânia – peço a inscrição nos Anais do seu artigo brilhante – diz: o Governo falha no social por incompetência, por insensibilidade, por incapacidade de aplicar o orçamento magro de que dispõe.

E o Presidente João Paulo diz – quero a matéria também nos Anais da Casa, Sr. Presidente, e conto com a boa-vontade de V. Ex^a para isso: “Governo não prioriza projeto antiescravidão”. Se o tivesse priorizado neste simulacro de convocação extraordinária, pelo menos para inglês ver, pelo menos para constar, teria colocado lá o projeto da evasão.

Como cidadão, aqui protesto, investido do mandato de Senador que representa o povo do Amazonas. Como telespectador, eu me desiludo. Aquelas lágrimas parecem mais de crocodilo do que de outra coisa qualquer, porque as lágrimas não têm correspondido à efetiva ação de governo. E Governo não é feito para chorar, não é feito para emocionar – isso é coisa para novela das oito. Governo tem que realizar, e o Governo já passou um ano chorando e fazendo chorar. É hora de o Governo não fazer o Brasil chorar mais uma vez uma amarga perda de oportunidade histórica. O Governo, desta vez para valer, deve começar a governar e a tratar com seriedade os seus compromissos com o seu povo, com o povo que o elegeu e com aqueles que não votaram nele. Em outras palavras, Presidente Lula, é hora de o seu Governo começar para valer, fora da mídia, fora da propaganda de Duda Mendonça, a respeitar este País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos de acordo com o art. 210,
inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

O GLOBO

O custo da vaidade

LÚCIA VÂNIA

O governo Lula acumula imensa dívida com a nação. Para frustração e perplexidade dos brasileiros, o fracasso da área social decepciona até mesmo os petistas mais pacientes. A área econômica venceu a queda-de-braço com a área social. Fico à vontade para criticar a fragilidade da política social, porque apóio minha avaliação no desempenho orçamentário. E são os números do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) que comprovam a falta de prioridade para investimentos que poderiam acelerar programas e ações sociais.

Apenas 8,6% dos recursos previstos no Orçamento de 2003 foram efetivamente investidos na área social. O pior desempenho coube ao Ministério da Assistência Social: dos R\$ 177 milhões orçados, apenas R\$ 2 milhões, ou 1,1%, foram executados. Nas áreas de saneamento e habitação, repetem-se as baixas execuções, inferiores a 2%.

O mesmo se deu em relação à reforma agrária, uma das bandeiras de campanha do PT. Para compra de alimentos da agricultura familiar, gastou-se R\$ 5 milhões dos R\$ 400 milhões previstos. E em 2001, não há sequer previsão de investimentos.

Há meses, quando se discutia o formato do Fome Zero, meu partido, o PSDB, já alertava para a falta de um programa consistente na área social. Previ os problemas da centralização, retrocesso que contraria o disposto na Constituição. Alertei ainda para o aparelhamento da máquina pública, com a substituição de técnicos experientes por militantes. E reforcei a necessidade de aperfeiçoar o que havia sido conquistado.

O governo, no entanto, preferiu desqualificar todas as experiências anteriores, perdendo oportunidade de aperfeiçoar a gestão e imprimir sua marca de excelência, testada inclusive em diversas prefeituras.

Era de se esperar naturais dificuldades para operar ações e programas em 5.561 municípios. O inesperado é que o Partido dos Trabalhadores ainda coloque em prática uma agenda social antiga, sem ousadia, marcada pela inconsistência na formulação dos programas, pela falta de cuidado no diagnóstico, por total desprezo pela eficiência da gestão e significativo descompromisso com os resultados.

O programa Fome Zero, que foi mudando de foco e objetivos, transformou-se em um guarda-chuva para 26 programas, 17 deles herçados da Rede de Proteção Social do governo Fernando Henrique. E foram exatamente esses que tiveram melhor desempenho, porque o funcionamento dos programas já implementados independe da troca de comando.

Perdeu-se quase um ano em debates sobre unificação de programas e o Bolsa-Família acabou unificando apenas quatro ações do governo passado. O Primeiro-Emprego também frustrou a sociedade e ainda não dispõe de instrumentos para incorporar ao mercado de trabalho os jovens que estão fora da escola. E da Farmácia Popular, ninguém se lembra.

Implantar programas eficientes demanda tempo: pelo menos um ano, até chegar à ponta, ao cidadão mais pobre. Exige articulação permanente das três esferas: federal, estadual e municipal. E aí temos o exemplo de execução orçamentária mais eficiente exatamente nas ações implementadas em parceria.

A bolsa-alimentação, a bolsa-escola, a Loas, a renda vitalícia, o auxílio-gás e a merenda escolar tiveram execução média de 80% até novembro. Já o Pronaf, o Reforsus, o Seguro Sa-

gra, entre outros, tiveram baixa execução: entre 7% e 30%.

A execução orçamentária de 2003 desmente, portanto, os discursos, as solenidades e os lindos cenários montados para o lançamento de programas sociais do governo. A esperança prioridade para o social eram boas intenções de campanha e foi sabotada por vaidades, desarticulação entre os ministérios, bem como superposição de ações.

A oposição não interessa os desacetos, ainda mais em áreas que afetam os que mais precisam da proteção do Estado. Temos nos mostrando mais do que dispostos a colaborar, tanto no aperfeiçoamento do Fome Zero quanto na agilidade para aprovar o Primeiro Emprego e o Estatuto do Idoso. Por isso esperamos que os erros cometidos no primeiro ano não sejam reprisados neste ano.

FOGO AMIGO *Declaração foi em resposta às cobranças do ministro Nilmário Mirar*

Governo não prioriza projeto antiescravidão, diz João Paulo

ANDRÉA MICHAEL
DA SOCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente da Câmara, deputado João Paulo Cunha (PT-SP), afirmou ontem que o governo federal não está empenhado na aprovação da Proposta de Emenda Constitucional que expropria terras nas quais for constatada prática de trabalho escravo.

João Paulo fez a declaração, por meio de sua assessoria, em resposta ao ministro Nilmário Miranda (Secretaria de Direitos Humanos). Ontem, ao participar da primeira reunião do ano da Conatrae (Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo), o ministro, que preside o foro, disse que irá cobrar empenho do Congresso na aprovação da matéria, lembrando que, há seis meses, o presidente da Câmara prometeu colocá-la na pauta de votação.

Composta por representantes de 18 entidades governamentais e não-governamentais, a Conatrae acompanha a investigação do assassinato dos três fiscais e do motorista do Ministério do Trabalho, em Unaí (MG), em 28 de janeiro.

Ontem, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ser certo que os assassinos e os eventuais mandantes do crime serão presos. Já Nilmário afirmou que o combate ao trabalho escravo foi definido na última reunião ministerial como "prioridade das prioridades".

"O ministro pode até estar empenhado, mas o governo não está. A falta de empenho fica clara no fato de o governo não ter incluído a PEC na pauta da convocação extraordinária", disse João Paulo, que já havia criticado em outras ocasiões a atuação de seu partido.

“...na reunião do Ministério do Trabalho, em Unaí (MG), em 28 de janeiro.

Ontem, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ser certo que os assassinos e os eventuais mandantes do crime serão presos. Já Nilmário afirmou que o combate ao trabalho escravo foi definido na última reunião ministerial como “prioridade das prioridades”.

“O ministro pode até estar empenhado, mas o governo não está. A falta de empenho fica clara no fato de o governo não ter incluído a PEC na pauta da convocação extraordinária”, disse João Paulo, que já havia criticado em outras ocasiões a gestão de seu partido.

“A PEC já foi aprovada no Senado e só falta na Câmara. Nós tivemos o compromisso do presidente da Câmara, há seis meses, que colocaria na pauta. Então, vamos discutir hoje para novamente fazer um pedido de que seja colocada na pauta”, afirmou Nilmário.

Aprovada pelo Senado, a PEC tramita na Comissão de Constituição e Justiça. “Meu parecer foi pela aprovação. Mas não será fácil”, disse o deputado Luiz Eduar-

do Greenhalgh (PT-SP), relator da proposta e presidente da CCI.

Mapeamento

Além dessa PEC, faz parte do pacote Legislativo de combate ao trabalho escravo um projeto de lei do senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) aumentando de R\$ 250 para R\$ 2.500 a multa para cada empregado mantido em condições análogas às de escravidão.

Ainda como resultado da reunião, Nilmário agendará audiências com os ministros Márcio Thomaz Bastos (Justiça), Amir Lando (Previdência) e Ricardo Berzoini (Trabalho) para discutir formas de atuação conjunta na fiscalização, na proteção às equipes de inspeção e na ressocialização dos trabalhadores libertados.

Um estudo do Ministério do Trabalho está mapeando a vocação econômica dos Estados historicamente “fornecedores” de mão-de-obra escrava, como Maranhão, Piauí e Pará. A meta é, a partir dos perfis de atividades por região, definir políticas que fomentem o desenvolvimento local.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2004
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)
(Proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação adiada, em virtude da falta de acordo de Lideranças.

Consulto as Lideranças presentes no Plenário, de acordo com a resolução da Mesa, se estão de acordo sobre a votação dessas medidas provisórias que estão obstruindo a pauta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não há acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Também consulto as Lideranças se há acordo sobre a matéria constante do Item 2 da pauta.

Item 2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003, que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação adiada, em virtude da não deliberação do item 1 da pauta.

Consulto, pois, as Lideranças sobre o acordo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não há acordo, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um apelo, porque toda a polêmica deste plenário não tem nada a ver com essas duas medidas provisórias. Todos sabemos que a polêmica instalada no Senado da República se dá por conta da medida provisória que trata da reestruturação do setor elétrico.

Aliás, registro que sobre a medida provisória que trata do Profrota, de dar as condições à frota pesqueira, não há contestação. Não ouvi de nenhum Senador qualquer questionamento. Não houve qualquer tentativa de mudança, para que houvesse a aprovação.

Da mesma forma, deu-se em relação à outra medida provisória, que obstrui a pauta e que trata da questão dos portadores de necessidades especiais. Essa medida provisória veio em socorro a uma situação criada – este Plenário a aprovou por unanimidade –, tendo em vista o repasse de verbas do Fundef para as Apaes, o qual foi vetado posteriormente pelo Presidente da República, causando grande ressonância nesta Casa, inclusive com manifestações legítimas dos Senadores que capitanearam todo esse debate, tais como os Senadores Hélio Costa e Flávio Arns, que resultou num acordo, originando uma medida provisória para corrigir até a questão do veto.

Sr. Presidente, estou tentando entender por que não há acordo para votarmos essas duas matérias. Inclusive uma delas é absolutamente necessária e importante para investimentos e anseios do setor pesqueiro nacional. Por que não há acordo? O que está sendo pleiteado, tanto na medida do Profrota, quanto na da questão dos portadores de deficiência?

Faço esse apelo para que possamos efetivamente votar, até porque o Relator, Senador Hélio Costa, já tem parecer pronto, o qual foi conversado e negociado, assim como também o Senador Garibaldi Alves. Então, de acordo com o meu ponto de vista, essa questão do “não há acordo” é porque não há acordo no setor elétrico, cuja negociação está em andamento. Inclusive os Relatores, Senador Delcídio Amaral e Senador Rodolpho Tourinho, estão em trata-

tivas e conversações junto ao Ministério para construirmos esse acordo e o aperfeiçoamos.

No que se refere às duas medidas provisórias que estão trancando a pauta, delas não tenho conhecimento. Portanto, gostaria de saber qual é o problema, inclusive para que possamos, no debate, corrigi-lo e, como já fizemos tantas outras vezes, acertarmos, em plenário, alguma demanda e votarmos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, vou responder à questão de ordem formulada pela Senadora Ideli Salvatti.

Senadora Ideli Salvatti, ouvi das Lideranças – e anunciei a matéria, e disse do que se tratava aos Líderes – que não havia acordo sobre essas matérias no que se refere ao Programa Nacional de Financiamento da Frota Pesqueira Nacional, bem como ao Programa de Complementação de Atendimento Educacional às Pessoas Portadoras de Deficiência. Das Lideranças ouvi que não havia acordo sobre ambas as matérias. Portanto, esse é o entendimento da Mesa.

No entanto, comunico a V. Ex^a que, de acordo com a resolução tomada por esta Mesa, tem sido orientação permanente em todos os casos submetidos ao Plenário, quando temos a pauta obstruída por medida provisória, que devemos aguardar, durante duas sessões, que as Lideranças possam encontrar uma maneira de chegar a um denominador comum para votarmos as matérias. Em não havendo acordo, depois das duas sessões, em seguida submetemos as matérias ao Plenário, para que este decida como deve votá-las.

Nesse sentido, como não há acordo, segundo depreendo da manifestação das Lideranças, teremos hoje a primeira sessão; amanhã, teremos a segunda, perfazendo o total de duas sessões. Caso não haja acordo até lá, teremos que ter, na terceira sessão, a votação das matérias submetidas e constantes da pauta. Como estamos em uma votação de uma convocação extraordinária, que se encerrará na sexta-feira, a Mesa espera a sessão de hoje, a primeira, a sessão de amanhã, a segunda, para, depois, convocar uma sessão extraordinária para amanhã, às 18h30, a fim de apreciarmos as duas matérias que estão agora sendo iniciadas.

Encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

– 4 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara

ra dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão que eu iria colocar era exatamente sobre o Item 1. Na verdade, essa medida provisória é oriunda do Veto Presidencial de um projeto aprovado pela Câmara e pelo Senado, que destinava recursos oriundos do Fundef, principalmente às Apaes, para que fossem repassados diretamente aos alunos excepcionais. Posteriormente ao veto, que teve uma grande repercussão negativa, houve um acordo – à época, o próprio Ministro Cristovam Buarque e o Líder Aloizio Mercadante e outras pessoas mais trabalharam nesse acordo – que resultou nessa medida provisória. Na realidade, ela não satisfaz completamente, por não ser igual e por não dar garantias às Apaes, nem aos excepcionais nos moldes que daria o projeto aprovado pela Câmara e pelo Senado. Trata-se de uma espécie de remendo. Mas, de qualquer maneira, vamos discutir e procurar aprová-la também para não criarmos mais problemas a uma questão que já estava resolvida.

Entendo importante que V. Ex^a cumpra o acordo. Vamos aproveitar esses dois dias para verificarmos se nós poderemos realmente melhorá-lo. Inclusive o Senador Hélio Costa procurou-me com o propósito de melhorarmos esse projeto e, assim, essa medida provisória poder, de certa maneira, substituir o projeto vetado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Relator da Medida Provisória nº 139, fico surpreso porque, na realidade, não fui procurado, em nenhum momento, por qualquer dos

partidos de oposição para dar alguma contribuição no texto elaborado nas últimas horas.

Volto a insistir no apelo, porque se trata de um assunto amplamente discutido na Câmara e no Senado, inclusive a ele nos referimos em várias sessões aqui nesta Casa, e até a contribuição do Governo, em determinado momento, e também da Câmara, em outro, para chegarmos a esse texto que contempla plenamente toda a questão levantada quando do Veto Presidencial.

Quero ressaltar aqui a colaboração extraordinária dada pelo então Ministro da Educação, hoje o nosso Senador Cristovam Buarque, para que encontrássemos o caminho no sentido de resolver uma questão que surge com o Veto Presidencial.

O mais importante, Sr. Presidente, é lembrar que este Governo, ao contrário de outros governos, quando erra, ele reconhece que errou. Quando ele vê que fez errado, ele procura consertar, ao invés de insistir no erro. O que se está fazendo, neste momento, com a medida provisória é consagrar a vontade popular e o desejo da Câmara e do Senado de encontrar a solução para o apoio, com o dinheiro do Fundef, às instituições que tratam de crianças portadoras de deficiência.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a para que possamos, na pior das hipóteses, ainda nesta semana, votar a medida provisória no seu Projeto de Conversão nº 3.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a solicitou a palavra pela ordem?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, saúdo o retorno de V. Ex^a e também o do Líder Arthur Virgílio, que já restabeleceu sua voz, o que ajudará a quebrar, um pouco, a monotonia do debate.

Gostaria, particularmente, de responder ao Senador Arthur Virgílio algumas questões que me parecem necessárias para o bom atendimento e bom andamento dos nossos trabalhos, que dizem respeito à decisão da Mesa. Entendo que esse acordo de procedimento de duas sessões é meritório, porque permite à Casa e aos diversos partidos poderem argumentar e negociar, sobretudo, matérias objeto de medida provisória – e nós mesmos criamos esse procedimento – que tranca a pauta.

No entanto, há o outro lado dessa questão: é que estamos em convocação extraordinária. Portanto, há uma imensa expectativa da sociedade, bem como um questionamento acerca do custo dessa convocação para que o Congresso Nacional produza políticas, aprove projetos, enfim, dê uma resposta satisfatória. Entendo que a única forma de atender a essa expectativa, se não modificarmos o procedimento que temos hoje da convocação extraordinária – acredito que ele deveria ser modificado –, é irmos de encontro aos anseios da sociedade e votarmos leis que são absolutamente essenciais.

No que se refere à reforma do Poder Judiciário, o Governo já apresentou todos os seus pontos favoráveis à sua votação, portanto, estamos aguardando a apresentação do relatório para votarmos na comissão e no plenário; talvez seja essa a melhor resposta que o Senado possa dar nesse período.

Quanto à regulamentação do setor elétrico, é um tema extremamente complexo – eu reconheço –, mas igualmente decisivo para o investimento e crescimento, e para superarmos todos os constrangimentos por que passamos com o “apagão”, com a crise energética, com o custo das tarifas neste ano que passou. Foi um enfrentamento muito duro.

Por isso, precisamos votar a regulamentação do setor elétrico. O Senado Federal tem de dizer o que quer em relação a essa matéria. Temos procedido a negociações intensas nas últimas 48 horas, com a apresentação de vários Partidos, inclusive da Oposição. Estamos avançando.

O Senado Federal não vai votar a medida provisória do jeito que ela veio da Câmara dos Deputados. Estamos buscando construir um novo texto, como tem sido a atitude desta Liderança e desta Casa em todas as matérias. Demos demonstração de um grande acordo na reforma tributária e, na reforma previdenciária, demos uma solução. Estamos abertos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Penso que esse acordo de procedimento que a Mesa propõe não pode significar simplesmente a atitude de dizer que não há acordo para votar, sem que os argumentos sejam apresentados com transparência.

Qual é a divergência sobre a frota pesqueira? O Relator não foi procurado em nenhum momento para receber qualquer tipo de sugestão ou emenda.

Qual é a divergência sobre a medida provisória que protege os deficientes físicos com recursos públicos, para fomentar a inclusão social no sistema esco-

lar desse segmento tão importante da sociedade? Essa é uma luta do Senado Federal. O Relator é o mesmo da outra vez.

Entendo que há, sim, divergências substanciais públicas e de amplo conhecimento na medida provisória sobre o setor elétrico. Portanto, o Governo está disposto a negociar e a buscar um acordo na MP sobre o setor elétrico, mas não nessas duas outras MPs. Caso contrário, acontecerá como na semana passada. Sr. Presidente, V. Ex^a não estava aqui, mas tivemos divergências que pareciam absolutamente incontornáveis em matérias menores, quando, na verdade, o que está em jogo é a medida provisória sobre o setor elétrico.

Então, proponho objetivamente que, de hoje para amanhã, negociemos as duas MPs. Se há alguma emenda ou sugestão concreta, que sejam apresentadas ao Relator, Senador Hélio Costa, e ao Senador Garibaldi Alves, que relata a medida provisória da frota pesqueira, para que possamos votar amanhã essas duas MPs e, depois, a MP do setor elétrico, que também está sendo negociada – agora mesmo eu estava em negociação –, para ver se conseguimos construir um consenso ou uma ampla convergência da Casa.

Dessa forma, esse acordo de procedimento, penso que deve ser preservado mas, acredito, nessas condições em que o mérito seja discutido e não simplesmente um processo protelatório que, penso, não ajuda a convivência e, sobretudo, a imagem institucional do Senado Federal, que tem de ser preservada acima de qualquer outra questão.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, que a pediu antes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder Aloizio Mercadante termina poupando a minha voz. Veja a que nível chega a amizade dele por mim. Ele argumenta por mim.

Se até agora não chegamos a acordo, por não termos procurado, por qualquer razão, o relator fulano ou o relator beltrano, mais uma razão para aproveitarmos os dias que a praxe nos concede para começarmos um processo negociador dentro do que tem sido a convivência nesta Casa.

Em segundo lugar, se nada tivéssemos contra as duas MPs e, em virtude de mera protelação, de mera obstrução parlamentar democrática, quisésse-

mos ganhar tempo político para chegarmos a uma boa solução para a questão elétrica, só isso já valeria a missa. Ou seja, eu dizia ao Líder em particular, disse há pouco à Casa, portanto em público, que, se algum serviço a Oposição puder prestar, neste ano, de relevante, à Nação e, por tabela, ao Governo, será melhorar um texto que não agrada a ninguém, que é o texto da energia elétrica.

Portanto, o apelo que faço é para que o Governo se invista da chamada humildade. As matérias já estão incompletas se não tiverem a chancela e o dedo e a participação da minoria.

Daqui a pouco, começaremos a considerar que é expletiva a Oposição. Houve, no passado, quem achasse ser expletivo o Congresso Nacional. Ou seja, não abriremos mão do cumprimento da praxe, do cumprimento dos prazos e não abrimos mão do respeito ao que foi combinado no começo da legislatura. Portanto, temos toda boa vontade, mas nenhuma concessão ao que me parece uma tentativa de se amesquinhar o trabalho e a perspectiva de atuação da minoria nesta Casa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, inicialmente congratulo V. Ex^a pelo retorno e agradeço a Deus por V. Ex^a estar entre nós. Quero dizer ao Líder do Governo nesta Casa que estamos dentro de um ritual que foi decidido pela Mesa. Estamos cumprindo o que foi determinado, conforme colocado pelo Líder Arthur Virgílio. O que não observo, Senador Paulo Paim, é a cobrança da PEC paralela pelo Governo. Ela não anda na Câmara dos Deputados. A convocação teve seu grande carro-chefe nessa Proposta de Emenda à Constituição. Não vi os Senadores do PT, com exceção do Senador Paulo Paim, cobrarem alguma ação efetiva. Não vi nenhum Líder a pedir pressa para essa PEC paralela. Era o compromisso assinado do Governo.

Lamentavelmente, o Governo vai perdendo credibilidade, conforme pesquisas de opinião pública. Infelizmente, os acordos feitos pelas Lideranças no Congresso Nacional não são cumpridos. Não vejo o mesmo empenho e a mesma vontade do Governo em votar a PEC paralela na Câmara dos Deputados. A convocação não é apenas para o Senado, mas também para a Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, o Governo, que tem maioria de sobra, não conse-

gue votar aquilo que a Oposição defende por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, como Líder.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos de extrema importante me trazem hoje à tribuna, porque, de uma forma ou de outra, me dizem respeito.

Primeiramente, quero manifestar meu firme repúdio e minha indignação por saber, pelos jornais, que o Sr. João Batista Campelo – acusado de ter participado de sessões de tortura durante os anos negros da ditadura – assumiu, ontem, o cargo de assistente da Procuradoria Jurídica da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente, não sou preconceituoso. Na condição de Ministro da Justiça, reintegrei os sensores da Polícia Federal que vagavam sem ter função.

A primeira vez que uma nomeação do Sr. João Batista Campelo provocou indignação da opinião pública foi exatamente em 1999, quando, após ser indicado pelo então Chefe da Casa Militar, General Cardoso, assumiu como Diretor-Geral da Polícia Federal, durante a minha gestão à frente do Ministério da Justiça.

Com um pronunciamento de 18 segundos durante sua posse, expressei, naquela época, o que a sociedade pensava e pensa a respeito dessas pessoas.

João Batista Campelo entrou para a história como o diretor que menos tempo ficou à frente da Polícia Federal, instituição respeitada, competente e que não deve nada, absolutamente nada a nenhuma polícia do mundo. Foi tamanha a reação da imprensa e dos grupos ligados aos direitos humanos que ele teve de pedir demissão três dias depois.

Investigado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Campelo foi denunciado pelo ex-padre José Antônio Monteiro, que o acusou de participar de sessões de tortura praticadas em 1970, durante a ditadura.

Monteiro disse que o delegado teria ajudado policiais a colocá-lo num pau-de-arara após ser preso por Campelo na cidade de Urbano Santos, no interior do Maranhão. O ex-padre garante que o delegado Campelo assistia às sessões e o torturava psicologicamente.

Inconformado, esse senhor chegou a mover dois processos contra mim e contra a Editora Três, da revista **IstoÉ**, mas a justiça julgou-as improcedentes, numa demonstração de que também repudia práticas de um passado obscuro da nossa história.

Diante disso, apelo ao Deputado Benício Tavares, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para que reveja essa nomeação.

Sr. Presidente, esse assunto deveria merecer a atenção do Secretário de Direitos Humanos Nilmário Miranda, homem historicamente comprometido com o combate à tortura no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto que trago à tribuna refere-se à Liderança do Governo no Congresso Nacional, que, por mais que não queiramos, continua na Ordem do Dia. Antes de tudo, desejo enfatizar que o cargo é de estrita confiança do Presidente da República. Trata-se, portanto, de questão da alçada exclusiva do Presidente Lula, que está, como sempre esteve, à vontade para nomear quem quer que seja em seu Governo, e não poderia ser o contrário.

O PMDB, Sr. Presidente, não vai reivindicar, formalmente, a Liderança do Governo, embora todos saibam que ela era ocupada por um integrante de nossas fileiras, o Senador Amir Lando, hoje Ministro da Previdência Social. Vamos seguir o mesmíssimo comportamento que tivemos durante a reforma ministerial, deixando o Presidente Lula livre para tomar decisões que melhor estabilizem a sua base de sustentação congressual.

Claro que pretendíamos manter o cargo; aliás, como Líder do Partido, foi o que comuniquei aos Ministros José Dirceu, Aldo Rebelo e ao Líder do Governo no Senado Federal, o Senador Aloizio Mercadante. Mas nossa disposição de continuar ajudando o País e de apoiar a governabilidade continua de pé, mais do que nunca. Não há, absolutamente, crise alguma. O PMDB hoje faz parte, oficialmente, do Governo, e vamos continuar nossos entendimentos com o PT para estreitarmos, se for o caso, nossa relação. Precisamos ter como meta a manutenção da nossa unidade partidária. O Partido nunca esteve tão em paz internamente como agora e não vai, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dividir-se por questões pontuais.

Para desfazer qualquer intriga e desmentir boatos, reafirmo que sou amigo do Senador Fernando Bezerra. Hoje, todos sabem, S. Ex^a é um dos Parlamentares com quem me dou melhor no Senado Federal. Tenho freqüentado sua residência, seu gabinete e conversado muito com S. Ex^a sobre os assuntos do Congresso e do País.

A nomeação para a Liderança do Governo no Congresso, de forma alguma, é uma questão pessoal, mas política. O cargo exige designação formal do próprio Presidente, e Sua Excelência é que deve, em

última instância, decidir. Essa é uma função de estrita confiança e de exclusiva competência do Presidente da República.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, e José Sarney, Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de me inscrever como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a falará em quarto lugar.

Peço desculpas ao Senador Almeida Lima, porque o Senador Renan Calheiros me pediu a palavra pela ordem, e eu não teria como negá-la.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, pela Liderança do PDT, como primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, dispensável o pedido de desculpas de V. Ex^a, mas agradeço a gentileza e a deferência não apenas a mim, mas a todos os Parlamentares, a todos os Senadores desta Casa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, na tarde de hoje, é um fato que, desde o início do seu acontecimento, está sendo malconduzido, mal explicado e, portanto, mal resolvido. Nesta Casa, durante toda a convocação extraordinária, diversos Senadores estão tratando da questão que envolve a calamidade pública, sobretudo no Nordeste brasileiro, no meu querido Estado de Sergipe, diante das fortes chuvas que se vêm precipitando.

Trago um fato acontecido no dia de ontem, quando o Presidente Lula, participando do seu programa “Café com o Presidente”, prestou uma declaração com o tom de quem estava encaminhando a resolução de um grave problema decorrente do fato a que me referi.

Caso não fosse uma declaração pensada, decorrente de uma decisão de Governo, eu não estaria aqui a criticar, pois as gafes que Sua Excelência tem cometido já são do conhecimento de todos os brasileiros e permitiriam, se assim posso dizer, mais uma ou mais algumas. Mas, Sr. Presidente, foi uma declaração pensada, uma decisão de Governo, creio que passível, se pudéssemos retroagir no tempo, de ser incluída no “Febeapa”, de Stanislaw Ponte Preta, que

era, na verdade, o Festival de Besteiras que Assola o País.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ontem, disse categoricamente que trabalhará para a construção, não para a reforma das casas danificadas, destruídas pelas chuvas. Afirmou que não as reconstruirá no mesmo local passível anualmente de enchentes e que precisará conversar com os Prefeitos e Governadores. Segundo o Presidente, os Prefeitos terão que doar o terreno para a construção das casas, e os Governadores precisarão fazer a urbanização, a terraplenagem, a pavimentação, as obras de água, esgoto e energia. E o Governo Federal, entrará com o quê? Sua Excelência esclareceu: o Governo financiará a construção. Piada! Piada de mau gosto, que dá a demonstração exata de que este Governo é um padraço ruim. Sim, porque há padraço bom, mas este é um padraço ruim.

Senador Mão Santa, a parte do Governo Federal é, em outra hipótese, a liberação do Fundo de Garantia daquele trabalhador que perdeu a sua casa. Ou seja, o Governo Federal não entrará com absolutamente nada.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Permitirei, Senador, concluindo apenas o raciocínio. O cidadão que ele chama de trabalhador do semi-árido sergipano, nordestino, não tem emprego, não mantém relação de trabalho com carteira assinada, nem recolhe FGTS. Mesmo que mantivesse essa relação, o Fundo de Garantia seria para atender às necessidades do trabalhador quando alcançasse a aposentadoria. Pois bem, é uma piada de mau gosto.

Ouçó V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a foi o primeiro Senador a clamar sobre o drama das enchentes no Nordeste. Ainda não se viu ação alguma do Governo Federal. Estive recentemente no Piauí e o que vi foi a generosidade da iniciativa cristã para com o povo do Piauí: campanhas de rádio, campanha de religiosos, da Igreja Católica, dos evangélicos, dos maçons, do Rotary e do Lions. Por outro lado, a ida do Presidente da República ao Piauí foi muito negativa. Olha que todo mundo disputa! E vi recentemente amigos suspenderem suas viagens de lua-de-mel ao delta do Parnaíba porque não têm mais coragem de beber água do Piauí, que o Presidente recusou.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT SE) – Um absurdo, Senador Mão Santa! Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, porque vem exatamente colocar o meu pronunciamento em outro trilha que eu pretendia alcançar.

Ora, Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, depois da viagem que fez à Índia, tendo passado também por Genebra, na Suíça, retornou ao Brasil e chamou a atenção do Governo, reclamou dos Ministros, daqueles mesmos Ministros a exemplo do da Integração Nacional, Ciro Gomes sobre os quais todos nós aqui estabelecemos críticas, referindo-nos à omissão do Governo. E ele chamou a atenção como se ele, Presidente, não fosse o responsável direto pelo que aconteceu no País na sua ausência. E, usando linguajar próprio do advogado no foro, digo: é preciso chamar o feito à ordem, colocar os pontos nos is e nos jotas e dizer tudo ao povo brasileiro.

Não temos a memória curta. O Senador Mão Santa, há poucos instantes, lembrou que fui o primeiro Senador a trazer a questão a esta Casa, exatamente no segundo dia de convocação extraordinária, no dia 20 de janeiro, terça-feira. E, lá no meu Estado, as chuvas torrenciais aconteceram nos dias 16, 17 e 18, da sexta-feira para o domingo e para a segunda-feira, dia em que a sessão extraordinária do Congresso Nacional teve início. O Presidente Lula estava no Brasil e aqui ficou na segunda-feira, dia 19, na terça-feira, dia 20, na quarta-feira, dia 21, na quinta-feira, dia 22, até a sexta-feira, dia 23, quando viajou para Nova Délhi, na Índia.

Ora, não apenas eu, mas também outros Senadores solicitamos a visita do Presidente e dos Ministros. Diante desse nosso pedido, é preciso que se pergunte: na sexta-feira, o Presidente deixa Brasília para ir a Nova Délhi, na Índia? Não, ele saiu de Brasília e vai para São Paulo, onde, às 20h15min da sexta-feira, ao lado da prefeita do Partido dos Trabalhadores, Marta Suplicy, inaugura uma fonte com iluminação multimídia no Parque do Ibirapuera. Ou seja, ele alonga a rota de viagem, já que, saindo de Brasília, seria mais próximo chegar à Índia por Salvador ou Recife. Entretanto, vai a São Paulo inaugurar uma fonte com iluminação multimídia, quando poderia ter visitado o Nordeste brasileiro antes da viagem, uma semana depois do início da calamidade. Ele poderia ter chegado a Salvador ou a Recife, sobrevoando, durante um dia, a região calamitosa. Foi o que fez depois que retornou ao Brasil, chamando a atenção do Ministério como se o problema não tivesse sido iniciado por ele mesmo, que foi omisso e continua sendo.

Afora isso, houve a piada de mau gosto que contou na manhã de ontem, afirmando que a participação do Governo Federal para a construção das casas será a abertura de financiamento. É o pobre sertanejo de Sergipe que vai receber financiamento do Governo Federal para a reconstrução de sua casa,

depois de exigir do prefeito uma área a salvo de futuras enchentes? Depois vai exigir dos Governos estaduais a urbanização, a infra-estrutura? Aí ele propõe uma linha de financiamento ou a liberação do Fundo de Garantia dos que não têm relação de emprego registrada, dos que sequer recolhem FGTS? Que brincadeira!

É preciso que o Governo brasileiro respeite o povo! É preciso que Lula, que não é mais nordestino e assim ele se considera e assim demonstra à sociedade brasileira, respeite os nordestinos! É preciso ouvirmos a palavra do Presidente da forma mais responsável possível. O cargo, o mandato de Presidente exige essa solenidade e essa responsabilidade. É o que os jornais do dia de hoje estão a publicar, são essas as declarações.

Presidente Paulo Paim, de forma efetiva, nada chegou ao Estado de Sergipe. Os recursos prometidos, além de extremamente insuficientes, lá não chegaram. O Governo de Sergipe encaminhou ao Ministério da Integração Nacional relatório circunstanciado e pleito nesse sentido. Mas nada! Apenas o Ministro Ciro Gomes fez o que disse que não faria: uma visita publicitária. Ele terminou fazendo essa visita, embora tivéssemos solicitado uma visita humanitária e não publicitária.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já ouvimos alguns Senadores tratarem dessa matéria hoje. Espero que outros me sucedam nesta tarde e no dia de amanhã e também depois de amanhã. É preciso que o Congresso Nacional tenha o vigor necessário para não deixar que esse assunto seja esquecido pela Presidência da República, seja posto, uma semana depois, ao esquecimento de todos, enquanto os sertanejos passam dificuldades lá. É preciso que outros, assumindo a tribuna, voltem a reclamar atitudes sérias e não piadas de mau gosto como a que ouvimos, sem nenhum prazer ou satisfação, da boca do próprio Presidente da República no dia de ontem.

Os prefeitos fazem doação de terrenos, os governadores fazem a infra-estrutura, e o Governo Federal concede financiamento ao pobre que perdeu sua casa, seus móveis, seus bens e a esperança. E aí o Presidente da esperança diz que vai financiar ou, numa outra opção, liberar o Fundo de Garantia que ele não tem, por não manter uma relação de emprego devidamente regulamentada com o recolhimento de FGTS. Como disse, repito: e que tivesse essa relação! O FGTS é para o sustento dele e da família, a título de aposentadoria, de indenização, lá no final, para poder tocar a sua vida.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse era o pronunciamento que desejava fazer na tarde de hoje, esperando que o Governo Federal não continue omissos e que as Lideranças do Governo nesta Casa tenham sensibilidade de dizer ao Presidente e ao corpo de Ministros que precisam sair da omissão e tomar atitudes efetivas e eficazes para a resolução dos problemas dos sertanejos do semi-árido, do meu Estado, Sergipe, e do Nordeste brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Convidamos a fazer uso da palavra o Senador Efraim Morais, pela Liderança da Minoria, por vinte minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, parabenezo o Senador Almeida Lima pelo pronunciamento, principalmente quando trata do FGTS contra as enchentes. Ontem, tive a oportunidade, desta tribuna, de condenar a atitude do Governo.

Ainda quanto à questão das enchentes, o próprio Governo e o próprio Ministro estão prevendo, a partir da próxima quarta-feira, amanhã e depois, novas enchentes, novos tumultos e mais desabrigados em algumas regiões deste País.

Sr. Presidente, antes de entrar propriamente no nosso pronunciamento, faço um comentário sobre as declarações do Ministro Ciro Gomes, que reage a críticas dizendo que não liberará verbas sem critério. Concordo. Contudo, não concordo com o que disse o Ministro Ciro Gomes. Vejamos o que traz matéria publicada em **O Globo**:

“Ciro alega que, com exceção das medidas de emergência, as obras de recuperação previstas para 644 municípios não podem ser adotadas em plena temporada de chuvas. Por isso, nem o estudo de quanto será necessário foi concluído.

– Fica essa pressão para a liberação de recursos. Isso aqui [referindo-se ao Ministério da Integração] já não é mais a bodega que era’.”

Quero repetir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: “Isso aqui – referindo-se ao Ministério da Integração – “já não é mais a bodega que era”.

Veja bem, Sr. Presidente: o Ministro Ciro Gomes atingiu com flecha o coração do PMDB. Para tentar entender a “bodega” de que está falando o Ministro Ciro Gomes, vamos aqui citar os quatro últimos Ministros da Integração Nacional: o último foi o Dr. José Luciano Barbosa da Silva, de Arapiraca, Alagoas, por indicação do Líder do PMDB desta Casa, Senador Renan Calheiros.

Anteriormente, fora escolhido para a Pasta o Líder do Governo. Trata-se de um homem de bem, cidadão que tem serviços prestados a este País e ao seu Estado, o Rio Grande do Norte, Senador Fernando Bezerra. Era o dono da “bodega”, segundo o Ministro Ciro Gomes.

Antes do Senador Fernando Bezerra, escolhido Líder do Governo Lula no Congresso, foi Ministro o ex-Presidente desta Casa, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Senador Ramez Tebet. S. Ex^a é outro homem de bem, outro cidadão que tem cumprido os seus compromissos não só com o Estado que representa no Senado Federal, mas com o cidadão brasileiro.

Em tempo anterior, o Ministro era o meu conterrâneo e adversário político, Senador Ney Suassuna. S. Ex^a é homem de bem, que tem ajudado a Paraíba, trabalhando pelo nosso Estado.

No entanto, Sr. Presidente, o Ministro Ciro Gomes entende que ali havia uma balcão de negócios, uma “bodega”, administrada por esses quatro homens.

Eu não consigo entender essa parceria: hoje, o Líder Renan Calheiros indiretamente reclama porque a Liderança do Governo foi tomada do PMDB; agora, vem o Ministro Ciro Gomes, do Governo de Lula, acusar quatro ilustres homens públicos do PMDB – o Dr. Luciano, que foi o último, indicado pelo Líder e os três Senadores, que, nesta Legislatura, estão apoiando o Governo. Mas, para o Ministro Ciro Gomes, são apenas tocadores de “bodega”.

Veja V. Ex^a que ninguém consegue se entender neste Governo.

Hoje, o PT comemora 24 anos e está menor do que ontem, porque passou de pedra a vidraça. Manchete veiculada no dia do aniversário do Partido, na **Folha de S.Paulo**, diz: “Deputado petista é cassado por compra de votos em 2002”. Não é o Senador Efraim Morais quem está dizendo por ser Líder da Oposição. A manchete é clara: “Deputado petista é cassado por compra de votos em 2002”. Ora, não vi o PT expulsar esse Deputado porque comprou votos e foi cassado. Ainda, expulsou do Partido a Senadora

Heloísa Helena e outros Deputados que assumiram posições em defesa do funcionalismo público e do trabalhador brasileiro.

Senador Mão Santa, no dia do aniversário do PT, o jornal divulga que um Deputado petista foi cassado por corrupção, porque comprou votos. Entretanto, nenhum Senador do PT disse nesta Casa que o referido Deputado havia sido expulso, pela suspeita. Agora, acredito que o Deputado não sirva mais ao Partido, pois, como perdeu o mandato, acabará sendo expulso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eram essas duas pequenas ressalvas que gostaria de fazer, registrando a transformação de pedra em vidraça. Ouvi muitos discursos do PT, quando Deputado Federal, em relação à compra de votos – e aqui estou lembrando que o Deputado Antônio Nogueira, do PT do Amapá, é acusado de dar carteiras de habilitação aos eleitores em troca de votos. E, indiretamente, o Governo do PT também.

Em relação ao Ministro Ciro Gomes, quero dizer que não concordo com S. Ex^a, e faço isso principalmente em defesa dos companheiros Ney Suassuna, Ramez Tebet e também do companheiro Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra. Quero dizer que também não tenho nada contra o indicado do Senador Renan Calheiros, Dr. José Luciano Barbosa da Silva, de Arapiraca, da nossa querida Alagoas, que está aqui citado como dono de bodega.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, impressiona-me a facilidade com que o Governo Lula cria e revoga expectativas, gerando ansia e frustração na população brasileira. No início do segundo semestre do ano passado, como todos se recordam, Sua Excelência veio a público anunciar o início do “espetáculo do crescimento”, que poria fim ao arrocho econômico e colocaria o País na rota do pleno desenvolvimento.

O “espetáculo” foi anunciado para o segundo semestre, mas não veio e a população teve que absorver o revés sem direito a maiores explicações. Bem ao contrário, acentuou-se o arrocho monetário, aumentou o desemprego (que, segundo o IBGE, chegou ao recorde de 13% da população economicamente ativa) e chegamos ao final do ano com crescimento zero. Ao invés de Fome Zero, tivemos, isto sim, crescimento zero, avião zero e solidariedade zero com os nordestinos.

No final do ano...

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Daqui a instantes darei o aparte a V. Ex^{as}.

No final do ano, o Presidente Lula veio novamente a público anunciar mais uma vez a retomada do crescimento, o fim do sufoco e a criação de muitos empregos. Sua Excelência já não falou em espetáculo, mas anunciou um crescimento sustentado que estaria vindo para durar pelas próximas gerações. Com ele, mais empregos, mais renda, mais consumo, mais educação e mais investimentos na área social.

Eis, porém, que a Equipe Econômica do Presidente intervém e avisa que não é bem assim. Adverte sobre a inconsistência do cenário externo, sobretudo para a perspectiva de aumento de juros nos Estados Unidos, e pede ao Presidente que vá mais devagar com o andor que o santo é de barro.

Inicialmente, Senador Ramez Tebet, ouvirei V. Ex^a. Em seguida, ouvirei os demais companheiros, para que possa concluir o meu pronunciamento que somente se enriquece com a participação de V. Ex^{as}.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Efraim Moraes, V. Ex^a sabe a afinidade que temos: V. Ex^a, na Câmara dos Deputados, presidindo em determinados momentos, e eu aqui, na Presidência do Congresso Nacional, sinalizador do bom relacionamento que sempre tivemos – hoje digo que é uma amizade. V. Ex^a mencionou as referências que o Ministro Ciro Gomes fez a respeito do Ministério da Integração Nacional. O Ministro Ciro Gomes, como V. Ex^a sabe, ocupou cargos importantíssimos, disputou a Presidência da República e é homem de uma competência comprovada. A expressão do Ministro – V. Ex^a haverá de relevar – é algo que, às vezes, sai repentinamente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sem querer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Ela não há de ser levada em conta, até porque o próprio Presidente da República, ao empossar os novos Ministros, ao promover a reforma ministerial, disse textualmente: “Acabou a fase do eu acho; agora temos que partir para o eu faço.” E queremos isso, Senador Efraim Moraes. Vamos, portanto, ajudar o Governo a fazer, a realizar, a socorrer as vítimas das enchentes. Acabei de vir de uma reunião da Caixa Econômica Federal. E isto vai ser objeto de um pronunciamento meu: a tecnocracia, a burocracia que não está vencida neste

País. Vamos lá para ouvir o nada, como sempre temos ouvido. Isso é muito sério. Portanto, peço que, nas suas considerações, V. Ex^a releve a expressão. V. Ex^a, gentilmente, citou o meu nome. Tive orgulho realmente de passar pelo Ministério da Integração Nacional, porque entendi que esse Ministério é um dos mais importantes, visto que busca eliminar as desigualdades existentes no País. Todos temos que fazer um esforço nesse sentido. Quero agradecer a referência que V. Ex^a fez e falar como o Presidente Lula falou: “Acabou a fase do eu acho; vamos para o eu faço”. Estou aqui para ajudar todos aqueles que querem fazer o bem para o povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu é que agradeço a participação de V. Ex^a. Fiz esse registro por uma questão de zelo, de amizade e para que se faça justiça, para que amanhã os leitores não pensem que o Ministro estaria falando a verdade. E faço isso não somente em respeito a V. Ex^a, mas também em respeito ao Senador Ney Suassuna, ao Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, meus companheiros e Colegas de Parlamento, e em respeito ao Dr. José Luciano Barbosa da Silva.

Tive que fazer esse registro para que, amanhã, quem não tenha conhecimento da verdade, não leve em consideração tudo o que o Ministro Ciro Gomes disse. Sei o valor, a seriedade e a honestidade que têm homens públicos como V. Ex^{as}.

E se vim esta vez à tribuna, virei tantas quanto se fizer necessário para defender V. Ex^{as} de palavras mal colocadas, posso assim considerar, mas que não são aceitas. Quem é Ministro de Estado tem que medir as palavras ao se referir a tão ilustres figuras, com serviços prestados a seus Estados, ao Brasil e, acima de tudo, a este Congresso Nacional.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa. Em seguida, ao nobre Senador Leonel Pavan.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Moraes, faço minhas as palavras de V. Ex^a. Recordo-me do meu tempo de Prefeito, de Governador do meu Estado e da própria História do Brasil. Esse é um dos Ministérios que tem mais força e eficiência ao longo de nossa história. Isso vem desde o regime revolucionário. Primeiramente, Mário Andreazza; depois, Alexandre Costa. Passou por lá João Alves e, da sua terra, dois homens de valor: Cícero Lucena e Fernando Catão. Há mais aqueles que são muito recentes e a quem rendo nossas homenagens e nossa gratidão: Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Ney Suassuna e ao próprio José Luciano Barbosa da Silva, proveniente do Nordeste, e que também nos ajudou muito no Pia-

uí. Lembro ao Ministro uma verdade: quem tem bastante luz não precisa diminuir ou apagar a luz dos outros para brilhar.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o aparte do nobre Senador Mão Santa e o incorporo na íntegra, ao tempo em que concedo o aparte ao nobre Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Cumprimento nosso Líder por trazer em seus pronunciamentos as melhores informações à população brasileira. V. Ex^a falava sobre o espetáculo do crescimento. Pedi o aparte para comentar uma outra frase. Esta pronunciada pelo Ministro Gilberto Gil, ontem, em Salvador, segundo nos informa a coluna Painei, da **Folha de SPaulo**. S. Ex^a diz o seguinte: “O espetáculo do crescimento, propalado por Lula em 2003, pode ser um grande circo ou um pequeno circo.” Não sei a qual palhaço S. Ex^a se refere quando diz que alguém está fazendo um espetáculo nesse circo. Lembro ao nobre Senador que não é a Oposição que está fazendo com que a credibilidade de Lula caia a cada mês que passa. Os atos do Governo e do Presidente Lula estão fazendo com que, hoje, Sua Excelência tenha cinco pontos a menos em relação há dois meses. A avaliação positiva do seu Governo caiu de 41% para 39%, e a aprovação pessoal do Presidente da República caiu cinco pontos em apenas dois meses. Assim como o crescimento é zero, a credibilidade também está indo para zero. Para encerrar, nobre Senador Efraim Moraes, registro que se falou muito em “herança maldita” no ano passado. Não sei se o Governo ainda tem condições de utilizar essa expressão dessa tribuna. Sabemos que inúmeras autoridades públicas, que exerceram mandatos no Governo Fernando Henrique Cardoso ou que estavam ao seu lado, estão ocupando cargos importantes no atual Governo. Essa é uma herança que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou e que está sendo usada pelo Presidente Lula. E, agora, lemos nos jornais que o competente e dedicado ex-Ministro dos Transportes, João Henrique, pessoa por quem tenho uma admiração muito grande, deve exercer um cargo de primeiro escalão no Governo como Presidente dos Correios. Ora, muitas pessoas criticaram a duplicação da BR-101, apontando inúmeros defeitos. Também fizeram críticas duras ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso por causa da licitação da BR-101 – obra que não foi executada –, levantando suspeitas de que houve desvios ou até mesmo direcionamento na licitação. Agora, o homem que foi o Ministro dos Transportes justamente nesse período está sendo chamado para ocupar um cargo no primeiro escalão do Go-

verno. Aprovo o nome de João Henrique, mas, por favor, não usem mais usar a expressão “herança maldita”, como se o que foi feito tivesse sido evidentemente maldito para o País, pois estão buscando todas as pessoas que consideravam ervas daninhas para serem o remédio para o atual Governo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Leonel Pavan, agradeço a V. Ex^a pelo aparte que enriquece o meu pronunciamento. Tenho convicção de que essa expressão está morta.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a um pouco de tolerância para concluir meu discurso.

O ano que o Presidente previu ser o início da redefinição econômica e social do País terá menos investimentos na saúde, pois o Governo pretende fazer um corte de R\$1,2 bilhão na área.

A Bancada do PT, que aniversaria hoje, ameaçava rebelar-se contra o contingenciamento imposto pelo Governo, mas foi contida pelo que se convencionou chamar de um “cala a boca”. Segundo seu Líder na Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, o Planalto decidiu liberar R\$1,5 bilhão em emendas já no primeiro trimestre. O Líder obteve ainda garantia de que o contingenciamento atingirá as emendas de bancada, enquanto as emendas individuais estão garantidas.

Quem se esqueceu do discurso do PT, feito dias atrás, em relação às emendas individuais e às de bancada? Posso dizer, Srs. Senadores, que temos outro capítulo do já volumoso livro “Esqueçam o que eu disse”, do PT: o Partido que, no passado, não apenas condenava, mas queria extinguir as emendas individuais e manter apenas as de bancada, hoje é consolado por seu governo com a liberação de emendas individuais.

Sr. Presidente, considero o Presidente Lula um homem de bem...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quando começo a elogiar o Governo, V. Ex^a pede que eu encerre o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a sabe que eu tenho sido tolerante com todos os Srs. Senadores.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Veja que eu considero o Presidente um homem bem-intencionado. No entanto, isso não é o bastante. De boas intenções, diz o ditado, o inferno está cheio. Ou o Governo do Presidente Lula começa a conter os impulsos, os erros de sua equipe, ou, como mostra a pesquisa citada há pouco pelo Senador Leonel Pavan, a

popularidade do Governo, que já está em queda, ou melhor, já está com a cabeça chegando ao chão, não resistirá.

Eu ainda gostaria de falar sobre o programa Primeiro Emprego. O Governo prometeu que empregaria em um ano 100 mil jovens. Até aqui, transcorrido mais da metade desse prazo, só foram registrados 2 mil empregos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere lido meu pronunciamento, que ainda refere-se à retomada do crescimento, com o qual o Secretário-Geral da Presidência, Luiz Dulci, não concorda.

Nós, da Oposição, não temos interesse em que o Presidente perca a sua credibilidade. Sinceramente, somos críticos do Governo, mas tanto quanto Sua Excelência amamos este País e, com certeza, prezamos a sua estabilidade e governabilidade. As promessas irresponsáveis que continuam sendo feitas atentam contra tudo isso. Por isso, o nosso alerta expresso neste discurso que não é contra o Governo mas a favor do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EFRAIM MORAIS.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, impressiona-me a facilidade com que o governo Lula cria e revoga expectativas, gerando ânsia e frustração na população brasileira. No início do segundo semestre do ano passado, como todos se recordam, Sua Excelência veio a público anunciar o início do “espetáculo do crescimento”, que poria fim ao arrocho econômico e colocaria o país na rota do pleno desenvolvimento.

O “espetáculo” foi anunciado para o segundo semestre mas não veio. A população teve que absorver o revés, sem direito a maiores explicações. Bem ao contrário, acentuou-se o arrocho monetário, aumentou o desemprego (que, segundo o IBGE, chegou ao recorde de 13% da população economicamente ativa) e chegamos ao final do ano com crescimento zero. Em vez de Fome Zero, tivemos, isto sim, crescimento zero.

No final do ano, o Presidente Lula veio novamente a público anunciar mais uma vez a retomada do crescimento, o fim do sufoco e a criação de muitos empregos. Já não falou em espetáculo, mas anunciou um crescimento sustentado que estaria vindo para durar pelas próximas gerações. Com ele, mais empregos, mais renda, mais consumo, mais educação, mais investimentos na área social.

Eis, porém, que a equipe econômica do Presidente intervém e avisa que não é bem assim. Adverte para a inconsistência do cenário externo, sobretudo para a perspectiva de aumento de juros nos Estados Unidos, e pede ao Presidente que vá mais devagar com o andar que o santo é de barro. O discurso do otimismo irresponsável é então contido pela fria visão monetarista da equipe econômica. E a discussão, no âmbito interno do governo, deixa de ser em torno do espetáculo do crescimento e passa a ser em torno do corte de recursos do Orçamento.

Um espetáculo, convenhamos, bem diferente...

Os jornais informam que o Ministério do Planejamento está preparando decreto que regulamenta o corte, que será publicado amanhã. Difícilmente os investimentos e a área social serão poupados, contrariando mais uma vez a expectativa gerada pelo presidente Lula.

A Saúde deve perder R\$1,2 bilhão. Legislativo, Judiciário e Ministério Público deverão cortar despesas de custeio e investimentos. Lula já foi informado de que será impossível manter intocados os R\$12 bilhões previstos para investimentos no Orçamento deste ano, já que parte das emendas parlamentares se refere justamente a gastos nessa rubrica. Cortar apenas despesas de custeio, foi-lhe dito, pode ser tão impopular quanto cortar investimentos.

E assim o Presidente, que se precipitou mais uma vez no anúncio do paraíso, vive o inferno de administrar, de um lado, as pressões de sua base parlamentar e, de outro, de sua retaguarda econômica.

Há risco de desabastecimento em ministérios da área social, principalmente Educação e Saúde, e falta de material de trabalho para funcionários. O ministro Luiz Dulci disse ontem, em reunião com a bancada do PT na Câmara, que a “expectativa do governo” é de gastar os R\$12 bilhões de investimento, mas isso não significa que serão de fato gastos.

Confesso que não entendi o que o ilustre ministro do núcleo duro do governo quis dizer: o governo “tem a expectativa de gastar” os R\$12 bilhões, mas isso não significa que irá gastá-los. Significa então o quê? O ministro Palocci, por sua vez, garantiu que este será o único contingenciamento do ano. Outra promessa difícil de cumprir, na opinião dos técnicos.

O consultor de orçamento José Fernando Cosentino, da Câmara dos Deputados, disse à **Folha de S.Paulo** que há espaço para corte de até R\$1,2 bilhão na Saúde, já que o Orçamento do ano passado previa crescimento de 1,8% do PIB em 2003, resultado que não se confirmou. Com isso, as despesas de saúde

vinculadas ao crescimento do PIB, que o governo já tentou cortar ano passado, serão menores.

Ou seja, no ano que o Presidente previu que seria o do início da redenção econômica e social do país, haverá menos investimentos em saúde. Curiosa espécie de redenção...

A bancada do PT já ameaçava rebelar-se contra o contingenciamento imposto pelo governo, mas foi contida pelo que se convencionou chamar de um cala-boca: segundo seu líder na Câmara, Arlindo Chinaglia, o Planalto decidiu liberar R\$1,5 bilhão em emendas já no primeiro trimestre. O líder obteve ainda garantia de que o contingenciamento vai atingir as emendas de bancada, enquanto as emendas individuais estão garantidas.

E aí temos outro capítulo do já volumoso livro "Esqueçam o que eu disse", do PT: o partido que, no passado, não apenas condenava, mas queria extinguir as emendas individuais e manter apenas as de bancada, é hoje consolado por seu governo com a liberação de emendas individuais.

O Presidente Lula é um homem de bem e, sem dúvida alguma, bem-intencionado. Mas não basta. De boas intenções, diz o ditado, o inferno está cheio. O Presidente precisa conter seu impulso de querer levar boas notícias ao público de qualquer maneira. Sobre tudo quando não as tem. Com isso, semeia frustrações e reduz sua credibilidade.

As pesquisas de opinião mostram que seu capital político pessoal é ainda alto mais alto que o do seu governo, mas está em baixa. Hoje, o Instituto Sensus divulgou pesquisa que mostra que a avaliação positiva do governo caiu de 41% para 39,9% entre dezembro do ano passado e este mês, enquanto a aprovação pessoal do presidente caiu ainda mais: de 69,9% para 65,3%, e a desaprovação subiu de 21% para 24,2%.

Essa queda de avaliação, segundo o presidente da Confederação Nacional dos Transportes, Clésio Andrade, que encomendou a pesquisa, "reflete a recessão econômica, a falta de emprego e a preocupação com a falta de cumprimento das promessas de campanha".

Chamo a atenção para esse aspecto: falta de cumprimento das promessas de campanha. E não apenas destas, mas também das que estão sendo feitas no exercício do poder, como a do "espetáculo do crescimento" e a da "virada na economia" ambas feitas pelo presidente Lula e ambas desmentidas pelos fatos.

Lembro que o Presidente Lula, ao tomar posse, tinha a aprovação de 83,6% da população, segundo o mesmo Instituto Sensus. Hoje, tem a aprovação de 65,3%. É ainda uma boa avaliação, mas o viés de queda é indisfarçável e preocupante, já que o grande sustentáculo deste governo é o capital político do Presidente da República. Até quando será possível sacar nessa conta corrente a descoberto?

Falemos agora do programa Primeiro Emprego, outra promessa de campanha que aguarda cumprimento. O presidente lançou o programa com pompa e circunstância, avaliando que empregaria em um ano 100 mil jovens. Até aqui, transcorrida mais da metade desse prazo, foram obtidas duas mil vagas, a maioria contratações temporárias, em cidades do interior. Reflexo zero nas periferias metropolitanas, alvo principal dessa iniciativa. Reflexo zero no mercado de trabalho.

As empresas, não obstante o incentivo financeiro do Estado, temem e com razão a instabilidade da economia. Também elas se impressionam com o vaivém das declarações das autoridades: uma hora, teremos o "espetáculo do crescimento"; na hora seguinte, voltamos ao arrocho econômico.

O Estado, como se sabe, dá a cada empresa que adere ao Primeiro Emprego incentivo por cada vaga criada, no valor de um salário mínimo ou do piso da categoria limitado ao teto de dois salários mínimos durante seis meses ou podendo optar em receber de 3 a 6 parcelas em caso de atividade sazonal. Apesar disso, a adesão é inexpressiva, por falta, como já disse, de confiança na economia.

Ontem, em São José dos Campos, o Presidente Lula, de costas para sua realidade orçamentária, disse que vai ampliar os programas sociais. Disse que vai ampliar cada vez mais o número de beneficiados pela transferência de renda do Bolsa-Família e continuar executando programas e ações para combater as causas profundas da fome e da pobreza. E reiterou o discurso do otimismo não sustentável: "Neste ano", disse ele, "a retomada do crescimento econômico e a geração de empregos vão impulsionar e muito esse trabalho". Não é, como já vimos, o que diz a área econômica.

De acordo com números do próprio governo, mesmo um crescimento de 3,5% do PIB será insuficiente para gerar empregos, avaliação confirmada ontem pelo secretário-geral da Presidência, Luiz Dulci, durante seminário promovido pela bancada do PT na Câmara.

"A retomada do crescimento econômico" diz o ministro Dulci "gera emprego em alguns setores, mas

não gera todos os empregos necessários”. Então o governo, diz ele, quer combinar retomada do crescimento com políticas ativas de geração de emprego”. Mas deixa claro e isso o Presidente Lula omite, em seus discursos otimistas que nenhuma meta de geração de empregos deve se sobrepor ao esforço pela estabilidade da economia.

Ou seja, a precedência continuará sendo da visão monetarista, responsável ano passado pelo crescimento zero, arrocho salarial e pelo maior índice de desemprego da história.

O que pedimos ao Presidente Lula é que procure ouvir o que diz sua retaguarda econômica e afine seu discurso com o dela, para que a população brasileira não continue a sonhar o sonho errado e acorde ainda mais frustrada e desencantada com suas autoridades. O desencanto com iniciativas eleitoreiras como o Fome Zero é perigoso e desgasta rapidamente o capital político do presidente.

Nós, da oposição, não temos interesse em que o presidente perca sua credibilidade. Somos críticos do governo, mas tanto quanto ele amamos este país e prezamos sua estabilidade e governabilidade. As promessas irresponsáveis, que continuam sendo feitas, atentam contra tudo isso. Daí nosso alerta, expresso neste discurso, que não é contra o governo é a favor do país.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será atendido na forma regimental para que haja a devida publicação.

A Presidência agradece a V. Ex^a por ter atendido a nossa solicitação de encerrar seu pronunciamento.

Concedo a palavra, pela Liderança do PPS, ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, ao Senador José Jorge.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos dias 6 e 7 de fevereiro, sexta-feira e sábado, respectivamente, estive em Roraima a Comissão Temporária Externa do Senado, designada pela Mesa, atendendo a um requerimento de minha autoria de julho do ano passado, para ouvir todos os envolvidos na questão fundiária do Estado. Refiro-me ao sentido amplo da palavra, ou seja, às terras sob o domínio do Incra e do Ibama, as terras da União de um modo geral, notadamente a chamada Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

A Comissão ouviu o Governador, os três prefeitos envolvidos na área, o representante dos produtores, o Presidente da OAB, os dirigentes das entidades indígenas que compõem o espectro das entidades indígenas de Roraima e visitou **in loco** a comunidade indígena da Serra do Sol e a comunidade indígena da Raposa, além de visitar também a sede do Município de Uiramutã, onde se encontra essa reserva indígena. A finalidade era trazer um retrato fiel da realidade daquele problema no Estado.

Constatamos que há uma situação conflitiva entre as diversas etnias de índios lá existentes, basicamente entre índios que moram numa determinada comunidade contra índios que moram em outra comunidade. Inclusive, os índios estão fazendo um bloqueio na estrada que dá acesso à comunidade da área indígena Raposa Serra do Sol, permitindo somente a entrada de índios e não-índios brasileiros, bloqueando, portanto, a entrada de qualquer estrangeiro, já que a manipulação dessa questão tem sido, segundo eles, promovida por estrangeiros. Tanto é que a Polícia Federal prendeu quatro italianos que tinham visto de turista, mas estavam lá trabalhando como cinegrafistas, repórteres e fotógrafos, documentando uma reunião na comunidade de Maturuca, sede do movimento minoritário que deseja impor a demarcação da área de forma contínua, inclusive extinguindo o Município de Uiramutã, proibindo o acesso a qualquer pessoa às rodovias federais e estaduais e com a intenção de retirar a guarnição do Exército Nacional lá instalada.

A Comissão teve a oportunidade de ouvir todos e possui toda documentação. Os técnicos da Consultoria Legislativa estão produzindo um relatório, que deverá conter também sugestões de medidas legislativas e sugestões ao Poder Executivo. Houve também um grupo de trabalho que estudou a questão. E que, assim, possamos somar os esforços e encontrar uma solução que pacifique meu Estado e as etnias indígenas lá existentes.

Gostaria de registrar que estivemos no extremo norte, na chamada Serra do Sol, e visitamos a comunidade indígena dos Ingarikó, que disseram claramente – poucos falam português, mas os que falam traduziram o sentimento – que não querem misturar a área deles com a de outros índios, os Makuxi, os Wapixana, os Taurepang. Eles querem ter claramente definida qual é a área dos Ingarinkós.

Vejam bem a mentira que vem sendo repetida por diversas vezes, de que todos os índios pensam do mesmo jeito. Não é verdade. Lamento muito que essa situação não esteja sendo levada a sério, com

isenção, para buscar uma fórmula que atenda a todo mundo.

E mais ainda, quero fazer um registro – agora não mais como membro da Comissão, mas como um Senador pelo Estado de Roraima – a respeito da postura do Ministro da Justiça, que tem procurado postergar uma decisão. O Ministro foi ao Estado de Roraima a mando do Presidente, disse que ia ouvir todo mundo, como ouviu, e que iria produzir um relatório para que o Presidente pudesse decidir de forma isenta. E antes que o grupo interministerial acabasse seus trabalhos, S. Ex^a já anunciou uma decisão sobre a área indígena Raposa Serra do Sol, contrariando tudo o que viu lá.

E o que é pior: convidado a vir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por iniciativa do seu Presidente, para prestar esclarecimentos, tirar todas as dúvidas que os outros Senadores possam ter, o Sr. Ministro já adiou pela quarta vez a sua vinda aqui, postergando uma situação que é séria e conflituosa. O Ministro viria na quinta-feira e já avisou que não vem, porque vai a Tabatinga. S. Ex^a não pode deixar de ir a Tabatinga na sexta-feira para comparecer aqui, atendendo a um chamado do Senado Federal.

Assim, dada a gravidade do caso, Sr. Presidente, vou propor que o Ministro seja convocado a comparecer à Comissão. S. Ex^a está se julgando acima do bem e do mal em não aceitar um convite do Senado Federal. Então, precisamos nos fazer respeitar e convocar o Ministro para que venha e diga, já que tem uma opinião formada e não está agindo como magistrado, exatamente por que está tomando essa decisão. E nós, como Senadores, veremos o que poderemos fazer.

Considero uma deselegância essa atitude do Sr. Ministro de adiar por quatro vezes o seu comparecimento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para tratar de um assunto que é muito sério, urgente, eu diria mesmo emergencial. E o Ministro fica adiando, dando a entender até que está esperando uma decisão, um fato consumado para depois vir aqui dizer que as coisas já estão feitas.

Então, ao tempo em que registro o trabalho da Comissão que foi a Roraima, lavro também o meu protesto pela forma como o Ministro da Justiça – observem o nome: Justiça – vem conduzindo, na minha visão de maneira injusta, essa questão.

Vejo que o Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão, acena pedindo um aparte. Concedo com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Mozarildo Cavalcanti, tenho acompanhado o enorme interesse de V. Ex^a no sentido de tentar contribuir para resolver esse sério problema da demarcação das áreas indígenas, do conflito que tem havido entre índios e agricultores no Estado de Roraima. Sou solidário com V. Ex^a em relação ao empenho de que a nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possa contribuir, ouvindo as partes, para uma solução. Na manhã de hoje, V. Ex^a estava viajando quando o procurei, para informar que o Ministro Márcio Thomaz Bastos nos comunicou que faria uma visita a Tabatinga – deve estar viajando para lá neste instante –, e voltaria na madrugada de quinta-feira. Como na próxima quinta-feira, às 10 horas, virão os dois Governadores, de Roraima e Mato Grosso do Sul, e os representantes do Ministério Público, talvez fosse mais interessante e produtivo que S. Ex^a viesse no próximo dia 19 ou no dia 4 de março. Como talvez alguns Senadores, no dia 19, já estejam ausentes pela proximidade da semana do Carnaval, avaliamos que seria mais seguro que S. Ex^a viesse no dia 4 de março. Cheguei a ponderar com o Sr. Ministro que V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, tem demonstrado a sua preocupação de que a vinda de S. Ex^a à Comissão estaria prejudicada caso só ocorresse depois de definida a questão de demarcação da área. Diante dessa observação, S. Ex^a disse – e reiterou hoje, perante os membros da Comissão de Constituição e Justiça, e estavam presentes ali pelo menos oito membros da nossa Comissão, como o Senador Eduardo Azeredo, a Senadora Patrícia Saboya Gomes, os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Marcelo Crivella e tantos outros, creio que o Senador José Jorge, relator da proposta, tinha se ausentado naquele instante – que poderia informar aos Senadores, incluindo o Senador Mozarildo Cavalcanti, que não será tomada decisão relativa ao problema de demarcação de área antes se sua vinda aqui. Acredito que o fato de S. Ex^a ter estado hoje aqui no Senado para discutir a reforma tributária demonstra sua disposição de dialogar com os Senadores. Compartilho do anseio de V. Ex^a de ver o assunto resolvido o quanto antes. Se fosse por minha vontade – V. Ex^a sabe disso – teríamos a presença dos Ministros, dos Governadores, do Ministério Público na próxima quinta-feira, mas há todas essas questões. É possível que o Ministro, que deve vir acompanhado do Presidente da Funai e do Ministro José Viegas, deseje ter condições para dirimir todo e qualquer problema. Aproveito a oportunidade para cumprimentar V. Ex^a e os demais

membros da Comissão Externa, os Senadores Jefferson Péres, Delcídio Amaral...V. Ex^a pode me ajudar?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– O Senador João Ribeiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E quem mais?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– O Senador Romero Jucá e eu.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Que os cinco membros possam comparecer quinta-feira próxima para nos transmitir o relato daquilo que viram e, nesse sentido, interagirem com o depoimento do Governador Flamarion Portela, bem como com o Ministério Público. Tudo isso trará mais conhecimento do problema aos membros da Comissão. Quero cumprimentá-lo pelo seu empenho na questão. Sou testemunha de que V. Ex^a não deixará a tribuna do Senado enquanto esse problema não estiver suficientemente dirimido. É nosso dever contribuir para que o problema se resolva.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Ouvirei as palavras do Senador Augusto Botelho antes de responder ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, nós que vivemos em Roraima sabemos para que ponto a questão está sendo encaminhada. A Comissão teve a oportunidade de ouvir as pessoas mencionarem derramamento de sangue – em alguns discursos, ouvimos essas palavras. O Ministro também tem conhecimento da questão. Por isso, fiquei satisfeito quando o Senador Eduardo Suplicy disse-nos que S. Ex^a ainda virá aqui antes de tomar uma decisão. No entanto, já perdi a confiança no Ministro da Justiça, porque S. Ex^a esteve lá como pacifista e levou uma folha em branco. Para mim, S. Ex^a saiu com a folha em branco porque já tinha a decisão – e tomou a decisão que conhecemos. Se houver mortes em Boa Vista em consequência dessa decisão, tomada contrariamente à vontade do povo que habita a região, a responsabilidade será do Sr. Ministro e também do Senhor Presidente, porque, segundo a Dr^a Deborah Duprat, o Presidente só assina portarias, não resolve nada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Só confere.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Apenas confere e assina a portaria – mas não sei se é bem assim, não! É uma irresponsabilidade desta República deixar que um burocrata, com seu ponto de vista apenas antropológico, decida sobre as terras dos Estados nas questões indígenas. As populações não são

respeitadas. São tratadas como invasoras e corrute-las – corrutela é prostíbulo de garimpo. As populações são tratadas pelas organizações não-governamentais e até por alguns funcionários da Funai como invasoras e corrute-las. Invasor que já está na terceira geração? Ele invadiu a área no espermatozóide do avô dele ou do bisavô e no óvulo da bisavó, da tetra-vó; não foi ele pessoalmente. É uma invasão meio estranha! Esses invasores, que também são chamados de fazendeiros – erroneamente passam a imagem de fazendeiros –, não podem ser comparados aos fazendeiros de Mato Grosso, Rondônia ou Paraná. Em Roraima, chamam de fazendeiro qualquer produtor rural que tenha cinco ou seis cabeças de gado. Os que possuíam mais que isso já foram expulsos da região, porque a orientação das ONGs era no sentido de que os indígenas comeriam a carne do gado, invadiriam terras e criariam problemas, ou seja, houve uma instabilidade social, e os fazendeiros se afastaram. Os remanescentes são os que gostam do lugar, são os que sentem que ali é a sua terra; são pessoas pobres cujas famílias já estão lá há duas ou três gerações. Por isso, mesmo estando há pouco tempo nesta Casa, com o objetivo de defender os pobres, fico triste quando vejo que o Presidente da República, que veio da classe pobre, talvez tome uma atitude no sentido de tirar os pobres das suas casas para jogá-los na miséria da periferia da cidade. Lá, eles vivem com dignidade e como família. Quando chegam a Boa Vista, vão visitar as prostitutas, os filhos dos habitantes da região se prostituem assim como os indígenas, que são mestiços. Muitos são casados com índias. Entramos nos presídios e ficamos tristes ao perceber que grande percentual dos presos tem características físicas e biótipos de indígenas. Sou de Roraima, vivo lá e sei que essa solução, que querem meter pela goela do nosso Estado, não atende às necessidades das pessoas que lá habitam. Pode atender às necessidades das ONGs, que têm outros interesses. Para encerrar, volto a fazer a mesma pergunta para a qual nunca obtive nenhuma resposta das autoridades do País: por que as áreas indígenas do meu Estado são sempre alocadas, colocadas, plotadas em cima das províncias minerais? É essa a pergunta – sei que V. Ex^a também não sabe a resposta – que torno pública. Quero ver se alguém no Brasil é iluminado o suficiente para me responder. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer, Senador Eduardo Suplicy, que realmente sou testemunha do empenho de V. Ex^a como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Foi iniciativa de V. Ex^a, inclusive, chamar a Comissão à reflexão sobre esse problema. Tive oportunidade de apresentar um requerimento convidando os Ministros da Defesa, da Justiça e o Governador de Roraima, aditado pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que convidou o Governador do Mato Grosso do Sul, para debatermos o assunto. Portanto, V. Ex^a realmente se tem empenhado.

Minha crítica ao Ministro da Justiça não diz respeito, de forma alguma, a qualquer negligência por parte de V. Ex^a. Pelo contrário, creio que V. Ex^a está até constrangido, como Presidente, de convidar o Ministro, e S. Ex^a, sucessivamente, arranjar uma desculpa para não comparecer.

Portanto, como disse o Senador Augusto Botelho – com o qual concordo plenamente –, o Ministro da Justiça perdeu a credibilidade nessa questão. Realmente, S. Ex^a foi, no mínimo, afoito ao antecipar a decisão de um grupo de trabalho criado pelo Presidente da República, no qual o Ministério da Justiça está representado. S. Ex^a se antecipa, mostrando que é parcial nessa questão; que está ali, portanto, levando em conta não apenas laudos antropológicos, mas questões ideológicas de uma pequena parcela, que pensa, como disse o Senador Augusto Botelho, que quem não é índio é invasor, é bandido, é estupra-dor de índia. E o Brasil não pode aceitar essa pregação de **apartheid** entre índios e não-índios, e lá, no caso da Raposa Serra do Sol. Trata-se de um **apartheid** intra-étnico, entre etnias diferentes de índios que estão em pé de guerra.

Portanto, Sr. Presidente, alerta a Nação sobre o que está ocorrendo em Roraima – no Mato Grosso do Sul também –, para onde vai a Comissão Externa Temporária do Senado Federal agora, na quinta-feira. Isso está se repetindo em vários Estados do Brasil.

É preciso que não sejamos românticos e enxerguemos, com muita praticidade, com muita responsabilidade mesmo para com a Nação o que está acontecendo em relação a essa questão indígena, em que 320 mil índios estão sendo manipulados por mais de 300 ONGs, que cuidam da questão indígena. Aliás, a esmola é muito grande; dá para o santo desconfiar!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, permita-me ainda informá-lo que, por ocasião do dia 04, como há um interesse bastante grande de Senadores sobre um outro assunto, relativo à responsabilidade do Ministro da Defesa, aproveitarei a oportunidade, com a anuência dos Srs. Senadores da Comissão, para que o Ministro José Viegas, no dia 04, possa também esclarecer a

respeito do processo de licitação dos aviões AMX que o Comando da Aeronáutica está concluindo, porque esse é um assunto de enorme interesse, que inclusive interessa a Roraima e a toda a região amazônica. Que S. Ex^a possa, da forma mais transparente possível, informar-nos a respeito do andamento desse processo. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Agradeço e encerro o meu pronunciamento, ratificando: vamos abrir os olhos antes que seja tarde!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, Mensagem do Senhor Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 21, DE 2004-CN
Mensagem nº 70

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 13, de 9 de janeiro de 2004, solicito a inclusão na pauta de trabalhos da sessão legislativo extraordinária da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2001 (nº 57/99 no Senado Federal), que “dá nova redação ao art. 243, da Constituição Federal”, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Brasília, 10 de fevereiro de 2004. – **Luíz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Registro a satisfação em receber essa mensagem do Presidente da República, que vem assegurar, por coincidência, exatamente o que este Parlamentar havia dito em uma comunicação à Casa, ou seja, da importância de, ainda nesta convocação extraordinária, discutirmos e votarmos a emenda, já aprovada no Senado, que diz que todo latifundiário perderá a sua propriedade se na sua terra for constatado trabalho escravo.

Foi importantíssima essa decisão do Senhor Presidente da República.

A matéria vai à publicação.

Comunique-se à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Continuamos com a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos, conforme acordo feito com outros Senadores, para que todos possam fazer uso da palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 16 de janeiro, o

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), José Antonio Silva Coutinho, enviou três correspondências ao Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, e ao Corregedor-Geral da União, Waldir Pires, denunciando 15 casos de corrupção no próprio órgão que dirige. Parece uma coisa inédita: o próprio diretor do Dnit, em vez de tomar providências, comunica-se com o Procurador-Geral da República e com o Corregedor-Geral da União para denunciar casos de corrupção no órgão que dirige.

O Dnit é a principal autarquia do Ministério dos Transportes. Engloba o antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Dner), extinto, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, exatamente por seu envolvimento em denúncias de corrupção. O Dnit foi criado como agência, mas, na realidade, não o é. Seus diretores são aprovados em audiências públicas como aconteceu com o próprio Dr. Coutinho, realizadas na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, da qual sou Presidente e o Senador Valdir Raupp é membro. Contudo, apresentei um projeto à Casa para que esses nomes não sejam mais submetidos à aprovação da nossa Comissão, porque nos tornamos co-responsáveis por esse tipo de problema, quando, na realidade, o Dnit não é uma agência, mas órgão de execução. Portanto, a responsabilidade das nomeações deve ser exclusiva do Presidente da República e do Ministro da área, e não do Senado.

Apesar de todos os cortes orçamentários, o Dnit ainda é um dos órgãos mais ricos da União, principalmente pelo volume de obras que realiza. De um orçamento global de R\$3,3 bilhões, R\$2,3 bilhões são para investimentos. A cobiça das empreiteiras refere-se principalmente à polpuda verba destinada à manutenção das rodovias: R\$958,1 milhões.

Coutinho e o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, não se entendem. O ministro já tentou demitir Coutinho, que inclusive já redigiu uma carta de exoneração. Ocorre, porém, que ministro e diretor disputam uma queda-de-braço. Ambos têm o mesmo padrinho: o Vice-Presidente da República, José Alencar. Coutinho é, originalmente, funcionário da Secretaria de Transportes de Minas Gerais. Trabalhou com Alencar quando S. Ex^a foi presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais. De Adauto, Alencar aproximou-se quando entrou no PMDB para se candidatar ao Senado. Quando o vice deixou o PMDB rumo ao PL, Adauto foi um dos políticos que seguiu com ele.

Há duas semanas, Adauto buscou quebrar braços e pernas administrativos de Coutinho. Demitiu to-

dos os assessores diretos do diretor-geral, as pessoas de sua confiança. Por tabela, parou também com o andamento da apuração de denúncias na autarquia por um tempo. Entre os demitidos, estava a Corregedora-Geral do Dnit, Ângela Mamede. O Departamento, agora, está sem Corregedoria.

Na quinta-feira, o jornal **Correio Braziliense** publicou o conteúdo da primeira denúncia, destacando que um funcionário terceirizado anunciava-se como Coordenador de Estudos, Custos e Orçamentos do Dnit, cargo inexistente, para promover um programa de computador que desenvolveu.

Na segunda carta, Coutinho repassa uma denúncia de cobrança de propina pelo Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias do Dnit, Afonso Guimarães Neto, um contra-parente do Ministro dos Transportes, Anderson Adauto (é casado com uma prima dele).

A denúncia parte de uma carta anônima que acusa Guimarães Neto de ter cobrado propina de 18% e 22% do consórcio Segurança nas Estradas, que gerencia o sistema de lombadas eletrônicas nas rodovias. Na carta, Coutinho justifica que está encaminhando denúncia porque a forma encontrada por Anderson Adauto para investigar o caso, até aquele momento, não tinha dado resultado. Adauto resolvera encaminhar a denúncia para a Polícia Federal, que teria, no máximo, 60 dias para dar uma resposta sobre o caso. Passados, porém, sete meses, tudo continuava parado.

No dia 12 de agosto de 2003, a então Corregedora do Dnit, Ângela Mamede, recebeu outra carta anônima que denunciava detalhes de um caso de cobrança de propina verifiquem bem o nível em que as oisas estão colocadas nesses órgãos. O autor da carta afirma ser funcionário de uma empresa que faz parte do consórcio Segurança nas Estradas. Na carta, o funcionário conta que esteve no Dnit para cobrar pagamentos atrasados. Segundo ele, Afonso Guimarães respondeu que os empenhos já estavam prontos, mas os pagamentos só seriam feitos se fosse paga uma propina de 18% do valor líquido, para ele e para Leonardo Cardoso Naves, Lincoln José Ribeiro e José Paulino da Silva Filho, funcionários terceirizados da empresa Siscon – Consultorias e Sistemas Ltda., que trabalham com ele. Portanto, verifiquem V. Ex^{as} que era um percentual de 18%. No Governo de Collor, com PC Farias, o percentual foi de 10%, e o Presidente sofreu **impeachment**. Agora, aumentou-se para 18%, Sr. Presidente.

Combinou-se, então, que o pagamento da propina se daria em Uberaba, cidade onde reside Guima-

rões nos fins de semana. Nos dias 5 de junho de 2003 e 4 de julho de 2003, o consórcio recebeu R\$3,7 milhões e R\$7,7 milhões, respectivamente. Em 31 de julho de 2003, houve mais um empenho (reserva para pagamento posterior), de R\$4,3 milhões. Segundo o autor da denúncia, depois disso, Afonso Guimarães Neto chamou-o novamente ao Dnit. “Me disse que existiam outras novas pessoas envolvidas no negócio e que agora nos novos pagamentos o montante seria de 22% do valor do recebimento” – escreve o denunciante.

A apuração posterior do caso atesta os pagamentos mencionados pelo denunciante. Além desses, ao todo, em 2003, o consórcio Segurança nas Estradas recebeu R\$41,7 milhões. Confirma a existência dos funcionários terceirizados mencionados na carta anônima, ou seja, tudo que foi dito está-se confirmando. Apura, junto à Siscon, que eles foram contratados a pedido de Afonso Guimarães Neto, o mesmo da propina, mas não consegue confirmar se houve ou não a cobrança da propina. Anderson Aduato resolve encaminhar o caso à Polícia Federal.

No dia 15 de setembro de 2003, Afonso Guimarães Neto envia à Corregedoria carta em que afirma: “Não solicitei e nem recebi nenhum pagamento, de qualquer espécie, conforme a denúncia anônima deste processo”. O caso, porém, vai parar na mesa do todo-poderoso Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu. Ele recebe a mesma denúncia anônima, além de outra dando conta de que o contrato das lombadas eletrônicas tinha vícios que lesavam os cofres públicos.

O consórcio recebe de acordo com as multas que são cobradas, a partir da detecção das infrações pelas lombadas eletrônicas. Segundo a denúncia, o Dnit não espera o resultado de recursos para fazer os pagamentos. Antes de receber o dinheiro, ele já paga o percentual dessa empresa, gerando, assim, pagamentos antecipados. Além disso, uma cláusula do contrato garante um pagamento mínimo do valor de 75 infrações para cada faixa de rodovia, em cada uma das lombadas. Então, mesmo que não existam, a empresa recebe pelo menos 75 infrações.

A terceira carta encaminha denúncia contra “autoridades superiores” do Ministério dos Transportes. São uma série de possíveis irregularidades em licitações e uma denúncia mais grave de desvio de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial (BIRD).

De acordo com a denúncia, R\$32,3 milhões de recursos do BID e do BIRD para obras rodoviárias foram desviados no Ministério dos Transportes. O responsável pelo desvio seria o próprio Ministro dos

Transportes, Anderson Aduato. Coutinho verificou que o recurso não chegou ao Dnit. Sem, no entanto, apurar onde o dinheiro foi parar ou de que forma foi desviado, ele simplesmente encaminhou a denúncia.

Nas cartas, Coutinho dá a entender que, por falta de força política, apela a Waldir Pires e Cláudio Fonteles para sanar as irregularidades, insinuando o envolvimento de Aduato. “Entretanto, tratando-se, dentre os indicados, de autoridade superior, nem a Corregedoria do órgão nem a Diretoria-Geral possuem competência legal no prosseguimento do feito”. Superior ao Diretor-Geral do Dnit, na hierarquia, somente o Ministro dos Transportes.

Sr. Presidente, essa denúncia é da maior gravidade. Trata-se do Ministério dos Transportes, um dos Ministérios mais importantes do País, que, agora, se transforma em palco de uma briga jamais vista sequer em prefeituras do interior. Enquanto o sistema de fiscalização do Governo, na pessoa do Ministro Waldir Pires, fiscaliza pequenas prefeituras do interior, sob os nossos narizes, também brigam o diretor do DNIT, órgão importante, antigo DNER, e o Ministro dos Transportes, e o Governo não toma providências. Aliás, o Governo acabou de fazer uma reforma ministerial.

Sr. Presidente, o Ministro Anderson Aduato está demissionário desde que assumiu a Pasta. Após uma semana no cargo, S. Ex^a disse que iria sair. Agora, disse que não vai mais. Só vai deixar o Ministério em abril, quando sairá candidato.

Ora, um Ministro que se mete em uma briga desse nível – uma briga com carta anônima, com um subordinado denunciando S. Ex^a – não tem força para tomar providências. Um Ministro desse tinha que ser demitido.

Senador Alvaro Dias, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, isso é muito grave! É gravíssimo! Há quanto tempo ouvimos essa discussão? Há quantos meses se fala na substituição do Ministro dos Transportes em função de denúncias de corrupção? O Presidente Lula convive com isso dessa forma? Sua Excelência aceita conviver passivamente com essa situação de envolvimento em denúncias de corrupção entre homens de sua confiança? Penso que se impõe esse tipo de pergunta. Enquanto V. Ex^a destaca o crescimento dos percentuais de propina no Governo, que chegam a 22%, os percentuais relativamente a indicadores fundamentais do Governo sofrem queda brutal. Veja, Senador José Jorge, aproveito este aparte – é claro que a concessão de V. Ex^a me permite isso – para destacar números de uma pesquisa, que será di-

vulgada hoje, realizada neste mês pela CNT Census. Emprego – nos últimos seis meses –: aumentou 12%; diminuiu 61,3%. É o desempenho do Governo Lula. Na área social, veja nobre Senador José Jorge: saúde: melhorou 26%; piorou 34%. Pobreza: melhorou 10%; piorou 60%. Violência: melhorou 5,5%; piorou 79,1%. Para não dizer, Senador Cristovam Buarque, que só piorou, há um item que melhorou: a educação. Nos últimos seis meses, melhorou 41,2%; piorou 21,6%. Será que é por isso que o Presidente da República mudou o Ministro?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Talvez.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Será porque melhorou? Aliás, é o único item na área social que apresenta um desempenho positivo. Será essa a razão da demissão do Ministro Cristovam Buarque? Vejamos mais um dado. Renda mensal, nos últimos seis meses: aumentou 11,9%; diminuiu 30,2%. Portanto, o Presidente Lula precisa acordar para a realidade que estamos vivendo. Sua Excelência não pode viver o deslumbramento das aparências, do que é virtual. É preciso sentir o que é real no País. A realidade desses números é dramática, com indicadores sociais e econômicos terríveis, dramáticos mesmo, Senador José Jorge. E, ao lado de indicadores econômicos e sociais dramáticos, há agora esse cenário de corrupção que, sem dúvida, mancha os primeiros 400 dias do Governo Lula.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a tem absoluta razão, inclusive quanto aos indicadores.

Antes de encerrar, eu gostaria de citar dois pontos. Primeiramente, peço ao Presidente Lula que tome uma providência mínima. No caso, que demita ambos. Penso que em uma discussão desse nível, não cabe saber quem tem razão. O nível baixou tanto que o que precisamos é demitir o diretor do DNIT e o Ministro, que não toma providência, que não tem nem poder nem autoridade para o trato com seus auxiliares. Ademais, como não sei se o Presidente Lula irá demiti-los, tomarei a seguinte providência: amanhã, apresentarei um requerimento convocando o Diretor do DNIT, Dr. Coutinho, e o Ministro dos Transportes, para uma audiência conjunta na Comissão de Infra-Estrutura e Serviços do Senado. Aliás, foi essa Comissão quem aprovou o nome do Dr. Coutinho para o cargo. À Comissão, também compareceu o Ministro dos Transportes anteriormente para falar da programação de seu Ministério. Portanto, outra vez o Senado ouvirá S. Ex^a, assim como todo o Brasil, ao vivo, para ver quem tem razão; se essas pessoas realmente estão cobrando propina ou não. Inicialmente,

cobravam 18%. Senador Ney Suassuna, tiraram o Presidente Collor da Presidência porque diziam que PC Farias cobrava 10% de propina. No DNIT, cobravam 18%, mas consideraram pouco e aumentaram para 22%.

Era o que queria dizer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Ney Suassuna, ainda há oradores inscritos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador José Jorge, quero dizer a V. Ex^a que, com certeza, o Governo não será contrário, pois deseja transparência. Certamente o Senado obterá as informações pretendidas. Penso que não haverá obstáculo por parte do Governo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado. Espero que V. Ex^a nos ajude a trazê-los a esta Casa na próxima semana para que possamos passar o assunto a limpo.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, agradecendo a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha pelo tempo que resta à sessão, portanto, por 14 min.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade. Procurarei ser breve.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o tema que me trouxe à tribuna nesta tarde, eu gostaria de mencionar, ainda que de passagem – pretendo voltar ao assunto de forma mais aprofundada –, a discussão em torno do setor energético, matéria que está sendo avaliada e examinada pelo Relator, Senador Delcídio Amaral.

Sr. Presidente, as mudanças propostas para o novo modelo energético do País são extremamente nefastas e trazem um prejuízo enorme, notadamente para os Estados produtores de energia. O meu Estado, Tocantins, Estado novo e pobre, ainda em fase embrionária de desenvolvimento, tem feito um esforço hercúleo, inclusive a nossa gente, para superar as dificuldades que inibem o nosso processo de desenvolvimento. O Tocantins praticou um feito extraordinário, Sr. Presidente, com o apoio do setor privado,

no momento em que o País clamava, pouco depois do apagão, pela produção e geração de energia elétrica. Conseguimos construir uma usina hidrelétrica que, prontamente, contribuiu com toda a sociedade brasileira, que clamava a necessidade de mais energia elétrica. O Tocantins, ao construir essa usina, que produzia seis vezes o que hoje demanda, passou a auxiliar irmãos brasileiros de outras regiões, onde a demanda reprimida era mais acentuada. Agora, com essa mudança no modelo energético do País, impõe-se uma injusta pena ao povo tocantinense. O que propõe o novo modelo? Que a energia produzida em Tocantins seja vendida – pelo baixo custo que lá é produzida – a um **pool**, em que se faz a mixagem, usando outras matrizes, dentre elas a produção de energia via gás e outras fontes de geração, que encarece sua produção – à geradora do nosso Estado – para revendê-la à população por um preço mais elevado. É inadmissível, Sr. Presidente. Definitivamente, não poderemos aceitar uma imposição dessa natureza. É preciso que essa questão seja devidamente examinada pelo Senador Delcídio Amaral e discutida por esta Casa, a fim de que não ocorra com outros Estados o que está acontecendo com o nosso Tocantins, em que a geração, a distribuição e a geração de energia foi obtida a duras penas, em um esforço conjugado entre o setor público e o setor privado e, agora, com a mudança brusca da matriz, do modelo de energia do nosso Estado possamos impingir a essas regiões, principalmente às mais pobres. Para nós, que queremos definitivamente acabar com as desigualdades regionais, não tem sentido que, depois desse esforço para conseguirmos a produção, a transmissão e a distribuição de energia a um custo mais barato, sejamos obrigados a vender uma energia mais cara para a nossa população.

Tenho certeza de que os nobres Pares desta Casa estarão atentos à discussão dessa questão que nos remete a todos a uma preocupação muito grande principalmente com as regiões mais apenadas deste País.

Quero comentar também, nesta tarde, sobre questões relacionadas à Ciência e à Tecnologia.

Tenho me dedicado, com muita ênfase, à discussão de um tema que reputo da maior importância para viabilizarmos as condições de desenvolvimento de nosso País.

Refiro-me à necessidade imperiosa de promovermos incentivos ao setor de Ciência e Tecnologia. O conhecimento é o bem mais valioso de uma nação. No caso do Brasil, que possui um potencial econômico excepcional, a possibilidade de incorporar avanço

tecnológico ao seu processo de produção ensinará um expressivo salto de qualidade e tornará seus produtos mais competitivos no concorrido mercado internacional.

As nações mais desenvolvidas do mundo só conseguiram atingir seu patamar de riqueza graças a investimentos maciços na busca da informação e do conhecimento. Já nós, do mundo em desenvolvimento e do mundo subdesenvolvido, pagamos caro pela tecnologia que não conseguimos produzir. Identificar e eliminar os gargalos que emperram a produção científica e tecnológica em nosso País deve ser tarefa de todos os que desejam uma nação forte e competitiva. Defendo o envolvimento do Poder Público, das instituições de ensino e pesquisa, assim como do segmento empresarial para que, numa ação conjunta, possamos implementar ações efetivas na área de Ciência e Tecnologia.

O **Jornal do Brasil** de 2 de fevereiro de 2004 publica matéria sob o título “Brasil desperdiça cientistas”, comentando o desafio do novo Ministro da Ciência e Tecnologia, Deputado Eduardo Campos, de conseguir o aproveitamento dos seis mil doutores formados a cada ano pelas instituições de ensino brasileiras. Impressiona constatar que, num País tão atrasado tecnologicamente, os seus doutores tenham tantas dificuldades para encontrar inserção profissional compatível com a sua formação. É comum vermos nas universidades doutores se dedicando a tarefas pedagógico-administrativas, enquanto poderiam dedicar-se a projetos de pesquisa.

O Governo Lula espera elevar para dez mil o número de doutores formados no Brasil a cada ano. Ora, se já temos dificuldades para aproveitar os seis mil doutores que a cada ano ingressam no mercado de trabalho, será preciso adotar ações urgentes para acomodar esse contingente de profissionais altamente qualificados.

Nesse sentido, quero apoiar a iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, que propõe uma integração de doutores com o setor produtivo brasileiro por meio do “Programa Primeiro Emprego Tecnológico”. A proposta consiste em conceder incentivos para que as empresas contratem jovens doutores pelo período de um ano, renovável por mais um. A empresa paga um terço da remuneração, enquanto o Governo arca com os outros dois terços. A classe empresarial brasileira ainda não percebeu a importância de ter em seus quadros profissionais com esse nível de qualificação. Os nossos jovens mestres e doutores têm muito a contribuir para a inovação científica e tecnológica nas empresas. As pesquisas aplicadas a proces-

tos produtivos são exatamente as que possibilitam retorno mais imediato, pois barateiam os custos de produção e aumentam a competitividade brasileira nos mercados interno e externo.

Ora, Sr. Presidente, não importa qual seja o modelo, não importa qual seja a alternativa. Não podemos é nos dar ao luxo de permitir que a massa crítica extraordinária competente e expressiva que existe no território nacional se dedique exclusivamente à atividade pedagógica. É fundamental que possamos envolver a área negocial com a atividade de pesquisa. O mundo discute o seqüestro de carbono. O mundo quer limpar o combustível que gasta com a adição de álcool metanol. Por que não envolver as cabeças pensantes que possuímos com pesquisa aplicada a fim de que possamos não apenas aproveitar a extraordinária massa crítica que possuímos, mas transformá-la em negócio que gere riqueza para o País e amplie os postos de trabalho, aproveitando mão-de-obra altamente qualificada?

É evidente que essa louvável iniciativa não é suficiente para resolver as deficiências verificadas na área de Ciência e Tecnologia. Essa providência precisa estar articulada com um conjunto de políticas para o setor. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, em reunião recente em São Paulo, apresentou propostas da comunidade científica nacional para solucionar o problema da carência de mercado de trabalho para os jovens doutores brasileiros. Tais propostas vão desde levantamentos para identificar áreas de aplicação do conhecimento e seu respectivo potencial de absorção de doutores até a abertura de contratos temporários, regidos pela CLT, nas universidades e instituições públicas de ensino e pesquisa. Passam, ainda, pela ampliação dos programas de concessão de bolsas: pela limitação do número de horas de aula nas universidades privadas, de maneira a permitir que seus professores possam realizar pesquisas; pelo apoio às universidades públicas fora dos grandes centros, descentralizando as atividades de pesquisa; pela exigência de números mínimos de mestres e doutores nas instituições de ensino; e por programas de incentivos a empresas para que empreguem recém-doutores.

No meu Estado, o Tocantins, temos feito um esforço hercúleo para implementar ações efetivas na área de pesquisa e inovação. Ainda em estágio embrionário de desenvolvimento, o Tocantins precisa consolidar o seu sistema estadual de Ciência e Tecnologia para poder aproveitar de forma sustentada os seus recursos naturais, gerando emprego e renda para a sua população. O Estado já dispõe de um nú-

mero considerável de doutores, muitos deles ociosos ou sub-aproveitados em funções burocráticas nas instituições públicas e privadas de ensino.

Recentemente, realizamos o I **Workshop** de Ciência e Tecnologia do Tocantins, evento que contou com o apoio do Governo do Estado, da Prefeitura Municipal, das entidades empresariais e das instituições de ensino. O encontro serviu para reafirmar o sentimento comum de que sem investimento, pesquisa e inovação não haverá desenvolvimento econômico e conseqüente bem-estar social. Como resultado do **workshop**, entreguei ao Governo do Estado uma série de reivindicações da comunidade científica, para que se crie no Estado ambiente propício à implementação de projetos de pesquisa.

Sensível a esse apelo, o Governador Marcelo Miranda já deu demonstrações de que pretende criar a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e reativar a Fundação de Amparo à Pesquisa, órgãos fundamentais para alavancar o setor. Aliado a esse esforço na área administrativa, temos procurado garantir mais recursos, tanto no orçamento do Estado quanto no orçamento da União, para custear os projetos de pesquisa no Tocantins, que apresenta potencial extraordinário, especialmente para o agronegócio e para a biodiversidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é urgente a adoção, por parte do Poder Público, de providências efetivas para fortalecer o sistema nacional de Ciência e Tecnologia, destinando mais recursos para o setor, oferecendo mais bolsas de estudo para pesquisadores e incentivando empresas a contratarem o contingente de profissionais que todos os anos entra no mercado de trabalho. Somente assim o Brasil criará condições necessárias para buscar o seu desenvolvimento tecnológico, com reflexos altamente positivos na qualidade de vida de seu povo.

Exemplo maior desse trabalho, Sr. Presidente, tem-nos dado a Embrapa. Os inquestionáveis avanços alcançados pelo setor primário brasileiro, notadamente a agricultura e a pecuária, que têm colocado o Brasil em posição de destaque na produção de grãos e alimentos, revela de forma inquestionável a importância do investimento na pesquisa científica e no conhecimento. É lamentável a situação que a Embrapa hoje vem enfrentando. É preciso que, nesse particular, o Governo resolva oferecer à Embrapa o apoio, o amparo necessário para que continue avançando em seu imperativo e importante trabalho de pesquisa, para que o nosso Brasil continue nesse campo, mostrando o extraordinário potencial latente que tem para ser aproveitado.

Era o que eu desejava registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Antes, Senador, prorrogo a sessão por cinco minutos, para que V. Ex^a, de acordo com a autorização do Líder do PSDB, use da palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo pela Liderança do PSDB, para uma comunicação de interesse partidário.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Romeu Tuma ter prorrogado a sessão, para permitir que este Parlamentar, na presença do seu companheiro de Bancada, Senador Leomar Quintanilha, e de seus nobres Pares, abordasse um assunto, que é a profunda preocupação com a votação da Medida Provisória nº 144, que trata do sistema e do modelo energético deste País.

Ainda que resumidamente, uma vez que debateremos de forma mais aprofundada esta questão, juntamente com a Medida Provisória nº 145, relatada pelo Senador Rodolpho Tourinho, quero, em rápidas palavras, lembrar a este País, ao Presidente da República, à Ministra Dilma Rousseff, ao Relator, Senador Delcídio Amaral – aliás, uma feliz escolha desta Casa, que tanto admira a ponderação, o conhecimento e a relevância de S. Ex^a –, que, em Tocantins, no ano de 1989, antes da queda do Muro de Berlim, quando da criação e implantação do Estado, fizemos o que o Governo está mencionando agora à opinião pública como a salvação para os investimentos neste País: a Parceria Público-Privada.

Promovemos, Sr. Presidente, a privatização do sistema de distribuição de energia no Estado do Tocantins. Fizemos um edital por meio do qual não vendemos o patrimônio público do Estado, mas convocamos a parceria com a iniciativa privada, que, integrando o seu capital na forma de investimento, tornou-se parceira do Estado nas Centrais Elétricas do Tocantins – hoje, majoritária. Ou seja, decorridos 15 anos da criação do Tocantins, mais precisamente 9 anos após a privatização, construímos a Usina do Lageado, inaugurada e batizada com o nome de Usina Luís Eduardo Magalhães. Estamos falando do interesse estratégico de nosso Estado.

Qual é o outro rio no País que tem sua capacidade demonstrada como o rio Tocantins? Nele foram

construídas as usinas de Tucuruí, Serra da Mesa, Luís Eduardo Magalhães e Canabrava, no Estado de Goiás. E outras serão construídas no importante rio Tocantins, como a usina de Peixe, cujas obras já estão em andamento; ainda há a de Ipueiras – próxima a Porto Nacional –; temos as usinas de Itaperatins, de Serra Quebrada e de Estreito.

Mexer no modelo energético deste País refletirá profundamente em tudo que fizemos em nosso Estado. Quero lembrar, Sr. Presidente, que, antes da usina Luís Eduardo Magalhães, a construção de uma hidrelétrica durava 20 anos, com investimentos públicos, e custava o dobro do preço. Eram paralisações seguidas de paralisações, que traduziam o desperdício de recursos públicos. Quantos anos o País levou para construir Xingó? Dezenove anos. A obra de Porto Primavera, Senador Romeu Tuma, que V. Ex^a conhece tão bem, durou 21 anos. Essa é a presença do Poder Público e do modelo estatizante nas obras. Trata-se de um processo viciado, ultrapassado, diante da realidade nova. O exemplo é a usina Luís Eduardo Magalhães, que foi construída em 3 anos e 3 meses, com capital 100% privado.

Senador Mão Santa, há uma profunda diferença em construir, pelo Poder Público, uma usina hidrelétrica e depois privatizá-la, ou seja, vendê-la. Como se costuma dizer, constrói-se pelo dobro do custo, e se vende pela metade do preço.

Sou, sim, favorável à proposta da Parceria Público-Privada, quando o Estado não tem capacidade de investimento. Se o Governo não tem dinheiro para construir uma rodovia, deve chamar o capital privado e conceder o direito de pedágio. Mas é entristecedor reconhecer que o governo, depois de construir uma estrada, tenha que entregá-la para o capital privado, porque não pode mantê-la.

Presto uma homenagem ao Senador Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal, que, no Partido dos Trabalhadores, com a autoridade moral e a história que tem, teve a visão de propiciar a Brasília, estrategicamente, a participação na construção da usina do Lageado, da qual hoje a CEB é sócia.

E qual é a ameaça que estamos sofrendo agora, meu nobre Senador Cristovam Buarque? A ser votado como está esse modelo, o Estado do Tocantins, que iniciou esse regime do PPP antes mesmo da queda do Muro de Berlim, que convocou o capital privado, que não queimou um litro de óleo **diesel** – é o único Estado da Região Norte que assim procede, para gerar energia elétrica –, que construiu 6 PCH – Pequenas Centrais Hidrelétricas e a usina do Lageado,

não poderá ser gerador, distribuidor, nem proprietário das redes de transmissão.

Então, as Centrais Elétricas do Tocantins terão um prazo para vender o que construíram de forma tão rápida, moderna, barata, sem usar os recursos públicos. E, pior que isso, seremos obrigados a vender a energia barata que estamos produzindo para um **pool**, que vai revender essa energia, ou seja, teremos que recomprá-la por um preço mais alto, tendo em vista que o preço que será praticado por esse **pool** levará em conta uma média nacional. Ora, se há outras partes do território nacional que ainda vivem o atraso da queima do óleo **diesel** ou de gás – nesse desastroso acordo sobre o preço do gás que o Brasil importa –, nós, tocaninenses, vamos vender energia mais barata e recomprá-la por um preço mais caro. Isso é absolutamente inadmissível!

Já finalizarei, Senador Romeu Tuma, pois não pretendo abusar da benevolência de V. Ex^a. Esta Casa viveu, sobretudo com a participação de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, o momento que nos pôs diante da opinião pública com a responsabilidade de votar as reformas vindas da Câmara a toque de caixa, apenas como uma Casa revisora. E o que aconteceu com a reforma da Previdência, para falar como o Senador Paulo Paim? A medida veio da Câmara, mas de uma forma impalatável, inaceitável para a grande maioria dos trabalhadores.

Nós, regidos pelo Presidente José Sarney, com a luta do Senador Paulo Paim, entre outros, com a posição construtiva da Oposição, a qual tenho a honra de integrar, encontramos a saída, junto com os Líderes do Governo: a PEC paralela. Aprovamos a PEC da Previdência como veio da Câmara dos Deputados, para que ela não precisasse voltar àquela Casa, pois o País não aceitaria mais um fracasso nessa reforma; o risco país Brasil iria subir, o mercado iria ficar nervoso, os papéis brasileiros iriam perder valor. Tivemos a responsabilidade.

Aprovamos a PEC da Previdência e aprovamos a PEC paralela. Agora, quando a PEC paralela chega na Câmara dos Deputados, o que estamos ouvindo, como Senadores, é que eles não têm compromisso com a pressa. E olha que a PEC paralela só traz benefícios, Senador Paulo Paim. Nela, ninguém consegue apontar nada que não seja do interesse do funcionalismo público; mas aí a Câmara dos Deputados não tem o compromisso com a velocidade que tivemos.

Não quero aqui entrar na crise dos Poderes, quero dizer apenas que se a Câmara dos Deputados votou esse modelo energético como ele está coloca-

do, não tenho nenhum compromisso com a pressa. Não temos e não teremos nenhum compromisso, Senador Cristovam Buarque, de jogar por terra todo o esforço que teve a visão de V. Ex^a, o esforço que o Tocantins teve de construir um modelo energético, e irmos mudar regras estabelecidas que atraíram, sim, o capital estrangeiro.

Se formos à Aneel (Agência Nacional da Energia Elétrica), Presidente Romeu Tuma, e pedirmos uma relação das empresas e dos investidores estrangeiros que estão abandonando, após adquirirem em leilão a oportunidade de construir novas usinas hidrelétricas, isso é reflexo da insegurança e da mudança das regras.

Quero referir, Sr. Presidente, de forma muito incisiva, que estamos reunidos com aquilo que se chama de Minoria. E ficou provado nesta Casa que Liderança de Minoria e de Maioria nesta Casa é uma coisa muito discutível, temos o apoio de segmentos importantes do PMDB, confiamos na responsabilidade do Senador Delcídio Amaral, confiamos na capacidade de negociação do Senador Aloizio Mercadante.

Não vou me reportar à Ministra Dilma Rousseff. Considero-a, Senador Cristovam Buarque, uma Ministra competente, mas creio que entre nós há uma divergência que é de conceito. Entendo que ela é Ministra nacionalista, íntegra, correta, inteligente e preparada, mas que está convencida de teses que, a meu ver, vão nos colocar diante de uma nova crise no setor energético.

Essa medida, como está colocada, não me convence. Desestabiliza o processo, dá um grande prejuízo ao Tocantins e ao País.

Abrimos um processo de negociação com o Senador Delcídio Amaral. E o que eu quero é deixar aqui o chamamento de quem ajudou a construir as reformas, estando em um Partido de Oposição: não vamos votar a toque de caixa, não vamos mexer em regras preestabelecidas, não vamos ameaçar o processo do marco regulatório, tão bem construído, apenas porque o Senado tem de ter a pressa que a Câmara não quer ter, quando se trata de benefícios, por exemplo, como o da PEC paralela.

Ninguém poderá exigir de qualquer Senador a pressa para votarmos em dois dias uma medida provisória que muda todo o modelo energético brasileiro, sendo que a PEC paralela, que traz todos os benefícios pretendidos pela classe trabalhadora deste País está lá adormecendo e cuja apreciação não se sabe quanto tempo vai levar.

Que seja respeitada a independência dos Poderes, mas que não se imagine o Senado como uma mera Casa revisora, onde um rolo compressor vai nos impor um novo modelo energético.

Dessa votação eu não participo; desse debate eu participarei, Sr. Presidente, com toda a veemência de quem representa um Estado que é, sim, estratégico para o desenvolvimento nacional, fruto das caudalosas águas dos rios Tocantins e Araguaia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, seja inserido em ata voto de pesar pelo assassinato de Flávio Ferreira Sant'Ana e, nos termos do art. 221, inciso I, a apresentação de condolências a seus familiares.

Justificação

Com muita tristeza, apresento este requerimento de voto de pesar aos familiares do dentista Flávio Ferreira Sant'Ana, negro, assassinado por policiais na zona norte de São Paulo.

Na visão preconceituosa que formou esses policiais, as regras do estado de direito não devem ser válidas para os cidadãos negros.

Flávio Ferreira Sant'Ana tinha 28 anos e um futuro promissor. Sua vida foi ceifada pelo preconceito. O assassinato de inocentes como Flávio Ferreira ferrem profundamente o estado democrático e nós precisamos reagir a essas agressões.

Aproveito o momento para me solidarizar com os pais e irmãos de Flávio Ferreira, cuja dor inominável e serena dignidade comovem a todos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, que “regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanis-

mos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em, 10 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência determina sua inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, uma vez que versa sobre a matéria constante da presente convocação extraordinária que se encerrará no próximo dia 13, sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2004

Altera a redação da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir entre os crimes hediondos aquele tipificado pelo art. 149, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º

.....

VII-c – redução à condição análoga a de escravo (art. 149).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificação

A despeito das alterações já propostas para reprimir a exploração do trabalho escravo, infeliz herança do Brasil colonial, em nada obstante já ter se passado mais de um século do advento da Lei Áurea, os meio de comunicação vem divulgando novas ocorrências com uma regularidade alarmante.

Os números impressionam tanto quanto a gravidade dessa aviltante prática criminoso, em que o agente submete as suas vítimas à condição análoga a de escravo, por meio de práticas variadas, desta-

cando-se a fraude, a retenção de salários, a ameaça ou mesmo a violência física.

Com efeito, segundo o Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, o “Relatório Direitos Humanos no Brasil 2003” registra que de janeiro a setembro de 2003 foram verificados 229 casos, envolvendo 7.623 pessoas mantidas em regime de trabalho escravo, isso somente nos Estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso e Tocantins. Durante o mesmo período de 2002, foram registrados 127 casos, envolvendo 5.089 trabalhadores.

A supressão do **status libertatis** é de tal ordem censurável, que a doutrina chega a considerar irrelevante o consentimento da vítima, por se tratar de uma “...completa alienação da própria liberdade, do aniquilamento da personalidade humana, da plena renúncia de si: coisa que se contrapõe aos escopos da civilização e do direito, e ao qual o ordenamento jurídico não pode prestar o auxílio da própria aprovação”, no dizer de Eugenio Florian, em transcrição de Celso Delmanto (Código Penal Comentado; Renovar; 6ª edição; pág. 320).

Entretanto, e infelizmente, essa prática é verificável até mesmo nos grandes centros, como São Paulo e Rio de Janeiro, atingindo brasileiros e imigrantes. E o que é pior, com o suposto envolvimento de autoridades de diversos setores públicos e o covarde assassinato daqueles a quem cumpre a sua fiscalização, como o recente episódio no qual três fiscais da Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, que apuravam denúncias de trabalho escravo, foram emboscados e mortos, juntamente com o motorista da equipe, tudo a recomendar um tratamento mais severo para desestimular essa prática criminosa.

Proposições em tramitação já sugerem o agravamento das penas corporais, o desapossamento de propriedades, a suspensão de financiamentos, além de outras medidas repressivas, como a de autoria do ilustre Senador Tasso Jereissati (PLS nº 208, de 2003). Assim, ao se dar à conduta tipificada pelo art. 149, do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal brasileiro), o tratamento previsto para os crimes hediondos de que trata a Lei nº 8.072/90, certamente se estará dando um golpe decisivo para a erradicação do trabalho escravo em nosso País.

Para tanto, se espera contar com o apoio dos Ilustres Pares.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.903, de 6-9-1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

V – estupro (art. 213 e a combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998); (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado; (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais põha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

“Art. 83.

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, **caput** e seu parágrafo único; 267, **caput** e 270; **caput**, todos os do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos,

além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

Art. 159.

Pena – reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º

Pena – reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º

Pena – reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º

Pena – reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

Art. 213.

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

Art. 214.

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

Art. 223.

Pena – reclusão, de oito a doze anos.

Parágrafo único.

Pena – reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

Art. 267.

Pena – reclusão, de dez a quinze anos.

Art. 270.

Pena – reclusão, de dez a quinze anos.

.....”

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.”

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único, 214 e sua combi-

nação com o art. 223, **caput** e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 35.

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14.” Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral.**

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CAPÍTULO VI

Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

SEÇÃO I

Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003) Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.803, de 11-12-2003)

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A proposição que acaba de ser lida terá sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro de 2004.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 141, DE 2004

Com fulcro no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 4 do corrente mês da escritora Hilda Hist, autora de 41 livros e cuja obra completa começou a ser reeditada pela editora Globo em 2002, personalidade ilustre e de grande importância para o movimento e a luta das mulheres brasileiras, com apresentação formal de condolências à família da falecida.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A proposição que acaba de ser lida terá sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro de 2004.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 142, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento em 6 de fevereiro último, do professor, escritor e respeitado homem público José Haroldo de Castro Vieira, com apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado da Bahia e à Comissão Executiva do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).

Justificação

O Dr. José Haroldo, entre outros importantes cargos que ocupou na vida pública, dirigiu, por quase vinte anos, a secretaria-geral da Comissão Executiva do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira

(CEPLAC), onde se destacou como um dos maiores defensores da cacauicultura em todos os tempos.

Com pleno trânsito nos governos estadual e federal, graças à sua reconhecida competência, o Dr. José Haroldo sempre encontrava soluções para os duros problemas enfrentados pela região. Podemos afirmar, sem errar, que a cacauicultura baiana – e a brasileira também, pois se estendeu também ao Norte do País – viveu duas eras: antes e depois de José Haroldo.

Por tudo isso, nada mais justo que esta manifestação de pesar do Senado Federal ao Governo do Estado da Bahia, à família enlutada, à Ceplac e, em particular, à região cacauera.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica que deferiu o **Requerimento nº 130, de 2004**, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Sr. Presidente, agradeço-lhe a benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a pelo tempo da prorrogação, ou seja, por dois minutos.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reitero uma grande preocupação do Estado do Espírito Santo em face da atitude tomada pelo Cade, proibindo a fusão da Nestlé com a Garoto.

Nesta tarde, em Vila Velha, onde se situam as duas fábricas da Garoto, mais de 12 mil pessoas realizaram uma manifestação, dando um abraço simbólico na fábrica Garoto. E a nossa preocupação começa a aumentar agora que apareceu o voto do Relator, Dr. Thompson de Andrade. Seu voto é muito interessante, se não fosse estapafúrdio e muito estranho. Parece – permita-me dizer – até que é direcionado. Segundo ele, “a Nestlé deverá alienar todos os elementos da propriedade intelectual” – vale dizer: registros, pedidos, fórmulas, direitos inerentes às marcas de chocolates antes pertencentes à Garoto. Então, ela vende as marcas, a propriedade intelectual, as fórmulas da produção de todos os chocolates da Garoto. Não é “poderá”; é “deverá”. E depois de ter demorado

três anos para dar o voto, concede 20 dias de prazo para a Garoto apresentar o projeto de venda.

O item C é mais preocupante: “a alienação poderá, a critério do comprador”, [nunca vi isso] “não incluir todos os ativos correspondentes à capacidade produtiva da empresa alienada à época da aquisição, mas deverá, necessariamente, envolver os ativos relacionados no item B”. Quer dizer, a propriedade intelectual, os direitos inerentes às marcas e chocolates.

Observem que coisa estranha. Verifiquem se é possível haver interferência dessa envergadura numa empresa privada, na economia: “Caso o comprador opte por esta alternativa [de só comprar a marca], a Nestlé deverá alienar tais instrumentos (equipamentos e maquinarias) a outro interessado”.

Então, vejam V. Ex^{as} que não é a venda da Garoto. Fatia e divide a Garoto. Propriedade e marca, já sei para quem são, porque, no mesmo dia, o Relator disse que já havia um comprador. Precisamos saber amanhã, na audiência, se é membro do Cade ou vendedor de fábrica de bombom. Ele disse para os funcionários não se preocuparem, pois já havia um comprador. Na verdade, venderá a marca para um e deverá – não é poderá – vender os equipamentos para outro. Com isso, ele já jogou as ações no chão e dividiu. Então, conservou para o Espírito Santo os galpões, talvez para abrigar os oito mil desempregados; eles ficarão dentro do galpão, como Hitler fazia com os judeus.

É muito estranha essa sentença!

A Bancada do Espírito Santo se reunirá agora com os advogados da Garoto, e, depois, iremos ao Palácio. Está presente o Senador Magno Malta, coordenador da nossa Bancada. Não queremos briga com o Cade. Não queremos briga nem litígio com o Governo, que, tenho certeza, não está envolvido nessa decisão, que prejudica todas as manifestações do Presidente e dos seus Ministros em busca de melhoria das condições de emprego e do aumento de empregos no Brasil. Desse modo, queremos – e há condições para isso – que esse voto seja revisto.

A Garoto tem 20%, e a Nestlé, 29%. Vendendo para uma empresa que já tenha 20%, somam-se 20% aos 26% e resultam 46%. A Nestlé com a Garoto somam 49%. Por causa de 3% no mercado, seria possível reduzir a produção ou vender uma marca da Garoto. Em caso de descumprimento, impediríamos a fusão.

No entanto, foi realmente muito estranha essa sentença, que obriga a dividir a Garoto em duas partes: marcas para um lado, a quem interessar possa, e

máquinas para o outro lado. E o Espírito Santo fica com os desempregados e com os galpões vazios.

Era o registro que gostaria de fazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Gerson Camata?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Magno Malta, que é do Espírito Santo...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, o tempo já tinha terminado. Todavia, como o assunto era de suma importância, fizemos uma prorrogação, para que o Senador pudesse fazer uma comunicação à Casa. Então, o aparte é...

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Então, vou, primeiro, conceder um aparte ao Senador Magno Malta, se o Senador Eduardo Suplicy me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, S. Ex^a pediu a palavra pela ordem.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, eu ia pedir a palavra como Líder do Partido, dentro dessa benevolência e do entendimento desse problema grave que estamos vivendo no Estado do Espírito Santo. Entretanto, se o Senador Gerson Camata puder me conceder um aparte depois do Senador Eduardo Suplicy, eu o farei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, o Senador Eduardo Suplicy fala e, em seguida, V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Peço licença ao Senador Eduardo Suplicy para que fale primeiro o Senador Magno Malta, que participou hoje da manifestação e é do Espírito Santo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sem dúvida. Para mim, é uma honra poder dar prioridade aos dois representantes do Estado do Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Magno Malta, V. Ex^a deve falar sentado, para caracterizar que é aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, obrigado por me alertar que tenho de falar sentado. Estou tão nervoso que, se ficar em pé, eu caio. Senador Gerson Camata, estou chegando do Estado do Espírito Santo, vindo de uma manifestação dos três mil empregados da Garoto, de seus filhos, de seus netos e dos aposentados da empresa. Não há cena mais dolorosa. A Garoto é um patrimônio do

Estado do Espírito Santo. Lembro-me da primeira vez em que cheguei àquele Estado – sou seu filho adotivo – há 24 anos. O primeiro aroma que senti na Grande Vitória foi o cheiro do chocolate da Garoto. Não sei definir o meu estado emocional. Estive na reunião do Cade, com a Bancada federal, e acompanhei o voto do Relator, que parecia muito mais interpretar uma peça de Rolando Lero, na Escolinha do Professor Raimundo, do que, de fato, estar propondo uma coisa séria para um Estado e para o País. Cruzamos com um técnico no corredor, que disse: “Olha, vai ser aprovado com restrições.” Um dos conselheiros, ao proferir o seu apoio ao Relator, disse: “Nós amadurecemos juntos esse voto”. Então, foi tudo articulado; tudo já estava trabalhado. Agiram no escuro. Ora, se a AmBev teve aprovado o seu pleito, ficando com 78% do mercado, Sr. Presidente, é muito suspeito negar à Garoto e à Nestlé essa composição em nome do progresso e da manutenção do emprego de três mil pessoas. Agora, estou esperando a sensibilidade do Governo. O Presidente Lula é um homem advindo das bases, das lutas de classe. O Partido dos Trabalhadores, o Partido do Presidente, construiu a sua vida na busca de emprego e lutando contra patrões para manter o empregado nos seus devidos locais. Pois bem, estamos pisando no limiar de três mil desempregados, jogados no fosso por conta do capricho de um conselheiro. O Presidente do Cade disse “extrapolaram da competência; é inconstitucional”, pois sabia que abriria uma brecha para que o Cade, a partir de agora, não tivesse mais confiabilidade. Quando o Cade aprovou a AmBev, perdeu a moral para desaprová-la qualquer ligação abaixo de 78%. Então, hoje, Sr. Presidente, temos a Bancada federal a partir da iniciativa de todos. Não temos cor partidária no Espírito Santo – somos os empregos e os investimentos do Estado do Espírito Santo. Teremos, ainda hoje, uma reunião com o presidente da Nestlé, porque queremos conhecer os detalhes desses bastidores. Enquanto a Nestlé investia US\$250 milhões na Garoto, o Cade assistia a tudo isso, por dois anos, e a AmBev foi aprovada a toque de caixa. Às 20 horas, estaremos com o Ministro Aldo Rebelo. Colocaremos nosso sentimento para o Governo, pedindo sensibilidade para com o Estado do Espírito Santo. Não havendo sensibilidade, sangraremos em praça pública. Sangraremos em praça pública; iremos até às últimas conseqüências. Colho assinaturas e peço a solidariedade dos meus companheiros Senadores, que sabem que este País precisa manter e gerar emprego. Todos acompanharam a votação do Cade sobre a AmBev e, agora, acompanham sua postura em rela-

ção a Garoto/Nestlé. Na Câmara, já colhemos mais de 150 assinaturas para a abertura de uma CPMI. Colherei assinaturas e deixarei em **stand by**, porque queremos o segundo **round** pelo amor. Peço ao Governo que tenha misericórdia e sensibilidade, porque isso não é o fim do mundo. Seria necessário até mesmo rever esse modelo, pois creio que essa interferência na economia não é correta. Muitos burocratas desejam colocar em prática o que aprenderam em Harvard. Se der certo, descobre-se um gênio; caso dê errado, o povo não cooperou. Que história é essa?

E, não havendo sensibilidade, aí sim, pediremos a CPI do Cade e não abriremos apenas a caixa-preta da Garoto/Nestlé, mas abriremos a da AmBev e de todas as outras decisões do Cade. Veremos, então, quem é quem! Sr. Presidente, na minha terra, pau que dá em Chico dá em Francisco. Obrigada.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Senador Magno Malta, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr^{as} e Srs. Senadores, notem que o Senador Magno Malta expressa, tanto quanto eu, a revolta do povo do Espírito Santo diante dessa inusitada decisão do Cade.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Eduardo Suplicy, de São Paulo, que assinou, hoje, o nosso requerimento para a audiência de amanhã.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero manifestar aos Senadores Gerson Camata e Magno Malta a minha total solidariedade à empresa Garoto, aos seus três mil empregados e a toda a comunidade do Espírito Santo, onde a empresa tem uma tradição conhecida no Brasil inteiro. Os chocolates da Garoto são conhecidos por todos nós desde crianças. Há uma particularidade dos chocolates brasileiros, tornando difícil para uma empresa introduzir um novo chocolate no mercado. Existem certos chocolates, como o Diamante Negro, o Sonho de Valsa e o Serejata de Amor, que comemos desde meninos. Há poucos dias, faleceu o jogador Leônidas da Silva, também conhecido como Diamante Negro, que foi o inventor do gol de bicicleta. Todos nós gostávamos tanto de comer o chocolate Diamante Negro como de vê-lo fazendo suas bicicletas. Quando garoto, fui assistir no Pacaembu – creio que o Senador Romeu Tuma também teve essa oportunidade – às bicicletas do Leônidas da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas não somos mais garotos; já somos velhos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas continuamos a gostar do Diamante Negro nos dois sentidos. Senador Gerson Camata, fui solidário ao re-

querimento que V. Ex^a fez. Considerei muito positivo V. Ex^a ter convidado a vir à Comissão de Assuntos Econômicos o Sr. João Grandino Rodas, Presidente do Cade, que votou diferentemente dos outros cinco – os demais acompanharam o voto do Relator Thompson Andrade. Penso que teremos, amanhã, às 9 horas e 30 minutos, a oportunidade de aprender muito sobre a defesa do interesse público e a defesa da concorrência. Também quero saber por que razão, no caso da AmBev, das empresas de cerveja, houve a permissão do Cade. Há poucos dias, apresentei um requerimento convidando o Ministro da Justiça e representantes do Cade a virem a esta Casa explicar algo que está por acontecer com as empresas de telefonia, de telecomunicação. Tanto o Cade quanto a Anatel precisam examinar o que ocorrerá com a Embratel e com as empresas que pretendem fazer modificações. Votamos aqui, na semana passada, a constituição de quadros melhores para o Cade que, assim, aumenta a sua responsabilidade de bem exercer a sua função. Soube esses dias, que, por ocasião da compra da Garoto pela Nestlé, houve aquilo que se chama Apro – Acordo de Preservação da Reversibilidade da Operação, onde ficou muito claro que, se não fossem atendidas certas circunstâncias, poderia haver a reversibilidade. Quero, pois, estar solidário com toda a comunidade do Espírito Santo que quer a preservação da Garoto e dos seus empregados. Estive questionando a Sr^a Maria Paula Dallari Bucci, que é a Procuradora, e tenho certeza que, amanhã, os que tomaram a decisão vão-nos informar que a intenção do Cade é, como V. Ex^{as} estão afirmando, a de preservar a Garoto e o número de empregos. Inclusive, e vamos ter isso confirmado amanhã, pelo que pude ler, o entendimento desses conselheiros é que, se fosse aprovada a aquisição pela Nestlé, haveria um risco ainda maior de diminuição dos empregos. Obviamente, essa é uma interpretação deles; mas vamos ouvir e estar com o espírito de quem quer aprender. Notem que, entre os conselheiros do Cade, há alguns que foram designados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso e outros pelo presente Governo. Devemos respeitar o Cade e seus conselheiros, mas se V. Ex^a, assim como o Senador João Batista Motta, colocou que houve interesses escusos e estão propondo que haja uma CPI, sou solidário a V. Ex^{as}. Devemos, pois, apurar o que de fato está ocorrendo. Mas acredito que sejam todos sérios e que estejam agindo com a maior seriedade de propósitos. Amanhã, será a oportunidade para ouvirmos do Presidente do Cade e dos cinco conselheiros como avaliaram essa importante questão, visto que houve observações dessa natureza. Assim, penso que amanhã aprenderemos com a defesa econômica dos mais diversos setores da economia, inclusive do setor de chocolates.

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Quero agradecer a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy e também à generosidade do Sr. Presidente permitindo esse meu pronunciamento.

Quero somente dizer ao Senador Eduardo Suplicy que, no Cade, a legislação prevê a gradação da pena. No caso da AmBev, tiveram que vender a Bavária. Caso não vendessem, seria aplicada a pena de morte.

Para a Garoto, no entanto, já foi aplicada a pena de morte. Não houve a reversibilidade. E por que não houve isso e foi logo aplicada a pena de morte?

Em relação a AmBev, havia outra coisa que havia prometido fazer: uma grande campanha e colocar o Guaraná Antarctica, que é brasileiro e, aliás, é muito bom, no mundo inteiro para afrontar a Coca-Cola e a Pepsi.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Posso fazer só mais uma pergunta, Senador Gerson Camata?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se os conselheiros do Cade afirmarem que a Garoto não vai ser fechada, embora seja vendida para outro grupo, outra empresa, outros acionistas, ainda que os proprietários sejam outros, isso seria do interesse da população?

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Altamente suspeito, porque, se já disse que há um comprador, e esse comprador vai garantir que vai fechar, já está havendo negócio. Ou seja, o assunto não está mais no Cade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vamos ouvir mais a respeito amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Gerson Camata, sem ofensa a ninguém, sem desrespeito a ninguém, como Senador, gostaria de assinar os requerimentos. E gostaria de colocar algo que pode ser hilariante, se pensarem que não estou falando com seriedade.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Como quem gosta de chocolate!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aliás, no avião do Lula, hoje, só havia chocolate Garoto! Eu diria que o autor da novela “Chocolate com Pimenta” deve entender o que está acontecendo!

O SR. GERSON CAMATA (Sem Partido – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valmir Amaral, Romero Jucá, Papaléo Paes e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do dis-

posto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

UM LABORATÓRIO DE PESQUISAS PARA A AMAZÔNIA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação de laboratório para a produção de medicamentos na região Norte é, estou seguro, o caminho mais adequado para estimular e dinamizar a pesquisa da biodiversidade da Amazônia. E, fora de dúvida, trata-se de assunto prioritário para aquela área do nosso território, mais do que nunca necessitada de apoio governamental.

Como representante do Amazonas, trago com prazer o assunto a este plenário, para lembrar, a propósito, uma das recomendações da CPI dos Medicamentos, levada a efeito há poucos anos no Congresso Nacional.

Cito aqui, textualmente, três conclusões dessa Comissão Parlamentar de Inquérito:

Recomendação n. 4 – Criar laboratório produtor de medicamentos na região Norte, basicamente para pesquisa da biodiversidade nacional;

Recomendação n.5 – Estimular, por intermédio do BNDES, a produção no Brasil de fármacos necessários para atender à linha de produção dos laboratórios oficiais;

Recomendação n. 6 – Dinamizar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico.

Creio ter chegado o momento de o Governo promover estudos sérios sobre o assunto. Nas viagens que faço ao Norte, percebo que esse é um dos temas que mais sensibilizam as pessoas que pensam com patriotismo na Amazônia.

Entre as tantas lembranças do bravo povo da Amazônia, menciono a mensagem que recebi, faz pouco, do professor de Química Severino do Monte Filho, que sugere Rondônia como localização do sonhado laboratório fármaco.

Estou de acordo e, ao aplaudir o empenho e a luta sempre presente do Dr. Severino, peço o apoio dos meus pares desta Casa, para que a idéia possa ser concretizada.

Reafirmo também a solicitação que já formulei ao Governo e, em particular, ao BNDES. O Laboratório de Pesquisas aqui referido, embora baseado no Norte, trará reflexos positivos para todo o País.

Não custa recordar a colocação com que venho defendendo mais ousadia do Governo e de todos nós em favor da Amazônia: "Não perceber que a fronteira mais expressiva para o desenvolvimento econômico do Brasil é a Amazônia, nossa fantástica região continental, será uma visão canhestra, irreal e desajeitada da realidade brasileira e do grande futuro do País."

Que venha, pois, o Laboratório produtor de medicamentos da Amazônia!

Sr. Presidente, desejo, ainda, tratar de um segundo assunto.

Há no Brasil um fenômeno que um dia virá a ser tema de teses de mestrado nas faculdades de Comunicação. "Como é possível um programa social pura-

mente virtual, como o **Fome Zero**, transformar-se num sucesso real, nacional e internacional."

Esses pontos constam de oportuna entrevista concedida à articulista Tereza Cruvinel, de **O Globo**, pelo Presidente Nacional do PSDB, José Serra.

Requeiro, Sr. Presidente, que o inteiro teor dessa entrevista integre este pronunciamento e, assim passe a constar dos Anais do Senado.

É o seguinte o texto:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

'O PT no poder nada aprendeu'

Tucano diz que Lula adota políticas erradas e perde oportunidades por não saber o que fazer

ENTREVISTA
José Serra

Depois de perder a eleição presidencial para Luiz Inácio Lula da Silva em 2002, o ex-senador e ex-ministro José Serra fez um silêncio obsequioso ao resultado das

urnas, evitando comentar as ações do novo governo. Passou quase um ano dando aulas em Princeton (EUA) e voltou em novembro para ser eleito presidente de seu partido, o PSDB. Nesta entrevista, faz suas primeiras e duras avaliações dos pri-

meiros 13 meses do governo Lula, nas frentes econômica e social, principalmente. Recusa-se a falar numa candidatura a prefeito de São Paulo, que estaria fora de cogitação. Estará dedicado, este ano, às campanhas eleitorais do PSDB em todo o país.

Tereza Cruvinel

O GLOBO: Aos 13 meses de governo, o presidente Lula mantém elevados índices de popularidade. Isso dificulta o exercício da oposição?

JOSÉ SERRA: Até agora o governo Lula desfrutou de uma situação afortunada. Na área internacional, os juros são os mais baixos em décadas, os preços das exportações altamente favoráveis e a demanda pelos produtos brasileiros dinâmica. Internamente, há uma conjunção de fatores subjetivos.

• Por exemplo?

SERRA: Primeiro, um grande crédito de confiança, dado por quem votou e por quem não votou no PT. Isto significa muita paciência e compreensão, no sentido de que o governo não pode tudo e é preciso dar-lhe tempo. Às elites e a muitos setores que não votaram em Lula agradou o fato de o PT não ter feito nada do que sempre pregou em matéria econômica. O governo passou a ser bem visto pelo que não fez. Há um ambiente de imprensa favorável, o Ministério Público encerrou os excessos. A oposição está longe do quanto pior, melhor, marca da oposição que o PT fez a Fernando Henrique. A oposição procura e por vezes consegue aperfeiçoar as propostas. Por fim, o governo tem enorme capacidade de centralizar e manejar a máquina de publicidade.

• Qual é o mérito do presidente?

SERRA: Seu poder de comunicação. Há mais de 40 anos, desde Jânio Quadros, não se via um presidente capaz de fazer deste jeito, de se aproximar tão bem das classes mais modestas, independentemente da coerência, da veracidade ou da relevância do que diga.

• Até onde vai esta comparação com Jânio?

SERRA: Até a capacidade de convencimento, apesar da excentricidade do estilo.

"Este fenômeno ainda será tema de teses de mestrado nas faculdades de Comunicação: como pôde um programa social puramente virtual, como o Fome Zero, transformar-se num sucesso real, nacional e internacional"

• Na sua opinião, o governo está aproveitando bem a lua-de-mel?

SERRA: Tem perdido oportunidades por não saber direito o que fazer, por deslumbramento e pela adoção de medidas equivocadas. Mas do ponto de vista do marketing, tem aproveitado bem. O resultado mais notável é o sucesso do Fome Zero, um programa que ninguém sabe direito o que é, não existe como tal, mais parecendo uma sopa de pedras. Há 26 programas, 17 deles vindos do governo passado, agrupados no que se chama Fome Zero. Entre eles, a velha merenda escolar, a alfabetização de adultos e o registro civil gratuito. Este fenômeno ainda será tema de teses de mestrado e doutorado nas faculdades de comunicação: como pôde um programa social puramente virtual, transformar-se num sucesso real, nacional e internacional.

• O Bolsa Família é mais consistente?

SERRA: É outro caso de êxito publicitário. Até o jornal "The New York Times" acreditou que as transferências de renda às famílias pobres triplicaram, quando diminuíram em relação a 2002. Isso foi demonstrado com números. O programa não somou recursos novos, baseia-se na logística montada pelo governo Fernando Henrique. Busca consolidar programas já existentes.

• E isso não é bom?

SERRA: Pode melhorar a focalização do gasto, e isso já estava sendo pensado. O cadastro único que estão usando também foi deixado pelo governo passado mas até agora não aperfeiçoaram nada. Algumas ações

até foram enfraquecidas, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), a fim de direcionar recursos para programas fracassados, como a distribuição de leite, fonte de clientelismo político-eleitoral no passado.

• Pelo que o senhor diz, o governo só fala e nada faz. Não é um exagero opositorista?

SERRA: Falo também do que faz, no meio de uma sopa de contradições. Ressuscitam velhos chavões contra empresários, bradam contra reajustes de preços, mas aumentam impostos inflacionários como a Cofins, para extrair mais R\$ 7 bilhões da sociedade. A Petrobras indexa seus preços ao dólar, embora o petróleo já seja um insumo nacional. Em nome da austeridade fiscal, archoaram os aposentados, estimularam as aposentadorias. Agora, anunciam um festival de contratações.

• Não é eficiente trocar servidores terceirizados por concursados?

SERRA: Não é o caso dos 2.800 cargos de confiança que, somados a reajustes para cargos já existentes, custarão R\$ 100 milhões anuais. Há mesmo um excesso de terceirizados mas duvido de que as 41 mil vagas abertas sejam só para isso.

• O senhor tem criticado a política

econômica, embora ela repita a de Fernando Henrique. Se fosse o presidente, o senhor faria o mesmo?

SERRA: Não, não faria. Entre outras coisas porque houve um claro excesso de dosagem, e a dose faz o veneno. Mas não é produtivo o debate sobre o que eu teria feito, pois perdi a eleição. Relevante é analisar o que está sendo feito e apontar incoerências para ajudar o Brasil. Faz-se um discurso terceiro-mundista, denuncia-se o modelo perverso de desenvolvimento, fala-se mal da comunidade financeira internacional. Mas a política econômica segue à risca os manuais dessa comunidade. E rigorosamente nenhum novo modelo de desenvolvimento está sendo proposto ou praticado.

• *Erram só na dose?*

SERRA: Não. Deixaram também de fazer os ajustes necessários. Parafraseando Talleyrand, eu diria que o PT no governo tudo esqueceu e nada aprendeu. Não aprendeu com seus erros nem com os dos outros, inclusive os nossos. Por isso aplicam orgulhosos uma política de metas de inflação, como coisa do Primeiro Mundo. Aplicam de forma tosca e ignoram discussões a respeito que ocorrem no Hemisfério Norte, de onde veio a receita.

• *Uma ruptura não teria levado à temida fuga dos investidores?*

SERRA: Não se trata de ruptura, sempre defendi mudanças graduais. Mas é preciso fazer o necessário. Os investidores querem regras estáveis, coerência e mercado em expansão. Estas condições hoje não são boas no Brasil. O PT agora aposta no investimento estrangeiro direto para promover o desenvolvimento. Mas ele só chega se as economias vão bem, como acontece hoje na Índia e na China. Mas apesar da fé no papel redentor do capital es-

trangeiro, lançam incertezas sobre as regras já estabelecidas, o que serve para afastá-lo. É o caso das mudanças nas agências reguladoras.

• *Há nisso falta de projeto ou tradições próprias de um partido como o PT?*

SERRA: A dualidade entre discurso e prática, e entre as práticas, no fundo é uma estratégia. Reflete despreparo, confusão, mas é também funcional e é útil. É como se cada lado falasse a um público diferente, numa espécie de segmentação da comunicação. Veja os flagelados pelas enchentes. São confortados quando ouvem o presidente culpar governos passados e contar seus sofrimentos da juventude. Enquanto isso, instituições internacionais aplaudem o corte de investimentos, até contra enchentes, para garantir o aumento do superávit primário.

• *De todo modo, isso ajuda a prolongar a lua-de-mel. Até quando ela vai durar?*

SERRA: É difícil dizer mas há fatores que impedem sua duração indefinida, como a falta de mudanças fortes e claras. Refiro-me a oferta de emprego e crescimento rápido. Enquanto isso, o PT vai aparelhando o estado, colocando-o a seu serviço.

• *Outros partidos não fizeram o mesmo?*

SERRA: O PT quer o poder como um meio e um fim em si mesmo. Por isso representa um bolchevismo sem utopia, patrimonialista e ponto. No lugar dos coronéis, o partido. Não há modelo novo de sociedade sendo buscado. Pelo contrário, estão revigorando o que há de pior na política brasileira: o enfraquecimento dos partidos, o troca-troca, o clientelismo. Fazem o relógio andar para trás quando se aliam às forças que, no passado, sustentaram o atraso e a desigualdade.

• *Seu sucessor na Saúde, o ministro Humberto Costa, tem feito uma gestão bastante continuísta, não?*

SERRA: O problema do Ministério da Saúde, hoje, são as pressões que

vêm do governo: o aperto financeiro e o loteamento político. Há clara intenção de quebrar a vinculação de recursos, criada para evitar que o setor volte a ser o colchão amortecedor de crises fiscais.

• *A reforma ministerial melhorou o governo?*

SERRA: Além da cooptação, refletiu a falta de projeto. Jogaram fora o programa nacional-populista depois da eleição e não puseram nada no lugar. Por isso, passados mais de 25% do mandato, o MEC agora muda sua prioridade, do combate ao analfabetismo para a reforma universitária. Anunciam um seminário. No fundo, ganham tempo até descobrirem o que fazer com a Educação.

• *O nervosismo do mercado é fruto apenas dos sinais contraditórios?*

SERRA: A abundante oferta de dólares para países emergentes endividados tem todas as características de bolha. Mas o governo Lula confundiu bolha com tendência. Daqui em diante, o mercado financeiro vai apressar a ruptura da bolha.

• *E o que virá depois?*

SERRA: Tendo desaproveitado a bolha para construir uma situação mais sólida, o rumo que o governo Lula tomará é outra história. A primeira tendência será do tipo *mais de lo mismo*. Até que, do ponto de vista político, isso não mais se sustente.

• *O que preocupa a médio prazo?*

SERRA: A administração das adversidades. O governo FH tinha a virtude de lidar bem com as crises. Sempre saíam menores do Planalto e não se procurava bode expiatório. Receio que não seja assim com Lula, temo guinadas arriscadas e tensões fabricadas. Mas asseguro que o PSDB não lançará pedras contra o governo quando isso representar perdas para nosso povo.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorou-se em todo o País, no dia 7 de fevereiro passado, o Dia Nacional do Gráfico. Trata-se, Sr. Presidente, de uma singela e justa homenagem a uma categoria profissional que tem desempenhado um papel da maior relevância na construção da nossa democracia e do nosso progresso. Mais ainda: tem contribuído de forma significativa para o aprimoramento da educação e para a plena integração do povo brasileiro.

Em todo o mundo se reconhece a importância da indústria gráfica, havendo mesmo um consenso em que a invenção de Gutemberg revolucionou o mundo de tal forma, que se tornou um divisor entre dois grandes estágios de desenvolvimento da humanidade.

No Brasil, a atividade gráfica remonta a 1808, quando a Corte Portuguesa para cá se transferiu, com a criação da Imprensa Régia por Dom João VI. Naquele mesmo ano, Hipólito José da Costa fundara, em Londres, no dia 4 de janeiro, o jornal **Correio Brasileiro**. Enquanto a Imprensa Régia publicava aqui os atos oficiais do Governo, o periódico defendia, no exterior, nossa emancipação.

Desde então, os gráficos passaram a constituir uma categoria indissolúvelmente vinculada à nossa realidade, registrando os grandes feitos históricos tanto quanto os fatos de nossa vida cotidiana. Aliás, não apenas registraram, mas participaram e continuam participando de nossa vida coletiva propagando idéias, formando opiniões, disseminando conhecimentos.

Com o passar do tempo, a atividade gráfica se modernizou e se agigantou. As modernas gráficas, sucessoras das antigas tipografias, multiplicaram e sofisticaram seus produtos, enquanto a imprensa aumentava sucessivamente a tiragem de jornais, revistas e outros periódicos.

Também no âmbito do Senado Federal, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atividade gráfica, hoje exercida pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações (SEEP), cresceu e se sofisticou. Quando o Senado se transferiu para Brasília, os serviços gráficos necessários ao andamento do processo legislativo eram precários e morosos, o que justificou a criação de um pequeno departamento gráfico. Em 14 de agosto de 1963, era editada a Resolução nº 20, dando origem ao Serviço Gráfico do Senado Federal.

Em 11 de novembro de 1972, a Resolução nº 58 transformava o Serviço Gráfico em Centro Gráfico, órgão supervisionado do Senado Federal e, já então,

preparado para atender efetivamente a demanda do Congresso Nacional. A incorporação de novas tecnologias, a aquisição de novos equipamentos e o aprimoramento dos recursos humanos se tornariam uma constante, tornando o Centro Gráfico um dos mais modernos e sofisticados parques industriais desse segmento em todo o País.

Em 1997, com a Reforma Administrativa, a “Gráfica do Senado”, como ainda hoje é conhecida, seria incorporada à estrutura administrativa do Senado na forma da Secretaria Especial de Editoração e Publicações. Hoje, a SEEP, totalmente informatizada, atende com eficiência as duas Casas Legislativas do Congresso Nacional, bem assim as demandas dos Parlamentares e diversos órgãos federais, por meio de convênios.

De tal modo que homenageio essa categoria e quero parabenizar a equipe da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, na pessoa do seu Diretor, Júlio Werner Pedrosa, e todos os gráficos brasileiros, que, com o trabalho cotidiano, informam a coletividade, formam a consciência da população e contribuem para a consolidação dos nossos mais caros valores.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano de 2003 ficará marcado pelo cinquentenário dessa que é a maior empresa do País e demonstra a capacidade e operosidade dos brasileiros: a Petrobras. De fato, quando de sua criação pelo Presidente Getúlio Vargas, em outubro de 1953, e durante muito tempo, os cétricos escarneciam da iniciativa de se buscar um caminho próprio, nacional, para a indústria do petróleo. Duvidavam não somente da existência de óleo em nosso subsolo, mas principalmente da possibilidade de o País desenvolver tecnologia no setor capaz de nos levar à auto-suficiência no campo desse insumo energético.

Pois esses críticos – é possível afirmar hoje – viram todas as suas previsões desmentidas pelos fatos. A Petrobras é, ao festejar cinquenta anos, uma empresa reconhecida no mundo todo como pioneira na exploração de petróleo em águas marítimas profundas, feito que põe o Brasil diante da auto-suficiência, prevista para 2006. Para contar um pouco dessa história de sucesso, a revista **Exame**, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), publicou uma edição especial, intitulada *Petrobras 50 anos – rumo ao futuro*.

Trata-se de uma publicação que, pelo caráter jornalístico e informativo de seu texto, permite a todo brasileiro, sem necessidade de formação especializada, compreender a dimensão das realizações da Petrobras e a importância da empresa para o desenvolvimento do País. Ela traz reportagens sobre diversos aspectos da atuação da empresa, sobre as suas perspectivas para os próximos anos e sobre a interação entre a Petrobras e a comunidade, bem como suas parcerias com as empresas nacionais, suas fornecedoras de equipamentos e serviços.

O prestígio da empresa é atestado por pequenos artigos, assinados por pessoas dos mais diversos ramos de atividade ligados ao setor petrolífero e energético em geral. Além dos artigos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, expõem suas opiniões o empresário Antônio Ermírio de Moraes; o Diretor-Geral da Organização Nacional da Indústria do Petróleo, Eloi Fernández y Fernández; o Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo, Raymundo Magliano Filho; e a diretora da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe-UFRJ), professora Ângela Uller.

Em seu artigo, Antônio Ermírio de Moraes destaca o papel da empresa no esforço para o equilíbrio da balança comercial brasileira, pela redução que possibilitou da importação de petróleo. Eloi Fernández y Fernández, por sua vez, destaca a determinação da empresa na prospecção nas águas da bacia de Campos, apesar das dificuldades e apesar dos augúrios dos que diziam que o Brasil não tinha petróleo.

Raymundo Magliano Filho destaca o sucesso da venda de ações da empresa aos trabalhadores, que puderam investir parte de suas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o que representou a democratização da bolsa de valores e a maior pulverização do capital da empresa, fatores essenciais para o funcionamento de uma economia de mercado saudável. Ângela Uller, finalmente, aborda a colaboração com as universidades e com os centros de pesquisas, que tem possibilitado o extraordinário desenvolvimento de tecnologias brasileiras para a solução de questões nossas, inéditas no mundo.

Passo agora a fazer um breve comentário de cada uma das reportagens publicadas na revista. A primeira reportagem, "A nova fronteira do petróleo", trata do grande aumento de investimentos na área de exploração de petróleo no Brasil, resultante da quebra do monopólio legal de que a Petrobras dispunha até 1997. Com esse crescimento, as indústrias brasileiras fornecedoras de bens e serviços para a indús-

tria de petróleo têm experimentado uma forte expansão em seus negócios. E como se trata de um setor em que os ganhos de escala são significativos, muitas dessas empresas, ao se capacitarem para atender à demanda interna, cresceram tanto que agora acompanham a Petrobras em seus negócios de lavra no exterior.

Um exemplo a ser destacado é o da indústria naval, que, após anos em crise, começa a receber encomendas de plataformas de perfuração e de produção de petróleo, voltando a ser lucrativa e – muito importante no atual quadro da economia brasileira – a gerar empregos.

Na reportagem intitulada "Viagem ao fundo do mar", a publicação destaca a verdadeira odisséia do desenvolvimento da tecnologia pioneira que possibilitou a exploração de petróleo no mar, em profundidades que, hoje, ultrapassam os três mil metros de lâmina d'água. Essa tecnologia levou a Petrobras a receber, já por duas vezes, o prêmio *Distinguished Achievement Award*, concedido pela *Offshore Technology Conference*, a mais respeitada entidade internacional de certificação de tecnologia de petróleo.

A nova frente de pesquisas da empresa é o desafio de adequar as refinarias brasileiras ao processamento dos crus de produção nacional, mais pesados que os petróleos árabes para o refino dos quais foram essas refinarias originalmente projetadas. Podemos ter a certeza de que essa será mais uma vitória da capacidade tecnológica dos técnicos da Petrobras, que já superaram dificuldades maiores.

Pela leitura da matéria "Muito além do petróleo", tomamos conhecimento das perspectivas do uso do gás natural como mais uma fonte de energia. A descoberta das enormes reservas de gás natural na bacia submarina de Santos, no litoral paulista, levou a empresa a explicitar e antecipar seu projeto de se tornar, mais que uma empresa petrolífera, uma companhia de atuação ampla nos diversos campos do setor energético, o que inclui o de geração de eletricidade. Particularmente, o gás natural abre grandes possibilidades como fonte de energia mais barata e limpa para a indústria, e também como combustível veicular.

Outro aspecto da atuação da Petrobras, muitas vezes mal compreendido, é o cuidado com o ambiente. Com a leitura da reportagem "Compromisso com a vida", tomamos conhecimento não apenas dos cuidados da empresa com a gestão ambiental e segurança operacional das unidades industriais da empresa, mas também do seu empenho em patrocinar iniciativas ambientalistas, como o programa de preservação

das tartarugas marinhas do Ibama, o Tamar. Outro projeto do Ibama patrocinado pela Petrobras é o projeto Peixe-boi, mais uma espécie ameaçada da fauna brasileira.

Com o Programa de Excelência em Gestão Ambiental, lançado no ano 2000, a empresa conseguiu mobilizar todos os seus setores operacionais e reduzir os vazamentos a um dos níveis mais baixos da História. Em 2002, foram somente 112 metros cúbicos, contra a marca de 5.983 metros cúbicos de três anos atrás. Além disso, ela praticamente acabou com a liberação de resíduos industriais, tendo recebido a certificação de todas as suas unidades pelas normas internacionais de segurança, meio ambiente e saúde.

A preocupação da Petrobras com a preservação do ambiente pode ser mais bem atestada pela criação de nove Centros de Defesa Ambiental (CDAs), que cobrem todo o País e deram origem ao primeiro complexo de segurança ambiental da América do Sul, que já foi acionado para fornecer apoio em operações de vazamento de óleo em países vizinhos.

As questões sociais, neste País de desigualdades, não escapam da pauta de atividades da Petrobras. A empresa desenvolve, na favela da Maré, no Rio de Janeiro, um projeto social que beneficia cerca de seis mil pessoas, com atividades esportivas praticadas na Vila Olímpica da comunidade. Nesse complexo esportivo de oitenta mil metros quadrados, a população participa de oficinas culturais, educacionais e esportivas, realizadas diariamente, o que rendeu à Petrobras o prêmio da categoria "Comunidade", do **Guia Exame de Boa Cidadania Corporativa**, em 2001.

Não se pode deixar de mencionar a participação da empresa no programa do atual Governo de combate à fome. Com efeito, anuncia-se que o programa Petrobras Fome Zero, que projeta um investimento de 303 milhões de reais até 2006, deverá atender cerca de quatro milhões de pessoas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as realizações da Petrobras em seu ramo de atividade, o seu efeito multiplicador sobre os setores que lhe fornecem apoio, com equipamentos ou serviços, o seu pioneirismo na lavra de petróleo e gás em águas marinhas profundas, por si, já seriam motivo bastante para comemorarmos seu cinquentenário. Mas essa que é a maior empresa nacional supera também as expectativas nas causas que abraça, desde a participação na construção de um Brasil melhor, com investimento em objetivos sociais, até a preservação de nossa natureza, passando ainda pelo patrocínio de eventos culturais.

A Petrobras constitui, como o diz João Carlos de Luca, Presidente do IBP, um orgulho nacional. Retomando o título da publicação da revista **Exame**, esperamos que, neste rumo em direção ao futuro, a empresa continue a estabelecer o padrão de qualidade e de competitividade em escala mundial em que poderão se mirar todos os ramos da atividade empresarial brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para ressaltar a importância e o crescimento do turismo de observação em nosso País.

Antes de abordarmos o assunto é importante fazermos um rápido diagnóstico sobre a grandeza da indústria do turismo.

Segundo estatísticas divulgadas por órgãos credenciados, em nível mundial, a indústria do turismo como um todo movimenta anualmente mais de 3,5 trilhões de dólares. Esse valor representa três vezes o Produto Interno Bruto (PIB) da China e mais do que o PIB de toda a América Latina em 2002, que foi calculado em cerca de 2 trilhões e 200 bilhões de dólares (dólar americano de 1996).

Cerca de 180 milhões de pessoas vivem direta ou indiretamente do turismo. Com o seu desenvolvimento, foram surgindo várias modalidades de turismo: cultural, religioso, esportivo, submarino, de negócios, infantil, da terceira idade, gastronômico, rural, ecológico e ecoturismo.

A importância do debate sobre as questões ambientais, que vem crescendo nestes últimos trinta anos, teve papel de destaque no aparecimento e no crescimento do chamado turismo de observação. No Brasil, por exemplo, por conta das bandeiras que defendem a preservação do meio ambiente, e do surgimento de vários movimentos dedicados à defesa da natureza, milhares de pessoas passaram a ter um interesse crescente pelo turismo de observação, pelo turismo ecológico e pelo ecoturismo. Convém destacar que essa opção de lazer, que consiste basicamente em observar aves, baleias e golfinhos, paisagens, cachoeiras, fauna marinha, campos e florestas, tem crescido de maneira exponencial em nosso País.

Na opinião dos que lidam com esse tipo de atividade, o turismo de observação apresenta muitas vantagens por ser um turismo limpo. Quando bem planejado, provoca o mínimo de impacto ambiental. Outra grande vantagem é que ele tem caráter educativo, cria uma mentalidade ecológica salutar e pode ser

praticado por pessoas de todas as faixas etárias. Finalmente, ele gera renda importante em favor de comunidades rurais distanciadas dos grandes centros de consumo mais sofisticados, dinamiza a economia dessas localidades, quase sempre dedicada ao artesanato e à produção caseira, cria empregos, propicia uma melhora significativa da infra-estrutura existente e qualifica a oferta dos serviços oferecidos aos turistas.

O ecoturismo e o turismo ecológico como práticas de lazer consideradas limpas utilizam-se dos recursos naturais de forma equilibrada e sustentável. Diferentemente do turismo que se realiza nos grandes e médios centros urbanos que convivem com crescimento demográfico desordenado, superpopulação, degradação urbana, pobreza em ascensão, violência crescente, trânsito caótico, poluição e custo de vida elevado, o turismo de observação oferece tranquilidade, menos estresse, mais segurança, preços mais acessíveis, roteiros variados, visitas a lugares aprazíveis, hospedagem de boa qualidade e alimentação bem mais saudável e mais natural.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso País tem uma vocação natural para o crescimento do turismo de observação, do turismo ecológico e do ecoturismo. Estamos entre os países de maior biodiversidade do mundo e neste particular o Estado do Amapá tem muito o que oferecer, razão pela qual precisa ser melhor olhado, com políticas públicas mais objetivas. Além disso, possuímos uma superfície de mais de 8 milhões de quilômetros quadrados, falamos a mesma língua e não temos guerras em nosso imenso território.

Nossos ecossistemas privilegiam a dinamização desse tipo de lazer, com possibilidades fantásticas de geração de divisas. Prova disso é a imensa Floresta Amazônica, a maior área de floresta tropical do planeta; a Mata Atlântica, com a invejável riqueza de sua fauna e flora; a imensidão dos Cerrados; a grandeza do Pantanal; o exotismo da Caatinga e do Semi-árido; a exuberância da Floresta de Araucária; os bem traçados Campos do Sul; as belezas inigualáveis das Zonas Costeiras e Insulares; e os Manguezais que dividem a sua tranquilidade com as lagoas, coqueirais, serras e dunas.

Segundo dados da Organização Mundial do Turismo (OMT), o ecoturismo no Brasil já é procurado anualmente por quase um milhão de pessoas. No Estado do Amazonas, por exemplo, que é considerado o pólo de ecoturismo mais importante do País, os turistas estrangeiros ainda são a grande maioria. Todavia, a presença do turista brasileiro cresce a cada ano e já representa mais de 10% do total de visitan-

tes. No Pantanal, a situação já é bem diferente, e existe um percentual igual entre brasileiros e estrangeiros. Nas outras áreas, ou seja, nos Parques Nacionais e Municipais, nas Florestas Nacionais e nas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), o ecoturismo começa a se desenvolver e desperta grande interesse nos viajantes que são adeptos do turismo de observação.

A Sr^a Ministra do Meio Ambiente precisa dar início às ações de aproveitamento do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, que até os dias de hoje se encontra apenas demarcado.

Do ponto de vista mercadológico, o ecoturismo tem experimentado um crescimento importante no Brasil, mas muito ainda precisa ser feito, para que sejamos capazes de participar melhor dos seus resultados econômicos. Segundo dados recentes, estima-se que o crescimento do ecoturismo em nível mundial esteja situado no patamar de 20% ao ano. Quanto ao faturamento global, as organizações ligadas ao turismo acreditam que ele gira em torno de cerca de 300 bilhões de dólares anuais. Desse total, estima-se que o Brasil participa com apenas cerca de 100 milhões de dólares, o que é, na verdade, uma quantia bastante tímida, se levarmos em consideração as nossas enormes possibilidades nesse campo do turismo.

Inegavelmente, para ganharmos uma fatia maior desse bolo, precisamos imediatamente modernizar a nossa infra-estrutura, para receber os turistas que são, em sua grande maioria, exigentes em relação à qualidade dos serviços que lhes são oferecidos. Não podemos deixar de considerar que ainda precisamos ganhar muitos pontos nesse quesito.

Na opinião de muitos viajantes, a infra-estrutura urbana das capitais do Norte ainda apresenta várias deficiências, segundo a avaliação emitida pelos turistas que estiveram na região. Entre elas, foram apontadas a limpeza, a sinalização das ruas e estradas, as informações turísticas, os atrativos e as diversões noturnas.

Diante dessas críticas, precisamos urgentemente estabelecer uma política eficiente para o setor, que objetive, de forma sistêmica e equilibrada, ações conjuntas de todas as partes envolvidas. Assim, é preciso que haja uma perfeita integração entre órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais, e a comunidade. Quanto às ações, elas devem ser bem planejadas, discutidas de forma global e executadas após aprovação das partes envolvidas. Só assim, conseguiremos superar a improvisação e a forma desordenada que caracterizam a prática do ecoturismo no Brasil.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. venho hoje a esta tribuna ler um artigo do jornalista Jânio de Freitas.

Que tem seu título: **O Aventureiro**.

A recepção jornalística e política aos números do IBGE sobre a atividade industrial no primeiro ano Lula foi mais ligeira, como tem ocorrido a quase tudo que tem relevância, do que o merecido pelas revelações feitas. O conjunto de números que compõem o miolo da pesquisa é tão impressionante que vale, por si só, como caracterização do que, de fato, do governo Lula.

Para não dizer que a produção industrial teve zero de crescimento, em comparação com mau ano de 2002, da tumultuosa disputa eleitoral, o primeiro de Lula deu o resultado de 0,3%.

Houve, é claro, setores com produção aumentada, de um ano para outro, e setores forçados ao oposto. E nesta contraposição está o fundamental, mais do que sobre o ano, sobre o governo Lula e o endossante Partido dos Trabalhadores.

Os setores industriais que condenaram o índice anual, dada a sua queda de produção e, portanto, de vendas, são, todos, voltados para o consumo da população em geral. Para citar alguns, o farmacêutico teve queda de 18,5%; o de roupas e calçados, redução de 12,5%; alimentos industrializados, cerca de 3% menos; produtos plástico, menos 11%; tecidos queda de 7%.

Há uma denúncia gritante nessa queda de produção, cuja lista completa é muito maior: todas são referentes a produções que dependem do poder de compra da população, ou seja, do nível de emprego e do poder aquisitivo dos salários.

Os jornais preferiam comparar o ocorrido no primeiro ano de Lula com o governo de Fernando Henrique Cardoso, concluir que 2003 foi o de pior desempenho desde 99, aquele da mudança no câmbio e cuja produção industrial caiu quase 1%. Mas, se considerados todos os resultados desde que o IBGE começou tal pesquisa em 1985, a conclusão é mais clamorosa: a queda em

2003 de 5,5% da produção dos chamados bens não-duráveis (os de consumo geral, como alimentos, remédios, roupas, higiênicos e assemelhados) não tem precedente. É a maior já registrada. O que significa que nem os devastadores anos de Collor chegaram a resultados tão perversos socialmente quanto o faz a política econômica do governo Lula.

Se isso não quer dizer algo muito importante, em muitos sentidos, então nada mais tem importância na relação entre governo e população, entre governo presente e futuro do país. Jamais, porém, uma população e seu país deixaram de pagar por terem um governo administrativamente aventureiro e irresponsável socialmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Hélio Costa

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003, que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da

Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2004
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 52, de 2004 – art. 336, inciso II, RISF*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 100, de 2004, Relator: Senador Jorge Bornhausen), que *autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até oitenta milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiar,*

parcialmente, o “Programa de Transporte Urbano de Curitiba II”.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.*

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo*

da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

11

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar

Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 07 minutos)

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 11 de fevereiro de 2004

3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENA –
DORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Tenório – Jonas Pinheiro – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 120, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício S nº 54, de 2000, que encaminha ao Senado Federal documentos do Senhor Eduardo Jorge Caídas Pereira: declaração de rendimentos, pessoa física e pessoas jurídicas; demonstrativos da origem dos recursos utilizados na compra de imóvel no Rio de Janeiro; extratos bancários de conta no City Bank em Nova Iorque; cópia de petição ao Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de obtenção, junto ao Banco Central, de declaração a respeito de eventuais depósitos na conta bancária oriundos de recursos destinados ao TRT/SP, bem como informação sobre a transferência, à Subcomissão do Judiciário, dos sigilos pessoais do Sr. Eduardo Jorge e esposa referentes ao período em que exerceu o cargo de Secretário-Geral da Presidência.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Ofício S nº 54, de 2000, mediante o qual o advogado José Gerardo Grossi encaminha ao Senado Federal os documentos do seu cliente Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira: declaração de rendimentos, pessoa física e pessoas jurídicas; demonstrativos da origem dos recursos utilizados na compra de imóvel no Rio de Janeiro; extratos bancários de conta no City Bank em Nova Iorque; cópia de petição ao Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, para fins de obtenção, junto ao Banco Central, de declaração a respeito de eventuais depósitos na conta bancária de seu cliente oriundos de recursos destinados ao TRT/SP, bem

como informação sobre a transferência, à Subcomissão do Judiciário, dos sigilos pessoais do seu cliente e esposa referentes ao período em que exerceu o cargo de Secretário Geral da Presidência.

Conforme seu remetente, o documento foi enviado à Mesa e à Subcomissão do Poder Judiciário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa com o objetivo de colaborar com esses colegiados na investigação de fatos relacionados com o caso da construção do prédio da Justiça do Trabalho em São Paulo, que foi objeto de investigação pela chamada Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

Na sua 18ª Reunião, realizada no dia 13 de setembro de 2000, a Colenda Mesa do Senado Federal decidiu encaminhar a documentação, em cópia, a esta Comissão, onde foi recebida no dia 18 subsequente.

É o relatório.

II – Voto

O Ofício sob exame, datado de 11 de setembro de 2000, capeia uma vasta documentação espontaneamente encaminhada ao Senado Federal pelo senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário Geral da Presidência da República, por intermédio de seu advogado, com vistas a esclarecer os fatos que estavam sob análise da então referida Subcomissão do Poder Judiciário.

O senhor Eduardo Jorge enviou os documentos como complementação dos sigilos pessoais dele e de sua esposa, que já haviam sido transferidos, também de forma espontânea, à mesma Subcomissão, em 22 de agosto de 2000. Todos esses fatos tiveram lugar após longo depoimento feito, no colegiado, pelo mesmo cidadão.

A presente documentação encontra-se nesta Comissão há mais de um ano e representa a total disponibilidade do ex-Secretário-Geral da Presidência da República de prestar todos os esclarecimentos solicitados envolvendo as investigações relativas ao escândalo do prédio do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, com vistas à elucidação dos fatos respectivos.

Nesse período ficou assente a inconsistência das tentativas de se vincular o Governo com o referido escândalo, pela total ausência de provas materiais que as sustentassem. O próprio Ministério Público, mesmo após cuidadosa e incessante investigação, viu-se impossibilitado de solicitar sequer o indiciamento do senhor Eduardo Jorge ou de qualquer pessoa vinculada ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por absoluta falta de provas.

Trata-se, assim, de matéria vencida, que não mais se encontra sob investigação desta Comissão.

Do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício S nº 54, de 2000.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2001. **Jonas Pinheiro**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 121, DE 2004

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003, (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados que aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU-2001), que substituirá o (AICACAU-1993).

Relator: Senador **João Capiberibe**
Relator ad hoc Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

O projeto de decreto legislativo em tela visa aprovar a nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU-2001), que visa substituir o antigo acordo, de 1993, apelidado de AICACAU-1993, cuja vigência expirou em 31 de dezembro de 2001.

A matéria foi apresentada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto, de número 2.014, de 2002, naquela Casa, onde passou pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação.

O texto deste Acordo internacional foi elaborado na ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Cacau, realizada em Genebra, no período de 26 de fevereiro a 2 de março de 2001. Segundo a Exposição de Motivos Interministerial, assinada pelos então Ministros das Relações Exteriores e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o novo texto do Acordo Internacional do Cacau apresenta proposta mais madura ao dispor que à Organização Internacional do Cacau incumbe, de forma primordial, o papel de via de troca de informações e promoção genérica do consumo do cacau. Destaca, ainda, a previsão da participação de representantes do setor privado na Organização (art. 1º); a formação de Fundo de Promoção do Cacau, com o objetivo de incentivar o consumo de chocolate e produtos derivados do cacau; a disposição de que a utilização de substitutos da manteiga de cacau pode prejudicar a expansão do consumo do cacau, a respeito do que o Diretor Executivo deverá

apresentar relatório regulares ao Comitê de Mercado (art. 38); e a introdução do conceito de manejo sustentável dos recursos cacauzeiros, à luz dos princípios e objetivos de desenvolvimento sustentável contidos na Agenda 21, adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente e o Desenvolvimento (UNCED) e com a finalidade de proporcionar retomo econômico justo a todas as partes envolvidas na economia cacauzeira (art. 39).

II – Análise

O texto do Acordo em tela notabiliza-se pela redação confusa e truncada, talvez oriunda de má tradução do texto para o português, a dificultar o entendimento de seus dispositivos.

Afora as destacadas pela Exposição de Motivos Interministerial, numerosas são as modificações introduzidas pela versão de 2001 do Acordo Internacional do Cacau, a maior parte delas relativa ao funcionamento da Organização Internacional do Cacau e de seus órgãos.

O artigo 7º introduz a capacidade de delegação pelo Conselho de suas competências ao Comitê Executivo, exceto em 10 circunstâncias elencadas no Acordo: nos casos de redistribuição de votos; aprovação do orçamento administrativo e fixação de contribuições; revisão da lista de produtores de cacau fino ou de aroma; isenção de obrigações; deliberação sobre controvérsias; suspensão de direitos; definição de condições para adesão; exclusão de membros; prorrogação ou rescisão do presente Acordo; e recomendação de alterações aos membros.

No artigo concernente às Decisões do Conselho (art. 12), o novo Acordo eleva de dois para três o número de votos negativos que, ao impedirem o alcance da maioria necessária para as decisões do Conselho, farão com que a decisão seja submetida a nova votação. Acresce, ainda, ao antigo prazo de 24 horas para a realização da nova votação igual período. Portanto, o segundo escrutínio deverá ser realizado em 48 horas.

No que atine à competência do Comitê Executivo, o artigo 18 do texto atual elimina a função do Comitê de formular contínuas análises do mercado cacauzeiro e recomendar ao Conselho a adoção das medidas que considere aconselháveis. Na forma atual, as funções do Comitê são reduzidas aos aspectos administrativos, financeiros e estruturais da Organização. Destarte, o Comitê não mais influi, mesmo de forma indireta, no processo decisório do Conselho, pois que foi eliminada a via da opinião consultiva.

O artigo 19, item 5, modifica o quorum exigido para a reunião de abertura dos períodos de sessões

do Conselho. Pela fórmula anterior, era necessária a presença de pelo menos cinco Membros exportadores e da maioria dos Membros importadores, desde que esses Membros juntos, tivessem, em cada categoria, pelo menos dois terços do total de votos dos Membros dessa categoria. Pelo texto atual, são necessárias as presenças de no mínimo quatro Membros exportadores e quatro Membros importadores, desde que, juntos, detenham, não dois terços do total de votos, mas, tão-somente a maioria simples dos votos dos Membros de suas respectivas categorias.

O poder do Comitê Executivo foi, uma vez mais, mitigado no novo Acordo. Prevê o art. 18, item “e”, que deverá ele apenas assistir o Conselho na nomeação do Diretor Executivo e de funcionários graduados da organização, e não mais deverá o Conselho consultar o Comitê antes de nomear o Diretor.

O texto do novo acordo inova, ainda, ao dispor, no art. 21, sobre a necessidade de que seja realizado programa de trabalho da Organização, a ser adotado pelo Conselho, para o planejamento das atividades do ano subsequente. A implementação do Programa ficará a cargo do Diretor Executivo. Causa espécie, no entanto, que a redação do artigo 21, que versa sobre o referido programa de trabalho, ao dar indícios de que sua feitura é obrigação automática derivada no término do ano cacauzeiro, em contradição, adita que a formulação do tal programa deverá submeter-se à recomendação do Comitê Executivo.

Art. 25, item 5, do acordo trazia a previsão de que “[o Membro cuja contribuição não tenha sido paga por um período de dois anos] não será eximido de nenhuma outra obrigação financeira ao âmbito do presente Acordo”. Na versão atual do art. 26, item 5, que trata do mesmo assunto, não há essa previsão, o que pode abrir lacuna para o entendimento de que ao Membro faltoso em suas obrigações financeiras para com a Organização caberá, tão-somente, a pena suspensão dos direitos de Membro.

No artigo relativo à relação com o fundo comum e com outros doadores multilaterais e bilaterais, o AICACAU –2001 inova ao predizer, no item 2, art. 28, que a Organização se empenhará na cooperação com outras organizações internacionais e agências doadoras, bilaterais e multilaterais, com vistas a obter o financiamento para os programas e projetos de interesse da economia cacauzeira. Quanto aos projetos, a Organização terá o papel primordial de auxiliar seus Membros na elaboração. De maneira excepcional, a Organização será envolvida na implementação desses projetos, o que não poderá gerar, todavia, custos adicionais para o orçamento da Organização.

Acresce, ainda, o AICACAU 2001, artigos relativos à formação de uma Junta Consultiva da Economia Mundial do Cacau, com status consultivo, com o objetivo de promover a participação de especialistas do setor privado no diálogo internacional acerca do mercado do cacau. Deverá a Junta manter o Conselho permanentemente informado sobre seus procedimentos.

O AICACAU 2001 prevê a formação do Comitê de Mercado pelo Conselho, com a finalidade de analisar tendências e perspectivas para a produção e o consumo de cacau, estoques e preços e identificar eventuais desequilíbrios de mercado em sua fase inicial. O Comitê será responsável pela apresentação de relatórios detalhados em cada sessão ordinária do Conselho.

O Acordo também inova ao incluir procedimentos para conferir maior transparência ao mercado: a Organização manterá informações atualizadas sobre as atividades dos membros no que se refere à moagem, ao consumo, a produção, às exportações (inclusive reexportações) e às importações de cacau e derivados, bem como estoques; os membros fornecerão as estatísticas relevantes em prazo razoável, de forma detalhada.

Acerca dos estoques, o artigo 3º do antigo texto determinava que, para sua avaliação, e para garantir maior transparência do mercado, os Membros deveriam fornecer ao Diretor Executivo, no mais tardar até o final de cada ano, as informações a que tivessem acesso sobre eles. O atual texto, no entanto, dispõe no artigo 36 que cada Membro deverá assistir o Diretor Executivo na obtenção de informações sobre o volume dos estoques de cacau em seus países, e não estipula, tal como no anterior, que as informações deverão ser repassadas até o final de cada ano cacauero.

O estímulo ao consumo do cacau passa, pelo artigo 37, a ser responsabilidade primordial dos Membros, que deverão criar, em suas jurisdições, um Comitê de Promoção com esse objetivo. Substituiu-se, pois, a antiga fórmula do Comitê de Consumo, criado pelo Conselho, com essa finalidade. O Comitê de Consumo, por intermédio do Diretor Executivo, administrará um Fundo Promocional, a ser utilizado somente para financiar campanhas promocionais, pesquisas e estudos relativos ao consumo de cacau e para cobrir as despesas administrativas concernentes. As atividades promocionais do Comitê poderão ser financiadas com recursos de Membros,

não-Membros, outras organizações e pelo setor primário.

Vale lembrar que a proposta de criação do Fundo para Promoção do Consumo do Cacau foi elaborada na Sexagésima Quarta Reunião Anual da Aliança dos Produtores de Cacau, realizada em Ilhéus, em outubro de 2001 e visa, fundamentalmente, instigar o consumo de chocolate nos países onde o produto é quase ignorado, como China e Índia.

O estímulo ao comércio internacional do cacau, sobretudo tendo em mente a sustentabilidade dos recursos cacaueros e a garantia de retomo econômico justo às partes envolvidas no seu comércio, ambos princípios adotados pelo Acordo Internacional do Cacau-2001, é todo oportuno para o Brasil. Não obstante a região Cacaueira, nos anos 90, tenha tentado se ajustar à nova realidade econômica com a promoção de outras culturas agrícolas e o engajamento no importante setor de eletroeletrônicos, poderá ela gozar de novo ciclo de desenvolvimento social com o fortalecimento dessa riquíssima cultura, que, em sua época áurea, produziu, somente no Estado da Bahia, 300 mil toneladas anuais e gerou 250 mil empregos. Estima-se que, no ciclo de produção de 2003 e 2004, a Bahia, estado que concentra cerca de 90% da produção do país, terá safra 45% superior a do ciclo passado. Estima-se que, em oito anos, a Bahia voltará a produzir quantidades equivalentes à época do ouro da produção do cacau no estado.

Também no Estado do Amapá, o cacau desempenha papel relevante. A Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Governo do Estado do Amapá elegeu o cacau como um dos produtos regionais de maior potencial de exportação. Atualmente, figura na pauta de exportações do estado no 13º lugar.

Nos anos 90, o Brasil passou de exportador a importador de cacau e seus derivados, para o que contribuíram, entre outros fatores, os baixos preços do produto; os grandes estoques mundiais de amêndoas; a substituição e a redução do cacau nos chocolates e afins; a entrada de novos concorrentes no mercado desses produtos, com inovações tecnológicas e estratégicas de redução de custo; a reestruturação da lavoura e da indústria processadora; a desestruturação do ecossistema; o clima adverso; e as doenças do cacauero, notadamente, a "vassoura-de-bruxa". Apesar da crise, a indústria processadora brasileira ainda mantém a quarta colocação no mercado mundial, superada apenas pela Holanda, Estados Unidos e Alemanha. Tanto a indústria pro-

cessadora quanto a chocolateira vêm experimentando, a exemplo do que ocorre com os segmentos mais dinâmicos da indústria nacional de alimentos, significativo processo de reestruturação competitiva.

Em março deste ano, o Senado aprovou, em regime de urgência, projeto que prorrogava em mais 270 dias o Programa de Recuperação de Lavoura Cacaueira, que se encerraria no final do mês.

III – Voto

Por tudo quanto exposto, pela conveniência e oportunidade, voto pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora *ad hoc* – **Rodolpho Tourinho** – **Ramez Tebet** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Tião Viana** – **José Agripino** – **Pedro Simon** – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Peres** – **Marco Maciel** – **Marcelo Crivela**.

PARECER Nº 122, DE 2004

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul), , a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Relator: Senador **Sibá Machado**

Relator *ad hoc* Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. O referido ato internacional fora objeto de relatório preliminar da Re-

presentação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do disposto no art. 2º, inciso I e II 1º 2º da Resolução nº 1 de 1996-CN, que recomendou a sua aprovação pelas demais Comissões temáticas do Congresso Nacional que viessem a examiná-lo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003, foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 30 de outubro de 2003.

Vindo ao Senado Federal, a matéria em pauta foi distribuída a esse órgão colegiado.

Visa o ato internacional em epigrafe a reduzir os entraves à circulação de pessoas no espaço econômico integrado, mediante a facilitação dos trâmites migratórios entre os seis países.

Dispõe que os nacionais dos Estados signatários ficam dispensados, quando da solicitação de vistos, de renovação do prazo de estada e concessão de permanência, da exigência de tradução de passaportes, cédulas de identidade, certidões de nascimento e casamento e atestados negativos de antecedentes penais, sem prejuízo do cumprimento das demais leis e regulamentos em matéria migratória vigentes no País de entrada.

II – Análise

Em primeiro lugar, cumpre assinalar que, curiosamente, o ato internacional em pauta somente foi encaminhado à Presidência da República, pelo Ministério das Relações Exteriores, com vistas ao seu envio ao Congresso Nacional, em 8 de abril de 2002, portanto um ano e quatro meses após a sua assinatura em Florianópolis. Trata-se de fato merecedor de atenção no âmbito da análise que ora empreendemos, uma vez que não têm sido poucas as vezes em que o Congresso Nacional é tido como responsável pela morosidade e ineficiência com que vem sendo processada a incorporação das normas, celebradas no âmbito do Mercosul, aos respectivos ordenamentos jurídicos nacionais.

Isso posto, voltamos as nossas atenções ao conteúdo do ato internacional em exame.

O Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, está fundamentado no Tratado de Assunção, de 1991, que criou o Mercosul, e no Protocolo de Ouro Preto, firmado em 1994, que lhe outorgou personalidade de direito internacional

público. Em 1996 a República da Bolívia e a República do Chile firmaram com o Mercosul, respectivamente, o Acordo de Complementação Econômica nº 36 e o Acordo de Complementação Econômica nº 35, mediante os quais tornaram-se Estados Associados do Mercosul.

O Tratado de Assunção estabeleceu, para os Estados signatários, os compromissos de criar um mercado comum e de harmonizar as suas legislações. Como se sabe, um mercado comum implica a livre circulação de fatores de produção – capital e trabalho – entre os Estados Partes.

Segundo assinala a Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, Professor Celso Lafer, Acordo semelhante ao que ora examinamos já foi firmado entre os quatro Estados Partes do Mercosul.

O ato internacional em pauta avança, portanto, no que tange a mecanismos de eliminação gradual dos trâmites de entrada, saída e estada nos Estados signatários, estendendo aos Estados Associados do Mercosul a fluidez da circulação e dos contatos entre as suas populações.

Cumprir destacar, entretanto, o disposto no Artigo 3º, ao determinar que a dispensa de tradução de documentos estabelecida no Acordo em tela não exime seus beneficiários do cumprimento das demais leis e regulamentos em matéria migratória vigentes em cada um dos Estados Partes. Assinale-se, também, a ressalva contida no Artigo 4º, segundo o qual, havendo dúvidas fundamentadas quanto ao conteúdo do documento apresentado, o país de ingresso poderá, excepcionalmente, exigir a tradução do respectivo documento.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003, que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul a República da Bolívia e a República do Chile celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Sala da Comissão, **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Gilberto Mestrinho** – **Rodolpho Tourinho**, Relator *ad hoc* – **Lucia Vânia** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **José Agripino** – **Pedro Simon** – **Ramez Tebet** – **Tião Viana** – **Marco Maciel** – **Jefferson Péres** – **Marcelo Crivella**.

PARECER Nº 123, DE 2004

Da Comissão De Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

O Projeto de decreto legislativo em questão aprova texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Encaminhado à Câmara dos Deputados em 1999, por intermédio da Mensagem Presidencial nº 1.287, daquele mesmo ano, o texto foi aprovado naquela Casa, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2003.

O texto do Acordo em exame pretende promover a cooperação entre instituições de ensino superior dos países de língua portuguesa e, dessa forma, promover desenvolvimento científico, tecnológico e cultural dos Estados-Membros da CPLP.

A cooperação em tela, conforme o artigo 1º do Acordo sob análise, abrangerá atividades de apoio à educação e cultura, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

O mesmo dispositivo também consagra que caberá a cada país nomear o órgão executor do Acordo, o que deve ser feito no prazo de dois meses após a entrada em vigor deste para o país signatário.

Nos termos do artigo 2º, § 1º do Acordo, cinco serão os objetivos gerais da cooperação: a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores; intercâmbio de informações e experiências; intercâmbio de produções científicas, de documentação especializada e de publicações; o planejamento, implementação e desenvolvimento de projetos comuns; e o conhecimento mútuo dos sistemas de ensino superior.

Apesar desses objetivos serem implementados mediante convênios suplementares entre as instituições de ensino superior, várias atividades são indicadas para realizá-los, como intercâmbio de docentes e pesquisadores, troca de documentação e publicação e elaboração de projetos de pesquisa (art. 3º do Acordo).

Pelos artigos 4º e 5º, ficam obrigados os Estados-Membros a facilitar, reciprocamente, o reconhecimento de títulos, diplomas e certificados, de acordo com as leis vigentes em cada país e convênios interinstitucionais.

Por fim, diga-se que caberá à Conferência de Ministros de Educação da CPLP aprovar os programas e projetos de caráter multilateral desenvolvidos no marco desse Acordo (art. 7º), bem como resolver qualquer divergência sobre a interpretação ou implementação do Acordo que os Ministros de Educação entre si não tenham resolvido por negociação (art. 8º).

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003, por sua conveniência e oportunidade.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Lucia Vânia – Rodolpho Tourinho**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão – Tião Viana – Jefferson Péres – José Agripino – Marco Maciel – Ramez Tebet – Pedro Simon – Gilberto Mestrinho – Marcelo Crivella**.

PARECER Nº 124, DE 2004

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (PDC 820, de 2003, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 20 de novembro de 2003, tendo naquela Casa passado pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 269, de 2003, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 191, de 11 de junho de 2003, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O Acordo em apreço, acatando a recomendação que o Conselho Nacional de Imigração já previra, contempla que os nacionais das Partes signatárias a saber, os Governos de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe – possam solicitar e ter expedidos em seu favor Visto Temporário para fins de tratamento médico a efetuar-se no território do Estado de qualquer outra das Partes.

Convém ressaltar que o Acordo prevê, para a concessão do visto, a necessidade de apresentação de indicação médica para o tratamento e a comprovação da capacidade de custeio do tratamento por parte do requerente.

O referido Acordo foi celebrado por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, ocorrida em Brasília, entre 31 de julho e 1º de agosto de 2002.

II – Análise

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi criada em 1996 com base na identidade lingüística e cultural de seus membros. Representa o desejo de cooperação entre países com heranças comuns e vai ao encontro dos interesses fraternais dos povos lusófonos.

Para as relações internacionais do Brasil, o presente Acordo representa mais um passo rumo à maior integração com países da Europa e da África. Nesse sentido, a aproximação com os membros da CPLP é um meio importante para o estreitamento dos laços do Brasil com outras nações daqueles continentes.

Trata-se, a toda evidência, de ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, ce-

lebrados no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, cuja ratificação pelo Brasil e a implementação no direito interno serão bastante positivas para as relações internacionais do País e para a imagem do Brasil junto a seus pares da comunidade internacional.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003.

Sala da Comissão, 29 de janeiro de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Lucia Vânia** – **Rodolpho Tourinho**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Tião Viana** – **José Agripino** – **Gilberto Mestrinho** – **Pedro Simon** – **Marco Maciel** – **Ramez Tebet** – **Jefferson Péres** – **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 125, DE 2004

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003, nº

819/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator *ad hoc*: Senadora **Lucia Vânia**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (PDC 00819, de 2003, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, assinado em Paris, em 1º de fevereiro de 2002.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu á apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 20 de novembro de 2003, tendo naquela Casa passado pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 218, de 2003, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 94, de 1º de abril de 2003, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O presente acordo tem por objetivo estabelecer as bases para a cooperação entres as Agências Espaciais Brasileira e Européia nas áreas de pesquisa e tecnologia, bem como no uso do espaço exterior, fixando, ademais, as condições de implementação de projetos de interesse mútuo. Conforme estabelecido no texto do Acordo, tal cooperação poderá abranger as seguintes áreas: ciência espacial, ciência da vida, observação da Terra, telecomunicações, microgravidade e sistemas espaciais.

Convém ressaltar que o Acordo prevê, ainda, a cooperação por meio do intercâmbio de peritos, a realização de conferências e simpósios conjuntos e o estabelecimento de parcerias para o treinamento ou outras atividades científicas em instituições de ambas as Partes.

Finalmente, a Exposição de Motivos ressalta que o Acordo “inscreve-se em um amplo esforço, por parte do Governo brasileiro, no sentido de consolidar o quadro institucional de sua cooperação internacional na área do espaço exterior, mediante a conclusão de instrumentos semelhantes com países tais como: Estados Unidos, Argentina, Rússia, França e Ucrânia”.

II – Análise

O Brasil encontra-se entre o seletivo grupo de nações detentoras de tecnologia aeroespacial, dispondo, também, de condições geográficas excelentes para o lançamento de foguetes. Ademais, não há dúvidas acerca da destinação para fins absolutamente pacíficos dessa tecnologia. Nesse sentido, fundamental que o País estabeleça parcerias em termos de cooperação aeroespacial, de modo a permitir o aprimoramento de nossas atividades nessa área.

Assim, o referido Acordo vem ao encontro do interesse brasileiro de ampliar as possibilidades de cooperação aeroespacial. Destaque-se que trata de uma parceria com a organização internacional que comanda o programa espacial europeu, reconhecido por seu desenvolvimento tecnológico e científico. A Agência Espacial Européia, vale ressaltar, mantém estreita cooperação com a Nasa e com o programa espacial russo, que lhe tem permitido o acúmulo de conhecimentos e experiência na exploração e uso pacífico do espaço exterior.

Também devemos fazer menção ao fato de que o presente Acordo significa mais um passo nas atividades de cooperação que já são desenvolvidas com a Agência Espacial Européia. Um exemplo dessas ações é o Acordo para o Estabelecimento e Utilização dos Meios de Rastreamento e Telemedida Situados em Território Brasileiro, celebrado em 1994, o qual disciplinou a utilização do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, em Natal, para o rastreamento de foguetes lançados pela Agência Espacial Européia a partir da Guiana Francesa.

Para as relações internacionais do Brasil, o presente Acordo representa mais um passo rumo ao estreitamento dos laços com as nações detentoras de conhecimento e tecnologia em áreas estratégicas como a exploração espacial. O País estará, portanto, diversificando suas parcerias também nessa área.

Trata-se, a toda evidência, de ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, celebrados no âmbito da cooperação com a Agência Espacial Européia, cuja ratificação pelo Brasil e a implementação no direito interno serão bastante positivas para as relações internacionais do País e para a imagem do Brasil junto a seus pares da comunidade internacional.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003.

Sala da Comissão, 29 de janeiro de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora **Ad Hoc** – **Edison Lobão** – **Ramez Tebet** – **Rodolpho Tourinho** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Tião Viana** – **Gilberto Mestrinho** – **Pedro Simon** – **José Agripino** – **Jefferson Péres** – **Marco Maciel** – **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 126, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal

da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004, com a ementa transcrita na epígrafe.

O Projeto sob exame pretende promover a transformação de 118 (cento e dezoito) funções comissionadas em 28 (vinte e oito) cargos em comissão, no âmbito do Quadro de Pessoal do TST, além de dispor sobre diretrizes de organização das atividades do Tribunal sob a forma de sistemas.

Na justificação do Projeto subscrita pelo eminente Ministro Presidente do Tribunal, são alinhados os seguintes argumentos em favor da proposição:

A crescente elevação do volume de serviços, evidenciada e recrudescida inclusive pela redução do número de membros do Tribunal Superior do Trabalho efetivada pela Emenda Constitucional nº 24/99, e a necessidade de propiciar maior funcionalidade e dinâmica às unidades administrativas da Corte justificam a adoção de medidas que viabilizem a adequação de sua estrutura organizacional, assegurando a manutenção da celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

Tem-se observado cada vez mais no âmbito do Tribunal, diante da volumosa e intrincada carga de tarefas que lhe são atribuídas, a necessidade de otimizar-se os recursos disponíveis com o propósito de garantir maior eficiência e agilidade na consecução das atribuições institucionais, especialmente no que se refere àquelas mais complexas e especializadas.(...)

Ainda de acordo com a proposta, as medidas projetadas não implicarão aumento de despesas, uma vez que a composição orçamentária do Tribunal já inclui os respectivos valores.

II – Análise

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, o Projeto não merece qualquer reparo. A iniciativa foi exercida com legitimidade pelo TST, com fundamento no art. 96, II, **b** da Constituição Federal, e a apreciação da matéria é da competência do Congresso Nacional.

Note-se que a proposição, por não implicar aumento de despesas, não encontra óbice nas normas jurídicas que regem a espécie, especialmente no to-

cante às restrições impostas pelo art. 169 da Carta Política e pela Lei Complementar nº 101, de 2002, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que respeita ao mérito, importa registrar que a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, além de possibilitar melhor nível de retribuição a posições de chefia e assessoramento, enseja que parte dos novos cargos sejam providos por recrutamento amplo, fora dos quadros do Serviço Público.

Como já foi anotado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, o Projeto omisso em relação às atribuições e denominações dos cargos em comissão a serem criados, que permitiriam melhor avaliação da pertinência entre os cargos e os objetivos enunciados na proposta. Trata-se, entretanto, de deficiência que não deve prejudicar a aprovação do Projeto, em vista da possibilidade de vir a ser provida por normas regulamentares do Tribunal, sem aumento de despesas, já que os níveis remuneratórios dos cargos se acham consignados no Anexo do Projeto.

Quanto às normas de caráter organizacional contidas no art. 2º do Projeto, apenas reproduzem o que já foi aprovado por esta Casa projeto análogo de interesse do Tribunal Superior Eleitoral, que veio a ser convertido na Lei nº 8.868, de 1994.

III – Voto

Pelas razões expendidas, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004.

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2004. –
Edison Lobão, Presidente – **Rodolpho Tourinho**,
 Relator – **Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Antônio Carlos Magalhães** –
Demóstenes Torres – **Álvaro Dias** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti** –
Efraim Moraes – **Leonel Pavan**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 96. Compete privativamente:

.....
 II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Po-

der Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....
c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, sã poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.

.....
 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 24,
 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classistas na Justiça do Trabalho.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 8.868, DE 14 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão, nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004** (nº 7.068/2002, na Casa de origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OFÍCIO GSGC-076/2004

Brasília, 11 de fevereiro de 2004

Senhor Secretário,

Solicito a V.S^a, que torne sem efeito o comunicado enviado sobre o meu desligamento do PMDB, datado de 15 de setembro de 2003.

Na certeza da acolhida de V.S^a, despeço-me agradecendo.

Atenciosamente, Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

OF. LID. PP Nº 111

Brasília, 10 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de indicar o Deputado José Linhares, do PP/CE, como membro Titular da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 148, de 2003, do Poder Executivo, que “atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998”, em substituição ao Deputado Pedro Henry, do PP/MT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – Deputado **Pedro Henry**, Líder do PP.

OF. 123/2004

Brasília, 10 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado José Militão (PTB-MG), como Titular, em substituição ao Senhor Deputado José Mucio Monteiro (PTB-PE), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 152, de 23 de dezembro de 2003, que “altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Mucio Monteiro**, Líder do PTB.

OF. Nº 73/04–BLP

Brasília, 3 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica os Deputados Jaime Martins (PLJMG), na qualidade de titular, e João Caldas (PL/AL), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 161, de 2004, que “acresce o art. 1^o–A à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

OF. Nº 74/04-BLP

Brasília, 3 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica os Deputados Welinton Fagundes (PL/MT), na qualidade de titular, e Luciano Castro (PL/RR), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 163, de 2004, que “altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

OF. Nº 94/04-BLP

Brasília, 9 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica os Deputados Miguel de Souza (PL/RO), na qualidade de titular, e Carlos Mota (PL/MG), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 164, de 2004, que “Dispõe sobre a Contri-

buição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 15/2004-GSRT

Brasília, 4 de janeiro de 2004

Senhor Presidente,

Tendo em vista que os esclarecimentos do Senhor Ministro das Comunicações sobre o Requerimento de Informações nº 1082, de 2003, de minha autoria, não foram precisas no que concerne ao montante dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) arrecadado até a presente data e, também, sobre o saldo atual do mesmo Fundo, solicito que V. Exª determine as providências cabíveis para que aquela autoridade preste as informações competentes.

Ao ensejo, renovo a V. Exª os protestos de estima e consideração. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em atendimento ao **Ofício nº 15, de 2004**, de 04 de janeiro de 2004, do Senador Romeu Tuma, que acaba de ser lido, a Presidência reiterará o pedido de informações.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

a) horário do sorteio do concurso nº 529 da Mega-sena, realizado, no “Caminhão da Sorte”, em 14 de janeiro de 2004, na cidade de Rio das Ostras (RJ);

b) data e hora de realização das apostas premiadas;

c) quantidade de apostadores premiados, que não necessariamente coincide com a quantidade de apostas.

A Mega-sena é uma loteria promovida pela Caixa Econômica Federal (CEF) desde 11 de março de 1996. Até recentemente, a Mega-sena premiou não mais do que cinco apostas em um único sorteio. Em 14 de janeiro deste ano, porém, em clara afronta à lei das probabilidades, quinze apostas foram premiadas. Ainda mais surpreendente é a concentração dessas apostas em estados da região Nordeste, não afetados pelo horário de verão: cinco em Pernambuco, três na Paraíba, duas no Piauí, duas no Rio Grande do Norte, duas no Ceará e uma na Bahia.

É fundamental que não haja qualquer dúvida acerca da lisura dos sorteios promovidos pela CEF – importantes fontes de recursos para ações em favor da cultura, da educação e do esporte nacionais. Dessa forma, impõe-se que o Ministério da Fazenda, na condição de órgão supervisor da CEF, preste todos os esclarecimentos ora requeridos.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2004. – Senador **Álvaro Dias**.

(À mesa – para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que a nobre Senadora Serys Slhessarenko encaminhou à Mesa requerimento fundamentado no art. 258 do Regimento Interno, solicitando tramitação conjunta da **Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2003**, com a **Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000**.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2003, altera o sistema nacional de composição dos Tribunais, e a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, trata da reforma do Judiciário.

A Presidência esclarece que o art. 258 do Regimento Interno, não estabelece nenhuma restrição explícita à tramitação conjunta de proposições. Entretanto, a tramitação de propostas de emenda à Constituição é disciplinada em título próprio na Lei Interna, tendo procedimentos legislativos específicos.

Quanto à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, a Mesa informa que a discussão foi encerrada em 27 de junho de 2002, encontrando a

mesma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame. A Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2003, por sua vez, encontra-se naquela Comissão para instrução e posterior inclusão em Ordem do Dia para início da discussão.

Ante o exposto, conclui-se que as matérias estão em fases distintas de apreciação nesta Casa, não havendo, portanto, condições de tramitarem conjuntamente.

Assim, a Presidência, nos termos do inciso XI do art. 48 do Regimento Interno, deixa de dar seguimento ao requerimento da nobre Senadora Serys Slhessarenko.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº ,DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2003, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, por versarem sobre a mesma matéria (Reforma do Judiciário).

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko**.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para falar como Líder após a fala do primeiro orador inscrito regularmente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Mozarildo Cavalcanti, a palavra será assegurada a V. Ex^a como Líder.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Gostaria de me inscrever para as comunicações inadiáveis, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ser a segunda inscrita para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Este Senador é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável. O Senador Romeu Tuma fica como o primeiro suplente nas mesmas comunicações.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex^a a minha inscrição para falar pela Liderança do Bloco da Minoria após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será o primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa aguarda a comunicação da Liderança para assegurar a inscrição a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Passamos a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Maguito Vilela. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano de 2003 foi especialmente importante do ponto de vista político, em função da aprovação das reformas e do Estatuto do Idoso. Uma série de leis importantes para este País mereceram a aprovação da Câmara, do Senado, do Congresso Nacional e, naturalmente, a sanção presidencial. Ficamos devendo a aprovação de algumas reformas, mas essa falha é perfeitamente corrigível.

Na semana passada, defendi desta tribuna a aprovação da reforma do Judiciário, inclusive com a implantação do controle externo, por entender que nenhum Poder está acima do bem e do mal, nenhum Poder pode ser blindado com a intocabilidade. Essa reforma, sem dúvida nenhuma, irá contribuir para modernizar e agilizar o Poder Judiciário, talvez o mais importante. A classe política não pode ficar fora desse processo de mudanças e de transformações.

A reforma política, que há anos está em discussão no Congresso, precisa de um desfecho, com a aprovação de seus principais pontos. Chegam a dizer que a reforma política é a mãe de todas as reformas, mas entra ano e sai ano, eleição após eleição, continuamos a vivenciar os mesmos vícios na política, os mesmos problemas, decorrentes de nossa ultrapassada legislação na área política, na área eleitoral.

A maioria das atuais normas que regem o processo eleitoral brasileiro é fruto de outra realidade, em que as necessidades da vida partidária eram totalmente diferentes. O tempo passou, a democracia se consolidou e está a exigir novas regras, que dêem mais transparência e condições de igualdade ao processo eleitoral.

Estudos aprofundados, realizados tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, apontam para dois pontos mais graves que devem ser corrigidos com a maior urgência: o fortalecimento dos partidos políticos e o financiamento de campanha, que hoje é conhecido como um foco muito grande de corrupção neste País.

Um dos maiores pontos de desmoralização da classe política é o troca-troca de partidos, na maioria das vezes motivados não por idealismo ou ideologia, mas por um pragmatismo contestável, sendo que os interesses particulares se sobressaem em relação a qualquer outra coisa. A instituição da fidelidade partidária é ponto pacífico entre os principais Líderes desta Casa e precisa ser implantada com urgência. Abro um parêntese para dizer que é aceitável trocar de partido. Ninguém é obrigado a filiar-se a um partido e ficar eternamente nele. A mudança é compreensível quando tem uma motivação especial, ou por ideologia ou por uma série de outros motivos justificáveis. O político tem o direito de trocar de partidos. O que não aceito é esse troca-troca fisiológico. Muitas vezes um político troca cinco, seis, dez vezes de partido no mesmo ano. Isso é totalmente incompreensível.

Não é possível que um mandato, delegado pelo voto popular, seja transformado em moeda de troca em negociações que muitas vezes envolvem interesses pouco legítimos. A fidelidade partidária é que permite a existência de uma oposição forte, um dos sustentáculos de qualquer sistema honesto e democrático.

O sentido da eleição proporcional é precisamente o de conferir votos aos partidos e não aos candidatos. A troca de partido de parlamentares eleitos destrói a alma do chamado sistema proporcional, já que esse parlamentar leva com ele a cadeira conferida ao partido pelo qual foi eleito. Não há outro caminho que não seja a punição com a perda de mandato para a infidelidade partidária.

Já tramita nesta Casa projeto de minha autoria que exige a um candidato que queira concorrer às eleições domicílio eleitoral e filiação partidária no prazo mínimo de quatro anos antes do pleito. Uma regra que não vale apenas para as pessoas menores de 22 anos de idade, caso em que os prazos mencionados serão de, no mínimo, um ano.

Outro ponto fundamental diz respeito ao financiamento de campanhas eleitorais, que, repito, é o principal foco de corrupção na vida pública brasileira. Defendo a instituição do financiamento público das campanhas não apenas como um instrumento que irá dar transparência aos gastos, como também uma forma de tornar mais iguais as eleições.

Hoje, a força do poder econômico é preponderante em qualquer disputa eleitoral. O dinheiro se sobrepõe às propostas, ao debate, à discussão legítima

de campanha. Quem tem dinheiro tem chances de ser bem-sucedido. Quem não tem, já está fora da disputa.

A continuar assim, daqui a pouco o direito de se eleger a um mandato eletivo no Brasil será, na prática, privilégio apenas dos milionários e de quem busque a eleição para representar os interesses de minorias poderosas deste País. Aqueles líderes sem tradição de força econômica, forjados nas lides populares, jamais terão a oportunidade de buscar um mandato para defender os interesses da população.

Existem outros pontos importantíssimos na reforma política. Particularmente no que diz respeito ao Senado, defendo, desde a Assembléia Nacional Constituinte, quando fui Deputado Federal e apresentei a primeira emenda referente a este tema, a redução do mandato dos Senadores de oito para quatro anos. Todos os mandatos no Brasil – de vereador, de deputado estadual, de deputado federal, de governador e de Presidente da República – são de quatro anos, apenas o mandato de Senador é de oito anos, o que eu entendo ser uma excrescência política. É preciso que todos os mandatos no Brasil sejam iguais. Na reforma política teremos oportunidade, novamente, de discutir a duração desse mandato para que possa haver uma reoxigenação, uma renovação constante. Se o próprio Presidente da República precisa, a cada quatro anos, se submeter ao crivo do voto popular, por que um Senador também não o faz de quatro em quatro anos? Venho defendendo isso desde 1987, quando assumi uma cadeira de Deputado Federal e participei da Assembléia Nacional Constituinte.

O voto facultativo também é um imperativo no atual estágio da democracia brasileira. O voto é um direito, que deve ser exercido com liberdade. O eleitor deve se dirigir à urna consciente da necessidade do voto e não constrangido por imposições legais. O voto facultativo forçará uma melhora na atividade política, não tenho dúvida nenhuma disso.

E existem pelo menos outras 60 propostas ligadas à reforma política em tramitação no Senado e outras 160 na Câmara dos Deputados. Daí a urgência de começarmos a votar essas medidas, a fazer essa reforma, a Reforma Política.

No início, pensava-se em fazer a reforma de uma vez só, analisando e aprovando um pacote de medidas. Essa alternativa acabou se mostrando ineficiente, dada a divergência de opiniões sobre muitos pontos. No entanto, é preciso que se monte uma agenda de votações com os temas ligados à reforma política. Os projetos podem ser votados item por item, de forma paulatina, com a apreciação por temas. O importante é dar início a esse processo, fazendo primeiro as mudanças mais importantes.

E por falar em mudanças, concedo um aparte ao ilustre e brilhante Senador do grande e importante Estado do Brasil, embora seja o caçula dos Estados brasileiros, mas hoje muito importante no contexto nacional, o Estado do Tocantins, Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Maguito Vilela, em primeiro lugar, parabênize V. Ex^a que, de forma apropriada, equilibrada, como é perfil de V. Ex^a ao usar da tribuna desta Casa, traz este debate sobre a necessidade da reforma política, sobre o tempo dos mandatos parlamentares, especificamente o nosso de Senador. A Casa tem conhecimento da sua proposta de redução. Eu queria focar, não para discordar, mas para trazer à reflexão dos nossos Pares, a questão do financiamento público de campanha. Essa é uma questão sobre a qual temos que nos debruçar e ouvir a nossa sociedade. Quero dar alguns exemplos, para não me alongar. Sabemos que na Câmara dos Deputados – é mais comum lá do que no Senado – estão representados vários segmentos da sociedade brasileira. Ora vem um ex-presidente da Federação das Indústrias, ora vem um representante da Febraban, ora vem um do Sindicato dos Trabalhadores, ora vem um do segmento comercial. Então, imagine V. Ex^a, só por hipótese, que um cidadão que legitimamente venha a representar e integre o sistema financeiro bancário, ou seja, um representante dos banqueiros coloque o seu nome para disputar o mandato de Deputado Federal. Ora, certamente, ele terá as condições, por essa estrutura, de pleitear e até de ser eleito, como já houve casos na Câmara dos Deputados e dos quais V. Ex^a tem conhecimento. A Senadora Heloísa Helena lembra um fato, que acho não precisa ser oculto porque é um fato público. O Presidente do Banco Central, eleito pelo Estado de V. Ex^a e pelo meu Partido, o PSDB, Henrique Meirelles, saiu do Banco de Boston e, na sua primeira eleição, parece-me que teve mais de 180 mil votos, ou seja, foi legitimamente eleito. Imagine V. Ex^a se estivesse funcionando o financiamento público, ou seja, o dinheiro do povo para pagar as campanhas políticas. Seria lícito da parte dele? Como ele pôde ser candidato, estava habilitado a ser candidato, vindo da banca internacional. Ele teria financiamento público, ou seja, o povo brasileiro iria financiar a campanha do Sr. Henrique Meirelles. Não vejo nenhum sentido pejorativo. Não estou aqui julgando a figura do Presidente do Banco Central, que é muito competente, nem tampouco posso julgar o povo de Goiás por ele ter sido eleito. Imagino que teríamos o seguinte sentido: as campanhas seriam custeadas pelo dinheiro público e transparente. O que temo é que, por trás, as corporações, as empreiteiras, os empresários, continuariam a financiar organizadamente, não na prestação de contas, oficialmente, as campanhas. Aí nós teríamos o dinheiro do povo sendo gasto

para uma eleição e o dinheiro dos empresários financiando a sua estrutura de representação. Portanto, prefiro que na minha prestação de contas eu possa dizer ao povo quem financiou a minha campanha. Não tenho constrangimento para isso. Essa é uma questão que merece reflexão. Temo que o financiamento público permita que, por trás, continue o financiamento privado. E eu não gostaria de ver o dinheiro do povo brasileiro participando da campanha de segmentos que já têm condições, por si próprios, de mandar seus representantes. Era apenas uma contribuição para reflexão. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte, que é extremamente importante, enriquece muito o meu pronunciamento e dá transparência às idéias apresentadas aqui, até porque V. Ex^a citou muito bem o ex-Deputado Federal Henrique Meirelles, eleito para representar o povo de Goiás. E quem ele está representando hoje?

Então, o povo tem o direito de eleger e exigir do político, do deputado, que represente os seus legítimos interesses.

Não podemos admitir que alguém venha para cá exclusivamente para defender interesses econômicos, de banqueiros, de Febraban ou de grandes indústrias. Nada disso. O político é para defender o pobre, o humilde, o desempregado, aquele que não tem casa, o faminto, o despossuído. O político tem que ver o sofrimento do povo e procurar melhorar o seu nível de vida. Temos que acabar com essa política no Brasil, de virem para esta Casa ou para a Câmara dos Deputados os representantes do poder econômico, das minorias já tão beneficiadas pelo poder público no Brasil.

Agora, não é crível que também o indivíduo saia, como V. Ex^a citou, de Boston, nos Estados Unidos, venha aqui com R\$20 milhões ou R\$30 milhões concorrer com aqueles que são idealistas, que estão no seu bairro lutando pela sua gente, pelo seu povo. Isso não é correto.

Mais uma vez, justifica-se o financiamento público de campanha. Se o Presidente do Banco Central quiser ser reeleito ou eleito deputado, senador, governador vai concorrer nas mesmas condições financeiras com os outros. Por que ele vai concorrer com cinquenta vezes mais recursos do que um outro idealista que poderia estar servindo à pátria?

O financiamento público nivela. O pobre vai ter direito de se candidatar. A mulher, o homem da classe média vai ter o direito de se candidatar. Hoje é impossível porque para se eleger vereador, em qualquer lugar, é uma gastança descomunal. Senador Eduardo Siqueira Campos, todos aqueles que financiam políticos exigem a volta desses recursos por meio de favores, de obras, por meio não sei do que e, para mim, isso é o maior foco de corrupção deste País. Isso é

que vem desmoronando este País; os grandes financiadores têm o retorno de tudo, e, às vezes, dobrado, triplicado, quintuplicado. O Brasil tem que avançar nessa discussão. É lógico que V. Ex^a chama a atenção para alguns fatos e para alguns detalhes importantíssimos e temos que nos preocupar. Temos que armar a nossa Justiça, a Justiça Eleitoral, principalmente, para que ela possa fiscalizar. É fácil detectar quem gasta absurdos em campanha política e é fácil detectar quem está dentro da normalidade. É muito fácil. Hoje temos o Ministério Público, temos a Justiça Eleitoral, então devemos aparelhá-los para que eles possam fiscalizar com precisão.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo um aparte ao ilustre Senador Papaléo Paes e, posteriormente, com muita honra ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Maguito Vilela, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. É um tema extremamente importante para este País, porque trata exatamente da eleição dos seus representantes, dos representantes do povo. E quero, também, acrescentar que este tema deve ser muito discutido entre os políticos, mas também com a sociedade. Logicamente, temos que discutir porque na teoria, no projeto, é tudo muito bonito, é o País das maravilhas, mas quando vamos para a prática, sempre há uma maneira de burlar. E me fixarei mais na questão do financiamento de campanha. Seria muito bom se todos nós candidatos fôssemos financiados com o dinheiro público, dinheiro do contribuinte, mas isso deveria ser uma determinação na qual todos pudessem cumprir com igualdade essa condição. No entanto, isso nunca acontecerá. Isso facilitará os espertalhões...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Facilitará os espertalhões e, logicamente, os bem-intencionados serão mais prejudicados ainda, porque estes serão patrocinados com dinheiro público e os espertalhões, além do dinheiro público, terão seus financiamentos, que normalmente acontecem, inclusive, diante da lei que está vigendo agora, temos muitos candidatos que burlam a lei, fazem suas comprovações para o Tribunal Eleitoral, mas fazem seu caixa dois, que não declaram. Então, parabéns V. Ex^a. Vamos ter que discutir à exaustão essa matéria, assim como o voto não obrigatório, pois, na minha opinião, favorece o poder econômico, sim. Esta Casa será responsável, mais uma vez, por uma grande discussão da política nacional. Parabéns.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Isso é que é importante. Vamos modernizar o sistema político, eleitoral no nosso País. Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, o qual me honra bastante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Eu gostaria de avisar que o tempo de V. Ex^a se esgotou.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, antes de encerrar, como eu já havia concedido o aparte ao Senador Almeida Lima, eu gostaria que V. Ex^a tivesse essa tolerância.

Com muito prazer, Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu pediria urgência ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Maguito Vilela, agradeço a V. Ex^a e, em trinta segundos, farei meu aparte, que vai no sentido de me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, acrescentando apenas que neste País, nas eleições majoritárias, sobretudo, não apenas o dinheiro tem conquistado mandatos. Peço a V. Ex^a que inclua nas suas análises e nas suas observações a questão das pesquisas eleitorais que, com certeza, têm contribuído mais ainda para a conquista de forma ilegítima de mandatos majoritários, quem sabe até mais do que o próprio dinheiro. Não obstante, na minha avaliação, é exatamente o dinheiro que proporciona esse tipo de pesquisa eleitoral. A meu ver, pesquisas eleitorais publicadas, divulgadas após as convenções que escolhem os candidatos significam bastante no Brasil – e não estamos nos Estados Unidos e nem na Europa, mas no Brasil – e, sem dúvida alguma, contribuem muito para a ilegitimidade de inúmeros mandatos, sobretudo majoritários.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a. Esse problema das pesquisas também tem que ser discutido nessa reforma política.

Agradeço muito, Sr. Presidente, a tolerância e tenho esperanças de que o Brasil realmente modernizará esse aspecto da nossa política. O Brasil encontrará novos caminhos para a sua autoconsolidação como o país extraordinário que é.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra para uma comunicação de interesse partidário ao nobre Líder Mozarildo Cavalcanti, do PPS do Estado de Roraima.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo integrado a comissão do Senado que foi a Roraima levantar a questão das terras, notadamente a questão da área indígena Raposa Serra do Sol, ontem fiz aqui um relato do nosso trabalho lá. Amanhã nos deslocaremos a Mato Grosso do Sul, e durante toda a sexta-feira faremos um trabalho para levantar todos os dados a respeito da questão em Mato Grosso do Sul e, ao final, apresentar um relatório que dê ao Senado a visão do que realmente está acontecendo nessas duas Unidades da Federação.

Voltei à tribuna hoje, Sr. Presidente, para abordar esse assunto porque, como tenho anunciado, em Roraima a questão não é de conflito entre índios e não índios. A questão na Raposa Serra do Sol é entre índios de etnias diferentes, isso é, índios entre índios.

Os jornais de hoje de Roraima noticiam:

Raposa/ Serra do Sol.

Índios ateam fogo em maloca no Contão.

O clima na região é tenso e os indígenas temem uma guerra entre comunidades se a Polícia Federal não for para a região.

O clima é tenso na maloca do Contão, depois da reunião do CIR em Maturuca.

Indígenas ligados ao Conselho Indígena de Roraima (CIR) estão sendo acusados de atear fogo na maloca do Canta Galo, atingindo a casa do indígena Narciso, um malocão e um depósito. Tudo foi destruído pelo fogo.

O incêndio aconteceu ontem por volta do meio-dia, quando os indígenas estavam deixando a comunidade de Maturuca, onde desde o dia 06 estava acontecendo a 33^a Assembléia dos Tuxauas.

As Polícias Federal e Militar

foram acionadas pelo Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur), Silvestre Leocádio da Silva.

Segundo o Presidente da Sodiur, o tuxaua do Contão, Genival Silva, ligou ontem por volta do meio-dia para ele, dizendo que os ânimos na região estão acirrados e que uma possível briga entre indígenas está prestes a acontecer, devido ao incêndio que teria destruído toda a casa do índio Narciso.

Segundo Silvestre Leocádio, toda vez que o Conselho Indígena de Roraima (CIR) faz reunião no Maturuca, quando os indíge-

nas saem de lá, saem assim, fazendo bandernas, queimando pontes, destruindo torres de eletrificação e invadindo fazendas. Dessa vez, acusa Leucádio, eles queimaram casas.

Sr. Presidente, para não demorar muito, peço a V. Ex^a que dê como lidas, além desta notícia, outra veiculada pela agência **Fonte Brasil**, que anuncia que “Índios do CIR são acusados de atear fogo em maloca”; da mesma forma, matéria veiculada pelo jornal **Brasil Norte** intitulada: “Apuração do MPF já detectou a presença de 18 estrangeiros na Raposa/Serra do Sol”.

Também solicito que seja dada como lida a matéria “A história se repete”, do órgão **In Off**. Segundo o texto,

essa história de índio contra índio, provocações e incitação à violência parece que está se repetindo em Roraima e, assim como nos anos anteriores, vidas de pessoas inocentes e vítimas da omissão do Governo quanto à questão fundiária estão na iminência de serem ceifadas.

O texto menciona que, há seis anos, incêndio de pontes resultou na morte de duas crianças e conta uma grande história.

Sr. Presidente, não é de hoje que venho tratando do assunto desta tribuna.

Reitero, portanto, meu pedido para que sejam transcritos todos esses documentos como uma demonstração concreta de que se está implantado um conflito em Roraima, na área pretendida pela Funai. Os próprios índios de quatro etnias diferentes não se entendem e não querem acatar a imposição da Funai.

Peço a atenção do Diretor da Polícia Federal a fim de que desloque para aquela região um contingente para garantir a ordem. O contingente policial de Roraima é muito pequeno e não tem condições de dar atenção a todos os problemas que surgem. O caso da Raposa Serra do Sol é uma emergência e exige a presença do Governo Federal, do Poder Público, da Polícia Federal, para manter a ordem e controlar os ânimos.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Indígenas ligados ao Conselho Indígena de Roraima (CIR) estão sendo acusados de atear fogo na maloca do Canta Galo, atingindo a casa do indígena Narciso, um malocão e um depósito. Tudo foi destruído pelo fogo.

O incêndio aconteceu ontem por volta do meio-dia, quando os indígenas estavam deixando a comunidade de Maturuca, onde desde o dia 06 estava acontecendo a 33ª Assembléia dos Tuxauas.

A Polícia Federal e Militar foram acionadas pelo presidente da Sociedade de Defesa dos índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur), Silvestre Leocádio da Silva.

Segundo o presidente da Sodiur, o tuxaua do Contão, Genival Silva, ligou ontem por volta do meio-dia para ele dizendo que os ânimos da região estão ao acirrados e que uma possível briga entre indígenas está prestes a acontecer, devido o incêndio, que teria destruído toda a casa do indígena Narciso. Segundo Silvestre Leocádio, toda vez que o CIR faz reunião no Maturuca, quando os indígenas saem de lá, saem assim, fazendo badernas, queimando pontes, destruindo torres e invadindo fazendas. Dessa vez, acusa Leocádio, eles queimaram casas.

Para o presidente da Sodiur, o pessoal do CIR instiga os indígenas, deixando todo mundo irritado na região. "Eles só fizeram isso em represália à prisão e expulsão das nossas terras dos dois estrangeiros pela Polícia Federal. Nós já dissemos por diversas vezes que em Maturuca é um quartel general de estrangeiros e agora nós provamos isso", disse Silvestre.

Segundo ainda o presidente da Sodiur, ele recebeu uma ligação do superintendente interino da Polícia Federal, Ianê Linário Leal, que queria informações e manter contato com o tuxaua do Contão, porque havia recebido informações de que havia pessoas presas na barreira montada pelo índios na região. "Eu disse a ele que era mentira, não prendemos ninguém na barreira. O pessoal ligado ao CIR gostam de distorcer as coisas e aí inventaram isso. Aproveite e comuniquei ao policial tudo que estava acontecendo na região".

A situação hoje no Contão, segundo Silvestre é grave. As pessoas estão com os ânimos acirrados e a qualquer hora pode haver um confronto de indígenas com indígenas, alertou ele.

A mesma informação, segundo Silvestre, ele passou para a Polícia Militar em Pacaraima e ao chefe do Gabinete Militar do Governo, coronel Dagoberto Gonçalves.

Federal

A reportagem tentou contato com o superintendente interino da Polícia Federal em Boa Vista, Ianê Linário, mas como já passava do horário do expediente ele não foi encontrado, bem como o delegado Eduardo, que segundo o Plantão da PF, poderia dar qualquer informação.

Índios do CIR são acusados de atearem fogo em maloca

11/02/2004 05:32

A Polícia Federal está investigando a denúncia de que o índios ligados ao Conselho Indígena de Roraima (CIR) incendiaram uma casa e um depósito na maloca do Canta Galo.

O presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur), Silvestre Leocádio da Silva, foi quem acionou as polícias Federal e Civil para apurarem o caso.

O incêndio aconteceu ontem por volta do meio-dia, quando os indígenas estavam deixando a comunidade de Maturuca, onde desde o dia 06 estava acontecendo a 33ª Assembléia dos Tuxauas.

Segundo o presidente da Sodiur, o tuxaua do Contão, Genival Silva, ligou ontem por volta do meio-dia informando que o clima estava tenso na região e que uma possível briga entre indígenas está prestes a acontecer, devido o incêndio, que teria destruído toda a casa do indígena Narciso.

Segundo Silvestre Leocadio, toda vez que o CIR faz reunião no Maturuca, quando os indígenas saem de lá, saem assim, fazendo badernas, queimando pontes, destruindo torres e invadindo fazendas. Dessa vez, acusa Leocádio, eles queimaram casas.

Para o presidente da Sodiur, o pessoal do CIR insufla os indígenas, deixando todo mundo irritado na região. "Eles só fizeram isso em represália à prisão e expulsão das nossas terras dos dois estrangeiros pela Polícia Federal. Nós já dissemos por diversas vezes que em Maturuca é um quartel general de estrangeiros e agora nós provamos isso", disse Silvestre.

Segundo ainda o presidente da Sodiur, ele recebeu uma ligação do superintendente interino da Polícia Federal, Iané Linário Leal, que queria informações e manter contato com o tuxaua do Contão, porque havia recebido informações de que havia pessoas presas na barreira montada pelo índios na região.

"Eu disse a ele que era mentira, não prendemos ninguém na barreira . O pessoal ligado ao CIR gostam de distorcer as coisas e aí inventaram isso. Aproveite e comuniquei ao policial tudo que estava acontecendo na região".

A situação hoje no Contão, segundo Silvestre é grave. As pessoas estão com os ânimos acirrados e a qualquer hora pode haver um confronto de indígenas com indígenas, alertou ele.

No CIR, a informação foi a de que só hoje o órgão se manifestaria sobre o assunto.

Apuração do MPF já detectou a presença de 18 estrangeiros na Raposa/Serra do Sol

O procedimento instaurado no mês passado pelo Ministério Público Federal (MPF) para investigar a presença ilegal de estrangeiros na terra indígena Raposa/Serra do Sol já relacionou 18 nomes que estão trabalhando para entidades religiosas próximas aos índios. Todos serão submetidos à minuciosa averiguação da Polícia Federal.

De acordo com o procurador Darlan Dias, o passo inicial do Inquérito Civil Público 012/04 foi requisitar informações à Fundação Nacional de Saúde (Funai) e às entidades religiosas que atuam na região: Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Missão Evangélica Sem Fronteiras (Mesef) e Missão Evangélica da Amazônia (Meva).

Política

O MPF fez o mesmo requerimento às principais entidades indígenas com presença atuante na Raposa/Serra do Sol: CIR, Arikon, Alidecir e a Sodiur. Essas três últimas não atenderam o prazo de 10 dias fixado pelo documento. O pedido foi renovado. Apela para que contribuam com a apuração sobre a presença estrangeiros na reserva.

As 18 pessoas constam na relação das demais entidades. A maioria faz parte dos profissionais que atuam em nome do Cimi, vinculado à Igreja Católica.

As comunidades com maior presença de estrangeiros são Surumu e Maturuca. Ambas ligadas ao CIR. O restante está em aldeias contrárias à homologação em área única, como Flexal e Raposa.

Três requisitos precisam ser preenchidos para comprovar que estão legais. A relação dos estrangeiros foi enviada à Polícia Federal, que identificará se eles têm visto de permanência no Brasil. Os tuxaus das comunidades onde eles atuam terão de dizer se concordam com a presença deles e a Funai responderá se concedeu a devida autorização.

Italianos

Os fotógrafos italianos notificados não fazem parte da relação que está no MPF. Indagado sobre o nome do Padre Jorge – muito citado por indígenas – Darlan Dias assegurou que não está na lista, detalhando ter indícios de que não anda mais pela região. “Essa informação foi prestada pela Igreja Católica”, disse o procurador. (I.G.)

A história se repete

Essa história de índio contra índio: provocações e incitação à violência, parece que está se repetindo em Roraima e assim como nos anos anteriores, vidas de pessoas inocentes e vítimas da omissão do Governo quanto à questão fundiária estão na iminência de serem ceifadas.

Inaceitável

Mesmo se passando já seis anos, a sociedade roraimense certamente não esqueceu e nem jamais esquecerá as fortes e dramáticas cenas de duas crianças que ficaram carbonizadas durante acidente numa ponte que, segundo denunciou a família à época, foi queimada por índios comandados por religiosos da Igreja Católica, que queriam a expulsão dos não índios de fazendas na reserva Raposa/Serra do Sol.

Nesse dia, um agricultor morreu imediatamente; um dos meninos morreu ao chegar em Boa Vista e o outro ainda passou por um traumático tratamento e fez várias cirurgias para repor as partes do corpo que o fogo consumiu, mas tempos depois também não resistiu e morreu.

Trágico

O futuro de uma, até então, próspera família de fazendeiros vitimada por uma ação criminosa cujos culpados nunca foram punidos, estava, a partir de então, condenado a um fim mais trágico ainda.

Eles perderam todos os bens com os tratamentos dos garotos e uma das últimas notícias que se teve do patriarca é que, há aproximadamente seis meses, foi encontrado carbonizado, num barraco totalmente destruído pelo fogo do outro lado do Rio Branco. Não se sabe até hoje se ele se matou de tanto desgosto ou se o mataram, como fizeram com seus filhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador e Líder Mozarildo Cavalcanti, a solicitação de transcrição de V. Ex^a será atendida nos termos do art. 210, Inciso I, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder Senador Alvaro Dias, que fará uma comunicação de interesse partidário.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, encaminho a V. Ex^a este pronunciamento para ser considerado como lido. Trata-se de uma justificativa a um requerimento de informações que apresentamos hoje e que é relativo a um fato inédito ocorrido junto à Caixa Econômica Federal em sorteio estranho – no mínimo estranho –, suspeito, duvidoso, da Loteria da Caixa Econômica Federal. Houve uma série de ganhadores, quando a probabilidade teórica para que isso ocorresse de fato seria 0,01% que significaria uma ocorrência a cada 400 anos. Então, é um sorteio suspeito e cheio de dúvidas.

Nós encaminhamos este discurso como lido, justificando o requerimento que apresentamos à Mesa hoje.

E eu gostaria, sobretudo em nome do nosso Partido, o PSDB, fazer referências a mais um pronunciamento do Presidente da República. Lula afirmou, ontem, ter feito em treze meses vários milagres e que acabar com a fome é apenas uma questão de tempo, “pouco tempo”, afirmou o Presidente Lula.

Nós não nos impressionamos mais com a verborragia irresponsável do Presidente da República. Mas é evidente que nós temos que condenar a prática desse discurso, que é de flagrante desrespeito à inteligência do povo brasileiro. Aliás, a pesquisa recente CNT/Sensus revela o prejuízo que o Presidente vem sofrendo em função desse tipo de discurso, segundo o insuspeito jornalista Clóvis Rossi, “oco, redundante óbvio do Presidente da República”.

Nós não podemos aceitar passivamente, não podemos aceitar, pelo menos, calados, as propostas mirabolantes que faz o Presidente da República, como se ainda estivesse em campanha eleitoral. São promessas mirabolantes que contrariam a prática adotada pelo Governo. As ações do Governo não dizem respeito às promessas formuladas pelo Presidente da República a cada discurso.

Vejamos o capítulo trágico do corte orçamentário. No ano passado, houve de 10 a 12 bilhões de cortes; neste ano, o Governo anuncia 6 bilhões de cortes

do Orçamento que vão atingir, sobretudo, a área social e os investimentos em infra-estrutura, apesar dos desmentidos oficiais. O Governo denomina esses de “limitação provisória de empenho”, uma nova denominação, um eufemismo que o Governo busca na esperança de iludir as pessoas inteligentes deste País. Na verdade, não existe estratégia. Os únicos compromissos reais do Governo são os de natureza fiscal, em obediência cega e irrestrita à cartilha do Fundo Monetário Internacional.

O que dizer de um Governo que corta 80% da verba destinada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, se no Brasil 5 milhões e 400 mil brasileiros, de 5 a 17 anos, estão trabalhando, de acordo com pesquisa do próprio Governo anunciada pelo IBGE?

Que dizer de um Governo que corta – e corta fundo – no sistema de saúde, educação e transportes e em programas sociais, num momento de agravamento visível da crise social em nosso País? O que dizer de um Governo que destinará 74% da verba reservada no Orçamento, para adequação da Força Aérea Brasileira, à compra de um avião para o Presidente da República? Não vou falar dos gastos com os juros – o Brasil é o quarto país do mundo em gastos com juros, apenas superado pela Jamaica, Turquia e Líbano. E o Duda Mendonça pode dizer o seguinte agora: “O Brasil tem juros menores que a Turquia e a Jamaica, além de praticar taxas inferiores à do Líbano”. Publicitariamente, é a saída que o Governo tem.

O Governo está caminhando na contramão do desenvolvimento. Veja a Medida Provisória nº 164, da semana passada, que prevê a incidência, a partir de 1º de maio, de dois tributos sobre as importações: PIS e Finsocial. Mais tributos! Eleva a carga tributária, já dramática para a economia nacional! Pela Medida Provisória nº164, os importadores terão de recolher na própria alfândega 1,65% de PIS, 7,6% de Cofins, por ocasião do desembaraço das mercadorias. Os efeitos danosos são inúmeros. Segundo cálculos da AEB, que é a Associação de Comércio Exterior do Brasil, isso encarecerá em 15%, na média, todas as importações brasileiras. E é claro que isso é repassado ao consumidor. Como destaca Benedito Moreira, Presidente da Associação, a elevação de custo é marcha na contramão do desenvolvimento econômico e do combate à inflação. Cinqüenta e seis por cento das importações brasileiras correspondem a matéria-prima, e 17%, a bens de consumo, com prevalência do trigo, cevada e centeio, o que deverá trazer reflexos sobre a cesta básica.

Portanto, o Governo não cuida nem mesmo de preservar a cesta básica quando trata de atender ao seu incrível apetite por maior arrecadação. E essa pretensa reforma tributária, que passou por aqui e se encontra na Câmara dos Deputados, não reduz a carga tributária; ao contrário, afeta em maior ou menor grau todas as cadeias produtivas.

O Presidente da República, já com certo constrangimento, falou em crescimento econômico, junto às pessoas que acompanhavam o lançamento do novo avião da Embraer; já se percebia que o Presidente da República falava em crescimento sem o mesmo entusiasmo, sem a mesma convicção, sem a mesma, eu diria, desfaçatez, revelando uma certa timidez ao falar em crescimento econômico. Esse discurso está, sem dúvida, na contramão dos atos governamentais.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIA – MENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para apreciar um fato recente que mereceu nossa consideração, pela série de condições inusitadas que o cercam. Refiro ao Concurso n° 529 da Megasena, loteria sob responsabilidade da Caixa Econômica Federal, em que se configurou, como resultado oficial, a existência de quinze acertadores das seis dezenas sorteadas, fato absolutamente inédito em tal modalidade de loteria.

O sorteio do referido concurso foi realizado em Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, no Caminhão da Sorte da Caixa, que promove sorteios itinerantes por todo o Brasil.

A Megasena existe há oito anos e só uma vez houve cinco acertadores. Por somente duas vezes, houve quatro acertadores e, nos demais casos, houve três ou menos acertadores sendo comuns os concursos sem vencedor, o que ocorre em 78 % dos casos.

As avaliações matemáticas da possibilidade de ocorrência de quinze acertadores num concurso da Megasena indicam uma probabilidade teórica desprezível, ou seja, inferior à 0,01 %, o que significaria sua ocorrência em um concurso a cada quatrocentos anos.

Igualmente significativa, por ser inusitada, é a distribuição regional das apostas vencedoras, que foi a que segue: Pernambuco – 5 apostas, Paraíba – 3 apostas, Piauí – 2 apostas, Rio Grande do Norte – 2 apostas, Ceará – 2 apostas e Bahia – 1 aposta.

Essa distribuição causa grande estranheza a todos, por total falta de correlação com a distribuição geral das apostas em loterias, já que a parcela mais significativa dessas apostas está concentrada nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde não houve qualquer acertador. Não igualmente qualquer probabilidade matemática significativa de ocorrência de vários acertadores, sem que as regiões mais relevantes, no movimento de apostas, sejam contempladas com algum vencedor.

Acresce-se a isso o fato, dificilmente considerável como uma simples coincidência, de que, nos seis Estados em que houve acertadores, não está em vigor o horário de verão, o que permitiria, numa eventual falha de controle operacional, a efetivação de apostas após o fechamento nacional e, até mesmo, após a efetivação do sorteio das dezenas premiadas.

Sr. Presidente, os fatos por mim arrolados já demandam, de pronto, uma profunda e clara explicação, por parte da Caixa Econômica Federal, principalmente em relação às datas e aos horários de efetivação das apostas vencedoras, dados que são armazenados e disponíveis nos computadores da Caixa, o que permitiria a verificação de eventuais conflitos de controle.

Assim, estou submetendo à Mesa Diretora, requerimento de informações àquela entidade, por intermédio do Senhor Ministro da pasta, que permita ao Senado Federal, conhecer e analisar as circunstâncias em que se desenrolaram os fatos descritos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência defere, Senador Alvaro Dias, a solicitação de V. Ex^a, na forma do Regimento Interno, com relação à transcrição solicitada.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar os telespectadores da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado FM e ondas curtas, os profissionais da imprensa que cobrem a sessão nesta tarde, aqueles que acompanham a sessão da Tribuna de Honra e gostaria de comunicar a presença, em nossas galerias, de Renato Barros e a banda Renato e seus Blues Caps, certamente do conhecimento de todas as Sr^{as} e todos os Srs. Senadores, bem como da população brasileira. É uma honra ter aqui integrantes de um movimento musical que remanesce presente no conhecimento da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Ney Suassuna, do PMDB do Estado da Paraíba.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atuação diplomática do Presidente Lula tem merecido razoável cobertura pela mídia brasileira e mundial. Muito se fala e muito se comenta cada vez que o Presidente brasileiro se encontra com os principais líderes do continente americano, africano, com membros da realeza européia ou ainda com os representantes máximos dos organismos multilaterais. O Presidente Lula acaba de chegar da Índia, em viagem que culminou com significativa visita à Europa, à cidade de Genebra, na Suíça.

Tais visitas encontram-se estampadas em textos e fotos dos principais jornais e revistas, mas é lícito afirmar que nenhum veículo de comunicação teve ainda a capacidade de apreender o alcance econômico e a forte simbologia política que a viagem presidencial brasileira enseja ao nosso País.

Para iniciar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui mesmo temos uma polêmica. A oposição crítica, mas quem prestar atenção verifica que um país como o nosso parece estar com os braços cruzados e de cócoras: não ocupamos o espaço que devíamos ocupar no contexto das nações. E o que o Presidente Lula está fazendo é exatamente estender os membros, ficar pelo menos no espaço mínimo de que o Brasil precisa.

Acompanharam o Presidente da República, nessa viagem, o Ministro Antonio Palocci, da Fazenda, o Ministro Guido Mantega, do Planejamento, o Ministro Furlan, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para citar apenas alguns membros do primeiro escalão, o que é um sinal claro por parte do Governo brasileiro de sua determinação em desbravar territórios e países repletos de potencialidades.

Em segundo lugar, creio ser fundamental fazer a associação entre o pragmatismo da visita do Presidente à Índia e o multilateralismo apregoado pelo Presidente Lula como premissas fundamentais, e umbilicalmente ligadas, no combate à fome e às desigualdades existentes no mundo.

O atual Governo dá mostras inequívocas de buscar fundir ao mesmo tempo, em um mesmo gesto, em uma mesma viagem, um projeto de modernização tecnológica, de atração de capitais e de conhecimentos para nosso País, sem se esquecer, no entanto, do compromisso moral que temos de corrigir as brutais

assimetrias existentes tanto no plano interno quanto no plano global.

Nossa aproximação com países como a Índia, China, África do Sul e até mesmo a Rússia, países denominados por alguns estudiosos como países-baleia – ou seja, países detentores de significativa massa territorial e populacional sem a devida correspondência no papel político e no peso econômico – não significa uma tentativa pueril de reavivar a ideologia do terceiro-mundismo.

Bem ao contrário, como ressaltou com prioridade o competente Embaixador Gilberto Saboia, nossa aproximação com esses países é agora pragmática, específica.

Na visão do Embaixador Saboia, esses países “percorreram um caminho de fortalecimento de suas relações diretas.” Trata-se de uma perspectiva mais sóbria entre “países mais modernos, que passaram por fortes crises econômicas.” Trata-se de unirmos, Sr. Presidente, nossas imensas capacidades e potencialidades e de aprendermos com problemas que, em maior ou menor medida, são comuns a esse conjunto de países.

Nesse contexto, o Brasil pode lucrar enormemente ao estreitarmos nossas relações com a Índia. Esse país tem passado por uma revolução sem precedentes desde que decidiu abrir e modernizar sua economia. Há cinco anos –vejam, Sr^{as}. e Srs. Senadores! –, a Índia cresce a uma taxa anual de 6%.

Quem conhece a Índia sabe que se trata de um país com um bilhão e quarenta milhões de pessoas. Quem conhece a Índia, Senadora Heloísa Helena, sabe que a cada 40 quilômetros há um dialeto diferente. Quem conhece a Índia sabe que a única sorte que eles têm hoje, herdada do colonialismo, é todos poderem falar inglês. Isso porque se eles não falassem inglês não se comunicariam entre si, seria um mosaico de pequenos países. Mas, na Índia, 70% das pessoas acreditam que quem está rico é porque teve uma vida correta no passado, por isso tem um carma e hoje é marajá; quem está pobre é porque foi ruim na outra vida, por isso está tendo o seu carma e o castigo de ter nascido pária. Quem conhece a Índia fica pasmado com as diferenças e perplexo com os monumentos, com os palácios. Quem conhece a Índia sabe que os desafios são maiores do que os do Brasil. Mas eles estão vencendo, e nós, não. Eles estão vencendo rapidamente, e nós, não. E por que, Sr. Presidente? Porque estão conseguindo quebrar uma tradição, porque estão conseguindo dar uma guinada tecnológica. Sabemos que hoje há várias vezes mais engenheiros na área de computação na Índia do que em

todo o Vale do Silício, nos Estados Unidos. A Índia está conseguindo um milagre.

Ficamos pasmados ao vermos, em Varanase, pessoas velhas vagando, esperando morrerem para ser cremadas. Alguns sem uma roupa no corpo; só cinza. E vemos o contraste, em seguida, quando passa um Rolls-Royce na rua. Um nu, só com cinza passada no corpo, e outro, num Rolls-Royce. Mas eles estão conseguindo vencer e estão pagando o preço.

Neste Brasil, no entanto, continuamos todo dia – insisto em falar isso da tribuna – olhando o Ibovespa, Nasdaq, risco Brasil, preço do dólar, sem nos preocuparmos em fazer as transformações de que precisamos. A nossa agenda está trocada. Agora mesmo, no Nordeste, estamos vendo que para reconstruir as casas que foram danificadas, Senador Mão Santa, não temos o dinheiro para atender esse item de imediato, pois não conseguimos ter uma verba de urgência urgentíssima sem que antes se faça o projeto ou sem que tenhamos que editar uma medida provisória para tirar o dinheiro, se não for orçamentário. No Brasil, burocratizamos excessivamente, e temos muito a aprender com a Índia. A Índia está dando uma guinada. O país tem um bilhão e quarenta milhões de habitantes e está dando uma guinada. É um outro planeta. São outras filosofias. Mas eles estão conseguindo vencer atrasos seculares.

A viagem do Presidente Lula deu origem a uma matéria, publicada na revista **Veja** da semana passada, que demonstra que a combinação entre um sistema de ensino rigoroso e uma onda de reformas desburocratizantes tem sido responsável pela transformação da república indiana numa referência mundial em alta tecnologia, em nichos que vão desde o desenvolvimento e a venda de **software** até a exploração de modernos serviços na área de comunicação.

Aliás, Andy Grove, fundador da Intel, portentosa multinacional norte-americana, chegou a afirmar que a Índia plantou as raízes de uma promissora economia de mercado. Sua confiança na solidez dos novos rumos indianos se traduz no fato de que a Índia é o único lugar fora dos Estados Unidos em que a Intel, além de fábricas, montou um avançado centro de pesquisas e de desenvolvimento de novos produtos. Bangalore emprega, hoje, mais engenheiros de computação que toda a região do Vale do Silício norte-americana.

É por isso que me sinto na obrigação cívica de exultar com a assinatura de um acordo preferencial de tarifas fixas entre o Brasil e o Mercosul, de um lado, e a Índia, de outro. Nosso País também firmou acordo com a Índia para o lançamento de microssatélites

brasileiros por foguetes indianos. Os indianos têm foguetes, têm, lamentavelmente, bomba atômica, mas também têm um plantel na área de comunicações que é uma coisa incrível, assim como na área de computação.

Temos muito o que aprender com eles e com o que têm feito. Enquanto falamos e gastamos horas e horas em burocracia, enquanto levamos 152 dias para abrir uma empresa, eles o fazem em poucos dias e facilitam demais a vida do microempresário. A Índia está investindo maciçamente em educação e poderá, com toda certeza, colher os frutos do que está plantando.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, nobre Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Ney Suassuna, da mesma forma que fiz em relação ao Senador Maguito Vilela, quero me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, por considerá-lo extremamente oportuno, e gostaria de acrescentar apenas um item. V. Ex^a faz uma análise criteriosa diante da realidade de desenvolvimento por que passa a Índia nesta fase, neste quadrante de sua história. É bem verdade que ainda com as suas contradições. Mas V. Ex^a também diz – e não poderia ser diferente – que tudo isso decorre do trabalho e de decisões políticas sérias e responsáveis. É evidente que isso não aconteceria por milagre, embora a Índia seja um país com um povo místico. Isto só acontece com trabalho. Não tive a oportunidade de apartear o Senador Alvaro Dias, que o antecedeu há poucos instantes na tribuna, para complementar e dizer que é muito temerário – e precisamos ter o receio e tomar as atitudes convenientes a respeito – quando ouvimos um Presidente afirmar que no ano passado fez muitos milagres. Se formos esperar pelos milagres do Presidente da República, não iremos a lugar algum. Precisamos ter o cuidado necessário com os tipos messiânicos de governo, pois a história universal tem mostrado claramente para onde caminham, para onde vão: sempre de um estado democrático para as tiranias. Obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Eu falava a V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, dos contrastes da Índia. Mas, com as reformas que se iniciaram em 1995 até os dias de hoje, o país dobrou sua classe média. Hoje, há quase cem milhões de pessoas na classe média. E o que aconteceu com o nosso Brasil? Nós tínhamos alguma clas-

se, que está empobrecendo, que está mais pobre a cada hora. O salário cai a cada hora. Hoje, o salário médio do brasileiro é de R\$800,00.

Eu me preocupo muito, porque nós não estamos fazendo força para sair da burocracia nem para mudar a nossa agenda. O Presidente da República está fazendo certo o seu papel quando viaja e procura mercados. Sou testemunha e estou dizendo a V. Ex^{as} que vi o Presidente se reunir com representantes de 22 países árabes e dizer que não sabia como eles, que têm US\$300 bilhões investidos nos Estados Unidos, continuam com esse dinheiro investido lá e não no Brasil, onde há 10 milhões de descendentes árabes. Por que não tiram uma parte desse dinheiro e trazem para o Brasil? Nós recebemos de braços abertos os árabes, sírios e libaneses, e hoje temos, para nosso orgulho, 10 milhões de descendentes árabes. Disse o Presidente: “É preciso que vocês façam mais negócios com o Brasil”. Vi que procuramos agenda, procuramos espaço em todos os lugares. Continuo a dizer que não será na Europa que venderemos mais. Não será nos Estados Unidos que venderemos mais, porque lá há quotas. Nós temos que ir é para os países árabes, para os países emergentes, para esses países com os quais o Presidente Lula está fazendo parceria – África do Sul, Índia, China –, para os países da América do Sul. É aqui que temos que malhar o ferro.

Sei que a Oposição está no seu direito de aqui criticar o Presidente porque Sua Excelência foi ali e foi acolá. Mas o Brasil precisa desse espaço.

Quem compara o Brasil com a Coréia, quem compara o Brasil com Taiwan, um país com 22 milhões de habitantes, fica até envergonhado de ver que esse país, do tamanho do Estado do Rio de Janeiro, investiu um trilhão de dólares nos países vizinhos. Foram novecentos e poucos bilhões na Ásia, sessenta bilhões na China e ainda tem duzentos bilhões em exportação no bolso. E o Brasil, um país gigantesco como o nosso, não chega nem perto da exportação. Temos que exportar, o que significa emprego aqui. Temos que exportar para pagar essa dívida que nos crucifica. Mas para exportar temos que desburocratizar e mudar essa agenda criminosa que temos seguido.

Senador Efraim Morais, V. Ex^a tem a palavra para um aparte.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Ney Suassuna, parabênize V. Ex^a pelo pronunciamento, dizendo da importância da política externa do nosso País, do Governo Lula. Eu diria que o Governo está muito preocupado com a política externa e está se es-

quecendo do nosso Nordeste, da Paraíba, do Piauí do Senador Mão Santa, das Alagoas da Senadora Heloísa Helena, de todos os nossos Estados do Nordeste. Veja V. Ex^a que, enquanto o Governo se preocupa em viajar, em comprar uma aeronave mais nova, zero quilômetro, investindo no **Airbus**, e não numa aeronave da Embraer, que é brasileira, o que poderia fazer, enquanto isso, o Presidente corta 80% da verba de combate ao trabalho infantil, que atinge exatamente o nosso Nordeste. V. Ex^a é testemunha, pois tem feito um trabalho gigante para agilizar a liberação dos recursos, para acabar com a burocracia. Mas o Governo é insensível, não é solidário. O Presidente Lula, que gastou 16 horas sobrevoando a Índia, o imponente **Taj Mahal** – que V. Ex^a e eu conhecemos –, gastou uma hora no Nordeste brasileiro e até agora não resolveu os problemas. Qual foi a sugestão do Presidente para combater o problema, por exemplo, dos nossos irmãos desabrigados da Paraíba, que tiveram suas casas destruídas nas enchentes, nas chuvas? Que se use o FGTS. Senador Ney Suassuna, 99% dos chefes de família que habitavam essas casas destruídas estão desempregados. Na Paraíba, 99% desses nossos conterrâneos desconhecem a sigla FGTS. Nunca tiveram carteira assinada; nunca tiveram oportunidade de ser cidadãos trabalhando. E agora o Presidente Lula diz que vai resolver o problema. Primeiro, os prefeitos terão de doar os terrenos. Creio que eles estão dispostos a isso. O nosso conterrâneo, o Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima, está disposto a oferecer a infra-estrutura. Entretanto, a contrapartida do Governo é fazer empréstimo com dinheiro do FGTS. Isso é uma vergonha para o Governo Lula. É uma vergonha o Governo do Partido dos Trabalhadores querer enganar a opinião pública. Enganou até agora, mas não vamos deixar que engane com essa história do FGTS. O Governo deve ter coragem, vergonha e, acima de tudo, respeito com os nordestinos desabrigados. Não é possível fazer política externa e vender o Brasil quando os brasileiros são desprezados, principalmente os desabrigados. Se ele não cuida de arrumar a casa, se não tem vergonha dentro de casa, não pode ir vender o Brasil lá fora. Ele deve, primeiramente, cumprir as promessas de campanha e atender aos nossos irmãos desabrigados, como V. Ex^a tem reclamado e eu também. O Presidente da República quer se fazer de bonzinho ao lado dos Ministros – que são até nordestinos – e tentar enganar a opinião pública. Querem mais uma manchete de jornal, pois essa é a grande preocupação. Duda Mendonça está mandando em tudo nesse Governo, mas não vai mandar na vontade

do povo. O PT que se cuide, pois eleição se ganha com voto, não com promessa nem com manchete de jornal.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigado, nobre Senador Efraim Morais. V. Ex^a está no papel de Oposição, em que é extremamente eficiente. Contudo, é muito fácil ser oposição; difícil é governar.

Com toda certeza, V. Ex^a sabe que há um vaso comunicante entre comércio externo e economia nacional. Quando se vende mais no exterior, gera-se mais emprego no País. Não podemos nos descuidar do comércio exterior ou desprezã-lo. Dentro do País, o Presidente tem feito o que é possível. Essa é mais uma sugestão. Não se pode pinçar do contexto apenas uma idéia.

Nos Municípios do Estado de V. Ex^a – e estou à disposição para ajudar –, devem tirar fotografias das casas destruídas e enviar o orçamento e o plano de aplicação ao Ministério, que dispõe de R\$32 milhões para atender com rapidez o problema de moradia. As outras obras maiores é que são problemáticas, porque o Governo, Senador Efraim Morais, não pode ter uma saca de dinheiro para distribuir indiscriminadamente durante as urgências. Deve-se fazer um relatório da catástrofe e enviar ao Ministério, que faz um relatório para adequar o documento aos parâmetros da República e o envia ao Ministério do Planejamento. Apenas após a publicação de medida provisória se pode arrumar nova verba, não-orçamentária.

Sei que não é fácil. Fui Ministro da Integração e sei que quando ocorre uma catástrofe temos de buscar auxílio rapidamente, mas a nossa burocracia – exatamente o que eu combatia – não facilita. Temos que simplificar os processos.

Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria de dizer somente que há muito o que aprender. Precisamos ter o pé no chão e fazer menos demagogia. Devemos trabalhar, como fez a Índia, que cresceu 6% nos últimos anos. Necessitamos desburocratizar e mudar a nossa agenda. Mas, certamente, as viagens do Presidente têm sido muito produtivas para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a solicita a palavra para comunicação de interesse partidário pela Liderança da Minoria?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos, como Líder, Senador Efraim Morais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres pela ordem e, em seguida, ao Senador Hélio Costa, enquanto o Líder Efraim Morais chega à tribuna.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do PFL após a Ordem do Dia.

Solicito também a inscrição do Senador Romeu Tuma para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra que V. Ex^a falará em segundo lugar, após a Ordem do Dia, depois das palavras do Senador César Borges, já credenciado. Inscreve também o Senador Romeu Tuma para falar imediatamente após a fala do Senador Efraim Morais, no horário da Liderança do Partido da Frente Liberal.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar pela Liderança do PMDB, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa inscreve V. Ex^a em terceiro lugar, Senador Hélio Costa, e aguarda a comunicação da Liderança, para registrar. Inscreve V. Ex^a e aguarda o instrumento de cessão por parte da liderança do PMDB.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito para falar imediatamente após as palavras dos Líderes Efraim Morais e Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar pela Liderança do meu Partido, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito, portanto, em quarto lugar, nobre Líder Arthur Virgílio, após a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB AM) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a dispõe de cinco minutos a partir deste momento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Presidente Eduardo Siqueira Campos.

Sr. Presidente, primeiramente, queria registrar a palavra do Senador Ney Suassuna em defesa da política externa do Governo Federal. Penso que é natural. Mas não estou conseguindo entender a preocupação da base do governo com a política externa quando não resolve o problema interno.

Não temos nenhuma ação concreta do Governo Federal, do Governo do PT, do Governo Lula para a questão das calamidades públicas, das enchentes, da situação vivida pelo País. E tenho informações de que o Sudeste começa a sofrer a partir de hoje com as enchentes. O Governo Federal não resolveu a questão do Nordeste, que é desprezível para ele – o Nordeste sempre é deixado para depois, e, imagine, terá problemas a partir de hoje com o Sudeste, pois a chuva começa a cair.

Lamento a omissão, a falta de solidariedade, a falta de ação do Governo do PT em relação às enchentes. Não admito a hipótese nem a tese de que depois das chuvas será resolvido o problema dos desabrigados. Ora, estamos em uma situação emergencial – o próprio nome já sugere urgência – e o Governo Federal vai esperar que passem as chuvas. A tendência é que chova até o meio do ano, até abril, maio e junho. E as mais de duzentas mil famílias desabrigadas neste País? Elas vão ter de aguardar até lá?

O Governo está mais preocupado com outros assuntos. Diz uma manchete: “Lula decide apressar o projeto contra a escravidão”. A matéria foi enviada ontem ao Congresso Nacional, e a Câmara já a está discutindo, para tentar salvar a convocação extraordinária.

Houve grande prejuízo nesta convocação extraordinária para a palavra do Governo, que não merece mais crédito. O Governo disse que votaria a PEC paralela, Senador Mão Santa. A semana está terminando e a matéria não será votada. Vou esperar que o Senador Pedro Simon venha a esta tribuna para fazer discurso contra o Governo, porque fizemos o pacto de que se a matéria não fosse votada até o final da convocação S. Ex^a viria aqui dizer o que é realmente o Governo Lula. Se fosse votada, eu estaria aqui, com muito orgulho, em defesa do funcionalismo público,

elogiando o Governo Lula. Mas parece que será difícil elogiá-lo, pois o Governo não faz nada que mereça elogio de nenhum parlamentar, a não ser daqueles apaixonados, que vêm aqui defendê-lo.

Enquanto isso, o PT defende Deputado Federal petista cassado. Trata-se de uma matéria de **O Globo**: “PT defende deputado federal petista cassado”.

V. Ex^{as} sabem o que o Presidente do PT está dizendo? Que está havendo perseguição do Ministério Público, que está havendo perseguição do TRE. E V. Ex^{as} sabem o que esse cidadão fazia? Segundo informações dos companheiros do Amapá, o Deputado Antônio Nogueira dava carteiras de habilitação para aqueles que não sabiam dirigir. No Nordeste, quem não sabe dirigir faz barbearagem; lá no Amapá, faz “nogueirada”. E agora vem o PT defender esse cidadão, que foi cassado pelo TRE.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a foi expulsa do Partido porque V. Ex^a defendia o funcionalismo público brasileiro, o trabalhador brasileiro. E agora o PT – a que V. Ex^a pertenceu e a que hoje se orgulha de não pertencer mais – está defendendo parlamentares que foram cassados. Na Paraíba, chamamos de Detran a pessoa do apito ou da carteira de habilitação. E o PT está apitando ou está dando carteira de habilitação. Não sei não.

Senador Romeu Tuma, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Quero dar uma informação em um segundo. V. Ex^a falou sobre a PEC do trabalho escravo. Quero informar a V. Ex^a que há um projeto do Senador Ademir Andrade, do qual fui Relator, que há dois ou três anos saiu do Senado e está na Câmara. Portanto, o que se pede é, simplesmente, a agilização do que estava dormindo em alguma gaveta.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a, mas minha preocupação não era exatamente a urgência dessa matéria. Acredito que tenhamos que votar com urgência a matéria relatada por V. Ex^a, que estava adormecida. No entanto, minha preocupação é com o que está nos jornais: “Lula corta 80% da verba de combate ao trabalho infantil”. Exatamente a matéria sobre a qual V. Ex^a falará, por coincidência. Não dá para entender: Lula decide apressar o projeto contra a escravidão, mas corta 80% do famoso Peti, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil?

Sr. Presidente, creio que há algo errado nesse Governo. Estão gastando quase R\$200 mil para comemorar o aniversário do PT, o que significa o bolo mais caro que jamais vi. O Governo se descontrola to-

talmente. A verdade é que o Partido descontrolou-se, e o Governo não sabe o que faz.

Esta Casa está repleta de homens e mulheres experientes, de ex-Governadores, ex-Ministros, de futuros Governadores – como V. Ex^a, Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, que, não tenho a menor dúvida, governará o seu Estado, pelo trabalho que tem prestado a sua gente e a sua terra – e de tantos outros que estão aqui hoje prestando serviços ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, já o tendo prestado a seus Estados. É preciso que V. Ex^{as} orientem esse Governo. É essencial que o Governo entenda que não pode tirar 80% da verba de combate ao trabalho infantil, quando prega diferentemente nas manchetes.

Como disse ontem, digo hoje e direi amanhã, a única preocupação do PT é ter a manchete do dia seguinte. Entretanto, não está sabendo o que faz. Uma manchete diz que Lula decide apressar projeto contra escravidão e outra diz que ele retira 80% da verba para combate ao trabalho infantil.

Esse Governo está sem perna, sem cabeça e sem corpo. É preciso que as Lideranças do PT nesta Casa comecem a orientar o Governo, para que ele entenda que não é a política externa, não é a defesa da Índia ou de outros países que interessa à população brasileira. O que interessa, primeiramente, é que o Governo entenda que, com os juros altos, com o desemprego que ronda todas as metrópoles do Brasil, com a falta de solidariedade, com a falta de trabalho, de projeto e, sobretudo, de seriedade, levaremos este País a uma situação de que não poderá se recuperar.

Lamento, sim, que esse Governo esteja mais preocupado com as eleições municipais, com a eleição da Prefeita Marta Suplicy – que, no meu entender, caminha para uma derrota fragorosa em São Paulo. Aqueles grandes Municípios do PT de outrora passarão a ser apenas lembranças do passado, de uma Oposição que fez bravatas e enganou a população brasileira, que enganou aqueles que lhe deram o caminho para chegar ao poder, ou seja, o trabalhador e o funcionalismo público. Hoje, ela está enganando inclusive o Congresso Nacional.

Está na gaveta a famosa, a extraordinária, a única na história deste Congresso, a PEC paralela, que enganou a todos os Senadores, inclusive os do PT, mas sobretudo à sociedade, à população e a todos que acreditamos nos Líderes e na palavra do todo-poderoso Presidente José Dirceu, quero dizer, do Ministro José Dirceu. Acreditamos até na boa vontade do Senador Paulo Paim, que lutou e brigou pela aprovação da PEC paralela.

Parece-me que essa PEC é mesmo paralela, que está de acordo com a definição da matemática, da geometria, segundo a qual duas retas paralelas só se encontram no infinito. E no infinito estará a resposta que o povo dará, como uma espiral tendendo para zero; zero será o resultado que o Governo do PT obterá da população brasileira nas eleições municipais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência registra a presença, neste plenário, do Governador do Estado do Ceará, Lúcio Alcântara, nosso sempre colega, para alegria das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, e destaca a presença, nas galerias desta Casa, de funcionários da Eletronorte que acompanham a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito para uma comunicação de interesse partidário, o nobre Senador Jefferson Péres, que falará como Líder do PDT.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, nobre Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se ainda for possível, após a Ordem do Dia eu gostaria de falar como Líder do PSB, por 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica devidamente inscrito, em quinto lugar, para falar pelo horário do PSB, nobre Líder Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Conto com a benevolência de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo Governo há de ser julgado pelo que faz e pelo que deixou de fazer, obviamente, em termos de programas, de obras públicas, de institucionalização, etc. No entanto, há coisas que parecem menores mas que, na verdade, não são, como a aparência de um Governo, a verbalização de um Governo, a fala de um Governo.

Tenho estado muito preocupado – já abordei este assunto outro dia – com as falas do Presidente da República, tanto as escritas como as improvisadas. Ninguém ainda disse a Sua Excelência que elas são lamentáveis.

O Senador Arthur Virgílio disse, outro dia, que todos os Presidentes da República têm um **ghost-writer** para os seus discursos. O **ghost-writer** de Getúlio Vargas se chamava Lourival Fontes, homem que tinha um estilo brilhante; o de Juscelino, durante algum tempo, foi um intelectual do porte de Augusto Frederico Schmidt. Não sei quem escreve os discursos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para serem lidos aqui e no exterior, pois são deploráveis, pobres, e têm estilo e conteúdo ruins. Dos discursos de improviso nem se fala! São um amontoado de lugares-comuns. São tautológicos. O Presidente é contraditório e parece – lamento dizê-lo e faço-o contritado – o Conselheiro Acácio, a dizer banalidades com a imponência de quem está dizendo algo muito original.

Ouçam o que o Presidente disse ontem: “É muito mais fácil acabar com a fome no mundo que acabar com uma Nação ou fazer uma guerra”. Mais adiante, disse: “Se fosse fácil acabar com a fome, outros já teriam resolvido. Se fosse fácil, não teríamos fome”. É fácil ou é difícil? Não sei.

Vejam os lugares-comuns: “Só existe fome e miséria no Brasil por que existe má distribuição de renda”. Eu não sabia, Senadora Heloísa Helena, que a miséria era produto da má distribuição de renda. V. Ex^a sabia disso, Senador Cristovam Buarque? Olhem que descoberta monumental!

Ouçam esta outra pérola – imagino como a voz do Presidente ficou rouca ao dizê-lo: “Não há ser humano 100% mal, nem 100% bom”. Eu não sabia. Eu pensava que o mundo era dividido assim: os maus e bandidos, de um lado, e, de outro, os santos. V. Ex^{as} sabiam que não há ser humano 100% bom nem 100% mal? O Presidente diz a frase, fecha a cara, faz uma voz rouca, e todos o aplaudem.

Trata-se de incontinência verbal do Presidente e dos Ministros. Há poucos dias, ouvimos a piada de mal gosto feita com o Governador do Piauí, do seu Partido – outra brincadeirinha infeliz com a água do Piauí.

Ontem, o Ministro Ciro Gomes, pessoa por quem tenho o maior apreço, disse: “Agora, o Ministério não é mais bodega”. Como fica o PMDB? O Senador Efraim Morais já abordou o assunto nesta Casa. Senador Mão Santa, os Ministros do Governo passado foram todos do PMDB, do seu Partido. Como fica o Senador Ney Suassuna, que ainda agora estava elogiando o Governo da tribuna? Como fica o Senador Ramez Tebet, ex-Presidente deste Senado e ex-Ministro? E o Senador Fernando Bezerra, que à época era do PMDB e que hoje está no PTB? Era Ministro da

Integração Social do Governo Fernando Henrique Cardoso e hoje é Líder do Governo. Parabéns a S. Ex^a! Mas como S. Ex^a fica ao saber que transformou o Ministério numa bodega?

Não vejo ninguém se manifestar; estou tomando as dores do PMDB. Imaginem se eu fosse do PMDB, Senadores! Eu estava quebrando esta tribuna de indignação. Parece que não há nada de mais em se dizer que eram bodegueiros os ex-Ministros. Sabem o que está por trás da palavra “bodega”? Balcão. Bodega é local de compra e venda. O que será que se insinua com relação à atitude desses Ministros? Que falta de respeito pelos antecessores e por um Partido que dá sustentação ao Governo neste Senado!

Infelizmente, não se pode conceder aparte, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Lembro apenas outros bodegueiros da história: Andreazza, Alexandre Costa, Cícero Lucena. O Ramez Tebet passou por aquele Ministério também.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Enfim, é preciso que os fâmulos – todo Governo tem fâmulos – digam ao Presidente da República e aos Ministros que tenham contenção verbal, o que faz parte de uma coisa chamada compostura. Todo ser humano dever ter compostura, mas principalmente quem ocupa um cargo público. Incontinência verbal é falta de compostura, mas o Presidente parece não estar percebendo isso. Sua Excelência está empolgado com o cargo.

Vamos rememorar a fábula do rei nu. Os fâmulos, com certeza, quando o Presidente diz todas essas tautologias, dizem: “O senhor abafou, o senhor fala a linguagem popular”. Estão precisando de uma criança no Planalto para dizer, enquanto todos exaltam a suntuosa roupa do rei: “Lá está a genitália do rei. O rei está nu”. Falta alguém dizê-lo no Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Romeu Tuma, para uma comunicação de interesse partidário, pelo Partido da Frente Liberal, por cinco minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo apenas uma informação: quando vai voltar a lista de inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a solicita uma informação pela ordem, e a Mesa responde a V. Ex^a.

De acordo com o Regimento Interno, as inscrições dos Líderes são sempre priorizadas. O Líder tem sempre o direito de usar da palavra em qualquer instante da sessão. V. Ex^a será a primeira oradora inscrita, Senadora Ana Júlia, após a Ordem do Dia, no tempo previsto para os oradores regularmente inscritos. Mas a Mesa tem a obrigação de informar a V. Ex^a que cinco Líderes já se inscreveram para falar também após a Ordem do Dia.

Portanto, tendo dado essa informação e respondido ao questionamento da Senadora Ana Júlia Carepa, concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Vou procurar ser rápido, Sr. Presidente.

Comunico à Casa que houve dois eventos bastante importantes em São Paulo. O primeiro ocorreu na segunda-feira, em São José dos Campos, e contou com a presença do Senhor Presidente da República, do Governador Geraldo Alckmin e de várias outras autoridades.

Foi com muita emoção, Senadora Heloísa Helena, que assistimos à apresentação do Embraer 190, um avião para 106 passageiros que passa a fazer testes para início de comercialização pela Empresa Brasileira de Aviação. Realmente, foi bastante emocionante a pompa com que o avião, saindo do hangar, veio para o pátio de apresentação. Em seguida à sua passagem, foi desfraldada a bandeira brasileira. Todos ficaram tomados de emoção pelo grande avanço da tecnologia na indústria aeronáutica brasileira.

São esses os motivos por que estamos lutando pela Aeronáutica. Há pouco, um Senador disse que cortaram uma parte da verba da Aeronáutica. Poderíamos comprar os aviões de caça para a defesa do nosso território e trazer a tecnologia para desenvolvimento na Embraer. Assim, poderíamos conquistar o mercado, principalmente do Mercosul, na venda de aeronaves militares, já que temos o Tucano, um avião de treinamento de primeira linha que tem tido um resultado bastante importante em vários países. Parece-me que já há US\$3 bilhões em encomendas do Embraer 190.

Senadora Heloísa Helena, Senadores Efraim Moraes, Mão Santa e Antonio Carlos, o outro evento foi proporcionado pela Franca, o Expo Fome Zero, uma feira na área de responsabilidade social que

contou com a presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de vários Ministros, de Parlamentares e de autoridades. Ficou claro que o setor produtivo do País e o terceiro setor não estão aguardando que o Estado invista no social, pois tomaram essa iniciativa. Lá centenas de estandes apresentaram aquilo que setores produtivos, entidades de classe e organizações não-governamentais têm feito em benefício da população menos favorecida do País. Houve um desfile dessas entidades, de cada um dos programas em desenvolvimento no País.

Ficamos muitos emotivos e esperançosos, pois, embora desligadas do processo de busca no Poder Público, as indústrias procuraram investir no social. Há muito tempo, acompanho esse processo de investimento das indústrias no social em São Paulo, em suas áreas de atuação, com resultados bastante eficientes. Noto que esses setores estão mostrando ao Governo a possibilidade de uma parceria séria, sem contar com recursos do Governo, porque esses investimentos saem do próprio setor produtivo. Essa é uma grande esperança.

Mas, Sr. Presidente, hoje, depois da emoção gerada pela esperança de que essas empresas mais e mais apliquem no que chamamos de responsabilidade social, vi com amargura profunda o corte de 80% da verba de combate ao trabalho infantil. O Senador Efraim Moraes teve oportunidade de apresentar aqui o recorte publicado na **Folha de S.Paulo** de hoje. Não iria fazer referência a essa matéria, Senador Efraim, visto que V. Ex^a, com sua inteligência e competência, como Líder da minoria, apresentou-a a este Plenário. Mas algo me assusta muito.

O Senador Jefferson Péres falou em bodega, que, para mim, é um bar na favela que vende pinga, cachaça, um monte de coisas, e para onde a molecada vai. Ontem, vi pela **Rede Globo** – peço a V. Ex^a mais um minuto, Sr. Presidente – mães chorando, Senadora Heloísa Helena, porque os filhos voltaram a trabalhar na fabricação de massa de tijolos. Como usam faca para o corte, às vezes perdem a mão no trabalho. E isso ocorre quando eles têm dez ou doze anos de idade, quando eles deveriam estar nas escolas. Eles estavam nas escolas, mas tiveram que voltar ao trabalho. Uma mãe disse que, com o dinheiro que recebia – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a mencionou isso várias vezes aqui –, comprava uniforme para as crianças, livros, comida. Hoje, não tendo mais dinheiro para comprar tudo isso, foi obrigada a deixá-los voltar para o trabalho.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Romeu Tuma, lembro a V. Ex^a que, ontem, a **Rede Glo-**

bo responsabilizou os Prefeitos, quando, na realidade, a responsabilidade é do Governo Federal, é do Governo do PT, que cortou os recursos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Notei que eles responsabilizaram um dos Prefeitos, mas ficou claro que se tratava de falta de repasse atual do Governo Federal. A notícia foi complementada. Foi noticiado que deve haver fiscalização dos Prefeitos pelos conselhos comunitários. E também se fala sobre a falta de repasse de verba: os Prefeitos não teriam como destinar esses recursos, pois a União não repassou a verba.

Segundo o Sr. Pedro Américo de Oliveira, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, muitas crianças trabalham em atividades de difícil fiscalização, em atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e a prostituição infantil. Sabemos que a falta do repasse de verba aumentará o número de crianças que trabalham na criminalidade e na prostituição infantil.

Portanto, faço o mesmo apelo que o Senador Pedro Simon faz da tribuna: pelo amor de Deus, não cortem as verbas! Assim evitaremos que as crianças vão para o crime ou para o trabalho e sofram as conseqüências, pois são muitas as dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Para preservar as inscrições para comunicações inadiáveis e permitir aos Líderes que ensejam uma melhor negociação das matérias que estão truncando a pauta, a Presidência convoca, para fazer uso da palavra, a nobre Senadora Lúcia Vânia, primeira inscrita para uma comunicação inadiável. Em seguida, ouviremos a Senadora Heloísa Helena e, logo após, o nobre Senador Paulo Paim, 1º Vice-Presidente desta Casa.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, do Estado de Goiás.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando o Ministro Patrus Ananias assumiu o Ministério do Desenvolvimento Social, todos nós da situação e da Oposição saudamos a sua escolha pela sua conhecida trajetória e pela sua biografia. Porém, estamos assustados com a passividade do Ministro diante da matéria hoje estampada na **Folha de SPaulo**, em que se mostra um corte de 80% no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Representantes do Ministério do Desenvolvimento Social respondem que esse recurso destinado à erradicação do trabalho infantil foi inserido no recur-

so que contemplará o Bolsa-Família. Essa resposta vem corroborar com o que falamos nesta tribuna durante oito meses. O Governo que aí está ainda não conhece em profundidade os programas sociais implantados neste País. É preciso que o Governo saiba que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é muito diferente do antigo Bolsa-Escola e do Bolsa-Família. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não nasceu no Governo passado, mas representa um pacto mundial de combate ao uso da mão-de-obra infantil.

Em 1999, aprovamos, no Congresso Nacional, as mensagens presidenciais que submeteram à avaliação dos Parlamentares os textos das Convenções nºs 138 e 182 e das Recomendações nºs 146 e 190 da Organização Internacional do Trabalho, que definem a idade mínima para o trabalho, proíbem formas degradantes do trabalho infantil e propõem ações imediatas para a sua eliminação.

Após a assinatura dessas Convenções, estivemos na Noruega, mais precisamente em Oslo, levando a proposta brasileira para submetê-la aos diversos países que integram esse organismo internacional. Lá apresentamos a nossa proposta e fomos aplaudidos pela formulação que conseguimos dar ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

É preciso, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Efraim Morais, Senador Romeu Tuma – que aqui apresentou a questão do trabalho infantil –, que os Parlamentares saibam que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não é composto apenas de uma bolsa, como é a Bolsa-Família ou a Bolsa-Escola. Esse Programa vai muito além, porque o objetivo é retirar a criança do trabalho degradante e insalubre, devolvendo-lhe a auto-estima, propiciando-lhe a recuperação escolar.

Na primeira experiência em Mato Grosso do Sul nas carvoarias, iniciamos o projeto com a Bolsa. Depois de entregá-la, constatamos que as crianças voltaram ao trabalho. Então, formulamos um projeto, no qual se estabeleceu que cada Município receberia R\$20,00, a serem repassados a cada criança para que ela pudesse ter uma jornada ampliada. Essa criança estaria na escola pela manhã e, na parte da tarde, receberia aulas de reforço escolar, esporte, lazer, cultura, com o objetivo de recobrar a auto-estima. Ao mesmo tempo, pais e mães foram chamados a participar de programas de requalificação profissional, para que também pudessem ajudar na recuperação das crianças.

O Governo, ao fazer a unificação dos cartões, não teve condições de inserir o Programa de Erradi-

cação do Trabalho Infantil por ser esse um programa inteiramente diferente, que mantém parcerias muito fortes com Governos estaduais e municipais, sindicatos de trabalhadores, sindicatos de empresários, celebrando um pacto entre essas entidades, com o objetivo de eliminar essa mancha do nosso País. Mas esse programa vem sendo tratado pelo Partido dos Trabalhadores como se fosse mais um programa do Governo Fernando Henrique. Tenho a impressão de que deve fazer parte da “herança maldita” – expressão usada até pouco tempo –, porque, na verdade, eles não conseguem entender que um Governo, ao fazer um programa que não é para o seu tempo, mas para uma geração, preocupa-se com qualidade, acompanhamento e resultados.

Nós, que tivemos total apoio da Contag, dos sindicatos de empresários, solicitamos a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, por estar comprometido com os trabalhadores, que se dirija ao Governo e não permita que esse programa seja tratado dessa forma. Em nome dos trabalhadores brasileiros, em nome dos filhos daqueles que já sofrem tanto com o desemprego e com o subtrabalho, diga a esse Governo nascido do Partido dos Trabalhadores que não ele tem o direito de macular a maior conquista do povo brasileiro, que é a retirada das crianças do trabalho infantil.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, por até cinco minutos, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, que será a próxima oradora.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, a julgar pelo noticiário dos jornais, ficamos cada vez mais convencidos de que o desmonte da estrutura do **apartheid** vai se processando muito devagar na África do Sul e também no Brasil.

Dez anos após a conquista do poder político pelo Congresso Nacional Africano, liderado pelo grande Nelson Mandela, as agressões contra os trabalhadores negros daquele país continuam ocorrendo e preocupando o mundo. O porta-voz da principal entidade sindical, o Congresso dos Sindicatos da África do Sul, afirmou que os fazendeiros continuam tra-

tando os trabalhadores negros daquele país como se estivessem ainda no regime do **apartheid**.

Sr. Presidente, a notícia chocante, veiculada hoje pelo **Correio Braziliense**, informa sobre o assassinato brutal de um trabalhador negro que retornava à fazenda onde trabalhava, para recuperar seus pertences, uma vez que havia sido demitido. Lá ele foi barbaramente espancado, amarrado e atirado a uma jaula para ser devorado por um leão. Está estampada a seguinte manchete no **Correio Braziliense**: “Patrão joga trabalhador negro ao leão branco”. O que ocorreu na África do Sul demonstra o quanto são desrespeitados os trabalhadores sob um regime ainda, no meu entendimento, muito forte, o **apartheid**. É uma notícia, Sr. Presidente, que choca e revolta o mundo.

Ontem, aqui nos referimos à execução do jovem dentista Flávio Sant’Ana – V. Ex^a me aparteu –, morto por policiais militares em São Paulo. Jovem, saudável, com futuro promissor, teve a sua vida ceifada por brutalidade do racismo.

Na África do Sul e no Brasil, as estruturas de opressão da população negra resistem, infelizmente. Por ter a pele escura e os cabelos crespos, esses “condenados da Terra”, como disse Fanon, são submetidos, em diferentes países, ao apetite da besta do racismo.

Precisamos reagir a essa insanidade que ameaça a vida de milhões de pessoas. Precisamos educar! Ninguém nasce racista. Precisamos mobilizar a sociedade brasileira numa ampla campanha de educação contra o racismo. Precisamos deslanchar uma campanha de alcance nacional e de repercussão internacional, que mobilize corações e mentes para enfrentarmos as práticas de extermínio racista.

Sr. Presidente, ontem fizemos uma reunião com cerca de 15 entidades no Senado e pretendemos dedicar parte da nossa vida a essa campanha. Apelo a esta Casa para que trabalheamos juntos, numa proposta suprapartidária, envolvendo os movimentos sociais e o Executivo, a fim de que consigamos dar um basta de uma vez por todas à violência contra a nação negra aqui e em outros países.

Apelo às Lideranças do Governo para que nos ajudem nessa campanha nacional. Tomara que não tenhamos que voltar novamente a tribuna para falar de tantos Flávios assassinados e citar a manchete sobre trabalhador negro jogado na jaula de leão branco para ser devorado.

Cumprimento o Presidente Lula por ter encaminhado à Câmara dos Deputados ontem, para ser apreciada ainda no período de convocação extraordi-

nária, uma proposta de emenda à Constituição propondo punição a quem mantiver, na propriedade, trabalho escravo. A punição será a perda da terra para efeito da reforma agrária.

Tenho a certeza de que essa PEC será votada na Câmara rapidamente, com a PEC nº 77, a PEC paralela. Sei que os prazos das duas serão resumidos, e, assim, essas propostas poderão ser votadas ainda em fevereiro, se Deus quiser. Rezo muito por isso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou fazer um rápido comentário sobre a continuidade vergonhosa do Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional, especialmente relacionada à privatização dos bancos federalizados.

É evidente que é algo extremamente constrangedor, especialmente pra mim, que dediquei os melhores anos de minha vida à construção de um partido, imaginava eu, originalmente vinculado ao mundo do trabalho, o Partido dos Trabalhadores. Houve fatos, tais como a intolerância e da arrogância de rasgar o seu estatuto para expulsar os seus militantes, que chegam a ser insignificantes, absolutamente insignificantes. Diz o Senador Efraim Morais que isso aconteceu porque não tenho carteira de trânsito para vender, nem tenho relação com praga de gafanhoto.

Mas é algo deprimente, Senador Romeu Tuma, é algo deprimente identificar um governo que foi eleito com tanta esperança pelo povo brasileiro, que se predispôs a promover mudanças estruturais profundas, atuando de forma subserviente ao capital financeiro, ao grande capital, no acordo com o Fundo Monetário. Basta ver o cumprimento dos quatro pontos que se inicia agora com a privatização do Banco do Maranhão, depois do Banco do Ceará, de Santa Catarina e do Piauí. É o quarto ponto acordado com o Fundo Monetário Internacional em relação à privatização do espaço público. É deprimente identificar o transformismo de um partido como o Partido dos Trabalhadores, de um governo como o Governo Lula, que atua ora como serviçal do capital – veja que na

reforma da Previdência foi prestar serviço ao capital financeiro articulado nos fundos de pensão –; ora atua na reforma tributária, viabilizando o monstro arrecadatório, a desvinculação de receita da União para encher a pança dos banqueiros internacionais à custa dos cortes dos gastos orçamentários no setor social. A Lei de Falências é outra circunstância gravíssima. Aliás, no ano passado os ganhadores na economia foram os bancos. E vem agora a privatização dos bancos federalizados, iniciando-se no Maranhão.

É uma situação vexatória para o Congresso Nacional, para o Senado da República identificar que o Governo age ou como serviçal do capital financeiro a serviço dos gigolôs do Fundo Monetário Internacional, ou por meio da mídia. É só isso.

Matam Fiscais do Trabalho: imediatamente cria-se um jogo de mídia para viabilizar a aprovação de um projeto. Como todos sabemos, trabalho infantil, trabalho escravo, plantas psicotrópicas – maconha, papoula – não cumprem função social, portanto, são passíveis de reforma agrária. O Governo poderia ter tido essa iniciativa antes mesmo da modificação da legislação ou poderia ter agilizado sua tramitação.

Do mesmo jeito, Senadora Lúcia Vânia, se aparecer alguma criança no noticiário nacional com a mão decepada em função do trabalho infantil, imediatamente haverá uma alternativa de Governo para resolver esse problema. Em relação às enchentes, a mesma coisa. É necessário que a televisão mostre uma cena para que se faça algo a respeito. Então, mais uma vez, registro aqui a minha decepção em relação a mais esse cumprimento da agenda com o Fundo Monetário Internacional que é a privatização dos bancos federalizados.

Senador Romeu Tuma, passei quatro anos nesta Casa – não apenas eu – atacando o governo Fernando Henrique, que cometeu crimes contra a Administração Pública no processo de privatização neste País, no tráfico de influência, no balcão sujo de negócios, na exploração de prestígio e intermediação de interesse privado. O que caberia ao atual Governo? Fazer uma auditoria, mostrar ao povo brasileiro que de fato eles saquearam os cofres públicos com um processo de entreguismo jamais visto na história do País. Em relação a isso o que há? Silêncio! Omissão completa e continuidade do processo de privatização por meio da privatização dos bancos federalizados. Portanto, Sr. Presidente, não posso evitar de deixar aqui o meu desencanto diante de uma situação extremamente vexatória como esta.

E como muito bem lembrou o Senador Jefferson Peres – e eu já tive oportunidade de falar sobre isso –: tem que dizer mesmo! O Ministro Ciro Gomes tem que dizer quem foi que participou da bodega; tem que dizer quem estava na bodega do Ministério da Integração Nacional. Há vários Senadores aqui que, segundo ele, eram bodegueiros – com todo o respeito às pessoas, o pequeno proprietário que tem lá a sua bodeguinha. É preciso que se esclareçam esses ditos porque não podemos usar a verbalização e a contun- dência só quando são os nossos adversários que estão viabilizando determinadas ações e depois o silêncio e a cumplicidade de não desvendar esses misté- rios perante o povo brasileiro, dando continuidade a um projeto, a um modelo falido que é, infelizmente, o modelo neoliberal, que o Governo, com tanta facilidade, continua a viabilizar.

Sr. Presidente, fica aqui o meu protesto por mais esse processo de promover mais ganhos para o capital financeiro, para o capital especulativo nacional, entregando uma estrutura extremamente eficaz, o Banco do Maranhão. O Governo Federal fará o mesmo em relação ao Banco Estadual de Santa Catarina, do Piauí e do Ceará.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para informar a V. Ex^a, pela ordem, que hoje o Partido dos Trabalhadores teve a sua reunião anual de renovação da Liderança e, por unanimidade, tivemos a satisfação de indicar a Senadora Ideli Salvatti para liderar o Partido dos Trabalhadores no Senado durante o exercício de 2004 e até fevereiro de 2005. À Senadora, desejo pleno êxito em sua gestão política.

Aproveito para agradecer a V. Ex^a e a todos os Senadores e partidos a plena convivência democrática que pudemos ter no exercício de 2003.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa recebe a comunicação de V. Ex^a e tem a oportunidade de testemunhar o trabalho excelente que V. Ex^a fez à frente da Liderança do PT nesta Casa, sempre com grande espírito público e com grande dedicação ao País e aos assuntos por nós tratados.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Magno Malta pediu a palavra pela ordem antes de V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse como Líder do meu Partido para que, em seguida, eu pudesse fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito após a Ordem do Dia em sexto lugar.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu apenas gostaria de, como V. Ex^a, me congratular com o Senador Tião Viana pela excelente atuação que teve como Líder nesse período. É óbvio que será extremamente bem sucedido pela Senadora Ideli Salvatti, mas fica aqui o reconhecimento de que teve durante essa gestão um período em que se esforçou inclusive para tentar aprovar aqui a PEC paralela, que hoje a Câmara está contingenciando. Ficam os meus aplausos à Liderança democrática do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2004

Veda a produção e comercialização de adesivos de contato que contenham substâncias capazes de produzir dependência física ou psíquica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São vedadas, em todo o Território Nacional, a produção e a comercialização de adesivos químicos de contato que contenham substâncias voláteis capazes de produzir dependência física ou psíquica nas pessoas, ainda que por uso indevido do produto.

Parágrafo único. As substâncias voláteis de que trata o **caput** serão definidas em regulamento.

Art. 2º A inobservância do disposto no art. 1º desta Lei configura infração à Legislação sanitária federal, punível na forma da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação. – Senador **Valmir Amaral**, PMDB/DF.

Justificação

A questão do consumo de entorpecentes por crianças e adolescentes tem tirado o sono de muitos pais em nosso País. O contato com esses produtos ocorre cada vez mais precocemente e seus efeitos destrutivos são potencializados por essa exposição prematura.

Segundo levantamento realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), os solventes são o grupo de drogas mais consumido entre estudantes dos ensinos fundamental e médio, quando são excluídos da análise o álcool e o tabaco. Como primeiras drogas experimentadas pelos jovens, só perdem para o álcool.

Esse estudo revelou que 13,8% dos estudantes pesquisados já haviam experimentado essas substâncias alguma vez na vida, sendo que 10% desses faziam uso freqüente delas. São mais consumidas, portanto, do que maconha e cocaína, por exemplo.

São dados assustadores, principalmente se pensarmos que os solventes – componentes psicoativos da chamada “cola de sapateiro” – sempre tiveram o seu uso associado a meninos e meninas de rua. Com efeito, esse grupo está mais sujeito a fazer uso de solventes – cerca de metade dessas crianças já consumiu a substância –, contudo constatou-se que o problema é bem mais generalizado do que se supunha.

De modo geral, a questão é negligenciada, visto que, quando se fala em drogas, as pessoas pensam imediatamente em substâncias ilícitas, como maconha e cocaína, e não valorizam os produtos químicos comercializados legalmente que podem ser utilizados de forma abusiva.

Os dados do Cebrid corroboram essa afirmação. No levantamento realizado entre os estudantes, 45,3% dos usuários obtinham o solvente em sua própria casa e 38%, com amigos.

Com efeito, o uso de drogas, assim como o desenvolvimento da dependência, é permeado por inúmeras variáveis. Embora a substância consumida seja um fator indispensável, as características pessoais e as condições oferecidas pelo meio também são fatores que contribuem significativamente. Quando se trata de crianças e adolescentes em situação de rua, tanto o indivíduo quanto o meio facilitam o uso de inalantes.

Há que se salientar, todavia, que os solventes representam ameaça à saúde pública sempre e não somente quando utilizados de forma abusiva por drogaditos. Também causam danos à saúde dos nossos

trabalhadores, quando estes são expostos aos inalantes, seja na indústria de calçados, seja na construção civil ou outras áreas que impliquem contato freqüente com as colas de sapateiro.

O poder entorpecente da cola de sapateiro é conferido pelos seus componentes voláteis, cuja função é diluir a resina para permitir sua aplicação. Os mais utilizados no mercado são o tolueno e o n-hexano, todos do grupo químico dos hidrocarbonetos.

No entanto, o que realmente produz o efeito de promover a adesão das superfícies é a resina base. Porém, esta, em sua forma pura, teria consistência sólida e não serviria para a colagem. O solvente é utilizado para dar a consistência viscosa ao produto e facilitar sua aplicação. Depois, deve evaporar para que a resina promova a adesão desejada.

E essa propriedade volátil do solvente, essencial para o uso profissional da cola, que permite que ele seja usado de forma indevida pelas pessoas. Os hidrocarbonetos evaporam a partir da cola e são aspirados pelos usuários. Uma vez que atravessem as membranas dos pulmões, entram na circulação sanguínea e atingem rapidamente o cérebro, onde causam os maiores danos.

Os efeitos dos solventes vão desde uma estimulação inicial, seguindo-se uma depressão, podendo também ocasionar processos alucinatorios. Vários autores afirmam que os efeitos dos solventes se assemelham àqueles do álcool. Entre esses, o mais predominante é a depressão.

Finalmente, sabe-se que a aspiração crônica dos solventes pode levar a destruição de neurônios e causar lesões irreversível no cérebro. Além

disso, pessoas que usam solventes por longo período apresentam-se apáticas e têm dificuldade de concentração e déficit de memória.

Os solventes, quando inalados cronicamente, podem afetar outros órgãos além do cérebro e, por exemplo, provocar lesões da medula óssea, dos rins, do fígado e dos nervos periféricos que controlam os nossos músculos. Em alguns casos, principalmente quando existe no solvente uma impureza, o benzeno, mesmo em pequenas quantidades, pode haver uma diminuição da produção de glóbulos brancos e vermelhos pelo organismo.

As tentativas do Poder Público de impedir o acesso dos menores a essas substâncias não têm logrado êxito. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), proíbe, por meio de seu art. 243, o fornecimento, aos menores de idade, de produtos que possam causar dependência.

Não obstante, os usuários conseguem adquirir as colas de sapateiro com o auxílio de adultos inescrupulosos, mesmo nos locais onde há fiscalização desse comércio.

Dessa forma, entendemos que a única medida eficaz para resolver o problema é vedar o uso de substâncias psicoativas nas colas. Assim, resolveríamos não só a questão do uso indevido do produto, como também os graves transtornos à saúde causados por sua exposição ocupacional.

E o Brasil já dispõe de tecnologia para substituir os solventes aromáticos na fabricação das colas. Trata-se do adesivo aquoso ou em base d'água. Como o nome sugere, os solventes hidrocarbonetos são substituídos pelo diluidor universal: a água.

Produtos com essas características já são utilizados desde a década de 80. Sua participação no mercado vem aumentando progressivamente, em virtude da pressão de ambientalistas, da opinião pública e de autoridades sanitárias de todo o mundo.

No início, havia grande rejeição dessa tecnologia por parte dos consumidores, sobretudo pelo alto custo e pelas dificuldades técnicas na sua aplicação, que necessita de cuidados especiais. Atualmente, as indústrias do setor químico desenvolveram produtos que utilizam solventes aromáticos e estes têm com eficácia semelhante ou até mesmo superior à das colas tradicionais.

Com treinamento apropriado, é possível substituir os produtos tóxicos pelas novas colas, que têm consistência mais fluida e não possuem odor intenso, sem que haja aumento expressivo nos custos, pois estas têm maior concentração da resina base. O resultado é a diminuição do desperdício de materiais, tão comum quando se utilizam os adesivos de base solvente.

Prova da eficiência dos adesivos aquosos é o crescimento de sua produção em nível mundial. Fontes da indústria petroquímica indicam que a fabricação desses adesivos cresce, em média, 12% ao ano, contra 2,4% dos adesivos de base solvente. No Brasil, onde o mercado ainda é restrito, o crescimento estimado é de 64% ao ano.

Diante do exposto, podemos afirmar que não há mais justificativas para continuarmos a conviver com produtos tão nocivos como os adesivos de base solvente. Agora que dispomos de uma alternativa eficiente, podemos finalmente banir, de todo o Território Nacional, a produção e a comercialização das colas

que contenham inalantes psicoativos, atacando de maneira contundente esse problema de difícil controle, que corrompe nossa juventude e traz prejuízos à saúde de muitos dos nossos trabalhadores.

Por todos os argumentos apresentados, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação do Congresso Nacional, esperando contar com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2004. –
Senador **Valmir Amaral**, PMDB / DF.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Das Infrações E Penalidades

Art 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Estatuto da criança e do adolescente

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a última à decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposição que acaba de ser lida terá tramitação após o dia 15 de fevereiro de 2004.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao ex-ministro e ex-presidente do Senado Federal, escritor Jarbas Passarinho, pelos conceitos emitidos em recente artigo na imprensa.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor Jarbas Passarinho, ex-ministro e ex-presidente do Senado Federal, pelas colocações expostas em recente artigo publicado na imprensa, enfocando aspectos prejudiciais de exacerbação nacionalista, notadamente no encaminhamento de concorrência pública para construção de plataforma petrolífera da Petrobras.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela precisão da análise com que, em artigo publicado na imprensa brasileira, o escritor Jarbas Passarinho enfoca aspectos negativos de posições exacerbadas, como ocorreu por ocasião da concorrência pública para a construção da plataforma P-52, da Petrobrás. O conteúdo do artigo ressalta os prejuízos causados à empresa pelo aqodamento do então candidato à Presidência Luiz Inácio Lula da Silva, ao condenar a concessão da obra à empresa do exterior e reivindicar sua construção no Brasil, sob o pretexto da geração de empregos. E mostra que, não obstante todo o bulfício levantado, a Petrobras, em propaganda, anunciou que a plataforma será apenas montada no Brasil, que ainda não reúne condições técnicas e operacionais para levar a cabo aqui o empreendimento.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

acerca de medidas preventivas diante da chamada Gripe do Frango.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações acerca das medidas preventivas que o Governo pretende adotar diante do surto, na Ásia, da chamada Gripe do Frango. Especificar todo o elenco preparado pelo Ministério e acrescentar as áreas que deverão atuar em conjunto com essa Pasta.

Justificação

O **Jornal do Brasil** informa, na edição do dia 3 de fevereiro de 2004, que o Governo Federal já se prepara para implantar, em todo o País, medidas atualatórias, diante do surto de Gripe do Frango, registrado principalmente em nações asiáticas. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer tais medidas, pelo que formulo o presente requerimento de informações ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 146, DE 2004

Requer informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, acerca da denúncia formulada perante o Ministério Público, contra o Ministro dos Transportes.

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, informações acerca da denúncia encaminhada ao Procurador-Geral da República; pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte-DNIT, acusando o Ministro dos Transportes de desvio de recursos carimbados de financiamento do BID/BIRD e que teria resultado na abertura de investigações a respeito.

Esclarecer as providências adotadas, com relação ao assunto, pela Controladoria-Geral da União.

Justificação

O jornal **O Globo** informa, na edição do dia 10 de fevereiro de 2004, que o Procurador-Geral da República determinou a abertura de investigações para apurar a denúncia aqui situada. Tendo em vista a busca de transparência pelo Governo, as informações objetivam conhecer quais as providências da Controladoria-Geral da União diante do assunto.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa Diretora para decisão, na forma do art. 216, item III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao automobilista amazonense Antonio Pizzonia, incluído como segundo piloto de testes da Fórmula-1.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao piloto amazonense Antonio Pizzonia, que vem de ser anunciado pela equipe Williams como segundo piloto de testes da Fórmula-1.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se por mais essa ascensão do piloto amazonense Antonio Pizzonia, escolhido como segundo piloto de testes da Williams na Fórmula-1, onde vai desenvolver o carro de corrida denominado FW26.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência lembra ao Plenário que a homenagem ao Dr. Manoel Francisco Nascimento Brito, Diretor Presidente do **Jornal do Brasil**, objeto do Requerimento

nº 229, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, será realizada no dia 18 do corrente, às 14h30min, no período da sessão destinado aos oradores da Hora do Expediente.

Esclarece ainda que as inscrições para a referida homenagem continuam abertas na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o **Requerimento nº 148, de 2004**, da Senadora Heloísa Helena, solicitando autorização para ausentar-se do País a fim de participar, a convite, de “Seminário sobre como financiar o desenvolvimento sem débito”, a realizar-se nas cidades de Amsterdam e Bruxelas, no período de 20 a 27 do corrente.

O requerimento será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Hélio Costa

Consulta as Lideranças sobre a existência de acordo para votação da Medida nesta sessão. (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não há acordo, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não há acordo também por parte da Minoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo acordo, a pauta continua sustada.

Consulta as Lideranças também sobre o Item 2 da pauta, que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pelo PSDB, Sr. Presidente, não há acordo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pela Minoria, Sr. Presidente, não há acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pelo desacordo manifestado pelo Plenário, a pauta continua trancada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003, que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pes-

quisa Energética – EPE e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 52, de 2004 – art. 336, inciso II, RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 100, de 2004, Relator: Senador Jorge Bornhausen), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até oitenta milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Transporte Urbano de Curitiba II”.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobja, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

11

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, o Senador César Borges.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a, ontem, havia informado que, caso não houvesse acordo, provavelmente convocaria sessão extraordinária para hoje. Isso ainda permanece?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Até o momento, sim. Mas desejo informar a V. Ex^a e à Casa

também que os Líderes estão reunidos em busca de um entendimento para que possamos votar as duas medidas provisórias ainda na sessão extraordinária e a medida do setor elétrico, na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Por permuta com o Senador César Borges, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

“Mas, onde há bobice a qualquer resposta, é aí que a pergunta se pergunta”. (Guimarães Rosa)

Eu tinha 26 anos quando o cantor e compositor Chico Buarque lançou o disco Francisco, cuja contracapa sempre me impressionou por conta da frase: “E a tal história como é? Festa acabada, músicos a pé.” O disco é uma obra-prima e várias vezes encontrei sentido na expressão, especialmente nos momentos em que pude assistir e compartilhar de cada decepção sofrida pelo povo brasileiro, que literalmente ficou falando sozinho, enquanto a incompetência gerencial lhe fechava as portas de saída nos governos que se seguiram.

Nos reflexos do baile, planos econômicos salvacionistas que não vingaram, reformas que não houve, a impostura de um caçador de imoralidades, as falcatruas de devassos anões no Parlamento, escândalos escandalosos de corrupção no Poder Judiciário e a euforia sem lastro provocada por tênue sensação de estabilidade da moeda, que não teve correspondente aumento da renda e encheu de medo o futuro dessa brava gente.

Foi quando reapareceu perseverante mascate da esperança e convenceu os nacionais a dar corda à fé. Embebedos na ilusão de um mestre-sala do lugar comum, em um impulso cego, 52,7 milhões de pessoas consagraram nas urnas um arranjo demagógico de poder montado a partir de paradigmas colhidos no patronato de Getúlio Vargas, na preferência janista pelos destilados, no favoritismo sindical de Jango e até em momentos do triunfalismo “collorido”. Tudo temperado com dogmas do materialismo dialético e um certo guia prático do Consenso de Washington.

Um governo que, 13 meses depois daquele 1º de janeiro de 2003, não tirou o terno de posse e mantém viva a cantilena de palanque, que enfada quando vende quimera e desanima ao se remeter ao discurso da “herança maldita”. Isso, para não mencionar a escassa postura de estadista, imprescindível para administrar a diversidade do Brasil.

Um governo em sistemático estado de celebração, inebriado pelo perfume do poder que exala na Esplanada, mas escorregadio quando o assunto é a assunção de responsabilidade, como se não fossem atuais, por exemplo, a falência do modelo de segurança pública e as enchentes. Somente o Ministério do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva não foi informado pelo Instituto Nacional de Meteorologia de que, durante o verão, havia grande previsibilidade de inundação em todo o País, especialmente no Nordeste.

O Governo Lula administra a partir do “esperar acontecer”, ou seja, aguarda que a tragédia se confirme para, ato contínuo, ensaiar o drama de que o problema tem origem no descaso de administrações anteriores e que hoje, embora haja vontade de fazer, não existem recursos para socorrer os desvalidos. Há, inclusive, extraordinária capacidade de oferecer saídas desavergonhadas, como a sugestão de liberar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para o sertanejo custear a reconstrução do que a chuva levou.

Sr. Presidente, seria este o ensaio de parceria públicoprivada que o Governo pretende fazer para remodelar os investimentos em infra-estrutura no País? Peço licença à ironia, uma vez que a estultice tem limite. Insensata e oca, há algo de sarcástico na proposta de um trabalhador rural que sequer possui registro de identidade, ir ao banco sacar o FGTS para financiar a reconstrução do seu casebre. O interessante é que tamanha bobagem adquire foro de assunto de Estado envolvendo três Ministros, inúmeras reuniões, algumas autocríticas, várias plenárias e nenhuma ação de resultado.

Felizmente, conforme noticiou hoje o colunista do Jornal do Brasil, Ricardo Boechat, o Governo Lula teve a luminar idéia de unificar todas as emendas parlamentares ao Orçamento e destiná-las aos Estados nordestinos. Uma soma de R\$80 milhões, que, sinceramente, deve render mais benefícios do que uma conta inexistente de FGTS, mas definitivamente está muito distante de aliviar o peso que os Governadores e Prefeitos estão assimilando praticamente sozinhos com os estragos das enchentes. Quero destacar o editorial de O Estado de S.Paulo de hoje, que denuncia a maquinação que está gerada por um grupo interministerial para criar uma taxa contra enchentes. Ou seja, o Governo Lula pretende instituir mais um imposto e transferir para o contribuinte um encargo eminentemente estatal, que é o setor de saneamento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Lula cozinhou a Nação com o Programa Fome Zero durante todo o

ano de 2003 e o País está ansioso para saber quando vai ser servida a sopa. O fiasco da primeira tentativa de acabar com a fome foi evidente, tanto que significou o corte mais profundo no tecido ministerial. No placar dos treze meses de Governo Lula, o Fome Zero continua sendo um programa perdedor, que paga o preço de ter sido fruto de uma concepção publicitária, sem planejamento administrativo e de alcance improvável. Tanto que quase zero de combate à fome foi efetivamente realizado, mas ontem o Presidente Lula descobriu que o Brasil é auto-suficiente em alimentos e até marcou data para vencer a fome: “pouco tempo”. Mas não vamos nos apressar.

Observem que bisonho: o primeiro-mandatário acredita que “a única razão pela qual ainda há gente passando fome é o desacerto histórico da distribuição de renda”. Como não há revolução à vista, chegou a dizer que operou “milagre” até agora e ainda arriscou o envio de uma mensagem do magistrado supremo, ao indicar os rumos que o País deve seguir: “Deus pôs os pés aqui e falou: Olha, aqui vai ter tudo. Agora, é só os homens e as mulheres terem juízo que as coisas vão dar certo”. Como a estimativa do “pouco tempo” é imprecisa, talvez o Presidente Lula imagine que possa ser autor da iniciativa de promover espécie de descolonização e purgar as desigualdades que o europeu trouxe nas caravelas. Depois de devolver toda a terra aos indígenas, os próximos 500 anos seriam usados para acabar com a fome, mas com a vantagem de tudo começar agora.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sob o título “Trajetória em plano inclinado”, a colunista do **Jornal do Brasil** Dora Kramer faz uma análise perfeita dos resultados da última pesquisa Sensus/Confederação Nacional do Transporte, cujos números indicam o exaurimento do modelo ExpoLula. Ou seja, o apelo palanqueiro esgotou o estoque de paciência da Nação, e o Governo começa bem cedo a fazer água perante a opinião pública, justamente o que havia de mais cintilante na sindicalândia deslumbrada. Como sintetizou a jornalista:

A frustração traduzida na série de pesquisas é um sinal eloqüente de alerta. Diz muito a respeito dos excessos da atitude propagandística e do risco de ser percebida como único – e, portanto, insuficiente – instrumento de atuação administrativa disponível.

Os números da pesquisa não deixam dúvidas de que o Governo ruma escada abaixo. Conforme análise de Kramer, quando assumiu,

83,6% das pessoas tinham uma expectativa positiva do desempenho pessoal do Presidente Lula; hoje são 65,3%. A percepção do desempenho do Governo é avaliada em semelhante patamar de rejeição, e há desencanto consolidado com o estilo petista de administrar o Brasil: enquanto em janeiro de 2003 a expectativa positiva agregava 53% dos consultados, hoje representa 39,9%. O pior da pesquisa, e que o Palácio do Planalto não comenta, é a avaliação negativa, ou seja, aqueles que desacorçoaram com o Governo Lula. Em janeiro de 2003, 2,3% dos brasileiros o consideravam ruim e 17,7%, regular. Um ano depois, o conceito da Petelândia caiu muito na praça. Os que avaliam o governo petista negativamente somam 15% e os que o consideram regular mais que dobraram de tamanho e hoje representam 40,6%.

Dora Kramer finaliza sua análise com dois recados interessantes: um para o Governo e outro para a Oposição. Ao primeiro escreve:

Quando o presidente, ao final de um ano de governo, disse que acabara a fase do “eu acho” para começar a era do “eu faço”, é possível que estivesse tentando justamente evitar a desesperança e buscando realimentar a boa expectativa.

A obtenção de resultados, porém, implica a alteração das atitudes do dia-a-dia, ainda plenas de redundâncias e tão excessivamente pautadas pelo “eu acho”, que fere de morte a promessa do “eu faço”.

Já para a Oposição, o recado, além de direto, merece maiores reflexões: Como nada indica que as insatisfações com o governo vão resultar em entusiasmo pelas forças políticas de oposição – ainda donas de baixo capital de identificação popular –, a indiferença passa a ser a tendência da estação.

Vamos combater a indiferença.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grande imprensa nacional hoje divulga marcadamente dois assun-

tos. O primeiro e mais grave diz respeito aos cortes orçamentários anunciados pelo Governo Federal.

O Governo Federal elaborou seu primeiro orçamento este ano. Em 2003, alegou que não pôde cumprir o programa de obras, porque havia herdado um Orçamento aprovado no ano de 2002, cuja elaboração foi de responsabilidade do Governo anterior, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Orçamento do ano de 2004 foi feito sob a égide deste Governo. Pois bem, o ano nem bem se inicia sob promessas reiteradas do Governo Federal de que haverá investimentos, realizações, ações, geração de emprego e renda e crescimento de 3,5%, e é anunciado um corte no Orçamento, com o qual aquele que mais perde é o setor social e o da infra-estrutura.

O jornal **O Globo** diz, na sua primeira página, que a infra-estrutura é a que mais perde nos cortes do Orçamento e discrimina a perda desses recursos. Com relação ao setor social, afirma que haverá um corte de R\$800 milhões no Ministério da Saúde, embora a saúde esteja tão combatida. É preciso mais assistência e melhoria dos hospitais. Não há nada mais social e necessário do que garantir ao povo brasileiro dignidade à vida humana e uma boa assistência à saúde.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a traz um assunto importante a esta Casa, mas a culpa não está apenas no Executivo: poderá estar também no Legislativo. O orçamento impositivo foi aceito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Faço um apelo, por intermédio de V. Ex^a, ao Presidente José Sarney, para que coloque em pauta, quando terminar a convocação extraordinária, a discussão do orçamento impositivo.

Se houvesse orçamento impositivo não haveria essa notícia de corte no Orçamento, porque nele entraria aquilo que seria realizado pelo Governo, nos Estados e nos Municípios. O orçamento impositivo é, realmente, a salvação de um Governo que quer ser sério, que deseja acabar com a corrupção, que pretende que as coisas corram bem. O discurso de V. Ex^a é excelente, mas faço um apelo para que não cortem verbas da cidade de Salvador, e V. Ex^a sabe por quê.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a está repleto de razão no momento em que fala da necessidade do orçamento impositivo para que esses fatos não aconteçam.

Tive a honra de ser o Relator do seu projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e espero que esta Casa o discuta e aprove. Infelizmente, sentimos a reação do Governo. Em princípio, ele mostrou-se favorável, conforme disse o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, mas, posteriormente, o Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Dr. Levi, apresentou outra posição.

Aprovando o orçamento impositivo, um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, promoveremos um avanço nas relações do Congresso com o Executivo. O povo brasileiro precisa acreditar na lei orçamentária, que dá razão à existência do Parlamento.

Como dizia, no setor social, na área da educação, as universidades ficaram prejudicadas. É o caso da Universidade Federal da Bahia, para a qual não foram liberados, no ano passado, os R\$10 milhões alocados pela Bancada, ou seja, pelas emendas de bancada. Agora, cortam-se R\$170 milhões da educação.

No agora Superministério do Desenvolvimento Social, do Ministro Patrus Ananias, que veio para dar uma vida nova ao setor social do nosso País, corte de R\$74 milhões.

No Ministério do Desenvolvimento Agrário, sucedem-se as promessas de assentamento de milhares de trabalhadores rurais, que merecem ter a sua oportunidade para uma vida digna. E a reforma agrária, que era tão cobrada pelo Partido dos Trabalhadores, hoje não passa de uma sombra, porque efetivamente não existe nenhuma política de reforma agrária neste Governo. Nenhuma política! Nem aquela que é financiada pelo Banco Mundial, da terra produtiva, absolutamente! Tanto criticavam, tanto exigiam e agora nada fazem com relação à necessidade da reforma agrária.

Mas muito pior, Sr. Presidente, é com relação à infra-estrutura. Ontem, eu falava desta tribuna que, se não houver investimentos em infra-estrutura, sequer será possível ter continuidade o esforço exportador deste País para sanar nossas dívidas, principalmente a dívida externa. Precisamos de rodovias, porque nossa malha rodoviária está sucateada. E agora, com as chuvas recentes, como os jornais noticiaram, mais de 40% da rede rodoviária federal está deteriorada, sem condições de tráfego. Pois bem, cortam-se do Ministério dos Transportes R\$940 milhões.

O Ministério das Cidades, que tem funções importantíssimas, como cuidar do saneamento básico – a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário e tratamento de água significa aumentar a vida média da população brasileira – praticamente não tem operacionalidade no atual Governo. Vai sofrer um corte de R\$628 milhões.

O Ministério da Integração Nacional, que é fundamental para as regiões mais pobres do País, como é o Nordeste, sofrendo agora as conseqüências de um período chuvoso como há muito não experimentava, vai ter um corte de R\$603 milhões. Senadora Heloísa Helena, o Ministério da Integração Nacional, no ano passado, foi o mais atingido, sofreu um corte de um R\$1,850 bilhão, o equivalente a 90% da verba aprovada no Orçamento do ano passado pelo Congresso Nacional. Não é possível que 90% dos recursos fossem para balcão de bodega. De forma alguma. Claro que muitos desses recursos eram importantíssimos para o desenvolvimento de nossas comunidades, das pequenas cidades do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Neste ano, o corte no Ministério atinge R\$603 milhões. Aí vem a perplexidade: o Ministro Ciro Gomes, segundo notícia **O Globo**, pede ao Presidente uma avaliação de seu desempenho. Mas eu pergunto: que desempenho? E por que o Ministro Ciro Gomes teve que procurar o Presidente para fazer uma avaliação de seu desempenho, se não lhe foram oferecidas condições para tal desempenho? Se 90% da verba do Ministério são cortados, que desempenho pode ter o Ministro Ciro Gomes? O Ministro Ciro Gomes está angustiado, nervoso. Ele mesmo declarou isso, procurando ouvir do Presidente se deve ou não tirar o boné. Eu, que fui eleitor no primeiro turno do Ministro Ciro Gomes, que conheci o político Ciro Gomes como Governador do Ceará, que não deixou a população de Fortaleza morrer de sede – numa seca iminente, ele fez o Canal do Trabalhador em pouco mais de cem dias –, vejo-o agora manietado, de mãos amarradas, tolhido, uma sombra do que é o político Ciro Gomes, do homem público entusiasmado, destemido, corajoso. Para que continuar nesse Ministério – pergunto ao Ministro Ciro Gomes – dessa forma, com esses cortes, sem poder atender aos seus irmãos nordestinos que estão passando fome e sede?

No ano passado, R\$150 milhões do Ministério da Integração Nacional retornaram para a Defesa Civil, dinheiro esse que poderia ser utilizado para mitigar a sede do povo nordestino. Agora, com as enchentes, não há previsão de liberação dos recursos necessários. Só o Estado de Pernambuco necessita

de R\$55 milhões para a recuperação dos estragos causados pelas cheias.

Quero conceder um aparte aos nobres Senadores que me solicitaram, Senador Efraim Morais, Senador João Tenório e, se não me engano, o Senador José Jorge.

Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador César Borges, parabênize V. Ex^a pelo alerta que faz ao Governo. Sem dúvida, começa a funcionar a tesoura mais cedo do que se esperava. V. Ex^a lembra muito bem, assim como esta Casa e a sociedade brasileira, que, no ano passado, quando se falou em contingenciamento de recursos, dizia-se que o Orçamento não era do Governo do PT. Então, tinha que se contingenciar, porque não era um orçamento real, não era o orçamento que desejava o PT. Para surpresa nossa, o Governo contingencia, bloqueia, corta, seja lá o termo que deseje usar, R\$6 bilhões, sendo que R\$3 bilhões são provenientes de emendas de Bancada. Emendas de Bancada!

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – São projetos estruturantes, de largo alcance.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Exatamente. V. Ex^a sabe que, no passado, o PT desejava acabar com as emendas individuais, porque, segundo dizia, são emendas para fazer politicagem. Agora, estão de acordo em cortar as emendas estruturantes, as emendas de Bancada, que foram opções dos governadores que apoiaram o Governo nas reformas, que o estão apoiando. Mas, não. O Governo, por meio de seus Líderes na Câmara, o ex-Ministro Miro Teixeira e o Deputado Aldo Rebelo, resolveu dar um cala-boca: liberar as emendas individuais de alguns, não de todos. **O Globo** noticia: “Vamos ouvir os líderes do Governo”. Espero que a Liderança do Governo nesta Casa não venha tratar exatamente nesse sentido. O que quero dizer a V. Ex^a é que a área social, que o Governo tanto disse que ia priorizar, tem um corte inicial, que o Governo diz que é único. Sabemos que não é verdade. O contingenciamento não será só esse. Se no primeiro mês de Governo, no ano em que estamos vivendo, se faz um contingenciamento de R\$6 bilhões, imaginem nos dez últimos o que vai acontecer. Só na área social o corte foi de mais de R\$1 bilhão, fora o da área de infra-estrutura. Claro que a esta altura as estradas brasileiras estão todas conservadas, não foram atingidas, casas não caíram com as enchentes, as pontes estão todas de pé, está tudo bonito e organizado. Porque o Presidente está mais preocupado em voar, não sabe o que está acontecendo aqui embaixo. Lamentavelmente, Senador

César Borges, mais de R\$2 bilhões foram cortados dos Ministérios dos Transportes, das Cidades e da Integração Nacional. Parabéns a V. Ex^a, que faz um alerta à sociedade brasileira e ao Congresso Nacional. É mais uma daquelas do PT que vai para a coleção, que já está grande, do “esqueçam o que eu disse no passado”.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o aparte. Precisamos alertar o Governo Federal de que temos de parar com a política de cortes, pensando unicamente em superávits e mais superávits para dar satisfação ao Fundo Monetário Internacional. O povo brasileiro clama por ações efetivas que melhorem a sua qualidade de vida: necessita de infra-estrutura e geração de emprego e renda. Não é possível que o Partido dos Trabalhadores não atente para isso.

Eu dizia que dois assuntos dominam a imprensa hoje: os cortes no Orçamento e a queda na confiança no atual Governo, que pode ser lenta, mas é permanente e gradual. O povo não pode e não será enganado todo o tempo; por algum tempo, sim, mas não todo o tempo.

Quero conceder o aparte ao Senador João Tenório, à nobre Senadora Heloísa Helena e ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Nobre Senador César Borges, o tema que V. Ex^a traz, mais uma vez, à tribuna é absolutamente procedente e merece uma avaliação um pouco mais profunda sobre as suas causas reais. O grande problema que se discute em todas essas oportunidades é o desencontro entre as receitas e as despesas do Governo Federal. No final do ano passado, quando aprovou medidas que aumentaram sensivelmente a carga tributária sobre os setores produtivos e o contribuinte de modo geral, o Governo alegou que precisaria criar reservas para gerar oportunidades de investimento e, dessa forma, trazer emprego e renda para o povo brasileiro. No entanto, ao fazer isso, tirou a oportunidade de geração de emprego e renda da iniciativa privada. O Governo afirmava que o emprego e a renda seriam gerados automaticamente do outro lado da mesa, no lado do investimento do Governo Federal, mas observamos agora exatamente o contrário: além de o Governo ter tomado todas aquelas iniciativas que são, por si só, depressoras da economia, mais uma vez, no âmbito federal, corta R\$6 milhões. Assim, entendo que esse desencontro de procedimentos e atitudes do Governo é a causa maior do não crescimento da economia, que já se manifestou por meio dos números divulgados ano passado. Parece-me que, já tendo identifica-

do o que vai acontecer novamente este ano, estabeleceu esse corte.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nobre Senador, o seu aparte permite-me identificar uma falácia nesse desencontro de contas: não é que a receita tenha sido superestimada, mas o Governo precisa de um superávit primário maior para o pagamento dos juros e da amortização da dívida. Estamos drenando a riqueza do País para o pagamento de uma dívida que diziam impagável e que precisava ser renegociada. Nada disse aconteceu. Absolutamente.

Sempre teremos cortes, porque, no final do ano, precisamos de um superávit primário maior para o pagamento da dívida e dos seus encargos.

Concederei um aparte à nobre Senadora Heloísa Helena, ao nobre Senador Edison Lobão e ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador César Borges, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a, que, mais uma vez, traz um assunto tão importante à Casa. Veja a situação: é extremamente difícil para mim apartear-lo, pois V. Ex^a é um liberal por convicção, por coerência ideológica, por concepção programática. É um liberal. Temos visão de Estado diferente; do aparato público, da intervenção do Estado na economia e da inserção do Brasil no mundo globalizado, tudo completamente diferente. E veja que situação! Mesmo liberal por convicção, tem a coragem de disputar no plenário e no imaginário popular uma outra opção a esse modelo catastrófico que está sendo implementado pelo Governo Lula. É algo inimaginável isso que estamos aqui identificando. Não é possível. Sinceramente, trata-se de uma situação tão dolorosa que não imagina V. Ex^a como. É como se estivéssemos diante de uma farsa política, de uma fraude eleitoral muito grande. Esse debate público de cortes, de superávit... Passamos décadas, Senador César Borges, disputando no imaginário popular outras vertentes teóricas ao pensamento único, e, hoje, o Governo Lula nada mais é do que a propaganda do triunfo desse modelo neoliberal. É uma situação muito difícil. Ao fazer esse aparte a V. Ex^a, aproveito para solicitar ao Governo que não tenha um comportamento mesquinho e deplorável – sei que alguns poderão dizer que outros governos já o tiveram, o que é verdade – de fazer propaganda mentirosa nos meios de comunicação. Eles disseram que os cortes aconteceriam nas emendas parlamentares. O povo brasileiro já acha que todo político é vigarista mesmo, e, infelizmente, alguns, quando chegam ao poder, mudam tanto de discurso que acabam legitimando isso no imaginário popular. Peço que o Governo, na liberação

dos recursos, como lembrou aqui o Senador Efraim Morais, não o faça no balcão de negócios, porque isso é muito feio. Que o faça conforme as prioridades estabelecidas pelos diversos Parlamentares, independente de serem da Oposição, da bajulação ou da Situação. Pense nos Estados desses Parlamentares e, efetivamente, não componha aqui mais um balcão de negócio, porque o Governo compõe: é o balcão de negócio para distribuição de cargos, prestígios e poder; para conseguir base e voto para uma ou outra reforminha, e a mesma coisa agora. Estendi-me no aparte a V. Ex^a, mas aproveito para fazer o apelo de que, na liberação, não se use a velha, conhecida, medíocre e deplorável moeda de troca que se estabelece aqui. Ou não libera de ninguém ou, objetivamente, libera conforme as necessidades dos Estados.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte. Concordo com suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador César Borges, faço um apelo a V. Ex^a: que não permita mais apartes, pois seu tempo terminou. Ainda há seis Líderes inscritos com o tempo de vinte minutos. Peço que V. Ex^a conclua.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço desculpas aos Senadores Edison Lobão e Eduardo Azeredo pelo fato de o tempo ter se esgotado.

Para concluir meu discurso, quero dizer à Senadora Heloísa Helena que, apesar de liberal, com concepções diferentes a respeito até do papel do Estado na sociedade, não abrimos mão de que o Estado tem um papel importantíssimo para diminuir as desigualdades regionais, assim como as desigualdades sociais que estão embutidas nas primeiras. Queremos o Estado investindo na educação, na saúde, na reforma agrária.

Esse Governo é que está sendo neoliberal, um Governo que se dizia até socialista. Faria distribuição de riqueza e justiça social, não para fazer justiça, mas até por uma questão ideológica. Ele traiu a si próprio e a todos aqueles que acreditaram nele, infelizmente. É uma política danosa, porque não investe sequer...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ...o mínimo que defendíamos nas áreas prioritárias para o nosso povo.

O Senador Antonio Carlos Magalhães me falou aqui sobre emendas para Salvador, uma capital de 2,5 milhões de habitantes, que tem, com certeza, graves problemas sociais a serem resolvidos. Não podemos imaginar que os recursos orçamentários federais

sejam dispensáveis para melhorar a situação das metrópoles brasileiras.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Recentemente, vi o Ministério das Cidades fazendo projeções de que vai trabalhar as doze regiões metropolitanas do País. Quero ver quando teremos esses recursos, que, assim como os recursos para as enchentes, simplesmente estão no plano das promessas, das palavras ocas e bem longe da realidade que infelizmente vive o nosso povo, que precisa da ajuda do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de consignar que se encontra no Plenário desta Casa o piloto Emerson Fittipaldi, bi-campeão mundial de Fórmula 1, campeão da prova de Indianápolis, e que está lutando para trazer um evento da Fórmula Mundial para o Brasil

Ele está acompanhado do Assessor Internacional do Ministério dos Transportes, Sr. Luiz Carlos Garcia Jr.; do Sr. Weber Magalhães, Secretário de Esportes de Brasília; e do Sr. Kevin Kalkhoven e do Sr. Richard Eldswsck, americanos organizadores da Fórmula Mundial.

Pedi ao Senador Eduardo Siqueira Campos que o introduzisse à Presidência desta Casa e gostaria de dizer que Brasília está pleiteando sediar um evento dessa natureza em maio de 2005.

Acabo de conversar também com o Senador Valmir Amaral e com o Senador Cristovam Buarque e ambos concordam com a possibilidade de que Brasília e o Brasil sediarem eventos dessa envergadura.

Cumprimento por isso o piloto Emerson Fittipaldi, que já está se dirigindo à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esta Presidência se soma à homenagem que fazemos ao nosso grande líder, Emerson Fittipaldi. (Palmas.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Também peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dar uma pequena explicação tendo em vista que, ontem, o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, citou-me não direta, mas indiretamente, em relação à questão da emenda constitucional da Reforma do Poder Judiciário, dizendo que, na verdade, ela não tinha sido aprovada porque não foi apresentado o relatório.

Gostaria ainda de dizer a V. Ex^a que a Senadora Ideli Salvatti, nossa colega – e futura Líder do PT, pelo que sei – hoje pela manhã, na Rádio Senado, disse que nós, da Oposição, estávamos impedindo que o Congresso apresentasse bons resultados na convocação extraordinária.

Quero dizer que me senti injustiçado, Sr. Presidente, porque, na realidade, só não foi apresentado o relatório da emenda à Constituição sobre a reforma do Judiciário, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque tivemos que fazer três novas audiências públicas: com o Ministro Márcio Thomaz Bastos, com o Ministro do Supremo Tribunal Federal e com o futuro Presidente do Superior Tribunal de Justiça. E sabe quem pediu essas audiências públicas? Não fui eu! Quem pediu foi exatamente o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Então, se não apresentei o relatório de uma questão de tanta responsabilidade, foi porque não poderia fazê-lo sem antes ouvir as pessoas convocadas. E ainda temos uma audiência pública com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que não quis vir. Foi por esse motivo que não apresentei o meu relatório.

Mas, sem dúvida nenhuma, estou tendo o maior interesse em acelerar a apresentação desse relatório sobre a reforma do Judiciário. Aliás, o próprio Ministro Márcio Thomaz Bastos solicitou ao Congresso algo muito importante: que não houvesse partidarização. Não estou partidalizando, até porque, se assim o quisesse, seria muito fácil dar um parecer e criar dificuldades para o Governo. Mas não vou fazer isso, porque se trata de uma responsabilidade que está acima dos Partidos.

Quero, pois, protestar contra a injustiça cometida pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e pela futura Líder, Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador José Jorge, o Plenário entendeu a sua explicação e, naturalmente, compreendemos que V. Ex^a vai colaborar para que a matéria seja votada o mais rápido possível. Esta Presidência tem esta convicção.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, indago se não havia sido instituído um procedimento de intercalação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – No caso dos Líderes não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Líderes têm prioridade em relação aos oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Só estava lembrando o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Antonio Carlos Valadares, como havia chamado o Senador Hélio Costa, que agora já se encontra na Mesa, gostaria de permitir que S. Ex^a fizesse uso da palavra. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Sr. Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a princípio, gostaria de fazer uma manifestação de protesto, haja vista que uma das mais antigas estradas comerciais do Brasil, a BR-040, que serve a uma das mais importantes regiões do País, pois liga o Rio de Janeiro a Brasília, apresenta, a cerca de 55 quilômetros de Belo Horizonte, um dos seus piores e mais fatais trechos: o trecho onde se localiza o antigo Viaduto das Almas, depois rebatizado como Viaduto Vila Rica, o que, porém, não diminuiu o número de acidentes.

O Departamento de Infra-Estrutura de Minas Gerais computou 203 mortes nesse viaduto, desde que foi construído na década de 50, pelo ilustre Presidente Juscelino Kubitschek. Trata-se de um viaduto em curva, em uma região de descida íngreme, por onde passam milhares e milhares de caminhões e veículos de passageiros todos os dias.

Ainda na semana passada, tivemos um acidente seriíssimo quando uma carreta praticamente invadiu a contramão pegando um carro de passageiro, mais uma vítima no Viaduto das Almas, no Viaduto Vila Rica.

Curiosamente, Sr. Presidente, um Estado que tem o Vice-Presidente, tem o Ministro dos Transportes, tem o Vice-Líder do Governo, que é o Senador Hélio Costa, e tem todos seus Senadores, Senador Eduardo Azeredo, Senador Aelton Freitas, em defesa da construção de um novo viaduto nesse importantíssimo trecho da BR-040, não consegue colocar no Orçamento da República o dinheiro necessário para se fazer a variante, como se diz, acabando com esse suplício dos viajantes que passam por esse trecho nas proximidades de Belo Horizonte.

Estamos sabendo que, apesar de todo o esforço da imprensa mineira, que destacou insistentemente os últimos acidentes, das manifestações que ocorreram na Assembléia Legislativa, nas Câmaras Municipais das cidades da Amalpa, lideradas por Congonhas, na figura do Prefeito de Congonhas e presidente da Amalpa, Gualter Monteiro, que fica exatamente na região do viaduto, enfim, apesar de tudo que se tentou, o máximo que se conseguiu do Ministério dos Transportes foi um remendo nesse viaduto; agora, é um remendo que custará R\$250 mil e que não vai resolver a questão. Ajudará, sim, porque melhorará a segurança naquele trecho, já que mais uma vez colocarão aquelas barreiras enormes no leito da estrada e sonorizadores para alertarem os motoristas que estão chegando a uma área de perigo. Mas as mortes continuarão existindo. E continuaremos lutando para melhorar uma rodovia que é fundamental para a economia do País.

Gostaria de ler aqui, Sr. Presidente, trechos do que disse o jornal **Estado de Minas**, desta semana:

O Viaduto Vila Rica, na BR-040, em Itabirito, a 50 quilômetros de Belo Horizonte, foi palco de mais um acidente com morte, ontem, o segundo em menos de 15 dias. Inaugurado em 1957, o Viaduto das Almas, como é conhecido, nunca passou por reforma, exceto reparos precários de muretas e

pavimentação, e é o reflexo do descaso do poder público. Só nos últimos 25 anos, quatro Ministros estiveram no local e fizeram, inclusive de construção de um novo elevado, que também não ocorreu. São quase 200 mortes em quase meio século, segundo o Sindicato da União Brasileira de Caminhoneiros.

E para agravar o problema, Sr. Presidente, há a questão das mineradoras que utilizam o leito principal da estrada para movimentação das suas cargas de minério, destruindo completamente todo o trecho da BR-040 naquela região.

Felizmente, neste momento de crise, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Mineração Casa da Pedra, de Congonhas, a Companhia Vale do Rio Doce, a Ferteco, a Itaminas dizem que estão dispostas a ajudar na construção da variante para acabar com esse suplício do Viaduto das Almas com o Viaduto Vila Rica.

Segundo o Prefeito de Congonhas, Gualter Monteiro, a Confederação dos Caminhoneiros do Brasil colocou à disposição 500 caminhões para fazer o transporte de material, sem nenhum custo para o Governo, e as empresas mineradoras confirmam o interesse em fornecer o material para o aterramento, também sem nenhum custo para o Governo.

Ora, imagino que agora seja tomada uma medida emergencial. Mas é importante que se faça algo ainda neste ano, quando quiser o Ministro dos Transportes e o Diretor-Geral do Dnit. Com certeza, toda a Bancada mineira, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, é favorável à realização de obras definitivas naquela região por onde passa toda a riqueza de Minas Gerais em direção ao leste. Além disso, estamos às vésperas do carnaval, quando haverá grande movimentação na rodovia. Se acontecer algum acidente naquele viaduto, o tráfego poderá ser interrompido.

Os prefeitos da região estão sugerindo que se faça um balizamento, que se coloquem guardas da Polícia Rodoviária Federal nas duas cabeceiras do viaduto para amenizar as possibilidades de desastres e acidentes. Estamos contando com a ajuda da Polícia Rodoviária Federal no carnaval.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Hélio Costa, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Ouço o nobre Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Hélio Costa, V. Ex^a tem razão em trazer esse im-

portante tema ao plenário do Senado. Sem dúvida, o Viaduto das Almas não consigo chamá-lo de Viaduto Vila Rica precisa ser substituído. Não adianta fazer um trabalho paliativo de recuperação do piso ou de sonorização nas bases. Isso é apenas uma solução temporária. É urgente que o Governo Federal utilize recursos para construir novo viaduto. V. Ex^a sabe que aguardo uma audiência com o Ministro José Dirceu, para levar a S. Ex^a a urgência desse assunto, em nome de toda a Bancada de Minas Gerais. Juntos, Senadores e Deputados Federais, mostraremos que não há como esperar nem mais um minuto sequer. As mortes são freqüentes, e já ocorreram dois acidentes neste ano. Não se pode continuar com soluções inviáveis. O custo é relativamente baixo, cerca de R\$20,7 milhões. Não é possível que esses recursos se tornem um impasse para o Governo Federal resolver um problema de uma rodovia que liga o Rio de Janeiro a Belo Horizonte e a Brasília.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo. Esse, com certeza, é um motivo de preocupação para V. Ex^a e para todos os mineiros. Desejo sensibilizar também os companheiros Senadores e Senadoras com respeito a essa ferrovia, que é o entroncamento mais importante do nosso Estado, porque interliga Minas Gerais ao Rio de Janeiro, a Goiás, a Brasília e a todo o restante do Brasil.

O projeto de construção do novo viaduto, de 450 metros de extensão e 21,8 metros de largura, como parte de uma variante de 2,84 quilômetros, continua engavetado, Sr. Presidente. A licitação já foi feita, e a empresa responsável pela obra foi escolhida em 2002, com publicação do edital. Lamentavelmente, não há verba orçamentária, segundo o Dnit, para a execução da obra, mas nada impede que uma suplementação orçamentária para o projeto saia do papel. A obra total, hoje, conforme disse o Senador Eduardo Azeredo, está orçada em R\$20 milhões – uma suplementação.

Assim como as Sr^{as} e os Srs. Senadores do Norte e Nordeste do País se unem sempre que há uma emergência naquelas regiões, estamos pedindo a união dos Senadores não apenas de Minas Gerais, mas do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, de Goiás, de Brasília e de todos os Estados interligados por essa importante rodovia para que participem desse esforço. Vamos solicitar ao Presidente da República uma suplementação orçamentária para cobrirmos essa emergência.

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, faço menção a uma reportagem da revista **Veja** publi-

cada neste fim de semana. Ela mostra o trabalho do nosso jovem Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, sua constante preocupação em acertar os destinos do Estado, fazendo com que Minas receba sempre os investimentos do Brasil e do exterior. Sou companheiro de todos os governadores mineiros que se propõem a promover o desenvolvimento do meu Estado, mas quero fazer um reparo: a reportagem refere-se à mudança do Governo e, lamentavelmente, Aécio disse que recebeu o Governo muito mal.

Ora, o problema de Minas Gerais não é um problema que se transmite de um Governo para outro: nem do Governo Azeredo para Itamar, nem de Itamar para Aécio Neves. Na verdade, o que ocorre com o Estado é que estamos sufocados por uma dívida com o Governo Federal que, em 1994, era de R\$5 bilhões. Lamentavelmente, nossos credores os bancos conseguiram fazer com que essa verba fosse se multiplicando, chegando hoje ao montante de R\$30 bilhões. Com isso, o Governo do Estado tem de pagar mensalmente cerca de R\$140 milhões do serviço dessa dívida. Assim, embora receba mensalmente do Governo Federal R\$160 milhões para repasses com a saúde e com a educação, tem de devolver R\$140 milhões. Essa dívida está impedindo que o Governo de Minas Gerais, como deseja o Governador Aécio Neves e desejava o Governador Itamar Franco, alcance o progresso de que precisamos, crie empregos para o nosso povo, atenda as pessoas mais carentes e dedique-se ao social e às pessoas que realmente precisam do apoio do Governo.

Por essa razão, é muito importante dizermos que, lamentavelmente, todo o esforço feito até agora a respeito da rediscussão da dívida dos Estados não conseguiu resultado. No final do ano passado, comecei a ouvir da Liderança do Governo e de alguns Senadores que há o desejo de se rediscutir a dívida dos Estados e essa medida não atinge apenas Minas Gerais. Em Minas, de 1994 até 2003, nossa dívida subiu de R\$5 bilhões, conforme disse, para R\$30 bilhões. O Espírito Santo está na mesma situação, o Rio de Janeiro está comprometidíssimo, o Rio Grande do Norte está comprometido, praticamente todos os Estados do Sul estão comprometidos. Então, tem que ser feita a revisão da dívida dos Estados.

Sr. Presidente, apresentei um projeto de lei no Senado que, diferentemente de vários outros encaminhados à Mesa do Senado, talvez tenha a solução técnica para discutirmos a dívida dos Estados. E isso deve ser feito com base no art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esse artigo é que entrava

toda a negociação e impede qualquer rediscussão sobre a dívida dos Estados.

Entendemos a importância para o Governo brasileiro do pagamento feito pelos Estados mensalmente, mas, acredite-me, Sr. Presidente, se não conseguirmos salvar os Estados, se não conseguirmos trabalhar pela rediscussão dessa dívida e fazer uma nova regulamentação a respeito, todos os Estados, neste ano de 2004, estarão irremediavelmente sem condições de cumprir seus compromissos.

Por isso, vejo que este é o momento, na hora em que o Brasil começa o ano de 2004 com um superávit primário novamente programado para atender a todas as expectativas do Fundo Monetário Internacional, no instante em que o Governo está seguro das suas pretensões de que agora disse à comunidade internacional que é um Governo sério e que quer cumprir seus compromissos, um Governo que nunca pensou, não pensa e nem vai dar um calote, um Governo que tem todas as qualificações para atender às imposições do crédito internacional. Agora, o Governo já pode também cuidar do interesse das Unidades da Federação, dos Estados.

O nosso Estado de Minas Gerais não pode e não tem condições de pagar mensalmente de R\$140 milhões a R\$ 150 milhões ao Governo Federal, ou seja, o comprometimento de 13% de tudo o que entra nos cofres do Governo do Estado. Treze por cento de tudo o que o Estado arrecada é para pagar ao Governo Federal. É uma situação absolutamente dramática.

Não temos como continuar fazendo isso. A nossa situação é idêntica a de quase todos os Estados, com exceção de São Paulo, evidentemente. Mas, ainda assim, cidades de São Paulo têm a mesma situação do Estado de Minas Gerais.

A nossa proposta é que se faça uma renegociação. O Estado quer pagar, mas não pode pagar 13% de tudo que arrecada. Ainda agora, corremos um risco, no momento em que estamos acabando de acertar o repasse para os Estados dos recursos da Cide, o imposto sobre combustíveis, o que vai acontecer? Se repassarmos recursos diretamente para o Estado de Minas Gerais, esses recursos que entrarão no cofre do Governo do Estado de Minas Gerais já vão perder 13%, que serão destinados ao pagamento da dívida, em todos os sentidos. Então, tem que haver uma rediscussão.

Ouçó V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Senador Hélio Costa, parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e me associo às suas palavras nesse aspecto positivo que apresenta do esforço quase que milagroso da austeridade, da responsabilidade com a qual o Governador Aécio Neves vem governando o Estado de Minas Gerais. Li a matéria a respeito de S. Ex^a, que traz, inclusive, a lembrança de Juscelino Kubitschek, que, como é sabido de todos os brasileiros, tinha uma grande alegria de viver. A matéria retrata também que não necessariamente quem ocupa uma função e um cargo público não possa ter essa visão da alegria de viver que tem o Governador Aécio Neves. Sem abrir mão, é lógico, da responsabilidade férrea de governante austero, que vem refazendo o perfil da administração em Minas Gerais. Por último, Senador Hélio Costa, em relação à abordagem que faz V. Ex^a sobre pagamentos dos encargos, existe um projeto de lei do Senador Antero Paes de Barros, se não me engano relatado pelo nobre Senador Eduardo Azeredo, que modifica o conceito da receita líquida e dos encargos. Creio que a aprovação do projeto é a solução do problema que V. Ex^a apresenta tão bem para o País. Não há Estado que não esteja passando por essa dificuldade. Eu retiraria, possivelmente, o meu Tocantins. Lá não há banco quebrado, e recebemos classificação A do Tesouro Nacional. Nascemos antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas construímos o Estado sob a égide da responsabilidade de quem trouxe para o Brasil um Estado diferente, um Estado para ser solução. Parabéns a V. Ex^a, que brinda esta Casa com uma análise equilibrada e, acima de tudo, muito proveitosa do ponto de vista do debate, já que é o Senado Federal responsável pela análise da dívida dos Estados brasileiros.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – V. Ex^a

leva a mesma vantagem de seu Estado: é jovem. E por essa razão supera todas as situações que nós estamos vivendo em Minas Gerais. Certamente, conforme V. Ex^a ressaltou, o projeto de autoria do Senador Antero Paes de Barros, relatado pelo Senador Eduardo Azeredo, pode resolver a questão, deve ser discutido e precisa ser trazido à consideração do Plenário. Evidentemente, não podemos também deixar de levar em consideração que, se não desejam discutir dentro da ótica apresentada pelo Senador Antero Paes de Barros, analisem dentro da proposta que fizemos e que está dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal. São dois caminhos.

Gostaria de reforçar, Sr. Presidente, ao encerrar meu pronunciamento, o nosso irrestrito apoio ao Go-

vernador Aécio Neves. Meus cumprimentos pelo brilhante trabalho que vem realizando à frente do Governo de Minas Gerais. E ressaltar ainda o importante trabalho realizado pelo ex-Governador Itamar Franco, atual Embaixador do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva na Itália.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB, por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima terça-feira, certamente, já estaremos em condições de discutir em pormenores e chegarmos a uma definição sobre as Medidas Provisórias nºs 144 e 145, que tratam das modificações na legislação do setor elétrico, estabelecendo um novo modelo a ser empreendido no Brasil, para restabelecer não apenas o controle do Estado sobre setor tão importante, estratégico e crítico para a sociedade brasileira, como também criar condições para que as distorções do sistema anterior sejam totalmente afastadas, em nome de uma sociedade justa, democrática, equilibrada, onde todos se beneficiem do fruto da nossa riqueza.

Sabemos, Sr. Presidente, que a energia elétrica é fundamental – é lugar comum dizer isso – para o desenvolvimento de qualquer país. Um setor elétrico organizado leva um país aos saltos no espaço do desenvolvimento internacional. Vimos o que aconteceu no ano de 2001, quando, em decorrência de equívocos cometidos pela administração passada, ocorreu o famoso “apagão”, o racionamento de energia elétrica, desequilibrando totalmente o avanço desenvolvimentista que poderia haver em nosso País, da ordem de 3%.

Essa perda no nosso progresso, no nosso crescimento, levará anos para ser restaurada, para ser restabelecida. Esse transtorno foi causado pela desorganização do setor elétrico, que não investiu e, antes de investir, procurou apenas aumentar as tarifas.

Aliás, Sr. Presidente, quando das privatizações ocorridas em todo o Brasil, quais os compromissos assumidos pelo Governo anterior, do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Citarei os principais: com as privatizações, haveria a retomada do desenvolvimento, o livre mercado e, por meio da competição entre as empresas, isso facilitaria de forma preponderante a queda das tarifas ao consumidor brasileiro.

Por outro lado, houve outro compromisso de que, com as privatizações das nossas distribuidoras,

fatalmente a empresa privada detentora da concessão iria ser responsável pelo surgimento de novos investimentos no setor elétrico. Nada disso aconteceu, nem as tarifas foram reduzidas, porque elas aumentaram, até o ano de 2002, cerca de 40%, e não se houve falar de investimentos vultosos da iniciativa privada, tão beneficiada naquelas privatizações do setor elétrico. Das 53 usinas termoelétricas previstas, apenas nove entraram em funcionamento.

Portanto, Sr. Presidente, crescer economicamente ou atender à demanda de energia elétrica para a população implica ampliar oferta de energia e baixar o seu preço. As termoelétricas privadas não resolvem essa questão; além de caras, são insuficientes para prover as nossas necessidades. Nem muito menos a regulação desse setor por intermédio do mercado. Por essa via, chegamos ao racionamento, como falei. Daí ser necessário ampliar a capacidade de planejamento energético do Estado, capacidade esta que é restaurada por meio das medidas provisórias.

A privatização e o redesenho fatiado do sistema elétrico em geração, transmissão e distribuição terminaram por desarticular o antigo sistema integrado de geração e distribuição de energia, criando mais problemas para a regulamentação de um setor, já por si, difícil de regular.

Privatizaram quase todas as distribuidoras e criaram um órgão regulador, a Aneel, antes de estabelecerem a lei de regulamentação da atividade. Deixaram sem solução problemas fundamentais do seu modelo privatista, como a relação que se estabelecia entre o preço da chamada energia velha, de origem hidráulica e de investimento amortizado, com o da energia nova, de investimento novo ou de origem térmica, como também o problema do preço do gás natural importado, sujeito à variação de preço por meio do dólar, muito instável a partir da flutuação cambial. Essas duas variáveis estratégicas permaneceram sem solução definitiva e eficiente. Não respeitaram a característica singular do nosso sistema elétrico, que é o fato de 90% da energia ser de origem hidráulica.

Para piorar, esse modelo pretendia criar um mercado inteiramente livre para as contratações de fornecimento de energia, não só para os consumidores livres, os grandes consumidores, como também para as distribuidoras venderem aos seus consumidores cativos, como a população comum e o comércio. Sem a adequada e prudente regulamentação e com a Aneel se omitindo na fiscalização, o resultado foi uma enorme confusão no mercado de contratos negociados no mercado atacadista de energia até a sua virtual paralisação.

Por fim, retiraram completamente a responsabilidade do Estado em garantir a estabilidade, continuidade e expansão da geração e transmissão de energia, confiando cegamente em que os investimentos privados, deixados em liberdade, seriam capazes de garantir energia barata e suficiente à nossa economia e aos consumidores domésticos. Por outro lado, a Aneel, a princípio, uma agência fiscalizadora, passou a concentrar também o poder regulador, usurpando do poder político, do Poder Legislativo, do próprio Executivo sua responsabilidade regulatória. A Agência passou a ser o órgão regulamentador, fiscalizador e ainda o representante do poder concedente.

O resultado não poderia ter sido mais desastroso. Deixado ao sabor do mercado e com graves problemas de regulação pendentes, o sistema elétrico desarticulou-se: virou palco de especulação e de ganhos fáceis. Os investimentos em geração e transmissão não aconteceram. As tarifas domésticas subiram, e a energia faltou. Pagamos por essa irresponsabilidade do Governo FHC com o “Apagão” de 2002, com a perda da confiabilidade no sistema, com o aumento do custo energético e com uma restrição de longo prazo na capacidade de se gerar energia suficiente para dar sustentação a um crescimento mais vigoroso da economia nacional.

Para consertar emergencialmente a crise de abastecimento, o “Ministério do Apagão” só conseguiu gerar novas regras onerando o consumidor com os novos encargos para financiar o risco de colapso do sistema criado pela política de privatização do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, esse foi o problema regulatório herdado e que o Governo Lula, com essa medida provisória, pretende começar a solucionar. O princípio geral que obedece à introdução da nova regulamentação é garantir a confiabilidade e a expansão do fornecimento de energia elétrica, mas sem fazer mudanças bruscas que afetem a necessária estabilidade jurídica. Vale dizer que os contratos assinados terão validade e serão respeitados. Infelizmente, uma parte dos problemas herdados, como a defasagem de investimentos do setor e a conseqüente existência do seguro-apagão, só poderá ser corrigida a longo prazo.

Em resumo, o desafio do Governo é mudar o marco regulatório do setor elétrico sem afetar os contratos existentes, ao tempo em que tem de conviver por alguns anos com parte dos problemas herdados do modelo passado.

São quatro os princípios da nova regulamentação previstos, Sr. Presidente, e incluídos nessas me-

das provisórias. O primeiro, o Princípio da Modicidade Tarifária. Ele é atendido com a estruturação do planejamento e uma maior transparência nas regras de atuação das empresas concessionárias de distribuição, inclusive com a obrigatoriedade de licitação pelo critério de menor tarifa em toda a contratação regulada da energia, visando ao atendimento dos consumidores cativos.

Sr. Presidente, no modelo anterior, a venda de energia pela geradora podia ser feita por meio de ágio – ou seja, houve ágio até na venda de distribuidoras de energia elétrica, houve ágios de até 3.090%. Será que esse ágio ficava apenas no papel e não era transferido para os consumidores? O ágio foi transferido para os consumidores pagarem essa conta decorrente da irresponsabilidade, da falta de regulamentação pelo Governo anterior.

Outro princípio dá continuidade e qualidade na prestação do serviço. Ele é objeto de várias disposições da medida provisória, destacando-se a obrigatoriedade de contratação por parte dos agentes de consumo de 100% de sua necessidade de energia. A realização de licitações simultâneas para outorga de concessões e para contratação de energia, permitindo que contratos de longo prazo viabilizem a construção de novas usinas e criem melhores condições para a atração dos investimentos, conforme se escreveu na exposição de motivos do Ministério de Minas e Energia.

Há também o princípio da justa remuneração aos investidores. A atenção a esse princípio permite que a nova regulamentação incentive os investidores a expandirem o serviço e a garantirem a sua qualidade. Busca-se cumprir esse princípio, determinando a obrigatoriedade da licitação de contratos de fornecimento de energia de longo prazo entre geradoras e distribuidoras, mas permitindo também que os agentes de geração atuem tanto em ambiente de contratação regulado como no de livre contratação.

Por fim, o princípio da universalização do acesso e do uso do serviço de energia elétrica.

Esse princípio, Sr. Presidente, é uma condição **sine qua non** para o sucesso do programa Luz para Todos, que é deste Governo. Sabemos que, se existe exclusão na educação, se existe exclusão no campo, na saúde, em vários setores da vida social brasileira, existe exclusão sim, Sr. Presidente, no setor de energia elétrica. São mais de 12 milhões de brasileiros que, de luz, só conhecem a luz do dia, mas não conhecem aquela que é proveniente da energia elétrica.

Eu gostaria de destacar alguns outros pontos positivos, de forma concreta, nessas medidas provi-

sórias. Por exemplo: a desverticalização do setor. O que isso significa? Uma empresa de distribuição de energia elétrica, uma distribuidora, no sistema do Governo Fernando Henrique Cardoso, podia ter uma geradora. Isso implicava, naquela região, a existência de um monopólio dentro do setor privado, podendo a distribuidora, junto com a geradora, já que eram a mesma empresa, estabelecer preços de energia elétrica, tarifas absurdas, como ocorreu, por exemplo, no Estado de Pernambuco. A Chesf podia comprar a energia elétrica a R\$56,00, mas preferiu comprar sua própria empresa geradora a mais de R\$100,00, transferindo esse ônus para o consumidor pernambucano.

Essa medida provisória vai proibir o que se chamava, antigamente, de verticalização. Ela poderá até ocorrer, pois uma **holding** poderá ter uma geradora e uma distribuidora de energia, mas elas não se poderão interpenetrar. Para que a geradora possa vender à distribuidora qualquer kilowatt/hora de energia, deverá vencer um leilão de forma transparente e pública, por meio de uma licitação.

Essa distorção virá em benefício de quem? Da sociedade brasileira, do consumidor, do comerciante, sem prejudicar a indústria que, naturalmente, tem o poder, por legislações anteriores, de fazer uma negociação livre com a empresa que fornecer energia elétrica por um preço mais condizente com as suas necessidades.

O último aspecto que vou analisar nessas medidas provisórias é o critério do menor preço. Antes, comprava-se uma determinada usina com ágio “lá em cima”, porque este era fundamental para que o preço da tarifa fosse aumentado. Agora, não. Essa medida provisória, em caso de venda de energia elétrica, não vai permitir o ágio. O que vai prevalecer na concorrência, na licitação ou no leilão, é o menor preço. Este, sim, é um Governo preocupado com o social.

O ágio só é bom para o Ministério da Fazenda, que o recebe para pagar a dívida externa – o dinheiro nem fica no Brasil –, e para a empresa, que vai aumentar a tarifa; mas para o consumidor é uma lástima, é uma tragédia. Isso vai acabar.

Para concluir, Sr. Presidente, já que estamos perto do término do tempo que me é conferido pelo Regimento, o Governo, por meio do Ministério de Minas e Energia, com a iniciativa louvável da Ministra Dilma Rousseff, atendeu a uma pretensão dos cientistas e dos técnicos, dos estudiosos da área do sistema elétrico brasileiro, fazendo uma retomada do planejamento estratégico da energia elétrica no Brasil, por meio de uma empresa que vai juntar todas as regiões potenciais do País e descobrir onde podem ser

instaladas usinas de energia elétrica pelo sistema hidráulico, que é o mais barato, já que o Brasil é um País ainda subdesenvolvido. Depois, pegará a licença no Ministério do Meio Ambiente e a entregará à Aneel, para que promova a licitação pública.

Reitero que não será o ágio a prevalecer na nova usina a surgir desse processo, mas o preço que será imposto, futuramente, pelo concessionário para gerar energia elétrica no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, não sei por que motivo essas medidas provisórias estão estancadas desde algum tempo, no Senado Federal, e não se chega a um acordo.

Ontem, por incrível que pareça, participei de uma reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, à qual estavam presentes seis representantes das empresas privadas ligadas ao setor energético. Não ouvi de nenhum deles qualquer palavra positiva em relação a essas medidas provisórias. Inclusive, um deles afirmou que o Governo e as estatais tinham privilégios, em detrimento das empresas privadas do ramo de distribuição de energia elétrica. Então, indaguei-lhes: “Para que os senhores querem mais privilégios?”

O BNDES emprestou R\$7,5 bilhões às empresas privadas do Brasil para tomarem dos Estados as nossas distribuidoras, sob a promessa de que baixariam as tarifas – mas as aumentaram em 40% –; de que iriam investir no setor elétrico, e não o fizeram. De outra parte, o Governo não tem nenhum privilégio, porque a Chesf do nosso Nordeste, de acordo com essa medida provisória, não vende energia elétrica a um grande consumidor como, por exemplo, uma usina de produção de aço, uma siderúrgica. A Chesf não pode vender numa negociação livre – mas a empresa privada pode –, a não ser que ganhe, em um leilão, esse privilégio, ou seja, por concorrência, por licitação pública.

Por isso, Sr. Presidente, louvo a atitude do Governo do Presidente Lula e a sapiência, a sabedoria e a identificação da Ministra Dilma Rousseff com a sociedade brasileira, com o pobre consumidor brasileiro, apenado e enganado por tantos e tantos anos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, pela Liderança do PSDB, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, letra “b”, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta tribuna algumas reflexões.

Os jornais de hoje publicam que o Bradesco comprou o Banco do Estado do Maranhão. E a privatização continua, pois o Banco do Estado do Ceará é o próximo da fila. Diz a notícia: “Bradesco arremata o BEM com 1% de ágio”. “Oferta foi de R\$78 milhões”.

Eu fico me lembrando, Sr. Presidente, o quanto fui criticado quando, como Governador de Minas Gerais, tive o pioneirismo de entender que não era mais cabível que Estados tivessem bancos oficiais deficitários que sempre traziam mais problemas do que soluções.

Sr. Presidente, em Minas Gerais, instalou-se uma CPI para investigar as vendas dos Bancos Crédito Real e Bemge S/A. À época, fui vítima de uma perseguição por parte do ex-Governador Itamar Franco e do Ministério Público, que instaurou processo inclusive. Agora, após cinco anos, enviam-me uma carta dizendo que estava perfeito o processo de privatização dos Bancos Crédito Real e Bemge; que nada tinham a desabonar, e que a privatização fora feita com base no interesse público.

Vejam bem como é interessante a vida pública. Quem um dia jogava pedra, hoje, está privatizando bancos. Recebi críticas, as mais vorazes, do PT de Minas Gerais, dizendo que eu estava privatizando os bancos de Minas. No entanto, agora, o PT está privatizando o Banco do Maranhão e o Banco do Ceará. Nada como um dia após o outro! É um velho ditado. Que coisa! Apanhei tanto, Governador Mão Santa. Apanhamos da Oposição de nossos Estados! E hoje o PT faz exatamente o mesmo, dando-nos razão, mostrando-nos que não estávamos errados quando privatizamos os bancos.

O Banco de Crédito Real e o Bemge, dois grandes bancos tradicionais de Minas Gerais, com o passar do tempo, já não cumpriam mais com as suas funções de oferecerem juros mais baixos, de subsidiarem e ajudarem os que queriam vender e que precisavam de crédito mais barato, como a área rural, por exemplo. Os bancos estaduais estavam apenas competindo com os comerciais. Portanto, não havia mais justificativa de suas permanências, a não ser, eu diria, no que dizia respeito às agências pioneiras. Aliás, essa foi uma preocupação minha, sim, no momento em que aprovei o projeto de privatização do Credireal. Aliás, foi o primeiro Banco a ser privatizado, seguido pelo Bemge. Portanto, dois bancos que serviram muito a Minas. Quero aqui dizer que o processo de privatização foi feito às claras, porque, na verdade, foi Minas quem ganhou, pois os empregos, em sua maior

ria, foram preservados, tanto é que, hoje, temos o Estado sem ônus adicional. Vejam: o Credireal chegou a ter duas intervenções em pouco tempo; e mais: o Estado ficava sujeito a uma série de pressões por parte do Banco Central.

Sr. Presidente, assim, trago essa reflexão sobre a incoerência do Governo Federal. Aliás, esse não é apenas um caso e, sim, mais um caso em que o Governo tem que dar a mão à palmatória. O Governo tem que reconhecer que alguns avanços realizados no governo passado foram positivos, como o de dar continuidade ao programa de saneamento dos bancos estaduais, que – repito – eram focos permanentes de problemas e de acúmulos dos déficits fiscal e monetário. Isso demonstra que o Governo do PT, nesse ponto, está a dizer que errou, no passado, ao criticar aqueles que tiveram a audácia ou o pioneirismo, como ocorreu em Minas Gerais, que teve o primeiro banco privatizado no País: o Credireal.

Sr. Presidente, passarei a outro assunto, que considero também da maior importância, já abordado anteriormente pelo meu colega, o nobre Senador Hélio Costa. Refiro-me às estradas.

Sr. Presidente, já ocupei esta tribuna várias vezes para falar do estado caótico que se encontram as rodovias brasileiras. O problema continua, e o Governo faz ouvidos de mercador. Nada acontece de diferente. O novo Orçamento aí está. A Cide já foi regulamentada pelo Governo Federal, muito embora em desacordo com o que havia sido acordado com os Governadores. Busca-se, agora, o retorno ao texto inicial, ou seja, que 25% dos recursos sejam destinados aos Estados. Espera-se que o Executivo, finalmente, resolva investir na recuperação das estradas federais Brasil afora. O nobre Senador Leonel Pavan por diversas vezes solicitou a duplicação da BR-101, por se tratar de uma rodovia federal litorânea. S. Ex^a e também nós estamos com a razão. Não é possível que este País queira retomar o crescimento com a atual infra-estrutura. Pior, Sr. Presidente, estamos perdendo a que temos, que já é precária, sem dar-lhe à devida manutenção. O Viaduto das Almas é o símbolo do descaso em relação às estradas brasileiras. Um símbolo sangrento e triste, que nos mostra a desatenção e a ineficiência para solucionar os problemas de nossas estradas. Precisamos de soluções rápidas, para que, no caso do Viaduto, não se repitam novos acidentes. O Viaduto das Almas, por ser bastante antigo, traz insegurança permanente aos motoristas. Recursos existem, como o da Cide, além da possibilidade de recursos extra-orçamentário.

O Estado de Minas Gerais, representado por seus Parlamentares, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, assim como pelo seu Governador, está unido, para que o Ministro e o Vice-Presidente, que são mineiros, tenham sucesso junto ao chamado núcleo duro do Governo e consigam recursos para essa obra. Volto a repetir, são apenas R\$20 milhões. É pouco dinheiro, principalmente para uma estrada que liga o Rio de Janeiro a Brasília, passando por Belo Horizonte. Entretanto, esse não é o único trecho ruim das estradas de Minas Gerais e, creio, das do Brasil. Outros pontos também merecem a atenção do Governo.

Sr. Presidente, esperamos que essa questão do Ministério dos Transportes se resolva o mais rápido possível. Infelizmente existem boatos inquietantes em relação aos desentendimentos ministeriais. É preciso que o Governo decida, de uma vez por todas, quem manda no Ministério, para que, resolvendo esse impasse, dê condições ao titular da Pasta inclusive para realizar e tomar as medidas necessárias no quesito manutenção e construção de novas estradas no País.

O Ministro Walfrido dos Mares Guia, também mineiro, fala com muito entusiasmo em trazer para o Brasil 9 milhões de turistas. Como atrair turistas se as estradas só pioram? Como levar o turista à nossa bela Ouro Preto se as estradas estão se deteriorando? Como levar o turista às praias se a BR-101 está em péssima condição? Evidentemente, não se faz um bom programa de turismo sem investir em infra-estrutura. Cheguei a defender proposta para o próximo ano no sentido de o Ministério do Turismo ter uma dotação específica para infra-estrutura turística. No entanto, isso não deve ficar aos cuidados do Ministério dos Transportes, que não cuida sequer da BR-040, quanto mais das estradas que dão acesso às cidades históricas ou aos pontos turísticos. Na Espanha, o ministério do turismo tem dotação orçamentária própria para investir em áreas turísticas. Seria importante que também o Brasil partisse para a descentralização, deixando o Ministério dos Transportes cuidar de seus problemas e de suas tentativas de cuidar de nossas estradas principais, as estradas de interesse turístico, e outros pontos, seriam cuidados pelo Ministério do Turismo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era esse o assunto que queria abordar e fazer esse desabafo, essa reclamação, essa denúncia, esse apelo para que o Viaduto Vila Rica, mais conhecido como Viaduto das Almas, tenha uma substituição e a BR-040 possa ter melhor condição de tráfego, para que vidas

sejam salvas e não vejamos mais o que tem acontecido no dia-a-dia.

Sr. Presidente, em nome da Bancada do PSDB, aproveito para trazer um outro assunto, que me parece importante, que diz respeito também ao nosso Estado, Minas Gerais. Refiro-me à Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, uma empresa quase centenária, cuja atuação abrange não só o nosso Estado, mas também os de Sergipe, Paraíba e Rio de Janeiro.

A Companhia Cataguazes-Leopoldina tem 3,5 mil funcionários e distribui energia a 1,8 mil consumidores. Entretanto, vive, neste momento, um problema de discussão com os seus sócios estrangeiros, o que faz com que haja risco de desnacionalização da companhia, que enfrentou os problemas do racionamento, reestruturou sua dívida de curto prazo e retomou o caminho da lucratividade.

Os impactos econômicos e financeiros advindos do racionamento afetaram todas as empresas do setor, não se justificando, portanto, por qualquer modelo ou lógica empresarial, a tentativa hostil de tomada de controle, sob a alegação de desacerto e ineficiência da gestão, como diz a Alliant Energy, que é a sócia da Cataguazes-Leopoldina.

Esse é o ponto de que gostaria de tratar, por se referir a uma empresa mineira, de âmbito nacional e que atende a uma ampla área do nosso território no fornecimento de energia elétrica. É um problema que pode chegar a conseqüências danosas para aqueles consumidores de energia elétrica e até mesmo à desnacionalização de uma empresa importante, como é o Grupo Cataguazes-Leopoldina, que é, na verdade, um orgulho do nosso Estado de Minas Gerais, da região da Zona da Mata, onde atua há muito tempo.

Sr. Presidente, estes são os pontos a que me referi: a incoerência do PT na questão da privatização dos bancos, a questão do Grupo Cataguazes-Leopoldina, importante para o nosso Estado e para o País, e a situação das estradas, em especial a do Viaduto das Almas, atual Viaduto Vila Rica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Voltamos à lista de oradores inscritos.

Passo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, que disporá de 20 minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, público que aqui está presente, os que nos assistem e os que nos ouvem também, venho à tribuna falar de um

tema que tem sido destaque na imprensa brasileira e tem pautado as discussões principalmente no Senado, nesta convocação extraordinária, nos círculos acadêmicos, entre empresários e trabalhadores dos diversos setores, dada a sua importância para a economia brasileira. Estou-me referindo ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003, que se convencionou chamar de “nova Lei de Falências”.

O tema não surgiu agora. Na verdade, a reforma da Lei de Falências é discutida há 30 anos no Congresso, e a aprovação do Projeto de Lei na Câmara, em outubro de 2003, ocorreu depois de um longo processo de tramitação que perdurou por 10 anos. O novo texto em discussão moderniza a nossa legislação falimentar e traz como principal inovação o conceito de recuperação judicial das empresas. A empresa produtiva passa, assim, a ser vista como um ativo social para cuja preservação todos os esforços devem ser feitos.

Como consequência, a aprovação da nova Lei de Falências abrirá a possibilidade de reestruturação às empresas economicamente viáveis que passem por dificuldades momentâneas, mantendo os empregos, os pagamentos aos credores – e aí estão incluídos os credores de créditos trabalhistas, ou seja, os trabalhadores – e o pagamento de impostos, de tributos.

É importante deixar claro que estamos falando da recuperação de empresas economicamente viáveis, pois há um custo para a recuperação de uma empresa, que é pago pela sociedade. Em absoluto, deve-se permitir a substituição do que vulgarmente é chamado de “indústria da concordata” pela eventual “indústria da recuperação”. Daí a importância de a viabilidade ser analisada por seus credores, que são chamados a participar diretamente do processo de reestruturação. Esse mecanismo está previsto no art. 36, que determina que os credores terão a atribuição de aprovar o chamado plano de recuperação. E volto a dizer, sempre que falar em credores, estou-me referindo a todos eles, desde os créditos trabalhistas, aos créditos para os fornecedores, como também aos créditos do sistema financeiro.

Até agora, as empresas conviveram com uma legislação ultrapassada, pois o Decreto-Lei nº 7.661, aprovado em 1945, é fruto de uma época em que predominavam as empresas individuais ou familiares. Decretada a falência e nomeado o síndico, a empresa deveria ser fechada e lacrada, como forma de proteger os interesses patrimoniais dos credores. Entretanto, ambiente bem diverso caracteriza a atividade econômica atualmente. A sujeição por parte das gran-

des e modernas empresas corporativas a essa legislação patrimonialista acaba por gerar, ao contrário do que se pretendia, grandes prejuízos aos credores. Uma vez que os processos falimentares não são acompanhados e fiscalizados por eles, a administração desses procedimentos torna-se um campo fértil para fraudes. Mas o problema principal é o enrijecimento imposto aos administradores dos ativos, que ficam praticamente impossibilitados de manter a empresa em funcionamento, o que contemplaria os interesses dos trabalhadores, dos fornecedores e dos clientes. Perdem-se os chamados ativos intangíveis, representados pelo conhecimento e experiência dos empregados, pela rede de fornecedores e de clientes e o valor das marcas detidas pela empresa falida.

Nesse sentido, um dos grandes méritos apontados da nova legislação falimentar, em contraste com a atual visão patrimonialista, é a prioridade dada à manutenção da empresa e dos seus recursos produtivos. Ao acabar com a concordata e criar as figuras da recuperação judicial e extrajudicial, a nova lei aumenta a abrangência e a flexibilidade nos processos de recuperação de empresas, mediante o desenho de alternativas para o enfrentamento das dificuldades econômicas e financeiras da empresa devedora. Ao mesmo tempo, a criação da assembléia geral de credores – repito, envolvendo todos os setores de credores – inibe a assimetria de informações em detrimento desses mesmos credores, que passam a ter um papel ativo no processo de recuperação.

Em geral, a punição da empresa inadimplente é materializada por meio da falência ou do constrangimento de diferentes formas de concordata, salvamento ou reestruturação empresarial. Leis de falência eficientes são cruciais para o desenvolvimento econômico. Elas podem, ao mesmo tempo, conceder incentivos para a recuperação de empresas com potencial de sobrevivência e recuperação e desestimulam a continuidade de empresas inviáveis. Nesse último caso, devem ser capazes de promover a rápida liquidação dos ativos, tornando menos traumáticos os efeitos da falência para trabalhadores, credores – credores financeiros – e clientes.

Além disso, leis de falência eficientes estruturam um quadro de sólidas garantias para os credores nos mercados de crédito, permitindo, assim, a redução do custo do dinheiro. Observa-se que, quanto mais frágeis as garantias, maior o custo do dinheiro. De igual modo, quanto mais demoradas as falências, menores as chances de recuperação de garantias e, conseqüentemente, maiores as taxas de juros aos tomadores finais.

De olho nessa correlação negativa, vale lembrar que o Brasil é um dos países em que se praticam as mais altas taxas de juros sobre empréstimos. Apenas para ilustrar, lembro que o **spread** bancário para as empresas era de 15% ao ano, em março de 2003, o que é uma taxa insuportável, considerando a taxa média de lucro das empresas do setor produtivo. O crédito não é apenas caro, é também escasso e, hoje, representa apenas 26% do PIB.

Obviamente, essa situação não favorece o desenvolvimento de novas empresas. Para superá-la, é fundamental que se criem mecanismos adequados de recuperação de crédito, que sejam capazes de favorecer a redução do **spread** bancário (que, na verdade, contempla um adicional de risco cobrado pelas instituições financeiras) e, conseqüentemente, estimular o crédito.

A reforma na atual legislação falimentar busca corrigir distorções, como a má gestão dos processos de concordata e de liquidação devido ao afastamento dos credores, como bancos fornecedores e trabalhadores, que poderiam desempenhar um papel importante quanto a exigências de rapidez e transparência; a nova legislação busca também substituir o modelo da concordata pelo da recuperação judicial, superando a limitação da concordata como espaço de negociação entre credores e devedores.

Nos moldes vigentes, a possibilidade de se recorrer ao Judiciário vem sendo indevidamente utilizada pelo devedor como um recurso para a inadimplência. Aquele devedor que deve e não pretende pagar é sempre o vencedor do atual modelo, pois a única coisa que almeja com o processo é ganhar tempo, o que é sempre conseguido.

Pela nova lei, o envolvimento direto do Judiciário é precedido de uma tentativa de negociação informal entre devedor e credores, por meio de uma proposta de recuperação apresentada pelo devedor a uma assembléia de credores. É o que a lei define como negociação extrajudicial.

A criação da Assembléia Geral de Credores é uma importante novidade que nos aproxima do padrão internacional, uma vez que a experiência de outros países relativa à aprovação de um plano de recuperação recomenda que essa decisão seja de uma assembléia de credores – os clientes, os credores de créditos trabalhistas, os fornecedores, os bancos. Caso a proposta de recuperação não seja aceita pela maioria dos credores, dá-se início à recuperação judicial.

Nesse caso, é facultado à Assembléia Geral, como instância principal de deliberação dos credores,

a eleição de um comitê de recuperação, constituído de três membros, com poderes para tomar decisões no curso do processo e para fiscalizar as ações do administrador judicial, figura que vem substituir o síndico da falência e o comissário da concordata.

Não obstante os importantes avanços presentes na nova Lei de Falências, devemos reconhecer que a lógica do projeto não melhora substancialmente a situação do trabalhador. Ainda que a regra geral de classificação estabeleça preferência para os créditos trabalhistas na recuperação judicial e na falência, o privilégio é anulado pelo pedido de restituição na falência, quando for devida coisa em virtude de direito real ou de contrato. Nessa hipótese, o pagamento será feito com preferência sobre todos os credores. Na prática, o que acontece é que a regra geral, que privilegia os créditos trabalhistas, é invalidada pela regra especial, que permite aos credores o pedido de restituição. Com isso, os trabalhadores saem prejudicados, algo com que não concordamos.

Até mesmo aos créditos originários de adiantamento a contrato de câmbio para exportação é dado tratamento especial, em detrimento dos trabalhadores, pois, pelo novo texto, esses créditos devem ser pagos antes de integrados à massa falida e, portanto, antes das dívidas trabalhistas. Ou seja, da forma como está, conforme veio da Câmara, a nova lei determina que um contrato bancário se sobreponha a um crédito trabalhista!

Quero dizer às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e ao público em geral que discordamos disso e já temos emenda nesse sentido. Fico feliz em que o Relator da proposta, Senador Ramez Tebet, tenha manifestado sua intenção de aperfeiçoá-la, para garantir que a prioridade da recuperação sejam os trabalhadores.

Ainda que se reconheça a necessidade de aumentar as garantias aos credores no intuito de contribuir para a redução dos **spreads** bancários, nada justifica o afastamento dos trabalhadores da posição de credores privilegiados. Não é justo transferir para o empregado, que tem o salário como fonte dos recursos necessários à sua sobrevivência, a responsabilidade pelos eventuais problemas de ordem econômica e financeira enfrentados pelas empresas. Como dito nas audiências públicas realizadas na Comissão de Assuntos Econômicos, os riscos do negócio pertencem ao empregador, não participando o empregado sequer da saudável repartição dos lucros.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet. Só peço que V. Ex^a seja breve, para que tenhamos tempo de ouvir outros Senadores. Com todo o prazer,

ouço V. Ex^a, que tão bem encaminhou essa discussão na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Do meu gabinete, com alegria, pude ver que V. Ex^a, entre os 81 Senadores, ganhará o título de ser a primeira a abordar da tribuna, com profundidade, essa matéria tão importante, que está sob a análise da Comissão de Assuntos Econômicos, a que ambos pertencemos. Nesse tópico do seu pronunciamento, garanto que comungo do mesmo ideal, do mesmo ponto de vista de V. Ex^a. Faço apenas uma distinção: creio que devemos dar guarida aos verdadeiros trabalhadores da empresa. Até nisso, infelizmente, há fraudes. Alguns detêm carteira de trabalho, apresentam-se como empregados, mas, em verdade, portadores de altos salários, participam das decisões da empresa, acompanham-na, conhecem sua vida e, depois, na Justiça do Trabalho, têm o reconhecimento de direitos trabalhistas cujas somas eliminam a oportunidade dos demais trabalhadores, pois colocam-se em pé de igualdade com os que têm direitos trabalhistas de R\$2 mil ou R\$3 mil. Ora, esses pequenos é que V. Ex^a quer defender, esses que não sabem da vida da empresa, mas dela dependem para levar a comida, o vestuário para suas casas. Devemos protegê-los realmente; esse deve ser o nosso objetivo. Haveremos de encontrar um critério, ainda não sabemos qual. Ouvi, com satisfação, que a CUT e a Força Sindical entendem que deve haver um limite para se estabelecer o crédito preferencial aos direitos trabalhistas. Agradeço e cumprimento V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a toca no assunto sobre o qual ia falar. Esse esforço que todos fazem para a recuperação das empresas é fundamental, até porque não interessa fechá-las. Obviamente, é muito melhor tentar recuperar o que é viável do que fechar as suas portas. Mesmo que façamos emendas na legislação para garantir prioridade ao crédito trabalhista, é bem melhor recuperar a empresa do que indenizar o trabalhador. Recuperá-la significa garantir o emprego, que é fundamental para o sustento das famílias.

Assim, entendo que os trabalhadores devem ter posição privilegiada entre os credores e considero muito pertinente o argumento apresentando pelos representantes da Força Sindical e da CUT em relação à necessidade de que seja estabelecido um limite, como já disse aqui o Senador Ramez Tebet, para o pagamento preferencial das pendências trabalhistas nos processos falimentares.

A CUT defende que seja um limite de 150 salários mínimos, já que não se trata de valor mensal, mas de toda a rescisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Ana Júlia Carepa, permita-me apenas prorrogar a sessão por mais 30 minutos. Temos inscrito, como Líder, o Senador Magno Malta e, por cinco minutos, os Senadores Eduardo Suplicy e Mão Santa.

Também aproveito – vou ser tolerante com V. Ex^a – para informar à Casa a decisão do Colégio de Líderes. A Presidência informa que não haverá sessão extraordinária hoje. A sessão deliberativa ordinária de amanhã será antecipada para as 10 horas para a votação dos itens 1 e 2 da pauta: item 1 – discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências; item 2 – cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional. Constarão também outras duas na Ordem do Dia.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Portanto, a de energia elétrica não entra?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Quanto à de energia elétrica, pelo que consta – a pauta é a mesma –, existe uma posição do Presidente José Sarney indicando que ela poderia ser na próxima terça-feira. Enfim, a pauta é a mesma.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Está bem. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Ana Júlia Carepa, desculpe-me ter interrompido o pronunciamento de V. Ex^a, mas serei tolerante.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente.

Como eu dizia, as centrais sindicais defendem, realmente, a necessidade de que seja estabelecido um limite para o pagamento preferencial dos créditos trabalhistas nos processos falimentares, garantindo um tratamento diferenciado para os trabalhadores em relação aos direitos dos diretores e gestores, referido pelo Senador Ramez Tebet como exemplo. Estou certa de que o Relator é sensível à necessidade de se garantir os direitos desses trabalhadores, mesmo antes, inclusive, dos direitos dos credores, com direitos reais de garantia ou no caso dos créditos originários de adiantamento a contrato de câmbio para exportação, ou seja, os trabalhadores deverão estar sempre em primeiro lugar.

A importância da aprovação da nova Lei de Falências se faz mais clara se tomarmos como exemplo o caso da Parmalat, que o Brasil inteiro hoje discute. Ainda há pouco já recolhemos – tenho certeza de que o Senador Paulo Paim assinará – 26 assinaturas para a CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) investigar exatamente a crise da Parmalat. Se tomarmos como exemplo a Parmalat, que emprega 6.000 pessoas e cujas atividades representam 50% dos negócios do grupo italiano na América Latina, ela enfrenta dificuldades financeiras desde novembro, um mês antes de a matriz na Itália ter revelado um buraco de alguns bilhões de euros em seu balanço.

Nos termos da legislação atual, a morosidade dos procedimentos falimentares estimula a corrida aos ativos da empresa, situação em que perdem os credores e perde a sociedade – mais uma vez digo: os credores de todas as categorias, os credores trabalhistas, os credores fornecedores, clientes e os financeiros; enfim, a sociedade como um todo. Portanto, nos termos da nova legislação proposta, seria possível a continuidade da atividade econômica.

Assim, também, os trabalhadores seriam beneficiados com a manutenção do emprego, modernamente reconhecido como mais saudável do que o recebimento das indenizações por dispensa.

A recuperação judicial, principal inovação, visa sanear situação de crise econômico-financeira da empresa por meio de ação judicial, o que permite o controle do Poder Judiciário e do Ministério Público. Mantêm-se a unidade produtiva, o emprego dos trabalhadores e o interesse dos credores. Pelo projeto, nem todas as empresas estariam sujeitas ao regime de recuperação, sendo necessária a existência de alguns requisitos, como relevância social e econômica da atividade, presença de ativos intangíveis, volume expressivo de empregos etc.

Creemos que a Parmalat preencheria os requisitos para o enquadramento na recuperação judicial, caso a lei estivesse em vigor. Objetivamente, sobre as possibilidades de encaminhamento caso a nova lei já vigorasse, creemos que a principal diferença seria o oferecimento de meios para a recuperação da empresa que, em situação normal, não poderiam ser levados a efeito sem o risco da ilegalidade.

Por exemplo, seria conferido aos credores o direito de eleição em separado de administradores da empresa, e lhes seria assegurado o poder de veto em relação às matérias que o plano de recuperação especificar. Essas prerrogativas afastam os credores da figura de meros espectadores, trazendo a possibilida-

de de participarem da administração da empresa em recuperação.

No caso Parmalat, como há indícios de fraudes – por isso estamos realizando a CPMI –, cremos que os fornecedores estariam mais confortáveis com uma administração dos trabalhadores do que com a continuidade dos atuais.

Outras medidas que poderiam ser tomadas seriam a venda parcial dos bens e a transformação dos créditos em capital da empresa. Essas medidas, plenamente aplicáveis ao caso Parmalat, proporcionariam a troca da posição de credores pela posição de sócios, trazendo-lhes participação na administração da empresa. A venda parcial dos bens permitiria uma capitalização da empresa. Por exemplo, com a venda de uma das fábricas a um concorrente, este assumiria todo o passivo trabalhista e fiscal daquela fábrica, mantendo os empregos e a atividade empresarial, com o recolhimento de tributos e manutenção dos fornecedores. Ao mesmo tempo, a empresa receberia capital sem a necessidade de pagamento de juros, o que significa um fôlego maior na recuperação da atividade econômica.

Muito importante, do ponto de vista dos fornecedores de crédito (bancos), é a possibilidade de crédito novo à empresa em recuperação, sem que estes recursos concorram com os anteriores.

Explicando. Hoje, quando há decretação de falência ou concordata, todos os créditos (exceto os trabalhistas, fiscais e os que têm garantias) são reduzidos à mesma condição de igualdade. Assim, também, qualquer novo crédito concedido após a falência ou concordata, ou no período suspeito antes da decretação, ficará sujeito à igualdade de credores, sendo que o patrimônio restante da empresa servirá para pagar os credores em divisão igual.

O projeto traz inovação, pois os créditos concedidos para uma empresa em recuperação não concorrerão com os créditos anteriores, pois terão uma posição privilegiada. Assim, o receio hoje existente por parte dos financiadores seria reduzido e certamente a empresa em recuperação teria maior oferta de crédito, o que proporcionaria mais fôlego para a continuidade dos negócios.

Com relação à Parmalat, as notícias da imprensa demonstram que a empresa busca crédito novo, mas seria muito arriscado para os financiadores oferecer crédito sem qualquer garantia de retorno, já evidente que a empresa passa por dificuldades. O Banco do Brasil é que estava financiando inclusive os produtores.

Estes são apenas alguns pontos que julgamos pertinentes sobre as possibilidades de encaminhamento do caso Parmalat, na hipótese de que o projeto da nova Lei de Falências já estivesse em vigor.

O projeto oferece uma lei com mais de 220 artigos, e uma imensa gama de possibilidades que hoje não se apresentam. É importante registrar que, na estrutura da nova lei, as hipóteses não são fechadas, pois o juiz e o Comitê de Credores têm participação muito maior que no sistema vigente, onde a posição é de fiscal, com atuação limitada.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro que a Comissão de Assuntos Econômicos tem debatido exaustivamente a matéria em audiências públicas, com a participação dos vários setores da sociedade envolvidos. O nosso esforço é para que a nova Lei de Falências seja aprovada com a máxima brevidade possível, sem prejuízo dos ajustes que ainda precisam ser feitos e que aqui foram registrados. Estou certa de que o Relator está atento a isso, pois já há o consenso de que o novo texto traz inovações importantíssimas no processo de modernização de nossa economia, na medida em que valoriza a empresa produtiva, buscando a manutenção do emprego e garantindo o pagamento a todos credores.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que vamos aprovar com os ajustes necessários a referida matéria, para garantirmos a prioridade da recuperação, principalmente do emprego e, em caso de falência, dos créditos trabalhistas. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao eminente Líder do PL, Senador Magno Malta, a quem peço que, como a sessão deverá encerrar-se às 19 horas, gaste menos de 20 minutos ao proferir seu discurso, a fim de que os Senadores Mão Santa e Eduardo Suplicy possam dispor de pelo menos cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Disponho de 20 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a dispõe de 20 minutos, mas faço um apelo para que V. Ex^a, se possível, não utilize todo o tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sem dúvida, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente não utilizarei todo o tempo, porque sei que o Piauí deseja ouvir o Senador Mão Santa, defensor do povo de seu Estado.

Sr. Presidente, Senadora Ana Júlia Carepa, Senador Romeu Tuma, na manhã de hoje, tivemos uma das reuniões mais significativas da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, tão bem presidida por S. Ex^a, o Senador Ramez Tebet.

Estamos, neste momento, cheios de esperança após o embate travado naquela Comissão em função de uma decisão tomada pelo Cade na semana passada, que atingiu todos nós, cidadãos capixabas, o povo do Espírito Santo, fazendo com que nos mobilizássemos, independentemente de cor partidária ou ideologias. Nós, o povo do Estado do Espírito Santo, desde o cidadão mais simples até o formador de opinião, estivemos juntos todo o tempo, desde a quinta-feira próxima passada, quando entendemos que um desastre ocorreu. E fomos conduzidos a pisar no limiar do desespero, vendo o que ocorreu a um patrimônio como é a Garoto, símbolo não só nosso, mas do Brasil, construído por uma família de alemãs, abnegados trabalhadores, que até muito pouco tempo, moravam dentro da fábrica. Construíram esse patrimônio, que tem encantado gerações no nosso País.

Ir ao Espírito Santo e não conhecer a fábrica de bombons Garoto é como ir ao Rio de Janeiro e não visitar o Cristo Redentor e o Pão de Açúcar. A Garoto começou a ter problemas e dificuldades financeiras, e a família resolveu vendê-la, tendo ficado deficitária em razão de problemas de familiares.

Sr. Presidente, não se trata de duas grandes empresas tentando a fusão para ganhar mercado. Uma empresa ficou abatida e não podia morrer. Precisava ser comprada urgentemente por alguém que lhe pudesse dar sobrevida, uma sobrecarga, para que não viesse a desfalecer. Depois de uma autorização do Cade, poderíamos ter os novos investimentos de que o meu Estado tanto precisa e quebrar essa lógica maldita.

O Brasil, na verdade, é um Estado centralista, Sr. Presidente. Temos todo o respeito por Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, com seus brilhantes Senadores, gente guerreira que constrói esses Estados, para os quais tudo é possível. Mas somos os Estados periféricos da Federação. Os periféricos nada podem! E vemos esvair-se entre nossos dedos a possibilidade de um grande investimento da Nestlé, que se dispôs a construir, no Espírito Santo, uma outra fábrica de café solúvel. Como sabem, temos dois grandes pulmões no meu Estado. Um deles é o café; o outro são o mármore e o granito. Assim, a Nestlé pensou em tirar proveito desse produto que é nossa grande vocação.

Para um Estado que passou 12 anos... O último Governo do Espírito Santo foi o de Max Mauro. Perder esses investimentos, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, é lamentável! Até porque, em abrindo mão a Nestlé – conforme propôs o Cade –, haverá três mil desempregados na rua.

Sr. Presidente, passei três anos na Presidência da CPI do Narcotráfico e tenho sentido um novo entusiasmo neste Senado Federal. Lembro-me da época em que colhia assinaturas com o Deputado Moroni Torgan para dar início àquela Comissão Parlamentar de Inquérito. Era um neófito na Câmara dos Deputados, assim como o Deputado Robson Tuma. Nessa época, o Senador Paulo Paim também era Deputado Federal. E os Deputados assinavam e desejavam aquela CPI com muita alegria.

Sr. Presidente, na minha vida, nunca vi tanto vigor e determinação dos Senadores para assinar uma proposta que entendemos ser o nosso último cartucho.

O que queremos é resolver a situação com o Cade na base da negociação. A Nação brasileira está entrando num processo recessivo em razão dos contingenciamentos e do freio na economia imposto pelo Governo no ano passado. A nossa economia está mais ou menos estagnada.

Eles deram à Nestlé 150 dias para vender a Garoto. Quem consegue comprar uma empresa em 150 dias? E se não vender nesse prazo? Nenhum grande comprador poderá fazê-lo; apenas um pequeno comprador. E se não houver pequeno comprador? Se aparecer um pequeno comprador amanhã, desconfiarei de que ele já existia.

Então, Sr. Presidente, os Senadores já assinaram a proposta de CPMI para investigar o Cade, caso não consigamos reverter essa matéria que considero ser miserável para o Estado do Espírito Santo e para a economia brasileira. Cada Senador que assinou a proposta o fez com o vigor e a angústia que nós, capixabas, estamos vivendo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Senador Eduardo Azeredo, lembro-me do momento em que V. Ex^a assinou a proposta juntamente conosco. Os Senadores Romeu Tuma, Mão Santa e Paulo Paim também a assinaram, entendendo que não se pode tratar o assunto com dois pesos e duas medidas.

A AmBev, por exemplo, tem um monopólio de 78% do mercado. Se a Nestlé ficar com a Garoto, terá uma fatia de 74%; se não ficar, terá aproximadamente 50%. Ora, dois pesos e duas medidas?

A manifestação dos Srs. Senadores hoje no Cade e a intervenção veementemente forte e signifi-

cativa do Presidente da CAE, Senador Ramez Tebet, fazendo alusão ao que ouviu do Senador em exercício, Lelo Coimbra, foram importantes. O ex-Senador Paulo Hartung, do nosso Estado, que extraiu um rim, está em convalescença, mas angustiado com a possibilidade de, num Estado como o nosso, ver a Garoto sangrar em praça pública, pois é a maior empregadora do Município de Vila Velha, contemplando três mil famílias.

O vigor dos Srs. Senadores, a presença de S. Ex^{as} e a manifestação do Senado me impressionam. Tenho assinaturas sobejas, mas não vou usá-las. Deixarei em **stand by**, até porque existe uma proposta intermediária, caso não tenhamos êxito com o reconhecimento dos técnicos do Cade.

Sr. Presidente, não dá para tratar tecnicamente um País que precisa gerar empregos, até porque o técnico é tão-somente técnico; não põe a mão na massa.

Há momentos na vida em que a “graça” tem de ser maior do que a lei. Senador Romeu Tuma, um dia, a “graça” marcou um encontro com a “lei”, que perguntou: “A que horas nos encontramos?” A “graça” disse: “Amanhã, às oito horas”. A “lei” chegou aos cinco para as oito – legalista, estava lá. Deu oito e meia e a “graça” não chegou; deu nove horas; deu meio-dia; deu noite; findou o dia e a “graça” não chegou; e, no outro dia, a lei começou a se desesperar, a se descabelar e dizer: – É uma irresponsável! Não cumpre a lei! A lei é a lei! Quando cheguei aqui ainda faltavam cinco minutos para as oito horas!

E depois de três dias, a “graça” chega, andando devagarzinho, Senador Romeu Tuma. E a “lei”, ao olhar a “graça”, começa a esbravejar, ao que a “graça” fala: – calma, eu estava vindo para cá, quando vi uma mulher chorando porque um filho havia assassinado o outro. Após tomar conta daquela família, vi um menino que chorava com fome e uma família sem teto, que precisei acudir; vi algumas pessoas desempregadas e precisei estar com elas, passar uma vigília com elas; vi um moço no calabouço que nunca mentiu, falava a verdade, seu nome era Jeremias e tive que passar um tempo com ele também. E quando estava perto de chegar aqui, eu encontrei um moço muito jovem, com 33 anos de idade, erguido e cravado cruelmente em cruz, para pagar a minha e a sua dívida, e ele estava só. A natureza entrou em estado de anomalia, os passarinhos não cantaram mais, não mais se ouvia o barulho das águas, houve uma grande escuridão, a natureza se revoltava com a morte do justo que estava só, e eu precisei ficar com ele. Por isso, não pude chegar na hora. Isso é a “graça”.

A “graça”, em algum momento da vida, tem que ser maior que a lei. Neste caso, a “graça” tem que sobrepular a lei.

O Espírito Santo não pode, por causa de um texto de lei, ou porque os técnicos, os tecnocratas ou as mentes privilegiadas de Harvard querem – e eles são brilhantes; se der certo, são maravilhosos; caso contrário, é o povo que não cooperou – deixar de brigar pelos nossos direitos. Por isso, amanhã, às 10 horas, esperamos chegar a um entendimento a fim de que não cheguemos a esse extremo.

E ao povo do meu Estado, que assiste atônito a todo esse desenrolar, quero dizer que vamos sangrar juntos até o final, mas não veremos três mil famílias na rua por causa do capricho de meia dúzia de técnicos.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Magno Malta, como representante de Minas Gerais, Estado vizinho ao Espírito Santo, com o qual temos sempre uma relação muito boa, quero trazer a solidariedade a seu pronunciamento, a essa causa em relação à Garoto. Pudemos, nesta manhã, ouvir a palavra dos representantes do Cade, dos representantes da Nestlé, do Governo e do próprio Governador em exercício. Vimos a importância que a Garoto tem para o Estado do Espírito Santo e para o Brasil. Lembro-me que vi uma vez, no Chile, no sinal de trânsito, alguns meninos vendendo bombons Garoto. Vejam, portanto, como um nome forte pode transpor fronteiras. É muito importante que as negociações e o entendimento prevaleçam e que se consiga uma alternativa de solução. É evidente que o papel do Cade é importante, até para que não tenhamos monopólios no Brasil, porque o consumidor é quem poderia ser prejudicado por isso. Mas não me parece que esse seja o caso. Realmente é lamentável que tenhamos passado três anos para uma decisão. Esse me parece um dos pontos mais graves de todo o processo. Se tivesse que haver uma decisão, que fosse rápida! Aliás, penso que nos deveríamos debruçar aqui na proposta de que o Cade tenha um decurso de prazo e que, se não se manifestar em determinado tempo, estará automaticamente aprovado o processo. Parabéns e meus cumprimentos pela sua oratória nesta data e pela causa na qual estamos juntos. Minas Gerais está junto com Espírito Santo, não há a menor dúvida!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado pelo aparte, Senador Eduardo Azeredo!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Magno Malta, se me permitir, gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a para que os apartes fiquem dentro do seu tempo, porque ainda me comprometi por cinco minutos com o Senador Mão Santa e com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sem problema, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo! Nutro o maior respeito pela sua pessoa e, hoje, pelo nosso Governador atual, meu companheiro, colega, Aécio Neves. Muito obrigado por esse carinho e manifestação de Minas. Muito obrigado!

Senador Romeu Tuma!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Mão Santa, vou procurar ser rápido, até para respeitar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Não sou o Mão Santa! Sirvo Àquele que tem a mão santa. Mão Santa é aquele lá!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não. É porque o Senador Mão Santa vai falar em seguida a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Achei que V. Ex^a estava me chamando de Mão Santa também! Não sou um médico com essa capacidade!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não, mas creio que, a essa altura, aí da tribuna, V. Ex^a tem a mão santa, porque a “graça” passou por aí e fez de V. Ex^a o porta-voz de milhões de brasileiros desempregados que estão em uma fila para conseguir um emprego de gari: professores, psicólogos, tantos com formatura superior, entrando na fila, desesperados, por um emprego nem que seja para capinar o mato em cidades do interior. E V. Ex^a está na tribuna, pela graça de Deus, para colaborar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – É verdade.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não digo que V. Ex^a hoje, neste minuto, representa apenas o Estado do Espírito Santo. V. Ex^a representa o Brasil, em um momento de desespero, em que a sociedade precisa de emprego. Diria, Senador, muito rapidamente, que quando Diretor da Polícia Federal, em um dos planos de que participei, atravessei a ponte de Vitória a Vila Velha para visitar a fábrica da Garoto. E lá estava o presidente, um imigrante que conseguiu construí-la, como V. Ex^a descreveu no início do seu discurso. Era uma família, até seu falecimento, quando teve início o conflito para a posse da propriedade, o que praticamente levou à insolvência da indústria. Quando lá cheguei – penso que era europeu –, ficou preocupado e tenso, como que revoltado porque o Chefe da Polícia lá iria porque estava dentro de um plano. Mas fui porque tive vontade de visitar a fábrica. Quando jovem, eu comia os chocolates da Garoto, o Diamante Negro. Fiz a visita, e fomos quebrando o impacto da chegada. E eu me apaixonei por tudo o que ele realizou durante a vida. Creio que hoje, lá em cima, ele deve estar em lágrimas, sofrendo por ouvir o discurso de V. Ex^a, tão emocionado, tão forte, em defesa daquela indústria em seu Estado e dos trabalhadores que lá trabalham. Não diria que devemos infringir

gir a lei. Não foi infringida no caso da AmBev! Quando foi vendida a Kaiser, se V. Ex^a observar o contrato, existe uma série de restrições para o crescimento da Kaiser, todas impostas pela AmBev. Ou seja, em tese, a AmBev está comandando. Por que o Cade foi tão excessivamente tolerante? Será que foi pela “graça” ou pela lei?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pela lei.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não sei, alguém tem que responder. Ontem, quando o Senador Camata leu aquele relatório, juro que me assustei, porque não é um relatório de técnico. Vender uma marca que tem um valor às vezes superior ao da indústria e separar o espírito do corpo?! Não posso entender aquilo. Então, estou com V. Ex^a: assinei seu pedido de CPI, pois penso que temos que pôr um freio. E como disse nosso ex-Governador, o Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, tem que ter um prazo. Ficar de dois a três anos para haver uma decisão – pelo amor de Deus! – é para quebrar qualquer empresa. Ainda mais depois de investimentos feitos, depois de quase ser induzida a comprar a Garoto – porque, para a Nestlé, era negócio montar uma fábrica, mas ela foi comprar a Garoto para ajudar o País a vencer a crise que a Garoto enfrentava –, depois do compromisso de fazer com que a indústria crescesse um pouquinho mais no seu Estado, onde o setor industrial vive mais da agricultura, e construir uma fábrica de café solúvel. Penso que V. Ex^a tem toda a razão e conta com o apoio de todos os Senadores desta Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a é sempre brilhante. Obrigado pelo elogio e também pela solidariedade ao meu Estado.

O papel dessa autarquia é regular, e não sepultar. E quem regula dita normas para essa regulação. Não houve normas de regulação, então a autarquia não cumpriu seu papel. E dizia o presidente dessa autarquia: radicalizaram, exacerbaram e tomaram uma decisão inconstitucional.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – Senador Magno Malta, em respeito ao Presidente e ao adiantado da hora, já que o seu tempo terminou, quero apenas dar os parabéns a V. Ex^a, ao Senador Gerson Camata, pela luta travada neste Senado, e a todos os Srs. Senadores que estão unidos conosco para dizer ao Brasil que esta Casa está ao lado dos investidores, do povo e da geração de empregos. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a sua benevolência e dizendo ao povo do Espírito Santo que creia em Deus. Deus está conosco. Não vamos perder essa batalha.

Existe uma coisa que Deus não faz, Senador Paulo Paim. Todos acham que Deus faz tudo, mas uma Ele não faz: o possível; Ele faz somente o impossível. O possível é nosso. E estamos fazendo todo o nosso possível para que, esgotadas nossas providências, Deus haja na impossibilidade a fim de que tenhamos êxito, para o bem do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esta Presidência prorroga a sessão por dez minutos, mediante acordo, para que o Senador Mão Santa use da palavra por cinco minutos, e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy, também por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, gostaria de avisar ao Senador Magno Malta que falarei sobre o mesmo tema tratado por S. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado Federal, lideranças do Piauí aqui presentes, serei breve.

Aguardei o findar desta sessão, para contestar as palavras de hoje do Vice-Líder do Governo, do meu Partido, professor Ney Suassuna, uma das nossas privilegiadas inteligências, que foi infeliz ao dizer, justificando o governo do PT, que governar é difícil. Ser bom ou mal, segundo Shakespeare, é uma interpretação. Se me mandarem fazer arroz ou feijão, será muito difícil, pois eu não sei. Governar é um ato antigo, iniciado em Atenas, com a civilização democrática. Governar vem do grego “navegar”. E Fernando Pessoa disse: “Navegar é preciso; viver não é preciso” Esse “preciso” significa precisão, competência para enfrentar as turbulências de uma navegação, a proeza mais difícil da época.

Retornemos aos dias de hoje. Carlos Lacerda disse que governar é fácil: é fazer com que se faça. Juscelino Kubitschek, médico e cirurgião como eu, disse que é cumprir metas, inspirado em Sêneca, o grego, o qual afirmou: “Enquanto o homem não souber para que porto quer ir, nenhum vento será o vento certo.” Átila, o rei dos Unos – não o nosso querido Deputado Federal Átila Lira, do PSDB –, disse que governar é premiar os bons e punir os maus.

Enfim, quero dizer que o Governo tem de se reencontrar. Como médico, afirmo que quis Deus que uma das maiores inteligências da ciência médica, Pinotti, fosse um grande líder, com perspectivas invejáveis na política de São Paulo e deste País. Senador Paulo Paim, nós, médicos, para aonde vamos, levamos a nossa formação profissional e fazemos o diagnóstico. O diagnóstico, Presidente Lula, está feito. E não é por meio da anamnese, dos exames físicos, la-

boratoriais, dos exames complementares. Na política, o que vale é a pesquisa, pois o diagnóstico está feito.

Darei a mais valorosa contribuição do PMDB que eu possa dar. Os outros, talvez, queiram outras coisas. Quero que encontrem o caminho, a verdade e a luz.

Qualquer pesquisa no Brasil diz que a principal doença deste País é o desemprego; depois, vêm a violência e a saúde pública. Governar é ter prioridades. Eu e o Pinotti temos prioridades a respeitar na realização de uma cirurgia. Se há uma apendicite aguda e um cálculo renal, há que se estabelecer uma prioridade, uma urgência. A nossa prioridade na política é o desemprego.

O núcleo do Governo Lula tem que ser mole, flexível, inteligente, encefálico, pois a dureza se quebra. Na cabeça, o que funciona é mole – sou professor de Anatomia e de Biologia.

Em uma homenagem ao Rio Grande do Sul de Pinheiro Machado, de Borges, de Alberto Pasqualini, de Getúlio Vargas, de João Goulart, de Pedro Simon, de Paulo Paim – em respeito à inteligência de V. Ex^a, que é o nosso Martin Luther King, pelos sonhos, lutas e conquistas dos mais fracos – trago o jornal **Zero Hora**.

Política de Emprego.

No primeiro ano do atual Governo Federal foram criados 645,43 mil postos de trabalho, 15,3% menos do que em 2002.

Como o caboclo diz: cresceu para baixo, como rabo de cavalo. E diz o jornal **Zero Hora**, do bravo povo gaúcho, simbolizado pelo Senador Paulo Paim:

O desemprego é hoje a maior chaga social do País e deve ser enfrentado com determinação.

Senador Eduardo Suplicy, já vi freio em muitas coisas – caminhão, ônibus, avião, carroça, jumento, até em homem, colocado por mulher –, mas em queda política, no Piauí, não conhecemos esse freio. A popularidade presidencial caiu 18,3% em um ano.

Quando falamos em liderança, devemos nos lembrar que o exemplo maior é Cristo. E Cristo discursou bonito: “Bem-aventurados os mansos, os humildes, os que têm fome”. Senador Romeu Tuma, seguimos Cristo porque Ele fez obras. Isso é o que está faltando ao PT. O Apóstolo Tiago disse: “A fé sem obras é morta.” Essa é a causa da queda que eu adverti. Essa é a minha grande colaboração.

Brasil é o quarto colocado em gastos com juros. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Farei uma breve reflexão, com a coragem da gente do Piauí, que, numa batalha sangrenta, expulsamos portugueses e garantimos este Brasil grande, a unidade.

O jornal **Folha de SP** de hoje estampa que o Brasil é o quarto colocado em gastos com juros. De mais de 300 países, somente Jamaica, Turquia e Líbano estão piores do que nós.

Em relação ao Produto Interno Bruto – PIB, que significa a soma de toda a riqueza que produzimos em um ano –, gastamos, em 2003, mais de 8% apenas com juros. Foram R\$145,2 bilhões, valor mais alto já registrado em toda a história do País.

Outros países emergentes, como México, Argentina, Espanha, África do Sul, não gastam mais de 3 ou 4% do PIB.

E o pior? O pior é que, apesar desse pagamento fabuloso de R\$145,2 bilhões de juros, a dívida brasileira cresceu. Dá para entender?

E V. Ex^{as} têm idéia do que significam R\$145,2 bilhões em um único ano? Eu, que sou médico como o Ministro Antonio Palocci, sei pouco de número, de matemática. Esse valor de R\$145,2 bilhões está turvo para mim, como está turvo para o Ministro Antonio Palocci. Está aqui presente o Dr. Pinotti, o maior símbolo da medicina moderna. E o médico entende de quê? Pressão 12 por 8, pulso 70, glicose acima de 200 pode matar o indivíduo. Então somos de poucos números. Portanto, este valor de R\$145,2 bilhões eu, como médico, tenho dificuldade de entender, assim como o Ministro Antonio Palocci.

Esta soma – aí é que é importante, Senador Paulo Paim, a contribuição do PMDB, do Piauí para colocar o Brasil no rumo – é simplesmente a soma de todas as riquezas geradas no ano de 2003 nos seguintes Estados: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Fazendo soar a campanha.) – Senador Mão Santa, concedi a V. Ex^a 100% a mais do seu tempo previsto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É a generosidade do Rio Grande do Sul e espero que do PT também, a que V. Ex^a pertence.

Pois bem, também do Amapá, Tocantins, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Todo o trabalho realizado nesses 13 Estados durante o ano de 2003 foi para pagar os juros aos banqueiros. Essa é a dificuldade.

E a solução não é difícil. Bem perto, na Argentina, eles estão pagando menos, porque o Presidente teve a coragem para enfrentar os poderosos, assim como Juscelino Kubitschek teve. Ele rompeu com o Fundo Monetário, assim como fez Getúlio Vargas.

Esse é o tamanho da riqueza que jogamos no lixo todos os anos. É possível uma situação dessa?

Senador Duciomar Costa, tudo o que se produziu em 13 Estados – inclusive o seu Pará – serviu para pagar juros. E o grande culpado dessa terrível situação é a nossa taxa de juros. Ao fixarmos a Selic em valores muito altos tomamos o veneno de sermos obrigados a jogar nossas riquezas no lixo.

Essa é a nossa contribuição para que a Presidência da República ataque objetivamente o maior de nossos males, que é o desemprego, a fim de que possamos fazer a riqueza e a felicidade do povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência agradece a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

De imediato, concedo palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos, conforme combinado com ambos oradores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, prezados Senadores ainda aqui presentes, primeiramente, quero externar a V. Ex^a a solidariedade para com a família do dentista Flávio Ferreira Sant’Anna, morto aos 28 anos. Infelizmente, ele não tinha nada a ver com um assalto ocorrido em São Paulo no último dia 3, contra o comerciante Antônio Alves dos Anjos. Policiais o seguiram e o abordaram quando ele voltava em seu carro, um Gol verde, do aeroporto de Guarulhos, onde tinha deixado sua namorada suíça. Os policiais o seguiram até Santana, assassinaram-no e depois contaram uma história inverídica de que ele dentista estaria armado, enquanto o laudo pericial recente indicou que ele não estava.

Solicito, inclusive, Sr. Presidente, que seja transcrito nos Anais do Senado o artigo de Elio Gaspari, intitulado “Esta é a cota que te cabe deste latifúndio”, em que consta o depoimento do pai do dentista assassinado, Jonas Sant’Anna, cabo aposentado da PM, que declara: “Sei como é o sistema. Tenho certeza de que, se ele fosse branco, não morreria”.

Deixo registrada a minha solidariedade, portanto, a todos aqueles negros e descendentes afro-brasileiros, que têm sofrido discriminações semelhantes como essa do dentista Flávio Ferreira Sant’Anna.

Aproveito para cumprimentar os Srs. Senadores do Espírito Santo, Magno Malta, Gerson Camata e João Batista Motta, por terem requerido a presença, hoje, dos Conselheiros do Cade; do Governador do Estado do Espírito Santo em exercício, Wellington Coimbra – uma vez que o Governador Paulo Hartung está em licença médica –; os Diretores da Nestlé, a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Alimentícia, Linda Moraes; Ricardo Ferraço; e ou-

tros membros que prestaram depoimento muito esclarecedor a respeito do episódio da Nestlé/Garoto.

Considero muito importante ressaltar a própria palavra do Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, João Grandino Rodas, que, ainda tendo sido vencido, deu depoimento sobre a seriedade e a integridade dos demais membros do Cade: o Relator Thompson Almeida Andrade e, Roberto Pfeiffer, Fernando de Oliveira Marques, Cleveland Prates Teixeira, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, que tiveram a oportunidade de dizer que a decisão baseou-se na legislação de defesa da concorrência e, portanto, naquilo que está previsto na lei.

Foi muito importante também o compromisso externado pelos diretores da Nestlé, Humberto Maccabelli e Carlos Roberto Facci, de que manterão a fábrica Garoto qualquer que seja a decisão a ser tomada.

Senador Mão Santa, uma vez confirmada a decisão do Cade, outro grupo de pessoas ou de acionistas poderá adquirir a Garoto, obviamente desde que mantida a fábrica em operação e os seus três mil trabalhadores empregados. Outra possibilidade é que, eventualmente, diante de algum fato novo conforme explicou o presidente do Cade, seja revertida a decisão tomada, e a Nestlé permaneça com a Garoto. Porém, ela terá de manter a empresa e os trabalhadores empregados.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em sua reunião de hoje, ouviu diversas partes e se inteirou do compromisso dos conselheiros do Cade de manter a empresa e os trabalhadores ali empregados. Houve também o compromisso da Nestlé de manter a fábrica Garoto em funcionamento até a decisão final.

Poderá haver algum fato novo? Quem sabe! É possível até que, diante de uma análise feita além do mercado brasileiro, considerando-se o Mercosul, conclua-se que, mesmo havendo empresas com alto poder sobre o mercado, dada a competição internacional, podemos admitir essa empresa no mercado brasileiro. O importante é que o princípio da livre concorrência seja defendido de tal maneira que não haja prejuízo para os consumidores, sobretudo para os trabalhadores e para a comunidade de todo o Espírito Santo.

Portanto, externo a minha solidariedade ao Governador e aos Senadores e Parlamentares do Espírito Santo, que envidam esforços para que seja preservada a oportunidade de trabalho para todos.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ELIO GASPARI

Esta é a cota que te cabe deste latifúndio

MUITA gente boa acredita que os policiais devem estar prontos para meter um tiro na cara do bandido. De acordo com o que contaram na delegacia, foi essa a idéia que tiveram os cinco PMs que patrulhavam uma rua do bairro de Santana, em São Paulo, há uma semana. Um comerciante tinha sido assaltado e havia um suspeito no pedaço. Um negro. De acordo com os PMs, ele atirou três vezes. Errou. Mataram-no com dois tiros no peito. Junto ao seu corpo havia uma arma e no seu bolso, a carteira do comerciante.

Tudo teatro, farsa de três soldados, um cabo e um tenente. (Três deles já denunciados à Ouvidoria da Polícia, envolvidos em casos semelhantes.) O negro não atirara em ninguém. A carteira foi posta no seu bolso por um dos PMs. Em diversas ocasiões repetiu-se que Flávio Ferreira Sant'Anna, morto aos 28 anos, era dentista. E se fosse lixeiro desempregado?

O governador paulista Geraldo Alckmin e seu secretário de Segurança, o promotor Saulo de Castro Abreu Filho, não devem olhar para Flávio como um dentista, mas como o filho de Jonas Sant'Anna, cabo aposentado da PM. É ele quem fala: "Sei como é o sistema. Tenho certeza de que, se ele fosse branco, não morreria".

Era uma vez um governador chamado Mário Covas. Na sua Secretaria de Segurança funcionava uma coisa chamada Proar, ou Programa de Acompanhamento de PMs Envolvidos em Ocorrências de Alto Risco. Por trás dessa nomenclatura pernódica operava um sistema no qual todos os policiais militares envolvidos em tiroteios que resultassem em morte de cidadãos eram submetidos a um programa de reciclagem. O policial era inscrito num curso que durava um mês. Depois, esperava outros cinco para retornar às suas fun-

ções. Iam para a reciclagem até os PMs que tivessem atirado em legítima defesa ou aqueles que apenas estivessem na cena. O secretário de Segurança de São Paulo, José Afonso Silva, explicou a essência do programa: "Queremos evitar novas mortes e preservar nossos homens".

Em menos de um ano, o Proar baixou a mortandade de 592 casos para 368. Mesmo assim, a PM paulista ficou com um índice oito vezes maior que o da polícia de Nova York. São muitas as pessoas capazes de associar a capacidade da polícia de matar gente com a segurança do povo que ela hipoteticamente protege, mas nem mesmo o marqueteiro do governador Geraldo Alckmin seria capaz de dizer que São Paulo é uma cidade oito vezes mais segura que Nova York.

Em 1998, o candidato Paulo Maluf anunciou que, se fosse eleito governador de São Paulo, fecharia o Proar. O companheiro José Genoíno, candidato do PT, pegou mais leve: "Não é por toda morte que o policial precisaria passar pelo programa. Você tem de separar o que é erro, perversidade, do que é circunstância de uma ação delicada da polícia".

Morreu o governador Mário Covas e assumiu o doutor Alckmin. Passado algum tempo, o Proar foi à breca, apesar de ser defendido pelo comandante da PM, coronel Rui Cesar Melo. Há menos de duas semanas, ele contou: "Sei muito bem que a minha defesa do Proar pesou consideravelmente na minha exoneração, mas era a atitude que eu deveria assumir, e assim procedi, na defesa das minhas convicções".

Amparados em suas convicções, Alckmin e o secretário Saulo de Castro praticam uma política de segurança que no ano passado resultou na morte de 868 pessoas, um aumento de 29% em relação a 2002 e de 136% sobre 1996.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência, ao encerrar os trabalhos, cumprimenta os Prefeitos do Piauí que acompanham este brilhante Senador, que muito orgulha o Estado do Piauí e, podem ter certeza, todo o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Srs. Senadores João Capiberibe, Valmir Amaral, Arthur Virgílio, Valdir Raupp, Romero Jucá, a Sr^a Senadora Fátima Cleide e o Sr. Senador Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o 4º Fórum Social Mundial, que encerrou seus trabalhos no dia 21 de janeiro, em Bombaim, Índia, manteve seu status de principal pólo de debates para estabelecer prioridades para a construção de um mundo melhor.

Dentre suas grandes propostas, destacaria duas.

A primeira delas é impedir a expansão do neoliberalismo em todo o mundo, processo que continua a provocar desastres econômicos, sociais e ambientais. Isto significa intensificar a campanha pela anulação ou redução da dívida dos países pobres e colocar um termo no processo de privatização dos serviços públicos, particularmente os previdenciários.

A segunda prioridade seria a criação de uma taxa global visando o financiamento do desenvolvimento. Esta medida pode incluir o combate aos paraísos fiscais existentes.

Reporto-me, aqui, ao que acaba de defender o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião das comemorações do primeiro aniversário do lançamento do Programa Fome Zero: estabelecer, em nível mundial, um esforço semelhante para combater o gravíssimo problema da fome.

Nesse sentido, defendeu Sua Excelência a criação de mecanismos nos mesmos moldes para se garantir receita capaz de viabilizar políticas globais de combate à pobreza. Mais importante: apontou a única via para se chegar a isso. Disse o Presidente: “ou criamos um movimento político para transformar esse problema social da fome em um problema político ou será muito mais difícil, pois os famintos não estão organizados em sindicatos ou em partidos políticos”.

O Fórum Social Mundial não pode ser considerado uma organização, um partido ou uma instituição. Trata-se de um lugar de debate e de reflexão no qual vários grupos sociais organizados do planeta (camponeses, povos indígenas, imigrantes, refugiados, minorias, mulheres, jovens, trabalhadores, sem-terra, sem-teto, etc.), se encontram para discutir uma nova proposta de sociedade. Um lugar de debates e de tro-

ca de experiências de pessoas vindas de todos os quadrantes e unidas em torno de uma convicção: é possível construir um outro mundo.

Como sabemos, o Fórum Social Mundial se deslocou da cidade de Porto Alegre para Bombaim, na Índia. O objetivo dessa mudança foi a necessidade de dar a conhecer a diversidade de situações existentes em nosso planeta. Diversidade em todos os sentidos: econômica, social, religiosa, étnica, geográfica e cultural; inclusive, a diversidade no tocante à elaboração de propostas visando a construção de um mundo melhor e mais justo. De fato, existem diversos modos de pensar um mundo melhor, bem como de representar a globalização.

Por exemplo, correntes de pensamento anglo-saxônicas defendem a necessidade de reforçar o poder dos segmentos mais pobres da sociedade, por meio de suas organizações representativas e associativas, inclusive através de uma melhor inserção destas no mercado. Outras correntes, bem representadas na América Latina e em alguns países europeus também latinos, defendem o fortalecimento do Estado, bem como dos sistemas de regulação e de controle público. Na Ásia, em particular na Índia, crêem que o Estado tem um papel tão importante na luta contra a pobreza quanto a auto-organização e o fortalecimento da sociedade civil. Essas maneiras de conceber um outro mundo possível justificam o deslocamento do Fórum Social Mundial para a Índia, bem como a sua existência.

Além de discutir proposições alternativas à globalização neoliberal, um dos objetivos do Fórum Social Mundial foi acompanhar as repercussões decorrentes da reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Cancun, no México, no final de 2003. Existem, hoje, manifestações de autonomia por parte de alguns países emergentes no cenário político e econômico mundial. A Índia, o Brasil, a China e a África do Sul têm alertado os demais povos para os perigos que pode significar um mundo hegemônico, controlado pelos interesses das grandes potências ricas, que querem ocupar todo o espaço no mercado mundial, particularmente os Estados Unidos.

A propósito dessa hegemonia, a estratégia militar norte-americana no Iraque, que resultou na ocupação militar de um país independente, foi denunciada e condenada por todos os participantes do Fórum Social Mundial. Os participantes foram unânimes ao conclamar todos os cidadãos do planeta a se unir contra essa nova forma de colonialismo e imperialismo, através da qual os Estados Unidos estão levando a termo um processo de privatização de um país soberano. Mas a contestação da política internacional norte-americana não se limitou apenas à questão da agressão militar. Ela também se estendeu às propostas neoliberais que há duas décadas estão sendo

aplicadas com rigor pelas instituições financeiras internacionais controladas pelos Estados Unidos (FMI, Organização Mundial do Comércio OMC), com os resultados negativos que nós todos conhecemos.

O Fórum Social Mundial tem se transformado em um instrumento bastante eficaz para afirmar que não existe apenas uma maneira de encontrar o caminho do crescimento e do desenvolvimento, bem como de organizar a sociedade e a economia. Existem muitos outros caminhos e objetivos que não se resumem apenas ao crescimento da produção.

O Fórum Social Mundial também tem sido importante para estabelecer prioridades para a ação, com vistas à construção de um mundo melhor. A primeira delas é impedir a expansão do neoliberalismo em todo o mundo, processo que continua a provocar desastres econômicos, sociais e ambientais. Isto significa intensificar a campanha pela anulação ou redução da dívida dos países pobres e colocar um termo no processo de privatização dos serviços públicos, particularmente os previdenciários. A segunda prioridade seria a criação de uma taxa global visando o financiamento do desenvolvimento. Essa medida pode incluir o combate aos paraísos fiscais existentes.

Trata-se, naturalmente, de uma plataforma mínima com objetivos bem precisos. Em torno desses objetivos, os participantes do Fórum e aqueles que crêem que um outro mundo é possível devem organizar suas campanhas e mobilizações, negociando com todos aqueles que quiserem; sejam sindicatos, partidos, associações e Estados. O importante, nesta etapa, é a construção de um movimento social forte e com relativa autonomia. A este movimento, nesta primeira etapa, cabe a tarefa de re-inventar novas formas de luta e de organização política de caráter democrático. Respeitando, bem entendido, as diferenças e promovendo a solidariedade e a paz.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para encaminhar projeto de lei de minha autoria, que tem como objetivo principal proibir definitivamente, em todo o território nacional, a produção e a comercialização de adesivos químicos de contato que contenham substâncias voláteis capazes de produzir dependência física ou psíquica nas pessoas, ainda que por uso indevido do produto.

A matéria que submeto à apreciação desta Casa trata especificamente da cola de sapateiro, considerada por muitos como um dos entorpecentes mais perigosos em virtude dos sérios malefícios que ela causa à saúde de milhares de pessoas em nosso País. Assim, por se tratar de assunto dos mais preocupantes, que diz respeito diretamente à saúde pública e representa ameaça à vida de crianças e adolescentes, tomei a iniciativa de propor que as substâncias

as que causam dependência e que estão contidas no referido produto, os chamados solventes, sejam substituídos por componentes inofensivos.

Aliás, na justificativa do projeto, faço questão de lembrar que já dominamos completamente a tecnologia para transformar a cola de sapateiro em um adesivo neutro. Assim, solventes que hoje estão presentes na composição da cola seriam substituídos por um diluidor universal à base de água.

Por outro lado, segundo as indústrias do setor químico, o produto misturado com água não perderia em nada em eficiência para o atual. Muito pelo contrário, sua aderência seria praticamente a mesma, a aplicação bem mais fácil, os resultados garantidos e os efeitos tóxicos que normalmente são causados por esses materiais praticamente deixariam de existir.

O Governo ganharia em todas as direções e conseguiria ainda poupar somas significativas que são gastas para recuperar os viciados e os que são contaminados pelo cheiro da cola em suas atividades profissionais.

Como bem sabemos, a cola de sapateiro tem ampla aplicação em várias atividades econômicas, tornando-se assim um produto imprescindível. Portanto, esse é mais um forte motivo que justifica a necessidade urgente de se colocar no mercado um adesivo seguro, que não comprometa a saúde das pessoas e o equilíbrio do meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os estragos causados pela cola de sapateiro no corpo humano podem ser descritos como devastadores. O processo de agressão é gradativo. No caso dos que consomem o produto como uma droga, no início de tudo, o usuário atravessa momentos de euforia. Todavia, na medida em que o consumo vai aumentando, vão surgindo as complicações orgânicas e psíquicas que logo se tornarão crônicas.

Dessa maneira, é muito comum a ocorrência de depressão, de processos alucinatorios, de excitação, de convulsões e de arritmias cardíacas. Em casos de envolvimento mais profundo com os solventes e com os vapores da cola, podem ocorrer destruição dos neurônios causadas por lesões irreversíveis do cérebro, lesões da medula óssea, dos rins, do fígado e a degeneração progressiva dos nervos periféricos que controlam os músculos.

Convém destacar que uma das grandes preocupações está na evolução do grau de dependência, que leva o usuário a consumir o produto diversas vezes ao dia, em doses cada vez mais fortes e em sessões cada vez mais prolongadas. Além desses efeitos destruidores sobre o organismo, os viciados em cola de sapateiro quase sempre complementam essa prática com a utilização de outras drogas pesadas, a exemplo da merla e da cocaína.

Estudo recente realizado pelo neurologista americano, Doutor Stephen Dewey, do Laboratório Nacional de Brookhaven, em Nova York, demonstrou, pelo exame de tomografias cerebrais de inúmeras crianças viciadas em cola de sapateiro, que substâncias como o tolueno, usadas nesse produto, se deslocam rapidamente para centros de prazer e, de lá, para outras células do cérebro, onde causam danos que podem levar à perda de memória e a problemas de visão.

Nobres colegas Senadoras e Senadores, confesso que fico perplexo quando vejo a cola de sapateiro exposta livremente à venda em todo o território nacional. Mais estarrecido ainda fico porque a fiscalização sobre a comercialização do produto, até por sua ampla venda, é das mais caras e complicadas, com resultados duvidosos. Além disso, é um grande absurdo não considerar a cola de sapateiro, legalmente, como um entorpecente. Pois bem, na lista de produtos considerados perigosos, no Ministério da Saúde, a cola de sapateiro não está entre eles. Dessa maneira, a cola pode ser vendida livremente, embora existam leis que proibam a venda de solventes à base de tolueno para menores. Uma proibição que, claramente, não é cumprida. A lei é boa no mérito e mostrou-se inexecutável por sua impossibilidade fiscalizatória. É inadmissível que a cola de sapateiro continue sendo tratada como um produto lícito, disponível a qualquer hora nas prateleiras do comércio, pronta para o consumo e livre de qualquer ação repressora legal.

Nas ruas das grandes cidades já existe inclusive um verdadeiro comércio ilegal de solventes. No Rio de Janeiro, por exemplo, no centro da cidade e nos lugares mais movimentados, é comum vermos crianças vendendo tiner e cola de sapateiro a R\$1,00 e R\$2,00 a dose. É realmente chocante porque esse tipo de atividade criminosa é exercida abertamente e os policiais nada podem fazer porque o tiner e a cola de sapateiro não são considerados como drogas.

Diversos representantes da Justiça consideram que casos deprimentes como esses são uma verdadeira aberração. Segundo eles, existem leis que proíbem a venda de cola e solventes para menores, mas a polícia não pode reprimir o uso. Como já fizemos referência, justamente porque a cola de sapateiro não está na lista dos produtos catalogados pelo Ministério da Saúde como entorpecentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por tudo o que acabamos de dizer neste pronunciamento, acredito que temos todos os motivos reunidos para condenar de vez, em todo o território nacional, a produção e a comercialização de adesivos químicos de contato que contenham substâncias voláteis e causem dependência física ou psíquica.

Finalmente, entendo que a matéria que apresento hoje a este Plenário é uma pequena contribui-

ção a uma grande batalha que precisa ser vencida rapidamente por todos aqueles que querem realmente transformar o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na edição de quinta-feira, dia 5, o jornal **O Estado de S.Paulo** divulga dois fatos de mútua relação. O primeiro é uma análise, serena, objetiva e atual, do professor Roberto Macedo, da Universidade Mackenzie, com uma oportuna ponderação ao Presidente Lula:

– Em vez de comprar o luxuoso Airbus de 56,7 milhões de dólares (quase 200 milhões de Reais), por que não optar por um avião da Embraer, bem mais barato e brasileiro?

A outra notícia (pg. B-6) informa que a Embraer, nossa fábrica de aviões de São José dos Campos, está iniciando a produção de um moderno avião, o Embraer 190, com capacidade para 108 passageiros. Custa exatamente 30 milhões de dólares, menos da metade do preço do Carcará, apelido do socialíssimo Airbus que tanto seduz o Presidente:

O novo avião é tão bom e tão moderno que já tem 145 deles vendidos. 100 irão para a empresa norte-americana Jet Blue e 45 para a Air Canadá, da terra do Bombardier.

É verdade que o velho Sucatão, que hoje serve ao Governo, precisa ser deslocado para uso militar na FAB. Ainda é um bom avião. Talvez um pouco lento para as viagens presidenciais. Mas daí a gastar 200 milhões é um luxo inadmissível. Hoje, vem a notícia que o Sucatinha, que é o Boeing-reserva, será substituído por um Embraer-190. Menos mal.

Afinal, as viagens transcontinentais não serão tantas assim, daqui para frente, esperamos. O Presidente precisa olhar mais para sua própria terra. E o avião da Embraer é perfeito para cortar todo o território da América do Sul, sem escalas, a partir de Brasília.

Faço essa observação para pedir ao Presidente Lula que ponha a mão na cabeça e repense essa idéia de novo rico, bem ao estilo socialite. Acate a idéia do economista Roberto Macedo, que aponta como solução ideal para as viagens de longa distância a política vigente no governo FHC, de alugar avião das empresas aéreas.

Para o trivial doméstico, o Embraer 190 dá conta magistralmente do recado. E o dinheiro que sobra no mínimo serviria para levar um pouco mais de assistência às vítimas das enchentes que assolam vários Estados.

O novo avião brasileiro foi apresentado ontem, em São José dos Campos. Lula esteve lá. Seria bom, muito bom, se o Presidente vier a ser tomado por um estalo de bom senso. Acho que já chegou a hora de colocar os pés em chão firme. Já não dá para ficar tanto no ar. O chão é aqui.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo tratar de um segundo assunto.

O Governo Petista do Presidente Lula alardeou às pamparras e, atrás dele, o marqueteiro Duda Mendonça criava frases de efeito, como aquela já velha e esquecida promessa dos 10 milhões de novos empregos.

Foi tudo fogo de palha. Nada, absolutamente nada de bom aconteceu. Só de pior. Por batismo de seu Ministério da Propaganda, Lula inventou o Espetáculo do Crescimento. E marcou hora e data.

O que veio mesmo foi o Crescimento do Espetáculo, para usar a expressão de inconformismo de um empresário paulista, em artigo publicado na **Gazeta Mercantil** de ontem, Heitor Mello Peixoto Filho.

O que ele escreveu foi o desabafo do empresário paulista, depois que Lula disse, lá fora, na Índia (como gosta o Presidente), que os empresários brasileiros precisam parar de chorar e vender mais.

Afora o desabafo, o empresário deu o troco e fez ponderações sensatas, para dizer que, mais do que vontade política, os empreendedores brasileiros precisam mesmo é de ações concretas, de lucidez e pragmatismo daqueles que se propuseram a gerar 10 milhões de empregos.

Como a maioria dos brasileiros, Heitor Mello Peixoto observa que o ano de 2003 não deixará saudades para os empreendedores do País. A seu ver, a queda da taxa Selic é importante. Porém, mais importante ainda seria uma taxa mais reduzida para capital de giro.

Concordo com Mello Peixoto. E acho urgente uma ação do Governo nessa direção. A demanda está reprimida. 2003 foi o pior ano para a indústria. Os preços já beiram a estratosfera. E o Governo Lula, como diz a música, não está nem aí.

Pior de tudo é que o governo petista insiste em continuar de ouvidos fechados às ponderações do povo. A continuar esse andar da carruagem, daqui um pouco até as grandes empresas multinacionais

vão pensar duas vezes antes de ampliar seus investimentos. Que dirá, então, dos pequenos e microempresários? Um sufoco só!

Para as pequenas empresas, geradoras da maior parte dos empregos no País, essa história de viver apregoando que o risco-Brasil andava em queda (já não está!), pouco importa. Os chamados avanços significaram muito pouco para essa categoria de empresários.

Que tal se o Governo Lula se detiver um pouco e colocar a mão na cabeça? O bom caminho, sugerido por Mello Peixoto, é baixar o risco do brasileiro, com taxas mais reduzidas de juros para capital de giro.

No entanto, o Governo não está nem aí!

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para abordar ainda um outro assunto.

O ex-Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional e ex-Ministro Jarbas Passarinho, hoje escritor atento à realidade brasileira, analisou recentemente a extensão dos prejuízos que posições exacerbadas podem causar ao País e à sociedade.

Sob o título Nacionalismo: as duas faces, Passarinho traz ao exame do leitor as conseqüências do rebuliço ensejado por insistentes pregações do hoje Presidente Lula, na época candidato. O artigo refere-se a aspectos da gestão empresarial da Petrobrás, ao anunciar a construção da Plataforma P-52, com a escolha da empresa por meio de concorrência internacional.

O então aspirante à Presidência alardeou o que, a seu ver, seria um equívoco da empresa, ao pretender contratar a plataforma no exterior. E sustentou que o empreendimento poderia ser feito aqui mesmo, com a vantagem da geração de empregos.

Ao final, como a própria Petrobrás afirma, em propaganda, a P-52 será apenas montada no Brasil. O tempo perdido pode ser medido em prejuízos à empresa e, quem sabe, até mesmo para o cronograma previsto para a auto-suficiência do País na produção de petróleo.

Por oportuno, solicito à Mesa que considere o artigo de Jarbas Passarinho como integrante deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal. Seu teor vai em anexo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Nacionalismo: as duas faces

O nacionalismo pressupõe o culto de uma nação-Estado soberana, ideologia que Alvin Toffler diz ter sido produto da revolução industrial. As potências européias criaram as colônias características do imperialismo de que falou Lênin, e o nacionalismo inspirou e armou os patriotas das guerras de independência. Em nome do nacionalismo, Hitler resgatou a auto-estima da Alemanha posta de joelho pelo ominoso Tratado de Versalhes. Em seguida, praticou o genocídio dos judeus e, chauvinista, gerou milhões de mortos na aventura militar que pretendia impor mil anos de poder nazista ao mundo. Os ultranacionalistas sérvios, de Slobodan Milosevic, arrastaram em Kosovo os descendentes de etnia albanesa e estupraram as mulheres a título de limpeza étnica. Em face da globalização, os Estados nacionais movidos pelo nacionalismo reagem ao direito de ingerência que habilita uma nação a violar a soberania de outra. O terrorismo, instrumento de luta ideológica da esquerda como da direita, no Século XX, nutrido agora do nacionalismo asiático desesperado, de mistura com o fundamentalismo islâmico, atinge o âmago dos Estados Unidos, que se supunham invulneráveis. Causa milhares de vítimas civis inocentes e provoca a exacerbação do nacionalismo norte-americano, que declara guerra a quem e onde quer que identifique o inimigo. A lição da história é indelmentível: um nacionalismo feroz deprava o patriotismo e tem sido responsável por verdadeiras odisséias, enquanto a ausência de nacionalismo leva à desnacionalização.

Há, também, o nacionalismo despropositado, mascarado de

ESCRITOR

defesa de uma soberania que não está em jogo. Tivemos-lo - ao que tudo indica - recentemente na sentença do juiz federal de Mato Grosso, Julier Sebastião da Silva. Invocando o direito de reciprocidade, determinou à polícia federal fotografar e tirar a impressão digital ("tocar piano", na linguagem debochada de policiais), para "um banco de dados", de todos os norte-americanos que cheguem ao Brasil. Só deles. Verdade é que há justos reclamos de brasileiros tratados com arrogância e impolidez na aduaneira dos Estados Unidos. Imperdoável foi o que aconteceu com o nosso polido Celso Lafer, então ministro das Relações Exteriores, obrigado a tirar os sapatos num aeroporto americano, para provar que não levava neles explosivo, o que ocorrera com um frustrado terrorista asiático. Como não ter havido um protesto, nesse caso, do governo brasileiro? É preciso reconhecer que Osama Bin Laden acertou quando, depois dos eventos terroristas de 11 de setembro de 2001, disse que a América não mais teria tranquilidade. Vive seu povo sob aviso constante de iminência de novos atentados, que nunca saberá onde e como ocorrerão. Não é, felizmente, o caso do Brasil, para que se invoque o direito soberano de reciprocidade, e constar de um sentença que o fato de o governo americano haver, nas circunstâncias atuais, determinado fotografar e tomar as impressões

digitais de estrangeiros que entrarem em território americano é algo "comparável com os piores horrores do nazismo". Suspeito que Sua Excelência não tenha lido o que foram "os horrores do nazismo", nem os horrores do stalinismo. É um despropósito, talvez fruto do que Jean-François Revel chamou de obsessão antiamericana. Não sou de essa síndrome como também do contrário, mas acho que o mundo contemporâneo deve pelos menos gratidão a um povo que sacrificou sua juventude nos campos de batalha salvando-nos do prometido milênio de domínio nazista e, depois, voltou a salvar-nos do comunismo, ao levar pacificamente a União Soviética ao colapso.

Há, também, a deformação do nacionalismo, que esconde fins políticos. Um deles vale ser lembrado. Quando candidato, o hoje presidente Lula, em um estaleiro no Rio de Janeiro, disse que "inexplicavelmente" a Petrobras encomendara em Cingapura, por 1,5 bilhão de dólares, a construção de duas plataformas, "apesar de a gente ter estaleiros capazes de construir aqui". Seriam 25 mil novos empregos. O presidente da Organização Nacional da Indústria de Petróleo, justificou a construção no exterior, porque "o nosso problema é o espaço, que os estaleiros brasileiros não têm". Para terem - esclareceu -, precisaram indenizar a desapropriação de casas em quantidade que representavam um investimento de 4 milhões de dólares. Ademais, a cada dia que atrasasse a construção, a Petrobras perderia milhares de dólares. A Petrobras pediu direito de resposta que a Justiça Eleitoral negou. Então, interrompeu o processo, deixando a decisão para o novo

governo que fosse eleito.

Em fevereiro de 2003, jornais estampavam em manchete que "a empresa nacional terá prioridade na P-51 e na P-52." E acrescentava: "Construção de plataforma no país é promessa de campanha de Lula". Notícia alvissareira. Iríamos ter 25 mil empregos novos. O edital - informativo a reportagem - seria "mudado para a construção do equipamento segundo recomendação de Lula". Eu mesmo, que escrevera na ocasião um artigo em que me mostrava convencido das razões da Petrobras, por ser impossível executar a encomenda das plataformas "gigantescas no Brasil, fiquei certo de que o novo edital teria conseguido o que parecia inexecutável. Quase um ano depois do discurso de campanha, porém, a Petrobras publica propaganda sobre a plataforma P-52 com visível euforia: "Uma das maiores plataformas de petróleo do mundo vai ser montada no Brasil". Montada e não construída? Então a construção vai ser mesmo no exterior? Por que não "nos estaleiros nacionais capazes de construí-la"? Por que, então, cedemos, para gerar apenas 2.500 empregos? Isso já não estava assegurado na licitação interrompida? E já que se passou mais de 1 ano, o prejuízo previsto por dia de atraso da construção foi real? Teria o brado nacionalista causado esse prejuízo?

É a pergunta que um nacionalista sincero - que tem horror ao nacionalismo epidérmico - faz, na condição de pequeno acionista da grande empresa de que se orgulha e à qual deu três dos melhores anos de sua vida na pesquisa amazônica.

Jarbas Passarinho escreve nesta página às terças-feiras, de 16 em 15 dias

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, as variedades transgênicas já estão disponíveis em vários Países e os primeiros animais transgênicos breve também estarão. Os benefícios destes produtos para a sociedade têm sido enfatizados pelos defensores da biotecnologia. O potencial até agora vislumbrado é pequeno em relação àquele que poderá ser realizado no futuro próximo. Por outro lado, os contrários à biotecnologia têm apresentado uma lista de preocupações que apresentam forte apelo para a sociedade. Algumas das críticas aos transgênicos incluem:

- Só atendem a interesses das multinacionais;
- Não favorecem a agricultura auto-sustentável;
- Só são direcionados ao grande produtor;
- Criam dependência de outros produtos das multinacionais;
- São danosos ao meio ambiente.

Frente a essas críticas, o mundo científico aguardava esperançosamente por um produto desenvolvido pela engenharia genética que não pudesse ser alvo destes questionamentos. Finalmente em 2000, o Instituto Suíço de Ciência Vegetal em Zurique lançou a variedade transgênica “arroz dourado” (Golden rice). Golden rice rapidamente conquistou a simpatia da sociedade e atraiu a atenção da mídia internacional. Esta variedade foi resultado do trabalho conjunto de pesquisadores suíços e alemães, sob o patrocínio da Fundação Rockefeller, Comunidade Européia e do Instituto Tecnológico da Suíça.

Golden rice consiste de uma série de linhagens que apresentam elevados teores de beta-caroteno, precursor da vitamina A. Esta variedade de arroz foi desenvolvida para ajudar a combater a cegueira decorrente da deficiência de vitamina A, problema especialmente crítico em Países em desenvolvimento na África.

Quando crianças ingerem uma quantidade diária adequada de vitamina A, uma série de doenças podem ser prevenidas ao longo da vida. Considerando que o arroz é um alimento ingerido por quase metade da população mundial, Golden rice pode contribuir para o adequado balanço nutricional da dieta, especialmente, dos menos favorecidos.

Com a aprovação geral pelo público, até mesmo os menos otimistas esperavam que as ONGs notadamente críticas ao OGMs aprovariam a chegada do Golden rice. Para surpresa geral, várias ONGs estão fazendo de tudo para impedir que Golden rice seja levado aos pequenos produtores dos Países onde a cegueira por deficiência de vitamina A é problema.

Golden rice não foi desenvolvido por multinacional, não preconiza a aplicação de outros agrotóxicos, não foi desenvolvido para grandes produtores e não é incompatível com a agricultura auto-sustentável. Como poderia este produto despertar tanta rejeição. A menos que estas ONGs não estejam exercitando seu senso crítico, não se pode entender tal rejeição frente à realidade dos dados da UNICEF, que relatam que 1 a 2 milhões de mortes poderiam ser evitadas anualmente entre crianças de 1 a 4 anos, se uma suplementação de vitaminas A fosse a elas fornecidas. Ainda, 1369 crianças perdem a visão diariamente por deficiência de vitamina A.

Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, é utópico, entretanto, pensar que seja possível reconciliar grupos com ideologias tão contrastantes. Seria irresponsável advogar que todos os produtos da biotecnologia apresentam tão-somente benefícios e nenhum risco. É importante que a sociedade com as suas múltiplas formas de expressão, incluindo as ONGs, esteja vigilante e que questione os avanços tecnológicos. Mesmo com as diferenças ideológicas, existem objetivos comuns entre as pessoas: a produção em abundância de alimentos com elevada qualidade nutricional, a preços acessíveis e sem causar danos ao meio ambiente.

Embora seja verdade que as empresas invistam prioritariamente em produtos que lhe tragam retorno econômico, é também verdade que elas estão cientes de que a sociedade não tolerará produtos prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente. Enquanto os ambientalistas considerarem as multinacionais apenas como suas inimigas, eles estarão cegos para o fato de que estas corporações podem também ser um aliado na busca de alternativas para a solução dos problemas da humanidade.

As possibilidades de transformação gênica das espécies vegetais utilizadas como alimentos pelo homem são enormes: arroz rico em vitaminas, tomate contendo anti-oxidantes benéficos à saúde humana, amendoim sem proteínas alergênicas, bananas contendo vacinas, soja com óleo mais saudável para a dieta de pacientes cardíacos etc.

Enquanto a maioria dos cientistas percebe grande potencial de melhoria dos alimentos com a bi-

otecnologia, parte do público, manipulado por ONGs vestidas de defensoras do meio ambiente, ainda se sente insegura com estes novos produtos. A ansiedade do público tem, entretanto, diminuído com o melhor entendimento da tecnologia. Os principais receios dos céticos são o risco de escape gênico, isto é, risco dos transgenes se espalharem no meio ambiente por cruzamento natural entre as variedades geneticamente modificadas e seus parentes silvestres, tornando-os difíceis de serem controladas. Finalmente, alguns temem que os alimentos geneticamente modificados possam conter alguma substância que promova reações alérgicas. Estas e outras questões da segurança destes produtos são exaustivamente analisadas antes da liberação de qualquer um deles para o plantio e consumo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil não pode se render a alienação tecnológica e continuar utilizando tecnologias ultrapassadas que contribuam para a poluição dos seus férteis solos com inseticidas e outros defensivos agrícolas altamente residuais. Excluir os produtores brasileiros das novas tecnologias que são seguras e que apresentam vantagens ecológicas é um desserviço a agricultura brasileira. É importante que os produtos desenvolvidos pela biotecnologia continuem sendo rigorosamente avaliados quanto a sua segurança para a saúde e para o meio ambiente, e aqueles que forem considerados seguros sejam disponibilizados para o produtor. Cientistas como o Dr. Norman E. Borlaug, Prêmio Nobel da Paz em 1970, por suas pesquisas com variedades semi-anãs de alto rendimento especialmente importantes para os países em desenvolvimento, defendem a utilização de OGMs.

Muitos outros cientistas como James C. Watson, também laureado com o Prêmio Nobel, pela descoberta da estrutura do DNA, defende a adoção das variedades geneticamente modificadas, como forma de reduzir a aplicação de defensivos agrícolas na agricultura. As universidades e os institutos de pesquisa nacionais precisam do apoio público e legal para o desenvolvimento de variedades adaptadas às condições brasileiras. Estas não só aumentarão a competitividade do produto brasileiro no mercado internacional, mas também reduzirão o uso de defensivos agrícolas nas lavouras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o uso da biotecnologia para o desenvolvimento de novas variedades está promovendo uma revolução na forma de se produzir alimentos mais seguros para o homem e com menor agressão ao meio ambiente. Frustrar o avanço tecnológico quando ele é seguro e contribui

para a preservação ambiental é uma agressão à inteligência humana.

A primeira variedade assim desenvolvida foi colocada no mercado americano em 1994, após anos de testes quanto a sua segurança. Não existe nenhuma evidência de que as variedades geneticamente modificadas já em estudo por mais de 12 anos e em cultivo por mais de 8 anos em outros países façam mal à saúde humana ou ao meio ambiente. Os resultados, na verdade, indicam o contrário. Muitas destas variedades são mais saudáveis para a alimentação e seguras para o meio ambiente.

Após o desenvolvimento de uma nova variedade com o auxílio da biotecnologia ela é submetida a análises laboratoriais em uma primeira fase, onde se analisa sua composição química para um grande número de componentes. Caso a variedade seja considerada segura, ela é, então, submetida a testes em condições controladas, como em casa de vegetação. Finalmente, as variedades consideradas seguras para a saúde humana e para o meio ambiente são testadas em condições de campo sob supervisão dos órgãos competentes. A liberação de uso comercial e consumo só ocorre após exaustiva análise do material.

Após avaliar a segurança da soja tolerante ao herbicida Roundup para o consumo humano e para o meio ambiente e, tendo concluído que não havia quaisquer riscos, a CTNBio emitiu um parecer conclusivo favorável a desregulamentação desta variedade. O Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) e o Greenpeace obtiveram, entretanto, na mesma época uma liminar concedida pelo juiz da 11^a Vara Federal de Brasília, proibindo a União de autorizar o plantio comercial da referida cultivar. Em 26 de junho de 2000, o Juiz Dr. Antônio Souza Prudente, proferiu sentença obrigando ao governo exigir a realização de estudos de impacto ambiental embora a CTNBio já houvesse analisado esse assunto e considerado esse procedimento dispensável no caso específico da soja.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ofensiva ambientalista contra os transgênicos no Brasil é altamente incoerente, uma vez que as variedades GM atualmente disponíveis resistentes a pragas e doenças contribuem para a redução no uso de defensivos agrícolas (inseticidas e outros). A adoção dessas variedades em outros países resultou em marcante queda no volume de pesticidas aplicados nas lavouras, resultando em menor poluição ambiental e menos resíduos nos alimentos. Por exemplo, o plantio de algodão Bt nos EUA resultou, em média, em uma redução de 2,1 litros/ha no uso de inseticidas. Considerando que a área plantada com algodão Bt no mundo é de

3,2 milhões de ha, conclui-se que cerca de 6,7 milhões de litros de inseticidas deixaram de ser aplicados nas lavouras com a adoção destas variedades. Estimativas de redução na aplicação de defensivos agrícolas em outras culturas são igualmente impressionantes. Os campos plantados com as variedades geneticamente modificadas de canola, algodão, soja e milho tolerantes a herbicidas utilizaram em 2000 aproximadamente 6,0; 5,3; 2,9 e 1,5 milhões de kg de produtos formulados a menos que aqueles com variedades convencionais, respectivamente.

A redução no consumo de defensivos agrícolas nos EUA e Argentina, países que amplamente adotaram essa tecnologia, já resultou, inclusive, no fechamento de fábricas de inseticidas. Isto ajuda a entender a justificativa de algumas indústrias de defensivos, que não atuam em biotecnologia, a apoiarem algumas ONGs contrárias às variedades geneticamente modificadas. Estamos regulamentando nesta Casa todas as ações relacionadas aos OGMs – Organismos Geneticamente Modificados, no projeto de lei de biossegurança. É patriótico permitirmos que este tema tão relevante seja tratado cientificamente e não venha a sofrer ações danosas da burocracia, muitas instâncias científicas e políticas, o que certamente impedirá a evolução e o desenvolvimento brasileiro nesta área.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Confederação Nacional dos Transportes publicou detalhada pesquisa sobre a situação geral de nossas estradas, identificando as características operacionais dos principais corredores rodoviários do País. Este trabalho de fôlego – realizado pelo oitavo ano consecutivo – é um marco na história do transporte brasileiro e um importante balizador de políticas públicas.

Para o atual Governo, empossado em 2003, a Pesquisa Rodoviária CNT passa, portanto, a ser um excelente e importante indicativo dos rumos que deve e pode tomar para a resolução dos problemas.

Municiados dessas informações, governos e concessionárias, detentores da prerrogativa de efetuar planejamentos estratégicos e manutenção, têm suas ações facilitadas pelos dados precisos da robusta pesquisa, sublinhando os trechos críticos em rodovias sob gestão estatal. Nela, estão contidas informações pormenorizadas sobre as condições gerais de conservação do pavimento, a adequação da sinalização e a geometria da via. Porém, como nas edições anteriores, infelizmente, não há muito o que comemorar

quando se trata das condições de nossas rodovias, fruto do descaso e restrições orçamentárias de várias gestões federais.

A Pesquisa Rodoviária 2003 chegou a resultados gerais desfavoráveis, numa indicação clara da mais absoluta necessidade de rápidas e precisas intervenções no sentido de recuperar as nossas estradas.

Dono da segunda maior malha rodoviária de todo o mundo, com 180 mil quilômetros, o Brasil também apresenta problemas gigantescos no setor. Dos 47.645 km de rodovias pavimentadas sob gestão estatal, 82,8% apresentam algum tipo de comprometimento, sendo classificadas como deficientes, ruins ou péssimas. Vejam que apenas 17,2%, de acordo com os rigorosos métodos de avaliação da pesquisa, apresentam condições seguras e adequadas de tráfego.

Os números são preocupantes, meus nobres Colegas! 16.180 quilômetros, ou 34% dessas rodovias, não têm acostamento, sendo que 10,4% estão tomados pelo mato. Todos sabem que o acostamento é requisito básico de segurança para uma rodovia.

No quesito da sinalização, 77,6% da extensão não estão corretamente sinalizados, sendo constatados longos trechos onde simplesmente inexistem quaisquer tipos de placas, em especial as indicativas de limite de velocidade ou advertência de locais perigosos. Deixamos de cumprir, portanto, os preceitos dos artigos 80 e 88 do Código de Trânsito Brasileiro, que explicitam o caráter obrigatório do uso de dispositivos de sinalização em boas condições.

Em relação ao pavimento, observou-se uma baixa homogeneidade, com trechos extremamente danificados intercalando-se com outros em boas condições. No entanto, os números gerais não são dignos de loas, com 58,5% das ligações apresentando pavimentos em estado precário.

Outro item avaliado pela CNT foi a geometria da via, tida como deficiente, ruim ou péssima em 86,4% da extensão pesquisada. A análise da geometria na Pesquisa Rodoviária buscou qualificar as intervenções implantadas nas vias para atenuar o impacto da topografia sobre o deslocamento dos veículos e aumentar o nível de segurança dos usuários.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao analisar os dados coletados no documento da Confederação Nacional dos Transportes, salta aos olhos a transposição exata do grave quadro de desigualdade regional que testemunhamos em nosso País para o panorama do sistema rodoviário. Tal qual a expressão cunhada pelo minis-

tro Delfim Neto nos anos 70, vivemos numa “Belíndia Rodoviária”: as boas estradas, de nível europeu, estão no Sul/Sudeste, enquanto boa parte das vias precárias estão localizadas no Norte/Nordeste.

As 13 ligações rodoviárias consideradas ótimas pelo documento da CNT situam-se no Estado de São Paulo. Das 27 consideradas ruins ou péssimas, 17 passam pela Região Norte/Nordeste.

A minha querida região Norte, tão fragilizada estruturalmente no que tange aos transportes, é a que apresenta os maiores percentuais de trechos classificados como deficientes ou ruins de toda a Pesquisa Rodoviária 2003. Com 6.027 quilômetros de extensão pesquisada, 92,8% das ligações foram reprovadas nos quesitos mínimos de adequação. Trata-se, ainda, da região com as piores condições de sinalização do país, detendo índices bem inferiores à média nacional.

Em Roraima, apenas 3,9% da extensão pesquisada foi considerada boa, contra 96,1% de trechos que apresentaram importantes deficiências. No que tange especificamente ao pavimento, chegou-se ao elevado índice de 88, 3% de deficiência.

A BR-174, que liga Manaus a Boa Vista, a mais importante rodovia de nosso Estado, encontra-se em condições delicadíssimas, com sinalização deficiente e pavimentação precária, carecedora de urgentes reparos.

Constituindo-se em nosso meio de transporte por excelência, a malha rodoviária brasileira se vê agonizante diante de um quadro já conhecido de restrições orçamentárias e falta de planejamento estratégico para a sua manutenção. Com reflexos econômicos graves no que se convencionou chamar “Risco Brasil”, as deficiências em nossa estrutura rodoviária configuram-se em importantes obstáculos ao tão esperado espetáculo do crescimento.

A importância maior da Pesquisa Rodoviária CNT é mostrar com precisão, para gestores e para a sociedade, onde devem ser realizados investimentos, apontando caminhos para a resolução dos diversos problemas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a despeito do constatado mais uma vez no trabalho patrocinado pela Confederação Nacional dos Transportes, continuamos otimistas com o futuro deste País, otimistas com relação ao setor transportador brasileiro, até por entendermos que, nesse quadro de otimismo, nosso trabalho é fundamental e de capital importância para a definição de um amanhã mais promissor para todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os chamados especialistas do setor elétrico e os colegas parlamentares que gostam de se autodefinir como “oposição responsável” têm feito sérias críticas ao novo modelo institucional para o setor elétrico brasileiro, críticas insustentáveis porque estão alicerçadas no que consideram ser o maior problema da Medida Provisória 144: o poder regulatório do setor concentrado na mão do Estado.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que foi exatamente por causa da resoluta negligência do Estado em relação ao setor elétrico que o modelo voltado para agradar o capital privado causou grande apreensão no povo brasileiro, mediante os famosos apagões e racionamentos experimentados nos anos finais da gestão que produziu uma monumental “barbearagem” no setor elétrico.

Alertado à época para a necessidade de adoção de medidas que evitassem a tragédia – uma delas a injeção de investimentos nas estatais de energia –, o governo fez ouvidos moucos, debochou da sociedade e seguiu a sanha de desestatização de um setor que é vital para o desenvolvimento de um país.

O novo modelo pode não ser perfeito, certamente tem suas falhas, mas ele não peca, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela iniquidade expressa na política anterior. Iniquidade que se verificou com aumentos sucessivos nos preços das tarifas para o consumidor e nenhuma garantia de segurança no abastecimento.

Iniquidade que resultou em farra para o mercado, entidade invisível que os ideólogos da sua adoração acreditam tudo resolver. Por que não admitem seus erros, por que não admitem que viraram as costas para a Nação e desmontaram o parque elétrico brasileiro ?

Sr^{as} e Srs. Senadores, os críticos do novo modelo enviado pelo Presidente Lula ao Congresso, em dezembro passado, querem fazer crer ao distinto público que a interferência do Estado em um setor estratégico, vital para a soberania de uma Nação, reduzirá investimentos por parte da iniciativa privada!

A manipulação e a distorção dos fatos se revela, Sr^{as} e Srs. Senadores, criminosa. É preciso que se diga em alto e bom som: o modelo que defendem não agregou um único quilowatt ao sistema. E não expandiu o sistema por uma única razão: o capital privado não fez investimentos.

Vamos refrescar a memória de nossos críticos: O chamado Relatório Kelmann, elaborado pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – portanto um documento oficial do Governo passado –, reconheceu que um dos principais motivos do racionamento de 2001/2002 foi a falta de investimentos no setor. Partindo dessa constatação oficial, perguntamos:

- 1) Por que o modelo passado, um modelo de mercado, voltado para agradar o capital privado, não foi capaz de atrair o tão prolapado investimento?
- 2) Por que estamos sujeitos a atual crise?
- 3) Por que o País é forçado a tomar medidas urgentes para fugir de uma calamidade anunciada ?

Outras perguntinhas impertinentes nos ocorrem:

– Indexar as tarifas ao dólar; impor um programa prioritário de térmicas, elevando ainda mais as tarifas; impedir empresas estatais de investir no setor onde atuam para favorecer o capital privado; obrigar empresas estatais a se desverticalizarem enquanto se permite que empresas privadas façam negócios entre controladas pelos mesmos grupos; não constituem brutal e perversa intervenção estatal?

– Ou será que o Estado só pode intervir quando é para favorecer o capital privado?

Para finalizar, gostaria de lembrar as competências da União expressas na Constituição Federal, em seu Capítulo II, artigo 21:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

.....
b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

.....
 XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

.....

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....

Ao trazer para si o papel de elaborador das políticas inerentes ao setor elétrico, o Governo Federal não está fazendo mais do que cumprir o que determina a Constituição, coisa que nenhum Governo poderia jamais deixar de fazer.

No entendimento do atual Governo, o desabastecimento de energia elétrica constitui-se calamidade contra a qual o País deve construir defesas imediatas e seguras. A situação delicadíssima do setor exige decisão imediata, ágil e competente, daí por que entendendo ser a Medida Provisória o instrumento que processa a urgência requerida pela sociedade brasileira.

O Governo Lula considera ainda ser impossível instituir diretrizes para o desenvolvimento sem levar em conta o perfeito funcionamento de setor elétrico. Querer transferir esta responsabilidade para o capital privado ou para o jogo de mercado constitui-se em grave tergiversação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a esta altura do campeonato, como se diz popularmente, a ninguém é lícito ignorar a paralisação que vem sendo conduzida pelos médicos peritos brasileiros do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Contudo, o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por um bom tempo, fez ouvidos moucos e dedicou, com absoluto despudor, uma olímpica indiferença aos momentos iniciais do movimento paredista.

Ocorre-me recuperar as reações, geralmente mecânicas, de Lula, o metalúrgico, diante do descaso que durante e depois de nosso mais recente ciclo ditatorial (1964-1985), sucessivos governos dedicaram às greves por ele lideradas ou apoiadas — muitas delas absolutamente legítimas, procedentes e justas, como a atual dos médicos peritos. Tirando a repressão patrocinada pelos militares, Luiz Inácio Lula da Silva e seu governo tentaram estratégias e ações próprias dos regimes castrenses, sempre preocupados em isolar e enfraquecer o movimento dos trabalhadores.

Desde o desencadeamento da paralisação, no início de dezembro passado, foram precisos 51 dias, isto mesmo, quase dois meses, para que o governo desse o ar da graça, reconhecendo o problema. Esse governo parece acreditar que, passando um cordão sanitário em torno do movimento para dele não tomar

conhecimento, este, em um passe de mágica, tenderia a desfazer-se. Com o tempo, esses novos senhores do poder vão aprender que o pensamento mágico não tem espaço na política, em especial na agenda de um governo que forjou tantas expectativas para logo frustrá-las.

Mas, enfim, a greve dos médicos peritos, que já alcança 71 dias, implica prejuízos que vão castigar de forma mais drástica justamente o contribuinte, esse ser esgotado pela voracidade tributária do governo. Uma voracidade incontida e crescente, reafirmada no último ano pelo novo credo petista, agora em perfeita sintonia com Wall Street e o Fundo Monetário Internacional, seus demônios de um passado recente.

Na realidade, o País enfrenta, com os custos diretamente suportados por toda a sociedade, uma bomba de efeito retardado, armada em 2003 pela notória, diria nacionalmente reconhecida, insensibilidade do senhor Ricardo Berzoini, então Ministro da Previdência. Recorde-se que, depois de fazer o infame trabalho de jogar os aposentados brasileiros em intermináveis, desconfortáveis e humilhantes filas – em atitude que mereceu a atenção do Presidente Lula, que o deslocou para a pasta do Trabalho –, o célebre ministro da maldade firmou acordo com os representantes da categoria, e o governo do qual ele era representante não honrou o ajustado; daí, a paralisação. Creio que isso – descumprir a palavra empenhada – foi o coroamento da obra magistral de Berzoini na Previdência. Mas, felizmente, isso já é passado!

Olhando para frente, sabemos que amanhã, quinta-feira, dia 12 de fevereiro, aqui em Brasília, haverá uma nova reunião da categoria dos médicos peritos do INSS, para apreciar, discutir e votar a mais recente proposta do governo federal. Ao reafirmar meu total apoio às legítimas reivindicações dos médicos peritos do INSS, a partir, inclusive, do posicionamento do Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina, torço para que as negociações cheguem a bom termo, e o quanto antes.

Assim, apelo à elevada sensibilidade de nosso Colega, Senador Amir Lando, hoje dignificando a posição de Ministro de Estado da Previdência, para que adote o quanto antes uma atitude em favor não apenas dos médicos peritos, mas da própria sociedade brasileira.

Ministro, negocie e supere logo o impasse que se arrasta por mais de 70 dias. Assim, V. Ex^a cumprirá mais uma nobre missão administrativa e política, mas sobretudo social, devolvendo à população, sufocada por impostos e toda sorte de penduricalhos tributá-

os, um pouco do muito que ela destina ao Estado brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Hélio Costa

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003, que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Garibaldi Alves Filho

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995,

9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2004 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 52, de 2004 – art. 336, inciso II, RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 100, de 2004, Relator: Senador Jorge Bornhausen), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até oitenta milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Transporte Urbano de Curitiba II”.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, desti-

nada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Provedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobja, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação

Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº

959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

12

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)

Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de fevereiro de 2004

3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Heráclito Fortes

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Batista Motta – João Capiberibe – João Tenório – Jonas Pinheiro – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 2004

(Nº 322/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.690, de 28 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 846, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.690, de 28 de agosto de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, na cidade de Brejo Santo – CE;

2 – Portaria nº 1.706, de 28 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Ipojucana, na cidade de Ipojuca – PE;

3 – Portaria nº 1.707, de 28 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos Unidos de Deita, na cidade de Delta – MG;

4 – Portaria nº 1.708, de 28 de agosto de 2002 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, na cidade de Coari – AM;

5 – Portaria nº 1.709, de 28 de agosto de 2002 – Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na cidade de Santa Isabel – SP;

6 – Portaria nº 1.710, de 28 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Restauração e Vida, na cidade de Uberlândia – MG; e

7 – Portaria nº 1.711, de 28 de agosto de 2002 – Projeto Avançar, na cidade de João Pinheiro – MG.

Brasília, 1º de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.260 EM

Brasília, 10 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, na cidade de Brejo Santo/Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000848/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos Legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.690, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000848/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, com sede na Rua Heráclito Alves de Moura nº 199, 1º andar, Centro, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º29'44" e longitude em 38º59'11"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 433/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.848/99, de 27-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, localidade de Brejo Santo, Estado de Ceará.

I – Introdução

1. Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, inscrito no CGC sob o nº 1.917.206/0001-43, no Estado de Ceará, com sede na Rua Heráclito Alves de Moura, 199, Cidade de Brejo Santo – CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de Abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 Setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios.

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo

os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 321, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Heráclito Alves de Moura, 199, Cidade de Brejo Santo, Estado de Ceará, de coordenadas geográficas em 07°29'44,2”S de latitude e 38°59'11,5”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. Análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 56, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- Informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da alteração estatutária, acordo, representatividade e do subitem 6,7, inciso II, III, V da Norma nº 2/98. Foi dado o parecer pelo Arquivamento da Entidade, fls. 235, no entanto, houve o pedido de reconsideração que foi provido e posteriormente o 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98 (fls 217). Diante da regularidade técnico jurídico dos processos referentes as interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse um acordo entre as requerentes. Ocorre que não houve entendimento por nenhuma das partes, utilizou-se porém, o critério de seleção apontada no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com um maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente. Em decorrência de tal fato, a Entidade foi selecionada. Sendo oficiada para encaminhar o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98.

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 310, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformida-

de com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 316 e 317.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade.

– nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo.

– quadro diretivo

Presidente:	Leonardo Barbosa de Souza
Vice-Presidente:	Erinaldo Feitosa Araújo
1º Tesoureiro:	Roberta Alves Pereira
2º Tesoureiro:	Haroldo José Pereira
1º Secretária:	Ivanilda Pereira
2º secretário:	Erivaldo Pereira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Heraclito Alves de Moura, 199, cidade de Brejo Santo, Estado de Ceará,

– coordenadas geográficas

07°29'44”S de latitude e 38°59'11”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 310 e no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 316 e 317, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.848/99, de 27 de Abril de 1999.

(*Á Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 235, DE 2004**

(Nº 362/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteiras, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteiras, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira-MG;

2 – Portaria nº 2.293, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Nova Maracanã, na cidade de Campo Grande-MS;

3 – Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara-MT, na cidade de Juara-MT;

4 – Portaria nº 2.295, de 31 de outubro de 2002 – Associação Cultural “Tolentino Rosa Saldanha” de Rio Verde, na cidade de Rio Verde-GO;

5 – Portaria nº 2.296, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva – PR, na cidade de Marialva – PR;

6 – Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACEPA), na cidade de Araguari – MG;

7 – Portaria nº 2.363, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Maria dos Santos de Castro, na cidade de Canguaretama – RN;

8 – Portaria nº 2.364, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Comunidade de São Manoel – ASCOSAM, na cidade de Correntina – BA;

9 – Portaria nº 2.365, de 6 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária – Rádio do Povo, na cidade de Coronel Bicaco – RS;

10 – Portaria nº 2.366, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba – PE;

11 – Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM na cidade de Curitiba – SC;

12 – Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, na cidade de Monte Azul Paulista – SP;

13 – Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina – SP;

14 – Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002 – SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, na cidade de Porteiras – CE; e

15 – Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002 – Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa – SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.456 EM

Brasília, 18 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras na cidade de Porteiras; Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000906/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.370, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000906/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, com sede na Rua José Cardoso nº 14, Centro, na cidade de Porteiras, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 07º32'10"S e longitude em 39º07'11"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 541/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650000906/99, de 7-5-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso Comunidade e de Porteiras localidade de Porteiras, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras, inscrita no CNPJ sob o número 06.746.721/0001-21, no Estado do Ceará, com sede na Rua José Cardoso nº 14 – Centro, cidade de Porteiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor

Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 386, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José de Alencar s/nº, na cidade de Porteiras, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 07º32'13,3"S de latitude e 39º07'14,3"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 329, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente as coordenadas e endereço foram alterados, o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue;

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante
- outros dados e conclusão.

12. inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto frente à pedido de reconsideração houve a revisão da decisão anterior, decidindo-se pelo andamento do pleito. Desta forma seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da requerente e apresentação do projeto técnico (fls. 330 à 387).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 382, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
- características técnicas dos equipamento (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 387 e 388.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade;

– nome

SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras;

– quadro diretivo

Presidente: José Erivaldo da Silva
 Vice-presidente: Maria Lucélia Alves
 1º Secretária: Edna T. de Medeiros
 2º Secretária: Maria Edvalda T. de Lavôr
 1º Tesoureira: Maria A. Brasil S. Cardoso
 2º Tesoureiro: Júlio Lopes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Cardoso nº 14, cidade de Porteiras, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

07°32'10"S de latitude e 39°07'11"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 387 e 388, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 382 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000906/99, de 7 de maio de 1999.

Brasília, 12 de outubro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço /SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2004

(Nº 2.839/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Alto Taquari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de dezembro de 1996, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 3 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 282/MC

Brasília, 16 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000214/94, em que a Rádio Alto Taquari Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente conforme Portaria MVOP nº 252, de 24 de março de 1947, cuja última renovação ocorreu, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, nos termos do Decreto nº 89.546, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 12 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente considerando disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é de se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983. submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000214/94,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 252, de 24 de março de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.546, de 11 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta**.

**Instrumento Particular de Alteração
Contratual da Empresa "RADIO ALTO
TAQUARI LTDA"**

CCC(MF) Nº 92.775.329/0001-42

José Luiz Ballvé, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 423.928.700-63, residente e domiciliado à Rua Coelho Parreira nº 515 em Porto Alegre/RS.;

Luiz Antônio Proença Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 133.404.920-34, residente e domiciliado à Rua Cristiano Fischer nº 99 - aptº 204, em Porto Alegre/RS.;

Getúlio Brasil Soares, brasileiro, casado, radialista, CIC nº 010.720.300-63, residente e domiciliado à Rua Francisco Aquino nº 140, em Porto Alegre/RS., únicos sócios componentes da sociedade formada por cotas de responsabilidade limitada nos termos do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, que gira nesta Capital à Rua Padre Chagas nº 67 - Conj. 201/204, com o ramo de radiofusão nas cidades de Estela e Encantado, sob a denominação social de "RADIO ALTO TAQUARI LTDA", com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial deste Estado sob nº 45.712 em sessão de 15.01.1947 e Reformulação e Consolidação do mesmo Contrato Social sob nº 587.216 em sessão de 09.06.81, R.E.S.D.U.V.E.M., de comum e mútuo acordo alterando dispositivos contratuais mediante as seguintes condições e cláusulas:

P R I M E I R A

Fica alterado o endereço da sede social da empresa que passará para à Rua 24 de Outubro nº 1557 - Conjuntos 405/407 - Bairro Auxiliadora - CEP: 90.510-003, em Porto Alegre/RS.

S E G U N D A

O capital social no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) totalmente integralizado é elevado neste ato para Cr\$ 757.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros).

§ 1º O aumento de capital social no valor de Cr\$ 756.970.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis milhões novecentos e setenta mil cruzeiros) é totalmente integralizado neste ato mediante a incorporação de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, constante dos registros contábeis da empresa, em igual valor.

§ 2º Tendo em vista o aumento de capital social verificado o novo capital social no valor de Cr\$ 757.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 757.000.000 de cotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) José Luiz Ballvé

386.070.000 cotas de capital social no valor nominal de Cr\$...
1,00 (Um cruzeiro) cada uma, to

talizando Cr\$ 386.070.000,00

b) Luiz Antonio Proença Fernandes
 353.367.600 cotas de capital so-
 cial no valor nominal de Cr\$...
 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, to
 talizando Cr\$ 353.367.600,00

c) Getúlio Brasil Soares
 17.562.400 cotas de capital so -
 cial no valor nominal de Cr\$...
 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, to
 talizando Cr\$ 17.562.400,00

T O T A L **Cr\$ 757.000.000,00**

T E R C E I R A

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as constante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo firmadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Porto Alegre, 18 de maio de 1993.

José Luiz Ballvé
 José Luiz Ballvé

Luiz Antonio Proença Fernandes
 Luiz Antonio Proença Fernandes

Getúlio Brasil Soares
 Getúlio Brasil Soares

TESTEMUNHAS:

Silvio Bastos Markus
 Silvio Bastos Markus
 CI.SSP/RS 1023048748

Cidovaldo Nóllo
 Cidovaldo Nóllo
 CI.SSP/RS 6002975958

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 1720576
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
 GELSON ROBERTO KLEIN
 SECRETÁRIO GERAL
 09 JUL 1998

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, DE 2004**

(Nº 2.804/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.070, de 16 de dezembro de 1996, que renova, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 51, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.070, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Brasília, 14 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 254/MC

Brasília, em 16 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.070 de 16 de dezembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., originariamente deferida à Ituverava – Emissora de Frequência Modulada Ltda., pela Portaria nº 31, de 15 de fevereiro de 1982, publicada em

18 subseqüente, autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 102, de 30 de março de 1992, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.001695/91, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.001695/91, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o § 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., originariamente deferida à Ituverava – Emissora de Frequência Modulada Ltda., pela Portaria nº 31, de 15 de fevereiro de 1982, publicada no **Diário Oficial da União** de 18 subseqüente, autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 102, de 30 de março de 1992, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta.**

RADIO FM ITUVERAV

JUCESP PROTOCOLO
151521/96-7

**C. G. C.
SINGULAR**

CBC Nº 50.500.1404/1
ALTERAÇÃO CONTRA:



000000

LUIZ FERNANDES HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua Francisco Bueno de Moraes, nº 926- Ituverava/SP, portador da identidade nº 4.728.294-SSP/SP e CPF sob nº 542.554.308-53; PAULO ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado na Rua Francisco Bueno de Moraes, nº 926, Ituverava/SP, identidade nº 5.493.911-SSP/SP e CPF nº 594.494.548-68; ODAIR HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 570 - ITUVERAVA/SP, identidade nº 8.424.929-SSP/SP e CPF nº 486.991.108-63, únicos sócios componentes da Sociedade que nesta praça gira sob a denominação social de RADIO FM ITUVERAVA LTDA, com sede na Cidade de ITUVERAVA/SP, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 948.540-=/77 em sessão de 20.09.77, bem como sua última alteração, arquivada sob nº 147.961-94-4 em 05.10.94, promovem a presente alteração contratual com a finalidade de: 1) Mudar local da Sede; 2) Admitir novos cotistas; 3) Permitir retirada de sócio; 4) Transferir cotas; 5) Alterar o quadro diretivo; 6) consolidar o contrato social, dando nova redação ao mesmo, ab-rogando, derogando ou modificando cláusulas contratuais, ou acrescentando outras, a fim de torná-lo consentâneo com a legislação em vigor, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante o presente instrumento, pelo qual, doravante, passará a reger-se a Sociedade:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLAUSULA I - A Sede da entidade fica transferida para Av. Dr. Soares de Oliveira nº 2405 - Ituverava/SP.

CLAUSULA II - São admitidos na Sociedade, como sócios cotistas **JOSÉ ADRIANO SICCA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel Francisco Junqueira nº 606 - Ituverava/SP, identidade nº 25.043.798-3 -SSP/SP e CPF sob nº 170.592.928-10 e **RENATO EMIDIO MENDONÇA FREITAS DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na R. Cap. Primo Augusto Barbosa nº 147 - Ituverava/SP, identidade nº 13.677.563-SSP/SP e CPF nº 150.751.598-77.

CLAUSULA III - Nesta data, por não mais lhe convir permanecer na Sociedade, dela se retira o cotista **LUIZ FERNANDES HENRIQUE DOS SANTOS**, cedendo todas as cotas de capital de que é possuidor na Sociedade, com seus direitos e obrigações exauridos no Contrato Social, para os cotistas, de acordo com o especificado na cláusula seguinte.

CLAUSULA IV - Os sócios cotistas, promovem as seguintes transferências de cotas, conforme a seguir:

- a) O cotista **Luiz Fernandes Henrique dos Santos**, que é possuidor 500 (QUINHENTAS) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere sem ágio nem deságio, como de fato cedidas e transferidas ficam as 500 cotas, pelo mesmo valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sendo 250 (duzentos e cinquenta) cotas para o novo cotista **José Adriano Sicca**, e as restantes 250 cotas para o também novo cotista **Renato Emidio Mendonça Freitas de Mattos**.

CLAUSULA V - O sócio cedente que se retira, recebe dos cessionários e da sociedade plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação por todas e quaisquer obrigações até esta data contraídas em nome da sociedade, quer as decorrentes de atos próprios ou de uso e gozo da faculdade de representação ativa e passiva, quer as originárias de atos praticáveis pelos demais sócios

CLAUSULA VI - Face as decisões tomada de comum acordo entre os cotistas, constante da cláusula anterior, o capital social que é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os cotistas:

<u>CDTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
1) RENATO EMIDID M. FREITAS DE MATTOS	250	250,00
2) JOSE ADRIANO SICCA	250	250,00
3) PAULO ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS	250	250,00
4) ODAIR HENRIQUE DOS SANTOS	250	250,00
TOTAL ---->	1.000	1.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos socios, nos termos do art. 2o. in fine do Decreto No. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII - Por ato de vontade pessoal, exonera-se do cargo de Diretor-Gerente o cotista **Odair Henri que dos Santos**, alterando-se em decorrência a Cláusula XIV do contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA XIV:

" Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente o cotista **RENATO EMIDIO MENDONÇA FREITAS DE MATTOS**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

CLAUSULA IX - Os cotistas ora arrolados na Sociedade, declaram que não estão incurso em crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA X - A fim de torná-lo consentâneo com a legislação em vigor, resolvem os cotistas ab-rogar, derrogar, modificar cláusulas contratuais, ou acrescentar outras, dando nova redação ao Contrato Social, pelo qual, doravante, passará a reger-se a Sociedade:

"RADIO FM ITUVERAVA LTDA
CONTRATO SOCIAL
CGC Nº 50.500.404/0001-12"

CLAUSULA I- A Sociedade gira sob a denominação social de **RADIO FM ITUVERAVA LTDA**, e tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade é na Av. Dr. Soares de Oliveira nº 2405 - Ituverava, Estado de São Paulo, podendo a critério dos sócios que representam a maioria do capital social e mediante prévia autorização do Poder Público Concedente instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade é o da Comarca de ITUVERAVA Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando, quando da sua dissolução os preceitos da legislação específica.

0 0 0 0

CLAUSULA V - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000(mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1.RENATO EMIDIO MENDONÇA FREITAS DE MATTOS	250	250,00
2.JOSÉ ADRIANO SICCA.....	250	250,00
3.PAULO ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS.....	250	250,00
4.ODAIR HENRIQUE DOS SANTOS.....	250	250,00
T O T A L.....	1.000	1.000,00

CLAUSULA VI - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VII- As cotas representativas do capital social são in-caucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA VIII- As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA IX - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - ~~é vedada a participação de pessoa jurídica no~~ capital da Empresa,

exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA X - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XI - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIII - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se o disposto na Cláusula X deste instrumento, aos quais compete, in solidum, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XIV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista **RENATO EMÍDIO MENDONÇA FREITAS DE MATTOS**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XV - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público

ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLAUSULA XVI - é expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVII- A título de pro labore, o Sócio -Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XVIII- As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XIX- Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos sócios seja exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XX -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a

aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes;

- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXI - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIII - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXIV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXV - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVI - A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVII- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 08 (oito) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Ituverava/SP, 31 de julho de 1995

[Handwritten signature]
 LUIZ FERNANDES HENRIQUE DOS SANTOS

[Handwritten signature]
 PAULO ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS

[Handwritten signature]
 ODAIR HENRIQUE DOS SANTOS

[Handwritten signature]
 JOSÉ ADRIANO SICCA

[Handwritten signature]
 RENATO EMÍDIO MENDONÇA FREITAS DE MATTOS

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RADIO FM ITUVERAVA LTDA

[Handwritten signature]
 RENATO EMÍDIO MENDONÇA FREITAS DE MATTOS
 Sócio-Gerente

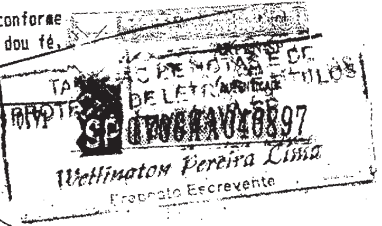
TESTEMUNHAS

- 1a. *[Handwritten signature]*
- 2a. *[Handwritten signature]*



1º Tabelião de Notas de Ituverava-SP. FÁBIO BOMBIG JUNIOR - Preposto Designado.
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Ituverava, 25 de outubro de 2001.

Válido somente o selo de Autenticidade.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 238, DE 2004**

(Nº 2.851/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de agosto de 1998, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.094, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 205/MC 31 DE JULHO DE 1988, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o inclusa Processo Administrativo nº 50830.000153/94, em que a Rádio Educadora de Limeira Ltda., originariamente Rádio Educadora de Limeira S.A., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 624, de 27 de dezembro de 1949, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 59.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 1º de março seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1964, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 68.066, de 28 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.086, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000153/94, Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33. § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 624, de 27 de dezembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409 de 29 de fevereiro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luiz Carlos Mendonça de Barros** – **Juarez Quadros**.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL RADIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

Nadir Arcaro Bortolan, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.100.653-4/SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 600.414.398-72, residente e domiciliada à Rua Alferes Franco, 870, Centro, nesta cidade de Limeira, SP;

Renato Guimarães Júnior, brasileiro, maior, casado, promotor público, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Toledo, nº 501, na cidade de Campinas, SP, portador da Cédula de Identidade de promotor público nº 409/SSP/SP, e inscrito no CPF. sob nº 049.022.548-91;

Caio Arcaro Bortolan, brasileiro, solteiro, maior, radialista portador da cédula de identidade RG nº 27.819.000-5/SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 265.202.438-84, residente e domiciliado à Rua Alferes Franco, 870, Centro, nesta cidade de Limeira, SP;

Bruno Arcaro Bortolan, menor, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.820.000-X/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alferes Franco, 870, Centro, nesta cidade de Limeira, SP. Neste ato representado por sua mãe **Nadir Arcaro Bortolan** já qualificada no preâmbulo deste;

Maria Arcaro Bortolan, brasileira, menor, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.821.000-4/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Alferes Franco, 870, Centro, nesta cidade de Limeira, SP. Neste ato assistida por sua mãe **Nadir Arcaro Bortolan** já qualificada no preâmbulo deste;

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de Rádio Educadora de Limeira Ltda, inscrita no CGC sob nº 56.035.983/0001-56, situada na cidade de Limeira, SP, à Rua Professora Maria Ap. Martinelli Faveri, nº 988, Jardim Elisa Fumagalli. Resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação Social de Radio Educadora de Limeira Ltda, e tem sua sede social à Rua Professora Maria Aparecida Martinelli Faveri, nº 988, Jardim Elisa Fumagalli, nesta cidade de Limeira, SP, e explorará o ramo de atividade de execução de rádio fusão.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscritos pelos sócios é de R\$ 1.208,00 (Um mil Duzentos e Oito Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, em 1.208,00 (Um mil e duzentos e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando distribuídas da seguinte maneira:

Nadir Arcaro Bortolan	911	R\$ 911,00
Bruno Arcaro Bortolan	096	R\$ 96,00
Maria Arcaro Bortolan	096	R\$ 96,00
Caio Arcaro Bortolan	096	R\$ 96,00
Renato Guimarães Júnior	009	R\$ 9,00
Total	1.208	R\$ 1.208,00

Parágrafo Único - As responsabilidades dos sócios são limitadas à importância do capital social, nos termos do art. 2º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, os quais respondem ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA**DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE**

A sociedade será gerida e administrada pela sócia **Nadir Arcaro Bortolan**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, podendo esta assinar individualmente, mediante carimbo ou coisa,

assemelhada, que contenha a denominação social da empresa, todo e qualquer documento de interesse da empresa.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento da sócia-gerente, assumirá a gerência da sociedade, o sócio **Caio Arcaro Bortolan**.

CLÁUSULA QUARTA DO ABUSO E USO INDEVIDO DA RAZÃO SOCIAL

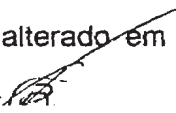
É proibido aos sócios, o uso da razão social para fins estranhos ao objeto social, tais como endossos a favor, avais, fianças e outros documentos que impliquem em responsabilidades para a sociedade, o qual responderão pela firma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Caso um dos sócios incorra na proibições constante nesta cláusula, ficará individualmente responsável pelo compromisso assumido.

CLÁUSULA QUINTA DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente a Sócia **Nadir Arcaro Bortolan**, terá direito a retirada mensal a título de Pro-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A sociedade será deliberada pela maioria do capital social.

Parágrafo único: A qualquer tempo, mediante decisão que representem a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, desde que respeitadas as formalidades legais. 

CLÁUSULA SÉTIMA DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos, escritórios e associar-se com outras empresas em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgarem útil ou necessário ao fim culminado, parcela esta que se destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais. Serão extintas as mesmas, caso os sócios que representem a maioria do capital social da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionadas na legislação federal.

CLÁUSULA NONA DO FALECIMENTO, DA INCAPACIDADE E FALÊNCIA DOS SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação por morte, falência, ou incapacidade de qualquer sócio, podendo ter as quotas de capital transferidas aos herdeiros dos mesmos, ou, caberá aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial, no dia da ocorrência do falecimento, falência, ou incapacidade do sócio, e seus herdeiros receberão seus haveres apurados no Balanço Especial, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do Balanço Especial. Caso ocorra uma das situações acima mencionadas, deverá ser feita uma alteração contratual com base no Balanço Especial, adicionando o(s) novo(s) sócio(s), e distribuir-lhes as quotas de capital que lhe forem de direito, ou a aquisição das quotas do herdeiros pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO DA QUOTAS

As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecer, sendo-lhe assegurado tal preferência em igualdade e condições de preço e forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir as sua quotas no total ou parte delas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, o seu propósito, informando o preço e condições de pagamento. Os sócios notificados gozarão de um prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação original para aquisição das quotas ofertadas pela notificante. Caso não haja interesse dos sócios notificados pela aquisição das quotas, ou somente se dispor a adquirir parte delas, poderá o sócio notificante ceder ou transferir suas quotas remanescentes a terceiros, não adquiridas pelo sócios notificados.

Parágrafo Segundo: O valor das quotas de capital do sócio notificante será apurado com base nos resultados de Balanço Especial apurado, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento deste. O valor total das quotas em negociação entre os sócios, será pago pelos sócios notificados em 12 (doze) parcelas de valores iguais, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do Balanço Especial. Caso haja interesse entre os remanescente com seus direitos legais, mediante alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, e será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se havendo lucro, deliberarem os sócios ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que no futuro venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA IMPOSSIBILIDADE DE CAUÇÃO DOS SÓCIOS

É vedado aos sócios caucionarem ou de qualquer forma empenharem suas quotas de capital, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS DESTE INSTRUMENTO

Os casos omissos no presente contrato, serão regidos em primeiro lugar pelas disposições Decreto n 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e subsidiariamente pelas disposições aplicáveis da legislação reguladora das sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA POSSIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias datilografadas eletronicamente no anverso, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a uma via destinada ao Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo para apreciação, outra via destinada a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e as demais devolvidas as contratantes depois de anotadas.

Limeira, SP, 10 de Março de 1.999.

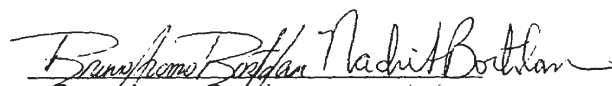
SÓCIOS


Nadir Arcaro Bortolan

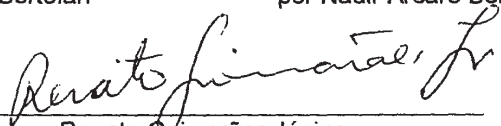

Caio Arcaro Bortolan


Maria Arcaro Bortolan representado


por Nadir Arcaro Bortolan

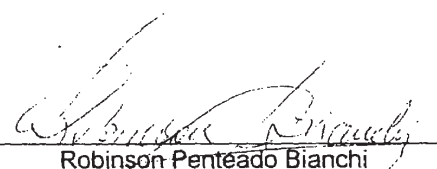

Bruno Arcaro Bortolan assistido

por Nadir Arcaro Bortolan

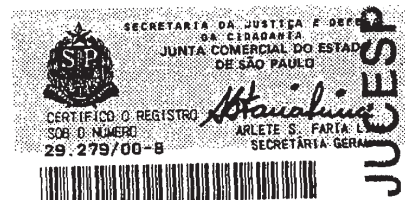

Renato Guimarães Júnior

TESTEMUNHAS


Robson Voigt Bianchi
RG 18.133.812/SSP/SP


Robinson Penteadó Bianchi
RG 3.844.132-SSP-SP

Página: 14



(À Comissão de Educação decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 239, DE 2004**

(Nº 2.855/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 23 de maio de 2000, que renova, a partir de 11 de dezembro de 1994, a concessão da Rádio Fraternidade Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2000

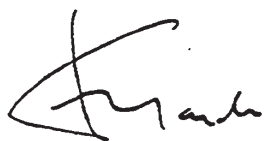
Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 01 - Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis - MG;
- 02 - Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava - PR;
- 03 - Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira - RJ;
- 04 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis - SP;
- 05 - Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos - SP;
- 06 - Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste - SP;
- 07 - Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru - SP;
- 08 - Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras - SP;
- 09 - Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis - SP;
- 10 - Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande - PB;
- 11 - Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu - RS;
- 12 - Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo - RS;

- 13 - Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim - PE;
- 14 - Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão - PE;
- 15 - Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro - PE; e
- 16 - Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana - BA.

Brasília, 13 de junho de 2000.



EM nº 130 /MC

Brasília, 17 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);
- **RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);
- **SISTEMA TROPICAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);
- **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);
- **RÁDIO METROPOLITANA SANTISTA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);
- **RÁDIO ALVORADA DE ESTRELA D'OESTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);
- **BAURU RÁDIO CLUBE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);

- **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);
- **RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93);
- **RÁDIO CATURITÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);
- **SOCIEDADE CANGUSSUENSE DE RÁDIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);
- **RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);
- **RÁDIO SURUBIM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);
- **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);
- **RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);
- **RÁDIO SUBAÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,


RAIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que mencionam, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – SISTEMA TROPICAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à Rádio Jomal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

IV – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – RÁDIO METROPOLITANA SANTISTA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000922/93);

VI – RÁDIO ALVORADA DE ESTRELA D'OESTE LTDA., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – BAURU RÁDIO CLUBE LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – RÁDIO FRATERNIDADE LTDA., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria CONTEL nº 122, de 17 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, e transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X - RÁDIO CATURITÉ LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI - SOCIEDADE CANGUSSUENSE DE RÁDIO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII - RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1981 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII - RÁDIO SURUBIM LTDA., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV - RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA., a partir 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV - RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

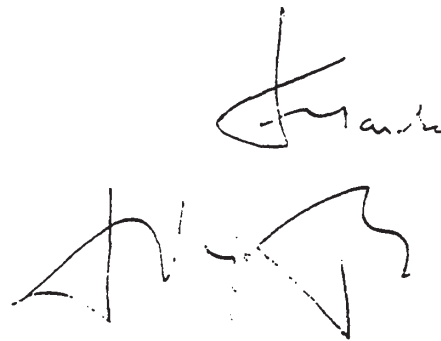
XVI - RÁDIO SUBAÉ LTDA., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RÁDIO FRATERNIDADE LTDA

- I - MUDANÇA, "EX VI LEGIS", DA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA ONDE SE LOCALIZA A SEDE DA ENTIDADE**
- II - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS, MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**
- III - MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, **MARCELO COELHO FACHINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 200 – Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.382.350-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 012.268.878-30 e **MARILDA GENTILE FACHINI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 200 – Distrito Industrial III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.680.805-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 028.002.128-37, sócios componentes da **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 200 – Distrito Industrial III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.214.278/0001-37, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 422.800, em sessão de 13/10/66 e última alteração contratual registrada sob nº 86.181/98-1, em sessão de 08/06/98, e ainda na qualidade de novos sócios, **MARCELO GENTILE FACHINI**, brasileiro, menor, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 200 – Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.024-8-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 285.264.158-59; **MAURÍCIO GENTILE FACHINI**, brasileiro, menor,

estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 200 – Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.023-6-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 285.276.118-13; **MAURO GENTILE FACHINI**, brasileiro, menor, estudante, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 200 – Distrito Industrial III, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.004.022-4-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 220.557.198-23 e **MARINA GENTILE FACHINI**, brasileira, menor, estudante, residente e domiciliada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 200 – Distrito Industrial III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.004.021-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 220.557.108-77, os três primeiros assistidos e a última representada por seu pai **MARCELO COELHO FACHINI**, já qualificado, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

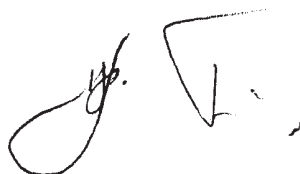
II - DELIBERAÇÕES

II.1 – MUDANÇA, “EX VI LEGIS” DA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA ONDE SE LOCALIZA A SEDE DA ENTIDADE

II.1.1 – Em decorrência da lei municipal nº 3021, de 15 de março de 1999, a via pública onde se localiza a sede da entidade, que se denominava Avenida Marginal do Distrito Industrial III, passa a se denominar Avenida Guerino Turatti, ficando, de conseqüente, alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social consolidado, registrado na JUCESP sob nº 86.181/98-1, em sessão de 08/06/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que é por cotas de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de “**RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**”, tendo por sede e fôro a cidade de Araras, Estado de São Paulo; seu domicílio fiscal, estabelecimento principal, estúdio e escritório na **AVENIDA GUERINO TURATTI, Nº 200 – DISTRITO INDUSTRIAL III**”.



II.2 - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS, MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

II.2.1 – “Ex vi” Escritura Pública de Doação, lavrada no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, às folhas 156 do Livro nº 520, em data de 26 de dezembro de 1995, que fica fazendo parte intrínseca do presente instrumento particular de alteração contratual, **SALVADOR GENTILE**, já qualificado, na condição de outorgante doador, por sua livre e espontânea vontade, sem coação ou induzimento de qualquer espécie, doa a totalidade das suas cotas, que possui e titulariza na **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA**, num total de 29.000 (vinte e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), perfazendo 50% (cincoenta por cento) das cotas representativas do capital social da sociedade, conforme última alteração contratual registrada na JUCESP sob nº 86.181/98-1, em sessão de 08 de junho de 1998, da seguinte forma:

a **MARCELO GENTILE FACHINI**: 7.250 (sete mil, duzentas e cinquenta) cotas, totalizando R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);

a **MAURÍCIO GENTILE FACHINI**: 7.250 (sete mil, duzentas e cinquenta) cotas, totalizando R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);

a **MAURO GENTILE FACHINI**: 7.250 (sete mil, duzentas e cinquenta) cotas, totalizando R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) e

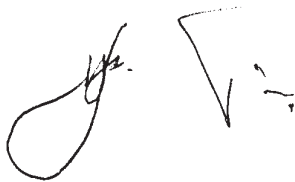
a **MARINA GENTILE FACHINI**: 7.250 (sete mil, duzentas e cinquenta) cotas, totalizando R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);

II.2.2 - Em consequência da presente cessão e transferência de cotas, mediante escritura pública de doação, fica modificada a Cláusula Segunda do Contrato Social consolidado e registrado na JUCESP sob nº 86.181/98-1, em sessão de 08/06/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL – SUA DIVISÃO E REPRESENTAÇÃO

O Capital Social é de R\$ 58.000,00 (cincoenta e oito mil reais), representado por 58.000 (cincoenta e oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$
MARCELO COELHO FACHINI	26.100	R\$ 26.100,00
MARILDA GENTILE FACHINI	2.900	R\$ 2.900,00
MARCELO GENTILE FACHINI	7.250	R\$ 7.250,00
MAURÍCIO GENTILE FACHINI	7.250	R\$ 7.250,00
MAURO GENTILE FACHINI	7.250	R\$ 7.250,00
MARINA GENTILE FACHINI	7.250	R\$ 7.250,00
T O T A I S	58.000	R\$ 58.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º “in fine” do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.”

II.3 - MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

II.3.1 – Em decorrência da saída do sócio **SALVADOR GENTILE**, a sociedade passa a ser administrada, unicamente, pelo sócio **MARCELO COELHO FACHINI**, ficando, de conseguinte, alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social consolidado e registrado na JUCESP sob nº 86.181/98-1, em sessão de 08/06/98, que passa a ser assim redigida:

“CLÁUSULA QUINTA

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida, unicamente, pelo cotista **MARCELO COELHO FACHINI**, representando-a nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, fazendo uso da denominação social apenas em negócios que digam respeito às atividades da empresa, sendo-lhe proibido em fins alheios ou estranhos aos interesses da sociedade, como avais, fianças endossos ou responsabilidades semelhantes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.”

II.4 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social consolidado e registrado na JUCESP sob nº 86.181/98-1, em sessão de 08/06/98, que não tenham sido modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora alteradas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas

Araras, 10 de Agosto de 2001.

[Handwritten Signature]
MARCELO COELHO FACHINI

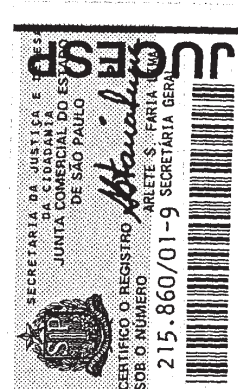
[Handwritten Signature]
MARI DA GENTILE FACHINI

P/ MARCELO GENTILE FACHINI
MARCELO COELHO FACHINI

P/ MAURÍCIO GENTILE FACHINI
MARCELO COELHO FACHINI

P/ MAURO GENTILE FACHINI
MARCELO COELHO FACHINI

P/ MARINA GENTILE FACHINI
MARCELO COELHO FACHINI



Testemunhas:

1 -
05

[Handwritten Signature]
Fernando Antonio Prozzo
RG. 7.190.597-5SP/SP

[Handwritten Signature]
ACS-135/01

Jaw Alessandra Parentes Moraes
RG. 24.429.743-4-SP/SP

(À Comissão de Educação decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 240, DE 2004**

(Nº 2.856/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Jerônimo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 23 de maio de 2000, que renova, a partir de 18 de janeiro de 1992, a concessão da Rádio São Jerônimo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 01 - Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis - MG;
- 02 - Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava - PR;
- 03 - Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira - RJ;
- 04 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis - SP;
- 05 - Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos - SP;
- 06 - Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste - SP;
- 07 - Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru - SP;
- 08 - Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras - SP;
- 09 - Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis - SP;
- 10 - Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande - PB;
- 11 - Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu - RS;
- 12 - Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo - RS;
- 13 - Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim - PE;
- 14 - Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão - PE;
- 15 - Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro - PE; e

16 - Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana - BA.

Brasília, 13 de junho de 2000.



EM nº 130 /MC

Brasília, 17 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);
- **RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);
- **SISTEMA TROPICAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);
- **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);
- **RÁDIO METROPOLITANA SANTISTA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);
- **RÁDIO ALVORADA DE ESTRELA D'OESTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);
- **BAURU RÁDIO CLUBE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);
- **RÁDIO FRATERNIDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);
- **RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93);
- **RÁDIO CATURITÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);

- **SOCIEDADE CANGUSSUENSE DE RÁDIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);
- **RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);
- **RÁDIO SURUBIM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);
- **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);
- **RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);
- **RÁDIO SUBAÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 28 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,


RAIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – SISTEMA TROPICAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

IV – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – RÁDIO METROPOLITANA SANTISTA LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000922/93);

VI – RÁDIO ALVORADA DE ESTRELA D'OESTE LTDA., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – BAURU RÁDIO CLUBE LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – RÁDIO FRATERNIDADE LTDA., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria CONTEL nº 122, de 17 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, e transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X - RÁDIO CATURITÉ LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – SOCIEDADE CANGUSSUENSE DE RÁDIO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1981 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII - RÁDIO SURUBIM LTDA., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV – RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA., a partir 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

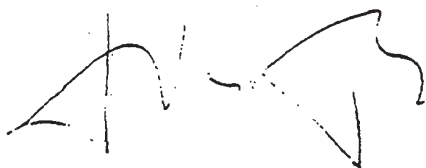
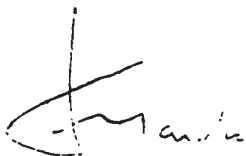
XVI – RÁDIO SUBAÉ LTDA., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PARECER CONJUR/MC Nº 469/2000**Referência:** Processo nº 29102.002069/91**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul**Interessada:** Rádio São Jerônimo Ltda.**Assunto:** Renovação de outorga.**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 18 de janeiro de 1992.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, formulado pela Rádio São Jerônimo Ltda.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado do Rio Grande do Sul – DMC/RS, na forma do Parecer nº 99/97, fls. 57, dos autos.

3. Em aditamento ao citado Parecer acrescento que a outorga que se pretende renovar foi concedida pelo Decreto nº 86.587, de 18 de novembro de 1981, com contrato de concessão publicado no **Diário Oficial** da União de 18 de janeiro de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991. Os quadros societário e diretivo da concessionária, aprovados pela Portaria nº 462, de 23 de novembro de 1990 (atos legais decorrentes aprovados pela Portaria nº 124, de 27 de junho de 1991), apresentam a seguinte composição:

Cotistas	Cotas
Rafik Germanos	36.000
Emílio Athanásio	9.000
Gerson de Barros Galvão Filho	6.000
Otélvio Drebes	3.000
Otelmo Drebes	3.000
José Fernando Lorandi Athanásio	3.000
Total	60.000
Diretor Superintendente:	Rafik Germanos

4. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 21 de novembro de 1991, conforme requerimento de fl. 1 dos autos, cujos estudos se

concluíram em, na forma do mencionado Parecer de fls. 57.

5. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no parecer da DMC/RS, tecemos algumas considerações.

6. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

7. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

8. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

9. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

10. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

11. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestivi-

dade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

12. E, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

13. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

14. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

15. No mesmo sentido, Luíz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

“A perempção, a que alude o art. 267, v, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **ca-put** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”...

Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

16. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil,

2º vol. – Pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.):

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

17. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

18. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

19. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

20. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

21. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 18 de janeiro de 1992.

22. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

23. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Advogada.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 2004**

(Nº 2.858/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba-BA;
- 2 - Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem-CE;
- 3 - Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatu-CE;
- 4 - Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá-CE;
- 5 - Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio-ES;
- 6 - Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina-ES;
- 7 - Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos-GO;
- 8 - Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana-MS;
- 9 - Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas-MS;
- 10 - Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá-MS;
- 11 - Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas-MS;
- 12 - Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã-MS;
- 13 - Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia-MG;
- 14 - Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora-MG;
- 15 - Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa-PB;
- 16 - Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição-PB;
- 17 - Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavai-PR;
- 18 - Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri-PI;
- 19 - Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos-PI;
- 20 - Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal-RN;
- 21 - Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho-RS;

22 - Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen-RS;

23 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária-RS;

24 - Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí-RS;

25 - Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana-RS;

26 - Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno-RS;

27 - Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana-RJ;

28 - Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul-SC;

29 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos-SP;

30 - Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande-MS;

31 - Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos-RJ;

32 - Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande-MS;

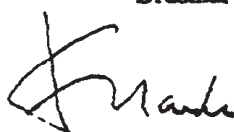
33 - TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa-PR;

34 - Televisão Norte do RGS Ltda, a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho-RS;

35 - TVSBT - Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo-RJ; e

36 - TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau-SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000.



EM nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **SOCIEDADE EMISSORA RADIOVOX LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Murtiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);
- **RADIODIFUSORA ASA BRANCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);
- **RÁDIO JORNAL CENTRO SUL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);
- **RÁDIO SANT'ANA DE TIANGUÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);
- **FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);
- **RÁDIO DIFUSORA DE COLATINA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);
- **FUNDAÇÃO DOM STANISLAU VAN MELIS**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luis dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);
- **EMPRESA RÁDIO INDEPENDENTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);
- **RÁDIO DIFUSORA DE TRÊS LAGOAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);
- **RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

- **RÁDIO E TELEVISÃO CAÇULA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);
- **SISTEMA SUL MATOGROSSENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);
- **RÁDIO RURAL NOVA GUARANÉSIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);
- **REDE JUIZ DE FORA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);
- **RÁDIO ARAPUAN LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000398/93);
- **RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);
- **RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);
- **RÁDIO ITAMARATY LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);
- **RÁDIO GRANDE PICOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);
- **RÁDIO TRAIRY LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);
- **CHIRÚ COMUNICAÇÕES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);
- **RÁDIO LUZ E ALEGRIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);
- **RÁDIO PRINCESA DO JACUÍ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);

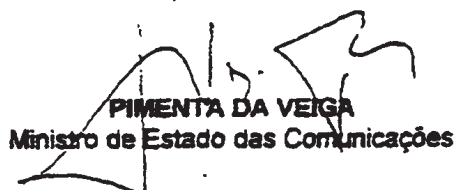
- **RÁDIO QUARAI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);
- **RÁDIO SÃO MIGUEL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);
- **RÁDIO SÃO ROQUE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);
- **RÁDIO DIFUSORA DO VALE DO ITABAPOANA LIMITADA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);
- **RÁDIO SÃO BENTO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);
- **RÁDIO PROGRESSO DE SÃO CARLOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);
- **RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);
- **RÁDIO CULTURA FLUMINENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);
- **REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);
- **TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);
- **TELEVISÃO NORTE DO RGS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);
- **TVSBT – CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);
- **TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – SOCIEDADE EMISSORA RADIOVOX LTDA., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria CONTEL nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – RADIODIFUSORA ASA BRANCA LTDA., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – RÁDIO JORNAL CENTRO SUL LTDA., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – RÁDIO SANT'ANA DE TIANGUÁ LTDA., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – RÁDIO DIFUSORA DE COLATINA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – FUNDAÇÃO DOM STANISLAU VAN MELIS, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – EMPRESA RÁDIO INDEPENDENTE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX - RÁDIO DIFUSORA DE TRÊS LAGOAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – RÁDIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – RÁDIO E TELEVISÃO CAÇULA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – SISTEMA SUL MATOGROSSENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – RÁDIO RURAL NOVA GUARANÉSIA LTDA., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – REDE JUIZ DE FORA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – RÁDIO ARAPUAN LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – RÁDIO ITAMARATY LTDA., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piri-piri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – RÁDIO GRANDE PICOS LTDA., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – RÁDIO TRAIRY LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – CHIRÚ COMUNICAÇÕES LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – RÁDIO LUZ E ALEGRIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – RÁDIO PRINCESA DO JACUÍ LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – RÁDIO QUARAI LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de

concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – RÁDIO SÃO MIGUEL LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – RÁDIO SÃO ROQUE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.531, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – RÁDIO DIFUSORA DO VALE DO ITABAPOANA LIMITADA, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – RÁDIO SÃO BENTO LTDA., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – RÁDIO PROGRESSO DE SÃO CARLOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – RÁDIO CULTURA FLUMINENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens :

I – REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – TELEVISÃO NORTE DO RGS LTDA., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria DENTEL nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93); –

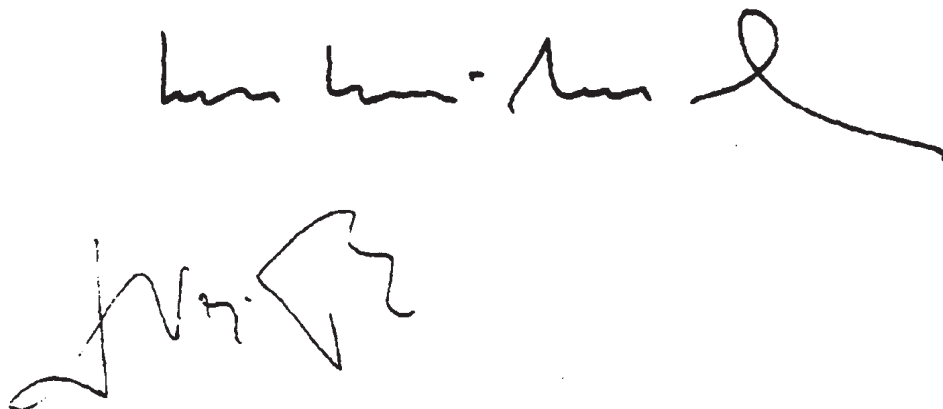
V – TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465–A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

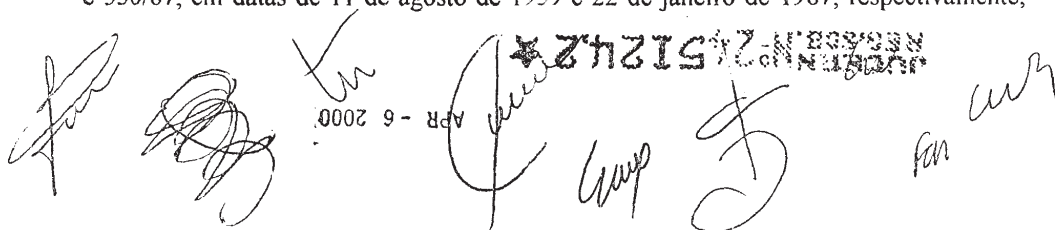
Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



RÁDIO TRAIRY LTDA
CGC 08.324.600/0001-17

ADITIVO Nº 06

Os abaixo assinados, espólio de TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, neste ato representado pela sua inventariante JOSERESA TAVARES MAIA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 2.330.462 – Instituto Feliz Pacheco/RJ, CPF nº 073.704.707-09, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Passos, 1610, apartamento nº 16, bairro de Tirol, nesta capital; MOACYR MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.747 - IMLEC-RN, CPF nº 003.377.144-87, residente e domiciliado à Av. Deodoro nº 539, bairro da Cidade Alta, nesta Capital; CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16545952 - Ministério do Exército, CPF nº 003.353.714-34, residente e domiciliado à Av. Nascimento de Castro nº 1929, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; PEDRO CATALÃO FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 407.135 - Instituto Félix Pacheco-RJ, CPF nº 007.992.035-72, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira nº 171, apartamento nº 1.005, bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; JOSÉ NILSON DE SÁ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.146 - IMLEC-RN, CPF nº 002.639.234-87, residente e domiciliado à Av. da Praia nº 20, bairro de Ponta Negra, nesta Capital; JOÃO OLYMPIO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.071 - IMLEC-RN, CPF nº 002.867.614-91, residente e domiciliado à Rua Sachet nº 325, bairro de Petrópolis, nesta Capital; GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.145.055-SSP-PE, CPF nº 000.840.004-06, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva nº 1.485, bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.124 - IMLEC-RN, CPF nº 010.796.704-91, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha nº 290, bairro de Petrópolis, nesta Capital; AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 104.239 - IMLEC-RN, CPF nº 003.203.154-87, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha nº 280, bairro de Petrópolis, nesta Capital; KLEBER DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.102 - IMLEC-RN, CPF nº 005.884.234-91, residente e domiciliado à Rua Trairi nº 763, bairro de Petrópolis, nesta Capital; HÉLIO NELSON, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 282.101 - IMLEC-RN, CPF nº 003.173.574-68, residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 762, bairro de Petrópolis, nesta Capital, e MANOEL DE MEDEIROS BRITO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.975 - IMLEC-RN, CPF nº 005.640.607-04, residente e domiciliado à Rua Dr. João Chaves nº 950, bairro do Tirol, nesta Capital, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que vem atuando à Rua Romualdo Galvão, 973, Tirol, nesta Capital, sob a denominação de RÁDIO TRAIRY LTDA, conforme Contrato Social datado de 06 de agosto de 1959 e ADITIVO Nº 05, datado de 12 de janeiro de 1987, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob n.ºs. 2420004847.3 e 330/87, em datas de 11 de agosto de 1959 e 22 de janeiro de 1987, respectivamente,



 0002 - 6 2000 APR

resolvem, de perfeito e comum acordo, modificar, novamente, o seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital social de CZ\$ 115.223,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e três cruzados), que por força da reforma monetária é convertido para o Real, fica elevado, neste ato, para R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) representado por 42.600 (quarenta e duas mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social no valor de R\$ 42.557,09 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) e em moeda nacional integralizada neste ato no valor de R\$ 42,91 (quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Em decorrência do presente aumento, o Capital Social desta empresa fica distribuído entre os sócios quotistas, da seguinte forma, e totalmente integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Espólio de Tarcísio de Vasconcelos Maia	20.022	20.022,00
Moacyr Maia	3.834	3.834,00
Carlos Jussier Trindade dos Santos	2.982	2.982,00
Pedro Catalão Filho	2.130	2.130,00
José Nilson de Sá	4.686	4.686,00
João Olympio Filho	1.704	1.704,00
Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo	2.556	2.556,00
Ezequiel José Ferreira de Souza	852	852,00
Augusto Carlos Garcia de Viveiros	852	852,00
Kleber de Carvalho Bezerra	426	426,00
Hélio Nelson	426	426,00
Manoel de Medeiros Brito	2.130	2.130,00
TOTAL	42.600	42.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo ocorrido o falecimento do sócio TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, detentor de 20.022 (vinte mil e vinte e duas) quotas de capital social, o qual ocupava o cargo de gerente da sociedade, fica designada, em comum acordo com todos os sócios, a representante legal do seu Espólio, JOSERESA TAVARES MAIA, acima qualificada, para exercer a administração da sociedade, declarando não está condenada em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil, no cargo de sócia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APR - 6 2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO Nº 2751242


gerente com as atribuições previstas na Cláusula Nona e seu parágrafo do Aditivo de número 03 (três).

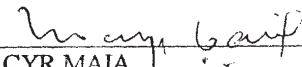
CLÁUSULA QUARTA

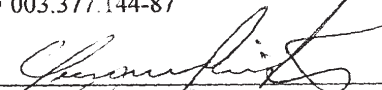
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social citado no preâmbulo deste instrumento, não expressamente por ele alteradas, ficam ratificadas em seu todo para os devidos fins de direito.

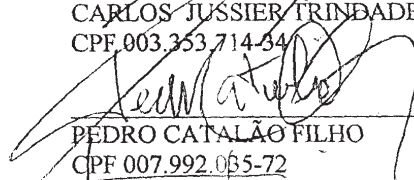
E, por se acharem de acordo e ajustado em tudo quanto este instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 30 de novembro de 1998.

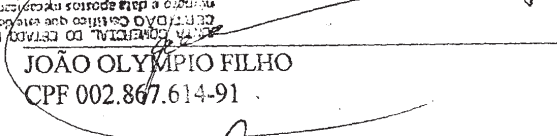

 ESPÓLIO DE TARCÍSIO DE VASCONCELOS
 MAIA, NESTE ATO REPRESENTADO
 PELA SUA INVENTARIANTE JOSERESA
 TAVARES MAIA
 CPF 073.704.707-09


 MOACYR MAIA
 CPF 003.377.144-87


 CARLOS JUSSIER TRINDADE DOS SANTOS
 CPF 003.353.714-54


 PEDRO CATALÃO FILHO
 CPF 007.992.065-72


 JOSÉ NILSON DE SA
 CPF 002.630.254-87


 JOÃO OLYMPIO FILHO
 CPF 002.867.614-91

Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo

GÉRALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
CPF 000.840.004-06

Ezequiel José Ferreira de Souza

EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF 010.796.704-91

Augusto Carlos Garcia de Viveiros

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
CPF 003.203.154-87

Kleber de Carvalho Bezerra

KLEBER DE CARVALHO BEZERRA
CPF 003.884.234-91

Hélio Nelson

HÉLIO NELSON
CPF 003.173.574-68

Manoel de Medeiros Brito

MANOEL DE MEDEIROS BRITO
CPF 005.640.607-04

crisp

TESTEMUNHAS:

Jânio Maria Carlos Vidal

Nome: Jânio Maria Carlos Vidal
CPF: 074.582.154-53
RG: 183.775-RN

[Handwritten mark]

Maria Bernadete Dias

NOME: Maria Bernadete Dias
CPF: 025.632.154-04
RG: 110.170-RN

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 234 a 241, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, Ofício do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte

– Nº 55/2004, de 5 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.540, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte

PARECER Nº 127, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002 (nº 1.632 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002 (nº 1.632, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que outorga permissão à Radio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 575, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 575, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não ha-

vendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora – **Aelton Freitas**, Relator ad hoc – **Fátima Cleide** – **Ideli Salvatti** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Hélio Costa** – **Íris de Araújo** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Demóstenes Torres** – **Leomar Quintanilha** – **José Agripino** – **Marco Maciel** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Arthur Virgílio** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 575/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TÁO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CÂMBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA	X				SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO	X				EDISON LOBÃO				
EDISON LOBÃO					JONAS PINHEIRO	X			
EDISON LOBÃO					JOSÉ AGRIPINO	X			
JOSÉ JORGE					MARCO MACIEL	X			
JOSÉ BORNHAUSEN					PAULO OCTAVIO				
JOSÉ BORNHAUSEN					JOÃO RIBEIRO				
JOSÉ BORNHAUSEN					SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				ARTHUR VIRGÍLIO	X			
RENILDO SANTANA					EDUARDO AZEREDO				
ROSEANA SARNEY					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LÚCIA VÂNIA				
SÉRGIO GUERRA					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEONEL PAVAN	X				JEFFERSON PÉRES				
REGINALDO DUARTE	X				ALVARO DIAS				
ANTERO PAES DE BARROS					SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		PATRICIA SABOYA GOMES				
OSMAR DIAS	X								
ALMEIDA LIMA	X								
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR						
MOZARILDO CAVALCANTI	X								

TOTAL: 20 SIM 19 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 11, DE 2004**

Altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º, renumerando o parágrafo único como § 1º:

“Art. 41.

§ 2º A correspondência de presas condenados ou provisórios, a ser remetida ou recebida, poderá ser interceptada e analisada para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal, e seu conteúdo será mantido sob sigilo, sob pena de responsabilização penal nos termos do art. 10, parte final, da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto constitui fundamental meio de defesa para a sociedade, uma vez que fortalece o Estado tanto na garantia da segurança pública quanto no combate ao crime comandado a partir dos presídios, fato corriqueiro no universo da criminalidade organizada brasileira. São casos notórios a gestão dos tráficos de drogas e de armas a partir dos complexos de Bangu, no Rio de Janeiro, as incursões extramu-

ros do Primeiro Comando da Capital, em São Paulo, e, mais recentemente, as orientações para o tráfico internacional de drogas dadas por um dos maiores traficantes do País, Fernandinho Beira-Mar, a partir da suposta mais segura penitenciária em território brasileiro, a Presidente Bernardes, no interior de São Paulo.

Os direitos individuais insculpidos no inciso XII do art. 5º da Constituição Federal não são absolutos, conforme entendimento majoritário na doutrina penal. A Constituição Federal, ao prescrever o direito do indivíduo de não ter a sua correspondência violada, tinha por objetivo proteger o cidadão de bem. Não são destinatários da norma aqueles que afrontam e desafiam o Estado de Direito. Esse é o entendimento de nossa Suprema Corte, cuja Primeira Turma, em decisão unânime, assim se pronunciou:

(...) A administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, de disciplina prisional ou de preservação da ordem jurídica, pode, sempre excepcionalmente, e desde que respeitada a norma inscrita no art. 41, parágrafo único, da Lei nº 7.210/84, proceder a interceptação da correspondência remetida pelos sentenciados, eis que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas (...) (HC 70814/SP – São Paulo, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 24-6-1994).

Portanto, o presente projeto de lei vem para suprir uma lacuna em nossa lei infraconstitucional que não deve mais persistir, pois a sociedade clama por respostas eficazes por parte do Estado, cada vez mais acuado diante do avanço do crime e de estados paralelos.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. –
Rodolpho Tourinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos

brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;”

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

.....
“Art. 41. Constituem direitos do preso:
I – alimentação suficiente e vestuário;
II – atribuição de trabalho e sua remuneração;
III – Previdência Social;
IV – constituição de pecúlio;
V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
VI – exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
VII – assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;
VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;
IX – entrevista pessoal e reservada com o advogado;
X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;
XI – chamamento nominal;
XII – igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;
XIII – audiência especial com o diretor do estabelecimento;
XIV – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;
XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes;
XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.”

.....
LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996
.....

“Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa.”

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto de lei do Senado que acaba de ser lido será publicado e terá a sua tramitação iniciada a partir de 15 de fevereiro próximo.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 6, DE 2004**

Acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos empregados públicos que menciona, legalmente cedidos, pelo período mínimo que estabelece, a órgãos e entidades da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescido do seguintes parágrafos e incisos:

“Art. 19.

.....
§ 4º O disposto no **caput** deste artigo, se aplica também aos empregados das empresas públicas federais desde que:

I – em 5 de outubro de 1988, já tivessem cumprido pelo menos 5 (cinco) anos de exercício continuado na administração pública;

II – estejam, legalmente cedidos, há pelo menos 10 (dez) anos consecutivos a órgãos e entidades da União, na data de promulgação desta emenda.

III – optem, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo seu enquadramento nos cargos compatíveis com as atividades que exercem de fato, ou em cargos semelhantes existentes no respectivos quadros de carreiras, assegurados os direitos referentes ao tempo de serviço anterior e à ocupação de funções ou cargos comissionados, observada a legislação pertinente.

§ 5º O montante das contribuições referente à parte das mantenedoras para as entidades de previdência complementar até a data da Opção será revertido para a entidade de origem do optante.

§ 6º Os optantes deverão apresentar declaração, junto ao respectivo órgão de pessoal, sob as penas da lei, de que não estão e nem postularão em juízo, direitos referentes às suas situações funcionais anteriores.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em meados dos anos 60, o modelo clássico de administração do setor estatal foi substituído pelo que se convencionou denominar na literatura sobre a administração pública brasileira de “administração para o desenvolvimento”, direcionada, primordialmente, para a expansão da intervenção do Estado na economia e no campo social e para a descentralização das atividades do setor público, segundo, inclusive, recomendações de organismos multilaterais de fomento.

Essa tentativa de modernização do aparato institucional do Estado, no referido período que se estendeu, praticamente, até o início da chamada “Nova República” (1985), se caracterizou pela multiplicação de entidades da administração indireta (fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e sociedades civis e limitadas), na busca de maior agilidade e flexibilidade de atuação dessas organizações, bem como de melhor atendimento às funções e de-

mandas do Poder Público e da sociedade e, também, pela substituição dos servidores estatutários por celetistas. À época da promulgação da Constituição de 1988, por exemplo, apenas 6% dos servidores públicos federais civis eram estatutários e 94% celetistas.

Esta busca de flexibilidade que a legislação comercial e civil proporciona, fez com que a maior parte dessas entidades da administração indireta fossem criadas, como pessoas jurídicas de direito privado (aproximadamente 55%), muito embora, também tivesse ocorrido acentuada expansão da administração direta, com o desmembramento de ministérios e órgãos da Presidência da República.

Acreditava-se, nas décadas de 60 e 70, que, tanto a expansão da administração indireta, quanto o desmembramento de atividades dos ministérios, representavam o avanço para um Estado tecnocrático e moderno que viesse a substituir, a então, criticada administração direta.

Nesse contexto, especialmente, na década de 70, houve, praticamente, a sustação pelo Departamento de Administração do Serviço Público – DASP, órgão da Presidência da República, do recrutamento e seleção de pessoal para os ministérios e órgãos da administração direta.

Seus dirigentes, diante dos compromissos relativos às respectivas missões institucionais de suas próprias responsabilidades gerenciais e das demandas e pressões para a obtenção de resultados, passaram a se utilizar da facilidade do recrutamento e remuneração proporcionada pela contratação de empregados pelas entidades vinculadas aos ministérios e órgãos da Presidência da República e cedidos a estes para atuarem em funções, atividades, programas e projetos afetos às suas áreas de competência.

Essa solução encontrada à época, por exemplo, no caso do Ministério da Fazenda, para resolver a questão da necessidade de informatização massiva dos serviços da Receita Federal resultou, em uma realidade de um quadro paralelo de servidores contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para atuarem em atividades absolutamente necessárias e imprescindíveis, conforme afirmação do Secretário da Receita Federal, Senhor Everardo Maciel, em ofício enviado em 1999 ao 1º Vice-Presidente do Senado Federal (Ofício nº 35/99): ... “informo a V. Ex^a que a regularização da situação funcional dos servidores do Serpro, que há vários anos prestam serviços de forma continuada à SRF, é

necessária, uma vez que esta Secretaria não pode prescindir dos serviços dos citados servidores sem comprometer o seu normal funcionamento, principalmente, nas atividades de arrecadação, considerando-se os conhecimentos por eles adquiridos durante esse longo período trabalhado em áreas especializadas e de difícil reposição de pessoal.”

Hoje, atuam, nessas atividades indispensáveis à viabilização da administração tributária e da arrecadação de impostos federais, cerca de 3.600 empregados (número de mais de um ano atrás e, hoje, certamente, menores) contratados, originalmente, pelo Serpro, empresa pública federal, vinculada àquela Pasta e colocados, desde seu ingresso, à disposição da Secretaria da Receita Federal e de outros órgãos do Ministério da Fazenda. Note-se, que existem servidores nessa situação há mais de vinte e sete anos.

Situações semelhantes de exercício funcional de empregados contratados por meio de convênios e até mesmo, diretamente, por ministérios e órgãos da Presidência da República, também remontam há 20, 25 e a mais anos, configurando realidades factuais que, em muitos casos já obtiveram solução, como ocorreu com o enquadramento e a regularização da vinculação funcional dos contratados de convênios da Conab, Faepe, IICA, Fundecitrus e Provárzeas, que passaram a pertencer ao quadro de pessoal do Ministério da Agricultura. Da mesma forma, os contratados do Projeto Bird, foram enquadrados por ato homologado pela SAF/PR, em 1991, bem como outros tantos casos, igualmente, enquadrados.

Mais recentemente a MP nº 2.150-42, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, enquadrou vários servidores na carreira de Procurador Federal, com base no seu artigo 40 que assim dispõe: “Art. 40. São enquadrados na Carreira de Procurador Federal os titulares dos cargos de que trata o art. 39 (Procurador Autárquico, Procurador, Advogado, Assistente Jurídico e, Procurador e Advogado da SUSEP e CVM), cuja investidura nos respectivos cargos haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.”

Esses grupos de servidores e ainda muitos outros, que não se relacionam aqui, para não estender

muito esta justificação, foram enquadrados em cargos da administração direta da União, com a mesma fundamentação que ora se utiliza e que se entendeu justa e isonômica para os referidos servidores, que prestavam serviços à administração pública federal, como empregados contratados desde, pelo menos, 5 de outubro de 1983.

Por que não se dar o mesmo tratamento a estes servidores do Ministério da Fazenda contratados pelo SERPRO, e a outros empregados de empresas públicas federais, que como estes, prestam com competência e dedicação, indispensáveis serviços a órgãos da administração direta da União, há mais de 18 (dezoito) anos, no mínimo?

A inclusão, portanto, desse artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, permitirá, utilizando o “instituto da opção”, instrumento adequado para tratar de questões de carreiras funcionais, que as pessoas que se encontram cedidas há longos anos a outros órgãos ou entidades da União, tendo, muitas vezes, seu progresso funcional bloqueado nas organizações de origem e, ao mesmo tempo, sendo impedidos de alcançarem direitos e benefícios conquistados pelos servidores dos órgãos nos quais, efetivamente, prestam serviços, possam regularizar essa situação de grande insegurança, pois devido a perda de sua identidade funcional com as entidades de origem, provavelmente, terão seus contratos de trabalho rescindidos caso sejam devolvidos, depois de terem colaborado para a consecução da missão e objetivos de órgãos da União por anos a fio (por 20, 25 e até mais anos).

Observe-se ademais, as repetidas recomendações do Tribunal de Contas da União ao Governo Federal, cobrando, há vários anos, a regularização dessa situação funcional.

Note-se, ainda, que os empregados em questão, exercem, de fato, há longos anos, funções de servidores públicos, pois na verdade a existência da relação funcional desses empregados com as empresas públicas federais, só se explica pela proibição, em anos passados, como se viu, da realização de concursos para preenchimento de cargos na administração direta da União que, assim, buscou nas empresas, a ela ligadas, a alternativa para prover suas necessidades de pessoal, tendo em vista o cumprimento de suas finalidades. Tais empregados são, por todas as razões, servidores públicos.

Ressalte-se, que o enquadramento proposto abrange tão somente empregados contratados de empresas públicas típicas de governo e não outro tipo de empresas nas quais a União participe ou sociedades de economia mista, em respeito às suas respectivas naturezas jurídicas e em obediência aos direitos e decisões, inclusive, dos seus acionistas minoritários.

Essa regularização não acarretará ônus adicional aos cofres públicos, nem configurará quebra do princípio constitucional da exigência do concurso público, previsto no art. 37, II, da Carta Magna, visto que abrange pessoas com pelo menos 18 anos e 6 meses de exercício na administração pública, conseqüentemente, amparados pelo ad. 19 do ADCT e se destinará, apenas e tão somente, a dar solução definitiva a essa distorção que se estende há longo tempo. Pelo contrário, o Governo diminuirá o pagamento de encargos sociais tais como, o INSS, o FGTS e entidades de seguridade complementar, entre outros, pois esses trabalhadores passarão a compor a gama de servidores públicos federais, como de fato já o são.

Reforce-se, portanto, o esclarecimento de que a Emenda é remissiva ao *caput* do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, limitando os direitos que pretende garantir àqueles servidores que satisfaçam os requisitos ali expressos, ou seja, somente aos que estejam no serviço público há mais de 18 anos e 6 meses, ou mais, precisamente, desde 05 de outubro de 1983, no mínimo.

Observe-se que PEC do mesmo teor (PEC nº 06/98, de autoria do ex-senador José Roberto Arruda), deixou de ser aprovada no dia 9 de outubro do ano passado, por apenas dois votos aquém do necessário. Naquela oportunidade, com quorum baixo para a votação de matéria de natureza constitucional (61 Senadores), a referida PEC obteve 47 (quarenta e sete) votos, 9 (nove) abstenções e apenas 5 (cinco) votos contrários.

Temos a convicção que hoje, esta PEC obterá a aprovação, pois os poucos Senadores que não haviam sido bem informados do objetivo deste Projeto, já estão devidamente esclarecidos do seu alcance e, certamente votarão, com consciência, essa matéria.

Torna-se necessário aprovar esta PEC para solucionar definitivamente esta distorção e dar tratamento justo e equânime a estes servidores que labutam na administração pública federal há longos anos.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. –
Arthur Virgílio – Eduardo Azeredo – José Agripino

– Tasso Jereissati – Sérgio Guerra – Efraim Morais – Heráclito Fortes – Osmar Dias – César Borges – Leonel Pavan – Almeida Lima – Álvaro Dias – Mão Santa – Maria do Carmo – João Tenório – Reginaldo Duarte – Augusto Botelho – Marco Maciel – Gerson Camata – Antero Paes de Barros – Aelton Freitas – Garibaldi Alves Filho – Sérgio Cabral – Valdir Raupp – Lúcia Vânia – Paulo Octávio – Demóstenes Torres – Luiz Otávio – Pedro Simon – José Jorge – Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 149, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelos resultados positivos, reconhecidos em pesquisa, de seu trabalho em favor da credibilidade da Polícia Militar daquele estado.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelos bons resultados alcançados pela sua administração, no sentido da valorização e da credibilidade da Polícia Militar daquele estado.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do reconhecimento público, aferido em pesquisa do Instituto Datafolha, mostrando evolução no índice

de reconhecimento e da credibilidade da Polícia Militar do Estado. Ao noticiar o fato, o jornal **Folha de SPaulo**, edição de 12 de fevereiro de 2004, reproduz os percentuais da pesquisa.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 150, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Defesa acerca dos planos de ampliação da defesa da Amazônia.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro da Defesa, informações acerca dos planos de ampliação dos efetivos militares na Amazônia, indicando custos, razões e pormenores sobre localização.

Justificação

O **Jornal da Tarde** publica matéria em sua edição do dia 18 de janeiro de 2004, dando conta dos planos para ampliação dos efetivos das unidades militares sediadas na Amazônia. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito, daí a razão deste requerimento de informações.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 151, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Marco Túlio Abrão, apresentando condolências à família.

Justificação

Ontem, vítima de um acidente automobilístico, faleceu na Rodovia GO – 060, no trecho que liga as cidades de Nazário e Trindade, o empresário Marco Túlio Abrão.

Filho de uma das mais tradicionais famílias do Estado de Goiás, irmão do ex-Deputado Federal Pedrinho Abrão, Túlio dedicou-se à vida empresarial, trabalhava sem vaidade, focando apenas os resultados. Ao longo de sua vida, demonstrou também seu lado humano e solidário.

Túlio deixa o nosso convívio de forma trágica, quando retornava de uma viagem a São Luiz de Montes Belos, onde mantinha propriedade rural. Dirigia o próprio carro na viagem de volta à capital do Estado de Goiás quando perdeu o controle do veículo e capotou.

Deixa um exemplo de luta. Sua crença no trabalho como arma transformadora do mundo, como elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem extraordinário. À esposa Mara Souza Abrão, e aos seus três filhos, Pedro, Marcos e Vinicius, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 152, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado votos de aplausos à Senhora Sivilda Magalhães Duarte, pelos 94 anos de idade, em transcurso hoje, 12 de fevereiro de 2004.

Justificação

A homenageada é matriarca de uma grande família de Boa Vista, viúva do ex-Prefeito da Capital e ex-Governador do Território Federal do Rio Branco, Aquilino Mota Duarte, primeiro roraimense nomeado Governador do Território, ostenta larga folha de serviços sociais prestados à sociedade de Roraima e, merece, portanto, os votos de aplausos desta Casa.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 153, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, voto de congratulações, ao Embaixador Paulo Pereira Pinto, pela brilhante e humanitária condução do impasse judicial e diplomático para o retorno do menino gaúcho que estava com familiares em Taiwan, Iruan Ergui Wu, à residência de seus familiares em Canoas – RS.

Justificação

A imprensa noticia hoje que finalmente se encerra o caso do menino gaúcho Iruan Ergui Wu, que deve desembarcar às 22 horas de hoje em Porto Alegre, indo para a residência de seus familiares em Canoas – RS.

O menino estava retido desde março de 2001 por um tio taiwanês na Província de Kaoshiung, cerca de 100 quilômetros de Taipei. Depois de longa batalha judicial entre as famílias taiwanesa e brasileira pela sua tutela, o menino foi quase retirado à força da casa dos familiares onde vivia pela polícia, por determinação da Suprema Corte de lá.

O Embaixador Paulo Pereira Pinto, foi quem tão bem conduziu o assunto pelo lado brasileiro. A casa de Rio Branco acrescenta mais uma estrela, desta vez, humanitária, em sua brilhante história.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. – Senador **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o votos de aplauso solicitados.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável assim que oportuno, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senador Maguito Vilela faz o mesmo pedido aqui da mesa. Este Senador é o terceiro inscrito.

Na prorrogação da Hora do Expediente, terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, os Senadores Maguito Vilela, Osmar Dias e Paulo Paim.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Eu gostaria de falar, nesta sessão, para uma comunicação inadiável pela Liderança do PSB, no momento adequado determinado por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Antonio Carlos Valadares, se V. Exª assim quiser, poderá fazer uso da palavra neste momento, por cinco minutos, como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para fazer um registro que considero importante, principalmente para os aficionados do futebol. Trata-se de uma homenagem que, nesta sexta-feira, será realizada no Cotinguiba Esporte Clube, por iniciativa do presidente daquela modelar instituição, Dr. Wellington Manguiera, não apenas um futebolista de primeira hora, mas um homem que tem se dedicado ao esporte como poucos no Estado de Sergipe.

O Dr. Wellington Manguiera, hoje no PPS, pontificou a sua vida como político nas hostes do Partido Comunista Brasileiro. Foi um dos maiores Secretários de Segurança Pública que Sergipe já teve.

Pois este jovem homem público presta nesta sexta-feira uma homenagem merecida a um dos atletas mais edificantes do desporto sergipano e brasileiro, que é Antônio Nascimento Rodrigues, conhecido nas lides esportivas como Charuto, o famoso Charuto. Ele detinha no futebol sergipano o chute mais forte e quiçá o chute mais forte do futebol brasileiro. Os goleiros – coitados dos goleiros! – tinham pavor do chu-

te de Charuto. Para mim que, ainda garoto, o vi jogar no Batistão, quer pelo Cotinguiba, quer pela Seleção Sergipana de Futebol, sinto-me compelido a parabenizar esse atleta, a homenagear de forma emocionada esse grande jogador de futebol, hoje com 83 anos de idade, funcionário público autárquico aposentado, pai de três filhos. É exemplo de chefe de família: bom filho, bom marido, bom pai. Um atleta que é padrão, um exemplo a ser seguido pelas novas gerações.

Sr. Presidente, sempre se diz que esporte é vida, é saúde, é educação e é cultura. Sou dos que assim pensam, e tanto isso é verdade que, quando no meu Estado fui Secretário da Educação e, posteriormente, Governador, incentivei a parte do desporto em todas as modalidades, prestigiando os clubes e suas federações.

Conquistamos, naquela oportunidade em que fui Secretário da Educação e depois Governador, vários títulos por este Brasil afora, principalmente no **handball**, dando exemplo em torno da máxima grega “mente sã em corpo sã”.

Daí porque, nobres colegas Senadoras e Senadores, valho-me deste momento ímpar para enaltecer a figura de Antônio Nascimento Rodrigues, o Charuto, marco de uma geração, exemplo de cidadão honrado.

Charuto começou sua vida esportiva jogando pelo Palestra em 1939. Transferiu-se para o Club Esportivo Sergipe, onde foi campeão. Em seguida foi jogar no Vasco Esporte Clube, onde também a faixa de campeão envergou.

Todavia, Srªs e Srs. Senadores, foi no Cotinguiba Esporte Clube, a mais antiga agremiação sócio-esportiva do Estado de Sergipe, nascida em 10 de outubro de 1909, que Antônio Nascimento Rodrigues, o Charuto, realizou-se plenamente. E é esse mesmo Clube, que o teve como atleta e como seu Presidente, que agora o homenageia, contagiando de emoção todos os desportistas que viram ou ouviram falar de suas façanhas futebolísticas.

Vi a placa que o homenageia. Nela está escrito para a posteridade: “Charuto”. E mais abaixo: “Antônio Nascimento Rodrigues, o mais potente chute do futebol brasileiro, ao lado de Hercules do Fluminense, nas décadas de 40 e 50 do século XX. Exemplo de cidadão. Atleta símbolo do Cotinguiba”.

Campeão pelo Cotinguiba em 1952, 1957 e, ainda, da Copa Três Rios, envolvendo os Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, e de vários torneios-inícios, patrocinados pela Federação Sergipana de Desportos, hoje Federação Sergipana de Futebol, Charuto é mais do que merecedor dessa justa homenagem.

Campeão pelo Cotinguiba em 1952, 1957 e, ainda, da Copa Três Rios, envolvendo os Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia e, de vários “torneios-iniciais”, patrocinados pela Federação Sergipana de Desportos, hoje Federação Sergipana de Futebol, Charuto é mais do que merecedor dessa justa homenagem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ex-Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Professor Alencar Filho, em seu livro **Caleidoscópio**, traça, de forma concisa, alguns momentos importantes da vida futebolística deste que foi e continuará sendo ídolo e ícone de várias gerações.

Vejamos o que diz o Magnífico Reitor: “... Transferiu-se para o Cotinguiba Esporte Clube, em 13 de agosto de 1945, conforme Boletim de Transferência protocolizado sob o nº 897. O maior chutador de todos os tempos. Esta era e ainda é a sua fama. Chute forte e certo. Por isso seus adversários tinham um medo horrível, verdadeiro pavor de fazer barreira quando ele ia bater alguma falta. Quando ele “carimbava” um jogador, o cidadão tinha que sair de campo para ser atendido tanto pelo massagista quanto pelo médico.

Ele costumava Furar a Rede quando fazia um gol. Os morteiros lançados por Charuto durante um jogo realizado no vizinho Estado de Alagoas, resultaram em três gols... porém, o juiz só validou um.

O Senador Maguito Vilela, que adora futebol e tem um filho que joga numa das melhores equipes de Goiás, sabe o que é chutar forte, sabe o que é furar uma rede. Pois bem, Charuto, em Sergipe, conseguia essa incrível façanha. Ele fez três gols, mas o juiz só validou um gol. Por quê? Porque o árbitro não sabia se a bola que havia furado a rede tinha entrado por dentro ou por fora, tal era a força do seu petardo.

É com esse registro, e no propósito de valorizar o desporto, estimular, através dele, a formação física e moral de nossa gente, elevando o espírito humano ao plano da solidariedade e da fraternidade que os esportes produzem... rompendo com os preconceitos, fortalecendo o caráter e evitando, por consequência, o descambar para o mundo das drogas, que faço deste Atleta o exemplo que devemos seguir no processo da educação interativa que buscamos desenvolver, para o bem do Brasil e do ser humano, na certeza de que, assim procedendo, estaremos contribuindo para a cultura da paz e para a construção de um mundo íntegro e plural, em que cada povo, com as suas diversidades, seja soberano, independente, parceiro de uma nova ordem mundial: fulcrada no amor, na liberdade, na democracia, no humanismo, na igualdade, na justiça, em busca da felicidade.

Este é o ideal de Charuto e também o ideal do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa solidariza-se com V. Ex^a pela justa homenagem que faz a esse símbolo do esporte nacional.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar como Líder antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está inscrito; a Mesa aguarda a comunicação do Líder para que V. Ex^a possa fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, estive com os Ministros Ciro Gomes e Patrus Ananias, e falamos dos problemas, das aflições e do socorro que o Governo precisa dar, urgentemente, aos 15 Estados que estão sob intempéries.

Toda vez que nós, nordestinos, ocupamos a tribuna, o pessoal do Sul e do Sudeste diz: lá vem pedido de carro-pipa, lá vem pedido de poços e de barragens. Porque o Nordeste é visto como uma região permanentemente seca. De quando em quando, vem uma torrente, vem uma enchente, uma coisa rápida, e voltam a achar – a memória popular é curta – que a nossa região é uma região crestada pelo Sol, uma região que não tem condições de agricultura e nem devia ter a população que lá tem.

O drama dos flagelados das enchentes no Nordeste surpreende somente os que não conhecem a região e pensam que lá a seca é permanente. Notória, na verdade, é a distribuição das chuvas: podemos passar alguns anos sem receber uma gota de precipitação pluvial mas, às vezes, a chuva se concentra em alguns meses do ano, se não em algumas semanas. Há cerca de um mês não pára de chover no Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um mês estamos tendo uma queda d’água superior a todo o inverno normal. É muito comum isso ocorrer na história num grande lapso, mas, como é entrecortado, muita gente não tem conhecimento, principalmente os brasileiros do Centro-Oeste, do Norte, do Sul e do Sudeste. Mas quem conhece um pouco de história, quem leu Euclides da Cunha, sabe que esse fenôme-

no de enchentes na terra desértica já acontecia. Diz ele em **Os Sertões**, na primeira parte do livro, intitulada “A terra”:

E entrechocadas umas e outras, num desencadear de tufões violentos, altejam-se, retalhadas de raios, nublando em minutos o firmamento todo, desfazendo-se logo depois em aguaceiros fortes sobre os desertos recrestados.

A canção popular também, Sr. Presidente, tem registrado esse comportamento do tempo no nosso Nordeste. Por exemplo, a composição “Aguaceiro”, de Teca Calazans e Ricardo Vilas, em que lamentam a perda do pouco que o homem do sertão tinha e que foi carregado pela torrente.

Mas que destino, meu Deus,
mas que ironia, minha mãe,
o ano inteiro eu pedi
pra chuva vir.

E, de repente, a chuva veio e levou o pouco que o nordestino havia plantado.

O segundo exemplo que dou do cancionista popular é a canção de Gordurinha e Nelinho, “Súplica cearense”, que foi gravada por Raimundo Fagner e Luís Gonzaga, na qual um sertanejo, desconcertado, imagina ser o culpado por haver rezado demais pedindo a vinda da chuva.

Oh! Deus, perdoe este pobre coitado,
Que de joelhos rezou um bocado,
Pedindo pra chuva cair sem parar.
Oh! Deus, será que o Senhor se zangou?
E só por isso o sol se arretirou
Fazendo cair toda chuva que há.
Senhor, eu pedi para o sol se escon-
der um tiquinho,
Pedi pra chover, mas chover de man-
sinho,
Pra ver se nascia uma planta no chão.
Meu Deus, se eu não rezei direito o
Senhor me perdoe,
Eu acho que a culpa foi
Deste pobre que nem sabe fazer oração.

O cancionista popular registra esse fenômeno. De quando em quando, na terra desértica, cai uma torrente, e a enxurrada vem de roldão trazendo muitos perigos, o perigo de levar pessoas, o perigo de trazer cobras venenosas, o perigo de causar desa-

bamento de casas e de levar o pouco de lavoura que existia.

Claro está, portanto, que as chuvas torrenciais no Nordeste não constituem uma novidade, a não ser para os desinformados. O problema reside no fato de que, assim como no caso das secas, da previsibilidade não resultaram, até hoje, medidas efetivas para que povo e autoridades lidem com as conseqüências dessas intempéries.

Cheguei à terra de V. Ex^a, Sr. Presidente, Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, e ouvi de alguns amigos meus: “Vocês são muito preguiçosos; vocês trabalham pouco”. E tive que explicar: “Fazer o quê se é um povo agrícola que passa o ano todo sem chuva, sem poder colocar uma planta no chão porque não cresce. Não tem um trabalho, não tem o que fazer. A pessoa só pode sentar do lado de fora da casa, ficar olhando o tempo e rezando. Às vezes rezam demais e ainda acontece como diz a canção”.

É muito duro ser nordestino. Vivemos como num pêndulo: pedimos água e, depois, pedimos socorro quando a água vem em excesso. E as obras permanentes são poucas, as ações permanentes são poucas – e não me venham dizer aqui que não há solução. Quem conhece Israel sabe que uma terra dez vezes pior encontrou soluções: é exportadora de frutas, conseguiu fazer a irrigação por gotejamento, computadores controlam a irrigação. A Califórnia é um milagre, mas um milagre com a ajuda do trabalho humano. Mas nós do Nordeste estamos sempre nesse pêndulo.

É preciso encontrar soluções definitivas para a seca e para a torrente. Isso é um dever humanitário e uma necessidade econômica para o desenvolvimento da região e do País. É bom lembrar que um terço da população vive nessa região; é bom lembrar que lá existem muitas riquezas e que, se tivermos ações, a região será não um problema, mas uma solução para o País.

Neste momento, o Governo Federal e os Governos dos Estados procuram fazer o que podem para que o socorro às populações atingidas seja propiciado. Apesar de todas as críticas que vem recebendo o Governo, as ações estão ocorrendo, mas são ações paliativas. Trata-se de medidas necessárias, mas apenas emergenciais. A resposta definitiva para a dicotomia seca-dilúvio ainda não saiu do papel.

Passo agora às boas notícias. A primeira é que, nas áreas que não sofreram com as inundações, há boa perspectiva para a agricultura, mas as sementes não chegaram no volume que queríamos. Quanto às máquinas agrícolas, não houve verbas para fazer com que lá chegassem com agilidade. Então, não dis-

pos dos tratores que as prefeituras emprestam para agilizar o trabalho.

Os remédios estão chegando, porque, depois de uma enchente, Sr. Presidente, vêm tifo, doenças causadas pela urina de rato – a leptospirose – e diarreia principalmente para a população infantil.

A Secretaria de Agricultura do Estado da Paraíba está distribuindo sementes de algodão colorido em vinte e quatro Municípios zoneados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), e sementes de milho para agricultores da microrregião do Alto Sertão, além de sementes de arroz e feijão.

A distribuição de sementes pelo Governo estadual está voltada especialmente para agricultores dedicados à lavoura familiar, que precisam somente se cadastrar em um dos 120 postos da Emater espalhados pela Paraíba.

O Secretário de Agricultura, Francisco Quintans, está confiante de que uma grande safra possa ocorrer em 2004, se as chuvas se tornarem regulares, e que poderá atingir a marca de 35 mil toneladas de algodão sem caroço.

A propósito, Sr. Presidente, lá temos uma novidade, que é o algodão colorido (verde e rosa). Estamos muito felizes. Isso é um exemplo de que a biotecnologia pode trazer realmente revolução no campo da agricultura.

Outra notícia boa são as perspectivas de crescimento da indústria do turismo na Paraíba. Uma comitiva de autoridades do Estado, de empresários dos setores hoteleiro e de restaurantes, além de agentes de viagens da Paraíba, far-se-á presente em duas feiras internacionais, a Bolsa do Turismo de Lisboa (BTL) e a Feira Internacional de Turismo (Fitur), em Madri.

A presidente da Empresa Paraibana de Turismo (PBTur), Cléa Cordeiro, tem feito um trabalho muito sério no sentido da divulgação nacional e internacional das belezas da paisagem paraibana, de nosso rico folclore e da hospitalidade de nossa gente.

Essa atuação da PBTur acompanha as diretrizes federais do Ministério do Turismo e da Embratur, que também vêm participando de feiras internacionais, como a **Vakantiebeurs**, na cidade holandesa de Utrecht, e o **Salon Bedouk**, em Paris, ocorridas na primeira quinzena deste mês de janeiro.

O maior empenho, entretanto, está previsto para a BTL e para a Fitur, pela proximidade cultural e pelos laços históricos que nos ligam a portugueses e a espanhóis.

Deve-se mencionar, também, o recente fortalecimento das relações entre a Varig e a Tap-Air Portu-

gal, de que resultou o aumento do número de vôos regulares e **charters** entre o continente europeu e o Nordeste. Lembremos, ainda, a proximidade geográfica entre a península ibérica e o Nordeste, que reduz o custo das viagens aéreas.

Para finalizar essa lista de boas notícias para a Paraíba, comemoro, nesta tribuna, a decisão do Governo Federal de localizar, na cidade de Campina Grande, a sede do Instituto do Semi-Árido, criado – com uma luta nossa, muito séria – por medida provisória enviada ao Congresso Nacional para aprovação. A medida já foi aprovada e, por isso, lá o Instituto do Semi-árido já está sendo preparado para implantação.

A principal dificuldade que havia para a criação desse instituto era a forte disputa entre os Estados da região e também a concorrência entre várias cidades pelo privilégio de sediá-lo. O Instituto do Semi-Árido trará muitas pesquisas importantes e, com certeza, apontará soluções decorrentes do uso racional e inteligente do semi-árido. A questão foi resolvida pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pôs fim às discussões e disputas ao visitar a terra campinense e anunciar lá a implantação do instituto.

O Deputado Marcondes Gadelha, expressando o sentimento de toda a Bancada federal paraibana, declarou à reportagem do diário **O Norte**, jornal paraibano, que o instituto vai transformar o Nordeste de uma região-problema em uma região-solução para o País, ocasionando uma verdadeira revolução na realidade nordestina.

Também estamos criando em Campina Grande, Sr. Presidente – e esta é uma ação nossa quando Ministro da Integração Nacional – a Universidade Corporativa, que reúne todas as indústrias de Campina Grande, de imediações e da Paraíba, criando-se uma universidade muito importante e que ensina a prática. Os gerentes e os diretores são professores. E essa universidade está sendo implantada em Campina Grande, onde era a sede do Denocs.

Sr. Presidente, também estamos felizes com a criação da Mesorregião do Cristalino, grande quantidade de pedra que corre no subsolo dos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará e Paraíba. Criamos lá uma mesorregião, que está se organizando e, a exemplo da metade sul do Rio Grande do Sul, fazendo convênios com as universidades e buscando soluções.

Não temos, de maneira nenhuma, o poder divino, mas temos a capacidade que Deus nos deu da inteligência e podemos fazer dessa inteligência uma alavanca para a transformação da nossa região. A nossa região é rica. O solo é bom. O que nos prejudica é a ir-

regularidade da chuva, que ora falta e ora cai em demasia. Se os homens ajudarem, criando medidas que permitam armazenar a água para uso futuro, acontecerá exatamente o que acabamos de ouvir dos sertanejos lá: “Doutor, a chuva cai, a casa vai, a estrada acaba. Em quatro meses, consertamos a estrada e fazemos de novo a casa, mas a água ficou para os próximos anos”. É assim que raciocina o nosso sertanejo, o nosso nordestino. A água é o bem mais importante.

Neste momento, a Paraíba tem quatro bilhões de metros cúbicos já acumulados nas suas barragens. Todas as barragens do Estado estão cheias. Mas outro medo começa a nos preocupar. Há muito tempo, essas barragens não têm tido as suas comportas fiscalizadas. O DNOCS, Departamento Nacional de Obras contra as Secas, não tem tido verba para fazer a manutenção dos baldes nem das comportas, e pode acontecer o mesmo que na Lagoa dos Patos, onde uma comporta defeituosa está permitindo a entrada de água salgada, o que pode estragar os arrozais do Rio Grande do Sul, do Uruguai etc. Se uma comporta sem manutenção pode nos criar problemas, imaginem fraquejarem as comportas de Orós. Todo o volume de água levaria cidades. Imaginem o que pode acontecer com Jandaia, na Paraíba, onde a barragem está com sangramento, mas o balde não tem a consistência de segurança desejável.

É preciso que o Ministério, além das sementes, das máquinas, dos defensivos agrícolas que vamos precisar, revise esses baldes. Essas medidas são profiláticas e têm que ser corriqueiras. Acontece que vivemos sempre fechando o dia que passou; nunca planejamos para o futuro. E essa é a minha preocupação.

Fenômenos das secas como esses que acabei de mostrar estão registrados por Euclides da Cunha, no cancionista popular.

Enfim, precisamos deixar de ser imprevidentes; temos que pensar no futuro.

Um dia desses, fiquei perplexo ao ler que os Estados Unidos estão programando o seu futuro para daqui a 400 anos. No Brasil, estamos como uma lanterna sempre iluminando o passado, correndo para sanar os problemas já ocorridos. Até quando isso vai acontecer?

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a tem a palavra, e em seguida, o Senador João Tenório.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, ao fazer esse pronunciamento sobre as calamidades da nossa região nordestina, enfocou um assunto que considero da mais alta significação para o futuro de nosso País.

Como V. Ex^a disse, não há uma previsibilidade, não há um estudo científico da ocorrência de eventos climáticos que possam prejudicar esta ou aquela região, como acontece normalmente nos Estados Unidos, na Europa, no Japão, onde os órgãos do Governo se mobilizam junto aos Estados, aos Municípios e às instituições que cuidam das comunidades nessas épocas, nesses períodos de calamidade. Os órgãos do Governo se mobilizam justamente para prevenir as populações de que este ou aquele evento vai acontecer e que determinadas medidas precisam ser tomadas nesse sentido. Mas até para fazer justiça ao atual Governo, do Presidente Lula, quero dizer que a Secretaria Nacional de Defesa Civil, que é um órgão do Ministério da Integração Nacional, está montando um órgão que vai se responsabilizar pelo monitoramento em todo o Brasil, que vai fazer um mapeamento de todas as regiões onde há riscos da ocorrência de acidentes provocados pelas enchentes ou prejuízos causados pelas secas. Esse órgão, que vai servir de alerta para os Estados e para os Municípios, sem dúvida alguma, é um começo promissor para que nos livremos dessa situação calamitosa que está vivendo nossa região, uma vez que fomos surpreendidos pelas enchentes. Apesar de o Instituto Nacional de Meteorologia avisar três meses antes que passaríamos por essas enchentes, só agora é que estamos tomando providências que deveriam ter sido tomadas anteriormente. Quero registrar que o Ministério da Integração Nacional está tomando uma atitude que considero da mais alta importância para o futuro de nosso País, para que o nosso nordestino venha a sofrer menos com as secas ou com as enchentes. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço-lhe e, em vez de responder a V. Ex^a, passo imediatamente a palavra ao Senador João Tenório e, em seguida, ao Senador Maguito Vilela. Peço a condescendência do Presidente porque sei que já está acabando meu tempo.

Por gentileza, o mais breve possível, para não contrariarmos o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência quer fazer um apelo ao Plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – É claro que vamos respeitar o seu pronunciamento, Excelência, mas peço que os apartes sejam feitos dentro do tempo previsto para o orador, para que os outros inscritos não sejam prejudicados.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Por favor.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz recorrentemente um assunto da maior importância para nossa região. Eu gostaria de registrar sobretudo que sua solidariedade não é apenas com o povo de sua terra; ela se estende evidentemente a todo o Nordeste, até pela similaridade dos problemas que vivemos. Tem-se tratado aqui com muita frequência a questão emergencial que o Nordeste passou a viver em função dessa calamidade que aconteceu, mas convém – V. Ex^a colocou muito bem no início de seu pronunciamento – uma preocupação maior, para que soluções mais definitivas sejam dadas. E essas soluções, Sr. Senador, necessariamente exigirão grandes investimentos, porque as diferenças regionais no Brasil demonstram que são necessários esses grandes investimentos. O caso da Alemanha Ocidental é um exemplo mundial. Evidentemente que estamos tratando de países com PIB diferente, com situações de economia totalmente diferente, mas convém lembrar que a Alemanha Ocidental, para proporcionar condições de similaridade de vida, investiu, desde a reunificação daqueles dois países até hoje, US\$550 bilhões na Alemanha Oriental, num país que tinha dezenove milhões de habitantes. Estamos falando de uma região de mais de quarenta milhões e as diferenças são muito maiores. A comunidade européia tem aplicado nos países ibéricos, particularmente na Espanha e em Portugal, quer seja em infra-estrutura, quer seja na indução de investimentos produtivos, cerca de US\$10 bilhões por ano. Então, quando comparamos os números para as soluções de diminuição ou pelo menos para a atenuação dessas desigualdades regionais brasileiras, vemos que essas cifras são ridículas, em função das necessidades de reaproximação. Temos outro exemplo extraordinário, na Itália, a chamada Terceira Itália, que é o nordeste italiano, e também exigiu um enorme esforço nacional. Esse esforço aconteceu e teve resultados profundos, porquanto aproximou significativamente a qualidade de vida, a situação econômica da região nordeste italiana com o resto do país. Também houve, não sei o número, investimentos maciços naquele país. Portanto, há uma necessidade de rever esses conceitos, que sempre vêm à tona nesses momentos de emergência. Mas essa revisão é necessária para que o Governo tenha de fato uma atuação mais positiva, concreta e efetiva. E não é com migalhas que se resolverão ou pelo menos se atenuarão essas diferenças imensas. Parabéns, Sr. Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, vou dar a última palavra ao último inter-ventor, por favor, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Ney Suassuna, apenas para cumprimentá-lo, solidarizando-me com V. Ex^a, que tem sido um grande defensor do Nordeste brasileiro e também do Brasil, discutindo grandes temas. V. Ex^a aborda um aspecto importantíssimo: é muito melhor prevenir do que remediar. Quer dizer, as secas do Nordeste existem há quantos e quantos anos. É lógico que poderíamos evitar muitos problemas se já tivessem feito a transposição das águas do São Francisco e outras medidas complementares. Também não é a primeira vez que ocorrem as questões referentes às enchentes. Tudo isso é previsível. Até me recorde de ter lido um interessante ensaio do Roberto Pompeu Toledo dizendo o seguinte: “Feliz Ano Novo!” E ele dizia o que ia acontecer no Ano Novo: enchentes no Nordeste, no Sul, seca no Nordeste, estradas esburacadas, mortes, fome. É interessante esse ensaio. Dizia tudo que iria acontecer em 2004 e já havia acontecido em 2003. É preciso que atentemos para isso: prevenir é melhor do que remediar, é mais barato. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, encerrando, quero responder ao Senador Antonio Carlos Valadares dizendo que o Ministério da Integração já tinha esse serviço há muitos anos. Existem três níveis de defesa civil: o municipal, o estadual e o federal. O federal faz a coordenação, podendo pedir ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica para intervir. Isso sempre existiu. Nós atuamos até profilaticamente. Quando fui Ministro, visitei os Corpos de Bombeiros. Verifiquei, por exemplo, que aqui em Brasília a corporação só tinha escadas que iam até o sexto andar dos edifícios. Se um edifício de oito andares pegar fogo, não há como prestar socorro. Cabe à Defesa Civil lutar por isso.

Fui visitar também as nossas refinarias para saber qual o grau de segurança das populações que ficavam em volta delas. Fui visitar ainda a usina atômica para saber como retirar de lá a população se houver um problema. Fui visitar Itaipu para saber o que poderia acontecer se houvesse, por exemplo, um ataque terrorista.

Essa é a obrigação da Defesa Civil. Temos que fazer profilaxia. Não podemos continuar como uma lanterna voltada para trás. Temos que olhar para a frente. Quando falamos aqui sobre o Nordeste, não estamos pedindo esmolas; queremos ação. E o Ministério está fazendo. Estive ontem com os Ministros Ciro Gomes e Patrus Ananias e vi que estão trabalhando. O Governo Lula está fazendo o que pode.

Mas precisamos de mais, de ações para o futuro. Com certeza, cobraremos isso desta tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Valdir Raupp.

V. Exª dispõe de até vinte minutos, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso a tribuna no dia de hoje para fazer uma homenagem à nação indígena e contar aqui um pouco da sua caminhada a partir de 1750, inclusive conforme matéria publicada ontem no jornal **Zero Hora**.

Sr. Presidente, no ano de 1750, Portugal e Espanha assinaram um importante tratado que definiu as fronteiras de seus domínios coloniais na América. O Tratado de Madri, como foi chamado, determinou que Portugal cederia a colônia de Sacramento, atual Uruguai, e, em troca, ficaria com os Sete Povos das Missões Jesuíticas, no Rio Grande do Sul.

Ficou estabelecido que os habitantes dos Sete Povos, os índios guaranis, seriam levados para o lado espanhol, ou seja, para Argentina e Paraguai, deixando para os portugueses tudo o que tinham construído: estâncias, ranchos, gado, plantações, esculturas, pinturas, música, artesanato.

É claro que os índios guaranis e os padres jesuítas não aceitaram a imposição das coroas portuguesa e espanhola, o que ocasionou, na época, a guerra guarani. O historiador Olavo Machado observou muito bem quando disse que “não se decreta impunemente o desejo em massa de uma população inteira”.

A reação indígena foi organizada e muito consciente. O grande herói dessa guerra foi o índio guarani Sepé Tiaraju, de quem é a famosa frase que entrou para a história do País: “Esta terra tem dono”.

No dia 7 de fevereiro de 1756, Sepé Tiaraju é morto. Três dias após a morte do cacique, em 10 de fevereiro de 1756, há exatos 248 anos, travou-se a Batalha de Caiboaté, na qual cerca de 1.500 índios foram dizimados pelos exércitos português e espanhol.

A Batalha de Caiboaté foi decisiva, sendo os Sete Povos das Missões Jesuíticas invadidos e totalmente destruídos. Suas igrejas foram incendiadas, seu povo exterminado e sua cultura apagada.

O historiador Clóvis Lugon, na sua fabulosa obra **A República Comunista Cristã dos Guaranis**, relata um traço marcante daquela comunidade, que continua viva nos dias de hoje, porque as suas idéias permaneceram durante esses séculos que nos dividem.

Sem nunca ter ouvido falar sobre o parlamento, sistema baseado na conciliação e na vitória do entendimento ou do bom senso sobre as desavenças, como pregava Platão em **Nas Leis**, os índios guaranis, naquela época, já possuíam um sistema político baseado em tal ideologia. Chamavam-no Cabildo.

O Cabildo, ou Conselho Eleito, era composto por alcaides, fiscais e outros membros. Uma espécie de Senado Federal e Câmara dos Deputados, embora o Cabildo abrangesse também as tarefas do Executivo. Debatiam, discutiam e executavam. A principal característica do Cabildo era que os acordos estabelecidos eram feitos para ser cumpridos.

E aqui, Sr. Presidente, faço um parêntese para dizer que neste fim de convocação extraordinária estou esperançoso de que o acordo da PEC paralela, votado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, seja votado no mês de fevereiro naquela Casa.

Os acordos eram então inteiramente respeitados. Fazendo este pronunciamento, fico imaginando quantas reuniões, quantos debates, quantos embates de idéias teriam sido feitos pelos guaranis e quão semelhantes são os nossos debates aqui no Senado Federal, a exemplo dos que nos levaram ao acordo da PEC paralela da Previdência Social, que foi aqui acertada com a Situação, com a Oposição e com o Executivo. O Brasil está com essa expectativa, Sr. Presidente. Estou acreditando que o acordo será cumprido, conforme teria garantido o Líder Aloizio Mercadante, no Colégio de Líderes, quando cobrado sobre o acordo para votarmos as medidas provisórias, segundo me informou o Senador Antonio Carlos Valadares.

E aí, Sr. Presidente, eu lembro, pegando um pouco da nossa história, que há mais de dois séculos o som dos sinos das igrejas dos Sete Povos das Missões Jesuíticas embalavam as sessões dos Cabildos. Hoje, os sinos já não badalam, mas no seu lugar está a voz do povo, que, com certeza, ecoa na consciência de cada Senador e de cada Deputado.

Por isso, Sr. Presidente, é que, nesta quinta-feira, quando praticamente se encerra a convocação extraordinária, eu gostaria de, lembrando fatos históricos, dizer da importância da harmonia entre os Poderes, da importância da harmonia entre Câmara e Senado, que passa pelo cumprimento do acordo, firmado entre nós, para aprovação da PEC nº 77, a PEC da Previdência.

Por tudo que ouvi esta semana do Ministro Aldo Rebelo, do ex-Líder Tião Viana, a quem rendo minhas homenagens, da Senadora Ideli Salvatti, que assume a Liderança da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que disse que conversaria ainda esta semana com a Câmara dos Deputados, creio que o acordo será cumprido. Estou convencido de que, efetivamente, a PEC paralela será votada rapidamente, como foi a PEC do trabalho escravo, que chegou num dia, a pedido do Presidente, e no outro foi votada. Isso é muito bom, até porque eu fui um dos que cobraram aqui que a PEC do trabalho escravo fosse votada.

Senador Romeu Tuma, concedo o aparte a V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Paulo Paim, peço desculpas por interromper o seu importante discurso. Esse é mais um pronunciamento angustiado de V. Ex^a – permita-me assim falar. Sentado ao seu lado, vejo que V. Ex^a não chega às lágrimas, mas seu coração pulsa diferente em razão da sua luta pela PEC paralela. Eu penso – e peço desculpas a V. Ex^a – que a PEC paralela serviu de biombo para a convocação extraordinária, para se encher este Congresso Nacional de medidas provisórias, por interesse do Governo em alterar vários segmentos da sua administração. Por isso a PEC paralela está ficando para o fim. Não haverá tempo para a votação da matéria que motivou a convocação extraordinária. Nós somos constituintes derivados da Assembleia Nacional Constituinte originária, que fez toda a Constituição de 88. Muitas itens não podiam ser mudados na PEC da reforma da Previdência. V. Ex^a, o Senador Tião Viana e outros tentaram alterar um pouco o mal que causou a reforma aprovada nesta Casa. Então, eu considero profundamente estranha essa procrastinação, porque, no meu ponto de vista, ao se encerrar a convocação extraordinária ficou muito claro que o objetivo foi aprovar as medidas provisórias. V. Ex^a é um herói, tem lutado todos os dias, vai à tribuna, reclama, bate. Quanto ao projeto da desapropriação de terras pelo trabalho escravo, fizemos o relatório há mais de três anos, Senador. Foi aprovado por unanimidade. Eu fui o Relator.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a foi um dos relatores. Lembro que analisei esse trabalho.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O Senador Ademir Andrade foi o autor, conversou comigo. Como eu conhecia os processos por várias diligências que fiz quando chefe da Polícia Federal, achei importantíssimo. Como falei com V. Ex^a, penso que temos de inserir no projeto um dispositivo, porque o proprietário cede a terra por locação e depois alega que não sabia

o que estava ocorrendo nela. A desapropriação por plantio de produtos proibidos está difícil, porque normalmente dizem que a terra foi cedida para o plantio de cana ou mandioca e plantaram maconha, coca ou o que quer que seja. A Justiça tem dificuldade em completar o processo de desapropriação. Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que sou solidário. Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Senador Tião Viana pela lisura com que desempenhou a Liderança do PT nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Quero concluir como comecei, dizendo que – faço hoje uma homenagem à nação indígena – os índios preferiram o combate e a morte ao fim da liberdade e ao não cumprimento dos acordos, por isso enfrentaram na época os espanhóis e os portugueses.

Em 1983, a Unesco reconheceu as ruínas de São Miguel Arcanjo, integrante dos Sete Povos das Missões, como Patrimônio da Humanidade. Em 1997, as ruínas entraram no Circuito Internacional Missões Jesuíticas e foram consideradas pela Unesco como o quarto roteiro turístico mais importante do mundo.

Os índios guaranis foram massacrados, mas nos deixaram uma lição de vida. Em nome da liberdade, da igualdade e da justiça, estamos sempre, como eles estiveram, no campo de luta.

É por isso que, ao encerrar este pronunciamento, quero dizer, Senador Romeu Tuma e Senador Antonio Carlos Valadares – eu havia citado o que V. Ex^a me falou sobre a reunião no Colégio de Líderes –, que houve mais uma vez uma posição firme do Líder do Governo e que a PEC paralela será votada rapidamente na Câmara dos Deputados.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Paulo Paim, acredito que tudo o que foi acertado por V. Ex^a com a administração da Previdência Social e tudo o que foi acertado pelo Líder Tião Viana e pela Mesa será cumprido pela Câmara dos Deputados. A PEC paralela está tendo andamento normal, já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Existe apenas um senão, uma pequena dúvida surgida na Câmara sobre a questão do subteto. Mas, mesmo que haja alguma emenda na Câmara dos Deputados, quando a PEC voltar ao Senado Federal, assim como agimos de forma rápida da primeira vez, agiremos da segunda vez. E ela será promulgada, se Deus quiser, no mais tardar, no mês de abril. Esta é a previsão que faço. E ontem, como V. Ex^a

disse, numa reunião de Líderes da qual participei, com a presença do Presidente José Sarney, o Líder do Governo foi taxativo ao dizer que esse é um compromisso de honra do Governo, que será cumprido à risca. V. Ex^a é um vitorioso, porque foi um dos principais líderes desse movimento para corrigir as distorções da PEC nº 67, que penalizava, sem dúvida alguma, os funcionários públicos de todo o Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço o seu esclarecimento. Digo a V. Ex^a que não joguei a toalha. Na tarde de hoje, tenho uma reunião marcada com o Ministro Amir Lando, Líder do Governo no Congresso à época. Pela informação que recebi, a posição de S. Ex^a é a mesma do Ministro Ricardo Berzoini, que, antes de deixar a Pasta, numa reunião do Bloco a que V. Ex^a estava presente, disse-me: “Posso discordar da PEC Paralela, mas sou totalmente favorável a que se cumpra o acordo e ela seja votada rapidamente”. Entendo que o Senador Amir Lando, hoje Ministro da Previdência, não terá posição diferente. É claro que vou conversar com S. Ex^a para que a PEC nº 77, que criou expectativa em milhões de servidores do País, seja votada rapidamente. É claro que para nós será muito triste se chegarmos ao dia 1º de abril, que, queiramos ou não, é considerado o dia nacional da mentira, e a PEC não tiver sido aprovada. Penso que será muito ruim para todos nós, pois a PEC nº 67 só foi aprovada mediante um amplo acordo, inclusive com a tolerância dos que eram contra até a PEC nº 77, mas entenderam que na época ainda era a melhor forma para que a perda não fosse muito grande para os servidores.

Lembro-me, Senadora Heloísa Helena, que V. Ex^a disse que não votaria porque discordava, mas que não iria obstruir. V. Ex^a retirou-se do plenário, mas não obstruiu, permitindo que ela fosse aprovada por unanimidade. Recordo-me que houve 70 votos, porque o Presidente José Sarney fez questão de dizer que seu voto era favorável. Dos 81 Senadores, mesmo aqueles que discordavam, devido ao acordo firmado pela ampla maioria, ajudaram, inclusive, a diminuir todos os prazos. Lembro que o Senador Jefferson Péres conversou também com V. Ex^a e disse que nem viria, pois, como tinha posição contrária à diminuição de prazos, não estaria na sessão, facilitando que diminuíssemos todos os prazos. Agora espero que ocorra na Câmara o mesmo com a PEC do Trabalho Escravo. Como há um clamor da sociedade para que ela seja votada, os prazos terão que ser diminuídos. Espero que também a PEC nº 77 da Previdência seja votada. Será muito triste para todos nós chegar ao dia 1º de abril e mostrar à sociedade que a

PEC nº 67, na verdade, foi aprovada devido à falta da palavra empenhada, com base na mentira. Como acredito que a proposta será votada muito antes de 1º de abril – respondendo ao Senador Romeu Tuma –, não estou com as lágrimas expostas, neste momento, mas, no dia 1º de abril, isso poderá até acontecer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder do Partido da Frente Liberal, por até cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, em nome da Liderança do PFL, de fazer uma comunicação sobre as providências do Governo Federal em relação ao Nordeste e a todos os lugares do Brasil em que recentemente ocorreram enchentes.

O meu Estado, Pernambuco, foi o mais atingido pelas enchentes, de acordo com todos os levantamentos feitos até agora, apesar de muitos outros Estados terem sido atingidos, como, por exemplo, o Piauí – Estado de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes –, Sergipe, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, São Paulo.

Ontem tivemos uma reunião com o Ministro Ciro Gomes, responsável pela defesa civil no Governo. A essa reunião compareceu toda a Bancada de Pernambuco – os Senadores e praticamente todos os Deputados Federais –, sendo a maioria da base do Governo. A reunião foi tensa, difícil, mesmo porque o Ministro Ciro Gomes tinha sido acusado de faltar a uma reunião com a Bancada do Nordeste e veio a se defender.

Passado esse primeiro momento de tensão, relatamos para o Ministro Ciro Gomes o trabalho realizado pelo Governo de Pernambuco, e várias medidas foram solicitadas para resolver a questão, desde as emergenciais – como, por exemplo, alimentação e abrigo para as famílias atingidas – até as medidas que devem ser tomadas em relação aos diversos segmentos destruídos, como, por exemplo, estradas, escolas, postos de saúde, enfim, toda a infra-estrutura destruída, além da infra-estrutura econômica, como irrigação, indústrias e comércio, cujas lojas foram invadidas pela água.

Não é a primeira vez que tal situação ocorre no Brasil, e o Governo sempre teve uma alternativa para responder rapidamente. No entanto, o que o Ministro

Ciro Gomes disse, Senador Demóstenes Torres, em relação a essas medidas deixou-nos bastante preocupados. Na verdade, este é o caminho natural a ser percorrido quando ocorrem essas cheias, isto é o que sempre foi feito: um levantamento, por Estado, dos recursos necessários para recuperar esses segmentos e um repasse desses recursos do Governo Federal para os Governos Estaduais, que os aplicam em conjunto com os Municípios. Evidentemente, esses recursos provêm dessas reservas que são colocadas no Orçamento exatamente para atender a esse tipo de situação.

Entretanto, o que acontece neste Governo? Pelo que o Ministro Ciro Gomes nos falou, o Governo criou um grupo de dez Ministros. Parece até muito, Senadora Heloísa Helena, mas, se considerarmos que o Governo tem 34 Ministros, um grupo de dez é até pequeno. Trata-se de um grupo de Ministros que não têm recurso algum, e alguns estão, inclusive, prestes a sair.

Na semana passada, referi-me aqui ao escândalo que está ocorrendo no Ministério dos Transportes – aliás, isso se dá desde o início da gestão do Ministro Anderson Adauto –, e, com essa questão do DNIT, pedi que o Governo tomasse providências no sentido de afastar não só o Diretor do DNIT como o Ministro. O Governo me atendeu – fico até honrado; talvez estejam ouvindo a sessão do Senado – e, ontem, demitiu o Diretor do DNIT. Ainda falta demitir o Ministro, mas dizem que S. Ex^a tem que sair bem do cargo. E, para que saia bem, Senadora Heloísa Helena, o Presidente fará uma visita à terra do Ministro – Uberaba ou Uberlândia –, para prestigiá-lo, e S. Ex^a será candidato a prefeito. Enquanto isso, o Nordeste vai ficar esperando – e estamos impedidos de trafegar pelas estradas – que o Governo resolva como esse Ministro Anderson Adauto sairá do cargo.

Já não há o Diretor do DNIT – antigo DNER –, já praticamente não há Ministro dos Transportes, e o Ministro Ciro Gomes, em vez de repassar os recursos, diz que criou esse grupo, que não dará em nada. Portanto, saí muito mais preocupado da audiência do que nela entrei, porque considero que a solução apresentada não levará a nada.

Creio que nós, Parlamentares, temos que nos juntar para impedir que se façam novidades. Deve-se agir como sempre: o Governo calcula esses recursos, avalia as necessidades, entrega os recursos aos Estados e fiscaliza. Sejamos práticos. É mais confiável entregar os recursos ao Governador Lúcio Alcântara, ao Governador Jarbas Vasconcelos e a outros Governadores do Nordeste ou entregá-los ao Ministro Anderson Adauto e ao DNIT? Na realidade, os Governadores são muito mais confiáveis do que esses Ministros.

Portanto, eu pediria ao Presidente Lula que, efetivamente, acabasse com esse grupo de dez Ministros e liberasse os recursos para os Estados. O Governo Federal poderá fiscalizar a aplicação, pedir plano de aplicação, com o auxílio do Tribunal de Contas e do Ministro Waldir Pires, que, como está sempre fiscalizando Municípios, poderia fiscalizar também essas ações.

Assim, Sr. Presidente, faço um apelo para que se mude essa estratégia de atendimento às vítimas das enchentes do Nordeste, porque, da maneira como está, pelo que senti, ontem, na reunião com os Ministros, ninguém será atendido. Toda a nossa Bancada saiu decepcionada com as atitudes que estão sendo tomadas.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um breve aparte, Senador José Jorge?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Marco Maciel, mais uma vez, faço um apelo para que o aparte seja feito dentro do horário do orador, na tribuna. No entanto, não há como negar um aparte ao nosso ex-Vice-Presidente da República.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Sr. Presidente, muito obrigado pela deferência de V. Ex^a. Neste breve aparte, eu diria que, em primeiro lugar, estou rigorosamente solidário com a manifestação do Senador José Jorge. O Brasil todo sabe que o Nordeste vive um problema de calamidade pública – desta feita, não pela seca, mas pelo excesso de águas, precipitações pluviométricas muito elevadas –, e isso, naturalmente, além de estar gerando danos no campo econômico, provoca grandes danos no campo social. Usando o exemplo do meu Estado, Pernambuco, até segunda-feira, já haviam ocorrido 32 óbitos e é grande o número de pessoas desabrigadas. E mais grave: trata-se de pessoas mais pobres e mais carentes. Por esse motivo, associo-me à palavra do Senador José Jorge, apelando ao Governo Federal para que se mova e ajude os Estados do Nordeste, sobretudo neste momento de calamidade pública, quando a presença do Governo Federal se torna mais necessária. Por fim, Senador José Jorge, lembro que, há três anos, quando a região metropolitana viveu um momento de dificuldade também causado por chuvas, o Governo Federal, por decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, liberou R\$40 milhões. Essa ajuda foi fundamental para que pudéssemos não somente atender aos abrigados, mas também criar condições para reparar algumas obras, como estradas, prédios públicos, escolas e hospitais, que estavam danificados. Por isso, apelo, mais uma vez, ao Governo Federal, por intermédio de V. Ex^a, no sentido de que aja rapidamente, ajudando os Estados por meio

dos respectivos Governos Estaduais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Marco Maciel, e encerro dizendo que, na realidade, esse modelo dos dez Ministros é uma enganação e não vai ajudar nenhum Estado do Nordeste. Se o Governo quer efetivamente ajudar, que baixe uma medida provisória, alocando os recursos necessários para cada Estado. Caso contrário, trata-se de enganação, de embromação.

A medida provisória, instrumento utilizado em muitos casos inúteis, poderia agora bem ser usada para algo útil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PFL após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada a palavra, em primeiro lugar, por até vinte minutos, ao Senador Demóstenes Torres após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, conforme permuta realizada anteriormente, por até vinte minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está tramitando nesta Casa, vinda da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 144 – transformada em projeto de lei de conversão –, que trata da implantação de um novo modelo para o setor elétrico brasileiro. Nesta Casa, foi designado o ilustre Senador Delcídio Amaral para relatar a matéria, que, sem dúvida nenhuma, é de extraordinária importância para o futuro do País. Do desenvolvimento do setor elétrico dependem o crescimento da nossa economia, a prosperidade econômica e a melhoria das condições de vida da sociedade brasileira.

Somos um País, Sr^{as} e Srs. Senadores, dotado de grande potencial para produzir energia elétrica de praticamente todas as formas conhecidas. Todavia, ainda está presente em nossas memórias a cena recente dos racionamentos e apagões. As grandes avenidas das nossas cidades, iluminadas a vapor de mercúrio, apagaram suas luzes, as indústrias reduzi-

ram dramaticamente a produção, as residências restringiram o conforto a que estavam acostumadas. A energia tornou-se um bem escasso, adiando uma vez mais o progresso econômico do País.

Ficou evidente que não fora apenas a falta de chuvas que condenou nossas hidrelétricas a lançarem menos quilowatts na imensa rede nacional de linhas de transmissão. Era o modelo de financiamento do setor elétrico e a forma como este estava organizado que não respondia mais às necessidades do País. O Brasil se modernizara, não era o mesmo que assistira ao nascimento da Eletrobrás e ao aproveitamento dos nossos rios, fontes quase inesgotáveis de geração de energia elétrica.

O balanço energético brasileiro e a nossa matriz hidrelétrica dão sinais de que avançamos rumo à diversificação das fontes geradoras. Usinas nucleares foram colocadas em operação, boa parte do território nacional está cortado de gasodutos, e as usinas térmicas proliferam para dar suporte às regiões de maior consumo. São conhecidos e festejados os êxitos na engenharia brasileira na lavra do petróleo, tanto em terra como na plataforma continental.

Podemos proclamar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que alcançamos um estágio avançado e que o modelo que adotamos chegou ao seu fim. De fato, o estrangulamento a que fomos conduzidos, graças ao crescimento econômico nacional, carece de um novo modelo, capaz de decifrar incógnita e de abrir caminhos para a inserção do nosso País nas formas modernas de desenvolvimento. Não somos uma ilha isolada no mundo, mas uma grande Nação em busca do seu destino de grandeza, o qual incorpora o crescimento econômico, conduzido com instrumentos eficazes e voltado para a superação do atraso científico e da miséria social.

Acerta, pois, o Governo, quando reconhece a necessidade de reformular o modelo com que está organizado o setor elétrico. Em que pese a discussão que em torno da Medida Provisória nº 144 se estabeleceu, segundo a qual ela desafia restrições constitucionais, especialmente a que ressalta do art. 246 da Magna Carta, a medida atende a um anseio nacional.

É de fato imperativo dotar o setor elétrico de um conjunto de regras que permitam o investimento privado, a modicidade das tarifas de energia e a saudável concorrência entre os agentes que a compõem.

A energia elétrica constitui-se num investimento de longa maturação. Da pedra fundamental de uma usina até que ela acenda a primeira lâmpada ou mova no chão da fábrica a primeira máquina, demanda não apenas tempo, mas massivos investimentos em capital e recursos humanos. Há ainda as ações exigidas, sempre de difícil execução, para assegurar a prote-

ção do meio ambiente, seja em razão da rígida localização das hidrelétricas, seja com relação à implantação de uma usina térmica, que também se reveste de restrições ambientais.

Sr. Presidente, trata-se de investimentos para quem quer se comprometer com o futuro do País, pois demandam a segurança das leis e não podem dispensar a regularidade dos mercados. Não se trata de investimentos que possam ficar submissos à vontade discricionária do Ministro do dia ou das oscilações livres do mercado, isento de marcos regulatórios. As leis, numa economia estável e numa Nação politicamente sólida, têm o condão de gerar confiança e reduzir os riscos. Um país não pode atrair, Sr^{as} e Srs. Senadores, investidores para atividades permanentes se as suas leis são provisórias. Não se é capaz de ampliar os negócios privados se o Estado ultrapassa os limites do seu poder de regular.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a faz um pronunciamento de profunda lucidez. Embora sendo membro da Bancada do Governo, Senador absolutamente respeitado, que com frequência ocupa a tribuna para defender os atos governamentais, V. Ex^a faz agora um pronunciamento em favor do Brasil, como sempre fez, aliás. É óbvio que essa medida provisória referente ao setor elétrico está criando uma série de dificuldades para o Brasil, especialmente nesse ponto que V. Ex^a ataca. O fato de serem suprimidas as atribuições do Congresso Nacional, deixando-as ao alvedrio do Ministro de plantão no Ministério das Minas e Energia – hoje, a Ministra Dilma Rousseff –, é algo extremamente temerário. Isso é óbvio. Quem vai querer investir num País em que a norma está na cabeça do Ministro? Isso não existe. Quero crer que, daqui para terça-feira, prazo estabelecido e acordado para se votar essa medida provisória, vamos encontrar um caminho, mesmo porque, se não o fizermos, o Supremo Tribunal Federal vai fazê-lo. Não há qualquer regra que possa ficar implícita num País em que o mercado tem de ditar a norma, num País em que é preciso que haja um investimento sistemático da ordem de R\$20 bilhões para que não haja novos apagões. É uma temeridade e uma infantilidade dos setores do Governo insistirem nessa demanda. V. Ex^a, com a característica que lhe é peculiar, faz um belíssimo pronunciamento em favor dessa Nação. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres, pelo aparte, que se soma ao meu discurso enriquecendo-o.

Peço atenção justamente para o fato de que estamos numa encruzilhada e precisamos realmente mudar o modelo, fazer avançar a expansão energética, mas não podemos submeter essas necessidades apenas à decisão governamental. Temos que legislar, mudar o mercado, voltados para os destinos e os anseios da Nação brasileira. Não podemos ficar presos a um momento vivido. Temos que voltar os nossos olhos para o futuro. Daí por que agradeço a intervenção do Senador Demóstenes Torres.

Continuo salientando esses princípios para colocar em evidência uma regra a que não pode escapar a lei que pretende regulamentar o setor elétrico. Temos que conferir o máximo de segurança ao investidor privado, a fim de que ele não compareça, no futuro, perante o Governo, para justificar seus fracassos como conseqüência das constantes mudanças da regra do jogo, impostas pelo excessivo poder regulamentador do Estado.

A estabilidade das regras é tão importante quanto a estabilidade da moeda o é para a economia de um país. Dela não pode prescindir o Estado nem o ente privado; afinal, para realizar os investimentos necessários ao fornecimento de energia elétrica, o País, como disse o Senador Demóstenes, terá que despende cerca de R\$20 bilhões a cada ano, dos quais, na melhor das hipóteses, o setor público conseguirá investir apenas R\$9 bilhões. Dos R\$20 bilhões, o setor público investirá apenas R\$9 bilhões, cabendo o restante à iniciativa privada.

O suprimento de energia elétrica para atender ao crescimento médio da demanda será superior a 3 mil MW (megawatts). Para dar conta desse desafio sem desfigurar, Sr. Presidente, os programas em que o Governo está envolvido, entre eles a revolução educacional, a eliminação da fome e a melhoria da saúde do povo brasileiro, é imprescindível a parceria entre o setor público e a iniciativa privada.

Essa parceira, prevista na medida provisória a ser apreciada provavelmente na terça-feira por esta Casa, precisa ser melhor definida e sua eficácia dependerá do cenário criado pela lei reguladora. Não poderá ele ser restritivo, a ponto de inibir os investimentos, nem permissivo, a ponto de onerar com tarifas desmesuradas os consumidores industriais e residenciais por este País afora.

Conclamo, Sr. Presidente, o ilustre Relator, Senador Delcídio, e os membros desta Casa a um exa-

me mais acurado dessa medida, que, sem deixar de ser meritória, está ensejando uma atitude transformadora que desperte mais confiança nos investidores, mais garantias aos diferentes agentes e expectativas mais condizentes com as aspirações dos consumidores de energia elétrica no nosso País. Quando todos se unem para questionar a medida provisória, diz a prudência que ao Governo, a quem ninguém poderá furtar o mérito da iniciativa, compete organizar as vontades, e à sociedade nacional, ávida por uma solução adequada, compete apresentar suas legítimas aspirações.

Negociar esse contencioso é o papel desta Casa, como disse há pouco o Senador Demóstenes, representada pelo Senador Delcídio Amaral, cuja experiência e conhecimento da matéria asseguram a todos nós, Senadores, que estamos caminhando para um desfecho do qual a Nação se beneficiará.

Por fim, digo aos Senadores e Senadoras que, neste momento, é imperiosa a necessidade de visualizarmos o interesse maior do consumidor brasileiro, seja ele da pequena ou grande indústria, das grandes lojas e magazines ou das pequenas residências. Importa nesta hora, Sr. Presidente, que se aprove um modelo para o setor elétrico que permita reduzir custos, ampliar investimentos, facilitar e tornar mais séria a concorrência, melhorando a oferta de energia e oferecendo ao consumidor a garantia de que esse setor caminha com equilíbrio e segurança, expressando, de forma nítida, clara, o anseio nacional.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder, antes da Hora do Expediente, por cinco minutos.

Em seguida, passaremos às comunicações inadiáveis, que já conta com as inscrições dos Senadores Maguito Vilela, Osmar Dias e Heráclito Fortes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, após o nosso Líder Arthur Virgílio, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algo de estranho se passa com este Governo.

Ontem, a Casa ouviu com muito respeito o discurso breve, porém brilhante, consistente e extremamente feliz do Senador Jefferson Péres, que antecedeu a Senadora Lúcia Vânia, ambos sucedendo o Senador Mão Santa e o Senador Alvaro Dias.

O Senador Jefferson Péres mostrou o rei nu – essa é a verdade – e causou grande impacto, a ponto de muitos telefonarem para o meu gabinete, pedindo cópia do seu discurso.

Registro aqui, Srs. Senadores, uma estranheza. O Sr. José Antonio Coutinho, que o jornal **Folha de SPaulo** chama de desafeto do Ministro Adauto – e não tenho nada a ver nem com os afetos, nem com os desamores do Ministro Adauto –, é demitido do Departamento Nacional de Infra-Estrutura (DNIT), depois de o Senado o ter aprovado.

Procurei saber qual o crime do Sr. Coutinho, pois desconhecia. O crime do Sr. Coutinho foi ter denunciado suposta corrupção no Ministério, supostas irregularidades no Ministério. É o segundo diretor do DNIT, nomeado pelo Senhor Presidente da República, após aprovação do Senado da República, que é demitido pelo crime de denunciar.

Neste Governo, denunciar começa a virar crime.

Temos hoje os jornais falando pelo País e, portanto, falando muito diretamente a nós, representantes do povo neste Senado Federal, sobre a área social do Governo. Vou abordar agora o fracasso na área social, as incongruências e exageros que estão levando o Presidente Lula à beira do ridículo. É bom que os que não são áulicos digam isso a Sua Excelência e que os seus aliados não aprendam a ser áulicos. Pode-se ser aliado sem ser áulico, e digam a Sua Excelência que está beirando o ridículo.

Relata o **Jornal do Brasil**:

Ninguém percebeu a relação de causa e efeito entre a inauguração da Expo Fome Zero, em São Paulo, e a fome propriamente dita no País.

Diz ainda o jornal que Lula devia gastar menos em mídia e mais no combate à fome em si e que a verdade real é que “a burocracia do Fome Zero, até agora, tem mais apetite para reclamar do que para fazer”, Senador Antonio Carlos.

As ONGs, que tanto apoiaram Lula, agora o criticam e dele cobram basicamente que trabalhe, que opere, que obre, que realize.

Também a **Folha de S. Paulo** – tudo isso vai para os Anais da Casa – traz as ONGs fazendo críticas e cobrando Lula de maneira muito dura, inclusive em relação ao tema ontem aqui denunciado pela Senadora Lúcia Vânia, Senador Demóstenes, de desvio de recursos. Falei de corrupção no começo; agora, estou falando de desvio. Desvio nos recursos do combate ao trabalho infantil, e nada é mais meritório do que esse combate. O desvio não precisa ser para o bolso de alguém, mas para o que quer que seja.

Diz **O Estado de S. Paulo**, outro jornal, vetusto, independente – e o Governo Lula começa a aprender que não tem crise econômica que o faça domar a imprensa brasileira. Será assim ao longo dos tempos que lhe restam de Governo. O Presidente Lula entra no Governo e faz sua campanha prometendo multiplicar os pães. Segundo o jornal **O Estado de S. Paulo** – e eu concordo – o Presidente fez o milagre, mas não foi o da multiplicação dos pães. Lula fez o milagre, lamentável, da multiplicação dos discursos.

Eu não gostaria de ser Presidente da República para receber esta crítica tão bem fundada de um jornal tão sério como é o jornal **O Estado de S. Paulo**.

E, aqui, o jornal **Folha de S. Paulo** diz: “Governo devolve recursos ao combate do trabalho infantil”. Está estampado aqui o Ministro Patrus Ananias orando, em posição contrita, aqui, na fotografia, orando. Está contrito, enfim, mas já dá a sua primeira pixonada o Ministro Patrus Ananias. De mais de R\$500 milhões, reduzem para 100 milhões de um ano para outro e, agora, devolvem.

Diz a senhora Márcia Lopes que não houve grande perda porque, no passado, eles não gastaram. E, como não gastaram, este ano iriam até aumentar o número de pessoas atendidas. Eu quero advertir a Assessora Márcia Lopes e o nosso religioso, o nosso piedoso, caridoso Ministro Patrus Ananias de que é pecado tirar dinheiro do combate ao trabalho infantil. É pecado. Ou seja, se está aqui ajoelhado e rezando, deve estar pedindo desculpas a Deus por estar cometendo já o primeiro grave equívoco da sua gestão, que é expor crianças de volta ao trabalho infantil.

Em outras palavras, cada um tem a sua crença. Em algum momento da minha vida, achava que eu não tinha nenhuma. Reconverti-me ao catolicismo após momentos de introspecção. Devo dizer que, portanto, não faço críticas ao fato de o Ministro estar orando. Só espero que S. Ex^a não fique orando de maneira alienada, etérea e delirante. Que o Ministro ore, mas que nas horas vagas, se é que S. Ex^a ora tanto, não se esqueça de continuar as obras corretas que recebeu no campo social e não se esqueça de respeitar as pessoas que estão sendo desrespeitadas numa área social, onde se esperava que o Governo fosse fazer muito.

O Governo não tem feito nada a não ser o que diz o **Correio Braziliense** agora em “Condenação infantil”.

Publica o **Correio Braziliense**:

O corte de 80% dos recursos orçamentários destinados à erradicação do tra-

balho infantil causa apreensão e constrangimento. São 5,4 milhões de brasileiros menores de 16 anos que exercem atividades consideradas penosas, insalubres ou degradantes. Entre elas, carvoarias, olarias, plantações (de cana-de-açúcar e fumo), serviço doméstico, prostituição, tráfico de drogas.

E aí vem novamente a cantilena, lembrando o **Correio Braziliense**, que há um tratado internacional, do qual o Brasil é signatário, patrocinado pela OIT, que, entre outras coisas, recomenda que não se brinque com essa coisa basilar, que é o respeito que as crianças devem merecer de crescer com perspectiva de cidadania.

Agora, já na presença do meu querido amigo Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, digo que estou aqui em nome da Bancada do PSDB e, tenho certeza, de que em nome do Senado da República, porque todos haveremos de ter a mesma indignação, querendo saber as razões efetivas da demissão do Dr. José Antônio Coutinho, do DNTI (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes).

O Dr. Coutinho roubou? Ele é ladrão? Eu quero saber isso, para termos a certeza de que demitiram um ladrão do dinheiro público. Quero saber porque eu ajudei a aprovar o nome do Dr. Coutinho aqui – não sei se ele é gordo, se é magro, se é preto; não sei se é ateu ou se reza como o Ministro Patrus Ananias. Não sei. Só sei que exijo saber se é verdade que S. Ex^a está sendo demitido como compensação pela futura demissão do Ministro Anderson Adauto, ou se S. Ex^a praticou alguma coisa grave contra o erário público. Sobretudo, quero que o Governo diga a esta Casa de maneira altaneira, como a voz de muitas pessoas altaneiras e sérias que representam o Governo nesta Casa, que o Ministro não foi demitido porque denunciou suposta maracutaia. Porque, senão, vamos ter que fazer uma mudança no Código Penal para agradecer ao Governo e inserir um novo artigo: fica proibido denunciar sob pena de demissão, a bem ou a mal, do serviço público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

Governo devolve recursos ao combate do trabalho infantil

GABRIELA ATHIAS
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo federal decidiu ontem que vai devolver para a conta do Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) os R\$ 297 milhões que haviam sido retirados do programa e incluídos no orçamento do Bolsa-Família.

Na edição de ontem, a Folha revelou que a verba do Peti havia sofrido um corte de 80%. Em 2003, o programa, que está entre os prioritários do governo Luiz Inácio Lula da Silva, tinha um orçamento de R\$ 507,5 milhões e, neste ano, de apenas R\$ 100,2 milhões.

Os R\$ 297 milhões extras serão destinados ao pagamento de bolsas mensais para crianças e adolescentes que foram retirados do trabalho infantil. Quem vive nas cidades recebe R\$ 40 por mês; quem mora na zona rural ganha R\$ 25 mensais.

O Peti tem por objetivo retirar menores de 16 anos do trabalho considerado penoso, insalubre ou degradante, caso das carvoarias, olarias e plantações de cana-de-açúcar, entre outras atividades.

A secretária Nacional da Assistência Social, Márcia Carvalho Lopes, informou ontem, depois da publicação da reportagem na Folha, que os R\$ 297 milhões do Peti que haviam sido incluídos no Bolsa-Família vão voltar para a conta do programa de combate ao trabalho infantil.

O Bolsa-Família é o programa unificado de transferência de renda que o governo federal criou em outubro do ano passado para tornar mais eficiente o pagamento dos benefícios sociais.

O programa paga os benefícios do Cartão-Alimentação, do Bolsa-Alimentação, do Bolsa-Escola e do Vale-Gás. O Peti não faz parte do Bolsa-Família. Ou seja: ou ele mudava para acomodar o Peti ou o dinheiro do combate à erradicação do trabalho infantil teria que sair do orçamento da unificação.

Suplementação

A secretária afirmou que, além de ter devolvido o dinheiro incluído

no Bolsa-Família, o Peti contará com uma suplementação de verba no valor de R\$ 83 milhões. Márcia Lopes não especificou a origem desse dinheiro. "A suplementação está garantida politicamente", disse a nova secretária.

Com isso, o orçamento do programa (R\$ 100,2 milhões), somado ao que será devolvido do Bolsa-Família (R\$ 297 milhões) e à suplementação (R\$ 83 milhões) será de R\$ 480,2 milhões.

De acordo com Márcia Lopes, apesar de esse valor ser inferior aos R\$ 507,5 milhões do orçamento do Peti no ano passado, não é possível afirmar que a verba do programa teve uma redução.

Motivo: dos R\$ 507,5 milhões orçados em 2003, foram gastos, segundo a secretária, apenas R\$ 405 milhões. Há ainda R\$ 82 milhões de débito do programa que serão pagos neste ano.

Márcia Lopes afirmou ainda que os R\$ 297 milhões serão suficientes para aumentar o número de bolsas concedidas às meninas e meninos trabalhadores das atuais 810 mil para 912 mil. Ou seja: em 2004, o governo, segundo a secretária, estenderá o Peti para mais 92 mil crianças e adolescentes.

Ações

Além do pagamento de bolsas mensais, o Peti repassa dinheiro aos municípios para financiar ações socioeducativas com meninos e meninas retirados do trabalho. Com a redução do dinheiro do programa, pelo menos 330 mil crianças, do universo das 810 mil que são atendidas, seriam excluídas dessas atividades.

Ontem, a secretária da Assistência Social afirmou que, com a devolução de recursos ao Peti e a suplementação de verba, nenhuma criança ou adolescente ficará de fora dessas atividades.

Márcia Lopes informou ainda que o pagamento das bolsas havia atrasado no mês de dezembro, mas que o repasse aos Estados já está sendo regularizado.

A secretária também assegurou que o programa não será atingido pelo corte de cerca de R\$ 6,5 bilhões que o governo já anunciou que fará nos seus gastos.

"Pelo contrário. Nós vamos ter mais recursos", afirmou. A secretária disse que ainda pretende conseguir mais recursos com organismos internacionais, como o Unicef (o fundo das Nações Unidas que trabalha com questões relativas à infância).

INFORMANTES

▶ **R\$ 100,2 milhões**
é o orçamento deste ano

▶ **R\$ 507,2 milhões**
foi o orçamento de 2003

▶ **Uma redução de 80%**

Com a redução, cerca de 330 mil — de um total hoje de 813 mil — deixarão de ser atendidos pelo programa



O que é - O Peti (Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil) visa retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho considerado penoso, insalubre ou degradante



Como atua - Paga uma bolsa mensal às crianças e adolescentes para compensar a perda de renda que tiveram ao parar de trabalhar



Quanto vale a bolsa - R\$ 40 para quem vive na cidade e R\$ 25 para quem mora na zona rural

DANÇA DOS MINISTROS *Demissão de diretor permite saída honrosa do ministro; prefeito de Manaus foi sondado para a pasta*

Cotado para sair, Adauto demite desafeto

HUMBERTO MEDINA
KENNEDY ALENCAR

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Num processo para dar ao ministro dos Transportes, Anderson Adauto, saída honrosa do posto, o diretor-geral do Dnit (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes), **Humberto Medina Kennedy Alencar**, demitiu-se. Adauto —, foi demitido ontem.

Ao mesmo tempo, o governo já articula com a cúpula do PL o nome que substituirá Adauto. O prefeito de Manaus, Alfredo Nascimento, é o preferido do governo e já foi convidado. Ele esteve no Planalto anteontem. Mas Nascimento reluta em deixar o cargo. Como seu vice se elegeu vice-governador, ele teria de deixar a prefeitura com o presidente da Câmara — o que poderia enfraquecer sua liderança em Manaus.

As alternativas mais fortes ontem eram o vice-governador de Minas, Clésio Andrade, que trocou o PFL pelo PL, e o deputado federal José Santana (RL-MG).

Presidente da CNT (Confederação Nacional dos Transportes), Clésio é um nome do setor, mas isso também pesa contra, pelos interesses envolvidos na relação dos empresários com o governo. Já Santana tem o discreto apoio

do vice-presidente, José Alencar, que tem sido ouvido por Lula. O deputado federal Sandro Mabel (GO) continua no páreo, mas sua chance diminuiu por não ter a simpatia da cúpula do governo.

Ontem à noite, a cúpula do governo discutia o momento da saída de Adauto. Havia chances de uma substituição imediata ou de que a mudança ocorresse até o início de março, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitará sua base eleitoral, a cidade de Uberaba (MG). Adauto deverá disputar a prefeitura em outubro.

A queda de Coutinho foi divulgada no final da tarde de ontem pela assessoria de imprensa do ministro. Coutinho havia denunciado a Procuradoria Geral da República e à Controladoria Geral da União desvio de recursos do Bird (Banco Mundial) e do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) destinados à pasta. O ex-diretor-geral do Dnit fazia alusões indiretas à participação de Adauto nas irregularidades. O ministério disse que o dinheiro não foi "desviado"; houve um remanejamento para priorizar o pagamento das obras prioritárias.

Desde o início da semana Adauto articulava a demissão de Coutinho — que, assim como ele, era ligado ao vice-presidente José

Alencar. Apesar de ser hierarquicamente superior ao diretor do Dnit, Adauto não podia demiti-lo por conta própria, sem o aval do Palácio do Planalto. Caso não autorizasse a demissão de Coutinho, o Planalto deixaria Adauto em uma situação constrangedora.

Assim como Coutinho, Adauto também tentou demitir Keiji Kanashiro, secretário-executivo do ministério. Kanashiro, porém, não deve cair. Se não pudesse demitir o diretor-geral do Dnit, Adauto na prática não estaria mais comandando as atividades executivas de seu ministério — como as obras de recuperação de estradas. O Dnit é um dos órgãos do governo com mais verbas: R\$ 3,28 bilhões.

A relação entre o ministro e o diretor-geral do Dnit vinha piorando desde meados de 2003. O ministro reclamava da demora em substituir a equipe do Dnit e da lentidão na execução das licitações para obras em estradas.

Apesar da demissão, a nota divulgada ontem faz elogios à gestão do Dnit: "As licitações ganharam maior transparência, com participação de maior número de empresas, o que acabou gerando uma redução nos preços das obras, em média, de 25% abaixo dos preços até então praticados".

ILUSTRADA *Cineastas devem provar que filme nacional não é inferior, afirma petista*

Lula diz que cinema quebrou 'tabu'

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA
DA REPORTAGEM LOCAL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem que o país está quebrando o "tabu" de que os brasileiros não gostam de cinema nacional. Lançou ainda desafio aos cineastas, para que provem que produções nacionais não são "inferiores" às estrangeiras.

As frases foram ditas ontem à tarde, no Planalto, na instalação do Conselho Superior de Cinema. Responsável pela política do audiovisual, o órgão será presidido por José Dirceu (Casa Civil).

"[O sucesso das bilheterias] prova não só que estamos melhorando a qualidade do que fazemos, mas também conseguindo quebrar o tabu de que brasileiro não gosta de coisa do Brasil (...) Ele vai ao cinema, mesmo que as salas estejam centralizadas nos grandes centros", afirmou Lula.

"Nossa obrigação é criar oportunidades para que possam provar que não somos inferiores a ninguém quando se trata de audiovisual e cinema, além de outras coisas", disse aos cineastas.

O conselho terá a participação da sociedade civil, da indústria do cinema e de nove ministérios, como Cultura (MinC), Fazenda e Comunicações. Está acima da Ancine (Agência Nacional de Cinema), ligada à pasta da Cultura.

Lula participou do início da primeira reunião, em que Orlando Senna, secretário para Desenvolvimento das Artes Audiovisuais do MinC, apresentou os planos de transformar a Ancine em Ancinav (que agrega a TV). O prazo da mudança deve ser discutido no próximo encontro, em março.

JORNAL DO BRASIL

DEDE
1891

FOME ZERO

Exposição Farta

Ninguém percebeu a relação de causa e efeito entre a inauguração da Expo Fome Zero, em São Paulo, e a fome propriamente dita em todo o país. Não há. Melhor teria sido aplicar o dinheiro da exposição reservada aos que não têm fome às políticas de inclusão social dos que realmente precisam de comida. A platéia presente, com exceção dos bem nutridos áulicos, nada tinha a ver com as áreas de fome endêmica. O baixo teor executivo da burocracia até agora – razão da reforma ministerial que abriu o ano – desaconselhava a badalação de um programa que já custou várias cabeças. O próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva proclamou o fim da fase do acho e pediu o começo do eu faço. O espetáculo de São Paulo vem a ser o melhor sinal de que o Fome Zero até agora está mais para uma grande ONG do que para programa social: gira no espaço político como um satélite carregado de astronautas, alguns de boa fé e outros como os animadores da bajulação explícita que se viu.

A idéia de acabar com a fome

é generosa e tem poder mobilizador da sociedade. A opinião pública recebeu com simpatia a iniciativa mas não se convenceu de que a idéia possa frutificar com discursos e slogans. Falta ainda a capacidade de descer da teoria à prática. Sem o pulo do gato, o controle e os furos na execução de programas sociais serão inevitáveis.

A fartura de ufanismos na inauguração da Expo Fome Zero autoriza a conclusão de que fica muito melhor a alimentação na mesa de quem precisa do que em exposição no Anhembi. É indispensável garantir que as doações cheguem ao destinatário. Lula considera “desnecessário pegar dinheiro de fora”. Os alimentos não chegam a todas as mesas por culpa da “bem azeitada máquina da desigualdade social”.

Segundo frei Beto, falta alguma noção geral sobre o programa, “em parte porque a mídia brasileira é elitista”. A seu ver, sabe-se pouco. Mas não se lembrou de dizer que pouco foi feito. A burocracia do Fome Zero, até agora, tem mais apetite para reclamar do que para fazer.



FOLHA DE S. PAULO

ONGs fazem críticas e cobram Lula

FLÁVIA MARREIRO
DA REDAÇÃO

As verbas destinadas ao Peti podem comprometer o resultado do programa, dizem representantes de entidades ligadas ao combate ao trabalho infantil.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é apontado como um dos responsáveis pela diminuição da taxa de crianças entre 5 e 17 anos que trabalham (de 19,6%, em 1992, para 12,7%, em 2001, segundo dados do IBGE).

“Esperávamos que o programa fosse ampliado para manter nossa meta de redução. Toda e qualquer redução pode comprometer e até reverter o resultado que vínhamos conseguindo”, afirma Isa

Maria de Oliveira, secretária-executiva do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

Criado há dez anos, o fórum, que reúne governo federal, ONGs e entidades sindicais, foi um dos responsáveis pelo Peti.

A secretária-executiva vê com preocupação a possibilidade de redução das atividades de jornada ampliada — reforço escolar e atividades esportivas oferecidas às crianças, por exemplo — que fazem parte do programa e são custeadas pelo governo federal. “O programa não é só bolsa [repasso de dinheiro às famílias]. Se a lógica não é rompida, a criança cresce, não arranja emprego e gera novos trabalhadores infantis”.

O diretor-presidente da Funda-

ção Abrinq, Rubens Naves, disse que a entidade irá cobrar do presidente Luiz Inácio Lula da Silva o compromisso de não contingenciar os recursos. “O presidente assinou um compromisso com a Fundação Abrinq. Ou ele compensa de outra forma ou vamos pressioná-lo”, disse Naves, antes de tomar conhecimento do recuo do governo em relação ao corte. A fundação é uma das pioneiras no país no combate do problema.

O Ministério Público do Trabalho criticou a possibilidade de redução de recursos. “É uma surpresa. Gera um grande desânimo”, diz a procuradora Eliane Araque, coordenadora nacional de Combate ao Trabalho Infantil.

“Não consigo acreditar que um

governo que se diz comprometido com o social cogite fazer isso. Só tínhamos dinheiro para manter as atividades”, diz Naidison Baptista, do MOC (Movimento de Organização Comunitária), ONG parceira do Peti na Bahia, onde 78 mil crianças plantam sisal.

A preocupação com o corte no Peti já existia. Em documento de outubro de 2003, secretários estaduais de Assistência Social do país pediram a manutenção e ampliação do programa. “Sabíamos que o Peti estava sendo avaliado, mas temíamos as mudanças”, diz a secretária de Desenvolvimento e Assistência Social de São Paulo, Maria Helena de Castro.

Colaborou SÍLVIA FREIRE, da Agência Folha

AL e PA não recebem desde dezembro

SÍLVIA FREIRE
DAYANNE MIKEVIS
DA AGÊNCIA FOLHA

Em pelo menos dois Estados do país — Alagoas e Pará —, as bolsas do Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) não estão sendo pagas às famílias desde dezembro do ano passado. Em Minas Gerais, o repasse de janeiro do programa ainda não foi feito.

Os repasses aos municípios também estão atrasados, segundo informações das secretarias que gerenciam o Peti nos Estados.

De acordo com o secretário de Assistência Social de Alagoas, Ricardo Santa Ritta, o repasse do programa no ano passado era de R\$ 7 milhões. “Em 2004, ainda

não recebemos nada e dezembro [de 2003] ainda não foi pago.”

Em Alagoas, 25 mil crianças de todos os 102 municípios do Estado estão no Peti. São crianças que exerciam atividades perigosas, insalubres ou degradantes e que agora frequentam a escola e têm uma jornada complementar com atividades lúdicas e educativas.

No Pará, as 20.618 crianças atendidas pelas bolsas do programa não recebem o valor a que têm direito desde dezembro. A verba de R\$ 947,7 mil deve chegar só daqui a duas semanas, segundo a Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado. Os atrasos são constantes, também de acordo com a secretária.

As prefeituras temem que, sem

a verba, as crianças que participam do Peti voltem a trabalhar. Em Abaetetuba (a 60 km de Belém), por exemplo, 2.019 crianças e adolescentes não recebem o benefício do programa desde junho de 2003 devido a um problema na prestação de contas. Com o atraso, muitos voltaram ao trabalho nas olarias. Na atividade, registram-se casos de escaldamento e decepamento de mãos e pés.

O Peti paga às famílias uma bolsa mensal de R\$ 40 por criança nas áreas urbanas e R\$ 25 nas áreas rurais. Em contrapartida, elas devem frequentar a escola e as atividades complementares e não podem voltar ao trabalho. O programa prevê também a participação das famílias na ações para

geração e ampliação de renda.

Os repasses feitos às prefeituras são usados para custear as jornadas complementares. O programa prevê o repasse aos municípios de R\$ 10 por criança na área urbana e R\$ 20 na área rural.

Segundo a coordenadora do programa em Minas Gerais, Eliane Quaresma, o atraso é normal na virada do ano, período em que os Estados apresentam seus planos de ação ao governo federal.

De acordo com Quaresma, o Peti atende 182 dos 853 municípios mineiros, com 33 mil crianças e adolescentes beneficiados. O valor orçado para o Estado no ano passado foi de R\$ 15,4 milhões.

Colaborou THIAGO GUIMARÃES, da Agência Folha, em Belo Horizonte

O ESTADO DE S. PAULO

O milagre da multiplicação dos discursos

Para usar uma expressão antes associada à medicina do que à política, é o caso de dizer que já inspiram cuidados os arroubos retóricos do presidente Lula. Os seus improvisos, frequentemente dedicados a exaltar os feitos do improvisador, estão padecendo de dois males visíveis a olho nu. De um lado, se distanciam cada vez mais de qualquer coisa que lembre senso de proporção. De outro, pelo excesso de auto-referências e pela ausência de coisas novas, se tornam cada vez mais repetitivos.

Na abertura da Expo Fome Zero, terça-feira, em São Paulo, o presidente se disse “doidinho para fazer um improviso”, porque “lendo, serei mais racional, não lendo, serei mais emocional”. Por isso mesmo, acabou falando duas vezes antes de pensar. Ele não se dá conta de como ressoam as suas palavras. Nem, tampouco, de como elas parecem sintomáticas do encantamento de quem as prefere consigo mesmo. Na fala de anteontem, Lula se permitiu incursionar pelo território da soberba com excepcional desenvoltura.

Recentemente, ele havia dito que se dará por realizado “se conseguir acabar com a fome do mundo” – revelando uma intenção cujo irrealismo a conduz às fronteiras da megalomania. Desta vez, Lula assumiu a paternidade do “milagre que aconteceu neste país em pouquíssimo tempo” em matéria de combate

à fome, como se outro fosse o presidente que, no primeiro aniversário do Fome Zero, na semana passada, tivesse reconhecido os “muitos erros” que prejudicaram o programa. De fato, os improvisos de Lula não primam pela coerência.

Uma hora, ele fala como quem acabou de assumir (por exemplo, quando diz em tom de discurso inaugural, “nós vamos fazer”). Na outra, como quem está perto da missão cumprida (o fim da fome no Brasil “é apenas uma questão de tempo”). Ele é capaz de dizer, quase de um só fôlego, que “é muito mais fácil acabar com a fome no mundo do que fazer uma guerra” e que “se fos-

te faz bem em louvar – nova gaffe à parte – a generosa mobilização dos empresários (que provaram “que não tem ser humano 100% mau”) e de inumeráveis pessoas que vêm contribuindo para o aumento do que os especialistas chamam segurança alimentar da população. Mas, assim como a profecia de Caminha sobre a fecundidade da terra brasileira não se cumpriu –

quatro séculos depois – sem o magnífico e competente esforço de nossos agricultores e cientistas, Lula não deve alimentar a ilusão de que a fome será zerada apenas pelo milagre da multiplicação dos discursos, que é o único verificado até agora em seu governo.

Seus discursos, em geral, agradam às platéias, mas pouco efeito prático têm produzido, além de manter altos os índices de popularidade. Por exemplo, os discursos no exterior, chamando os empresários a apostar no Brasil, como o que pronunciou há dias, em Genebra, parecem provocar reações contraditórias. A primeira é positiva. Curioso em relação ao dirigente brasileiro, o público simpatiza inegavelmente com a sua figura e se sensibiliza pela convicção que emana de seus argumentos. Depois, porém, quando avalia com objetividade o que lhe foi dado ouvir, os investimentos disputados continuam indo para a China.

Por outros motivos, sobretudo a prevalência do desemprego, também os brasileiros começam a ver o presidente com olhos menos lenientes. Embora ainda se mantenha em um patamar invejável, a popularidade de Lula começa a dar sinais de erosão. Na mais recente pesquisa do Instituto Sensus, 65% dos entrevistados disseram

Discursos do presidente têm apelo popular, mas pouco efeito prático

aprovar o seu desempenho; em março do ano passado, eram 79%. Mais importante ainda, a avaliação do presidente não

CORREIO BRAZILIENSE

VISÃO DO CORREIO **Condenação infantil**

O corte de 80% dos recursos orçamentários destinados à erradicação do trabalho infantil causa apreensão e constrangimento. São 5,4 milhões de brasileiros menores de 16 anos que exercem atividades consideradas penosas, insalubres ou degradantes. Entre elas, carvoarias, olarias, plantações (de cana-de-açúcar e fumo), serviço doméstico, prostituição, tráfico de drogas.

O trabalho infantil é face cruel da pobreza. Crianças e adolescentes são obrigados a ajudar na sobrevivência da família. Muitas vezes, constituem a única fonte de ingresso de recursos em casa. Respondem pelo sustento de pai, mãe e irmãos.

O Peti — Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — lhes concede uma bolsa mensal para compensar a perda de renda. Quem vive em centros urbanos recebe R\$ 40. Quem mora na zona rural, R\$ 25. No ano passado, o Peti recebeu R\$ 507,5 milhões. Com eles, 813 mil menores abandonaram o ganha-pão ilegal e passaram a freqüentar a escola — lugar que lhes é próprio e do qual nunca deveriam ter-se afastado.

Em 2004, o montante destinado ao programa encolheu. Passou para R\$ 100,2 milhões. Traduzi-

das, as cifras revelam-se dramáticas. De um lado, haverá cortes no programa. Pelo menos 330 mil beneficiados terão de andar para trás. Sem ter como compensar a perda de renda, abandonarão as salas de aula e voltarão aos antigos afazeres. De outro, fecham-se as portas para novos ingressos. Adia-se, para Deus sabe quando, o sonho de ver o Brasil fora das vergonhosas estatísticas de país que explora a mão-de-obra de suas meninas e meninos.

Não é só. A redução do programa para resgate da dignidade de seres em formação expõe o país a censuras indignadas no exterior. Organizações sob jurisdição de órgãos criados pela comunidade mundial divulgam dados desqualificantes sobre a atuação do governo no combate a semelhante praga social. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) não só reedita críticas a omissões do gênero como exerce pressões a partir de foros mundiais. Afinal, o Brasil é signatário de convenções sobre a proteção de infantes e adolescentes.

As prerrogativas do Executivo para contingenciar o Orçamento (está previsto para amanhã a oficialização de corte nos gastos em torno de R\$ 6 bilhões) autorizam também a remanejá-lo para garantir a execução de programas essenciais. Seria o caso de adotar expediente da espécie para restabelecer o valor dos recursos originais consignados ao Peti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – S. Ex^a será atendido.

Senador Efraim Morais, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, como Líder.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, logo no início da sessão tive a oportunidade de ouvir V. Ex^a se referindo à questão da PEC paralela. Disse V. Ex^a que, em reunião com as Lideranças do Governo, prometeram, mais uma vez, a V. Ex^a – o Senador Antonio Carlos Valadares também estava presente –, a votação da PEC paralela. O Líder Aloizio Mercadante confirmava mais uma vez essa votação.

Num primeiro momento, aceitei o desafio do Senador Pedro Simon, segundo o qual até o final desta convocação – pois era o desejo de todos nós – essa matéria fosse votada. Ouvi V. Ex^a mencionar o dia 1^o de abril, o Dia da Mentira. Espero que não seja mais um dia comemorado para o Governo como o dia 1^o de abril em relação à PEC nº 77.

Sr. Presidente, minhas esperanças já estão no fim. Ainda as mantenho em respeito ao povo brasileiro, à sociedade brasileira, em especial aos trabalhadores e aos compromissos assumidos nesta Casa.

Digo que não houve muito avanço porque a única coisa feita durante a convocação, e foi o carro-chefe do Governo, foi a tentativa de justificar, perante à sociedade, que a convocação destinava-se a votar a PEC paralela. E aqui, em aparte V. Ex^a, o Senador Romeu Tuma disse que o único objetivo era votar as medidas provisórias, mandar novas medidas provisórias, para que o Congresso não pudesse, na realidade, legislar, mas obedecer à vontade do príncipe.

Senadora Heloísa Helena, a única coisa feita, na Câmara dos Deputados, foi simplesmente dizer que a PEC era constitucional, que não tinha nenhum vício de constitucionalidade. Nem a Comissão Especial foi instalada, que pode fazer até quarenta sessões – pode ser uma, mas, pela vontade do Governo, vai haver as quarenta, com pedidos de vista.

Senador Paulo Paim, a V. Ex^a que é um batalhador, um defensor dessa PEC, houve unanimidade nesta Casa em relação a ela, devo adiantar que o Governo não quer votar essa matéria. Então, o Governo enganou a sociedade, enganou os Srs. Senadores, todos nós, porque houve unanimidade em relação à matéria. Está enganando o funcionalismo público, e não tem a menor vontade de votar essa matéria – e nem vai votar.

Sou altamente democrático, não tem essa história de dizer que estou aqui só para fazer Oposição não, Senador Maguito Vilela. A V. Ex^a, que votou também a PEC nº 77, digo que vou esperar o dia 1^o de abril, vou dar mais um prazo.

Em vez de um, Senador, serão dois discursos. Já estão me devendo um. Para ser correto, teria que vir aqui e dizer que o Governo não votou porque não quis – tempo teve de sobra. Sabe V. Ex^a, que também foi membro da Mesa da Câmara dos Deputados, que tempo tinha de sobra. Não votou porque não quis. Houve tempo de sobra, não venha o Governo aqui dizer que houve algum impedimento, que a Oposição tentou impedir essa votação, porque a Oposição na Câmara dos Deputados é favorável, por unanimidade, à votação da PEC.

Quem não quer votar é o Governo do PT, o Governo de Lula, que foi quem convocou o Congresso, que é quem está pagando a Senadores e a Deputados. Foi Sua Excelência, o Presidente da República, não foi V. Ex^a nem o Senador José Sarney que convocou, não; não foi o Presidente da Câmara quem convocou. A convocação foi feita pelo Presidente da República. Os Srs. Senadores e Srs. Deputados estavam de recesso. Quem nos convocou a vir aqui, quem está pagando aos Senadores e Deputados, por livre e espontânea vontade, é Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, além disso, quero abordar o tema liberação de verbas extras às vítimas de enchentes. Lamento, sinceramente, que o Governo tenha reunido dez ministros para não resolver nada; convocou dez ministros para fazer um discurso ao Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes. Disse: “Então vamos fazer deste jeito: vamos continuar enganando, vamos continuar desprezando esses nordestinos porque eles não precisam mesmo; com qualquer esmolazinha eles estão satisfeitos. Não adianta mandarmos nada para eles. Além do mais, a maioria dos nordestinos está nos apoiando aqui, não está nos cobrando nada. Os Parlamentares estão esperando as emendas individuais. Vamos liberar essas emendinhas para eles. E essas 200 mil pessoas desabrigadas não precisam receber nada. Para o povo do Piauí, Paraíba, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte, não precisa nada, deixa que resolvemos aqui com os Parlamentares. Eles vão aceitar, vão votar as nossas medidas provisórias e continuarão votando. Que história é essa de mandar recursos para quem está desabrigado, tomando chuva... As chuvas começaram novamente...”

Meu querido Senador Fernando Bezerra, aproveito esta oportunidade em que V. Ex^a assume a Liderança do Governo para parabenizá-lo. Parabenizo também a Senadora Ideli Salvatti, que assume a Liderança do PT. Tenho a convicção de que juntos haveremos de fazer aqui um trabalho em defesa deste País. Quero parabenizar tanto V. Ex^a quanto a Senadora Ideli pela missão que assumem a partir de hoje. Digo com toda a sinceridade que lamento que o Palácio do Planalto tenha decidido não destinar recursos para socorrer as vítimas das enchentes não só do Nordeste mas de 17 Estados deste País.

Quero dizer com muita convicção que com a demissão do diretor do DNIT, com a provável exoneração do Ministro dos Transportes...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, vou concluir. Vi esta manchete e achei interessante: “Ministro José Dirceu convida prefeito para a vaga de Adatao”. Pensei que fosse Lula que convidasse os ministros; pensei que fosse o Presidente da República que nomeasse os ministros.

Senador Arthur Virgílio, não sabia que quem estava nomeando ministro agora é o Ministro José Dirceu, que convidou um conterrâneo de V. Ex^a o Prefeito de Manaus para ser o ministro. Interessante, agora quem está nomeando, convidando ministro é o Ministro José Dirceu. Lamento sinceramente.

E como nordestino quero deixar o meu protesto contra o Governo do Sr. Lula, contra o PT, que governa este País. Infelizmente, não tem a menor sensibilidade, não tem a menor solidariedade com aqueles que estão desabrigados, prefere sim, hoje, na grande festa que o PT fará pelo seu aniversário, de portas fechadas, com champanhe, bom uísque, beber e comer a miséria do povo brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Valadares, para que possamos, de imediato, entrar na Ordem do Dia.

Aproveito este momento para solicitar a todas as Comissões que encerrem os seus trabalhos, porque se iniciará a Ordem do Dia e qualquer decisão lá tomada não terá nenhuma validade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^a, à Mesa e à Casa que a Bancada do PSB, reunida, decidiu, em

obediência ao critério de rodízio, escolher como Líder da Bancada o eminente Senador João Capiberibe, ex-Governador do Estado do Amapá. Farei essa comunicação por escrito, entregando-a à Mesa para os efeitos regimentais. Tenho certeza de que o novo Líder do PSB, pela experiência que tem, pela vivência parlamentar que adquiriu ao longo dos anos, haverá de ser um grande Líder, representando o nosso partido.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência cumprimenta S. Ex^a nobre Senador João Capiberibe e aguarda o documento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, Comunicação da Liderança do Partido dos Trabalhadores que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

Ofício nº 35/2004 – GLDPT

Brasília, 11 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que estamos indicando a Senadora Ideli Salvatti como líder do Partido dos Trabalhadores.

Atenciosamente, – **Tião Viana – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Eduardo Suplicy – Fátima Cleide – Flávio Arns – Paulo Paim – Roberto Saturnino – Serys Sihessarenko – Sibá Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF GSACV Nº 014/2004

Brasília, 12 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Os abaixo assinados, integrantes da Bancada do PSB nesta Casa, vêm, na forma regimental, comunicar a Vossa Excelência e aos demais Pares que, reunidos, decidiram em observância ao sistema de rodízio anual, indicar como Líder da Bancada o eminente Senador eleito pelo Estado do Amapá, João Capiberibe.

Cordialmente, – **Antonio Carlos Valadares – Geraldo Mesquita – João Capiberibe.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 232/Plen

Brasília, 12 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Henrique Fontana, PT/RS, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 154, de 2003.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, Mensagem do Senhor Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 22, DE 2004 – CN

(Mensagem nº 73/2004, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 1995 – CN, indico o Senhor Senador Fernando Bezerra para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Brasília, 11 de fevereiro de 2004

Ao Excelentíssimo
Senhor Presidente do
Senado federal,
Senador José Sarney,

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, no dia 1º de dezembro de 2003, estive presente à Casa, tendo, porém, deixado de registrar a minha presença.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada estima e apreço. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 3, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, que *institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências*.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve a sua apreciação adiada em virtude da falta de acordo de Lideranças.

À medida provisória foram apresentadas 40 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Marinha Raupp (PMDB – RO), preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à medida provisória e a parte das emendas apresentadas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 27 de novembro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 09 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 3 do corrente;

– o prazo de quarenta e cinco dias para a tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no último dia 03; e o de sessenta dias de vigência esgotar-se-á no próximo dia 19;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 9 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Hélio Costa como Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para profereir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em apreciação, o Plenário decidirá sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003), que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadoras de Deficiência.

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 3, de 2004, no art. 1º, Sr. Presidente, institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadoras de Deficiência (Paed) no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de promover a universalização do atendimento educacional aos portadores de deficiência, tanto nas entidades especializadas como nas classes regulares do ensino.

A análise que fizemos, Sr. Presidente, mostra que hoje em dia um número cada vez maior de países trabalha no sentido de encontrar formas integradas de melhorar os serviços sociais e, nesse cenário, a idéia de educação inclusiva está influenciando a reforma do sistema educativo, bem como o desenvolvimento do ensino em geral. A cooperação entre o setor público e o privado é incentivada como forma de maximizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis e de dar ao problema da exclusão uma abordagem sob a perspectiva da colaboração.

No Brasil, a Constituição Federal, no art. 208, assegura a todos o direito ao ensino fundamental gratuito e obrigatório e o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Para financiar o processo de inclusão, a Lei nº 9.424, de 1996, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Ministério (Fundef) prevê que a distribuição dos recursos, a ser realizada pelo Governo Federal na proporção do número de alunos matriculados, deverá considerar o custo diferenciado por aluno nos estabelecimentos de ensino especial.

Sr. Presidente, essa medida é resultado da sensibilidade do Governo com relação às pessoas portadoras de necessidades especiais. O mais importante é ressaltar que o Governo do Presidente Luiz Inácio

Lula da Silva, quando erra, em vez de insistir no erro, procura reparar aquilo que ele mesmo percebe, em determinado momento, ser diferente do que a opinião pública deseja.

Como V. Ex^{as} se recordam, a determinação do uso de recursos do FNDE pelas entidades que cuidam das crianças portadoras de deficiências ou com necessidades especiais começou na Câmara dos Deputados com o projeto do Deputado Eduardo Barbosa, o qual acabou sendo relatado pelo então Deputado Federal Flávio Arns, hoje nosso ilustre companheiro Senador da República pelo Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, temos que levar em consideração as propostas apresentadas nesse projeto de conversão. Todas elas foram encaminhadas à Relatora, Deputada Marinha Raupp, que fez um belíssimo trabalho, apreciando todas as sugestões apresentadas dentro do contexto da medida provisória que estava sendo analisada. A Relatora do projeto na Câmara, com quem tive a oportunidade de conversar durante várias horas, acolheu algumas emendas que faziam acréscimos ao texto e outras que vieram reparar situações criadas pela medida provisória e que precisavam ser consertadas, por assim dizer.

A própria ementa, que diz “pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências”, resulta de uma correção feita pela Relatora. O texto original dizia “aos deficientes e dá outras providências”. Nós colocamos, nesse particular, o termo “pessoas portadoras de deficiência”.

No art. 1º, incisos I e II, foi substituída uma palavra: garantir. A proposta feita pelo Deputado Pauderney Avelino foi muito apropriada. A Relatora viu que o texto original falava em “promover” a universalização do atendimento especializado. Substituímos a palavra “promover” por “garantir”, que está muito mais de acordo com o art. 208 da Constituição, inciso III, que estabelece: “garantir o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência”.

No art. 2º, § 1º, o texto dispõe o seguinte: “O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá as normas relativas aos critérios da alocação de recursos, valores **per capita**, unidades executoras e caracterização de entidades, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do Paed. O projeto de lei de conversão é claro ao estabelecer que “caberá ao Conselho deliberativo do FNDE fazer as normas que determinarão o valor **per capita** dos cursos a serem destinados aos estudantes que necessitam da atenção especial”.

Nesses termos, o Governo definiu, pelo Decreto nº 4.966, de 30 de janeiro de 2004, portanto, recente, que será pago o valor de R\$564,60 por aluno.

O § 2º fala sobre a transferência de recursos financeiros. A Relatora decidiu que a conta corrente específica certamente vai facilitar o repasse dos recursos às entidades que se candidatarem a receber as verbas do FNDE.

O § 3º do art. 2º do projeto de lei de conversão optou por escolher a emenda do Senador Arthur Virgílio, acentuando a palavra “prévia”, ou seja, aprovação prévia pelos Conselhos Municipais do FNDE. Ao mesmo tempo, a Relatora Marinha Raupp substituiu a consulta prévia aos conselhos estaduais, distritais e municipais por um conselho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

O art. 3º foi substituído, no que diz respeito à cessão de professores e profissionais especializados da rede pública, por três incisos. O primeiro inciso garante a cessão de professores e profissionais especializados da rede pública de ensino, bem como de material didático e pedagógico apropriado; o segundo dispõe sobre o repasse de recursos para construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos; e o terceiro inciso fala da oferta de transporte escolar aos educandos portadores de deficiência matriculados nessas entidades.

Esses três incisos foram acrescentados à medida que o assunto era discutido na Câmara dos Deputados pela Relatora Marinha Raupp, porque era importantíssimo que a medida provisória não deixasse de tocar nesses três assuntos aqui mencionados.

No parágrafo único, a medida provisória é menos precisa do que o projeto de conversão, que substitui a palavra “pessoal” por “profissionais do magistério”, certamente muito mais apropriada. A medida provisória se referia ao pessoal do magistério cedido nos termos do **caput**, e nós substituímos a palavra “pessoal” por “profissionais do magistério”.

No art. 4º, a Medida Provisória 139, que trata do custeio do Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência – Paed, fala especificamente dos recursos consignados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), inclusive ao Programa Dinheiro Direto na Escola, o PDDE. A preocupação do projeto de conversão aqui é preservar os recursos do PDDE, que é o Programa Dinheiro Direto na Escola, sem prejuízo dos recursos do FNDE.

Vou direto a duas observações finais, Sr. Presidente, porque é importante ressaltar que, adotado o art. 6º, o qual foi substituído no relatório por estar implícito na Medida Provisória nº 139, todas as entidades que podem se beneficiar dos recursos do FNDE poderiam ser penalizadas se apenas uma delas cometesse qualquer impropriedade, mesmo que administrativa. Portanto, houve consenso no sentido de substituir o art. 6º.

Finalmente, Sr. Presidente, a última surpresa.

O art. 7º da Medida Provisória nº 139 dizia especificamente que “a partir do exercício de 2004, as entidades efetivamente beneficiadas pelo Paed ficavam excluídas do Programa Dinheiro Direto na Escola, de que trata o art. 9º da Medida Provisória 2.178, de 24 de agosto de 2001”.

O parágrafo único sentenciava:

“Não se aplica às entidades referidas no **caput**, beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola, no exercício de 2003, a redação contida no art. 10 da Medida Provisória nº 2.178, em sua parte final”.

A Relatora suprimiu o art. 7º, ou melhor, o substituiu pelo texto simples de fechamento, ou seja, o art. 7º diria apenas: “Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.”

A preocupação que se teve, Sr. Presidente, durante todo o processo de análise dessa questão foi de ouvir detalhadamente cada um dos Deputados e Senadores que apresentaram as sugestões, uma vez que essa matéria foi amplamente debatida no plenário do Senado e da Câmara dos Deputados pelos Relatores. Conforme todos sabemos, essa medida provisória é resultado, como eu disse inicialmente, da sensibilidade do Governo para resolver uma questão que ficou mal decidida quando aprovamos, na Comissão de Educação do Senado, e, depois, no plenário do Senado, a utilização dos recursos do FNDE. Infelizmente, por uma sugestão – e não interessa neste momento estabelecer quem fez a sugestão ao Presidente da República –, Sua Excelência acabou vetando a utilização dos recursos do Fundef para as escolas que tratam especificamente do atendimento às crianças com necessidades especiais.

Essa medida vem no momento em que todos aguardamos, no finalzinho da convocação extraordinária e já quase no começo da nova legislatura. Centenas e centenas de instituições espalhadas por todo o País serão beneficiadas pela decisão do Governo de encaminhar essa medida provisória. Espero contar com o apoio de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Peço ao relator que deixe clara a conclusão, de forma sucinta.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Na conclusão, Sr. Presidente, evidentemente, peço que seja aprovada a medida provisória, na forma do projeto de lei de conversão.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 128, DE 2004

Do Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003), que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência.

Relator Revisor: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 3, de 2004, no art. 1º, institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência (PAED) no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de promover a universalização do atendimento educacional aos portadores de deficiência, tanto nas entidades especializadas como nas classes regulares de ensino.

O art. 2º estabelece que os recursos serão repassados pela União diretamente às entidades sem fins lucrativos num montante correspondente ao número de educandos portadores de deficiência apurado no censo escolar do último exercício. Determina ao Conselho Deliberativo do FNDE, ainda, a incumbência de estabelecer as normas para alocação e aplicação dos recursos do PAED, que deverão ser repassados às entidades executoras sem a necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato. Condiciona a transferência dos recursos, entretanto, à aprovação de programa de aplicação pelos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Especifica, por fim, que os recursos devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os arts. 70 e 71, da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o art. 3º poderão prestar apoio técnico e financeiro às entidades executoras beneficiadas pelo programa, ceder material didático e pedagógico

apropriado, professores e profissionais especializados da rede pública, considerados como em efetivo exercício do ensino fundamental, bem como repassar recursos para construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos.

O art. 4º diz que o PAED será custeado por recursos consignados ao FNDE, por doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, e por outras fontes que lhe forem especificamente designadas.

O art. 5º reporta-se ao cálculo dos valores **per capita** para o ano de 2003.

No art. 6º, são estabelecidas as normas para a prestação de contas dos recursos repassados ao PAED, que deverá ser feita por meio da apresentação de documentos, definidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, ao Conselho que houver aprovado o respectivo programa de aplicação, que, por sua vez, deverá encaminhar relatório circunstanciado ao FNDE. Em caso de irregularidades no processo de aplicação, o FNDE poderá suspender o repasse dos recursos do PAED à unidade executora,

II – Análise

Hoje em dia, um número cada vez maior de pais trabalha no sentido de encontrar formas integradas de melhorar os serviços sociais. Nesse cenário, a idéia de educação inclusiva está influenciando a reforma do sistema educativo, bem como o desenvolvimento do ensino em geral. A cooperação entre os setores público e privado é incentivada como forma de maximizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis, e de dar ao problema da exclusão uma abordagem sob a perspectiva da colaboração.

No Brasil, a Constituição Federal, no art. 208, assegura a todos o direito ao ensino fundamental gratuito e obrigatório, e a atendimento educacional especializado para os portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), por sua vez, no capítulo referente à educação especial, diz que o Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino. Além disso, determina a existência de apoio especializado na rede regular e orienta o atendimento em escola especializada quando as condições do aluno impedirem a integração. É importante assinalar, ainda, que a lei também admite que os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabeleçam critérios de caracterização das instituições priva-

das especializadas, sem fins lucrativos e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Para financiar o processo de inclusão, a Lei nº 9.424, de 1996, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), prevê que a distribuição dos recursos a ser realizada pelo Governo Federal, na proporção do número de alunos matriculados, deverá considerar o custo diferenciado por aluno dos estabelecimentos de ensino especial (art. 2º, § 1º e § 2º, III).

Essa política em prol da educação especial vem trazendo resultados positivos. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação, mostram que, no período entre 2000 e 2003, houve acréscimo nos números de inclusão dos portadores de necessidades especiais tanto na educação infantil como no ensino fundamental. O Inep observou, também, um aumento das matrículas no ensino especial público e privado no período de 1998 a 2003. Os dados apurados, entretanto, revelam que ainda há muito o que fazer, pois, em 2003, entre os portadores de deficiência, apenas 6,95% das crianças de 0 a 6 anos de idade e somente 7,10% daquelas entre 7 e 14 anos estão matriculadas.

O PLV nº 3, de 2004 poderá, entretanto, contribuir para mudar essa realidade, uma vez que pretende universalizar a educação especial, criando o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência. (PAED).

A iniciativa tem o mérito de incentivar a cooperação entre os setores público e privado e de incrementar o volume dos recursos a serem aplicados na educação especial. A criação do programa para complementação de recursos ao atendimento educacional aos portadores de deficiência traz à tona a precariedade com que esse atendimento ainda é oferecido no Brasil, e ajuda a melhorar as condições educacionais para os portadores de necessidades especiais.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos pela admissibilidade da MPV nº 139, de 2003, e, considerando os aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela aprovação do PLV nº 3, de 2004.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2004. – **Hélio Costa**, Relator.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem. Solicito a minha inscrição

para falar como Líder do PMDB, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada a palavra a V. Ex^a.

O parecer é favorável à medida provisória, nos termos do projeto de lei de conversão.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia distribuídos em suas respectivas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres da Relatora: Deputada Marinha Raupp (PMDB – RO), e do Relator revisor: Senador Hélio Costa (PMDB – MG), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas em turno único.

Estão inscritos para discutir a matéria os Senadores José Jorge, Romeu Tuma, Flávio Arns, Arthur Virgílio e Demóstenes Torres.

Tem a palavra o nobre Senador José Jorge para discutir a matéria, por dez minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de relembrar um pouco a história dessa medida provisória. Como todos nós aqui sabemos – estou apenas recordando –, essa medida provisória originou-se a partir da decisão do Presidente Lula de vetar um projeto de lei aprovado na Câmara e, depois, no Senado, por unanimidade. Era o Projeto de Lei nº 21, de 2003, do Senado – nº 4.853, na Casa de origem –, que acrescentava inciso ao § 1º do art. 2º e alterava o art. 7º da lei do Fundef – isso para simplificar.

Em suma, o projeto estabelecia que os recursos do Fundef, divididos entre Estados e Municípios de acordo com o número de alunos, pois para cada aluno há um determinado valor, também poderiam ser aplicados em instituições privadas que atendessem aos alunos do ensino especial. Essa era uma exceção importante. Os alunos dessas instituições privadas, no caso as APAEs, seriam contados para defini-

ção dos recursos do Fundef para cada Estado e Município, e receberiam diretamente do Governo Federal os recursos, de acordo com o número de alunos. Os Municípios e Estados onde eles estivessem efetivamente localizados não seriam prejudicados. O Senador Flávio Arns está ali e acho que concorda que era exatamente o que o projeto de lei dizia.

Esse projeto de lei foi vetado pelo Presidente com a alegação de que representaria um aumento de recursos para as APAEs de R\$41 milhões, dos quais cerca de R\$8 milhões originar-se-iam do Governo Federal. Quando os recursos vão via Fundef, vão com recursos de Estados e de Municípios, principalmente.

Senador Romeu Tuma, a alegação para o veto foi a de que, não havendo comprovação documental de atendimento da exigência imposta pela lei do Imposto de Renda na Fonte, urge admitir a hipótese de que

o impacto da execução financeira e orçamentária da União concorreria para o comprometimento não só das metas de resultados primários positivos [quer dizer, para atender a meta de resultado primário do FMI, que, aliás, nós já estamos atendendo] estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias [e no acordo com o FMI, o que não se disse], mas de todo o ajuste fiscal perseguido no processo de regularização das contas públicas do País.

Esse projeto foi vetado porque o Governo entendeu que R\$8 milhões – não são R\$8 bilhões – atrapalhariam o superávit primário. Creio que depois inclusive ficaram com vergonha do veto, pois tentei encontrá-lo na Internet, Sr. Senador Romeu Tuma, e de lá ele foi retirado. Há todos os vetos do Presidente, menos esse. Enfim, o projeto foi vetado.

Nós, a Oposição, protestamos, alguns Senadores do Governo também, e então se fez o entendimento para a elaboração dessa medida provisória. Esse veto, que inclusive colocamos na página do nosso Partido, o PFL, foi candidato ao Troféu Berzoini de Crueldade e ganhou com 46% dos votos. Quase a metade das pessoas que votaram consideraram – não sei dizer se as APAEs trabalharam para isso – esse veto absurdo. Houve uma péssima repercussão social e então se elaborou a medida provisória que vai ser votada hoje aqui para substituir o projeto vetado.

Sr. Presidente, a medida provisória não substitui o projeto que foi vetado, é bastante diferente dele. Ela burocratiza o atendimento, não conta os alunos especiais para os efeitos do Fundef e praticamente retira os recursos do Governo Federal do processo.

Qual é a diferença fundamental entre o projeto de lei vetado e essa medida provisória? A diferença é que, no projeto de lei, os alunos eram contados como alunos para receber recursos do Fundef. Evidentemente, aumentariam os recursos com que o Governo Federal contaria para o Fundef. Nesta aqui, não. A única coisa que ela faz é abrir a possibilidade de Estados e Municípios cederem seu pessoal para trabalhar nessas instituições; ela simplesmente autoriza Estados e Municípios a fazerem aquilo que já estão autorizados a fazer. Não há lei que proíba um Estado ou Município de apoiar uma APAE, e é isso que esta medida provisória faz. Além disso, ela cria o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado para os Portadores de Deficiência, Paed, com recursos do FNDE, que basicamente são recursos que deveriam ser alocados para Estados e Municípios e que são pagos para quem aplica o Ensino Fundamental. Esses recursos, que na época disseram que seriam de 50 milhões, desapareceram. Nenhuma APAE os recebeu ainda; não sei se alguma vai receber, não sei se estão no Orçamento, mas sei que as medidas efetivas para que esses recursos sejam aplicados não foram realizadas.

Na realidade, é um arremedo esta medida, para substituir o tal projeto de lei que não deveria ter sido vetado. Na época, penso até que o Congresso deveria ter substituído essa medida provisória pelo projeto de lei que já tinha sido aprovado. Essa era a questão correta. Vamos aprovar aquilo que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados aprovaram praticamente por unanimidade. Esse veto foi um desrespeito à Câmara e ao Senado.

Esse projeto não acrescenta nada ao atendimento às crianças excepcionais. Mas, como, na verdade, só existe ele para ser votado – não há mais a possibilidade de se votar o projeto original, que era o projeto de lei aprovado na Câmara e no Senado –, vamos continuar trabalhando. As APAEs e as instituições que atendem a essas crianças continuarão trabalhando.

Vamos votar de forma favorável a esse projeto, que, de qualquer maneira, bem ou mal, cria um programa que não tem recursos, mas que amanhã poderá vir a ter. Vamos continuar o trabalho. As APAEs devem continuar o seu trabalho, para que esse projeto original possa ser reapresentado e votado. É com o projeto original que daremos um grande passo à frente.

Este projeto aqui, na verdade, não vai resolver nada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Senador Romeu Tuma, que dispõe, para discutir, de até dez minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, como Relator, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, ressalto a contribuição que o Senador José Jorge deu a esse projeto durante a sua discussão na Comissão de Educação do Senado.

Tivemos a oportunidade de longamente debater o assunto. O Senador José Jorge apresentou a sua proposta. S. Ex^a foi sensível o suficiente, naquele momento, para concordar com a maioria da Comissão de Educação, que lhe pedia para retirar a sua proposta e enviá-la em forma de projeto de lei a esta Casa, uma vez que, para qualquer alteração que se fizesse no texto naquele momento, a matéria teria que voltar à Câmara dos Deputados. Com isso, haveria um atraso de pelo menos mais um ano, e não estaríamos, hoje, aqui, aprovando essa matéria.

Ao mesmo tempo, ressalto, Sr. Presidente, o art. 2º do projeto de lei de conversão que autoriza a União repassar às unidades executoras, constituídas na forma de entidade privada, sem fins lucrativos, os recursos do Fundef.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nobre Senador Hélio Costa, esta Presidência vai manter a ordem dos oradores inscritos, e V. Ex^a terá a palavra no final para fazer as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de o Senador José Jorge fazer sua exposição aqui – S. Ex^a é um experto em matéria de ensino –, eu apenas gostaria de ter a expectativa da aprovação dessa medida provisória.

Nobre Senador Hélio Costa, com o veto do Presidente, houve uma amargura profunda nesta Casa, pelo fim a que ela se destinava: o projeto original que foi rejeitado pela Presidência da República e aprovado por unanimidade.

Sr. Presidente Paulo Paim, V. Ex^a tem uma sensibilidade especial no que diz respeito ao aspecto social do povo brasileiro e tem usado, por várias vezes, esta tribuna para defender os menos favorecidos e até os discriminados.

Fiz uma visita a Bragança Paulista, no interior de São Paulo, com o Governador Geraldo Alckmin. O Prefeito Jesus Chedid nos conduziu ao Centro Integrado de Ensino Fundamental em Educação Especial. Foi uma visita bastante emotiva, Senadora Patrícia Gomes, porque encontramos crianças deficientes, que estavam sendo reintegradas à sociedade, com um comportamento maravilhoso, conseguindo já um princípio de formação educacional, por conta da Prefeitura.

Senadora Patrícia Gomes, relatei à minha mulher, professora há vários anos – dirijo-me a ela, em nome das professoras deste Brasil que muito têm lutado para melhorar o ensino público –, esse fato com bastante emoção. E ela me disse que o grande erro dos Governos passados – não falo do Governo presente – foi o de retirar das escolas públicas os que precisavam de uma educação especial, os deficientes. Eles foram discriminados pelo setor educacional, estadual, municipal e federal.

Verifiquei, Senadora Patrícia Gomes, que o inciso II do §1º diz: “...garantir progressivamente a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular”. Isso era algo que acontecia. Minha mulher me alertava para a importância de reinserir os deficientes no ensino normal. E aqui se fala de fazê-lo gradativamente. Esse é um sinal de reinício de uma caminhada importante. Senador Hélio Costa, poderemos, posteriormente, atender à forte sugestão do Senador José Jorge, que é um homem entendido em educação.

Quanto ao restante, Sr. Presidente, acredito que o Relator já fez referência, assim como o Senador José Jorge. E outros que ocuparão a tribuna também o farão.

Portanto, era isso o que eu tinha a dizer. É importante que essa matéria seja aprovada. Esse é o início de uma caminhada importante, para que não haja mais nenhum tipo de discriminação com os deficientes, para que eles possam ser reintegrados à sociedade.

Parabéns às famílias e às APAEs, que muito se têm dedicado a esse trabalho honrado e, eu diria, divino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, por até dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a aprovação desse projeto de conversão à medida provisória do Governo é fundamen-

tal por três aspectos principais em relação à pessoa portadora de deficiência no Brasil. O primeiro aspecto é que o projeto de conversão recupera um programa muito importante para o portador de deficiência no Brasil, que é o chamado Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Esses recursos são repassados anualmente às escolas para que sejam feitos pequenos reparos – pintura, conserto de portas e de vidros – na própria escola. A medida provisória havia retirado essa possibilidade de acesso para as escolas especiais, e o projeto de conversão recupera isso, o que é muito importante.

O projeto de lei conversão também cria o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiências – Paed. É um programa especial, apesar de o pleito de todas as pessoas que trabalham com portadores de deficiência no Brasil ser o da participação nos programas existentes. Existem outros programas, como o de transporte escolar, o do livro, o da merenda, o Programa Dinheiro Direto na Escola. E o pleito de todas as pessoas com deficiência é a participação nos programas existentes, mas se cria um programa novo, específico para área, a ser regulamentado pelo FNDE, o que também é bom. Não existe nenhuma oposição à criação desse programa.

O aspecto principal desse projeto de lei de conversão é possibilitar a todas as Prefeituras do Brasil e a todos os Estados – é importante que todos os Prefeitos e Governadores tenham essa certeza – o custeio das despesas de suas escolas especiais, como APAEs, Pestalozzi, escolas que atendem crianças surdas, cegas, autistas, com deficiências múltiplas. Ou seja: as escolas especiais sem fins lucrativos, com atuação exclusiva em educação especial, conforme diz a LDB, podem ter suas despesas com professor, secretário, zelador, quadros de sala de aula, construção, reforma, equipamento, transporte e outras necessidades essenciais, custeadas com recursos do Fundef. É um avanço muito importante. Muitos Prefeitos já desejavam fazer isso em seus Municípios, mas, embora os Tribunais de Contas aceitassem a idéia, os Prefeitos se viam impedidos em função da proibição da legislação. E o projeto de lei conversão estabelece que, daqui para frente, Prefeitos e Governadores podem repassar as despesas de escolas especiais de seu Município ou Estado para o Fundef, proporcionando educação de qualidade para essas pessoas, o que é fundamental.

Eu diria que, com essa autorização, vamos ter um avanço importante em relação ao atendimento da pessoa portadora de algum tipo de deficiência e que

necessite, para o seu desenvolvimento, de uma escola especial. Existem duas dificuldades que ainda têm que ser ultrapassadas no período de discussões no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Quais são essas duas dificuldades?

A matrícula do aluno da escola especial não está sendo contada para efeitos do Fundef. Essa é uma dificuldade. A medida provisória autoriza a Prefeitura ou o Governo Estadual, mas o recurso específico não está indo nem para a Prefeitura nem para o Estado. Temos que trabalhar para que esse aluno seja contabilizado. A segunda dificuldade é que muitas pessoas portadoras de deficiência têm dificuldades acentuadas e necessitam de apoio intenso. O valor **per capita** dessa criança, jovem ou adulto deveria ser diferenciado, em função da necessidade de especialidade e de maior intensidade de auxílios. Esse aspecto, aliás, já foi discutido, por sugestão do Senador José Jorge, pela Comissão de Educação do Senado Federal. E vamos continuar perseguindo isso.

Temos que estar atentos para dois aspectos: por que as crianças não estão sendo contabilizadas? O que está por trás disso? É uma idéia que, no Brasil, devemos ultrapassar. O primeiro obstáculo que as pessoas põem é o seguinte: as APAEs, as Pestalozzis, as escolas de surdos são particulares. Ou seja: têm dono, são patrimônio de alguém. Mas temos que considerar que APAE ou Pestalozzi são entidades sem fins lucrativos que substituem o poder público na impossibilidade de este dar educação e atendimento a essas crianças, jovens e adultos. Se a APAE ou outra entidade coirmã um dia for extinta, todo o patrimônio vai para uma entidade congênere, uma entidade pública. Ninguém é dono do patrimônio. Na Irlanda, houve um plebiscito para ver se a população preferia que essas entidades fossem públicas ou comunitárias sem fins lucrativos. O resultado é de que a população queria que fossem comunitárias, mas com todo apoio do poder público.

Aqui no Senado, temos que nos debruçar sobre o assunto e definir o que realmente é público. Eu diria que não existe nada mais público do que uma entidade dessa natureza. Costumo dizer que é público não estatal. E o bom governante, o bom Governo deve dizer “graças a Deus” que essas entidades existem no Brasil para atender ao idoso, à criança, ao portador de deficiência e ao menino de rua. Costumo dizer que não existiria sequer atendimento no Brasil, se não fosse a sociedade organizada.

O segundo aspecto sobre o qual temos que pensar é que o portador de deficiência, conforme a Constituição, deve ter acesso à educação “preferen-

cialmente na rede regular de ensino” – isso não significa exclusivamente. Se um de nós Senadores ou Senadoras tivesse, por exemplo, um filho surdo e cego ao mesmo tempo, a última pergunta que faríamos em relação a este nosso filho é onde ele estudará. Nós pais, Senadores, perguntaríamos qual é a necessidade desse filho, onde essa necessidade pode ser bem atendida, como é que ele pode se desenvolver, como é que pode aprender e ficar independente. Depois, então, faríamos a pergunta: quem pode oferecer esse atendimento especializado? A escola comum ou outra iniciativa?

De qualquer forma, é importante dizer que o Governo, reconhecendo o equívoco do veto, editou a medida provisória. O Ministro da Educação era o Sr. Cristovam Buarque, que participou intensamente de todo o processo de negociação para corrigir a dificuldade. E houve um processo de entendimento grande na Câmara dos Deputados, com a participação decisiva da Deputada Marinha Raupp, que desempenhou um trabalho extraordinário de entendimento com o Executivo e com o Legislativo. Quero ressaltar que o projeto original era de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, em relação ao qual houve o veto, mas, agora, está sendo recuperado nesse sentido.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – E aqui, no Senado, Sr. Presidente, inúmeros Senadores, como o Senador Eduardo Azeredo, o Senador José Jorge, o Senador Jorge Bornhausen, o Senador Marco Maciel, além de tantos outros e o próprio Senador Relator da matéria, Senador Helio Costa, querem que essa área relacionada à pessoa portadora de deficiência seja realmente sistematizada.

Então, esse projeto de lei conversão é um avanço. E nós, juntos, podemos avançar mais ainda para que a cidadania para mais ou menos vinte milhões de brasileiros que têm algum tipo de deficiência seja amplamente respeitada no dia-a-dia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra, o nobre Senador Arthur Virgílio, para discutir a matéria por dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi com muita atenção o Senador Flávio Arns. A matéria, que, de maneira competente, foi relatada pelo Senador Hélio Costa, das Minas Gerais, nasce, na verdade, de um brutal equívoco dentre tantos equívocos que têm sido perpetrados pelo Governo Federal.

O Presidente Lula chegou a permitir o contingenciamento de recursos que se destinavam ao ensino especial. Portanto, para falar em linguagem que se entenda também fora do Senado, uma linguagem bem simples, bem curta, bem grossa: o Presidente Lula concordou em fazer superávit primário às custas da APAE. Essa é a verdade.

Depois, houve a grita e tornou-se insustentável a posição de Sua Excelência. Senadores da sensibilidade social de V. Ex^a, Sr. Presidente, da capacidade de se indignar do Senador Flávio Arns e tantos outros da base do Governo e da Oposição levaram o Presidente a um recuo que a lógica impunha, e Sua Excelência não merece nenhum aplauso por ter se recomposto do erro grosseiro. Sua Excelência apenas ficou advertido de que não pode tudo. Por exemplo, não pode tirar dinheiro da Apae, não pode interferir na chuva ou no Sol. Pode nomear o Ministro José Dirceu para presidir o Conselho de Cinema, isso pode. Não conheço nenhum curta-metragem feito pelo Ministro José Dirceu, mas isso pode. Não se pode tirar dinheiro da Apae, assim como não se pode interferir nas condições climáticas do País.

Na Câmara, uma emenda minha, Senador Cristovam Buarque, foi acolhida. O Governo pode dizer que não é intransigente, pois a Deputada-relatora acolheu uma emenda que apresentei. Em vez de “prévia”, o Governo esqueceu o acento e colocou “previa”. Pedi a correção vernacular, e, de maneira muito democrática, Senador Edison Lobão, a Relatora na Câmara acautou minha emenda; pelo menos, a matéria não está, no formal, inconveniente; está de acordo com as normas básicas da Língua Portuguesa.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Essas são as maiores concessões que pudemos receber nesse período.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É impressionante. Quando comecei minha carreira pública, eu disse que faria algumas coisas, menos gestos desonestos em relação ao meu País, em relação ao Erário, aos meus companheiros e aos meus adversários. É claro, Senador Edison Lobão, que minha carreira teria muitos altos e muitos baixos, mas nunca pensei que me transformaria em copidesque do Governo do Presidente Lula e agora estou reduzido a isso, mas não é a primeira vez. Toda vez que encontrar um erro, vou mostrá-lo. Em relação aos erros de fundo, o Governo não dá a menor bola; as nossas emendas são rejeita-

das sistematicamente pelo rolo compressor montado pelo Governo. Nos erros de forma, pelo menos, o Governo entende que é “consulta prévia” e não “consulta previa”. Devo me considerar um felizardo, pois não tenho sido tão desatendido assim.

Essa medida provisória pretendeu solucionar um problema gerado pelo Executivo com o veto a que me referi ainda há pouco. Veto não aposto, eu diria – já que estamos falando em exigência de bom conhecimento do Português –, veto, Senador Eduardo Azeredo, perpetrado pelo Presidente Lula. Foi algo cruel do ponto de vista social, tolo do ponto de vista econômico e estúpido do ponto de vista administrativo, porque não somou nada para o Governo. Não trouxe, Senador Mão Santa, nada de bom para o Governo. Era uma estrada que levava do nada a lugar nenhum. Do ponto de vista político, o Governo foi obrigado a recuar.

A medida provisória institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência, o Paed, com o intuito de promover a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência e promover progressivamente a sua inserção nas classes comuns do ensino regular.

Nós, do PSDB, não podemos nos colocar contra a matéria. A nossa grita foi atendida. A grita de todos aqueles que têm sensibilidade social foi atendida. O Presidente tem que fazer economia e obter recursos para o superávit primário em outra freguesia. Vá cantar em outra freguesia, e não nesta. Cante em outra freguesia, mas não cante na freguesia dos portadores de necessidades especiais.

Portanto, **la nave va!** A cada dia que o Governo pisa, palmeia, trilha os caminhos da realidade, acaba a lua-de-mel – aí estão as pesquisas –, percebemos a fragilidade do discurso do Governo, vemos que a grande notícia do dia foi dada não pelo Presidente Lula – com seus discursos, como muito bem disse o Senador Jefferson Péres, repetitivos, cansativos –, mas pelo Sr. Alan Greenspan, do **Federal Reserve Bank**, o Banco Central americano, ao dizer que, nos próximos meses, não aumentarão os juros básicos americanos. Logo, dá para se respirar um pouco se continuar havendo uma certa liquidez nas bolsas brasileiras. Por enquanto, a depender do ritmo, haverá uma crise ou, se o governo americano for suave – se conseguir ser suave –, o Governo brasileiro obterá menos percalços na hora de fazer a adaptação.

Sabemos então que, no horizonte, temos algumas inquietações econômicas a serem consideradas. Não sabemos a intensidade delas nem podemos precisar a data. Ontem, o Sr. Alan Greenspan disse para

ficarmos tranquilos, que a bolsa pode subir um pouco no País, e que, por enquanto, não vai aumentar a taxa básica americana. Quer dizer, o mercado quis ler e leu de maneira pessimista as palavras de Greenspan, e as bolsas caíram. Os mercados quiseram ler depois de maneira otimista as palavras de Greenspan, que não mudaram. Ele disse o mesmo, disse que, enquanto precisar de juros baixos para tocar adiante a economia americana – que deverá crescer 5% este ano –, não mexerá nos juros básicos. Porém, mexerá tão logo haja ameaça de recrudescimento da inflação no país. Ou seja, no momento em que o interesse americano pedir, ele vai mexer. A meu ver, lá para outubro, novembro. Na minha opinião, não vai passar de dezembro a mexida nos juros americanos, porque o crescimento pujante daquela economia que se desenha não se casa com inflação controlada. A inflação vai dar seus sinais, e o **Federal Reserve Bank** vai, com certeza, agir de maneira ortodoxa, conforme tem sido a prática do país ao longo da sua trajetória.

Enfim, na medida em que o Governo Lula parte para conhecer a realidade, ele começa a ver certos limites. Ele ainda pode falar à vontade; não vai faltar áulico para dizer que ele foi simplesmente genial, dizendo as repetidas tolices que tem oferecido nos seus improvisos e, às vezes, quando sai do discurso lido para o caco, para o improviso, mas o Presidente começa a perceber certas limitações. Por exemplo, não dá para resolver sozinho a questão econômica brasileira, haja vista a influência do **Federal Reserve Bank**, haja vista o peso do Banco Central Americano sobre os destinos brasileiros, ao que está posto aí. Não é questão de se gostar ou não; é o que está posto aí, e o Presidente Lula vai se beliscar e dizer: “Meu Deus, aprendi isso de repente!” O Presidente Lula aprende que, em relação ao Congresso, ele consegue muita coisa, mas não consegue, por exemplo, que o Congresso permita que ele retire dinheiro dos portadores de necessidades especiais. Isso ele não consegue. O Presidente Lula vai perceber, ao longo do tempo, não só a sinceridade de muitos aliados seus, como, sem dúvida – não quero dar-lhe nenhuma lição de vida –, ele vai conhecer da insinceridade de outros. Porque é assim: os governos têm o momento de clímax e depois têm o momento de descenso. No momento de descenso, as pessoas que não têm convicção começam a preparar seu caminho para a próxima gestão, seja qual for – chame-se Putin, chame-se Fernando Henrique Cardoso, Pero Vaz de Caminha, até Dom Sardinha, aquele que foi comido pelos índios –, qualquer um passa a ser a opção real para quem não tem efetiva convicção em cima de

um programa. O Presidente Lula, portanto, vai encontrar na Oposição sempre uma entidade com duas vertentes fundamentais: a primeira, lealdade ao País. Não faremos o que seu Partido fez, que foi se opor aos interesses do País para inviabilizar um Governo e ganhar a eleição. Não faremos isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Mas seremos inflexíveis em relação à questão ética, inflexíveis em relação à questão social, inflexíveis em relação à questão econômica, inflexíveis em relação ao dia-a-dia do País.

A outra coisa que Sua Excelência pode esperar da Oposição é, sem dúvida alguma, a melhor coisa que um Presidente pode esperar de alguém: que os áulicos e os bajuladores o incensem, que estaremos aqui para puxá-lo para a realidade, às vezes de maneira desagradável, às vezes pela via da Comissão Parlamentar de Inquérito, às vezes pela via da palavra mais dura. Mas saiba o Presidente que a cada bajulação que lhe fizerem para que se afaste da realidade, a Oposição o beliscará para puxá-lo para o chão a fim de que pise o terreno, que é o terreno que vai sendo trilhado pelo povo brasileiro, com muito sacrifício, há muito tempo.

O Brasil não foi inventado por Sua Excelência, não foi inventado por seu Partido, e o Brasil não tolerou, por exemplo, que, em nome de uma crença nova, o Presidente dissesse: “Vou tirar dinheiro de portador de deficiência especial”. Não foi possível fazer isso porque a Nação não deixou, e se a Nação não deixou é porque Sua Excelência não pode tudo. Fique tranquilo, Presidente, que Vossa Excelência não pode errar em paz, não pode errar à vontade, porque somos e seremos a consciência crítica a chamá-lo às falas, a chamá-lo à responsabilidade e a chamá-lo à seriedade pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, por dez minutos, para discutir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta medida provisória visa reparar um ato desastroso do Senhor Presidente da República, que foi combatido com veemência pela Comissão de Educação e pelo Plenário desta Casa e que mereceu uma repulsa extraordinária por parte do Senador Flávio Arns.

Naquela ocasião, logo após uma solenidade no Palácio do Planalto, na qual denominou os portadores de necessidades especiais de loucos, após uma discussão amplíssima, quando todos esperávamos que houvesse a sanção de um projeto de lei, a conversão em lei de um projeto votado tanto pela Câmara quanto pelo Senado, acatando um pronunciamento do Ministro Antonio Palocci, que sugeriu o veto ao argumento de que isso ia atrapalhar no superávit primário do Brasil, o Presidente da República fez o veto, fazendo com que entidades tradicionalíssimas como a Apae não pudessem prestar a assistência que prestam.

Naquela época, o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, um dos melhores que este País já teve, foi chamado a fazer um conserto, uma reparação à injustiça cometida pelo Senhor Presidente da República. E vejo esta medida provisória, que não é uma perfeição. É uma medida que inclusive recebe reclamações das próprias Secretarias dos Estados. Eu recebi **fax** de mais de 60% das Secretarias de Estado reclamando que o Governo está utilizando a verba do FNDE, quando poderia constituir uma outra verba, apartada, para acudir a esse problema.

Mas o PFL não vai criar nenhum obstáculo, Sr. Presidente. Como dissemos naquela época, era preciso que o Governo tomasse uma providência enérgica. Com essa providência, como bem salientaram os Senadores José Jorge e Flávio Arns e também o nobre Relator, Senador Hélio Costa, estamos agora num bom caminho. O reparo pode acontecer no futuro. Não devemos tirar dinheiro da educação tradicional para investir nos portadores de necessidades especiais. Essa verba tem que vir de outro local. Deve-se buscar um outro recurso, quem sabe até diminuir o próprio superávit primário mesmo, para que possamos acudir a essa necessidade.

Mas, num momento crucial como este, temos o dever cívico, que nos é imposto, de não criar qualquer obstáculo. Vamos concordar com que esse dinheiro saia da educação, porque é também uma forma de educar, naturalmente, mas entendemos que o Governo vai ter que procurar outro recurso.

Sr. Presidente, o PFL vai votar com a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, para discutir, por dez minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, evidentemente, a nossa posição é a favor da aprovação deste projeto de lei de conversão, oriundo da Medida Provisória nº 139. Mas

é importante lembrar aqui que esta medida provisória só foi necessária porque o Governo Federal fez um veto alegando contrariedade ao interesse público, eis que implicaria aumento de despesa da ordem de R\$41 milhões por ano ao permitir a inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais no rateio de recursos do Fundef.

É fundamental que fique registrado que essa solução aconteceu apenas porque houve um erro do Governo e porque houve a reação de todos aqueles que, sensíveis à questão das pessoas portadoras de deficiência, levantaram o problema, se manifestaram, como aconteceu aqui no Senado, na Subcomissão de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, presidida pelo Senador Flávio Arns, pela posição da imprensa, que mostrou o erro do Governo ao fazer um veto em relação a pessoas que precisam mais do que nunca da proteção do Poder Público.

Disse bem o Senador Flávio Arns aqui que as Apaes, as sociedades Pestalozzi e outras entidades que tratam de pessoas com necessidades especiais fazem o papel do Governo, substituem o Governo. Não são entidades que estão buscando lucro; são entidades que fazem um trabalho humanitário, um trabalho que deve merecer de todos nós permanente afeição, permanente apoio.

Assim é que vejo, hoje, que essa medida provisória vem solucionar, ainda que não totalmente, o projeto original, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, do PSDB de Minas Gerais. É um projeto mais completo, que não precisava nem merecia ter sido vetado. Melhor do que persistir no erro é admiti-lo e procurar corrigi-lo.

Sr. Presidente, quero também me congratular, mais uma vez, com a TV Senado, que tem feito uma série de programas, muito importantes, mostrando as questões ligadas às pessoas portadoras de necessidades especiais. Ainda hoje irá ao ar mais um programa dessa série, que mostra que temos que ter sempre um olhar diferente quando estivermos falando de pessoas com necessidades especiais. É preciso um olhar diferente no sentido de valorizá-las, no sentido de dar-lhes afeto, no sentido de entender que precisam de regras especiais. Foi o caso, também, da reforma da previdência. No projeto original, o Governo, mais uma vez, incorria no esquecimento, e foi necessário que fizéssemos emendas aqui, inclusive uma de minha autoria foi acatada pelo Governo, para que as pessoas portadoras de necessidades especiais tenham regras especiais, já que enfrentam condições diferenciadas para exercer o seu trabalho.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, queremos trazer aqui o apoio a esta medida provisória, o apoio a este projeto de lei de conversão, na certeza de que se está fazendo justiça a milhões de brasileiros. Não estou errando, não: são milhões de brasileiros portadores de necessidades especiais. Eles carecem de instrumentos como este, que vai possibilitar a contagem, para efeito de Fundef, dos alunos das escolas que são dirigidas pela Apae, sanando dificuldades, como a que têm os prefeitos para cederem um professor para uma Apae. Às vezes, o prefeito não cedia um professor municipal porque esse aluno não era contado para efeito do Fundef, para efeito do número de alunos da cidade. Esse é um exemplo prático, claro, da importância deste projeto. Agora, ao ceder professores municipais para trabalharem nas Apaes, o prefeito tem a certeza de que os alunos daquela entidade serão contados como se de escola pública fossem. Esse é um exemplo prático, importante, deste projeto de resolução que estamos aqui discutindo.

Portanto, Sr. Presidente, para não me alongar mais, quero, então, declarar meu apoio a este projeto, reservando-me para novas iniciativas que irão aprimorá-lo no futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra a Líder Ideli Salvatti, por dez minutos, para discutir a matéria.

Senadora Ideli, desejo saudá-la em nome da Mesa. Seja bem-vinda, nova Líder eleita pelo Partido dos Trabalhadores.

A SRA. DELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente Paulo Paim, e cumprimento os Senadores e as Senadoras aqui presentes.

Algumas frases aparecem repetidas vezes em determinados discursos. Creio que pela centésima vez ouço dizerem: “O Presidente Lula não pode tudo”. Eu acho muito bom que nenhum Presidente possa tudo e que os presidentes, de maneira geral, tenham a capacidade de fazer a avaliação dos seus atos, de revê-los.

Esta disposição, que é uma característica da personalidade, é uma qualidade de caráter, nunca deveria ser questionada. Ela deveria ser sempre elogiada, quando as pessoas têm a capacidade de reconhecer que não podem tudo e, diante de um problema, admitem sua participação e buscam corrigi-lo.

Se o Presidente Lula não pode tudo, como se afirma – há uma certa personalidade que o faz permanentemente neste plenário –, é importante ressaltar

que o Senado Federal e o Congresso Nacional também não podem tudo. O Congresso Nacional também erra, também vota questões que não têm embasamento suficiente. E creio que nesta medida provisória que estamos votando hoje seria bom que todos nós reconheçêssemos os erros que cometemos, porque o objetivo era acertar. O objetivo era tentar encontrar uma alternativa para que pudéssemos repassar algum tipo de recurso para essas entidades sem fins lucrativos que atendem pessoas portadoras de necessidades especiais, como as Apaes e a Pestalozzi. Portanto, o objetivo era buscar encontrar uma solução para o repasse. Mas o que nós aprovamos no Congresso Nacional – é importante dizer – também não estava certo. Nós também não podíamos ter aprovado a destinação de recursos do Fundef para isso. Porque o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) é da rede pública de ensino, estadual e municipal. Então, não podia ir dinheiro para lá. Assim, a correção que está na medida provisória é no sentido de aperfeiçoar o objetivo meritório que tem de repassar para essas entidades, inclusive repassando mais recursos do que estava previsto no que aprovamos aqui.

Ainda bem que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não podem tudo, porque, de repente, em razão do impasse criado, nós podemos mais. A solução para o impasse criado pode mais. O valor a ser repassado agora é muito superior aos R\$8,7 milhões previstos no projeto original. Agora essa medida provisória convalida algo que muitos Estados já faziam. Ou seja, alguns Estados e Municípios disponibilizam professores efetivos da sua rede para trabalhar nas Apaes e nas instituições sem fins lucrativos que atendem os portadores de necessidades especiais. Esses professores podem ser cedidos sem ônus para essas entidades e podem ser contabilizados como professores no efetivo exercício para efeito do Fundef.

Essa medida provisória que agora vai ser transformada em lei pelo projeto de conversão nos deixa ainda uma responsabilidade. E quero dizer, de forma muito clara, que essa é uma responsabilidade de todos nós. O Fundef precisa fazer diferenciação no repasse do valor entre os alunos de 1ª a 4ª série, de 5ª a 8ª, da área urbana e da área rural, e portadores de necessidades especiais.

Nós precisamos fazer com que seja cada vez maior o número de alunos portadores de necessidade especial na rede pública, matriculados regularmente – não se trata do aluno da Apae, que está numa entidade sem fins lucrativos fora da rede pública de ensi-

no –, e que as escolas públicas tenham condições de atendê-los, para promover a sua integração e interação social. Mas para que isto possa ocorrer é preciso que haja a diferença do valor-aluno portador de necessidade especial. Portanto, nós temos a necessidade de fazer com que isto evolua.

Eu sou autora de um projeto de lei nesse sentido, assim como outros parlamentares, e penso que deve haver um compromisso nosso de ampliar os recursos – o valor-aluno – para o portador de necessidade especial matriculado na rede pública de ensino. Desta forma, nós vamos fazer a interação dessas crianças e adolescentes com a comunidade escolar e não segregá-las. É claro que em alguns casos não há possibilidade de integração. Mas todos os que tiverem possibilidade de integração devem estar matriculados na rede pública, com financiamento diferenciado para o digno atendimento desses alunos.

Então, queremos aprovar esta Medida Provisória, dizendo que desta votação fique a lição de que se o Presidente não pode tudo este Congresso também não pode. Nada melhor do que um bom acordo e um bom debate depois dos erros reconhecidos. Entretanto, precisamos também reconhecer que erramos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador Sérgio Cabral para discutir a matéria.

V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não me vou ater à questão de quem tem razão, se o Governo ou a Oposição, o que de certa forma marcou parte dos discursos sobre esse assunto, porque acho que é empobrecer uma vitória importante para o País, que é a possibilidade de alocar maiores investimentos para o portador de deficiência.

Nosso País, infelizmente, trata muito mal o portador de deficiência, como trata muito mal aqueles que precisam de uma atenção especial da sociedade, do Governo. Eu acho que essa discussão e votação é muito positiva para o Senado Federal, para o Governo Federal e – devo dizer, Sr. Presidente – é a primeira boa notícia na área da educação do atual Governo. Significa sair do campo da Oposição ou da Situação. Essa é a primeira boa notícia que nós, Senadores, podemos anunciar. Esse é o primeiro instrumento legislativo, medida provisória, que o Senado Federal vota para efetivamente beneficiar a educação deste País, atendendo ao portador de deficiência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Rio de Janeiro, procurei legislar para o portador de deficiência. Temos uma lei no Estado que permite ao portador de deficiência a gratuidade no transporte público, junto aos idosos e estudantes da rede pública. Temos grandes vínculos com as associações, com a sociedade Pestalozzi, com as Apaes do meu Estado.

Creio que de fato estamos desatando um nó, permitindo que o dinheiro público continue público nas mãos dessas entidades sérias que possam atender o portador de deficiência.

Concordo com a Senadora Ideli Salvatti quando se refere à importância de se investir na educação pública e inserir o portador de deficiência na sala de aula, com os demais alunos, tratando de maneira igualitária e decente o portador de deficiência.

Acho que é uma vitória de todos nós: Governo, Oposição, Senado Federal, Câmara dos Deputados. É um avanço. A educação neste País precisa de mais recursos e investimentos e o portador de deficiência deste País merece maior atenção. Este é um País que, com a redemocratização, Sr. Presidente, começa a avançar na direção correta de enfrentar o preconceito, seja físico, racial ou religioso.

A Câmara dos Deputados ontem avançou na luta contra o preconceito quando aprovou o polêmico e importante assunto da descriminalização do usuário de drogas. Espero que o Senado encare a matéria de maneira séria e inteligente como a Câmara dos Deputados. Não foi o ideal, mas se avançou muito em matéria de legislação no tratamento do usuário de drogas neste País.

O portador de deficiência deste País não tem estímulo nenhum. Quem conhece países civilizados deste Planeta sabe como o portador de deficiência é estimulado a sair de casa, no transporte, na locomoção, nas ruas, nos prédios públicos, nos prédios particulares, na legislação urbanística, que exige uma atenção especial para o portador de deficiência, em cada cidade de países mais desenvolvidos.

Considero essa medida um avanço em termos de educação pública, em termos de atenção, sobretudo, às famílias com crianças portadoras de deficiência, que hoje encontram pouca atenção na rede pública. Poucas cidades brasileiras têm uma política dirigida ao portador de deficiência, à criança portadora de deficiência, tanto na inserção na rede pública de ensino, nas salas comuns, como em parceria com entidades que trabalham para atender a essas pessoas.

Hoje estamos marcando um tento maravilhoso em defesa da dignidade, em defesa da cidadania.

Estão de parabéns Oposição e Governo pela aprovação da medida provisória. Felicito especialmente o Relator, Senador Hélio Costa, que conduziu muito bem a matéria, fez um belo relatório e, junto com outros Senadores, como Flávio Arns e Eduardo Azeredo, lutou para que essa medida provisória fosse aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, por até dez minutos, ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra para discutir e, ao mesmo tempo, encaminhar, em nome da Minoria.

A Medida Provisória nº 139, alterada para o PLV nº 03/04, foi editada para resolver a polêmica em torno do veto do Presidente Lula ao projeto, aprovado no Congresso, que destinava recursos para entidades que cuidam de pessoas portadoras de deficiência.

Sabemos da polêmica que causou esse veto. O recuo do Governo, ao editar essa medida provisória, vem realmente fazer que o Congresso Nacional, por meio de todas as suas Lideranças, principalmente as da Oposição, que protestaram contra a insensibilidade do Governo naquele momento, hoje corrija o problema. A prova de que a Oposição está solidária é que votará a matéria.

Acompanhamos o esforço do Senador Flávio Arns, especialista no assunto, e o de outros, como o Senador Eduardo Azeredo, que teve participação efetiva para chegarmos neste ponto.

Parabenizo V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo, que teve, como membro da Minoria nesta Casa, papel fundamental nessa discussão, assim como felicito o Relator, Senador Hélio Costa, pela posição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses recuos não ofendem ninguém. O Governo errou, a Oposição criticou, o Governo tem que corrigir. Fizemos a nossa parte. Por isso tenho dito que a Oposição ao Governo Lula é responsável, sempre busca algo positivo para a sociedade, sempre procura construir algo positivo, não está preocupada somente em fazer oposição, no sentido de quanto pior, melhor. Pelo contrário, estamos indo sempre em busca de resultados.

Prova disso é que, ontem, V. Ex^a, que estava em plenário, assim como tantos outros companheiros, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, assistiram ao protesto que fizemos desta tribuna contra o corte de 80% nos recursos do combate ao trabalho infantil, determinado pelo Governo. Ontem, a Oposição, nesta Casa, contestou veementemente essa posição do Governo, que hoje faz mais

um recuo, conforme notícia manchete da **Folha de SPaulo**: “Governos devolve recursos ao combate do trabalho infantil”.

Trata-se de um recuo positivo. O Governo começa a entender que a Oposição está colocando-o nos trilhos. Ele erra, mas estamos aqui trabalhando, fazendo a nossa parte para corrigi-lo e para defender os interesses do País, porque estamos fazendo oposição ao Governo, e não à Nação. Portanto, o Governo pode ter certeza de que vamos continuar com essa oposição construtiva, de resultados.

Se, ontem, o Governo queria retirar 80% dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PETI, hoje queremos parabenizá-lo pelo recuo. A Oposição ontem criticou, disse que o Governo estava errado, que sentiu que estava errado e hoje ele recua, da mesma forma que fez em relação a essa medida provisória, a esse PLV que aprovaremos para garantir os recursos para entidades que cuidam de pessoas portadoras de deficiência.

Na condição de Líder da Minoria, de Líder da Oposição nesta Casa, devo adiantar que votaremos favoravelmente a essa matéria. Parabenizo os Senadores Flávio Arns e Eduardo Azeredo, principalmente, e congratulo o Relator, Senador Hélio Costa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Oposição votará favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a discussão.

Para suas considerações finais, concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Hélio Costa, por dez minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito importante, ao encerrar as discussões desta matéria, fazer uma distinção entre cometer um erro e ser induzido a um erro. Então, temos que relatar os fatos diretamente relacionados com esta matéria, já que ela vem da Câmara dos Deputados e chega à Comissão de Educação do Senado, onde este Senador por Minas Gerais foi indicado Relator pelo Presidente, Senador Osmar Dias.

Sr. Presidente, a primeira providência que tomei como Relator designado foi pedir uma nota técnica à Assessoria Legislativa do Senado. Essa nota – que recebi e que trago hoje aqui – dizia, especificamente com relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que o § 2º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece o seguinte: “(...) será distribuído entre cada Estado e seus

Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental”.

Foi essa frase que gerou toda dificuldade no entendimento sobre se o projeto, advindo da Câmara, tinha vícios de origem ou não; se ele podia ser interpretado até como inconstitucional; se a sua aprovação era possível ou se não tinha como prosperar por não obedecer aos rigores da lei.

Evidentemente, iniciamos o debate nesses termos e, imediatamente, observamos que uma corrente começou a defender exatamente o oposto. Pessoas ligadas à administração do próprio Fundo, do Ministério da Educação, autoridades nos passavam informações de que havia amparo legal, sim, para a utilização dos recursos do Fundef para o atendimento às Apaes, às entidades Pestalozzi, àquelas entidades sem fins lucrativos que tratam de crianças com necessidades especiais.

O amparo legal, segundo essas pessoas, está no art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação):

Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas, e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Com base nesse art. 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Comissão de Educação do Senado da República decidiu, depois de inúmeras discussões sobre o assunto, aprovar o relatório que preparamos com a cuidadosa assessoria do Senador Flávio Arns, que tinha sido na Câmara dos Deputados o Relator da matéria.

Nós, Sr. Presidente, assumimos o risco. Sabíamos que, muito embora defendêssemos vigorosamente que os recursos do Fundef pudessem, sim, ser utilizados para o atendimento às crianças com necessidades especiais nas APAEs e nas sociedades Pestalozzi, haveria uma dificuldade de entendimento nesse sentido. Obtivemos, inclusive, a posição firme do então Ministro Cristovam Buarque com relação à aprovação do relatório e ao fato de que nós, na Comissão de Educação, estávamos no caminho certo, pois os recursos do Fundef podiam ser, sim, utilizados para o atendimento das crianças com necessidades especiais. Ainda assim, sabíamos que corríamos o risco.

Cheguei a trocar idéias com o Senador Flávio Arns sobre o assunto, mas não tínhamos alternativa, Sr. Presidente, porque, se mexêssemos no texto, se

fizéssemos qualquer alteração, a matéria tinha de voltar para a Câmara dos Deputados, e certamente não teríamos tempo para trazê-la de volta ao plenário do Senado ou para levá-la ao Presidente da República para sanção.

Volto à minha observação inicial. O Presidente foi induzido a erro, Sr. Presidente. Não foi um erro original do Presidente da República. Sua Excelência não quis, em nenhum momento, prejudicar matéria que era e é tão importante, como consta desse projeto de lei de conversão. Partindo do Ministério da Fazenda, recebe o Executivo a informação também contrária ao projeto: de que ele não atendia sequer ao interesse público. Evidentemente, por sugestão do Ministério da Fazenda, veio o veto do Presidente. Muito embora a matéria tivesse a aprovação do Ministro da Educação, da Comissão de Educação do Senado, dos Senadores e da Câmara, veio essa sugestão, por não estar compatível com a lei. Infelizmente, o Presidente colocou o veto no projeto apresentado.

Quando nós do Senado apresentamos a questão – neste particular, certamente a Oposição também se manifestou –, todos nos referimos sempre ao art. 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dava, sim, condições e bases jurídicas para que os recursos do Fundef fossem utilizados nesse sentido. Alertamos ainda para o art. 213 da Constituição Federal, que prevê a destinação de recursos públicos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei.

O Presidente, então, entendeu que precisava rever sua posição e, num ato de humildade e de sensibilidade, que caracteriza sua personalidade, enviou a medida provisória para reparar o erro e possibilitar o atendimento de crianças que têm problemas físicos e que precisam de tratamento especial.

Sr. Presidente, é necessário entender por que vários Senadores, como os Senadores Flávio Arns e Eduardo Azeredo, pronunciaram-se a respeito da importância dessa matéria. Por que há sempre um grande desentendimento com respeito à escola pública e ao que fazem as APAEs e as sociedades Pestalozzi?

O Senador Romeu Tuma defendeu brilhantemente a posição – mais uma vez, vou repeti-la – de que a matéria é importante porque as escolas que atendem às crianças portadoras de necessidades especiais são sustentadas pela comunidade. Como S. Ex^a bem disse, são escolas mantidas pela comunidade. Não se trata de escolas públicas, mas são mantidas pela comunidade, às vezes com muito sacrifício. Entendo que essas escolas precisam, sim,

de todo o apoio das Prefeituras e dos Governos Estaduais e Federal.

Sr. Presidente, já foi dado nesta Casa um bom exemplo. Se a lei define que as crianças portadoras de necessidades especiais sejam atendidas normalmente na escola pública, é importante questionar como uma criança muda ou cega é matriculada numa escola pública convencional. A criança tem de ser preparada numa escola especial para, posteriormente, freqüentar uma escola pública junto com outras crianças. As crianças especiais necessitam de atenção especial, e, por isso, o dinheiro público tem de atender, sim, a essas crianças.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, espero que, ao término da discussão dessa matéria, todas as forças políticas deste Senado apoiem esse projeto de lei de conversão. Tenho certeza de que ele será de fundamental importância para que milhares de crianças em todo o País atendidas pelas APAEs, pelas escolas Pestalozzi e por outras entidades possam ter seu lugar ao sol.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003)

Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência - PAED, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição, com os seguintes objetivos:

I – garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular;

II – garantir, progressivamente, a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta lei, a União repassará, diretamente à unidade executora constituída na forma de entidade privada sem fins lucrativos que preste serviços gratuitos na modalidade de educação especial, assistência financeira proporcional ao número de educandos portadores de deficiência, conforme apurado no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação no exercício anterior, observado o disposto nesta lei.

§ 1º O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá as normas relativas aos critérios de alocação dos recursos, valores **per capita**, unidades executoras e caracterização de entidades, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PAED.

§ 2º A transferência de recursos financeiros, objetivando a execução do PAED, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta-corrente específica.

§ 3º A transferência de recursos financeiros às entidades é condicionada à aprovação prévia pelos Conselhos Municipais da Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, de programa de aplicação que atenda aos objetivos estabelecidos no art. 1º desta lei.

§ 4º Os recursos recebidos à conta do PAED deverão ser aplicados pela entidade executora em despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º desta lei e no art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios prestar apoio técnico e financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que oferecem educação especial, na forma de:

I – cessão de professores e profissionais especializados da rede pública de ensino, bem como de material didático e pedagógico apropriado;

II – repasse de recursos para construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos;

III – oferta de transporte escolar aos educandos portadores de deficiência matriculados nessas entidades.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério cedidos nos termos do **caput** deste artigo, no desempenho de suas atividades, serão considerados como em efetivo exercício no ensino fundamental público, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 4º O PAED será custeado por:

I – recursos consignados ao FNDE, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira;

II – doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

III – outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso I deste artigo não excederão, por educando portador de deficiência, ao valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 5º No exercício de 2003, os valores **per capita** de que trata o § 1º do art. 2º serão fixados em 2/12 (dois duodécimos) do calculado para o ano.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos à conta do PAED, constituída dos documentos definidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, será apresentada pela entidade executora ao Conselho que houver aprovado o respectivo programa de aplicação, até 28 de fevereiro do ano subsequente ao de recebimento dos recursos.

§ 1º O Conselho que houver aprovado o programa de aplicação consolidará as prestações de contas, emitindo parecer conclusivo sobre cada uma, e encaminhará relatório circunstanciado ao FNDE até 30 de abril do ano subsequente ao de recebimento dos recursos.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PAED à unidade executora que:

I – descumprir o disposto no **caput** deste artigo;

II – tiver sua prestação de contas rejeitada; ou

III – utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PAED, conforme constatado por análise documental ou auditoria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 4, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003, que *cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve a sua apreciação adiada, em virtude da não deliberação do Item 1 da pauta.

À medida provisória foram apresentadas 24 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, tendo como Relator o Deputado Roberto Freire (PPS – PE), preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à medida provisória e a parte das emendas, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece; e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 27 de novembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 9 de dezembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 3 do corrente;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no último dia 4, e o de sessenta dias de vigência, esgotar-se-á no próximo dia 20;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 9 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, Relator revisor, a quem concedo a palavra. Como Relator, V. Ex^a tem o prazo de 30 minutos, se necessário.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como já foi anunciado pelo Presidente, Senador Paulo Paim, trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Assim, em relação à Medida Provisória nº 140, o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, introduz alterações de forma a aprimorar a proposta, com o acolhimento de sugestões apresentadas à Comissão Mista criada para apreciar a matéria. Foram feitas modificações que estão descritas em nosso parecer, já levado ao conhecimento dos Srs. Senadores, como a modificação, inclusive, das metas do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Profrota Pesqueira) para abrir a possibilidade de construção de cento e trinta embarcações, trazendo a possibilidade de criação de novos empregos, fortalecendo nossa indústria naval.

A análise que fazemos é a de que o Projeto de Lei de Conversão foi cuidadosamente examinado na Câmara dos Deputados quanto às questões relativas à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentário-financeira.

De princípio, relativamente ao mérito, considerando: a descapitalização do setor, a necessidade de controle ecológico, a urgência de estruturação de sistemas eficientes de fiscalização da pesca, a necessidade de ampliação da quantidade pescada e a difícil situação da exploração de várias espécies marinhas; e, ainda, tendo em conta a frustrada abertura do mercado nacional à importação de barcos pesqueiros na qual se verificaram poucos pedidos de aquisição, entendemos serem de extrema relevância os motivos para edição da medida provisória em tela.

No entanto, entendemos também que o Senado Federal deverá contribuir para o aprimoramento do PLV nº 4, de 2004. Em primeiro lugar, deve-se excluir a aquisição de barcos em uso, por contrariar um dos princípios do projeto original, qual seja, geração de emprego e fortalecimento da indústria naval brasileira. Além disso, essa medida abre a possibilidade de saída de divisas, no caso de embarcações estrangeiras.

Propomos a manutenção de financiamento apenas para as frotas pesqueiras de pargo e piramutaba, haja vista, por um lado, que a carnicultura está sendo atendida por outros programas de Governo, e, por outro, porque essa alteração discrimina outras frotas consideradas mais obsoletas (sardinha e arrasteiros do sudeste/sul), além de gerar acréscimo nos custos do programa.

Outras medidas são:

I – o retorno do critério inicial para enquadramento de empresas, já que a metodologia dos fundos constitucionais se mostra inadequada para classificação em questão;

II – exclusão do critério da não-capitalização durante o período de carência por ter gerado confusão de interpretação se o mutuário deverá amortizar os juros do período ou, simplesmente, não pagá-los.

Igualmente relevantes são a manutenção da possibilidade de o Governo Federal dispor sobre a adoção de bônus de adimplência para incentivar de forma adequada o fomento da pesca e, ainda, o retorno da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como referencial desse tipo de financiamento, mantendo-se, assim, a equanimidade com outros programas oficiais.

De nossa análise, conclui-se, também, que a MPV nº 140, de 2003, atende, Sr. Presidente, perfeitamente a todos os pressupostos de relevância e urgência, determinados pelo art. 62 de nossa Carta Magna, como condição necessária para sua admissibilidade.

A matéria obedece, igualmente, aos preceitos de constitucionalidade e juridicidade, nos termos exarados pelos arts. 24, 48 e 225 da Lei Maior, e, ainda, encontra-se de acordo com a boa técnica legislativa.

Além disso, consideramos que a proposta não apresenta indícios de implicações orçamentárias e financeiras, nos termos da Nota Técnica nº 240/03, apresentada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle (Conorf), em aditamento aos ditames da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PLV nº 4, de 2004, indica, também, que são atendidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em face do exposto, Sr. Presidente, concluímos pela admissibilidade da MPV nº 140, de 2003, e, considerando os aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela aprovação do PLV nº 4, de 2004, com as emendas sobre as quais já fiz referência.

Emendas que modificam o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, o inciso II do § 1º do art. 3º; o § 1º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004; o inciso VI do § 2º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão; o inciso I do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4; o art. 4º do Projeto de Lei de Conver-

são nº 4, de 2004; o inciso V do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004; o inciso VI do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004; o art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004; o inciso III do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 4; o art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, o art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, dando-se a redação que já é do conhecimento dos Srs. Senadores.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra

PARECER Nº 129, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003), que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória (MPV) nº 140, de 25 de novembro de 2003, que visa à criação do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Profrota Pesqueira).

Na Câmara dos Deputados, a MPV foi relatada pelo nobre Deputado Roberto Freire, que apresentou Parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pela apresentação do PLV nº 4, de 2004, acatando parcialmente as Emendas de nºs 1, 6, 9, 10, 13, 18 e 21, e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 5, 7, 8, 11, 12, 14 a 17, 19, 20, 22, 23 e 24.

Assim, em relação à Medida Provisória original, o Projeto de Lei de Conversão introduz alterações de forma a aprimorar a proposta, com o acolhimento de sugestões apresentadas à Comissão Mista criada para apreciar a matéria. Em grandes linhas, as modificações podem ser assim descritas:

1. alteração do **caput** do art. 2º, que indica os objetivos do Programa;
2. explicitação da modalidade “adaptação” para fins de financiamento, sendo que tanto esta quanto a modalidade “conversão” estarão circunscritas a espécies cujos estoques suportem aumento de esforço com abdicação da licença original;

3. modificação das metas do Profrota Pesqueira para abrir a possibilidade de aquisição de barcos construídos há, no máximo, cinco a nos;
4. inclusão da possibilidade de financiamento para renovação da frota de pesca de camarões;
5. previsão de o regulamento ser responsável por especificar critérios quando da desativação de embarcação antiga;
6. limitação do teto de financiamento ao tamanho do fundo ou 90% do financiamento, se este último valor for menor;
7. definição dos encargos financeiros variando conforme critérios estabelecidos para micro, pequena, média e grande empresa nos moldes das operações dos fundos constitucionais;
8. proibição de capitalização de juros durante o período de carência;
9. estabelecimento de prazo de pagamento e carência diferenciados para aquisição de barcos em uso;
10. expansão do prazo de amortização no caso de financiamento para reparo de barcos;
11. fixação de diretrizes para concessão de bônus de adimplência nas operações do Profrota Pesqueira.

II – Análise

O Projeto de Lei de Conversão foi cuidadosamente examinado na Câmara dos Deputados quanto às questões relativas à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária-financeira.

De princípio, relativamente ao mérito, considerando: a descapitalização do setor, a necessidade de controle ecológico, a urgência de estruturação de sistemas eficientes de fiscalização da pesca, a necessidade de ampliação da quantidade pescada e a difícil situação da exploração de várias espécies marinhas; e, ainda, tendo em conta a frustrada abertura do mercado nacional à importação de barcos pesqueiros, na qual se verificaram poucos pedidos de aquisição, entendemos serem de extrema relevância os motivos para edição da Medida Provisória em tela.

No entanto, entendemos, também, que o Senado Federal deverá contribuir para o aprimoramento do PLV nº 4, de 2004. Em primeiro lugar, deve-se excluir a aquisição de barcos em uso, por contrariar um dos princípios do projeto original, qual seja, geração de emprego e fortalecimento da indústria naval brasileira. Além disso, essa medida abre a possibilidade

de saída de divisas, no caso de aquisição de embarcações estrangeiras.

Propomos a manutenção de financiamento apenas para as frotas pesqueiras de pargo e piramutaba, porque essa alteração discrimina outras frotas consideradas mais obsoletas (sardineiros e arrasteiros do sudeste/sul), além de gerar acréscimo nos custos do programa.

Outras medidas importantes são: i) o retorno do critério inicial para enquadramento de empresas, já que a metodologia dos fundos constitucionais se mostra inadequada para classificação em questão; ii) exclusão do critério da não-capitalização durante o período de carência por ter gerado confusão de interpretação se o mutuário deverá amortizar os juros do período ou, simplesmente, não pagá-los.

Igualmente relevantes são a manutenção da possibilidade de o Governo Federal dispor sobre a adoção de bônus de adimplência para incentivar de forma adequada o fomento da pesca e, ainda, o retorno Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como referencial desse tipo de financiamento, mantendo-se, assim, a equanimidade com outros programas oficiais.

De nossa análise, conclui-se, também, que a MPV nº 140, de 2003, atende perfeitamente a todos os pressupostos de relevância e urgência, determinados pelo art. 62 da Carta Magna, como condição necessária para sua admissibilidade.

A matéria obedece, igualmente, aos preceitos de constitucionalidade e juridicidade, nos termos exarados pelos arts. 24, 48 e 225 da Lei Maior, e, ainda, encontra-se de acordo com a boa técnica legislativa.

Além disso, consideramos que a proposta não apresenta indícios de implicações orçamentárias e financeiras, nos termos da Nota Técnica 240/03, apresentada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle (CONORF), em atendimento aos ditames da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PLV nº 4, de 2004, indica, também, que são atendidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos pela admissibilidade da MPV nº 140, de 2003, e, considerando os aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade

e técnica legislativa, pela aprovação do PLV nº 4, de 2004, com as emendas que apresento a seguir.

EMENDA Nº 25 – REL

Dê-se ao art 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º O Profrota Pesqueira compreende duas modalidades de financiamentos, com os seguintes objetivos:

I – construção de embarcações, visando a ampliação da capacidade do País na exploração de espécies pesqueiras cujos estoques permitam o aumento da pesca na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais, observadas as condições regulatórias estabelecidas pelos acordos, protocolos e outros instrumentos internacionais, dos quais o Brasil seja signatário; e

II – modernização das embarcações e dos apetrechos de pesca em operação nas regiões costeira e continental do País, com o propósito de aumento de eficiência econômica e da sustentabilidade no uso dos recursos pesqueiros nessas áreas.

Parágrafo único. A modalidade prevista no inciso II deste artigo vincula-se à diretriz de redução da pesca de espécies sobre-explotadas e envolve duas linhas de financiamentos:

I – conversão de embarcações: consiste na adaptação de barcos e apetrechos que se dedicam à pesca de espécies oficialmente declaradas como sobre-explotadas, para a pescaria de espécies não sobre-explotadas, inclusive em águas da Zona Econômica Exclusiva; e

II – substituição de embarcações: visa a substituição de embarcações e equipamentos de pesca tecnicamente obsoletos, com ou sem transferência de atividade sobre-explotada, por novas embarcações e apetrechos que em quaisquer das hipóteses impliquem redução de impactos sobre espécies com estoques saturados ou em processo de saturação e, ainda, que resultem em melhores condições laborais.”

EMENDA Nº 26 – REL

Suprimam-se o inciso II do § 1º do art. 3º, renumerando-se os demais, e o Parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004.

EMENDA Nº 27 – REL

Dê-se ao § 1º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

I – construção de até cento e trinta embarcações destinadas à pesca oceânica.”

II – conversão de até duzentas e quarenta embarcações da frota que atua sobre recursos costeiros em situação de sobrepesca ou ameaçados de esgotamento, das quais setenta delas serão destinadas à pesca oceânica e as cento e setenta restantes, a pescarias em expansão; e”

III – construção de até setenta e seis embarcações de médio e grande porte, para renovação das frotas que capturam piramutaba;

IV – encargos: taxa de juros pré-fixadas, incluída a remuneração do agente financeiro, diferenciada por tamanho de empresa; e”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 31 – do Relator-revisor)

Suprima-se o inciso V do art. 4º do Projeto, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 32 – do Relator-revisor)

Dê-se ao inciso VI do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“VI – garantia: alienação fiduciária, arrendamento mercantil da embarcação financiada ou outras garantias, nas formas e condições estabelecidas em regulamento.”

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 34 – do Relator-revisor)

Dê-se ao inciso III do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“III – reparo de embarcações: até 3 (três) anos para a amortização e até 2 (dois) anos de carência, incluído o prazo de entrega.”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 35 – do Relator-revisor)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º Serão concedidos bônus por adimplemento sobre os encargos das dívi-

das das operações de financiamento no âmbito do Profrota Pesqueira, vinculados a fatores de ordem ambiental, social e de estímulo à captura de novas espécies, na forma a ser definida em regulamento.”

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 36 – do Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 7º É a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos, tendo como parâmetro de remuneração dos Fundos a variação anual da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou índice oficial que vier a substituí-la.”

(**Brachyplatystoma vaillanti**) e pargo (**Lutjanos purpureus**), no litoral das regiões Norte e Nordeste.”

EMENDA Nº 28 – REL

Suprima-se o inciso VI do § 2º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004.

EMENDA Nº 29 – REL

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 4º

I – limite dos financiamentos: até noventa por cento do valor do projeto aprovado;

.....”

EMENDA Nº 30 – REL

Dê-se ao inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 4º

IV – encargos: taxa de juros pré-fixadas, incluída a remuneração do agente financeiro, diferenciada por tamanho de empresa; e

.....”

EMENDA Nº 31 – REL

Exclua-se o inciso V do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 32 – REL

Dê-se ao inciso VI do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

VI – garantia: alienação fiduciária, arrendamento mercantil da embarcação financiada ou outras garantias, nas formas e condições estabelecidas em regulamento.”

EMENDA Nº 33 – REL – REDAÇÃO

Dê-se ao **caput** do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 5º Os financiamentos com recursos do Profrota Pesqueira, para a modalidade prevista no inciso II do **caput** do art. 2º desta lei, que incluem o aumento da capacidade de carga (jumborização) e conversão de embarcações, aquisição e instalação de equipamentos e reparos de embarcações, terão os mesmos parâmetros estabelecidos no art. 4º desta lei, de acordo com os respectivos portes dos beneficiários, exceto quanto aos prazos de amortização e de carência que, independentemente do porte do tomador, serão os seguintes:”

EMENDA Nº 34 – REL

Dê-se ao inciso III do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

III – reparo de embarcações: até três anos para a amortização e até dois anos de carência, incluído o prazo de entrega.

.....”

EMENDA Nº 35 – REL

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 6º Serão concedidos bônus por adimplemento sobre os encargos das dívidas das operações de financiamento no âmbito do Profrota Pesqueira, vinculados a fatores de ordem ambiental, social e de estímulo à captura de novas espécies, na forma a ser definida em regulamento.”

EMENDA Nº 36 – REL

Dê-se ao art. 7º **caput**, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 7º Fica a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos, tendo como parâmetro de remuneração dos Fundos a variação anual da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou índice oficial que vier a substituí-la.”

Sala das Sessões, – **Garibaldi Alves Filho**, Relator Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O parecer é favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Conversão e das Emendas nºs 25 a 36, de Relator revisor, que apresenta.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia distribuídos em suas respectivas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Roberto Freire (PPS-PE), e do Relator revisor, Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Discussão do Projeto de Conversão, da Medida Provisória e das Emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, inscrito para discutir a matéria. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional – é muito bom que a sociedade brasileira tome cada vez mais ciência disso – é uma escola de democracia. Há, por exemplo, um acordo em relação a duas medidas provisórias, e a Oposição vai cumpri-lo. Aqui é a Casa em que a palavra empenhada deve ser cumprida sob pena de não valer mais nada qualquer cargo que se exerça, seja de indicação do Presidente da República, seja de eleição pela minoria. O importante é a palavra

empenhada ser cumprida, ainda que isso custe politicamente algo, ou muito, para qualquer um de nós.

Estou vendo, neste momento, um entendimento entre o Secretário-Geral de meu Partido, Deputado Bismarck Maia e o Senador Garibaldi Alves. Eu expliquei ao Deputado Bismarck Maia que nós – até por não termos sido advertidos antes de quaisquer reparos a fazer ao relatório do Senador Garibaldi Alves –, PFL e PDT, estamos aqui para deixar a sessão fluir pelo menos até o ponto dessa matéria. Vejo que evolui um entendimento. Quem sabe o Congresso, mais uma vez, dê demonstração da sua capacidade criadora, da sua capacidade de intervir com rapidez, sem que a sensatez saia prejudicada.

Antes de mais nada, ressalto aqui o enorme respeito que tenho pelo Relator da matéria na Câmara, Deputado Roberto Freire, do PPS de Pernambuco – figura séria sobre todos os títulos, homem público de verdade. Muitas vezes discordo de S. Ex^a quando se trata da questão econômica; quase sempre concordo com S. Ex^a quando se trata da questão política, mas sempre estamos a favor de um país mais ético, de um país que se passe a limpo sem temores e sem açodamentos. Tenho muito respeito pelo sempre Senador e hoje Deputado Roberto Freire. Portanto, não duvido de que S. Ex^a seria capaz de acatar emendas de mérito.

Mas eu – e até com advertência a um Governo que começou muito prepotente e vai ter que deixar de ser prepotente aos poucos e vai aprender a não ser prepotente no dia-a-dia da discussão, no dia-a-dia do debate –, dessa vez, limitei-me a fazer três emendas, novamente de correção do português.

Essa MP, que pretende possibilitar a constituição de frota pesqueira nacional para operar na zona econômica exclusiva e em águas internacionais e, ainda, a modernização da frota pesqueira em operação nas águas costeira e continental. E serão beneficiárias do programa as empresas individuais de pesca, e serão utilizados recursos do Fundo de Marinha Mercante e dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste e do Norte.

Todavia, apesar da procedência da adoção de tais medidas, foram necessárias emendas do PSDB para adequação ao vernáculo dos textos do art. 3º; do inciso IV do art. 4º e do inciso III do art. 8º.

Assim, na Câmara dos Deputados, o Relator, Deputado Roberto Freire, acatou as minhas Emendas nºs 6, 13 e 21, que promoveram correções gramaticais e legislativas no texto original da medida provisória.

A Emenda nº 6 corrigiu a data da Lei nº 7.827, que a medida provisória, em seu art. 3º, citava como 28 de setembro de 1989. Nessa época, quem governava o País era, se não me engano, o Presidente Sarney, não era o Presidente Collor. A data correta é 27 de setembro deste mesmo ano de 1989.

A Emenda nº 13 corrigiu a concordância verbal para a expressão “taxa de juros prefixada”, uma vez que, no texto editado pelo Poder Executivo, em seu inciso IV art. 4º constava “taxa de juros prefixadas” – uma correção simples, porém necessária.

E, finalmente, a Emenda nº 21 novamente corrigiu erro de concordância verbal, alterando a expressão “licença de construção e conversão do barco emitida pelo comando da Marinha”, constante do inciso III do art. 8º da referida MP para “licença de construção e conversão do barco emitidas pelo comando da Marinha”.

Sr. Presidente, agradeço ao Deputado Roberto Freire por isso. Reafirmo aqui que, seja qual for o resultado da conversa do Secretário-Geral do meu Partido com o Senador Garibaldi Alves, o máximo que pode acontecer é o PSDB simbolicamente, em último caso, votar “não” – ele que pretende votar “sim” –, mas não pedirá nesta matéria verificação de **quorum**, por entender que o acordo foi feito, que o acordo foi firmado, e temos que ser escravos da palavra que empenhamos, da palavra que deva ser cumprida. aguardo, portanto, o resultado da conversa entre os dois.

Volto a dizer da importância que tem o apoio efetivo à indústria da pesca neste País, seja à pesca marítima, seja à pesca continental, seja à pesca nos altos rios, nos lagos, refiro-me especificamente à minha região, à região amazônica, à Região Norte.

Temos que pensar no curto, no médio e no longo prazo. Portanto, é essencial que se capitalize o setor. É essencial e, aí, eu falo da Amazônia – e nunca é demais inserirmos a Amazônia nas preocupações deste País. Que comecemos a pensar em repovoar os rios de seu estoque pesqueiro. Os rios têm que ser repovoados, para que “a galinha dos ovos de ouro” não pereça nunca no mar. É fundamental dar meios para que a pesca não-predatória, a pesca de autocontrole econômico, possa ser revertida em lucro, em prosperidade para que a ela se dedique como atividade fundamental de sua vida, com geração de emprego, com pagamento de impostos, que serão revertidos, se Deus quiser, cada vez de maneira mais forte, em favor de políticas públicas que ajudem a equacionar muitos dos males brasileiros.

A medida provisória, portanto, com quaisquer senões que possam ser apostos a ela, pela clarivi-

dência do Secretário-Geral do meu Partido, o Deputado Bismarck Maia, haverá hoje de ser aqui aprovada, e, no geral, nós consideramos que deu um passo à frente sim. Um passo à frente que conta com a participação do Congresso Nacional numa hora em que a votação poderia ser obstaculizada, e não será.

O alerta que faço, indo para o genérico do Governo e saindo do específico da matéria, é para que o Governo compreenda que a medida provisória do setor elétrico será candente demonstração de sabedoria se o Governo soubesse abrir do fechamento da posição do Ministério de Minas e Energia de hoje para a abertura em favor da construção de um clima que seja efetivamente atraente para o investidor, para que o Governo Lula possa sonhar com um crescimento em 2005, com um crescimento em 2006. Esse é o ponto fundamental.

Chamo a atenção para a necessidade de quem está governando perceber que o eleitor, com a sua sabedoria – e o eleitor é mais sábio do que qualquer sábio e é mais sábio do que qualquer presidente –, quando define que não dá todas as cadeiras do Parlamento para a Oposição é porque ele não quer a desestabilização de um governo. Quando ele não dá, por outro lado, todas as cadeiras do Parlamento para o Governo é porque quer uma Oposição efetiva; ele cobra da Oposição que ela seja Oposição, ele cobra da Oposição que ela seja de caráter, de fibra, que ela seja coerente, que ela não se renda, que ela não se submeta, que ela não se agache, que ela seja crítica, e cobra, evidentemente, que ela seja patriótica. Ou seja, a distribuição das cadeiras no Parlamento é bem a demonstração de que o nosso povo não gosta e não tolera, democrático como ele é, a figura do pensamento único.

Então, as leis mais sábias são as leis sob as quais interagem os Senadores e Deputados de todos os matizes político-ideológicos. As leis sábias são aquelas que têm a marca da minoria muito claramente, sim, na proporção do que ela é. Ela não pode se arvorar a dizer: eu, minoria, vou ditar o rumo do país. Não. Mas é tão tolo quanto ela querer se arvorar nisso um governo eventualmente dizer: vou desconsiderar a minoria porque constituo a maioria, que supostamente me dá conforto. Dá conforto num dia, não dá no outro, e os erros que podem ser evitados significam, no final das contas, lucro e tranquilidade para o próprio governo. Lucro do ponto de vista político. Imaginem que estou falando sempre de um governo sério. Então, o lucro é político e a tranquilidade tem que ser política também.

A sabedoria do Congresso não deve ser desprezada, porque se imagina condestável da República

no momento. A sabedoria do Congresso deve ser bebida, deve ser sorvida por todos aqueles que governam. Essa, para mim, é uma das revelações da arte de governar: é beber a sabedoria do Congresso. Não fazer o cálculo matemático do tipo: “Tenho maioria, atropelo; não tenho maioria, negocio”. É negociar sempre, Senador Mão Santa, porque sempre alguém terá algo a colocar, algo a acrescentar que haverá de melhorar a conformação inicial do projeto que estará sendo composto; ou – e concluo, Sr. Presidente – estaríamos vendo algo triste: governos que dizem que se bastam, que se fincam na maioria que fazem. A recíproca é dura. Nos momentos de minoria conjuntural, os governos dizem: “Puxa, que coisa, por que neste momento estou tão desamparado?” É hora de pensar que o Congresso tem que ser respeitado, e cada vez mais a idéia do rolo compressor deve ser abandonada pela idéia da busca do consenso. Em algum momento há um bater de chapas, e se há vitórias ou derrotas é do jogo democrático. Mas quanto menos ou nada prepotente for um governo, quanto mais ele ouvir e respeitar a opinião das pessoas que insistem em dizer que têm contribuição a dar para a construção de um projeto nacional, mais esse governo estará livre de crises, mais esse governo estará livre de percalços, mais ele poderá cumprir com boa parte do que possa ter prometido em praça pública – ainda que eu me refira a um governo que tem promessas que fazem mal até à capacidade de calcular de São Pedro, lá no céu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti, para discutir a matéria. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ser muito rápida e apenas deixar aqui registrado que causou uma certa celeuma quando o Presidente Lula decidiu constituir, no âmbito do primeiro escalão de Governo, a Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca, para a qual foi indicado o Ministro José Fritsch, do meu Estado. Quero listar cinco iniciativas afetas a essa Secretaria que têm sido empreendidas pelo Ministro e que culminam com a votação da medida provisória que iremos efetuar em seguida.

A primeira delas é o Pronaf – Pesca. Foi a primeira vez que o Programa Nacional de Atendimento à Agricultura Familiar reconheceu que temos uma realidade de pesca artesanal em nosso País para a qual não havia linhas de financiamento. Nossos pescadores artesanais puderam acessar financiamentos para equipamentos e barcos de pesca com juros subsidia-

dos, assim como os agricultores familiares. O Pronaf – Pesca já se desenhou como um grande sucesso, e quero ser testemunha de que Santa Catarina é um dos Estados que têm um volume significativo de pescadores artesanais.

A segunda medida teve a oportunidade de destacar há poucos dias: a equalização do preço do óleo diesel para pesca aos valores internacionais. O Brasil atuava com preços defasados em termos de concorrência internacional, o que tirava a competitividade da nossa pesca. Portanto, a medida assinada pelo Presidente em exercício José Alencar promoveu um avanço significativo e colocou a pesca brasileira em condições de competitividade com os demais países que praticam principalmente a pesca oceânica.

Estamos tendo toda uma política de fortalecimento da indústria naval brasileira com a retomada dos estaleiros. Quero dizer, mais uma vez, que Santa Catarina, que é um Estado que tem a segunda indústria naval brasileira – a primeira é do Rio de Janeiro –, tem sido palco dessa retomada de desenvolvimento da indústria naval, inclusive com deliberações da Petrobras para a retomada e construção de navios, ou seja, dando todo um fortalecimento.

E agora, essa medida provisória, que estabelece todo um programa nacional de financiamento para a frota pesqueira oceânica, exatamente os nossos barcos pesqueiros que precisam ter financiamento assegurado para poder entrar nesse mercado, tendo em vista que o Brasil não consegue muitas vezes nem cumprir suas quotas, porque não temos mais barcos em quantidade, qualidade e competitividade para enfrentar o mercado internacional que é muito violento nesse setor.

Saúdo essas iniciativas, esse conjunto de iniciativas que, num País de mais de 8.000 km de costa, que tem águas interiores em volume significativo, fazem com que a pesca seja uma grande fonte de renda, de trabalho, de geração de riqueza em nosso País. Estamos trilhando o bom caminho nesse setor. E isso se dá exatamente por colocar no centro do debate, das discussões ministeriais a criação da Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca.

Por esse motivo, estamos apoiando inclusive as mudanças feitas pelo Relator, o Senador Garibaldi Alves Filho, entendendo que estamos fazendo um votação importante para o setor pesqueiro do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência consulta o Relator, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, se quer fazer uso da palavra, porque, em seguida, vamos votar. (Pausa.)

Com a palavra o Relator, Senador Garibaldi Alves, para as considerações finais.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só queria comunicar à Casa que as modificações efetuadas aqui no Senado, no parecer do relator, ficarão sem nenhuma alteração diante dos últimos entendimentos com o representante da Câmara dos Deputados, o Deputado Bismarck Maia. Chegamos à conclusão de que a matéria voltará à Câmara dos Deputados, onde teremos o último acordo. Mas o entendimento no Senado é no sentido de que prevaleçam as emendas da relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a mantém o seu relatório?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sem a alteração do meu relatório quanto às emendas foi o que acertamos, inclusive, com o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Votação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, que tem preferência regimental, ressaltadas as Emendas de nºs 25 a 36 do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 25 a 36 do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 130, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (Medida Provisória nº 140, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Con-

versão nº 4, de 2004 (Medida Provisória nº 140, de 2003), que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – PROFROTA Pesqueira e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 2004. – **Paulo Paim – Romeu Tuma**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos – Alberto Silva – Heráclito Fortes**.

ANEXO AO PARECER Nº 130, DE 2004

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 25 – do Relator-revisor)

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O Profrota Pesqueira compreende 2 (duas) modalidades de financiamentos, com os seguintes objetivos:

I – construção de embarcações, visando a ampliação da capacidade do País na exploração de espécies pesqueiras cujos estoques permitam o aumento da pesca na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais, observadas as condições regulatórias estabelecidas pelos acordos, protocolos e outros instrumentos internacionais, dos quais o Brasil seja signatário; e

II – modernização das embarcações e dos apetrechos de pesca em operação nas regiões costeira e continental do País, com o propósito de aumento de eficiência econômica e da sustentabilidade no uso dos recursos pesqueiros nessas áreas.

Parágrafo único. A modalidade prevista no inciso II deste artigo vincula-se à diretriz de redução da pesca de espécies sobre-explotadas e envolve 2 (duas) linhas de financiamentos:

I – conversão de embarcações: consiste na adaptação de barcos e apetrechos que se dedicam à pesca de espécies oficialmente declaradas como sobre-explotadas, para a pescaria de espécies não-sobre-explotadas, inclusive em águas da Zona Econômica Exclusiva; e

II – substituição de embarcações: visa a substituição de embarcações e equipamentos de pesca tecnicamente obsoletos, com ou sem transferência de atividade sobre-explotada, por novas embarcações e apetrechos que em quaisquer das hipóteses

impliquem redução de impactos sobre espécies com estoques saturados ou em processo de saturação e, ainda, que resultem em melhores condições laborais.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 26 – do Relator-revisor)

Suprimam-se o inciso II do § 1º do art. 3º, renumerando-se os demais, e o parágrafo único do art. 4º do Projeto.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 27 – do Relator-revisor)

Dê-se ao § 1º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“I – construção de até 130 (cento e trinta) embarcações destinadas à pesca oceânica;

II – conversão de até 240 (duzentas e quarenta) embarcações da frota que atua sobre recursos costeiros em situação de sobrepesca ou ameaçados de esgotamento, das quais 70 (setenta) delas serão destinadas à pesca oceânica e as 170 (cento e setenta) restantes, a pescarias em expansão; e

III – construção de até 76 (setenta e seis) embarcações de médio e grande porte, para renovação das frotas que capturam piramutaba (*Brachyplatystoma Vaillantii*) e pargo (*Lutjanus Purpureus*), no litoral das regiões Norte e Nordeste.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 28 – do Relator-revisor)

Suprima-se o inciso VI do § 2º do art. 3º do Projeto.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 29 – do Relator-revisor)

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“I – limite dos financiamentos: até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 30 – do Relator-revisor)

Dê-se ao inciso IV do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

EMENDA Nº 12 – DE REDAÇÃO

(Corresponde à Emenda nº 33 – de redação)

Dê-se ao **caput** do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º Os financiamentos com recursos do Profrota Pesqueira, para a modalidade prevista no inciso II do **caput** do art. 2º desta lei, que incluem o aumento da capacidade de carga (jumborização) e conversão de embarcações, aquisição e instalação de equipamentos e reparos de embarcações, terão os mesmos parâmetros estabelecidos no art. 4º desta lei, de acordo com os respectivos podes dos beneficiários, exceto quanto aos prazos de amortização e de carência que, independentemente do pode do tomador, serão os seguintes:”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, destrancada a pauta, solicito que o requerimento de urgência para a tramitação do projeto que trata da violência doméstica seja apreciado, tendo em vista que todos os Líderes foram consultados – V. Ex^a pode obviamente confirmar –, e há consenso para a aprovação do requerimento de urgência e inclusão do projeto na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Ideli Salvatti, para ganhar tempo: no fim da Ordem do Dia, entram os itens extrapauta, e a Presidência vai consultar o Plenário antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Vamos dar continuidade à nossa pauta. Ela está desobstruída.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, o PSDB se coloca de acordo com a Liderança do Partido dos Trabalhadores e entende que a matéria é de tal relevância que, a qualquer momento em que a Mesa colocá-la a voto, contará com o nosso apoio entusiasmado. De fato, é hora de tomar uma posição contra a violência doméstica, que compõe um mosaico de tantas violências praticadas contra os seres humanos neste País. A qualquer momento, se V. Ex^a quiser antecipar, se a Líder quiser, porventura, pedir inversão de pauta, estaremos aqui às ordens e de maneira entusiasmada.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Eu queria falar pela ordem mesmo para solicitar ao Presidente que mantenha a ordem da pauta, porque há requerimento de minha autoria que pretendo ver votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Itens nºs 3 e 4, de acordo com entendimento havido entre as Lideranças da Casa, constarão da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 17 de fevereiro de 2004.

São os seguintes os itens:

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 1, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

– 4 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 2, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos ao **Item 5**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 52, de 2004 – art. 336,

inciso II, RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 100, de 2004, Relator: Senador Jorge Bornhausen), que *autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até oitenta milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Transporte Urbano de Curitiba II”.*

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 3, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 131, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução final do Projeto de Resolução nº 3, de 2004.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2004, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$80,040,000.00 (oitenta milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Transporte Urbano de Curitiba II.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2003. –
Paulo Paim – Heráclito Fortes – Romeu Tuma, Relator – Geraldo Mesquita.

ANEXO AO PARECER Nº 131, DE 2004

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2004

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$80,040,000.00 (oitenta milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Transporte Urbano de Curitiba II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curitiba autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$80,040,000.00 (oitenta milhões e quarenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transporte-Urbano Curitiba-II.

Art. 2º A operação de crédito externo referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – valor: em ienes japoneses, equivalentes a US\$80,040,000.00 (oitenta milhões e quarenta mil dólares norte-americanos) na data da aprovação do empréstimo pela Diretoria do 13 ID;

IV – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Contrato;

V – modalidade de empréstimo: empréstimo do mecanismo unirronetário;

VI – amortização: em 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2009 e a última em 15 de fevereiro de 2024;

VII – juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo dos empréstimos qualificados em ienes japoneses com taxa de juros ajustável contraídos pelo Banco no semestre anterior (custo de captação), acrescidos de margem fixada periodicamente pelo BID; previamente ao primeiro desembolso, poderá ser exercida pelo mutuário, com anuência do garantidor, opção da taxa de juros aplicável ao empréstimo, por uma taxa de juros baseada na taxa Libor (Libor + margem fixada periodicamente pelo prestador);

VIII – comissão de compromisso: inicialmente em 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo ser alterada para até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) conforme a revisão semestral do BID, exigida semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – comissão para inspeção e supervisão: inicialmente não será cobrada, mas, conforme revisão periódica do BID, poderá ser exigida, por semestre, até o valor em ienes japoneses equivalente a US\$80,040.00 (oitenta mil e quarenta dólares norte-americanos).

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Curitiba na operação de crédito externo referida no art. 1º

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que a Prefeitura Municipal de Curitiba vincule, como contragarantias à União, os recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, mediante formalização de Contrato de Contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – **Item 6:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

Discussão do projeto em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para discutir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar da máxima franqueza. Fui procurado pelo Líder Aloizio Mercadante ainda há pouco. Procurado, falei com ele com a franqueza que faz parte da minha personalidade – eu não saberia ser diferente –; não procurado, eu agiria na hora própria.

Há um acordo do qual não faz parte o PSDB a respeito desse empréstimo. Nada temos contra o empréstimo de São Paulo ser aprovado, mas, falando linguagem de **real politik**, gostaria de lembrar que existem quatro pendências anteriores à primeira concessão feita à Prefeitura de São Paulo neste Governo – encerramos o ano com duas – a demonstrar má vontade do Governo Federal em relação ao Governo de São Paulo, dirigido pelo meu companheiro de Partido, Governador Geraldo Alckmin.

Aqui estou, neste momento, interpretando meu Partido. Não se trata de concordar ou não com o mérito; concordo com o mérito em parte. Entendo que não se deve negar a São Paulo a oportunidade de resolver seus problemas. São Paulo tem uma periferia muito complicada, muito complexa. É uma cidade difícil de governar, como todos nós sabemos. Tenho dúvidas técnicas quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, e a imprensa tem sido farta em se referir ao ponto limite em que estão as finanças de São Paulo.

Aqui se trata de uma questão política. Tenho um compromisso nítido: ou o Governo pára com a perseguição ao Governo de São Paulo, ou coloca a maioria no plenário para votar e nos atropelar, e vencer, e aprovar o que quiser. Aqui se tem aprovado apenas as matérias referentes à Prefeitura São Paulo e não as que interessam ao Governo do Estado de São Paulo. Eu gostaria que não fosse assim, mas as pendências estão se acumulando. O compromisso que assumimos ontem com os demais Líderes, na presença do Presidente Sarney, foi o de votar as duas medidas provisórias, que já foram votadas. Concordei com a Liderança do PT, ainda há pouco, em votar esse projeto contra a violência doméstica, mas existe aqui o impasse. Não vamos mascarar, não vamos fingir nada uns para os outros; vamos falar de maneira franca. O impasse é: os projetos que interessam à Prefeitura de São Paulo estão andando com muita celeridade, enquanto os projetos que interessam ao Governo de São Paulo – dirigido por um tucano que governa um Estado complexo, com problemas e com respostas a oferecer – não têm caminhado.

São quatro pendências.

Eu conversava com o Senador Osmar Dias, que luta bravamente por Curitiba, e com o Senador Aloizio Mercadante, em quem insisto em confiar e a quem devoto todo o apreço, quando fomos surpreendidos pela agilidade e competência de V. Ex^a, Sr. Presidente, que imprime um ritmo admirável aos trabalhos da Casa. Mas nossa posição é a de que não temos compromisso a não ser com a obstrução, antes que cheguemos a um entendimento nítido, capaz de demons-

trar ao País e ao meu Partido que não há discriminação contra o Governador Geraldo Alckmin.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, Senador Eduardo Suplicy, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ainda há pouco, conversávamos sobre o Governo Geraldo Alckmin. Quero dar o testemunho de um fato ocorrido nesta semana. Na segunda-feira, estiveram juntos em São Paulo o Presidente Lula e o Governador Geraldo Alckmin, para o lançamento do novo avião da Embraer. Nessa ocasião, o Governador de São Paulo manteve diálogo muito respeitoso e construtivo e estavam presentes os Senadores Romeu Tuma e Aloizio Mercadante. Houve uma conversa do Ministro Patrus Ananias e a Secretária-executiva e Coordenadora do Programa Bolsa-Família, Ana Fonseca, com o Governador Geraldo Alckmin e a Secretária de Bem-Estar Social, Maria Helena. Quando os observei juntos, disse-lhes que considerava muito importante o bom entrosamento entre o Governo Federal e o Estadual. Por todas as informações que tenho, a reunião foi muito positiva. Assim, sou testemunha de que, nos últimos dias, a relação entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo foram positivas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Prorrogo a sessão até o encerramento da Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, responderei ao aparte do Senador Eduardo Suplicy, dizendo que S. Ex^a, o Senador Heráclito Fortes e eu falávamos sobre o Governador Geraldo Alckmin, quando eu dava ao Senador Suplicy o testemunho do apreço e do respeito que o Governador tem por S. Ex^a, pela figura pública que encarna e também pela sua trajetória político-eleitoral.

O fato é que estamos vendo, objetivamente, a Prefeitura de São Paulo nadar de braçada nas águas da generosidade do Governo Lula, ao passo que, ao contrário, temos visto projetos fundamentais do Governo mais forte da República, dirigido por um tucano, empacados na fase de análise. Já conversei sobre isso com o Ministro Pallocci e com a Liderança do Governo nesta Casa. Esse assunto já está envelhecendo. Qualquer dia, traremos um bolo para festejar o aniversário, cantando parabéns e soltando balões, coisas que um aniversário merece.

Como entendo que a conversa tem de ser muito clara e transparente, listarei alguns itens. Está empacado o Projeto Fábrica da Cultura, em parceria com o BID; está empacado o fortalecimento da gestão fiscal

de São Paulo, o chamado Profis, em parceria com o BID. Pergunto: é importante a Fábrica da Cultura? Ou a filiação partidária do Governador Geraldo Alckmin é que vai determinar se São Paulo deve ser beneficiado ou não com projeto desse porte? Em termos de gestão fiscal, é fundamental ou não um governo capaz de se auto-sustentar, com métodos e custos reduzidos, com eficiência maximizada? Agora, vamos para o terceiro item: Linha 4 do Metrô de São Paulo. Em sua consciência, a Prefeita Marta Suplicy haveria de dizer que é um absurdo não liberarem a Linha 4 do Metrô de São Paulo, pois se interessa a ela, interessa ao município dela, interessa a quem ela governa, às pessoas que são gerenciadas por ela, pela sua Administração, pela sua equipe.

É importante ou não o projeto de recuperação ambiental da Baixada Santista?

As minhas perguntas são muito simples, muito acacias: por que os projetos estão empacados? Por que não se sai dessa conversa? O Ministro Pallocci precisa e telefona. Aí, dizemos: muito bem, Ministro, a essa hora, vamos mais uma vez acreditar, enfim. No dia seguinte, desmarca a reunião. E falo do Ministro Pallocci com uma autoridade enorme. Já disse a ele que o tenho defendido mais do que 99.9% dos petistas que conheço.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me um pequeno aparte, apenas para uma informação?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com certeza, em seguida, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora, eu disse: Ministro, é preciso sairmos dessa coisa. No dia seguinte à conversa comigo ao telefone, desmarca a reunião com o Secretário de Fazenda de São Paulo, Eduardo Guardia.

O Governo precisa sair – e isso é até pedagógico –, ou seja, tem maioria? Então, finja que não existimos, em vez de nos deixar discutindo, como fazíamos no tempo da ditadura militar. A gente discute, fala e acontece, e nada tem consequência. Não temos maioria o tempo todo. Se o Governo tem consciência democrática, tem respeito pela opinião dos outros, então não cuide dessas tratativas como se o mundo fosse acabar em seguida. Ou seja, vamos anestesiá-lo, resolvemos o nosso, em seguida voltamos, e tudo passa, e tudo volta ao normal. Essa é uma questão objetiva. Estou partidariamente impedido de tomar uma atitude diferente, porque meu Partido exige: enquanto não mudar o tratamento, não. Em outras palavras, lamento que as demais prefeituras não sejam tratadas com a generosidade com que o Governo trata a Prefeitura de São Paulo. Lamento, gostaria que fosse as-

sim. Mas nada tenho a opor – e essa é a recomendação do Governador Geraldo Alckmin – a qualquer melhoria que se possa oferecer ao povo de São Paulo. Agora, sem dúvida alguma, neste momento, não podemos engolir calados, quietos, que o Governo de São Paulo seja preterido. Se cismarmos ou imaginarmos que ainda pode haver uma razão eleitoral por trás, estamos aqui muito alerta.

O Senador Sérgio Guerra me disse ontem que o Presidente Lula esteve há pouco tempo em Pernambuco e teria dito para seus companheiros lá: “Não, vamos ter paciência, aprovamos algumas coisas agora, porque o segundo semestre é guerra”. Algo assim. Fiquei assustado. Eu digo, guerra? Então, por que em vez de colocar Patrus Ananias, que é um homem tão pio, tão caridoso, não chama Ariel Sharon para ser o homem da área social, se o problema dele é guerra? E se é guerra, Sua Excelência vai ter quem lhe faça guerra. Vamos fazer-lhe guerra, não vamos baixar a cabeça, vamos fazer guerra, e o momento de guerra é este agora, porque coincide: há eleição, eleição prejudica Geraldo Alckmin, eleição ajuda Marta Suplicy.

Quero chamar o Presidente para fugir dessa prisão, porque essa prisão mediocriza seu Governo, cria uma relação que não haverá de ser boa, do ponto de vista de colheita nesse plantio que Sua Excelência está fazendo. Quero apenas chamar a atenção. Agora, estou aqui cumprindo uma missão partidária. Não estou aqui falando por mim nem pelo Senador Antero Paes de Barros. Estou falando pelo Partido, estou aqui para representar a Executiva de meu Partido. Esta é uma decisão partidária que estou aqui a encarnar, e acredito que o PT não se esquecerá de suas raízes e de suas vinculações, de seus compromissos com as suas obrigações partidárias.

Ouçó o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe, Líder Arthur Virgílio, é apenas uma informação. É claro que São Paulo, nos últimos tempos, principalmente a sua periferia, tem sofrido muito com as enchentes. Então, a preocupação não está nesse empréstimo. Achamos que é importante a recuperação do centro, praticamente relegado a um plano secundário. Lá tem vários prédios que poderão ser usados por moradores de ruas, por pessoas que vivem nas favelas, sujeitas a intempéries que trazem a desgraça permanentemente – o Senador Eduardo Suplicy conhece, o Senador Aloizio Mercadante também. Ainda ontem, eu procurava esses quatro itens, porque o Governador pediu que eu ficasse atento. É claro que ninguém é contra o empréstimo à Prefeitura de São Paulo, mas estava acordado que correria junto com os quatro processos do Gover-

no do Estado de São Paulo. E hoje mesmo perguntei à Mesa, ao Dr. Carreiro, onde estavam esses processos e por que não estavam englobados também na Ordem do Dia? V. Exª traz o esclarecimento, que ontem e hoje andei à procura. Então, este foi realmente, segundo o Governador, um acordo feito para que corresse juntas as quatro reivindicações do Estado em apoio à Prefeitura de São Paulo, com a qual não podemos deixar de concordar também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Feliz São Paulo, Sr. Presidente – e já encerro –, que tem como representantes esta figura absolutamente correta, do ponto de vista político e pessoal, que é o Senador Suplicy; V. Exª, que conheço de tantos anos e se dedica à causa pública, se dedica ao seu Estado com o amor, que orgulha os seus eleitores; e, sem dúvida alguma, o Senador Aloizio Mercadante. Qualquer Estado deste País teria honra em ter o Senador Aloizio Mercadante como representante, como Senador, pelo seu talento, pela sua correção. São Paulo está de parabéns por isso. Portanto, até cobro dos Senadores Aloizio Mercadante e Eduardo Suplicy mais empenho na hora de olharmos pelo conjunto do Estado de São Paulo. Ou seja, que os dois, que são figuras de enorme categoria, ajudem o Governo a pôr fim, a pôr cobro a esta completa mediocridade: em ano de eleição, achata a vida do Geraldo; em ano de eleição, ajuda Marta. Meu Deus! E o povo de São Paulo, onde é que fica? Estou aqui exatamente cumprindo uma missão partidária. Se tem número, vota; se não tem número não vota. Agora, não aceitamos a discriminação a nenhum governante do meu Partido, que por ser de oposição não perde a característica de representante popular.

Portanto, essa é uma decisão que aqui acabo de expor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, para discutir a matéria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente fiquei muito surpreendido com a intervenção do Líder Arthur Virgílio. Tivemos, ontem, uma reunião de Líderes para discutir a pauta e acordamos que seriam votadas por consenso as duas medidas provisórias. A pauta era de conhecimento de todos e, em nenhum momento, o Líder falou sobre esse assunto comigo, nem ontem, nem hoje, nem anteontem, nem durante esta semana, nem ele, nem qualquer outra Liderança do PSDB disse que não votaria o empréstimo de São Paulo porque havia pendências com o Governo de São Pa-

ulo. Mais do que isso, no final do ano passado, acordamos aqui neste plenário, e não foi votado o empréstimo para a cidade de São Paulo, antes sob a argumentação de Salvador. E foi feito o empréstimo para Salvador já há alguns meses. Depois disso, foi solicitada uma audiência à CCJ, coisa que nunca aconteceu com operações dessa natureza. Já tínhamos aprovado na CAE, foi feito um recurso a uma segunda Comissão, em que abrimos um precedente sem nenhuma outra situação.

O que tinha sido acordado é que o empréstimo de Curitiba seria votado junto com o de São Paulo. Vota-se o empréstimo de Curitiba e, em seguida, obstrui-se o empréstimo de São Paulo, sem que em nenhuma oportunidade pudéssemos discutir esses temas que aí estão. Eu, realmente, fico abismado com o que estou escutando neste momento.

Quero lembrar que para a cidade de São Paulo havia no Orçamento recursos para as enchentes da ordem de R\$76 milhões, que não foram liberados. A cidade vive uma tragédia de enchentes, especialmente no centro de São Paulo. Esse projeto envolve R\$84 milhões para a construção de dois piscinões, para que as enchentes, que são recorrentes – porque a cidade tem vales e está toda impermeabilizada por concreto e asfalto, portanto, há uma concentração em áreas muito sensíveis –, não inviabilizem não só a vida de algumas famílias, mas sobretudo o transporte, no caso do centro de São Paulo, que envolve 25% da população que transita sobre aquela região. Então, isso é fundamental para a qualidade de vida de milhões de pessoas. Os recursos que estamos discutindo destinam-se à reurbanização do centro, para moradia, para cortiço. Temos três milhões de paulistanos vivendo em cortiço. Vamos tentar recuperar pelo menos da moradia, dar um mínimo de dignidade a essas famílias no centro da cidade.

O projeto, portanto, é absolutamente meritório. Quero retomar mais uma vez: esse empréstimo aprovado pelo Senado Federal antes da rolagem da dívida de São Paulo com a União e tornado excepcional naquela ocasião; foi aprovado por unanimidade no Governo de que V. Ex^a era o Líder. V. Ex^a era o Líder do PSDB quando foi aprovado esse empréstimo para a cidade de São Paulo, a quem foi imposto o pagamento de 13% da sua dívida. São Paulo é a cidade que mais paga dívidas em todo o Brasil. A cidade paga mais de R\$1bilhão de serviço de dívida!

Pergunto: se o Senado, que autorizou esse empréstimo, que avalizou a operação, que disse que a cidade só teria três possibilidades de financiamento e essa é uma delas, por que meses e meses obstruindo

uma coisa que o Senado aprovou? A cidade fez um acordo sob o aval, a palavra e o compromisso desta Instituição. Esse empréstimo percorreu caminhos que nenhum outro nesta Casa percorreu. São recursos que vêm do BID, vêm de fora do País, não pressionam o Tesouro Nacional, não comprometem o Tesouro Nacional, não prejudicam as finanças. São recursos que vêm de uma instituição que nós contribuímos, o BID. O País contribui com projetos dessa natureza.

Portanto, não consigo realmente entender a atitude do Líder Arthur Virgílio. Se eu tivesse sido procurado para me empenhar na aprovação de qualquer um desses projetos e eu não os conheço tecnicamente, porque nunca tive oportunidade de lê-los, nem de discuti-los, eu me empenharia, porque não me importa se o Governo do Estado é do PSDB. E peço o testemunho do Governador do Estado, Geraldo Alckmin, sobre se houve algum momento em que ele tenha ligado para este Senador do Estado em que não me empenhei em defender os interesses do Estado. Estou aqui para defender o Estado de São Paulo e estarei na linha de frente em qualquer projeto meritório que tenha consistência técnica, que tenha viabilidade e que terá, portanto, o meu empenho político e o meu voto. Jamais me assistirão neste plenário obstruir o que tem razão de ser para tentar beneficiar o que quer que seja. Não creio que esse toma-lá-dá-cá seja propriamente o caminho do diálogo e da negociação.

Voltarei ao plenário para relatar tudo o que o Governo de São Paulo e outros governadores do PSDB têm recebido do Governo Federal. Voltarei para relatar esse ponto, para mostrar que não há discriminação partidária. Há um tratamento respeitoso e uma excelente relação entre os governadores e o Governo Federal, como poucas vezes vimos na história. Ou não foi assim, inclusive, na aprovação das reformas, o empenho coeso e o pacto nacional em tantos momentos, eu diria, ricos de uma relação plural e suprapartidária?

E digo com muita franqueza: se ontem, na reunião de Líderes, essa questão tivesse sido colocada, eu já estaria, nas últimas vinte e quatro horas, tentando ver o que está faltando para reconhecer. Estou recebendo informação da Assessoria de que há projeto arrolado nessa lista que está aguardando a assinatura do Governador! Está marcada a data para a assinatura do Governador, e, no entanto, o projeto está sendo arrolado nessa lista.

De qualquer forma, sequer tenho como debater um tema que não conhecia, de que não tomei conhecimento, para o qual não fui acionado. Seja pela con-

dição de Líder do Governo, seja pela condição de Senador por São Paulo, tanto o Governador como o Líder do PSDB deveriam ter-me procurado com antecedência, buscando solucionar a questão.

Agora, não podemos paralisar o País porque há um processo eleitoral. Acabei de aprovar aqui um empréstimo para Curitiba, onde o PT está em primeiro lugar nas pesquisas – e é um Governo do PFL. A mesma coisa fizemos em relação a Salvador. Só peço aos outros que tenham a mesma atitude suprapartidária que temos tido de buscar preservar os interesses do povo deste País, independentemente de eleição e de disputa política, que não se podem sobrepor.

Portanto, não questiono o direito, a obrigação e o dever do Líder Arthur Virgílio de defender o Governo do Estado de São Paulo. E estarei ao lado de tudo o que for meritório para o Estado, como sempre estive. E desafio o Governador a dizer o contrário, pois, todas as vezes que fui procurado por ele, sentamos e encaminhamos conjuntamente os interesses do Estado. Por sinal, encontrei-me com ele esta semana e marcamos um encontro para discutir alguns problemas do Estado sobre os quais ele tem interesse em relação ao Senado e ao Governo Federal.

Agora, sem ter sido procurado, sem ter sido avisado, sem ter sido comunicado, chegar depois da aprovação do empréstimo de uma cidade e, mais uma vez, bloquear o empréstimo da cidade de São Paulo, que tem autorização do Senado, que cumpriu todas as exigências legais, que foi aprovado em duas comissões coisa que não aconteceu com nenhum outro empréstimo não ajuda São Paulo. Lamento que o Governador patrocine uma operação como esta. Lamento, porque não é do estilo dele, não é a forma de ele fazer política, não é da relação que ele tem tido com este Senador e, eu diria, com o Governo Federal. Quer dizer, que se faça um empréstimo para a cidade e que trabalhem para liberar os recursos do Estado, que são absolutamente essenciais.

O projeto do metrô, seguramente, é meritório, como são os metrôs de outras capitais. O esforço do País é muito grande para continuar as obras do metrô, que é a forma mais moderna de transporte de massa. Contudo, temos encontrado diversas dificuldades fiscais, financeiras, como é de conhecimento público. Vamos trabalhar para realizar, e eu estarei de braços dados com o Senador Arthur Virgílio para defender o Estado de São Paulo, independentemente de quem seja o Governador e de qual seja a circunstância.

Mas, realmente, sem ter sido comunicado, sem ter sido avisado, mais uma vez, colocar uma pauta nova porque o que tinha sido colocado em Curitiba foi

contemplado para postergar, aí sim, realmente, não está de acordo com a nossa forma de convivência, de trabalho, de discussão e de encaminhamento.

E acho muito ruim, sobretudo para a relação do PSDB com a cidade de São Paulo, que isso esteja acontecendo mais uma vez. Mais uma vez! Os paulistas estão subordinados a enchentes, às dificuldades de filas de transportes de 180 quilômetros, que passam de 200 quilômetros quando há chuvas graves. A cidade fica inundada, e há uma parceria do Governo do Estado com a prefeitura para melhorar o problema das enchentes, pela desobstrução dos rios Tietê e Pinheiros. Milhões de famílias estão expostas a essas dificuldades. Então, pergunto ao povo de São Paulo, à população que mora no centro: o Senado Federal não deveria, neste momento, honrar o compromisso assumido com a cidade? Ora, a cidade cumpriu todas as suas obrigações fiscais. Não seria a hora de permitir esse empréstimo e trabalharmos, em seguida, para viabilizar outros empréstimos, não só para São Paulo, mas para os outros Estados da Federação, que merecem mais compreensão ainda? São Paulo é o Estado mais rico, mas precisa de recursos. É uma grande cidade, mas tem megaproblemas. Precisamos tratar as diversidades, sobretudo das regiões mais pobres do País, mas com o mesmo empenho e a mesma eficácia.

Não considero que foi correta a atitude, sobretudo por não termos discutido, não termos sido alertados, a não ser no momento em que fui ao Senador Osmar indagar se estava tudo de acordo, e disseram-me que não, só em relação a Curitiba. Isso não foi correto, não foi procedimento de transparência e não ajuda nem ao interesse público, nem a imagem do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência esclarece que a matéria foi colocada na Ordem do Dia mediante o entendimento de que o item referente a São Paulo seria colocado no mesmo momento do de Curitiba, que estava em urgência. A Mesa encaminhou a informação vinda do Colégio de Líderes.

Está inscrito ainda, para discutir a matéria, o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas me move o desejo de falar porque a elegância e a

delicadeza do Líder Aloizio Mercadante não disfarçam certo agravo que ele cometeu em relação à minha pessoa.

Em primeiro lugar, S. Ex^a sabe que eu estava fora do Congresso por causa de uma crise respiratória, uma crise asmática, que me impedia de falar com as demais pessoas e me privava de falar com ele, ou seja, o que me fazia mais sofrer era não falar com ele. E, do jeito como fala, colocou-se aqui em posição de vítima, e parece que não havia o compromisso de se votar a PEC paralela, que ameniza as perdas dos servidores; parece que não havia compromisso quanto a Cofins o que para mim foi uma punhalada naquele episódio da Cofins aqui, aumentando a carga tributária. De uma hora para outra, ao mesmo tempo em que nos desmobilizavam psicologicamente, mobilizavam-se para aplicar aquele golpe no próprio Governo Lula, porque aquilo é um tiro no pé do Governo Lula. Parece que não há uma porção de outros compromissos, que estão acumulados esse tempo todo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se eu tivesse que fazer um desenho – eu não sei desenhar –, uma pintura, eu colocaria o Senador Aloizio Mercadante no mínimo como São Sebastião, levando uma flechada; ou como Jesus Cristo, esticado, todo cheio de pregos. Continuo gostando do Senador Aloizio Mercadante, mas quero me referir à pose, porque parece que São Paulo está sendo enxovalhada pelo PSDB. Parece que o Governo do Estado de São Paulo não tem nenhum mérito em propor, para os mesmos moradores do centro, a linha do metrô, por exemplo. Parece que não é verdade que S. Ex^a estava aqui comigo quando me ligou o Ministro Palocci. E S. Ex^a participou das tratativas, ou seja, “aprova porque isso vai sair”, ou seja, não há perseguição a São Paulo. Vou dizer como funciona o Governador Geraldo Alkmin.

Não conheço o Governador Geraldo Alkmin como jogador de futebol. Acho que ele não vai para aquelas peladas do Alvorada; tenho a impressão de que não vai; isso nem é da compostura dele de governante de Oposição. Tem que se dar bem com o Presidente da República, sim, mas não acredito que ele vá lá para a churrascada. Esse negócio de um ficar batendo na barriga do outro não é do Geraldo Alkmin. Ao mesmo tempo, não vejo que o Geraldo Alkmin deixe de ver um filme na sua casa para ir ver lá no cinema do Alvorada.

Ou seja, é fundamental liberar isso aqui porque faz parte do equilíbrio da Federação e não porque o Presidente é agradável com ele, porque sorri ou não sorri para o Presidente da República. Então, sinto-me agravado, porque o que tratamos ontem eu cumpri.

Prometi que votávamos duas medidas provisórias. Não tratamos de mais nenhum assunto; eu nem sabia que isso estava na pauta. Não imaginei que pudessem colocar na pauta uma matéria com tantas pendências, achando sempre que são inimputáveis perante o julgamento dos outros. Eu não podia aceitar isso calado, Sr. Presidente. Ou seja, imaginar que eu teria praticado, à socapa, de maneira sorrateira, um gesto, quando toda a minha personalidade me endereça para a postura em sentido contrário.

Estou sendo bem claro. O Líder Mercadante sabia dessas pendências. Diz ele que uma das pendências está a depender da assinatura do Governador. Sobram três. O Governador não ter assinado...?! As pesquisas dizem que, depois de tanto tempo governando, Geraldo Alkmin tem sessenta e poucos por cento de bom e ótimo. O Governo Lula mal começou e já está com trinta e poucos por cento. Duvido que o Geraldo Alkmin deixasse de levar dinheiro para o seu Estado por culpa da falta de uma assinatura dele.

Então, eu queria trazer a discussão para um terreno bem real. Nada contra a Prefeitura de São Paulo. Lamento que não dêem tanta atenção às demais prefeituras do País. Em relação ao Governo de São Paulo, temos uma sensação muito clara. Não é o Líder, que não é de perseguir ninguém; é uma figura ótima, não tenho nenhuma dúvida. Tanto é assim que, sob protestos da Senadora Heloísa Helena, eu o comparei a São Sebastião levando flechada, algo assim. Era uma vítima. E, sob protestos, registrei. Mas é bem simples. O Governo pode achar, quando tiver maioria, que dá para desconsiderar a existência da Oposição. Aí ele aprova e arca com as conseqüências do seu gesto no momento necessário, no momento possível. Quando não tiver número, é evidente que sua fragilidade ficará exposta. Este é o momento. Não discutimos isso ontem em nenhum momento, porque não imaginei que pudesse colocar em votação algo que significasse simplesmente o favorecimento a uma Prefeitura em um ano eleitoral em detrimento de um Governo de Estado que tem as mesmas obrigações, ampliadas pela realidade dos Municípios outros, que são setecentos e tantos, daquele grande Estado.

Portanto, imagino que o Líder, com toda sua delicadeza, haverá de reconhecer que foi injusto. Mas não estou aqui nesta hora avaliando se houve justiça ou não; estou para cumprir com o meu dever, que me diz algo bem simples: tirem o Secretário do Tesouro de cima dos pleitos do Estado de São Paulo e não persigam ninguém de Partido nenhum. Trabalhem os interesses do povo para valer. Em relação a enchetes, não estamos aqui discutindo dinheiro para en-

chentes, mas vi uma grande diferença no tratamento que o Governo Lula deu aos flagelados. Ele não liberou dinheiro para São Paulo nem para os demais. Ou seja, item **a** não liberou; item **b** não liberou também. Esta foi a verdade: a inércia, a má vontade, a burocracia, a crise que se instalou no Ministério da Integração Nacional.

Não quero discutir o mérito disso; quero apenas dizer que ontem, na reunião de Líderes, discuti as medidas provisórias e tenho como missão partidária chamar atenção para uma discriminação que, a meu ver, se mostra odiosa contra o povo do Estado de São Paulo, sim. S. Ex^a termina a palavra um minuto antes, faria um discurso brilhante e comovedor e, no final, dá uma recaída eleitoreira, como quem diz “Geraldo Alckmin está patrocinando isso”. Ou seja, eleição excita mesmo os instintos políticos de todos nós e relevo isso no Líder Mercadante, que tem um mandato muito longo e nem é candidato a nada neste momento – ele que tem méritos para ser candidato a tudo. Mas bem pura e simplesmente não aceitamos a discriminação e o nosso gesto aqui é para chamar a atenção.

O Governo não pode tudo – e se pudesse, aliás, os militares não puderam tudo; muito menos esse que é um governo constitucional – e, portanto, tem aqui a limitá-lo neste momento o nosso desejo de não deixar a discriminação política se espalhar por sobre o povo de um Estado governado por um “tucano”. E poderia ser de qualquer Partido, mas não aceitamos pura e simplesmente a discriminação e a manifestação explícita ou implícita de autoridade e de autoritarismo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Antes de voltar à lista de oradores, como Líder...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está com a palavra pelo art. 14, por ter sido citado. Em seguida pela ordem darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Realmente eu estava com saudade dos debates acalorados do Senador Arthur Virgílio e até liguei...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agora, vamos ficar até amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedi a palavra ao Líder Arthur Virgílio como Líder, depois de tê-la usado por dez minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pedi pela ordem e V. Ex^a não me atendeu. Agora, ele vai citar o Senador Arthur Virgílio e o Senador Arthur Virgílio cita

ele de novo e vamos ficar assistindo a isso. Siga o Regimento Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada a palavra ao Líder Mercadante e, em seguida, eu a darei a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT – SP) – Quero apenas, primeiro, ponderar ao Senador Osmar Dias, que tem todo o interesse no debate, o que é muito justo, que eu, por sinal, não usei a palavra como Líder nenhuma vez nesse período de convocação – nem uma vez nesta semana nem na outra. Então, estou interferindo porque acho isso absolutamente indispensável, na condição de Líder do Governo e Senador por São Paulo diante do episódio a que estou assistindo.

V. Ex^a é um Senador de grande vivência, como outros aqui. Nunca na história do Senado um empréstimo foi recusado como está acontecendo recorrentemente como este empréstimo da cidade de São Paulo. Não há precedente.

E qual é a gravidade do episódio? Imaginem que, a cada empréstimo para um Estado, um Senador do outro Estado levante e fale que tem uma lista de demandas, porque todos têm uma lista de demandas que nunca será contemplada plenamente. Não posso aprovar o do seu Estado porque o do meu não foi aprovado! Se esse argumento prevalece como jurisprudência política nesta Casa, qual é o futuro da representação tão diversa que temos aqui de 27 Estados?

Posso dizer, amanhã ou depois de amanhã, Senador Arthur Virgílio, que o seu Governador Eduardo Braga está negociando um empréstimo internacional, por sinal no mesmo valor. E, na hora de aprová-lo, digo que não poderei assim fazer porque há uma pendência do Governo do Mato Grosso do Sul. Como vamos partidizar essa relação desta forma? Do toma-lá-dá-cá, sem discutir o mérito do que estamos fazendo?

Quando se colocou, nesta Casa, argumento de que feria a Lei de Responsabilidade Fiscal e que, portanto, deveria ir para a Comissão – atitude inédita, porque não havia precedentes – eu também me rendi ao argumento. Foi algo que nunca havia acontecido. A CAE já tinha julgado e avalizado um projeto do Senador Ney Suassuna, que o acompanhou desde o início porque era Presidente da Comissão e deu seu testemunho; o Senador Romero Jucá foi o Relator no passado e deu seu testemunho sobre o mesmo direito da cidade de São Paulo. Porque o Senado tinha aprovado a excepcionalidade desse empréstimo, o Senador Jefferson Péres argüiu que feria a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pois bem, fomos para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Garibaldi, que foi o Relator do projeto, que foi aprovado por unanimidade, demonstrou que o projeto cumpria todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi aprovado por todos os Partidos, todos os Senadores, que cumpria a exigências da excepcionalidade anterior à própria rolagem da dívida. E a lei não pode retroagir para prejudicar, muito menos uma cidade que é a quarta cidade do mundo. Então, primeiro, esse precedente é grave e por isso a minha veemência na intervenção.

Segundo, quem entregou a lista dos projetos foi o Senador Eduardo Azeredo. Se o Senador Arthur Virgílio não estava aqui, por que o Senador Eduardo Azeredo não me procurou? Por que não me procurou dizendo que tinha problemas, pendências e que queria negociar. Eu não faria por outra razão que não fosse a justiça do projeto. É como tenho me comportado em todas as matérias. Tenho buscado como Líder do Governo a negociação de mérito, os argumentos, a coerência, a consistência.

Não seria porque eu queria aprovar São Paulo, a capital que eu iria trabalhar pelo Estado de São Paulo. Trabalharia pelo Estado do Amazonas, como trabalhei em muitas situações aqui. E trabalharia pelo Estado de São Paulo porque tive 10,5 milhões de votos do povo daquele Estado. Se não fosse por outra razão, porque meu compromisso maior é com aquela população; foram eles que me colocaram aqui. E não vou me reduzir a trabalhar pela maior cidade do Estado. Não, trabalharia para o Estado como um todo – é minha obrigação. Há um projeto da Baixada Santista, que é da minha cidade de Santos! Como é que eu não iria me empenhar?

Agora, sem comunicar? Sem falar? Sem me procurar? Na reunião de Líderes, ontem, estávamos com a pauta desta reunião de hoje. Depois de votar Curitiba, levantar essa questão dessa forma? Dizer que não posso aprovar porque tenho pendências? Quer dizer, negociar essas pendências, qual é o outro Senador que vai negociar outras pendências? Como criar uma dinâmica política saudável e preservar o pluralismo partidário da representação dos Municípios nos Estados, os interesses regionalizados? Não está correta essa atitude.

Realmente, surpreendo-me, especialmente pela excelente relação que tenho com o Governador Geraldo Alckmin. Disse aqui e repito: todas as vezes em que fui procurado por ele – e V. Ex^a pergunte se não é verdade – para defender o interesse do Estado de São Paulo, me empenhei nas questões fundamentais, e, mais do que isso, resolvemos juntos pontos

essenciais. Porque é função minha neste Senado a representação do território do meu Estado, e tenho orgulho de representar São Paulo nesta Casa. Esse é o meu papel, é a minha função. Mais do que um direito, é um dever político que eu faria de bom grado.

Por tudo isso, Senador Arthur Virgílio, quero deixar bem claro: vou continuar lutando porque é justo que a cidade tenha esse empréstimo, porque foi aprovado por esta Casa, porque foi aprovado por duas comissões. Não está correto o tratamento que a cidade de São Paulo está tendo. É verdade que a cidade de São Paulo está em um Estado rico, mas ali tem nordestinos, tem gente de todos os Estados da Federação, tem pobreza, exclusão social, tem três milhões de cortiços e favelados. Este projeto diz respeito a essa população, dá perspectiva de melhoria de moradia no centro de São Paulo, porque, se não houver um processo de resgate e recuperação, não se reconstrói, não se valoriza e não se dá dignidade sobretudo a essas famílias; este projeto trata de enchentes, que inviabilizam o trânsito das cidades. Todos os dias as televisões mostram esses fatos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é fundamental que seja aprovado. Peço ao Senador Arthur Virgílio que aprove esse empréstimo hoje e que conte comigo, vou me empenhar no limite das minhas forças para tentar viabilizar todos os projetos que são de interesse do Estado de V. Ex^a e que tenham, evidentemente, viabilidade financeira, consistência técnica – alguns têm fonte de financiamento internacional –, vamos nos empenhar imediatamente para que isso se viabilize. Da mesma forma, atuei com a Prefeitura de Salvador, do PFL, e acabei de fazer com a Prefeitura de Curitiba, com a mesma atitude que tenho tido em todos os momentos, jamais vinculando interesse partidário ou jogando uma região ou um Estado contra outro. Não ajuda.

Eu voltarei à tribuna para relatar tudo o que o Estado de São Paulo recebeu, porque tenho acompanhado, tenho a lista de todos os benefícios que foram concedidos e acho necessário, oportuno e justo, assim como os demais Estados da Federação, mostrando que não há qualquer discriminação em relação ao Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, mais do que citado, fui injuriado; não vou abrir mão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra ao Senador Osmar Dias, que já havia pedido a palavra. Só não concedi a palavra a S. Ex^a, baseado no Regimento, porque eu já a havia concedido ao Senador Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho a maior honra de ouvir o Senador Osmar Dias.

Em seguida, eu falarei, porque, mais do que citado, fui injuriado e vou responder na moeda que merece o Senador Mercadante quando injuria alguém.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está com a palavra para uma questão de ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, eu já havia manifestado o que eu desejava. Agora quero manifestar que tenho certeza que V. Ex^a, presidindo a sessão de hoje, vai cumprir o Regimento e que outros Senadores vão poder falar. Ou vamos ficar assistindo a um provocar o outro, o outro levantando o que dá direito o Regimento, e V. Ex^a passando a palavra Só que isso tem limite também, e V. Ex^a sabe.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esta Presidência concorda com a questão de ordem de V. Ex^a. O art. 14, inciso VI, permite que, quando for citado nominalmente, o Senador faça uso da palavra por cinco minutos, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão.

O Senador Arthur Virgílio vai ter direito à palavra de acordo com o Regimento, e, em seguida, vamos voltar à lista de oradores. Há oito oradores inscritos para discutir a matéria.

O Senador Osmar Dias tem toda a razão. Temos que permitir que outros oradores também possam fazer uso da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a quer que eu me inscreva para discutir a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Mas V. Ex^a está garantido, baseado no Regimento, e está com a palavra a partir deste momento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reflito agora alguma decepção em relação ao Senador Aloizio Mercadante, porque S. Ex^a insiste em ser injurioso. Na reunião de Líderes, ontem, não se tratou disso. Expliquei da outra vez e não falei em ídiche. Tratamos das duas medidas provisórias e, mais ainda, de alertar o Governo para essa aberração que saiu, da lavra do Ministério de Minas e Energia e que liquida com a perspectiva do marco regulatório na energia elétrica.

Volto a dizer aqui de maneira bem simples: se o Líder fala – e aí ele resvala em grosseria – em toma lá, dá cá, digo que toma lá, dá cá faz um Governo que agora deu para demitir quem denuncia corrupção, como aconteceu com o Sr. Coutinho, no Ministério

dos Transportes. De repente, o que denuncia sai, o denunciado não sei se sai. Pelo menos que se verificasse para valer se não é essa a prática que está sendo inaugurada de se punir o denunciante, porque não me consta nada que desabone essa figura, que não conheço como gorda, como magra, como negra ou como branca.

Por outro lado, não é nenhuma novidade para S. Ex^a o pleito resumido em quatro itens do Estado de São Paulo. Isso serviu de expediente para o Governo aprovar, em situação de pendência numérica, de dificuldade numérica, matérias com a velha história que isso ia ser cuidado, isso ia ser trabalhado, tanto quanto deveriam ter aprovado a tal PEC paralela, tanto quanto deveriam ter aprovado outras matérias que estão aí a depender da boa vontade de outros segmentos – se é briga de Câmara com o Senado – e, no final, o que termina havendo é o não-cumprimento da palavra. Estou cobrando aqui o cumprimento da palavra. Portanto, não estou aqui propondo toma lá, dá cá nenhum, porque não sou psicologicamente – e já era assim desde garoto – de troca-troca, isso nunca foi comigo, Sr. Presidente, em nenhuma hipótese. Não troco nada por nada. Estou aqui dizendo, como Minorria, que, se o Governo tem meios, que aprove e nos ignore. Aprove e nos ignore. Se não tem maioria, se conforme em não ter sabido arregimentar os seus Senadores aqui. O fato é que não podemos aceitar a odiosa discriminação ao povo do Estado de São Paulo como um todo, inclusive ao povo da capital na parte que é gerida pelo Governador Geraldo Alckmin. Ou seja, não interessa à prefeita Marta e aos munícipes de São Paulo a linha 4 do metrô? Interessa, mas não sai. Sabe por quê? Porque o convênio é estadual; é um convênio com o Estado, e não com o Município.

Eu queria chamar o Líder à reflexão; fazer um vôo de pássaro sobre as atitudes do Governo nesta Casa nos últimos momentos; saber se, de fato, tudo que nos foi dito foi cumprido; se todas as responsabilidades foram arcadas; se todas as conseqüências foram trabalhadas, assimiladas. Por quê? Eu imagino que sou credor nesse processo, imagino que devo estar cada vez mais escabreado. Não costumo mudar de posição nem de opinião; costumo evoluir quando as conjunturas vão me levando a ter compreensões novas, mas não mudo a essência do que sou.

O PFL cobrava do Líder Aloizio Mercadante, no final do ano legislativo passado, a rediscussão da questão da Cofins. Eu não. Falei daquela tribuna que estava desacreditando da palavra do Governo, que seria difícil eu voltar a sentar para negociar. Não mudei em nada em relação à minha desconfiança, pois

veja o Governo empurrar problemas com a barriga. As pesquisas já mostram que o povo não está acreditando tanto nisso. O Governo empurra com a barriga, de maneira odiosa, problemas do povo do Estado de São Paulo por uma razão simples: se ele fosse de outra filiação partidária, talvez, quem sabe, as coisas estivessem mais ágeis pelo lado do Tesouro. Mas eu acredito ou não acredito nas palavras do Ministro Palloci? Ele disse: "Arthur, fica tranquilo, porque isso vai ser resolvido, nós não vamos de forma alguma fazer isso com o Geraldo"? Ora, no dia seguinte, desmarca o encontro do Secretário Guardia com o pessoal da Fazenda. O Líder sabe disso muito bem.

Quero repudiar, repelir e devolver a insinuação de troca de coisas, de desrespeito da palavra empenhada, porque eu poderia perfeitamente fazer isso sentado aqui, de maneira sorradeira. Quando ele me perguntou como está, eu disse que não tinha nenhum compromisso com a aprovação disso de São Paulo enquanto não acordassem para o débito que têm com a palavra que empenharam, portanto, com o pleito do Governo de São Paulo. E não beneficiarão o Governador Geraldo Alckmin em nada. Poderão até beneficiar municípios da Prefeita Marta Suplicy em tudo, mas, em outras palavras, se a onda em que vem surfando o Governo traz a idéia de que é para tratar com desrespeito a palavra empenhada com a Oposição, temos de nos valer dos momentos em que somos supostamente fortes, em que não está presente o rolo compressor do Governo. Se tivesse rolo compressor, eu falaria aqui até meia-noite, mas chamaria atenção o tempo todo para o fato de que não podemos aceitar ser uma Oposição desrespeitada ou ser uma minoria ultrapassada pelos instintos e pelos apetites do Governo. Quando o Governo entende que deve nos tratar bem, faz promessas, mas depois não as cumpre. Isso é exatamente o contrário do que disse o Líder.

Sem diminuir o apreço que tenho por S. Ex^a, devolvo as insinuações por entender que quem está devendo é o Governo e que o credor é a Oposição, que tem sido várias vezes enganada de maneira dolosa pela vontade do Governo de chegar aos seus objetivos sem respeitar a perspectiva de analisar o dia seguinte. Portanto, de maneira bem clara: tem número, aprova; se não tem número, não aprova. Pode até dizer que a matéria será aprovada na terça ou na quarta-feira, quando terá um exército aqui. Mesmo que o Estado de São Paulo não seja atendido em nada, não perdemos uma só ocasião de dizer que este País não se completará com democracia enquanto o Presidente da República não perceber que governa todos os

brasileiros e que tem responsabilidade para com a administração do Sr. Geraldo Alckmin também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para discutir a matéria, tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

Em seguida, poderão fazer uso da palavra a Senadora Heloísa Helena e a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns equívocos que precisam ser imediatamente corrigidos.

Na palavra do Líder do Governo, por várias vezes o Senador Aloizio Mercadante repete a seguinte expressão: "...e mais uma vez bloquear o empréstimo para São Paulo". Antes, a aprovação do empréstimo para São Paulo estava ligada à aprovação do empréstimo para Salvador. Aprovado este empréstimo, foi bloqueado o empréstimo para São Paulo. Agora aprovou-se o empréstimo para Curitiba e novamente foi bloqueado o empréstimo para São Paulo. Esse fato não é verdadeiro.

Tenho em mãos as notas do Senado da República que registram que foi aprovado um empréstimo para São Paulo no valor de R\$493.807.400,00 para a área de transporte. Além de o projeto ter sido aprovado, conforme as notas, a matéria foi promulgada pela Mesa, transformando o projeto em norma jurídica.

O primeiro empréstimo a que se refere o Líder do Governo foi aprovado. Portanto, trata-se de novo empréstimo ao Município de São Paulo.

Sr. Presidente, quero tratar de outra questão que diz respeito à fala do correto, do ético, do elogiável e do exemplo de Senador que é o Senador Eduardo Suplicy. Ouçam o testemunho do Senador Romeu Tuma, que participou de uma conversa ocorrida em São Paulo e aqui fez seu relato da conversa, destacando um acordo para votar as matérias conjuntamente. Foi isso o que se relatou, foi isso o que se pediu.

Talvez o Senador Aloizio Mercadante não conhecesse os pleitos do Estado de São Paulo. Talvez, se tivesse sido avisado com antecedência, teria tomado as providências. Mas o Senador Romeu Tuma, que participou de uma reunião lá, os conhecia. Isso está tramitando há muito tempo no Governo Federal. Lamentável que não os conheça o Senador Aloizio Mercadante, sem dúvida um importante Senador da República e que teve dez milhões e meio de votos no Estado de São Paulo.

Diz-se que o Município de São Paulo é o que mais paga dívida neste País: o Município paga 13%, o

que dá mais de R\$1 bilhão. Eu diria que o meu Estado de Mato Grosso paga mais do que o Município de São Paulo: paga 22% de dívida pública da União. Há um projeto de minha autoria, que está para ser votado na Comissão de Assuntos Econômicos, que visa diminuir a dívida dos Estados e dos Municípios. Mas ele não é votado porque o Governo não quer, porque o Governo não quer fazer concessões nem ao Município de São Paulo nem ao meu Estado de Mato Grosso. É verdade que, pagando os 22%, Mato Grosso não paga mais de R\$1 bilhão, porque o Estado de Mato Grosso é mais pobre que o Município de São Paulo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já que não está apto para votar os projetos do Governo do Estado de São Paulo, quero dizer que o politicamente correto seria suspendermos esta votação. O correto do ponto de vista da prioridade política não é estarmos correndo para votar nem o empréstimo para a Prefeitura de São Paulo – e peço desculpas ao meu querido Governador Geraldo Alckmin, que considero um dos grandes nomes do PSDB para disputar as próximas eleições para a Presidência da República – nem o do Governo do Estado. O correto seria estarmos discutindo aqui uma medida provisória... Enquanto o Nordeste está se afogando, depois de sofrer com a seca, enquanto a cidade de São Paulo está com problemas de enchentes, estamos discutindo aqui recursos com outras finalidades, quando a finalidade absoluta deste País não é o Ministro Ciro Gomes ir tirar fotografia em lugar algum, mas, sim, o Governo ter atitude, ter ação e mandar uma medida provisória para cá liberando recursos para o Município de São Paulo, para os Estados do Nordeste atingidos pelas enchentes e também para o meu Estado, que está com as estradas intransitáveis por causa do excesso de precipitação pluviométrica.

Sr. Presidente, quero lamentar que a questão eleitoral em São Paulo esteja diminuindo o nível do debate político aqui. É questão eleitoral, sim. Por que é questão eleitoral? Porque uma das primeiras medidas deste Governo foi esbofetear a ética e permitir propaganda de cigarro na corrida de Fórmula 1, para ajudar a Prefeita Marta Suplicy. Até quando? Até 2004. Coincidentemente, até este ano pode haver a propaganda. Por quê? Porque este ano é o ano da reeleição da Prefeita. No próximo ano, discute-se; no próximo ano, pode-se recuperar a ética.

Isso é inaceitável, Sr. Presidente! É inaceitável que esses argumentos sejam colocados! E creio, sinceramente, que o Senado da República deveria ser mais solidário com V. Ex^a, Sr. Presidente. O Senado da República não deveria deixar de votar apenas o

empréstimo para São Paulo, não. O Senado da República não deveria votar nada.

Estou aqui com as anotações daquela célebre sessão em que o Senador Pedro Simon, da tribuna, disse: “Eu acredito em Lula, eu acredito em Mercadante, eu acredito no Brasil. Mas se não se aprovar até janeiro, estaremos chamando o Senado da República de passa-moleque. E isso não é verdade”.

V. Ex^a foi mais condescendente. V. Ex^a disse que, com certeza, até fevereiro estaria aprovada a PEC paralela e que este era um compromisso do Governo, sim, e que o Governo negociou aqui não porque quis, mas porque, se não negociasse – disse V. Ex^a –, o Governo não aprovaria a PEC 77 aqui nesta Casa. Essa é a verdade. E o Senado da República vê uma birra do Presidente da Câmara dos Deputados para não aprovar a PEC paralela, prejudicando milhões de aposentados e pensionistas e desapontando o Senado da República, menos eu, que votei contra a PEC 77 e mais alguns que não acreditaram no Governo. Aqueles que acreditaram já foram traídos pelo Governo; naquilo que ficou programado, já foram traídos pelo Governo.

Está lá a Câmara introduzindo nova matéria hoje: a discussão sobre a expropriação da terra onde houver trabalho escravo, o que eu acho correto. E vai discutir a medida provisória quando projeto de minha autoria no mesmo sentido tramita há muito tempo nesta Casa.

A Câmara pode aprovar a expropriação das terras onde houver trabalho escravo, o que acho corretíssimo, antes de aprovar a PEC 77. Mas até anteontem não havia essa discussão na Câmara dos Deputados.

Então, Sr. Presidente, não dá para aceitar esses argumentos aqui expostos. Penso que, eticamente, o Senador Mercadante, em nome do Governo, deveria desistir desse debate. Politicamente, não fica bem ao Presidente da República ver o Nordeste se afogando e ficar brigando aqui para dar urgência a recursos para a sua candidata à Prefeita de São Paulo.

SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Já inscrevi V. Ex^a para discutir a matéria também, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Mas eu gostaria de me inscrever como Líder do meu Partido, Sr. Presidente, para falar no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – No momento oportuno V. Ex^a terá esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, por dez minutos, para discutir a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já são 14 horas e 48 minutos. Todos os Senadores têm a obrigação de estar aqui na Casa. Estamos numa convocação extraordinária e todos os Senadores têm a obrigação de estar aqui para votar. Então, partindo desse pressuposto, se não houver **quorum**, a responsabilidade é dos Senadores que aqui não estão para votar.

Estou tranqüila. Primeiro, porque voto favoravelmente a essa matéria. Não tenho dúvida de que o início das obras será utilizado de forma eleitoreira, como muitos já o fizeram também e, infelizmente, pelo que temos visto nos últimos tempos, certamente continuarão fazendo.

Voto favoravelmente a essa proposta. Votarei favoravelmente quando chegar a autorização da operação de crédito defendida pelo Senador Arthur Virgílio, do mesmo jeito que, quando chegar a de Alagoas, farei uma solicitação para que todos se empenhem. Só há dois pontos no debate em que não podemos faltar com a verdade. Em primeiro lugar, quando dizemos que é dinheiro barato, que não tem custo para o Brasil, é uma mentira. Todas essas operações de crédito externo significam, sim, aumento do endividamento brasileiro. E junto com essas autorizações de crédito externo vêm condicionalidades impostas a serem cumpridas pelo Estado brasileiro, que vão das reforminhas às privatizações. Em segundo lugar, é no mínimo cínico algum senador dizer nesta Casa que tem neutralidade na agilidade dos procedimentos e na liberação de recursos. Isso é muito feio. Ninguém acredita nisso. Nem acontecia no governo passado nem acontece nesse. Se alguém diz que tem neutralidade e que se empenha de forma igual em relação a projeto que seja do Senador “a” ou do Senador “b”, Estado “a” ou “b”, faz uma declaração cínica e mentirosa. Não existe neutralidade nesses processos nem em outros mais simples, como a liberação das emendas dos parlamentares. Se uma cidade minha do interior de Alagoas tem um dos maiores índices do País em doença de chagas, como não sou da base de bajulação, esse dinheiro não chega ao município. Entretanto, se algum outro Senador, traficante de influência, fizer do espaço público um negócio privado e for da base de bajulação, tem liberado o recurso para o município.

Então, só para colocar as coisas no devido lugar, a neutralidade é cínica, é mentirosa, não existe. Eu voto favoravelmente porque espero também que haja

agilidade nas operações que estão, infelizmente, sem serem viabilizadas para a minha querida Alagoas.

Como se pode dizer que esta Casa representa a Federação? Que conversa fiada! Se esta Casa representasse a Federação, não estaríamos vivendo essa situação gravíssima no Nordeste. Gravíssima é a situação de Alagoas e do Nordeste. Os passos são lentos, a morosidade existe, a demagogia é maior ainda. Então não vamos dizer que esta Casa defende a Federação.

O Senador Antero Paes de Barros lembrou muito bem, ou seja, como se pode dizer que esta Casa defende a Federação se a situação de comprometimento das receitas líquidas dos Estados, que estão pagando juros e serviços da dívida, é inimaginável? Por que não se renegocia a dívida? Por que não se faz um alongamento? Simplesmente porque o Fundo Monetário Internacional impede, não deixa. Assim, nem o projeto de V. Ex^a anda, nem o meu, nem o do ex-Senador e hoje vice-Presidente José Alencar, que também estabeleceu 5% de comprometimento.

Vamos pelo menos dizer que é uma operação de crédito. Há problemas sim com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, há problemas com as resoluções do Senado, há problemas como várias outras tiveram durante esses quatro anos que aqui estive e foram igualmente votadas e aprovadas em razão da conveniência do Governo. O atual Governo está fazendo o mesmo. Vota de acordo com a conveniência política.

Eu voto favoravelmente porque o projeto é bom para melhorar a infra-estrutura do Município de São Paulo. Por isso voto favorável. Agora, a neutralidade é mentirosa e cínica, porque, efetivamente, não existe.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por dez minutos, para discutir a matéria. Depois falará o Senador Magno Malta. Em seguida, procederemos à votação e cada Senador terá direito de pronunciar-se ainda no encaminhamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, eu pediria a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada também a V. Ex^a a palavra para discussão da matéria. Eu o alertei nesse sentido.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu ontem fiz a minha estréia na reunião dos Líderes na sala da Presidência do Senado e queria dizer que houve todo um esforço na referida reunião com o Presidente Sarney para que pudéssemos ter uma vota-

ção tranqüila hoje, inclusive com a suspensão da sessão extraordinária de ontem à noite e também o encaminhamento para apreciação da matéria sobre o setor elétrico. Esta, indiscutivelmente, é uma das questões mais tensas neste plenário, até porque está em andamento um processo de negociação, de aprimoramento da medida provisória, que já sofreu alterações na Câmara e que tem toda uma negociação estabelecida a partir da relatoria do Senador Rodolpho Tourinho e do Senador Delcídio Amaral. Ontem, por exemplo, passamos uma boa parte da tarde em conversas com a Ministra Dilma Rousseff. E, a bem da verdade, nesta reunião dos Líderes no gabinete do Presidente José Sarney, em nenhum momento foi apresentado esse assunto. Surgiram vários outros problemas e chegamos até a tratar do seguinte. Havia duas medidas provisórias obstruindo a pauta, que votamos hoje. Se por um acaso viesse mais uma outra medida provisória que obstruísse a pauta, porque a Câmara estava em processo de votação, haveria empenho, porque não há nada mais polêmico ou controverso em termos de medida provisória na Câmara. Ou seja, se viesse também haveria um esforço no sentido de desobstruir a pauta, para que pudéssemos votar, conforme o acordo construído, a regulamentação do setor elétrico na terça-feira.

Portanto, vejam bem. Na reunião de ontem tivemos o cuidado de estabelecer até hipóteses do tipo: se vier uma nova medida provisória. Agora, se nos preocupamos até com essa hipótese, por que uma questão como esta não foi colocada na mesa? Por que a discussão não foi aberta de forma leal ontem? Não! Quando chegar a hora do empréstimo para São Paulo nós vamos obstruir, vamos pedir não sei o quê, vamos deixar de votar. O assunto deveria ter sido colocado de forma mais transparente.

Respeitamos todas as condições físicas das pessoas. É claro que houve um período em que não pudemos contar com a interlocução de S. Ex^a, por problema de saúde. Entretanto, não é possível dizer que não sabia. Desculpe-me, Sr. Presidente, mas na Ordem do Dia de 9 de fevereiro já estava explicitado que na sessão de ontem, quarta-feira, estariam na pauta os dois empréstimos. No documento que nos foi entregue ontem, do dia 11 de fevereiro, também já estavam na pauta os empréstimos de Curitiba e de São Paulo. Portanto, S. Ex^a diz que não podia falar, que estava com problemas, mas sabia, porque toda a documentação comprova que a matéria estava na pauta. Além disso, havia um acordo dos Líderes, já feito em dezembro, de que quando entrasse Curitiba entraria São Paulo. Foi esse o acordo. Tanto que a

Mesa cumpriu o acordo e colocou os dois no mesmo dia. Todos nós sabíamos desse acordo, até eu, que não era Líder e não participava anteriormente da reunião dos líderes na Presidência.

No meu ponto de vista, o mais grave nessa situação é a característica de retaliação mesmo. Eu até ousaria dizer que, aparentemente, não há mais o "toma lá dá cá", mas uma verdadeira institucionalização da chantagem. Vejam bem, se queríamos fazer um debate a respeito do benefício de empréstimos para Estados ou Municípios não contemplados, então deveria ter sido proposto antes da votação do empréstimo de Curitiba. Mas não! Deixam passar o de Curitiba e só sugerem na questão de São Paulo.

Aliás, o empréstimo de São Paulo já estava em debate e discussão quando aprovamos o de Salvador. Aprovamos o de Salvador e o de Curitiba, mas aí começa a discussão: só vamos votar se for resolvido aquele outro problema.

Sr. Presidente, há outro ponto que considero precedente suscitar. Há três Senadores por São Paulo. Nenhum dos três teria sido acionado pelo Governador de São Paulo com relação a isso? Não acredito que o Governador de São Paulo esteja com essa exigência, pois S. Ex^a não tem esse tipo de comportamento, pelo que acompanhamos, ao longo deste último ano, de toda essa relação entre o Governo Federal, o Governo de São Paulo e Governos Estaduais de todo o País.

Não teria o Governador Geraldo Alckmin entrado em contato com um dos três Senadores de São Paulo, inclusive porque um dos três não pertence à Base aliada? S. Ex^a não poderia, pelo menos, ter acionado o Senador Romeu Tuma, no sentido de obstruir a votação do empréstimo da Prefeitura de São Paulo enquanto não se resolver o do Governo do Estado?

Não acredito que essa seja a posição do Governador Geraldo Alckmin, porque os Senadores daquele Estado teriam sido acionados para resolver o problema. O assunto teria sido levantado ontem, na reunião, e teríamos tido a oportunidade de buscar soluções e tratativas.

Então, Sr. Presidente, quero deixar bastante claro que abriremos um precedente muito lamentável, se ficar caracterizado que não votaremos o empréstimo de São Paulo, em seguida à aprovação do empréstimo de Curitiba, como forma de pressão para que outra pendência seja resolvida, sem respeitar o direito do povo que vive na cidade de São Paulo de ver atendidas as suas questões, que envolvem urbanização, trato de enchentes e moradias para os sem-teto do centro da capital.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem estive presente à reunião das Lideranças, e o assunto tratado pela Senadora Ideli Salvatti é extremamente pertinente. Talvez empolgada por estar sucedendo um Líder do quilate do Senador Tião Viana, a Senadora usou uma expressão muito forte para referir-se a pessoas com trajetória legislativa muito importante no Congresso, como a palavra “deslealdade”. Não foi nada disso que combinamos. O combinado foi que iríamos votar e desobstruir toda a pauta, inclusive, como disse a Senadora Ideli Salvatti, quaisquer outras medidas – usando uma expressão popular – que não fossem “cabeludas” também votaríamos.

No entanto, não estamos aqui para endossar uma quebra de palavra do PT com o PSDB. Como estava avençado, efetivamente, que esse empréstimo do Município de São Paulo seria efetivamente votado de forma casada com o do Estado de São Paulo, o Partido dos Trabalhadores tem que apresentar uma solução convincente para que isso não aconteça. O processo não pôde tramitar? Houve algum emperramento?

Salvo isso, estamos dispostos a cumprir integralmente a nossa palavra e votar todos os itens da pauta. Porém, se houve uma quebra de compromisso do PT com o PSDB – como bem afiança o nosso conselheiro, Senador Arthur Virgílio –, votaremos com o PSDB, sem quebra de compromisso e sem deslealdade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Como não há questão de ordem a responder, concedo a palavra ao Senador Magno Malta, por dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em verdade, essa matéria empolga mesmo. Em alguns momentos, emociona; em outros, indigna. Estamos discutindo a autorização para uma operação de crédito para a Prefeitura de São Paulo. A verdade de tudo isso – e lembro quando esse processo começou – é que não existe, de fato, qualquer tipo de ilegalidade aparente, mas se fez um esforço, levando-se em conta São Paulo, seus problemas de enchente, o volume de pessoas que migram para aquela cidade. Tudo isso foi colocado e entendido pelos Srs. Senadores. Lembro-me de debates acalorados na CCJ e também na CAE.

Naquele momento, os defensores da matéria, como o Senador Eduardo Suplicy e os outros de São Paulo, faziam o exercício a que me referi ontem na tribuna. Há momentos na vida em que a graça é maior que a lei, e S. Ex^{as} estavam implorando a graça, para que ela sobrepujasse a lei, para que São Paulo pudesse receber esse benefício. Chegamos ao plenário, e a matéria está sendo discutida. No entanto, é importante ressaltar, Sr. Presidente, que, se a regra vale para São Paulo, que também valha para os Estados da Paraíba, Piauí, Espírito Santo.

O problema é que estamos, cada vez mais, nos consolidando como um Estado centralista. Temos os Estados centrais e os periféricos. Estes, se tiverem sorte, que comam das migalhas que caem da mesa dos grandes. Caso contrário, que paguem o preço, como o têm feito.

Entendo que São Paulo tem mesmo grande volume de demandas. Não sou maluco, tenho capacidade de compreensão. Entendo o apelo da graça feito pelos Senadores que representam tão bem São Paulo e creio também que é assim mesmo. Há momentos em que a graça tem que sobrepujar a lei, tem sim, dadas as necessidades das demandas. O meu Estado estava debaixo d'água. Tudo arrebentou. O Nordeste está debaixo d'água, literalmente. É preciso que, com o mesmo peso com que estamos tratando São Paulo, tratemos o Piauí, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Espírito Santo e quem quer que necessite da graça e da benevolência desta Casa.

Sr. Presidente, estamos vivendo um momento difícil no meu Estado, pois tomamos uma “cipoadá” – como se diz no Nordeste – do Cade. A Chocolates Garoto, Senadora Heloísa Helena, é uma empresa de família, criada por imigrantes alemães que, há até três anos, moravam dentro da fábrica. Construíram-na ao longo de 50 anos, e o mundo conhece a Chocolates Garoto. Depois, a família começou a brigar internamente, a fábrica começou a definhar, e eles tomaram a decisão de que só a venderiam inteira.

A Nestlé comprou a Garoto e, em dois anos e meio no Espírito Santo, não tirou um emprego, garantiu estabilidade aos trabalhadores e recuperou a fábrica. No ano passado, inclusive, a Nestlé dobrou o faturamento daquela fábrica. Recentemente, com a quebra da Parmalat, tínhamos, no norte do Estado – a área mais pobre e mais sofrida, com seca e agora com chuva –, 50 mil litros de leite por dia do nosso produtor, que teriam que ser jogados no lixo, por causa do problema da Parmalat. E a Nestlé comprou essa produção, atendendo a um apelo do Governador Paulo Hartung, e decidiu montar uma fábrica de

café solúvel, em Colatina, levando investimento para o meu Estado.

V. Ex^{as} são testemunhas e nos conhecem pelas páginas policiais dos jornais como a Capital e o Estado do crime organizado neste País. Temos um povo bom e trabalhador. Nossa expectativa era positiva, porque tínhamos informações de que, por conta de dados técnicos, o Cade aprovaria a operação, com restrições, para que a Nestlé continuasse no Estado do Espírito Santo.

Porém, da noite para o dia, por cinco votos a um, o Cade dá 150 dias para a Nestlé vender a Garoto. E se, em 150 dias, não aparecer comprador? Se aparecer comprador amanhã, é porque já existia, e então tudo vai ficando suspeito, tudo vai ficando claro.

Hoje, Sr. Presidente, pedi uma reunião com o Cade, e o Presidente bondosamente concedeu uma audiência com a Bancada do Espírito Santo. Estive lá com o Senador Gerson Camata, o Deputado Nilton Baiano, as Deputadas Irini Lopes e Rose de Freitas, os Deputados Renato Casagrande e Féu Rosa. Relatamos o nosso sofrimento, a angústia de nosso povo, contei a nossa história, ponderei com eles e disse-lhes que fomos lá para aprender um pouco de números e ensinar um pouco de graça. Em um país monopolista como o nosso, em que há monopólio de cimento, monopólio de tudo, agora querem nos privar de ter a Nestlé, não sei em nome de quem e para quê.

Ouvimos os técnicos, fantásticos, impressionantes, os meninos de Harvard. Se tudo der certo, são gênios; se der errado, o povo não cooperou. Pois bem, mostramos que aquele órgão tem de regular e não sepultar, Senador Sibá. Eles teriam de dizer que a Nestlé deveria vender uma parte, parar com outra, diminuir, ou seja, regular para o mercado. Mas eles sepultaram. Esse não é o papel do Cade. Sepultaram em nome de quem e para quê? As declarações, então, começaram a ocorrer.

Como o prazo para vender é de 150 dias, a venda será feita a critério do comprador, que compra como quiser e, depois de comprar, faz o que quiser.

Por exemplo, esses óculos do Senador Tião Viana vale R\$200,00, mas estou pensando que não vale. Estou autorizando, dando ordem para vender uma lente para o Senador Sibá, outra para o Senador Arthur e a armação para a Senadora Heloísa Helena. Que preço tem isso? A minha mãe, Dona Dadá, analfabeto profissional, do alto da sua sabedoria, diria assim: “meu filho, o que é oferecido não tem preço”. Vão oferecer a Garoto agora, Sr. Presidente, sem preço.

O que posso fazer? Vou sangrar em praça pública com os três mil empregados da Garoto que vão para a rua, num Estado sofrido como o meu.

Sr. Presidente, já tenho quase 40 assinaturas para a CPMI e vou protocolar o requerimento. Mas não quero que a comissão trate apenas do caso Garoto/Nestlé. Quero CPMI, Senador Tuma, para abrir também os casos AmBev e Kolynos, porque onde há suspeição só se resolve com investigação.

Pois bem, ainda estou pensando. Falei com o Líder Arthur Virgílio, que está comigo e com o meu Estado nessa empreitada, e com a Senadora Heloísa Helena. Vários Senadores assinaram o requerimento indignadamente – Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Azeredo, Mão Santa, Osmar Dias e Romeu Tuma. O povo de Espírito Santo está vendo essa atitude. Nunca, quando colhi assinatura para uma CPMI, vi tanta assinatura de Parlamentares indignados.

Pois bem, vamos à Justiça. Pensei numa Adin, mas dizem que não cabe – o meu Partido faria, mas não cabe. Ainda temos um caminho: um decreto legislativo que suste a decisão, em nome de três mil famílias do Estado do Espírito Santo, de um Estado que precisa de investimento. O jovem Governador do Estado, Paulo Hartung, companheiro de V. Ex^{as} que passou quatro anos nesta Casa, está em convalescência por ter extraído um rim e escreveu uma carta ao Presidente Lula.

Senadora Ideli, nossa Líder, o Estado do Espírito Santo precisa do Governo, da força do Governo, porque o Cade deve prestação das suas atribuições e atitudes ao Ministério da Justiça, que é Governo. Precisamos que o Governo, o qual temos ajudado e em cuja base temos estado, sangue conosco nesse momento, nesse momento em que a “graça” precisa ser maior que a lei, como estamos fazendo para o Estado de São Paulo.

Convido o Senador Suplicy para nos ajudar junto ao Governo do PT para que não percamos os investimentos do Estado do Espírito Santo. Tenho sido da base deste Governo, mas não queremos assistir este Governo lavar as mãos com relação à nossa questão.

(O Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Chamo a atenção porque a minha bancada vai ter uma audiência com o José Alencar, Vice-Presidente da República, e precisamos que S. Ex^a concorde conosco nessa questão.

Encerro dizendo que vamos sangrar em praça pública com o povo do Estado do Espírito Santo, mas

ninguém nos vai fazer de besta, porque, se besta eu fosse, aqui eu não teria chegado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Mão Santa para discutir a matéria.

A Presidência faz um apelo para que respeitem o tempo – a maioria tem colaborado; sei que o Senador Mão Santa o fará também –, porque depois haverá ainda o encaminhamento de votação e já há alguns Senadores inscritos para usar a palavra por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros que assistem a esta sessão e que assistem à transmissão pelas redes de comunicação do Senado, o povo é soberano, o povo ensina. Governei o Estado do Piauí, Senadora Heloísa Helena, cantando: o povo é o poder. Aprendi, no meu Nordeste, Senador Paulo Paim, que “pau que nasce torto morre torto”. Esse fato está dando polêmica, Senador Arthur Virgílio, porque nasceu errado, nasceu com a inspiração da injustiça daqueles que não ouviram Cristo nas montanhas dizer: “bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”.

Senador Arthur Virgílio, é simples. O núcleo duro tem de amolecer e ganhar inteligência, que vem do cérebro, que é mole. A regra já foi estabelecida, e nada sem justiça dá certo.

Rui Barbosa, cujo busto encontra-se neste plenário, disse que o caminho da salvação é a lei e a justiça. Esse fato nasceu da injustiça.

Senador Cristovam Buarque, símbolo da sabedoria, governei o Piauí como V. Ex^a governou o Distrito Federal, e era clara a exigência para o meu Piauí e para os outros Estados: há que se ter receita e despesa. Assim funcionava o Tesouro Nacional, o Ministério da Fazenda, Senador Tião Viana. A verdade é límpida, é única. A relação deve ser de 1 para 1,2. Um quadro vale por dez mil palavras. Se um Estado tinha uma receita de R\$1 bilhão, só poderia dever R\$1,2 bilhão, de acordo com a sua receita anual.

Quis Deus que estivesse presente na sessão de hoje um Deputado Federal do Piauí.

Senador Cristovam Buarque, temos um porto. Na primeira conversa, diziam que os recursos de São Paulo iriam para o transporte. Senador Antero Paes de Barros, para um porto, eu precisava de US\$10 milhões e recorri ao Governo para o Piauí. E a resposta foi negativa, porque não havia receita, o Estado estava endividado. Há também o metrô, pensado por

Alberto Silva, o grande engenheiro, que deveria ter sido o Ministro dos Transportes para fazer obras que o PT não sabe fazer.

Nunca consegui. Graças a Deus, houve muita austeridade e economia do povo do Piauí, daqueles que foram Governadores. Chamo a atenção dos Senadores de Alagoas, da Senadora Heloísa Helena, a verdadeira mulher. Vi um Governador tombar e sofrer por não ter conseguido. Deus fez a parte dEle: mares bravios e a verde Alagoas, as belezas das praias e da gente. Vi até a encantadora Secretária de Turismo de Alagoas, Tereza Collor, lutar anos e anos por Alagoas, Estado a quem foi negado o Prodetur porque a dívida estava maior do que a exigência.

Chamaria agora o professor do PT, Senador Cristovam Buarque. Eu sempre disse que a matemática do Ministro Palocci é pouca. Sou médico, e médico não é afeito à matemática. O Senador Tião Viana pode confirmar que a matemática de médico se limita à medição da pressão e à taxa de diabetes. Contudo, o Ministro Palocci deve entender do assunto que tratarei.

Não é o **Diário do Povo**, nem **O Dia**, do Piauí, ou o **Meio Norte**, mas a **Folha de SPaulo** que noticia, em matéria de Roberto Cosso, que a dívida da Prefeitura de São Paulo superou, pelo segundo ano consecutivo, o limite estabelecido pela Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e atingiu R\$26,3 bilhões! A informação consta do relatório da gestão fiscal do terceiro quadrimestre de 2003, publicado no Diário Oficial do Município.

Brasileiros e brasileiras essa matemática o Ministro Palocci sabe, porque eu sei, a receita é de R\$10,7 bilhões; a dívida, R\$26,3 bilhões, sem esse dinheiro. Então, São Paulo está fora da linha. Não é que não mereça respeito, pois desde seu patrono merece respeito. O apóstolo São Paulo diz que quem não trabalha não merece ganhar para comer. Contudo, as relações superam muito as exigências para Estados mais pobres, como o meu Piauí, Alagoas da Senadora Heloísa Helena e, tenho certeza, Mato Grosso do Senador Antero Paes de Barros.

No final de 2002, a Prefeitura deixou de pagar uma amortização da dívida com a União no valor de R\$3 bilhões, opção prevista em contrato. Essa atitude, porém, teve como contrapartida o aumento da taxa de juros de 6% para 9% no ano 2003. Isso justifica, pelo menos, uma parte do aumento da dívida. A Secretaria Municipal de Finanças não forneceu dados sobre o crescimento da dívida em quase R\$4 bilhões no ano que passou. Essas informações também são da **Folha de SPaulo**, do artigo do jornalista Roberto Cosso.

Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer que ninguém simboliza mais este Senado e este País que o Presidente Sarney. S. Ex^a disse, há poucos dias, que tínhamos votado a Cofins porque o Governo possibilitaria sua discussão e negociação. Senador Arthur Virgílio, falemos sobre a Cofins. Também a matemática de 3% para 7,6% dá para o Palocci entender. É um aumento estrondoso, quando o funcionário público, em dez anos, só teve 1% de aumento salarial e o salário mínimo não teve nenhum!

Senador Cristovam Buarque, hoje, o aumento da Cofins para uma obra de R\$100 mil corresponde a R\$2,5 mil, ou seja, são dez empregos a menos na construção civil, porque a empresa não vai perder dinheiro. Isso quando sabemos que a grande desgraça deste País é o desemprego, que gera violência e outras conseqüências.

Então, neste instante, apelo a Deus que ilumine o Presidente da República para que mande uma medida provisória dirigida ao Norte e ao Nordeste, que estão enfrentando calamidades.

Esta medida, que nasceu de uma injustiça com os outros Estados, é para embelezar o centro de São Paulo, ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

... já tão belo, quando cidades nordestinas estão alagadas e famílias desalojadas foram levadas para educandários, igrejas e logradouros públicos.

É muito bom que invoquemos a sensibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Mão Santa, para concluir, pelo apelo que já me fizeram diversos Senadores.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, conluo lembrando a nossa mágoa. Olhe que chorei aqui, pedi sensibilidade ao bondoso Senador Tião Viana. Pedi ao Senador Tião Viana “sessentinha” para fazer funcionar o Hospital Universitário do Piauí! Sessenta mil reais! Trinta mil foi uma promessa de Cristovam Buarque que acredito que S. Ex^a tenha tido vontade e trinta mil do Ministro. Mas não conseguimos os “sessentinha” mil para o Piauí. Agora, facilmente, são US\$100 milhões para o rico São Paulo!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, por ter atendido ao apelo da Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria. V. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero da maior importância o Senado Federal

aprovar este empréstimo perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, para que o Município de São Paulo possa realizar obras de reconstrução, modernização e recuperação da cidade, sobretudo de seu centro. Isso contribuirá para a melhor utilização dos edifícios mais antigos do centro de São Paulo, não só resolvendo um problema habitacional, mas também reestruturando, modernizando e aproveitando uma infra-estrutura muito antiga, que precisa ser remodelada.

Portanto, a proposta da Prefeita Marta Suplicy feita ao BID encontra justificativa para sua aprovação pelo Senado Federal. Sei que devemos considerar as demais prioridades dos Estados e dos Municípios do Brasil. Prova disso é que nós, Senadores de São Paulo, temos tido a boa vontade de aprovar as demandas justificadas de todos os Estados e Municípios brasileiros.

Quanto às observações do Senador Magno Malta, gostaria de lembrar que o empréstimo ao Banco Mundial aprovado em novembro último e este de agora constituem parte de operações aprovadas pelo Senado Federal por meio de resolução, em decorrência de entendimento entre o Governo Fernando Henrique Cardoso e a Prefeitura Municipal, então sob a responsabilidade do Prefeito Celso Pitta, por ocasião da renegociação da dívida do Município com o Governo Federal.

Com respeito à outra observação do Senador Magno Malta, relativa à decisão do Cade, quero renovar aqui o apoio que temos dado ao Governo, ao povo, aos trabalhadores do Estado do Espírito Santo quanto à importância da preservação da empresa Garoto e de seus empregados.

Availo que a decisão do Cade precisa ser objeto de análise serena. É possível até que haja eventual reconsideração, desde que surja um fato novo encaminhado ao Cade para reexame da matéria. Mas, aqui, quero ressaltar que o próprio Presidente do Cade, João Grandino Rodas, ontem, observou a respeito da idoneidade, seriedade, integridade de todos os conselheiros do Cade.

Então, é importante que sejamos serenos aqui, nós, que aprovamos a escolha dos nomes dos conselheiros que compõem o Cade, que aprovamos a legislação sobre a concorrência, na forma de preservar o objetivo maior de toda a população do Espírito Santo. Então, quando defendemos os paulistanos, estamos simultaneamente querendo defender os interesses maiores dos habitantes de qualquer Município ou unidade da Federação, sobretudo nos momentos de ma-

ior necessidade, como esses das enchentes, de secas e de outros desastres.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, para discutir a matéria.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transmito de público a minha alegria e satisfação pela recuperação da saúde do Senador Arthur Virgílio. O nobre Senador enaltece esta Casa. A ausência de S. Ex^a é por demais sentida por todos nós. Seja bem-vindo novamente.

Ouvi atentamente a todos os debates sobre a matéria e considero que o Senado tem sido extremamente responsável no trato dessas questões, como lhe é peculiar. Principalmente porque, há algum tempo, o Senado aprovou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Estado do Acre, a ser aplicado em infra-estrutura de produção, financiamento do setor produtivo, enfim, visando o desenvolvimento daquele Estado. Ficamos muito alegres com esse financiamento.

A discussão do financiamento para o Município de São Paulo suscita-nos algumas perguntas. O Município do Estado de São Paulo tem capacidade de endividamento? Tem sim, e essa resposta deu-nos o Relator do projeto.

Do ponto de vista técnico, esse é um projeto viável? Acreditamos que sim, porque avaliações dos seus trâmites oficiais nos dão como certa a viabilidade do projeto.

Quais são as dúvidas, então, que pairam no Senado Federal sobre a viabilidade ou não da emergência da aprovação dessa matéria?

Abro aqui um parêntese para referir-me a uma explicação meteorológica sobre as chuvas que assolam todo o Brasil, inclusive o Estado de São Paulo. Segundo essa explicação, raramente uma massa de ar formada na Antártica, que costumeiramente sobe por todo Oceano Atlântico, dificilmente atingiria o Brasil. Mas essa massa de ar passa por todo Território nacional, alojando-se sobre a Região do Nordeste, mudando toda a configuração climática e provocando chuvas torrenciais, como a que estamos assistindo hoje. E a previsão é de que essa massa de ar se desloque do Nordeste e se aloje sobre o Triângulo Mineiro, provocando muito mais chuvas ainda em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Assim, nada como a natureza para provocar a intelectualidade humana na previsão de seus planos de desenvolvimento, principalmente no plano de urbanização.

A cidade de São Paulo já recebeu duras críticas, críticas históricas e até justificáveis, com relação à sua forma de ocupação. Alguns Senadores lembraram que aquela cidade concretou demais o solo, como ocorreu no Vale do Anhangabaú, que era um córrego, e também no Córrego do Ipiranga, local histórico, em razão do grito da independência. Todas essas regiões foram ocupadas por cimento e concreto.

Ora, desde que a Terra foi criada, sempre choveu em todas as regiões do planeta e sempre as águas construíram seus cursos. Mas, com a presença humana, houve interferência nos cursos das águas, que tiveram que procurar outros caminhos para passar, seja por cima dos carros, seja por dentro das casas.

No que se refere ao planejamento urbano de São Paulo, desconfigurar um projeto dessa natureza é um erro, porque a cidade tem 450 anos. Se houve um erro com relação ao planejamento arquitetônico da cidade de São Paulo, esse erro é histórico.

Há outro aspecto, Sr. Presidente. A cidade de São Paulo é e continuará sendo, pelo menos por mais alguns anos, a capital econômica do Brasil. Para lá dirigem-se todos os olhares econômicos, culturais, sociais. Chamo a atenção dos Senadores Romeu Tuma, Aloizio Mercadante e Eduardo Suplicy para o paralelo que vou estabelecer entre as eleições no Município de Santa Rosa do Purus, no Estado do Acre, com as da cidade de São Paulo, que possui mais de 10 milhões de habitantes. Em 1992, o Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus foi eleito com 54 votos; o vereador mais votado recebeu 17 votos, o vereador classificado em último lugar recebeu 5 votos e o seu primeiro suplente, apenas 4 votos. Assim, pergunto: como é fazer campanha no Município de Santa Rosa do Purus. Como é realizar uma campanha eleitoral na cidade de São Paulo? Creio que as dificuldades são proporcionais.

Voltando ao nosso ponto, estamos querendo fazer um apelo ao Senado Federal. Com certeza todos os Estados brasileiros e cidades precisam de investimentos e de aporte de capital externo, o que eleva ainda mais o endividamento brasileiro.

Mas temos aqui a solução de um problema. Penso eu que, se a cidade de São Paulo é a capital econômica do Brasil, uma alteração no seu centro reflete-se na gerência nacional da nossa economia. E nenhuma cidade brasileira vai desconsiderar essa si-

tução, uma vez que todas elas cometeram erros ao construir os seus Tietês, destinando para os desagudouros naturais dejetos, sujeiras. E precisamos, aos poucos, consertar essa situação.

É claro que não há condições financeiras para atender em 100% as necessidades do Município de São Paulo; é claro que não há condições financeiras para atender em 100% os milhões de moradores daquela cidade, todos necessitados, todos precisando desse trabalho. Agora, é preciso dar uma resposta imediata ao Município de São Paulo, porque, parando o centro de São Paulo – na minha concepção – pára parte da economia nacional, que é o centro das nossas atenções. A bolsa de valores mais importante do País está em São Paulo. O epicentro do nosso capitalismo, Sr. Presidente, está na cidade de São Paulo. Portanto, a atenção à cidade, ao centro da cidade de São Paulo, reflete-se diretamente no centro da economia brasileira.

Portanto, peço aos nobres Pares que aprove-mos essa matéria, sem prejuízo de qualquer outra matéria, Estado ou cidade do nosso País.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a discussão.

Em votação o **Projeto de Resolução nº 68, de 2003**.

A Mesa vai permitir que cada orador encaminhe a votação por cinco minutos.

O primeiro orador inscrito, para encaminhar a votação, é o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo aqui o Senador Eduardo Azeredo, o Senador Antero de Barros, a Senadora Heloísa Helena, eu próprio, ou seja, este é o momento em que o Governo se pilha frágil, do ponto de vista numérico e, portanto, nessas horas é que se acostumou, ele, a reforçar as promessas e a fazer promessas mais fáceis.

Tivemos aqui debate acalorado, ao mesmo tempo seguido da necessária conversa que sempre vai me ligar ao Líder do Governo, Aloizio Mercadante.

Dizia, ainda há pouco, a S. Ex^a que eu não tenho o direito, Sr. Presidente, de desfazer todas as minhas opções, Senador Tuma, não tenho. Mas eu cheguei, talvez a uma idade, certamente a uma vivência política que já me deixa escolher os meus adversários. Eu já escolho... Outro dia ouvi uma afirmação infeliz do Senador Lando de que suplente não se escolhe. Eu esco-

lho os meus suplentes à lupa. Eu escolho os meus aliados, com cuidado, com cautela. E agora, Senador Mercadante, eu me dou ao luxo de escolher os meus adversários. Portanto, não é qualquer pessoa que vai se credenciar a ser meu adversário nesta Casa. Pode falar à vontade, eu simplesmente passo a ter ouvido seletivo. E, mais ainda, têm os momentos das tratativas; não dá para ter esse jogo bifronte de na hora que precisa se faz um gênero e depois se veste outra pessoa. Ou seja, eu me sinto uma pessoa feliz, Senador Paulo Paim, porque escolho os meus adversários, escolho os meus suplentes e escolho os meus aliados. Sou um homem feliz, portanto! Só não posso escolher, infelizmente, durar mais do que o que me está destinado. Morro de medo da morte, adoraria poder viver a vida toda. Gosto da idéia da luta, do combate, da convivência com os meus amigos, da convivência com os aliados que eu escolho. Os outros, infelizmente, podem até dizer, não é nenhuma importância para mim ser seu aliado ou aliada, ou seu adversário ou adversária, mas eu, sinceramente, Ministro Cristovam Buarque, escolho V. Ex^a para adversário, pelo seu nível, pela sua compostura, pela sua seriedade pública, eu escolho V. Ex^a para meu adversário. V. Ex^a é meu adversário e, portanto, teremos aqui debates que haverão de justificar o seu mandato e o meu mandato sobre quaisquer temas do País.

Sobre a questão de São Paulo, de maneira bem tranqüila, vou repetir. Nada contra a cidade de São Paulo. Nada contra. Tenho contra a Prefeita governar com dificuldades – a sua relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal. E não cito jornal do Amazonas, é de um jornal de São Paulo; as matérias são da **Folha de S.Paulo**: “Dificuldades para trabalhar a relação da Prefeitura com a Lei de Responsabilidade Fiscal.” Isso é questão de competência. E não me parece que lá se exerça uma administração competente. Nada contra, de jeito algum, a periferia da cidade de São Paulo. Ao contrário. Ainda há pouco, liberamos US\$400 milhões de empréstimos para São Paulo. Nada contra. Nós queremos marcar, de maneira bem clara. A decisão final fica com quem tem poder, fica com o Governo.

O Governo, mesmo quando vai caindo pelas tabelas nas pesquisas, tem a caneta, assina, faz o seu jogo de cooptação. “Governo é governo”, já dizia o Marechal Dutra. O Governo, portanto, vai optar pelo tipo de relação que terá conosco. Se o Governo quer nos esmagar quando imagina que tem maioria para isso, ele vai nos encontrar aqui com a voz, com a altivez, protelando as decisões ao máximo, enfim, para mostrar a nossa presença. Quando o Governo imagi-

nar que está fraco, aí é a nossa vez de derrotá-lo. Ou seja, se o Governo prefere uma conversa que rebaixe o nível ao da guerrilha, nós aceitamos trocar a figura do exército regular pelo exército guerrilheiro. Exército guerrilheiro não ataca de dia, não coloca os soldados como na luta pela independência das colônias americanas. Ele ataca a qualquer hora e não tem nenhum compromisso com Genebra. Ele luta, ele simplesmente luta e sobrevive. Devo dizer, portanto, ao Líder Aloizio Mercadante – que considero um adversário, por quem tenho consideração, é adversário meu sim; aliás, é preciso ter adversário – que o Governo está falando pouco, é preciso falar mais, de preferência com compostura, com educação, enfim, mas é preciso falar mais.

Este Governo está parecendo com o de Fernando Henrique – e eu não concordava com isso – no último ano. A gente fala e eles fingem que não estão ouvindo. Cheguei hoje a dizer aqui que é uma aberração alguém denunciar a corrupção no Ministério dos Transportes. Penso que o demitido é o denunciado, e o demitido é o denunciante! Está esquisito este Governo na sua forma de ser, na sua forma de agir. Quero, portanto, a luta mesmo. Que venham para a luta! Terça-feira tem voto, o PDMB diz que vai estar aqui em peso para nos esmagar. Então, tragam e esmaguem. Hoje, não há como deixar passar uma matéria que tem a cara da discriminação contra o governo de Oposição, que tem a cara da discriminação contra o povo de São Paulo, que tem a cara da discriminação contra interesses que são do povo brasileiro, a partir das aspirações de determinada parte do País, logo o Estado que tem sido reconhecido por todos como a locomotiva da nossa economia. Portanto, não estou aqui para fazer jogo eleitoral, vai ter hora para isso. Aconselho o Governo a definir um rosto perante nós. É o do diálogo? Se é o do diálogo, dialoguem conosco, respeitando-nos nas palavras empenhadas, sem fazer o jogo de nos triturar no número, até porque não se tritura a alma, não se tritura o espírito, não se tritura a capacidade de resistência, não se tritura a luta, não se tritura o sentimento de liberdade. Se é para a Maioria nos esmagar, tirem o cavalo da chuva, porque não se esmaga quem não nasceu para ser esmagado. Já concluo, Sr. Presidente. Se é para, na Minoria, renovar promessas que depois revelarão a falência da convivência, tenho a impressão de que é melhor destinarmos ao Governo o papel inglório de articular a sua Maioria e de fazer votar tudo o que quiser. Quem sabe uma monarquia... Dom Lula, primeiro e único, o primeiro-ministro, chefe-de-estado, o eterno Ministro José Dirceu, enfim, uma monarquia. Alguma

coisa para os Orleans e Bragança, para não fechar mal lá por Petrópolis, e ficaríamos, como no tempo da ditadura, fazendo discursos sem a perspectiva de interferir sobre a realidade. Mas sempre que pudermos interferir sobre a realidade interferiremos.

Hoje, saio com uma certeza daqui: não importa que forjem notícias, não importa que tentem jogar um partido contra uma cidade, o que não é verdade. Quem vai decidir o que São Paulo quer é a eleição no dia tal e quem está pensando em eleição hoje é o PT, não somos nós. Aqui dizemos uma coisa: estamos vivos, queremos um país democrático, não aceitamos a discriminação, não aceitamos o tratamento desigual, não aceitamos o pensamento único, não aceitamos a mexicanização do País, tão bem denunciada pelo Senador Jefferson Péres num artigo na **Folha de SPaulo**. Esta é a nossa posição, irretratável, abertos para o diálogo sempre, mas, nesse episódio, queremos uma satisfação clara; e o Governo deve dizer – se trabalha, ou não trabalha é uma cobrança que devemos fazer – o Governo deve dizer às claras se é ou não capaz de governar todos os brasileiros, inclusive aqueles que não freqüentam o seu círculo mais íntimo, as suas peladas e as suas intimidades. Muito obrigado, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência cumprimenta na tribuna de honra grupo de pacientes do Hospital Sarah Kubitschek. Aproveitamos para cumprimentar o grande líder daquele complexo, o Dr. Campos da Paz.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. A Mesa terá a mesma tolerância com o Senador Aloizio Mercadante, concedendo-lhe três minutos além do tempo estipulado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Queria fazer minhas também as palavras do Presidente e saudar essa representação de um hospital tão importante para o País e numa data tão significativa como esta, quando o Governo Lula propõe ao Senado e o Congresso aprova um projeto de apoio às pessoas portadoras de deficiência para inclusão no sistema de educação.

Gostaria de dizer basicamente o que estamos vivendo nesse momento. A demanda da maior cidade do Brasil e a quarta maior do mundo por um empréstimo que foi negociado pelo então Governo Fernando Henrique Cardoso, cujo Líder à época era o Senador Arthur Virgílio, e o Prefeito de São Paulo era Celso Pitta. Essa é a última etapa de três empréstimos – os últimos excepcionalizados por ocasião da rolagem da dívida de São Paulo. São Paulo paga mais de R\$1 bi-

lhão de juros ao ano. É a cidade – e não o ente federado – de maior comprometimento da sua receita com o pagamento de serviço de dívida, 13%; pagou em dia todos esses anos com a expectativa de que o Senado, que aprovou aquele acordo e que, portanto, autorizou a cidade a ter acesso a esses recursos, aprovasse no futuro.

Pois bem, essa prefeitura, com a competência que lhe é própria, negociou junto ao BID esse empréstimo da ordem de R\$290 milhões – quero lembrar que é menos de dois meses de juros que a cidade paga – para que os recursos fossem investidos no centro da cidade, uma cidade em que três milhões de pessoas moram em cortiço e em favelas; uma cidade cujo centro é atravessado por 25% da população todos os dias, e em que os problemas estruturais de transporte ocasionam congestionamentos – quero repetir isso aqui – de mais de 180 quilômetros/dia e nos momentos de chuva forte, especialmente nos pontos de alagamento no centro da cidade, chega a 300 quilômetros.

Durante horas e horas, pais de família, mulheres, trabalhadores, enfrentam congestionamentos e não conseguem chegar em casa para ficarem com seus filhos ou descansarem. Temos um volume de recursos para combater as enchentes no centro de São Paulo, 84 milhões dos quais serão destinados à construção de dois “piscinões”. Tudo isso é essencial à viabilidade do transporte até que o metrô seja concluído. A cidade não tem recursos para resolver outras questões estruturais. É preciso ter dinheiro para construir os “piscinões”, é preciso melhorar a moradia para a população de baixa renda, recuperar e reurbanizar os cortiços e melhorar a estrutura de transporte no centro.

Esse empréstimo foi aprovado na CAE, mas houve recurso para o Plenário. No plenário, sob o argumento de que feria a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi aprovado um requerimento, a fim de que ele fosse rediscutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que nunca havia acontecido. Fomos à Comissão e novamente demonstramos que não havia nenhuma violação da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o projeto foi aprovado por unanimidade. Voltou ao plenário. No entanto, no final do ano passado, a Oposição disse que não podia votar o empréstimo para São Paulo se não fosse resolvido o problema de Salvador e o de Curitiba.

Aprovamos o projeto de Salvador e hoje, após aprovarmos o de Curitiba, sem que a Liderança do Governo tenha sido informada, sem que eu como Senador tenha sido informado... Quero lembrar, com todo o respeito que tenho ao Governador Geraldo Alckmin, que representa o meu Estado, que eu repre-

sento São Paulo tanto quanto ele, pois recebi 3 milhões de votos a mais que o Governador Geraldo Alckmin nas últimas eleições. Ele faz o trabalho dele como Governador. Eu, como Senador, tenho feito tudo o que posso para contribuir com o Estado. Nunca um pedido do Governador deixou de ser encaminhado por este Senador e jamais o será.

No entanto, não sabia, não fui informado que o PSDB – como disse o Líder Arthur Virgílio, por orientação do Governo de São Paulo – não votaria o empréstimo para o cidade de São Paulo, porque havia a pendência de um empréstimo perante o BID, no valor de R\$10 milhões; uma pendência para fortalecer o Profis, a parte fiscal do Estado, de R\$20 milhões com o BID; a Linha 4 do metrô de R\$204 milhões, além de R\$190 milhões para um projeto na Baixada Santista, onde fica Santos, cidade em que nasci.

Quero, evidentemente, dedicar-me a resolver esses problemas do Estado de São Paulo como sempre o fiz. Fui informado hoje e, hoje mesmo, já tomei as providências. Liguei para o Secretário do Tesouro Nacional e perguntei por que esses empréstimos não estão sendo liberados para o Estado de São Paulo. O Secretário do Tesouro Nacional disse-me, em primeiro lugar, que não há um único dia de atraso na tramitação de todos esses quatro empréstimos no Tesouro – não há um único dia de atraso! –, que os procedimentos técnicos e as exigências legais estão sendo cumpridas à risca e que o ex-subsecretário do Tesouro, Eduardo Guardiã, a quem se reporta o Tesouro Nacional, está acompanhando esses processos e pode dar o testemunho de que não existe qualquer tipo de obstrução ou prejuízo. Portanto, não se trata de politizar uma questão que é técnica, processual e tem de ser respeitada pela sua legalidade.

Há empenho do Governo Federal, o qual será fortalecido – tenho certeza – pelos Senadores Romeu Tuma, Eduardo Suplicy e por mim, pois nos empenharemos em resolver os problemas do Estado.

Quero concluir, Senador Arthur Virgílio – lembro todo o respeito que tenho demonstrado por V. Ex^a nesse longo período de convivência – solicitando a aprovação desse empréstimo. O meu compromisso é o de empenho pessoal e decisivo, farei tudo o que estiver ao meu alcance e de nossa Bancada para resolver os problemas do Estado, que são absolutamente meritórios. Gostaria que não fosse usado esse procedimento, porque cria uma precedência preocupante. Se cada vez que formos votar um empréstimo, um Estado, ou uma cidade, reivindicar a votação de algum projeto, alegando que tem pendências – e sempre terá –, não seremos a Casa do equilíbrio do pacto federativo; va-

mos desequilibrar as relações institucionais. Mesmo em um ano de eleições, não podemos deixar de contemplar o interesse da cidade, o interesse de um povo, o interesse de milhões e milhões de pessoas que dependem de uma decisão como essa, porque estamos de olho nas urnas no final do mês ou no final do ano. Se isso vale para o Governo do Estado tem que ser respeitado qualquer que seja o partido. O Governador de São Paulo representa o meu Estado. Não quero saber qual é o partido, porque a representação é do Estado. Ele tem de ter, sim, a defesa da Bancada do PSDB, bem como a da Bancada de São Paulo.

Não vamos fazer o enfrentamento desta forma – nunca houve um precedente como esse –, não permitindo a votação de um empréstimo por causa de uma demanda. Nunca houve isso nesta Casa. Esse empréstimo já percorreu um caminho inédito: teve de ser aprovado em duas comissões, passou duas vezes pelo crivo da CCJ, já foi aprovado pelo plenário, que autorizou que ele fosse feito. Por isso solicito ao Líder do PSDB que retire essa objeção, que caminhemos juntos para resolver essas pendências e mantenhamos o clima de diálogo, de discussão e de transparência.

Está feita a advertência acerca dos problemas, estou assumindo o compromisso de fazer tudo o que estiver ao meu alcance, dentro do respeito à legalidade, às exigências, para ajudar o Estado de São Paulo, mas que a cidade e o povo de São Paulo, que é tão paulista quanto, não seja prejudicado.

Se não for assim, Sr. Presidente, não terei outra alternativa a não ser retirar o projeto de pauta para votá-lo na terça-feira. Quero deixar claro, caso não seja possível o acordo, que na terça-feira haverá **quorum** nesta Casa e aprovaremos o projeto, por maioria, mesmo com obstrução. E mesmo aprovando o empréstimo para a Capital de São Paulo, continuarei lutando para que os interesses do Estado sejam respeitados por ser Senador de São Paulo. Evidentemente, como Líder do Governo, procurarei sempre estar atento, como tenho feito, às demandas dos outros Estados e cidades.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que hoje não foi feliz a forma como o PSDB encaminhou essa questão. Se eu tivesse sido informado antes, seguramente eu teria dedicado-me a esta questão durante a semana. Mesmo que tivesse sido informado ontem no Colégio de Líderes, já teria começado a negociação. Só soube o que estava acontecendo depois da aprovação do empréstimo para a cidade de Curitiba e de uma forma e com um método que não ajuda na convivência.

Por tudo isso, em respeito ao povo de São Paulo, peço que seja retirada essa obstrução, que aproveemos o empréstimo, com o compromisso de que vamos nos empenhar para aprovar o empréstimo do Estado. Se não for assim, retirarei a demanda de votação e, de qualquer forma, na terça-feira, aprovaremos essa matéria. Porém, mesmo que a aprove por maioria, vou lutar, sim, para que as demandas justas apresentadas pelo Estado e pelo Governador sejam contempladas. Só lamento que o Governo do Estado de São Paulo tenha solicitado obstrução dessa natureza, porque isso não ajuda em nada a relação política plural que o Estado e a cidade precisam manter com diálogo e convivência fraterna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a está com a palavra, mediante a proposta colocada pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Por ter sido citado nominalmente. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de examinar qualquer proposta do Líder, gostaria de lembrar que fui citado. O Líder insiste num viés que não é o mais correto. Certos dias, nós acordamos menos felizes. Eu diria que S. Ex^a acordou virado para o lado errado. A tentativa eleitoral de tentar jogar o povo de São Paulo contra o meu partido é dele, como se não fosse dele o Governo que, de maneira despuddorada, vem fazendo uma “panelinha” no Estado. Agora há esse escândalo de 2.800 novos contratados, que vão, com certeza, cada um dar não sei quanto por cento para os cofres de um partido que usa desse expediente. Em segundo lugar, a tentativa clara de colocar na berlinda o Governador Geraldo Alckmin, que, sem dúvida alguma, com habilidade ou sem ela, não haverá de apreciar, Sr. Presidente, esse quadro em que se vai criando uma sub-república para se ter as boas graças do Poder e dizer: “Fulano de tal é amigo do Lula, não sai do Palácio, não sai do cineminha”. Aliás, eu conheço o Presidente Lula desde 1979 e não sabia que gostava tanto de cinema assim. É impressionante! Se eu soubesse, teria falado com ele mais sobre cinema quando convívamos na frente de luta da Oposição. Vá gostar de cinema assim longe! É cinema todo dia! Quando não é cinema, é a “pelada”. O Governador Geraldo Alckmin não sei se é cinéfilo; “peladeiro” não é; não é esse o esporte dele. A tentativa do Líder não foi correta porque tenta tirar uma “casquinha” e amanhã repete. Amanhã virá a prefeita Marta, naquele seu estilo podre de chique, e dirá: “O PSDB não está dando, não sei o que...” – estou tentando imitar a voz. Quer dizer, isso não é algo que eleve o nível do debate aqui nesta Casa. A idéia de dizer assim: minha alternativa é fazer

parecer que eles são contra São Paulo. Eu podia dizer: então vocês são contra São Paulo, porque vocês estão negando dinheiro para o metrô porque o Governador é do PSBD; então são contra São Paulo vocês, que são contra a perspectiva de alguém realizar coisas boas para a comunidade de São Paulo porque isso pode resultar em vitórias eleitorais para o Governador Geraldo Alckmin, enfim, algo parecido.

Volto a dizer, Sr. Presidente – e encerrarei, não abusarei da paciência de V. Ex^a – tenho pelo Líder Mercadante consideração pessoal muito grande; S. Ex^a é outro adversário que prezo e que respeito. Eu escolho meus adversários. Volto a dizer: não caia naquela do Ministro Lando, não. E faço uma advertência a meu querido amigo Lando: é preciso escolher tudo. Escolho à lupa meus suplentes, escolho com o maior cuidado meus aliados e já me dou ao luxo de escolher meus adversários. Não posso nunca deixar de reconhecer a enorme honra que tenho de ser adversário de uma figura do quilate do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para que a Mesa possa decidir, Senador, V. Ex^a mantém a sua posição?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois é, Sr. Presidente, eu...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – AP) – Permita-me, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Eduardo Suplicy, neste momento não há aparte. O Senador Aloizio Mercadante fez uma proposta concreta ao Líder, que está para responder. Mediante sua resposta, tomarei a decisão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Justamente porque S. Ex^a está decidindo, conforme o Senador Aloizio Mercadante se comprometeu, também quero, junto ao Governo Lula, falar do empenho que terei para que, o quanto antes, as demandas do Governador Geraldo Alckmin possam ser atendidas com toda a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O apelo e o compromisso estão registrados. Não podemos romper o Regimento. Ficou muito claro, Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência agradece pela tolerância do Senador Eduardo Suplicy. A Casa entendeu o apelo de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, vou para os “finalmente”.

Ouvi pessoas solidárias não com o meu partido, mas com este momento de luta do meu Partido, compreendendo a necessidade de não se deixar a Oposição ser amordaçada. Ouvei, por exemplo, a Senadora Heloísa Helena me dizer ser a favor. Senador Tião Viana. V. Ex^a é outro Senador do qual tenho a honra de ser adversário e amigo pessoal, V. Ex^a é uma figura de gabarito, de nível e, portanto, está na minha melhor lista, no meu melhor índice. A Senadora Heloísa Helena me dizia que vota a favor do empréstimo para São Paulo, mas entende que é obrigação do Governo ter sua maioria aqui e não faltará numa hora em que percebemos que a Oposição está sendo ameaçada de esmagamento. Devo satisfação a S. Ex^a, que me dizia ainda há pouco: “Chega-se a um ponto, e como é que se recua desse ponto?”

Não quero me prender a essa questão formal. Ouvei duas figuras díspares e unas, por outro lado: os Senadores Eduardo Azeredo e Antero Paes de Barros. O Senador Antero, político habilidoso, competente e correto, dizia-me: “Arthur, pegue a palavra do Líder e ponha mais isso na sua conta de haver. Ponha isso mais na conta do deve do Líder para conosco.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Arthur Virgílio, apelo a V. Ex^a para que colabore com a Mesa porque ainda há quatro Senadores inscritos para discutir a matéria. Dependendo da sua exposição, os quatro serão prejudicados ou não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se V. Ex^a tivesse um pouquinho de paciência, Senador Paim, quem sabe até... Se o Líder disser que mantém a posição, fica fictício o que se falar depois. Se disser que não a mantém, quem sabe o pessoal não comemora, almoçando? Portanto, peço a V. Ex^a um pouco mais de paciência. A V. Ex^a não falta paciência, assim como não lhe falta talento. Essas características vão com V. Ex^a para o túmulo – e daqui a 253 anos, pois não quero que V. Ex^a morra antes.

O Senador Eduardo Azeredo me dizia: “Arthur, é isto, invista nisto, esvazie os serviços que querem prestar para o Governo na terça-feira”. Não é problema meu. O Governo distribui seus cargos e suas benesses como achar que deve.

Senador Eduardo Suplicy, sabendo que V. Ex^a é um abnegado Senador pelo Estado de São Paulo, homem de enorme correção, e mais uma vez mostrando a minha capacidade de tolerância, portanto em branco – volto para aquela história de troca –, repito que colocarei um preço. Fique tranqüilo, Senador Aloizio Mercadante, que não pedirei diretoria de Eletronorte, Eletrobras, Eletrosul, nem Eletrocentro-Oeste, nem

eletro nada. Vou lhe dizer qual é o meu preço aqui: re-tiro a obstrução...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Continuamos a discussão da matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... sabendo, Sr. Presidente – peço a V. Ex^a um pouco mais de paciência –, que há quatro matérias importantes do Governo do Estado de São Paulo, e o Líder se comprometeu a trabalhá-las uma por uma, juntamente com o quadro de débitos que tem para conosco. Existe também a questão de princípios aqui. É o princípio, é a questão ética, é o Governo abrir mão de uma vez por todas dessa coisa toda, politicamente estulta, que é dizer: hoje eu tenho maioria, então hoje eu atropelo; hoje eu não tenho maioria, prometo em vão abrir mão disso de uma vez.

Por outro lado, Sr. Presidente, a cobrança que faço, para voltar àquela conversa do troca ou não troca – porque ficou aquela história de troca ou não troca, que se está trocando, mas não se está trocando coisa alguma –, eu gostaria que me explicassem para valer por que quem denuncia corrupção neste Governo agora é demitido. Por que o ministro fica e o denunciante sai? Não conheço o ministro nem o denunciante, mas imagino que se está estabelecendo por aí uma certa norma, um certo comportamento de Governo. Esse é o preço. Peço explicações do Governo, se possível já. O que vai acontecer com o ministro denunciado? Que raio de denúncia é essa que parece que, no final, volta-se contra quem está denunciando?

Sr. Presidente, mais uma vez, renovo a confiança na palavra do Líder, que hoje se excedeu porque foi para o lado eleitoreiro, sim. Diria que o Senador Aloizio Mercadante foi menor do que costuma ser. S. Ex^a costuma ser um grande parlamentar, um grande adversário, mas hoje foi menor do que costuma ser.

Portanto, imaginando que se deva estimulá-lo a ser maior e grande como ele costuma ser, eu, Sr. Presidente, volto a dizer que, se eu perder a confiança no Líder do Governo, teríamos uma convivência muito difícil aqui. Insisto em manter a confiança. Fica bem evidente que o Senado é contra São Paulo. Que o Governo prove agora que não é mesquinho, que não é pequeno, que não é medíocre e resolva os problemas que ajudariam o Governador Geraldo Alckmin a fazer uma boa gestão para municípios de São Paulo e para o povo de São Paulo como um todo. O desafio, portanto, sai das mãos de uma pessoa que não é mesquinha e vai para a sensibilidade, para o coração de um Governo que tem agora que provar que ele próprio não é pequeno, não é mesquinho, não é perseguidor e não é ditatorial, tipo pensamento único.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Voltamos ao à discussão a matéria.

A Senadora Heloísa Helena está inscrita, neste momento, para a discussão da matéria.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – O Senador Aloizio Mercadante está inscrito primeiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Ele já falou.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL) – Mas ele pediu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Só se eu abrir um precedente mais uma vez.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, então, evidente, porque S. Ex^a já encaminhou, já falou como Líder.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisa do orador) – Sr. Presidente, acho que a decisão do Líder Arthur Virgílio é muito importante para mantermos o que tivemos ao longo de todo esse período nesta Casa. Não temos aqui uma política de rolo compressor de maioria, não procede. Temos negociado à exaustão todas as matérias, buscado, pelo convencimento, pelos argumentos, construir maiorias e, dos temas mais polêmicos, construir maiorias que surpreenderam a Nação, como foi o exemplo da reforma tributária, entre outros. Primeiro, temos construído através do diálogo. Segundo, de fato, vou me empenhar por duas razões: primeiramente, porque se trata de um empréstimo a meu Estado, pelo qual fui eleito. Depois, porque é uma demanda do PSDB, que é um Partido com quem temos, na Oposição, um diálogo absolutamente transparente e fraterno.

O débito é mútuo. Se eu fosse levar em conta tantas intervenções que o Senador faz em relação ao Governo, a minha pessoa, etc., jamais eu diria que S. Ex^a poderia pagar, mas acho que é próprio da democracia.

No que se refere à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), eu disse na reunião de Líderes ontem: é precedente, haverá uma negociação quando vier a MP dos importados da Cofins no setor de serviços, inclusive sobre importados no Senado. É o compromisso do Governo que está mantido. Estamos aguardando a Câmara acabar a votação, será negociado.

Por último, Sr. Presidente, acho que estamos fazendo justiça a uma população muito grande que precisa desses recursos, porque há uma carência muito

grande de investimentos. Estamos aqui com isso, portanto, preservando o Senado Federal, que já tinha autorizado em várias instâncias a realização desse empréstimo.

Agradeço a atitude do PSDB, acho que ajuda muito para continuarmos um debate fraterno, eloqüente, polarizado, mas próprio da democracia e do respeito mútuo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência agradece aos Líderes por essa tomada de entendimento, para que possamos votar toda a pauta.

Para encaminhar a matéria, com a palavra a Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos. Em seguida, o Senador Antero Paes de Barros.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, já tive a oportunidade de dizer no início que, embora a neutralidade na disponibilização de recursos seja uma mentira, é cinismo e farsa dizer que existe neutralidade na liberação de recursos – nem existia no Governo anterior nem existe neste. Já tive oportunidade também de dizer que voto favorável à matéria. Mas depois do espetáculo que vimos até agora, em que há ameaça de verificação de **quorum** de um lado, ameaça de obstrução para viabilizar ora o interesse do Estado, ora o interesse do Município, espero, sinceramente, como nordestina, que a Bancada do Nordeste tenha vergonha na cara e se predisponha ao menos a fazer esse tipo de coisa que foi feita hoje aqui. Infelizmente – estou dizendo isso porque voto favorável, e não é porque o centro do capital financeiro está no centro de São Paulo. Não estou nem aí! Não estou nem aí com o prégio da Bolsa de Valores. Não estou nem aí! Já basta a negociata que foi feita aqui para diminuir a tributação para eles ao tempo em que aumentava a carga tributária para outros setores econômicos. Então, não é isso! Estou votando favorável a matéria, não é porque é o centro do capital financeiro – porque quero que o capital financeiro se exploda; é encher a pança do capital financeiro nacional e internacional que esvazia o prato do povo pobre brasileiro, dos filhos da pobreza também.

Então, espero, sinceramente, que essa disputa que foi feita hoje aqui dê um pouquinho de ânimo, vitalidade à Bancada do Nordeste, porque o Nordeste ora está em estado de terra arrasada, em função da seca, ora estado de terra arrasada em função das inundações e não vemos a agilidade da liberação de recursos, como foi feito agora, onde dois setores extremamente importantes desta Casa se articularem e depois resolvem seus problemas. Então, espero, sinceramente, que a Bancada do Nordeste tenha um pouquinho de vergonha na cara, amor no coração, ajude, para que façamos exatamente isso aqui para

liberar o recurso, para viabilizar, ao menos minimizar o sofrimento da população pobre de Alagoas e de toda Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, para encaminhar a matéria, por cinco minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de desfazer um equívoco. O Senado da República já aprovou, em novembro de 2003, um empréstimo de quatrocentos e poucos milhões para o Município de São Paulo. Segundo, eu havia pedido ao Líder Arthur Virgílio, porque o Líder Arthur Virgílio recebeu um pleito, também do Governador Geraldo Alckmin, no sentido de que agradecia a solidariedade do Partido, mas não persistisse na obstrução. E eu iniciava a conversa com o Senador Arthur Virgílio, quando ele apresentou a sua posição, que, na minha avaliação, foi uma posição corretíssima, retirando o pedido de obstrução. Penso que fizemos bem, porque, no mérito, não tem ninguém contrário a esse empréstimo para o Município de São Paulo.

Mas eu gostaria de fazer um apelo aos que se comprometem a lutar pelos Municípios. Uma das questões que coloquei, na minha primeira fala, foi a questão da oportunidade. Então, eu gostaria de pedir ao Líder Aloizio Mercadante, às pessoas que são ligadas aos Partidos da base do Governo, que o Governo urgencie. Porque essa história de que existem recursos no Orçamento e que não tem limite para enviar os recursos para os Estados e os Municípios brasileiros que estão sofrendo com as enchentes, essas histórias precisam se traduzir numa materialidade prática. Que o Governo encaminhe, na semana que vem, para o Congresso Nacional, uma medida provisória e que isso seja votado com urgência, destinando recursos para os Municípios atingidos pela enchente, para os Municípios do Nordeste brasileiro.

No mais, quero dizer que o debate de hoje foi importante e que mostra a necessidade de nos preocuparmos. E fico com a esperança, até pela argumentação utilizada pelo Líder do Governo, de que possamos rediscutir o pacto federativo neste ano de 2004, que possamos discutir o endividamento dos Estados e dos Municípios, que possamos discutir aquilo que estamos defendendo, que é simples; estamos criando com o nosso projeto que está na CAE, pronto para ser votado, o novo critério de receita líquida real, ou seja, excluindo do cálculo da receita líquida real, os recursos vinculados com a saúde e com a educação. Porque se esses recursos já foram gastos na saúde, se esses recursos já foram gastos na educação, não há motivo para se cobrar sobre esses recursos já gas-

tos – portanto eles inexistem – mais 13% para o pagamento da dívida da União.

Quero deixar esse registro e cumprimentar o Líder Arthur Virgílio pela brilhante argumentação ao longo de todo esse debate.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Senador Efraim Morais, para encaminhar a votação.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta sessão se iniciou pela manhã e já são 16 horas e 15 minutos. Eu diria a V. Ex^a que é muito interessante observar que amanhã estaremos encerrando o período da nossa convocação. Parece um pouco chato, mas não é, vou ter que insistir. Essa convocação tinha como objetivo principal, tinha como carro-chefe a votação da PEC paralela, a PEC da Previdência. Não vi, de parte do Governo, nenhuma procura por entendimento para que essa PEC fosse votada.

V. Ex^a, Senador Paulo Paim, foi um dos idealizadores dessa PEC, ao lado do ex-Líder do PT, Senador Tião Viana, e de todos nós aqui do Senado, uma vez que votamos por unanimidade, Senadora Ana Júlia.

Sr. Presidente, no caso do empréstimo de São Paulo – nunca votei contra empréstimo –, eu levantaria uma questão. Tive a oportunidade de conversar com alguns Senadores do Nordeste, em reunião na casa de um deles, e entendemos que os 27 Senadores e Senadoras do Nordeste, se unidos, Senadora Heloísa Helena, mereceríamos um pouco de respeito deste Governo, mereceríamos, isso em nome dos desabrigados do Nordeste, a solidariedade e o respeito do Governo. Mas, infelizmente, nada disso houve. O Nordeste está debaixo de chuvas. Elas voltaram a acontecer. Na madrugada da noite passada para a madrugada de hoje, a minha Capital, João Pessoa, enfrentou quase que um dilúvio, aumentando com isso o número de desabrigados. E o Governo, sem nenhuma ação; o Governo, sem nenhuma preocupação. É preciso respeito aos 27 Senadores e Senadoras do Nordeste.

Como seria bom se nós, os Senadores do Nordeste unidos aos Senadores do Norte e do Centro-Oeste, pudéssemos, na realidade, dizer ao Brasil que vamos ter que mudar a prioridade desse Governo para que se possa votar. Não estou vendo **quorum** na Casa. V. Ex^a, que se encontra mais alto ao presidir esta Casa, não alcança o **quorum – quorum** este que o Governo teve de sobra quando foi votar contra os trabalhadores brasileiros, contra os funcionários brasileiros para aprovar a PEC nº 67. Vi aqui toda a base do Governo. E, hoje, ausente, no fim de uma convocação.

Sr. Presidente, vou concluir a minha palavra dizendo que espero a posição dos companheiros. Como Líder, tenho uma posição de assumir o compromisso. Se pedirem verificação, tenho que estar em obstrução, até porque os meus companheiros que aqui não se encontrarem estariam prejudicados. Então, devo dizer, se houver pedido de obstrução, que não será feito por este Líder, a Minoria vai pedir aos companheiros do PSDB e do PFL que entrem em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, para encaminhar, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive a oportunidade de me pronunciar sobre essa matéria e repito, Senador Antero Paes de Barros, que no mérito ninguém é contra; muito pelo contrário, apela-se para que, a partir desse comportamento, todos os outros Estados e cidades da Federação recebam o mesmo tratamento que São Paulo.

Tenho o maior respeito por São Paulo. É uma cidade de que gosto, uma cidade que eu amo, uma cidade que acolheu milhares dos nossos irmãos nordestinos. Temos o maior apreço por São Paulo, mas temos também apreço pelo torrão natal. Temos um sentimento nativista no coração que nos une à terra onde nascemos, à terra onde fomos criados. E queremos ver a nossa terra, o Município onde nascemos, onde fomos criados e onde vivemos, tratado com o mesmo carinho e com o mesmo empenho com que se trata São Paulo.

Sr. Presidente, a exemplo dos outros Estados, o meu, o Estado do Espírito Santo, agoniza com a passagem das águas. Uma tromba d'água invadiu o Estado do Espírito Santo. Lembro-me, Senadora Heloísa Helena, de que, no dia 22 de dezembro, eu me dirigi à minha instituição – o Projeto Vem Viver, uma instituição para recuperação de crianças e adultos dependentes de drogas, e quando lá cheguei, encontrei todos os galpões cheios d'água. E eu e minha família ficamos do dia 22 ao dia 2 lá, descalços no rio de água que corria por dentro da instituição.

O que aconteceu na minha instituição se repetiu em dezenas de Municípios, e corremos para pedir auxílio ao Governo Federal. A quem vamos pedir? Bate-mos à porta da Defesa Civil.

Eu faço um apelo, neste momento em que votamos esta matéria meritória para São Paulo. Nos Municípios onde foi decretada calamidade pública, Senadora Heloísa Helena, foram imediatamente acionados a Defesa Civil do Estado do Espírito Santo e o Corpo de Bombeiros. O Governador Paulo Hartung fez o reconhecimento do pedido dos Prefeitos e, obe-

decendo à burocracia, encaminhou-o a Brasília, para a Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional. O pedido chegou lá.

Tivemos meia dúzia de conversas, regadas a muito café e água, mas a calamidade pública que o Governo do Estado já reconheceu ainda não foi reconhecida pelo Governo Federal. Se não houver reconhecimento de calamidade pública nos pequenos Municípios que a chuva destruiu no meu Estado, Senador Cristovam Buarque, certamente os Prefeitos estarão impedidos de fazer qualquer tipo de convênio que possa minimizar os efeitos das enchentes.

No Município em que vivo, Vila Velha, há milhares de desabrigados. Então, eu faço um apelo para que, com o mesmo carinho e simpatia com que se trata São Paulo, que se trate Rio Novo do Sul, Vila Velha, Colatina, Água Doce do Norte, São Mateus, Jaguaré, Cachoeiro de Itapemirim, Marataízes, Piúma. Precisamos do mesmo carinho. Precisamos da mesma chupeta, do mesmo consolo, precisamos do mesmo afago.

A população do meu Estado agoniza e se amargura por ter vivido a grande seca sem a mão e a intervenção da Integração Nacional. Sobreviveram a uma seca, quando o gado morreu quase todo, uma seca que desabrigou e enxotou da terra milhares de famílias do norte do Estado. Como o recurso não veio, a chuva veio. E a chuva acabou de arrebentar o que a seca havia deixado. E nós estamos mendigando, pedindo pelo amor de Deus para que acudam os nossos irmãos.

Sr. Presidente, faço um apelo para que acudam os nossos irmãos, neste momento em que faço o encaminhamento meritório desta matéria para o Estado de São Paulo.

Vou encerrar. O meu Estado do Espírito Santo, os Municípios do meu Estado do Espírito Santo também precisam muito desse reconhecimento da Defesa Civil Nacional e do Ministério da Integração Nacional! Que nos dêem pelo menos um telefonema e que informem à Bancada o que estão fazendo ou o que não vão fazer, para que possamos informar ao povo, porque a nossa angústia é muito grande. Que nos tratem e tratem os outros Estados, que nos tratem e tratem os outros Municípios com o mesmo carinho com que tratam São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrado o período de encaminhamento de votação.

Em votação o **Projeto de Resolução nº 68, de 2003**.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com o apoio dos Srs. Senadores Mão Santa e Almeida Lima e da Senadora Heloísa Helena, está aprovado o pedido de verificação de **quorum**.

A Presidência, acionando as companhias, dará um prazo de 5 minutos para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas comissões acorram ao Plenário para que possamos fazer a verificação de votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Quero ser muito objetivo. Eu já havia exposto todos os argumentos do que representa este projeto e disse que votaríamos na terça-feira, seguramente, com maioria. É evidente que não temos **quorum** para votar a matéria e eu a retiro, pedindo que seja incluída na pauta da próxima terça-feira. Faremos o enfrentamento, no momento oportuno, com os Senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Consulto os Líderes se estão a favor.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O PMDB concorda com a posição do Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, de acordo com o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, mantido o pedido de verificação. A Liderança do Governo já entende que não há **quorum**. Quero apenas acrescentar que este pedido de verificação se justifica, pelo menos em relação a este Senador do Nordeste, sobretudo na esperança de que o Governo Federal, até a próxima terça-feira, baixe medida provisória no sentido de viabilizar recursos para a recuperação do que foi destruído pelas chuvas no Nordeste. O meu Estado do Sergipe e os demais Estados nordestinos merecem a atenção do Governo Federal, pois vivemos numa Federação em que todos integrantes merecem atenção e não apenas o Estado de São Paulo.

Por essa razão, foi requerido o pedido de verificação, que está sustentado. Mas, diante do reconhe-

cimento da falta de **quorum** pela Liderança do Governo, ficará a apreciação da matéria para terça-feira, com a certeza de que na próxima terça-feira não vamos nos posicionar de forma diferente de agora. Será a mesma posição, aguardando uma decisão efetiva do Governo Federal para olhar também para o outro lado do Brasil, que continua esquecido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Não há **quorum** para votar esta matéria. Voltamos à pauta com o item 7.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para indagar à Mesa, diante do pedido de verificação de **quorum** e da decisão de retirada da matéria por parte da Liderança do Governo, com o apoio do PFL, se haverá ou não a manutenção da verificação, conforme o pedido do Senador de Sergipe e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi retirada o pedido e voltamos à pauta, item 7.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Há poucos instantes, fiz uso da palavra e manifestei a V. Ex^a e à Mesa que mantinha o pedido de verificação de **quorum**, cujo pedido ratifico neste instante.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, diante do fato, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sendo evidente a falta de **quorum**, declaro encerrada a sessão e o **Item 6** (Projeto de Resolução nº 68, de 2003) fica com sua apreciação sobrestada.

Os demais itens constantes da pauta ficam com sua apreciação igualmente sobrestada.

São os seguintes os itens

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas*

Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Valmir Amaral, Mozarildo Cavancanti, Romeu Tuma, Papaléo Paes, e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

V. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “só mesmo o gafanhoto para definir o que significa essa política de inchado eleitoralista”, posta em prática pelo Governo petista do Presidente Lula. Essa a conclusão a que chegou o Presidente do Partido da Frente Liberal-PFL, Senador Jorge Bornhausen, em oportuna análise da realidade brasileira. Tais conceitos

estão em artigo publicado na edição de hoje do jornal **Folha de SPaulo**, que leio para que, figurando como parte integrante deste pronunciamento, passe a constar dos Anais do Senado da República.

É o seguinte o texto:

Gafanhoto, o bicho petista

Jorge Bornhausen

Sai a estrela -traída como emblema bíblico de esperança e na sua cor vermelha, que sinalizava o compromisso socialista, substituídos pelo populismo clientelista mais deslavado-, e entra o gafanhoto.

Assim começa o ano de 2004 do governo Lula, que assume em plano nacional o que o governo petista de Roraima já havia consagrado, e que uma exitosa operação da Polícia Federal tornou escândalo nacional. Não foi por acaso que o PT tentou até a undécima hora preservar e proteger o governador comprometido com o escândalo das grosseiras fraudes de contratação de servidores fantasmas. No caso de Roraima, aconteceu, apenas, uma aplicação grosseira, primária e marginal do que agora se quer fazer de forma legal, institucional, em plano nacional.

A criação de 2.797 novos cargos em comissão e funções gratificadas -para serem distribuídos a membros do partido, que, no ato de nomeação, autorizam o desconto mensal, em folha, de contribuição partidária proporcional ao salário- assemelha-se à fraude de Roraima e dispensa a criatividade de publicitários para a adoção do gafanhoto como síntese e símbolo do governo Lula.

Só mesmo o gafanhoto para definir o que significa essa política de inchaço eleitoralista

O inseto que o imaginário popular consagrou como símbolo de praga, e que o Brasil, depois de usar e abusar no anedotário, cantou em velhos carnavais -"Xô, gafanhoto, xô, xô; deixa um pé de agrião para o meu pulmão!-", é o bicho de eleição do governo Lula.

Só mesmo o gafanhoto, com seu zigue-zigue ensurdecedor (e o que é a maciça propaganda com que o governo a um só tempo pretende corromper e enganar a opinião pública senão o ziziar desses te-

míveis ortópteros?), para definir o que significa essa política de inchaço eleitoralista -não esqueça que estamos em ano de eleições municipais decisivas para a definição da sucessão presidencial de 2006- e, principalmente, de degradação do serviço público.

Pode um governo que se faz de parcimonioso, destinando recursos orçamentários que não elevarão muito além de 1% os salários dos seus servidores, criar, além disso, mais 41 mil novos cargos públicos, com salários bem mais compensadores? Não pode, mas faz, porque, primeiro, tripudia sobre o funcionalismo, mal remunerado, maltratado e punido; segundo, porque está trilhando o perigoso caminho do sofisma e da tergiversação no cumprimento da lei. Dessa forma, pode deixar de lado a Lei de Responsabilidade Fiscal, ultrapassando o teto de 60% para o gasto de pessoal, e justificar a ilegalidade com uma figura de fantasia jurídica estabelecida apressadamente por medida provisória. Assim age o governo Lula. Não fez assim para mudar o modelo energético?

Pode um governo que paralisa suas atividades e serviços, a título de produzir superávits, aumentar tão substancialmente sua folha de pessoal com a contratação de mais 41 mil novos funcionários? Não pode, mas faz, porque o governo é só contradição.

Basta percorrer os corredores dos edifícios da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, para verificar que o problema não é de falta de servidores, mas de competência administrativa para lhes atribuir tarefas, de visão gerencial para distribuí-los, e, principalmente, de senso estratégico para reciclá-los em suas especialidades e explorar suas potencialidades. O funcionário público brasileiro é uma vítima do estereótipo que se criou e que é adotado justamente pelo governo do partido que mais explorou seu apoio e colaboração.

O espírito de gafanhoto, na verdade, é congênito ao governo Lula, que transformou o ministério, universalmente considerado um pequeno grupo de colaboradores diretos do presidente, numa nuvem de áulicos, ministros sem atribuições ou máquinas administrativas,

nomeados apenas como compensação por terem sido derrotados nas eleições estaduais. Eram pessoas sem qualquer qualificação para as pastas que lhes foram entregues, depois de criadas por um passe de mágica. Ou melhor, de arbítrio, que é a palavra certa para designar os casos de abuso do poder.

Nada, porém, mais grosseiro do que esse escândalo dos gafanhotos, representado pela contratação dos novos funcionários.

Está na hora de o Congresso -deixando de lado esses tristes episódios de toma-lá-dá-cá que constituem a tática de negociação parlamentar do governo- considerar os riscos com que o PT está procurando transformar seu acesso legítimo ao poder, por meio de eleições livres, numa forma de dominação permanente, viciando a máquina estatal e utilizando-a perversamente, como está sendo feito com os recursos da comunicação, escandalosa e escancaradamente utilizados como instrumentos de propaganda partidária e culto da personalidade.

Sem dúvida, está instituído o governo gafanhoto.

Que a oposição tenha disposição e firmeza para enfrentá-lo. Já não bastará, certamente, a ingênua exortação da marchinha. "Xô, gafanhoto! Xô, xô! Isso não se faz. Deixa a minha horta em paz."

Jorge Konder Bornhausen, 66, é senador pelo PFL-SC e presidente nacional do partido.

Desejo ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fazer outro registro na tarde de hoje.

No momento em que o sistema universitário brasileiro é alvo de idéias de reformas, algumas apressadas, como a que o Ministro Tarso Genro propõe (estatização de vagas nas faculdades particulares), leio, para que conste dos Anais do Senado Federal, o oportuno depoimento que, a respeito, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso prestou ao jornal **Folha de SPaulo**.

É o seguinte o texto a que me refiro:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

“Universidade precisa de mais método e menos ideologia”

DEPOIMENTO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

DA REDAÇÃO

Convidado pela *Folha* a se pronunciar sobre as ciências humanas na Universidade de São Paulo, onde deu aulas de sociologia, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso enviou ao jornal, por escrito, o depoimento abaixo.

Fernando Henrique Cardoso formou-se em sociologia pela USP em 1952. Em 1953, foi assistente do francês Roger Bastide (1898-1974), pioneiro da sociologia religiosa. Também foi assistente do sociólogo Florestan Fernandes (1920-1995). Em 1968, assumiu a cadeira de ciência política da universidade. Em 29 de abril de 1969, foi aposentado compulsoriamente, junto com outros professores, pelo governo militar, e impedido de dar aulas e de se candidatar a cargo eletivo. Foi presidente do Brasil entre 1995 e 2002.

★

“A presença da USP no panorama intelectual brasileiro e, especialmente, no caso, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL), é forte e indiscutível. Nas origens, como é sabido, os ‘founding fathers’ [pais fundadores] tinham a noção clara de que queriam: formar uma elite que rejeitasse São Paulo, depois da derrota da Revolução de 32, em posição hegemônica.

Sem que se cumprissem propriamente os desígnios dos fundadores quanto às orientações políticas que prevaleceram, não resta dúvida quanto à contribuição da USP para a renovação científica e cultural do país.

Talvez o traço mais significativo da produção cultural da FFCL-USP tenha sido a de insistir na importância do método de análise. Opondo-se ao estilo ensaístico predominante nas ciências sociais brasileiras, os professores que vieram formar a USP ensinavam a pensar, como fazer perguntas que possibilitassem respostas objetivas e ensinavam até como escrever de modo ordenado, à moda das dissertações francesas. Transmitem, também, um certo pluralismo cultural, beirando o ecléticismo. A dúvida metódica, carte-

siana, vinha acompanhada de um sentido de relatividade cultural.

No caso das ciências humanas, a influência francesa foi decisiva. Não apenas o objetivismo durkheimiano. Graças a Roger Bastide e a outros mais houve uma amplitude maior de autores e tradições de pensamento que influenciaram a produção cultural da USP dos anos 30 até os anos 60.

Basta referir a Lévi-Strauss, à escola de geografia humana de Pierre Monbeig e à tradição da escola histórica representada por Fernand Braudel [leia texto sobre a missão francesa na USP na página ao lado]. E seria injusto não recordar que Fernando de Azevedo, prata da casa, manteve acesa a chama de Durkheim. E que, no departamento de filosofia, os professores cutucavam os cientistas sociais com um bom curso sobre Descartes e sobre Kant (no caso de Lívio Teixeira) e sobre autores mais locais, no caso de Cruz Costa. Graças a eles, as difíceis lições de [Martial] Guérroult podiam ser assimiladas por não-especialistas naqueles grandes filósofos.

Os resultados dessa formação apareceram logo nos trabalhos de Antonio Candido e de Florestan Fernandes (este influenciado também por Emílio Willems nas pesquisas de campo e pelos professores de orientação funcionalista da Escola de Sociologia e Política). E não foram os únicos. Houve também Gilda de Mello e Souza, Gioconda Mussolini e, mais tarde, Maria Isaura Pereira de Queiroz, para deter-me em uns poucos exemplos.

Os trabalhos sobre os negros no Brasil, sobre os tupinambás e sobre folclore, de Florestan Fernandes, começaram a firmar a tradição de pesquisa empírica, como ele gostava de qualificar seu modo de trabalhar. As monografias de Antonio Candido, especialmente ‘Os Parceiros do Rio Bonito’, e de Gioconda Mussolini, também foram marcantes. E Gilda de Mello e Souza escreveu sua tese sobre a moda, antecipando-se em algumas décadas ao que veio a ser a voga da sociologia das etiquetas.

Nesse período, a pesquisa acadêmica primava sobre as preocupações do que hoje se chama nos

EUA de ‘intelectuais públicos’. Não que fossem imunes à vida política, mas os uspianos estavam de tal modo dedicados a mostrar que era possível fazer das humanidades uma ‘ciência’ que era difícil para os alunos daquela época perceber como ligar a ciência à crítica da sociedade.

Esse quadro mudou com a for-

A USP SE MANTEVE DE
NARIZ TAPADO PARA
O GOVERNO VARGAS,
MAS NÃO PÔDE
RESISTIR À
URBANIZAÇÃO E À
INTENSIFICAÇÃO
DO CRESCIMENTO
ECONÔMICO

mação da ‘sociedade de massas’ no país. O elitismo implícito na formação que recebíamos na USP (basta dizer que muitos cursos eram dados em francês) resistiu ao período do Estado Novo [1937-1945]. A USP se manteve de nariz tapado para o governo de Getúlio Vargas [1930-1945 e 1951-1954]. Mas não pôde resistir à urbanização e à intensificação do crescimento econômico (início da globalização, porém não ainda a financeira), processos que se tornaram mais nítidos a partir do governo de Juscelino [Kubitschek de Oliveira, 1956-1961].

Embora, no geral, a FFCL guardasse distância do governo Juscelino, considerado pela esquerda como ‘entreguista’ e antipopular, a mobilidade social e geográfica bateu às portas da universidade. A pressão para que se abrissem cursos noturnos, o início da ampliação da matrícula e, consequentemente, o recrutamento de mais professores (nem todos com a mesma formação originária), ao lado dos movimentos políticos do jangueirismo, ou seja, do populismo, tiveram impacto direto na USP.

O professorado e a elite estudantil reagiram sempre, desde o governo de Juscelino, contra a maior aproximação com o Estado e mesmo contra a mistura entre a vida pública e a vida acadêmica.

Nos anos 50, não todos víamos o Iseb [Instituto Superior de Estudos Brasileiros] com muita desconfiança, embora o Iseb que tentava problematizar algumas questões relevantes da vida nacional e tomava partido, tivesse trazido ao debate temas relevantes.

O marxianismo que brotou nos anos 60 não tinha caráter militante. Ainda assim foi visto por alguns dos professores, já bem conhecidos e estabelecidos, como uma tendência perigosa, pois poderia reverter nossas energias intelectuais a um novo tipo de ensaísmo. O surto marxista daquela época teve em José Arthur Giannotti, na filosofia, Fernando Novais, na história, Robert Schwarz na literatura, Octavio Ianni e talvez em mim, na sociologia, os exemplos mais significativos.

Os temas se renovaram e buscaram maior contato com as questões que atormentavam a sociedade: o papel do Estado, a ação da ‘burguesia nacional’, o fenômeno do populismo, a reeleitura do passado escravocrata, as classes não-dominantes do passado, a formação do proletariado, as religiões populares etc.

Apareceu uma nova geração de sociólogos, historiadores e antropólogos, posterior à minha. Basta citar os nomes de Francisco Wefort, Leônicio Martins Rodrigues, Maria Sílvia de Carvalho Franco, José de Souza Martins, Gabriel Cohn, Ruth Corrêa Leite Cardoso, Eunice Ribeiro e tantos outros. Ao mencionar alguns, faço injustiça a muitos outros de igual valor.

A partir do golpe de 64 muita coisa mudou. Não tanto pelo número de professores expulsos da USP, que não foi tão grande, mas pelo que a politização passou a ser questão de decência. E, nesse aspecto, a USP foi fiel a seus fundadores. Alguns dos nomes mais odiados do regime autoritário, é certo, foram recrutados nas escolas profissionais. Na FFCL, contudo, houve poucos ‘dedos duros’, alguns dos quais, arrependidos,

são hoje pessoas incorporadas à vida democrática. No geral, a universidade jamais se sentiu afim com as ditaduras.

Houve, é verdade, uma espécie de vulgarização do marxismo, sobretudo depois da convergência entre este tipo de pensamento crítico e a Teologia da Libertação. Em certos períodos, o afã crítico substituiu a pachorra da pesquisa, a busca do método e a amplitude de vistas para não matar o conhecimento no nascedouro.

Ainda assim, eu acho que, com a massificação dos estudantes e o recrutamento amplo do professorado, não se perdeu o vigor. Outra questão é a de saber se a capacidade de influenciar a sociedade se manteve. No passado remoto isso era mais fácil pela própria convicção elitista: produtores de cultura, difusores de imagens e homens públicos, se não eram as mesmas pessoas, provinham dos mesmos ambientes. Com a democratização da sociedade, tudo isso mudou.

Não creio que se deva esperar de uma universidade, em sociedades democráticas, que seja uma agência relevante na formação direta da opinião pública. Indiretamen-

te, sim, através da mídia, das ONGs e mesmo dos partidos. Acho perigoso confundir a autoridade intelectual de um cientista com sua capacidade de discernir politicamente. O uso abusivo de nomes ilustres para engalanar posições políticas a serviço de partidos não melhora o conhecimento efetivo da sociedade e propicia enganos políticos.

**O QUE MERECE
ATENÇÃO É A USP TER
SABIDO RESISTIR NOS
PERÍODOS DE
AUTORITARISMO E
TALVEZ NÃO TER SE
SENTIDO MAIS À
VONTADE COM A
DEMOCRACIA**

Se alguma observação posso fazer nessa matéria, não será críti-

cando a universidade no que ela tem de técnica, nem ampliando a voz dos que veem na falta de recursos a causa de eventual 'perda de nível' na produção científica. Isso, até quanto eu possa acompanhar a bibliografia, não ocorreu.

O que me parece merecer atenção é a USP ter sabido conviver e resistir durante os períodos de autoritarismo e talvez não ter se sentido mais à vontade com a democracia. Explica-me o uso do cachimbo deixa a boca torta. Criticamos tanto os regimes militares e marcamos com tanta força a diferença, na época, entre Estado e sociedade, que, com a democracia, muitos clichês se mantiveram.

Falar mal do governo (e não só do meu, vejam o que acontece agora com o governo Lula) tornou-se quase obrigatório. Até aí, tudo bem (o que se vai fazer...). Mas deixa-se muitas vezes de reconhecer mudanças que estão ocorrendo na sociedade e no país para poder continuar falando mal dos governos, sem mostrar quais as alternativas existentes e sem que se reconheça o que de fato está sendo feito. Quando há exagero nessa atitude, pode haver perda de conhecimento, o que para as

universidades é sério. E isso não é um fenômeno que tenha afetado apenas a USP. Afeta muitas universidades no âmbito da ciência humanas.

A gravidade dessa atitude, nos casos em que ocorre, ultrapassa a questão partidária e o interesse dos governos. Nas sociedades contemporâneas, se é verdade que as universidades deixaram de ser agentes diretos de formação da opinião pública, têm papel relevante na produção de imagens. E por intermédio dessas imagens que a sociedade se reconhece e atua, para se modificar e para se preservar.

Quando os formadores de imagem (os intelectuais públicos) produzem mas sem maior conhecimento de causa, orientando-se mais por crenças do que por análises, podem causar dano ao próprio povo, se há, portanto, um papel relevante para a USP, e mais especificamente para o que foi o espírito da UFRJ, esse é o de voltar à vocação inicial de valorizar um método de análise, no qual a pluralidade cultural e a paixão pela pesquisa não ficam submersos na ideologia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, foi realizado em São Paulo o seminário “Investimentos em Inovação: Competitividade e Desenvolvimento Econômico”, promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), pelo Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Privada (Sindapp) e pelo Instituto Cultural de Seguridade Social (ICSS), em cooperação com a Finep (Financiadora de Estudos e Projetos).

Pode-se perguntar, antes de mais nada, qual a relação das entidades fechadas de previdência complementar, ou fundos de pensão, com a inovação tecnológica.

É bom que se esclareça que os fundos de pensão, além de seu relevante papel social de colaborar com o poder público para assegurar a proteção social dos trabalhadores, detêm importante função econômica como investidores. Podemos considerar que eles constituem, em nosso País, o principal mecanismo institucionalmente maduro de formação de poupança estável e de longo prazo. Nisso, aliás, o Brasil acompanha a tendência mundial de ter nos sistemas previdenciários os maiores formadores de poupança interna.

A participação dos fundos de pensão no financiamento das atividades econômicas, Sr. Presidente, já se tem mostrado imprescindível para o País, particularmente no mercado de ações e no mercado imobiliário. Suas perspectivas, entretanto, são bem mais amplas. De acordo com a Abrapp,

Projeções mostram que a poupança formada pelos fundos de pensão brasileiros poderá sustentar a retomada do nosso crescimento econômico, financiando projetos no setor privado e colaborando para a fortalecer a independência do País em relação à poupança externa, histórica financiadora da sua economia.

Outro fator a estimular uma ainda maior participação das entidades fechadas de previdência privada no investimento produtivo é a tendência de queda das taxas de juro, que queremos tão irreversível como é essencial para o País. A queda dos juros traz dificuldades para que as aplicações no mercado financeiro garantam as metas atuariais dos fundos de pensão. Faz-se necessário, então, um comprometimento ainda maior com o desenvolvimento econômico brasileiro, em prol do qual os Fundos de Pensão

empregarão a maturidade institucional conquistada ao correr dos anos.

Entre esses investimentos, aqueles voltados para a inovação revelam-se particularmente cruciais para nosso setor produtivo. Por tal razão, Sr^{as} e Srs. Senadores, ressaltam a oportunidade e relevância da realização do referido seminário, mostrando um verdadeiro interesse do sistema Abrapp/ICSS/Sindapp em estimular os investimentos em inovação tecnológica. Refiro-me, a seguir, a algumas palestras realizadas no seminário, cujos resumos constam do nº 287 da revista **Fundos de Pensão**, de setembro de 2003.

O superintendente da área de investimentos e inovações para o desenvolvimento regional da Finep procurou mostrar como essa instituição vem buscando cumprir sua função social, a partir da constatação de que o tipo de apoio que ela vinha prestando às empresas não correspondia plenamente aos fins almejados.

A necessidade de criar um diferencial de atuação veio a traduzir-se, no ano 2000, na instituição do Projeto Inovar. Voltado especificamente para o estímulo à inovação nas empresas, o enfoque do projeto não precisa ter como ponto de partida o fomento à pesquisa. A idéia mais abrangente é a de que se deve procurar criar um ambiente favorável à inovação nas empresas, o que envolve tanto a capacitação de pesquisadores e técnicos como a disponibilidade de fundos e de incentivos.

Segundo o palestrante, “estamos simplesmente fazendo o que tudo mundo faz, a união do investimento público com o privado para dar competitividade às empresas do País.” No que se refere ao capital privado, a Finep tem trabalhado junto com as empresas interessadas, preparando sua capacitação gerencial, e formulando planos de negócios e de investimentos para serem apresentados aos potenciais investidores. Outro papel importante desempenhado pela entidade é o de criar instrumentos de liquidez, e opções de compra e venda das participações dos fundos que detém.

Para que a própria Finep tenha uma carteira direta de investimentos em inovação, sua estratégia vem sendo a de entrar gradativamente no mercado de participações, transformando-se num fundo de participações voltado para empresas de base tecnológica.

Citando a equalização da parcela de risco da taxa de juros (TJLP) em 6%, e o incentivo fiscal da Lei nº 10.637, de 30/12/2002, voltado justamente para empresas que investem em inovação, suas palavras finais manifestam otimismo, ao constatar a realidade de um ambiente já favorável a esses investimentos.

O diretor de investimentos da Valia, fundo de pensão dos funcionários da Companhia Vale do Rio Doce, definiu “investimento alternativo” como o que foge do triângulo convencional formado por renda fixa, ações de mercado e imóveis. Tais investimentos podem oferecer retornos superiores aos convencionais, como no caso Marlin, por ele analisado, em que a Petrobras optou por uma modalidade de investimento denominada **project finance** para expandir um poço na bacia de Campos, com ótimos resultados tanto para os doadores do recurso como para o tomador.

O diretor da Valia frisou que não se deve esperar que os juros caiam para que esses investimentos alternativos sejam realizados, pois eles exigem uma estratégia gradativa, com excelentes perspectivas desde que se observe o trinômio rentabilidade, garantia e liquidez.

Já o Presidente da Petros, responsável pela previdência dos funcionários da Petrobras, abordou os investimentos dessa entidade em empresas não listadas na bolsa, procurando mostrar os critérios que são adotados para a realização deles não diferem substancialmente, a seu ver, dos adotados em outros investimentos. Em suas palavras, deve-se “buscar investimentos conservadores, que tenham análises técnicas seguras, e agregar a isso, no âmbito da fundação, o debate com os participantes, através dos conselhos” – esse último ponto, considerado importante para dar mais transparência e confiança aos participantes do fundo.

Além disso, o palestrante ressaltou que a questão da responsabilidade social vem sendo abordada e valorizada no âmbito da Abrapp, como um critério relevante para os investimentos, inclusive porque a experiência demonstra que empresas com esse tipo de responsabilidade oferecem retornos adequados.

O Diretor de Investimentos da Previ, fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, relatou duas experiências de investimentos em empresas listadas em bolsa, “dois casos de sucesso”, como as definiu.

O primeiro refere-se à Perdigão, uma empresa familiar adquirida, após 60 anos de existência, por um **pool** de fundos de pensão, do qual é a Previ a principal acionista. Com a aquisição, mudou-se o modelo de gestão e a empresa sofreu profunda reestruturação, com otimização da gestão e conseqüente minimização dos custos. A responsabilidade social não foi esquecida, traduzindo-se em projetos de conservação e recuperação de reservas naturais, e redução do impacto ambiental dos processos produtivos.

Mesmo com as dificuldades enfrentadas em 2002, com o estabelecimento de barreiras sanitárias na Europa, o patrimônio líquido da Perdigão cresceu 185% desde a reestruturação, resultando no pagamento de dividendos ao acionista superiores ao mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido. No caso específico da Previ, os nove anos de participação acionária acarretaram um ganho real de 137%, o que permitiu a superação das metas atuariais.

A privatização da Embraer, em 1994, teve ampla cobertura da imprensa. A Previ tornou-se sua principal acionista. A estratégia da empresa passou a concentrar-se no segmento de aviação comercial, com ênfase no mercado de jatos regionais. Com competência estratégica, priorizando o desenvolvimento de tecnologia no Brasil, a Embraer alçou-se à posição de quarta fabricante mundial de aeronaves.

O cenário atual, particularmente no exterior, para onde se dirige a grande maioria da produção, traz algumas preocupações, senão desafios, à Embraer. Mas a carreira de sucesso da empresa não admite contestação: seu patrimônio cresceu em torno de 1.720% nos últimos 6 anos e é hoje de 3,3 bilhões de reais. Os ganhos reais dos investimentos da Previ chegaram a 387%.

De acordo com o levantamento de seu diretor, a Previ responde hoje, por seus capitais investidos e também diretamente, por 60 mil empregos, consistindo no segundo empregador privado do País.

Esses dois últimos exemplos, Sr. Presidente, vêm ratificar e confirmar a importância – que se faz, muitas vezes, necessidade imperiosa – dos investimentos em inovação, traduzindo-se em produtos, processos, gestão e **design** inovadores e que vêm constituir o ativo intangível e o diferencial decisivo para o sucesso de uma empresa.

Merecem os nossos aplausos o interesse das entidades fechadas de previdência complementar em investir em empresas brasileiras inovadoras, espelhando seu grau de maturidade institucional e uma consciência cada vez maior da responsabilidade social.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na era da globalização de imagens e sons sem limites, exige-se do Brasil comprometimento inarredável com a condenação sumária da pornografia infantil. Isso se justifica muito mais agora, no momento em que a Rainbow Phone, uma organização italiana de direitos das crianças, denuncia ser nosso País o quarto maior hospedeiro de sítios eletrô-

nicos relacionados à pornografia infantil. Com sede em Roma, a Rainbow Phone listou quase 18 mil sítios do gênero operando livremente na Internet, a maior parte dos quais com sede, pela ordem, nos Estados Unidos, Coréia do Sul, Rússia e Brasil.

De acordo com a revista **Época**, a pedofilia na Internet opera em milhares de sítios eletrônicos e chega a explorar um milhão de crianças no mundo. Mais que isso, nos Estados Unidos, maior celeiro da pedofilia virtual, o negócio movimenta cerca de três bilhões de dólares anuais. Certamente, sua popularidade e decorrente lucratividade poderiam ser explicadas por uma lista extensa de fatores, mas se concentra, sobretudo, conforme visão dos especialistas, no imaginário doentio, de experimentação de sexo com crianças, bastante explorado na contemporaneidade da cultura capitalista. Um verdadeiro ultraje à humanidade, por sua substância doentia e incompreensível.

Em 2003, segundo dados da mesma pesquisa da Rainbow Phone, houve um aumento de 70% no número de sítios pornográficos dessa natureza em comparação com o ano anterior. Desse modo, a denominada “pedofilia **online**” registrou uma expansão extraordinária nas redes virtuais, explicitando falhas inquietantes nas medidas judiciais aplicáveis ao crime. Na verdade, de acordo com os especialistas, já era tempo de os países adotarem leis mais rigorosas para punir os criminosos.

Atualmente, a produção, a edição e a comercialização pela Internet de material pornográfico não têm provocado suficiente repressão por parte dos órgãos fiscalizatórios. Fotos de crianças nuas, algumas com olhares e poses que sugerem sensualidade que só é perceptível à mente doentias, têm sido veiculadas livremente pelas janelas eletrônicas de nossos lares, sem que se exerça um controle sobre os “irresponsáveis” operadores de tamanho lixo moral. Tudo parece seguir a mesma linha desviante dos vídeos, DVDs e revistas eróticas da atualidade, cuja inspiração maior deita raízes num ideário pedófilo, segundo o qual o contato sexual entre crianças e adultos é “legítimo e saudável”. Antes de serem doentes, na verdade são criminosos, pessoas sem moral e sem entendimento humano da palavra “família”. Uma aberração.

Não gratuitamente, os sítios de pornografia infantil oferecem aos internautas uma enormidade de produtos correlacionados, que se estende desde imagens entre meninos e homens, contos eróticos com crianças, até sexo explícito com as chamadas “loli-

tas”. Na verdade são estupro. É tão baixo esse abuso com seres humanos indefesos, que procuro palavras para definir o que sinto e não as encontro, tamanha indignação. No Brasil, embora o nu frontal de crianças seja considerado crime, não há restrições para fotos com meninas de biquíni ou **topless**. No entanto, no Camboja, por exemplo, a circulação de dicas e informações sobre o turismo sexual local com fotos de crianças nuas não rende ao provedor do sítio eletrônico nenhum enquadramento legal. Isso significa que, quando as mesmas imagens chegam às telas brasileiras da Internet, nenhum juiz pode tirá-las do ar por uma questão de jurisdição.

Em realidade, tanto a propriedade dos sítios quanto os servidores hospedeiros estão, em geral, registrados em outros países, sobretudo nos Estados Unidos e na Alemanha. Para agravar a situação, todo o conteúdo se sujeita a um “redirecionador”, dificultando o rastreamento da origem das informações. De acordo com a Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática, do Rio de Janeiro, ao Poder Público compete agir, no caso de sítios estrangeiros, somente quando as vítimas (as crianças) forem brasileiras e identificáveis, o que resulta numa ação quase impossível, dadas as imensas dimensões do País.

A indústria da pedofilia cresce a passos largos no Brasil, produzindo e vendendo pornografia infantil, tal qual um vantajoso negócio comercial, guardando estreita semelhança com o tráfico de drogas. Apesar de operarem na ilegalidade, ambos os mercados ameam, em proporções geométricas, significativas fortunas da sociedade, às custas da saúde física e moral de nossa juventude. Nesse ambiente, crianças estão sujeitas a maus tratos constantes, submetendo-se a condições medonhas de abuso e de violência sexual. A pedofilia virtual, portanto, se transforma em objeto de criminalização, na medida em que significa uma mercadoria em torno da qual se mobilizam meninos e meninas de todo o País, de cuja integridade se extrai até o último fôlego.

Em suma, o uso indiscriminado da Internet tem levado à expansão da pedofilia infantil e de seu mercado imagético, expondo nossas crianças a uma apropriação desumana de seus corpos por parte do controle visual de adultos doentes e amorais. Contra isso, o Poder Público deve adotar medidas mais energéticas e austeras, decompondo toda a cadeia produtiva de tais sítios eletrônicos, rastreando com competência tecnológica suas operadoras, seus provedo-

res, seus servidores, seus patrocinadores e proprietários. Uma vez identificados, teremos que enquadrá-los imediatamente no Código Penal, aguardando a devida punição.

Para concluir, gostaria de reiterar, uma vez mais, o incômodo que me assomou ao tomar conhecimento da pesquisa da agência italiana, revelando a constrangedora posição do Brasil no **ranking** dos hospedeiros de pornografia infantil, que operam mundialmente na Internet. Mais que um ultraje, isso depõe contra todo o processo democrático e civilizador pelo qual o País tem passado nos últimos anos, à custa de muito sacrifício. Por isso mesmo, espero que as autoridades brasileiras tomem as providências cabíveis em tempo o mais breve possível, de sorte a inibir, de vez, a proliferação da pedofilia virtual no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos governantes, infelizmente e com honrosas exceções, têm a péssima mania de ignorar a voz do povo e os interesses da coletividade quando se dispõem a exercer suas atribuições. Por julgarem-se iluminados, em alguns casos, ou por partirem de premissas equivocadas, em outros, agem com frequência de forma arbitrária, recusando-se a rever suas decisões e a ponderar argumentos alheios.

O digno Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, se enquadra no segundo grupo: ao anunciar a homologação “sem retorno” da reserva indígena Raposa-Serra do Sol em área contínua, no norte-nordeste de Roraima, ele não se põe na condição de iluminado, mas se baseia em fundamentos mais do que questionáveis.

A homologação da citada reserva, nas condições anunciadas, soa romântica e altruísta. Deve, mesmo, impressionar ambientalistas, indigenistas e governantes estrangeiros, com a pretensão de demonstrar que o País prefere sacrificar o desenvolvimento de toda uma região para preservar os direitos e os interesses dos índios que ocupam aquelas terras.

Entretanto, Sr. Presidente, essa interpretação é absolutamente equivocada e tem sido induzida por organizações não-governamentais e entidades religiosas que atuam junto às reservas indígenas. É preciso considerar, primeiramente, que os próprios índios que

ocupam aquela área não almejam tamanha extensão de terra, num Estado onde as reservas naturais já somam mais de 60% de todo o território. Além disso, há que se levar em conta que a homologação das terras indígenas, tal como se pretende fazer, representa sério entrave ao desenvolvimento regional. Sobretudo, há que se indagar a quem interessa segregar a população indígena, condenar o Estado de Roraima à pobreza e à estagnação e usurpar sua soberania.

Não se trata, aqui, de defender uma opinião isolada, deste Senador ou de um segmento da sociedade roraimense. Trata-se de defender o ponto de vista da grande maioria da população, aí incluídos os indígenas que vivem na reserva Raposa-Serra do Sol e em outras áreas já demarcadas ou homologadas. Tanto é assim, que o anúncio da homologação em área contínua foi rechaçado por cidadãos e entidades locais, signatários do Manifesto pela Refundação de Roraima, divulgado no começo deste ano.

Ao criticar a interdição de dois terços do território de Roraima a atividades produtivas, os signatários do Manifesto salientam que tal aconteceu “por conta de uma equivocada e míope estrutura jurídico-fundiária que criou áreas de proteção ambiental e reservas indígenas de proporções reconhecidamente exageradas”.

“Neste particular – acrescentam os signatários –, é imperdoável que o clamor falsamente moralista e científico de uma pletera de Organizações Não-Governamentais nacionais e estrangeiras, além dos interesses escusos de governos estrangeiros, tenha sido colocado em plano superior ao dos interesses legítimos do povo do nosso Estado, inclusive dos povos indígenas, aos quais não pode ser negado o direito à plena integração à sociedade brasileira.”

É de se observar, Sr. Presidente, que a grande maioria da população roraimense tem raízes indígenas. Portanto, o processo de integração e de aculturação dos povos indígenas vem ocorrendo paulatinamente e de forma natural há muitas décadas. Assim, não subsistem as distorções ditadas por desconhecimento da matéria ou por interesses escusos, tornando-se ridículas, por exemplo, afirmações como a da revista **The Economist**, em sua edição de 14 de janeiro último, segundo a qual o clima étnico predominante em Boa Vista se assemelha ao dos Bálcãs, com índios e brancos se odiando.

A publicação **Alerta Científico e Ambiental**, detectando interesses espúrios na manipulação dos povos indígenas, condena a atuação de várias ONGs

e do Conselho Indigenista de Roraima, o CIR, e cita uma declaração do Secretário Estadual de Assuntos Indígenas, Orlando Justino – ele próprio índio de etnia macuxi – de que “a preocupação do Conselho é pulverizar a população indígena para ganhar mais terra, mas a maioria dos índios da região quer produzir mais para viver melhor”.

Nenhum roraimense, Sr^{as} e Srs. Senadores, e acredito que nenhum brasileiro, pretende negar aos índios as condições necessárias à sua sobrevivência e à sua qualidade de vida. Em sã consciência, nenhuma entidade indigenista e nenhum governo estrangeiro pode ignorar os esforços do Governo brasileiro para preservar a cultura, a crença, os costumes e o modo de vida das populações indígenas. Basta lembrar que os povos indígenas, somando 326 mil pessoas num universo de 178 milhões de brasileiros, ocupam nada menos que 11% do nosso território. No caso em tela, Sr. Presidente, da Reserva Raposa-Serra do Sol, não advogamos o cancelamento das demarcações, mas unicamente a homologação das terras em “ilhas”, em vez de área contínua. Isso, porque a homologação da reserva de forma contínua impediria o desenvolvimento de atividade produtiva numa grande extensão de terra, além de implicar o remanejamento dos habitantes de toda uma cidade, Uiramutã, muitos deles de etnia indígena.

Nas Forças Armadas, embora o assunto seja tratado cuidadosamente, alinhando-se à postura oficial do Governo brasileiro, teme-se que a homologação da reserva contínua venha a representar um risco à soberania nacional. Em sua edição de domingo último, o **Jornal do Brasil** reportou a opinião de alguns militares a esse respeito:

A Raposa-Serra do Sol, afirmam esses militares, é apenas parte de um problema que se estende pela fronteira do Brasil, cujo território – rico em biodiversidade, recursos hídricos e minerais, como ouro e diamante – estaria despertando a cobiça internacional. Deixar vastas áreas nas mãos de ONGs e da Igreja seria, acreditam, um risco à segurança nacional.

A percepção de algumas fontes militares, conforme relata o periódico, é de que algumas ONGs estariam “atuando como entidades soberanas e sobrepondo-se ao Estado brasileiro”. Os números citados na reportagem demonstram cabalmente que o Governo de Roraima ficaria ainda mais enfraquecido com a homologação da reserva em área contínua. “No caso

da Raposa-Serra do Sol – diz a matéria –, seriam 1 milhão 751 mil hectares para 14 mil 719 índios, num Estado que já tem 77% de suas terras ocupadas por 32 reservas. Segundo o Governo estadual, Roraima tem 22 milhões de hectares, dos quais só 7 milhões são de terras livres.”

A defesa do desenvolvimento e da soberania nacional encontra eco também junto a juristas renomados, como Ives Gandra da Silva Martins, que recentemente criticou a pressão das ONGs por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, a qual resultou na oferta de 10% do território nacional a 300 mil índios, deixando para os outros 175 milhões de brasileiros os 90% restantes.

Em artigo publicado no **Jornal do Brasil** no dia 5 deste mês, o ilustre jurista enfatiza que “a convivência governamental, que leva a proteger os privilégios indígenas, pode, inclusive, despertar, no futuro, o interesse de potências do Primeiro Mundo em substituir a União na tutela dessa parcela da Nação brasileira, que o Constituinte – na leitura canhestra do Governo – teria transformado em segmento autônomo, separado do povo brasileiro”.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa percepção de que a leniência governamental representa um risco para a nossa soberania não é esquizofrênica, visionária ou fantasmagórica, como algumas pessoas tentam fazer crer, mas encontram ressonância entre pessoas de larga experiência e conhecimento da realidade nacional. Assim, reitero os meus apelos, e nisso espero ter o apoio dos Colegas deste egrégio Plenário, para que o Governo brasileiro reveja sua disposição em homologar a Reserva Raposa-Serra do Sol em terras contínuas, de forma a preservar nossa soberania, sem, contudo, deixar de atender os povos indígenas que tradicionalmente ocupam aquela área.

Muito obrigado!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos estamos preocupados com a situação angustiante vivida pelos irmãos nordestinos, submetidos agora à calamidade das inundações que substituiu à do flagelo da seca momentaneamente, com violência inaudita. Merecem nossos irmãos todo o nosso apoio e solidariedade, como já ressaltaram inúmeros Pares desta tribuna.

Entretanto, sinto-me obrigado a apresentar breve relato do que está acontecendo na cidade de São Pau-

lo, onde temporais diários despejaram, em poucos dias, toda a água que se esperava para o período anual de chuvas. Felizmente, os governantes do meu Estado e da minha cidade estão adotando medidas de emergência para minimizar o sofrimento de centenas de flagelados, que perderam tudo nas inundações.

Há, porém, um aspecto que desejo ver registrado nos Anais do Senado. Trata-se do heroísmo dos policiais civis e militares que utilizaram quatro helicópteros oficiais para salvar 38 pessoas, na maioria crianças, que, ontem, se encontravam em situação crítica na Zona Leste paulistana, em meio a verdadeiro caos. Carros jogados uns contra os outros, gente sobre telhados, veículos, lajes ou equilibrando-se em cima de muros.

A emoção tomou conta de quem assistiu pela TV às arrojadas manobras daqueles salvadores, tanto os pertencentes à Polícia Militar, como à Polícia Civil. Enquanto o caudal aumentava assustadoramente e as águas ameaçavam encobrir dezenas de pessoas, três helicópteros “Águia” da PM e um “Pelicano” da Polícia Civil pairavam sobre as vítimas. Os socorristas desciam por **rapel** ou dentro de cestos especiais, desvencilhavam-se da rede elétrica e telefônica e conseguiam içar as pessoas até as aeronaves.

Sucederam-se inúmeras viagens. Algumas vezes, os helicópteros chegaram a encostar nas capotas de ônibus e telhados de residências. Foi assim que o “Pelicano” retirou uma mãe e o filho de colo, no momento mais comovente da operação. A água já atingira as janelas de sua casa e ambos, desesperados, estavam sobre um muro. O investigador Louriel Malta de Freitas desceu por **rapel** e transferiu-os para o telhado, de onde passaram para o interior do helicóptero. Foi um trabalho de equipe, que demonstrou a habilidade do piloto e do co-piloto, delegados Roberto Bayerlein e Nelson Rodrigues Gomes. Eles viram pela TV o que estava acontecendo e voluntariamente deixaram missões de rotina para ajudar nos resgates.

Os “Águia” da PM totalizaram cinco horas e doze minutos de voo. Entre as pessoas que salvaram, estavam uma criança de três dias e uma mulher paraplégica de 100 quilos. O comandante interino do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, major Emílio Luiz Santana Panhoza, informou que os helicópteros decolaram do Campo de Marte antes de o temporal começar. O capitão Carlos Eduardo Falconi, piloto do “Águia-6”, disse que, como os seus colegas, alçou vôo tão logo viu o céu enegrecido por nuvens amea-

çadoras. Isto lhe permitiu resgatar, pouco depois, 12 adultos e quatro crianças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dedicação e a eficiência daquelas equipes de policiais civis e militares impediram que a tragédia assumisse proporções ainda mais graves. Desejo que o seu heroísmo fique consignado como exemplo a ser seguido e que sintam o agradecimento da população paulistana e deste Senador.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um requisito fundamental para um aparato estatal moderno e eficiente a disponibilidade de informações de boa qualidade, que permitam o planejamento de ações, o acompanhamento da implantação de políticas públicas e a avaliação dos resultados dessas políticas.

Num país de dimensões continentais como é o nosso, o esforço de geração e disseminação dessas informações também adquire proporções hercúleas.

No dia 13 de fevereiro, completam-se 37 anos da transformação do antigo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em Fundação. Esse órgão, atualmente ligado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vem prestando há quase 7 décadas inestimáveis serviços, retratando o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania, conforme está expresso em seu moto institucional.

O IBGE foi criado em 1934 sob a denominação original de Instituto Nacional de Estatística (INE), passando a funcionar efetivamente em 29 de maio de 1936. A denominação foi alterada logo no ano seguinte pela incorporação do recém-criado Conselho Brasileiro de Geografia.

A história do Instituto é um espelho da história da modernização do Estado Brasileiro desde a década de 1940, e ultrapassa mesmo os limites estabelecidos por sua função mais antiga, de condução dos censos decenais.

A inspiração original do IBGE já era bastante ambiciosa: estava a serviço de um Estado que necessitava conhecer e governar um vasto e então desconhecido território, com população dispersa, como lembra Simon Schwartzman, cientista político e ex-Presidente do órgão.

E o Instituto tratou de conhecer a realidade brasileira em profundidade. Para tanto, foi fundamental, nas duas primeiras décadas, a abordagem multidisciplinar, tendo a geografia como centro. Buscava-se mais do que simplesmente estudar fisicamente a terra, seus limites e recursos. Num movimento ousado, agregou-se a identificação de elementos culturais que estavam transformando nosso País em uma nação moderna, conforme o cânone ocidental. Não é à toa que o volume introdutório do censo de 1940, a primeira grande tarefa do IBGE, foi a obra de Fernando Azevedo, importante sociólogo da educação, chamada **A Cultura Brasileira**.

Nas décadas de 60 e 70 do século XX, o eixo temático do IBGE deslocou-se para a área econômica. Foi responsável, então, pela organização do sistema de contas nacionais, criando um sofisticado modelo que permitia o acompanhamento e avaliação dos investimentos públicos em energia, transporte, petróleo e outros insumos fundamentais para o desenvolvimento do País naquele momento.

Os efeitos desiguais, e muitas vezes paradoxais, do desenvolvimento econômico brasileiro forçaram a introdução de diferentes *expertises* no Instituto, que acabou desenvolvendo importante sistema de indicadores sociais apropriados à realidade brasileira.

No final da década de 80 e início dos anos 90, o IBGE passou por um período de penúria econômica, que chegou a forçar o adiamento, por um ano, do censo programado para 1990. Ainda assim, a nova temática ambiental foi incluída no já amplo rol das atividades de acompanhamento do órgão, culminando com o desenvolvimento de um sistema de informações ambientais que está em fase de estruturação e implantação.

Ao longo desses 68 anos, que serão completados em 29 de maio, o IBGE consolidou-se como o principal provedor de informações e dados em nosso País, atendendo não apenas as necessidades dos três níveis da administração pública, mas também uma ampla gama de segmentos da sociedade civil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre um prazer constatar que existem várias ilhas de excelência na máquina pública, cujo exemplo de competência, seriedade e trabalho duro acaba amplamente reconhecido por uma das principais recompensas que se pode dar a um órgão governamental: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística tem Credibilidade.

E a essa credibilidade, acrescentamos o inegável senso de responsabilidade social que faz com que o Instituto permanentemente atualize suas metodologias, acrescente novas temáticas e busque uma compreensão cada vez maior do que é o Brasil.

Um exemplo disso foi a consolidação e publicação, no ano passado, das estatísticas brasileiras do século XX, que nos permitem dar um balanço geral de todo o período. Certamente será uma obra de referência permanente para todas as gerações que virão.

Devemos dar os parabéns ao IBGE pela excelência técnica que alcançou, cumprimentando, especialmente, a dedicação de seus dirigentes e funcionários. Seu idealizador, o baiano Mário Augusto Teixeira de Freitas, certamente ficaria orgulhoso em ver o papel central exercido pelo Instituto e a amplitude temática que acompanha, ele que foi multidisciplinar, na essência de seu pensamento e na abordagem dos problemas brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

UM ANO A MAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “A revolução educacional mineira”, de autoria do governador de Minas Gerais, Aécio Neves, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, de 10 de fevereiro do corrente.

O artigo mostra que, neste ano de 2004, cerca de 100 mil crianças de 6 anos de idade irão ingressar no ensino fundamental regular da rede escolar pública de Minas Gerais. Assim, o ensino fundamental no Estado passará a ter nove anos de duração, um ano a mais que os oito do ensino fundamental brasileiro.

Com essa medida, o Governador Aécio Neves reafirma o compromisso com a qualidade do ensino no Estado. Segundo as palavras do Governador “*não há nenhum investimento mais importante do que aquele que se faz em capital humano*”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE São Paulo

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

AÉCIO NEVES

A revolução educacional mineira

Nesta segunda-feira, perto de 100 mil crianças de 6 anos tiveram uma experiência singular em sua vida: ingressaram no ensino fundamental regular da rede escolar pública de Minas Gerais, que passa a ter, a partir de agora, nove anos de duração, um ano a mais que os oito do ensino

fundamental brasileiro. Em vez de entrar na sala de aula aos 7 anos de idade, como no resto do País, os pequenos mineiros vão fazê-lo um ano mais cedo.

O ingresso de uma criança na escola é, ao mesmo tempo, um momento mágico, e cheio de tensões. Segundo os educadores, um dos mais delicados de sua vida. O sucesso inicial do aluno pode definir seu futuro como pessoa e cidadão. Quanto mais precoce ocorre seu ingresso na escola, melhor para seu aproveitamento escolar e para seu desempenho educacional pelos anos seguintes.

A matrícula escolar um ano mais cedo dará mais tempo para que os professores possam fazer um trabalho melhor, principalmente nas parcelas mais carentes da população. Essa antecipação permite reduzir os acentuados desníveis educacionais das crianças mais pobres quando entram na escola aos 7 anos e lá encontram outros alunos que começaram a estudar aos 6 anos de idade.

Os alunos carentes são prejudicados, às vezes irremedia-



Minas passa a garantir um ano a mais no ensino fundamental, em que pesem as dificuldades

velmente. Entre eles ocorre, em porcentual bem maior, a repetência de ano, cujas seqüelas são altamente danosas à criança, à sua família e ao Estado. A criança quase sempre desenvolve um sentimento de inferioridade em relação a seus próprios colegas, que pode estigmatizá-la para o resto da vida. A família se frus-

tra com a escola e deixa de estimular o estudante, que não raro abandona o estudo. E o Estado paga um alto preço com a repetência e a evasão escolares.

Ao assumir o governo de Minas Gerais, no ano passado, empenhei-me, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação, para que o acesso à escola pública das crianças mineiras aos 6 anos de idade não dependesse apenas da sorte ou da condição econômica da família. Confesso a minha imensa satisfação em estarmos implantando essa medida já no primeiro ano letivo subsequente ao da minha posse.

Embora previsto pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, só em 2011 se completará a universalização em todo o território brasileiro do ensino fundamental de nove anos. Minas está fazendo isso com quatro anos de antecedência, antes de qualquer outra unidade federativa. Estamos recebendo este ano, no ensino público fundamental, 305 mil novos alunos, sendo 89.874 aos 6 anos de idade e o

restante aos 7 anos.

É um esforço também do Tesouro estadual, porque só a partir de 2005 esses novos estudantes serão considerados para efeito de repasses do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef). Nesse sentido, faço um alerta sobre a decisão do Ministério da Educação, em dezembro passado, de reter 10% do salário educação que deveria ser repassado para os Estados e municípios, transferindo também a responsabilidade integral do custo do transporte escolar dos alunos para os governos estaduais e prefeituras.

Em que pesem as dificuldades, o governo mineiro está motivado, capacitando e dando condições para que os municípios de Minas também possam fazer o mesmo. Quinhentos dos 853 municípios do Estado aderiram formalmente ao ensino fundamental de nove anos, somando-se aos 55 que já o tinham im-

plantado. Isso significa que 65% das prefeituras mineiras terão este ano ensino fundamental igual ao da rede estadual. Chegaremos aos 100% nos próximos dois anos.

Uma das muitas prioridades no governo de Minas é a educação, não apenas em quantidade, mas, sobretudo no aspecto da qualidade. Um terço da população mineira – 4,9 milhões de alunos – estuda na segunda maior rede de educação básica do País. A escola pública é responsável pelo ensino a 4,5 milhões (91% do total), 60% dos quais atendidos pela rede estadual e o restante pelas escolas municipais e federais. Só na rede estadual foram matriculados este ano 2,7 milhões de alunos, em 3.925 escolas, com 120 mil professores. Destes, 1,8 milhão de alunos são do ensino fundamental. Os números são impressionantes, comparáveis aos de países inteiros.

Faltava o desafio da qualidade, que estamos enfrentando com determinação, para que Minas ofereça ensino fundamental exemplar para o resto do País. Em 2003, houve mobilização maciça da nossa equipe para que, em agosto do ano passado, pudéssemos lançar a meta de implantar agora o ensino fundamental de nove anos.

Não há nenhum investimento mais importante do que aquele que se faz em capital humano. Em Minas, o compromisso com a educação tem permeado o conjunto das políticas públicas. Esperamos que este seja o princípio orientador da ação dos governos e da sociedade para inadiável transformação da realidade brasileira.

■ Aécio Neves é governador de Minas Gerais



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 28 minutos.)

Ata da 20ª Sessão não Deliberativa, em 13 de fevereiro de 2004

3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Sibá Machado,
João Batista Motta, Aelton Freitas e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADOS

– Nº 56/2004, de 10 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 882, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa;

– Nº 79/2004, de 6 do corrente, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.552, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

– Nº 119/2004, de 9 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, comunicando que o assunto tratado do Requerimento nº 1.623, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, não é de competência daquela Pasta.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – A comunicação e as informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Sobre a mesa, Projetos recebidos da Câmara dos Deputados, referentes a serviços de radiodifusão sonora; que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2004 (Nº 2.861/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi Am Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 da agosto de 2000, que renova, a partir de 20 de julho de 1992, a concessão da Rádio Tupi AM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM 1.234, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC (onda média);

2 - Rádio Gazeta de Alagoas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió-AL (onda média);

3 - Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé-AM (onda média);

4 - Rádio Difusora do Amazonas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus-AM (onda média);

5 - Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus-AM (onda média);

6 - Rede Amazonense de Comunicação Ltda., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués-AM (onda média);

7 - Rádio Vale do Rio Poty Ltda., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús-CE (onda média);

8 - Rádio São Francisco Ltda., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco-ES (onda média);

9 - Fundação Santa Terezinha, originariamente Rádio Aquidabam Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES (onda média);

10 - Rádio Pioneira de Formosa Ltda., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste-PR (onda média);

11 - Rádio Eldorado do Paraná Ltda., originariamente Rádio Tapajós Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais-PR (onda média);

12 - Rádio São Gabriel Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel-RS (onda média);

- 13 - Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta-RS (onda média);
- 14 - Rádio Progresso de Descanso Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso-SC (onda média);
- 15 - Rádio Itapiranga Ltda., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga-SC (onda média);
- 16 - Rádio Tupi AM Ltda., originariamente Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco-SP (onda média);
- 17 - Rádio Costa Azul Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba-SP (onda média);
- 18 - Rádio Siqueira Campos Ltda., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins-TO (onda média);
- 19 - Fundação Verdes Florestas, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul-AC (onda tropical);
- 20 - Fundação Dom Joaquim, originariamente Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé-AM (onda tropical); e
- 21 - Televisão Rio Formoso Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Gurupi-TO (sons e imagens).

Brasília, 4 de setembro de 2000.



EM nº 275 /MC

Brasília, 14 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo-relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000030/94);
- RÁDIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas (Processo nº 50610.000165/93);
- FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000111/93);
- RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000166/93);
- RÁDIO RIO MAR LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000168/93);

- **REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maués, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000154/93);
- **RÁDIO VALE DO RIO POTY LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crateús, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000059/91);
- **RÁDIO SÃO FRANCISCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000484/93);
- **FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000387/98);
- **RÁDIO PIONEIRA DE FORMOSA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000479/97);
- **RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);
- **RÁDIO SÃO GABRIEL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000219/94);
- **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE DE CRUZ ALTA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000956/97);
- **RÁDIO PROGRESSO DE DESCANSO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000347/92);
- **RÁDIO ITAPIRANGA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000198/92);

- **RÁDIO TUPI AM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);
- **RÁDIO COSTA AZUL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000617/98);
- **RÁDIO SIQUEIRA CAMPOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 50000.002953/92);
- **FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre (Processo nº 53600.000031/94);
- **FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas (Processo nº 50630.000033/93);
- **TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins (Processo nº 53665.000034/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.647, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000030/94);

II. RÁDIO GAZETA DE ALAGOAS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 43.986, de 5 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50610.000165/93);

III. FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 898, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000111/93);

IV. RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 88.872, de 17 de outubro de 1983 (Processo nº 50630.000166/93);

V. RÁDIO RIO MAR LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 770, de 22 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50630.000168/93);

VI. REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 7 de outubro de 1993, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 88.754, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50630.000154/93);

VII. RÁDIO VALE DO RIO POTY LTDA., a partir de 14 de julho de 1991, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.068, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 29108.000059/91);

VIII. RÁDIO SÃO FRANCISCO LTDA., a partir de 21 de julho de 1992, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 87.252, de 7 de junho de 1982 (Processo nº 50660.000484/93);

IX. FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Aquidabam Ltda., conforme Decreto nº 96.792, de 27 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 30 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000387/98);

X. RADIO PIONEIRA DE FORMOSA LTDA., a partir de 27 de outubro de 1997, na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.348, de 15 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.501, de 16 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000479/97);

XI. RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tapajós Ltda., conforme Portaria MVOP nº 213, de 18 de maio de 1959, transferida pelo Decreto nº 89.005, de 16 de novembro de 1983, à Rádio Nova Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 86, de 31 de março de 1989, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (Processo nº 53740.000089/94);

XII. RÁDIO SÃO GABRIEL LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 665, de 29 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53790.000219/94);

XIII. SOCIEDADE DE RÁDIO DIFUSÃO INDEPENDENTE DE CRUZ ALTA LTDA., a partir de 24 de novembro de 1997, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, renovada pelo Decreto nº 95.165, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53790.000956/97);

XIV. RÁDIO PROGRESSO DE DESCANSO LTDA., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.507, de 23 agosto de 1982 (Processo nº 29820.000347/92);

XV. RÁDIO ITAPIRANGA LTDA., a partir de 28 de junho de 1992, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 349, de 22 de junho de 1972, e renovada pelo Decreto nº 87.399, de 13 de julho de 1982 (Processo nº 29820.000198/92);

XVI. RÁDIO TUPI AM LTDA., a partir de 20 de julho de 1992, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., conforme Decreto nº 87.351, de 1º de julho de 1982, transferida pelo Decreto nº 92.086, de 9 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 131, de 8 de maio de 2000, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo (Processo nº 29830.001062/92);

XVII. RÁDIO COSTA AZUL LTDA., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 81.703, de 23 de maio de 1978 (Processo nº 53830.000617/98);

XVIII. RÁDIO SIQUEIRA CAMPOS LTDA., a partir de 11 de novembro de 1992, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.615, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 50000.002953/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I. **FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS**, a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, outorgada pelo Decreto nº 89.648, de 11 de maio de 1984 (Processo nº 53600.000031/94);

II. **FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM**, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda., conforme Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.963, de 20 de novembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de janeiro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50630.000033/93).

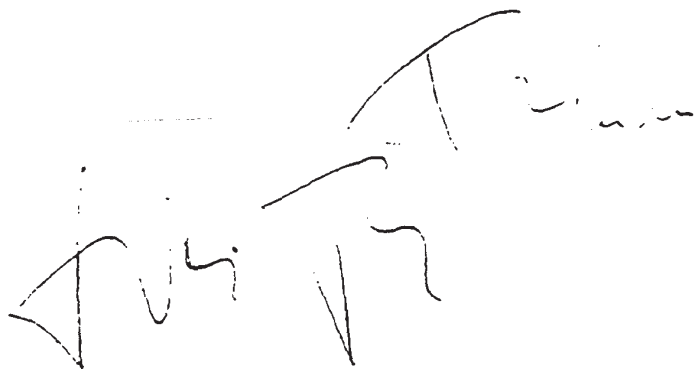
Art. 3º Fica renovada, por 15 anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, outorgada à Televisão Rio Formoso Ltda., pelo Decreto nº 87.534, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000034/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. —

Brasília, 22 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 894/2000

ria nº 163, de 7 de junho com as seguintes composições:

Referência: Processo nº 29830.001062/92

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Rádio Tupi AM Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 20-7-92. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Iguatemi AM Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi originariamente deferida à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 87.351, de 1º de julho de 1982, publicado no **Diário Oficial** da União em 2 subsequente, transferida para a Rádio Nossa Osasco Ltda., pelo Decreto nº 92.086, de 9 de dezembro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União de 10 subsequente, autorizada a mudar sua razão pela Portaria nº 287, de 4 de junho de 1996, para Rádio Iguatemi AM Ltda.

3. Mediante Portaria nº 131, de 8 de maio de 2000, a entidade foi novamente autorizada a mudar sua denominação social para a atual concessionária.

4. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 806/98, fls. 74/76, dos autos.

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a petionária tem seus quadros societário e diretivo autorizados pela Portaria nº 131, de 8 de maio de 2000, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Porta-

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Paulo Masci de Abreu	45.000	45.000,00
Luci Rothschild de Abreu	40.000	40.000,00
Raul Rothschild de Abreu	5.000	5.000,00
Tais Rothschild de Abreu	5.000	5.000,00
Cintia Rothschild de Abreu	5.000	5.000,00

• referidos atos autorizaram, ainda, a entidade a mudar a sede social da Avenida Luiz Rink, 660 – Vila Ayrosa na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para a Avenida Paulista, 2198, lojas 1 e 2, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 9 de junho de 1992, conforme requerimento de fls. inicial dos autos, cujos estudos se concluíram em 23 de junho de 1998, na forma do mencionado Parecer de fls. 74/76.

7. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no parecer que ora se ratifica, tecemos algumas considerações.

8. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

9. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (Art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

10. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamenta-

res aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

11. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

12. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

13. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

14. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

15. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

16. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato,

que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é modo ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. **Vocabulário Jurídico**, fls. 414, 12ª ed. Forense).

17. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

- “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão ‘nova ação’ Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que ‘se intente de novo a ação...”

- Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

18. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

- “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

19. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

que regulamentou a Lei nº 5.785/72, afigura da preempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

20. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralização dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

21. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

22. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

23. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de

24. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanha de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

25. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 26 de julho de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.332/2000

Aprovo o Parecer CONJUR/MC Nº 894/2000, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Tupi AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osasco, Estado São Paulo. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exmº Senhor Ministro com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 28 de julho de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 2004

(Nº 2.867/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Blau Nunes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de outubro de 2000, que renova, a partir de 28 de outubro de 1993, a concessão da Rádio Blau Nunes Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR Nº 528, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 1.679, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e da outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, Uberlândia – MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém-PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina-PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo-RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis-RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu-RN (onda média);

15 – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros-RN (onda média);

16 – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí-RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre-RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul-RS (onda média);

19 – Rádio Jóia De Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina-SP (onda média);

20 – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca-SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá-SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos-SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos-SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju-SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia-GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. **Fernandp Henrique Cardoso.**

EM nº 429/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);

Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);

Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);

Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);

Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);

Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);

Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tasso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/93);

Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);

Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000042/93);

Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);

Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);

Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);

Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);

Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);

Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);

Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);

Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);

Rádio Anhanguera S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332193).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e consi-

derados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado

do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societário mediante Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Atoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93);

XVIII – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50830.000767/93);

XX – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria

MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à Rádio Anhanguera S/A, pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

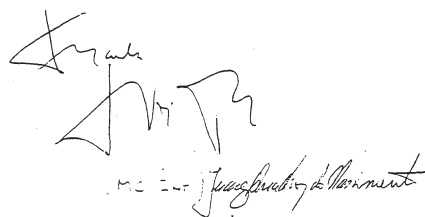
Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



Handwritten signature of José Sarney, President of the Republic, with the text "José Sarney" written below it.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, BRUNO BURTET, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 008531780/20 e Carteira de Identidade nº 8005689818 SSP/RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à Av. Cel. Vitor Dumoncel, nº 541, MARIO ROBERTO UTZIG, brasileiro, casado, médico, CPF nº 008 043.980/20 e Carteira de Identidade nº 8005799476 SSP/RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à rua Artur dos Santos, nº 40, OLIVIO POLIDORO PINTO, brasileiro, casado, Gerente Comercial, CPF nº 048 038.410 - 04 e Carteira de Identidade nº 4003144435 SSP/RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à rua Capitão J. Silveira, nº 744 e EWALDO HERTER, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 049.423.530.68 e Carteira de Identidade nº 4003143932 SSP/RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à rua Cel. Vitor Dumoncel, nº 1293, únicos sócios componentes da firma RADIO BLAU NUNES LTDA, CGC/ME nº 87.556.039/0001-40, Estabelecida na Rua Cel. Vitor Dumoncel, nº 1758, na cidade de Santa Bárbara do Sul - RS, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº ~~43200390478~~ em 24.08.81 e alterações arquivadas sob nº 634.882 em 28 de janeiro de 1983, nº 691.948 em 01 de novembro de 1984, nº 700.130 em 05 de fevereiro de 1985 e nº 968.059 em 19 de maio de 1989, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O Capital Social que era de R\$ 0,02 (dois centavos), fica elevado para R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- BRUNO BURTET 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);
- MARIO ROBERTO UTZIG 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);
- OLIVIO POLIDORO PINTO 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);
- EWALDO HERTER 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

SEGUNDA - O aumento de capital de R\$ 0,02 (dois centavos) para o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 16.798,10 (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) da Reserva para aumento de capital e de R\$ 4.201,88 (quatro mil duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) da Correção Monetária do Capital.

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a totalidade do Capital Social.

QUARTA - Fica assim alterado o Contrato Social e alterações posteriores, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração, lavrada em quatro vias do mesmo teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barbara do Sul, 05 de maio de 1999

Tabellionato
S. B. do Sul

Bruno Burtet

BRUNO BURTET

Tabellionato
S. B. do Sul

Mario Roberto Utzig

MARIO ROBERTO UTZIG

Tabellionato
S. B. do Sul

Olívio Polidoro Pinto

OLIVIO POLIDORO PINTO

Tabellionato
S. B. do Sul

Ewaldo Herter

EWALDO HERTER

Tabellionato
S. B. do Sul

TESTEMUNHAS:

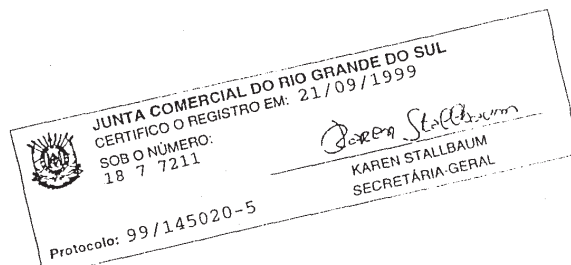
Alda Gabriel

ALDA GABRIEL
CART. IDENT. 9005845889 SSP/RS
CPF: 202.978.400 - 10

Tabellionato
S. B. do Sul

Simone Mendonça Gomes

SIMONE MENDONÇA GOMES
CART. IDENT. 1039422298 SSP/RS
CPF: 533.540.790 - 53



(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 244, DE 2004**

(Nº 2.868/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Inhumas Ltda. para explorar serviço radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 6 de dezembro de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Jornal de Inhumas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.962, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara-AM (onda média);

2 – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá-AM (onda média);

3 – Rádio Independência Ltda, originariamente Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro-BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro-CE (onda média);

5 – Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá-CE (onda média);

6 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Jataí-GO (onda média); 7 – Rádio Jornal de Inhumas Ltda., a

partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas-GO (onda média);

8 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte-MG (onda média);

9 – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Rio Grande-RS (onda média);

10 – Rádio Federal Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade Niterói-RJ (onda média);

11 – Rádio Cidade de Marília Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Marília-SP (onda média);

12 – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Bilac-SP (onda média);

13 – Fundação Nossa Senhora do Rosário, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda. a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança-PA (onda média);

14 – LK Radiodifusão Ltda., originariamente Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba-PR (onda média);

15 – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., originariamente Fundação Capital do Sudoeste, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

16 – Rádio Ubá Ltda., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã PR (onda média);

17 – Rádio Floriano Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano-PI (onda média);

18 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 12 de novembro de 1994, na cidade de Manaus-AM (onda curta).

Brasília, 21 de Dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 639/MC

Brasília, 27 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que traia da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000217/94);

- Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000218/94);

- Rádio Independência Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000084/94);

- Rádio Araripe de Cedro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cedro, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000802/94)

- Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000299/94);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000027/94);

- Rádio Jornal de Inhumas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000032/94);

- Fundação Cultural João Paulo II, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000013/94);

- Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000302/94);

- Rádio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000071/94);

- Rádio Cidade de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000927/93);

- Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000207/94);

- Fundação Nossa Senhora do Rosário Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 53720.000092/94);

- LK Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000813/94);

- Rádio Cidade Pato Branco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000080/94);

- Rádio Ubá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000526/95);

- Rádio Floriano Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Floriano, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000033/94);

- Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000185/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, outorgada pela Portaria MVOP nº 647, de 6 de novembro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53630.000217/94);

II – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 89.819, de 20 de junho de 1984 (Processo nº 53630.000218/94);

III – Rádio Independência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., conforme Portaria MVOP nº 734, de 26 de setembro de 1957, renovada pela Portaria nº 87, de 14 de abril de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 358, de 28 de julho de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 398, de 3 de setembro de 1987, do Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Salvador (Processo nº 53640.000084/94);

IV – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.954, de 14 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53650.000802/94);

V – Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 89.625, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53650.000299/94);

VI – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Portaria MVOP nº 885, de 21 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 97.494, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29670.000027/94);

VII – Rádio Jornal de Inhumas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 7 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000032/94);

VIII – Fundação Cultural João Paulo II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., pela Portaria MJNI nº 190-B, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.560, de 23 de agosto de 1985, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000013/94);

IX – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 444, de 8 de junho de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000302/94);

X – Rádio Federal Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 361, de 27 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000071/94);

XI – Rádio Cidade de Marília Ltda, a partir de 12 de novembro de 1993 cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 35.146, de 5 de março de 1954, e renovada pelo Decreto nº 92.611, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 50830.000927/93);

XII – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 549, de 6 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000207/94);

XIII – Fundação Nossa Senhora do Rosário, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Bragança Ltda., pela Portaria MVOP nº 590, de 14 de dezembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 92.415, de 20 de fevereiro de 1986, e transferida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000092/94);

XIV – LK Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., pelo Decreto nº 90.887, de 31 de janeiro de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a Rede Curitiba de Radiodifusão Ltda., conforme Portaria nº 14, de 26 de janeiro de 1993, e transferida pelo Decreto de 21 de dezembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000813/94); XV – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Fundação Capital do Sudoeste, conforme Portaria MJNI nº 205-B, de 24 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 89.238, de 23 de dezembro de 1983, e transferida pelo Decreto nº 96.874, de 29 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000080/94);

XVI – Rádio Ubá Ltda., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 822, de 29 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 91.671, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 53740.000526/95);

XVII – Rádio Floriano Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, outorgada pela Portaria MVOP nº 588, de 5 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo 53760.000033/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada à Rádio Rio Mar Ltda., pelo Decreto nº 38.718, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.577, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53630.000185/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto,

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pinenta da Veiga.

ANÁLISE ORGANIZAÇÃO CONTABIL

Juarez Gomes de Carvalho Júnior

12ª ALTERAÇÃO DE SOC. POR COTAS DE RESP. LTDA.

RÁDIO JORNAL DE INHUMAS LTDA

CNPJ 02.094.928/0001-08

LÚSIO DE FREITAS BORGES, brasileiro, radiodifusor, casado, residente e domiciliado em Inhumas - GO à Rua Dr. Antônio Balduino, 1870, Setor Central. Filho de José de Freitas Borges e Austeclina Lemes de Freitas Borges, nascido aos 08/02/1930 em Inhumas - GO, portador da CI nº 9.755-SIC/GO do dia 26/06/1968 2ª Via e CPF(mf) 016.074.991-34;

NILTA ELIAS DE FREITAS, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Inhumas - GO à Rua Dr. Antônio Balduino, 1870, Setor Central. Filha de Sabina Elias da Conceição, nascida aos 05/03/1941 em Pires do Rio - GO, portadora da CI nº 591.105-SSP/GO do dia 14/05/1974 e CPF(mf) nº 277.090.431-00;

Únicos sócios cotistas da empresa Rádio Jornal de Inhumas Ltda., com sede em Inhumas-GO à Rua Dr. Antônio Balduino, 1652, Setor Central, inscrita no CNPJ nº 02.094.928/0001-08, com Contrato Social Primitivo registrado e arquivado na JUCEG sob nº 522.0000647.1 em sessão do dia 20/03/1958. Os Sócios, acima qualificados, desde já, de comum acordo, resolvem proceder a presente 12ª Alteração Contratual de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., que será regido de acordo com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA I - Fica EXTINTA a filial em Goiânia - GO à Rua 83, nº 817 Qd. F-20 Lt. 103, Setor Sul. Inscrita no CNPJ nº 02.094.928/0002-99 e na JUCEG sob nº 529.0031834.4 em sessão do dia 15/05/1996;

CLÁUSULA IV - Não obstante, permanecem inalteradas as cláusulas do contrato social em vigor, os cotistas deliberam em retranscrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LÚSIO DE FREITAS BORGES, brasileiro, radiodifusor, casado, residente e domiciliado em Inhumas - GO à Rua Dr. Antônio Balduino, 1870, Setor Central. Filho de José de Freitas Borges e Austeclina Lemes de Freitas Borges, nascido aos 08/02/1930 em Inhumas - GO, portador da CI nº 9.755-SIC/GO do dia 26/06/1968 2ª via e CPF(mf) nº 016.074.991-34;

NILTA ELIAS DE FREITAS, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Inhumas - GO à Rua Dr. Antônio Balduino, 1870, Setor Central. Filha de Sabina Elias da Conceição, nascida aos 05/03/1941 em Pires do Rio - GO, portadora da CI nº 591.105-SSP/GO do dia 14/05/1974 e CPF(mf) nº 277.090.431-00.

Praça 19 de Março, 338, Setor Central. Telefax (62) 514-1561. Inhumas - GO, CEP: 75.400-000

TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é autêntica ao original,
(Decreto Lei nº 2.143 de 28/04/1.940).
Inhumas
Est. Goiás
10 8 JAN. 2002
SILVIO P. BAILÃO - 1º Tabelião
MARCO A. BAILÃO - Substituto
ANIBAL L. BAILÃO - Escrevente

ANÁLISE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL*Juarês Gomes de Carvalho Júnior*

Únicos sócios cotistas da empresa Rádio Jornal de Inhumas Ltda., resolvem de comum acordo procederem a presente Consolidação do Contrato Social por Cotas de Responsabilidade Ltda.

CLÁUSULA I - Os fins da sociedade é o de Serviços de Radiodifusão;

CLÁUSULA II - A sede da sociedade é à Rua Dr. Antônio Balduino, 1652, Setor Central. Inhumas – GO. CEP – 75.400-000;

CLÁUSULA III - A sociedade utiliza a denominação social de RÁDIO JORNAL DE INHUMAS LTDA., tem por título de estabelecimento RÁDIO JORNAL DE INHUMAS, que o uso da mesma é para os negócios exclusivamente de interesse da sociedade sendo expressamente proibido o uso da firma para os negócios que nada digam aos interesses da empresa;

CLÁUSULA IV - A gerência e administração da sociedade é exercida pelo sócio LÚSIO DE FREITAS BORGES, que se incumbi de todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva quer seja judicial ou extrajudicial. Podendo, ainda, nomear ou destituir procuradores "AD – Negocia" e "AD – Judicia" em nome da sociedade.

CLÁUSULA V - Apenas o sócio LÚSIO DE FREITAS BORGES tem direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, que é estabelecido no mês de Janeiro de cada ano;

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades no dia 20 de Março de 1958;

CLÁUSULA VII - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais, encerrados em 31 de Dezembro de cada ano, são partilhados entre os sócios, proporcional a participação de cada um no Capital Social;

CLÁUSULA VIII - Em caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve procedendo à transferência das cotas do 'de cujus' aos herdeiros, não podendo ser vendidas a terceiros;

CLÁUSULA IX - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte Mil Reais), dividido em 2.000 (Dois Mil) cotas com valor unitário de R\$ 10,00 – (Dez Reais) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

LÚSIO DE FREITAS BORGES	(75%)	1.500 cotas a R\$ 10,00 = R\$ 15.000,00
NILTA ELIAS DE FREITAS	(25%)	500 cotas a R\$ 10,00 = R\$ 5.000,00
TOTAL	(100%)	2.000 cotas a R\$ 10,00 = R\$ 20.000,00

CLÁUSULA X - Os sócios, já qualificados, declaram que não estão incurso em nenhum ato do Decreto nº 65.400 de 12/10/1969, do Decreto 57.651 de 19/01/1966 e da Lei 4.726 de 13/07/1965, para fins de registro do comércio, o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito;

Praça 19 de Março, 338, Setor Central. Telefax: (62) 514-1561. Inhumas – GO, CEP: 75.400-000

TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é autêntica ao original.
(Decreto Lei Nº 2.745 de 28/04/1.840).
Inhumas
Est. Goiás
10 de JAN. 2004
SILVIO P. BAILÃO - 1º Tabelião
MARCOS A. BAILÃO - Substituto
ANIBAL L. BAILÃO - Escrevente

ANÁLISE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Juarés Gomes de Carvalho Júnior

CLÁUSULA XI - A responsabilidade dos sócios na forma da lei 'ex-vi' do disposto no art. 2º 'in-fine' do Decreto Lei 3.708 de 10/JAN/1919 é limitado ao capital social;

CLÁUSULA XII - Os casos omissos deste instrumento, quer seja judicial ou extrajudicial, são resolvidos observando a legislação em vigor, desde já fica eleito o Foro da Comarca de Inhumas - GO.

E, é por estarem de comum acordo com tudo deste instrumento particular, obriga-se a cumpri-lo assinando-o juntamente com as testemunhas abaixo em três laudas e em três vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos de direito sendo a primeira via destinada aos arquivos da JUCEG.

Inhumas - GO, 19 de Dezembro de 2001.

- LÚSIO DE FREITAS BORGES.....

Lúcio de Freitas Borges

- NILTA ELIAS DE FREITAS.....

Nilta Elias de Freitas

TESTEMUNHAS:

- JUARÉS GOMES DE CARVALHO JR.....
CI - 009833/CRC-GO

CPF(mf) 375.459.731/00

- TÂNIA MARIA DE LIMA.....
CI - 2.205.336-SSP/GO

CPF(mf) 510.893.511/00



75.400-000

TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é autêntica ao original.
(Decreto Lei Nº 3.145 de 28/04/1.820).

Inhumas

Est. Goiás

8/8 JAN 2002

SÍLVIO P. BAILÃO - 1º Tabelião
MARCO A. BAILÃO - Substituto
ANIBAL L. BAILÃO - Escrevente

(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2004**

(Nº 2.870/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 22, de 12 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 519, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 668, de 25 de outubro de 2000 – Rádio Cidade do Rio de Janeiro Ltda., originariamente Rádio Difusora de Rio Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

2 – Portaria nº 22, de 12 de fevereiro de 2001 – Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., originariamente Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1995, na cidade de Araucária – PR;

3 – Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2001 – Rádio Cidade Canção FM Ltda., a partir de 24 de fevereiro de 1996, na cidade de Maringá – PR;

4 – Portaria nº 122, de 14 de março de 2001 – Rádio Itaipu Ltda., a partir de 7 de novembro de 1996, na cidade de Foz do Iguaçu – PR;

5 – Portaria nº 124, de 14 de março de 2001 – Sociedade Regional de Radiodifusão Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Três Rios – RJ.

Brasília, 5 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 166 EM

Brasília, 27 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria MC nº 22, de 12 de dezembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., originariamente denominada Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., pela Portaria MC nº 11, de 17 de janeiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000812/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000812/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda., originariamente denominada Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., pela Portaria MC nº 11, de 17 de janeiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**REDE CURITIBANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CGC/ MF Nº 78.461.241/0001-25**

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NATAL BRESSAN, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Carneiro Lobo, 456, Apto. 1401, nesta capital, RG Nº 476.593 – PR e CPF Nº 006.372.899-00 e **EUDES MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Nunes Machado, 471, Apto. 2501, portador do RG Nº 764.137-PR e CPF Nº 062.989.409-44, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de “**REDE CURITIBANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**”, com sede em Curitiba-PR, à Rua Oyapock, 649, constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0058278-3 em 29.08.84, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seus contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **NATAL BRESSAN**, já qualificado, que possui na sociedade 18.619 (dezoito mil e seiscentos e dezenove) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas a **MARIO CELSO PETRAGLIA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro, 6383 – Apto.201B, portador do RG Nº 385.166-PR, inscrição OABPR 5767 e CPF Nº 003.055.459-49: que por este ato ingressa na sociedade.

Parágrafo Primeiro

O sócio **NATAL BRESSAN**, já qualificado, dá plena, raza e geral quitação da cessão das quotas mencionadas, ao sócio ingressante, **MARIO CELSO PETRAGLIA**, já qualificado, o qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações da presente cessão.

Parágrafo Segundo

O sócio **EUDES MORAES**, já qualificado, cede e transfere gratuitamente ao sócio ingressante **MARIO CELSO PETRAGLIA**, já qualificado, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante **NATAL BRESSAN**, já qualificado.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL
C/ FAX 2521.353

31 SET. 2002

[Assinatura]
José Antônio de Barros - Tabelião
Célia de Fátima Soares - Substituta
Vinícius de Sá - Tabelião
Av. Afonso Camargo, 763

**REDE CURITIBANA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CGC/ MF Nº 78.461.241/0001-25**

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência das alterações havidas e constantes da Cláusula anterior, o Capital Social da sociedade, no montante de R\$ 37.238,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais), dividido em 37.238 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	<u>PART. %</u>
EUDES MORAES	18.619	18.619,00	50
MARIO CELSO PETRAGLIA	<u>18.619</u>	<u>18.619,00</u>	<u>50</u>
TOTAL	37.238	37.238,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os senhores **EUDES MORAES** e **MARIO CELSO PETRAGLIA**, já qualificados, os quais ficam dispensados de prestação de caução.

Parágrafo Único

Para os efeitos do disposto no inciso III, do Artigo 38, da Lei nº 4.726 de 13.07.65 bem como do contido no item III, do artigo 71, e no item IV, do Artigo 74, do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78, e na conformidade do Artigo 2º, do Decreto nº 65.400, de 13.10.69, e dos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, os sócios gerentes declaram que não estão em nenhum dos crimes previstos em Lei que os imprecam de exercer atividade mercantil, estando cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

AUTENTICAÇÃO

**REDE CURITIBA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CGC/ MF Nº 78.461.241/0001-25**

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

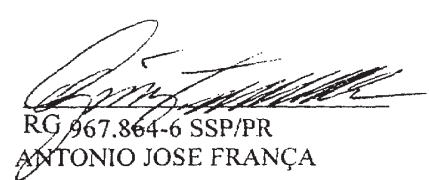
Curitiba, 23 de agosto de 2001


NATAL BRESSAN

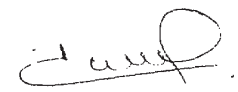

EUDES MORAES


MARIO CELSO PETRAGLIA

TESTEMUNHAS


RG 967.864-6 SSP/PR
ANTONIO JOSE FRANÇA

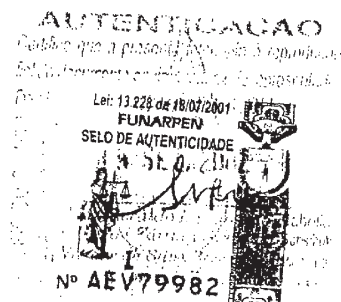

RUBENIA DE ASSUMPTÃO
AOB 16935-PR
VISTO ADVOGADO


P.G. 4.477.800-9 SSP/PR
CASSIA REGINA SANTANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2001
SOB O NÚMERO
20012146684

Protocolo: 01/214668 4
Impressão: 41 2 0058278 3

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL



(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 246, DE 2004**

(Nº 2.871/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 7 de junho de 2001, que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 583, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de junho de 2001, que "Outorga concessões às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Itai de Rio Claro Ltda., pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Iúna-ES (ondas médias);

2 – Boni Comunicações Ltda., pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Taubaté-SP (sons e imagens).

Brasília, 19 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 161 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e

as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Rádio Itai de Rio Claro Ltda., serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo (Processo Administrativo nº 53660.000468/97 – Concorrência nº 091/97-SFO/MC);

Boni Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo (Processo Administrativo nº 53830.001399/97 – Concorrência nº 113/97-SFO/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância do que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata das outorgas de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2001

Outorga concessões às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo (Processo Administrativo nº 53660.000468/97 e Concorrência nº 91/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Boni Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo (Processo Administrativo nº 53830.001399/97 e Concorrência nº 113/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulas, de pleno direito, as outorgas concedidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

RADIO ITAI DE RIO CLARO LTDA.

- CONTRATO SOCIAL -

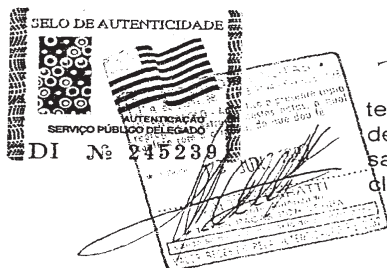
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 30/10/2000
Marcos Vinicius Bestoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

ADAO DE MOURA BORGES

Brasileiro, Casado, Eletricista, Portador da cedula de Identidade RG n. 400.720.318-7 SSP/RS e do CPF/MF sob. o n. 165.748.000-30, residente e domiciliado na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua para, 75 - Vila Sao Luiz.

JOSE RINALDO DA SILVA

Brasileiro, casado, almoxarife, portador da Cedula de Identidade RG n. 16.760.049 - SSP-SP, e do CPF/MF sob o n. 050.082.548-39, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, no Estado de Sao Paulo, a Rua Alberto Schweitzer, 41.



tem entre si justa e contratada a constituicao de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas clausulas e condicoes seguintes:

Adao

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO ITAI DE RIO CLARO LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Monte Camberela nº 19 - Bairro Itaim.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.



CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

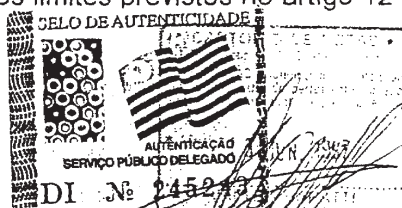
A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:



COTISTAS	Nº COTAS	VALOR R\$
ADÃO DE MOURA BORGES	50 cotas	R\$ 50.000,00
JOSE RINALDO DA SILVA	50 cotas	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	100 cotas	R\$ 100.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 30 / 10 / 00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Marcos Vinícius Bertoni
 Secretário/CEAN
 Edite - Radicall

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

- a. 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e
- b. 90% (noventa por cento), ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelo sócio ADÃO DE MOURA BORGES, na função de DIRETOR-GERENTE, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.



[Handwritten signatures and scribbles]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 30 / 10 / 00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Marcos Vinícius Bastoni
Secretário/CEAN
Edital - Redistribuição

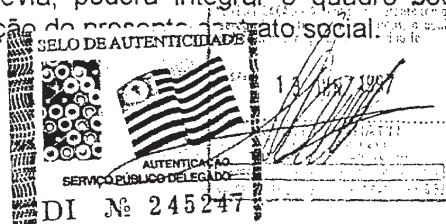
São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorreu o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente estatuto social.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 30 / 10 / 00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

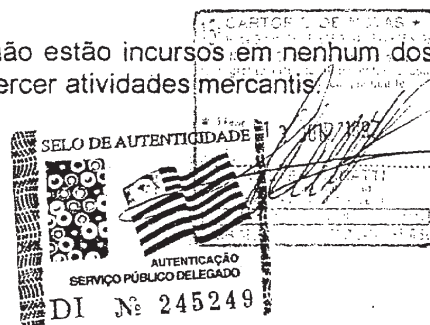
Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

Marcos Vinícius Bertoni
 Secretário/CEAN

Telefone: Radiodifusão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo, assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 de março de 1997.

Adão de Moura Borges
ADÃO DE MOURA BORGES

José Rinaldo da Silva
JOSÉ RINALDO DA SILVA

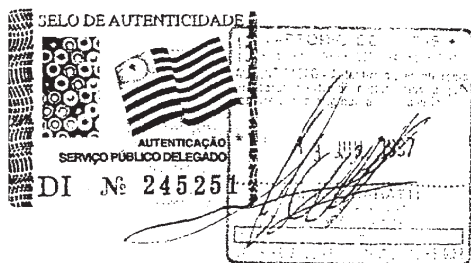
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 30 / 10 / 00

Marcos Vinícius Bertoni
Secretário/CEAN
Edital - Radiodifusão

Testemunhas:

1. *Jose Eduardo Marti Cappia*
nome: Jose Eduardo Marti Cappia
RG: 7.659.487-SSP/SP

2. *Ligia Aparecida Marti Cappia*
nome: Ligia Aparecida Marti Cappia
RG: 12.262.539-SSP/SP



Visto:

Rita de Cassia Farias
Rita de Cassia Farias
OAB/SP 132.817

(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 247, DE 2004**

(Nº 2.872/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 625, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 420, de 31 de julho de 2000 – Sociedade de Radiodifusão Diário Serrano Ltda., a partir de 11 de agosto de 1996, na cidade de Cruz Alta – RS;

2 – Portaria nº 537, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Marano Ltda., a partir de 30 de setembro de 1993, na cidade de Garanhuns – PE;

3 – Portaria nº 13, de 8 de fevereiro de 2001 – Prefeitura do Município de Piracicaba, a partir de 18 de junho de 1997, na cidade de Piracicaba – SP;

4 – Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001 – Rádio Som Juventude Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Araguaína – TO;

5 – Portaria nº 31, de 22 de fevereiro de 2001 – Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de julho de 1997, na cidade de Santo Antônio do Monte – MG;

6 – Portaria nº 121, de 14 de março de 2001 – Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1995, na cidade de Itajubá – MG; e

7 – Portaria nº 127, de 14 de março de 2001 – Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio

e TV Educativas, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Paulo – SP.

Brasília, 22 de junho de 2001. – **Marcos Maciel.**

MC 171 EM

Brasília, 27 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., pela Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 15 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53665.000252/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000252/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., pela Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 15 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA**CGC-MF N.º 01.115.948/0001-55****DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JAIME CÂMARA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 100.196 SSP GO e do CPF MF n.º 002 694 921-00, residente e domiciliado à Rua 15 c/Rua 10, n.º 141, ap. 1100 - Ed. Parque Imperial, Setor Oeste, nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 19.687 SSP GO e do CPF MF n.º 002 695 221-15, residente e domiciliado à Av. 136, c/ 136-B, Setor Sul, nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **FERNANDO CÂMARA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 53.324, SSP GO e do CPF MF n.º 005 102 031-91, residente e domiciliado à SHIS QI 5, Conj. 07, Casa 15, Lago Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal e, **MARCOS TADEU CÂMARA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 99.253, SSP GO e do CPF MF n.º 004 469 121-15, residente e domiciliado à Rua 1, n.º 442, Ap. 1700, Ed. Bosque dos Buritis, Setor Oeste, nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, únicos sócios quotistas da empresa "**RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA**", com sede à Rodovia BR-153, Km 1.103, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o n.º 172.0006873.8 em 21.01.85, e alterações posteriores, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido Contrato Social, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Deliberam os sócios aumentar o Capital Social de R\$ 4.364,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), através da utilização de R\$ 49.581,91 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e hum reais e noventa e hum centavos) de Reservas de Correção Monetária de Capital, R\$ 2.070,90 (Dois mil, setenta reais e noventa centavos) de Reservas de Incentivos e R\$ 25.983,19 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA 2ª - Com as alterações acima referidas, o Capital Social passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JAIME CÂMARA JUNIOR	47.297	47.297,00
TASSO JOSÉ DA CÂMARA	18.319	18.319,00
FERNANDO CÂMARA	8.192	8.192,00
MARCOS TADEU CÂMARA	8.192	8.192,00
TOTAIS	82.000	82.000,00

AUTENTICA
 CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA - 280-2100
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Vila Brasília 24 JAN. 2002
 Brasília
Brasilmar Queiroz Brasil
 Oficial Tabelião

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo viram e que também assinam.

Araguaína (TO), 01 de agosto de 1997.

Jaime
JAIME CÂMARA JUNIOR

Tasso José da Câmara
TASSO JOSÉ DA CÂMARA

Fernando Câmara
FERNANDO CÂMARA

Marcos Tadeu Câmara
MARCOS TADEU CÂMARA

TESTEMUNHAS:

1) *Fernando Maurício d'Oliveira Alves*
FERNANDO MAURICIO D'OLIVEIRA ALVES
CI N.º M-1.065.166 - SSP-MG
CPF N.º 215.043.506-34

2) *Rafael Diniz Cavalcante*
RAFAEL DINIZ CAVALCANTE
CI N.º 31.363 - SSP-GO
CPF N.º 011.261.721-20

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA - 299-2100
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília 24 JAN. 2002
Brasilmar Queiroz Brasil
Oficial Tabelião

(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 248, DE 2004**

(Nº 2.873/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araucaria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Araucária Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 626, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Cultura de Andirá Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Andirá – PR (onda média);

2 – Rádio Imperial de Petrópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Petrópolis – RJ (onda média);

3 – Fundação Marconi, originariamente Rádio Urussanga Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Urussanga – SC (onda média);

4 – Rádio Araucária Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lages – SC (onda média);

5 – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., a partir de 1º de maio de

1994, na cidade de Lauro Müller – SC (onda média);

6 – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., originariamente Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Orleans – SC (onda média);

7 – Rádio Tabajara Ltda, originariamente Rádio Estadual Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

8 – Rede Fronteira de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Morador Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau – SC (onda média);

9 – Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Criciúma – SC (onda média);

10 – Rádio Difusora de Içara Ltda., a partir de 12 de fevereiro de 1992, na cidade de Içara – SC (onda média);

11 – Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

12 – Sociedade Rádio Tubá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão – SC (onda média);

13 – Rádio Emissora Portofelicense Ltda., a partir de 1º de maio de

1994, na cidade de Porto Feliz – SP (onda média);

14 – Rádio Show de Igarapava Ltda., originariamente Rádio Transmissora Igarapava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Igarapava – SP (onda média); -

15 – TV Pampa Zona Sul Ltda., a partir de 9 de julho de 2001, na cidade de Pelotas – RS (sons e imagens).

Brasília, 22 de junho de 2001. – **Marco Maciel**.

MC nº 292 EM

Brasília, 24 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que data da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Cultura de Andirá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andirá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001135/96);

- Rádio Imperial de Petrópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000175/94);

- Fundação Marconi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

Urussanga, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000078/94);

- Rádio Araucária Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000062/94);

- Rádio Sociedade Cruz De Malta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000080/94);

- Rádio Sociedade Cruz De Malta Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000079/94);

- Rádio Tabajara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000084/94);

- Rede Fronteira de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000118/94);

- Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000065/94);

- Rádio Difusora de Içara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29106.001393/91);

- Sociedade Rádio Guarujá Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000076/94);

- Sociedade Rádio Tubá Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000085/94);

- Rádio Emissora Portofelicense Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000294/94);

- Rádio Show de Igarapava Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000666/94);

- TV Pampa Zona Sul Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão de sons e imagens, na cidade

de de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul – (Processo nº 53790.000562/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de Radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, em Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de Radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso 1, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de Radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Cultura de Andirá Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.393, de 15 de março de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.169, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740001135/96);

II – Rádio Imperial de Petrópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 612, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000175/94);

III – Fundação Marconi, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Urussanga Limitada, conforme Portaria MVOP nº 929, de 19 de outubro de 1951, autorizada a transformar-se em Fundação Assistencial, utilizando a denominação Fundação Marconi, pela Portaria nº 711, de 16 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000078/94);

IV – Rádio Araucaria Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 871, de 15 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50820.000062/94);

V – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 838, de 9 de setembro de 1949, e renovada pelo Decreto nº 89.401, de 22 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000080/94);

VI – Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., pela Portaria MVOP nº 548, de 22 de novembro de 1960, transferida pelo Decreto nº 89.408, de 29 de fevereiro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50820.000079/94);

VII – Rádio Tabajara Ltda., a partir de 22 de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Limitada, conforme Portaria MVOP nº 201, de 6 de abril de 1960, transferida pela Portaria nº 1.107, de 29 de setembro de 1976, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50820.000084/94);

VIII – Rede Fronteira de Comunicação Ltda., a partir de 12 de maio de 1994,

na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Mirador Ltda, pela Portaria MVOP nº 577, de 9 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 91.569, de 23 de agosto de 1985, e transferida pelo Decreto de 16 de maio de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000118/94);

IX – Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada

pela Portaria MVOP nº 552, de 19 de junho de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 50820.000065/94);

X – Rádio Difusora de Içara Ltda., a partir de 12 de fevereiro de 1992, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 86.888, de 29 de janeiro de 1982 (Processo nº 29106.001393/91);

XI – Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 19.809, 15 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 1 de 2 de maio de 1988 (Processo nº 50820.000076/94);

XII – Sociedade Rádio Tuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 640, de 26 de setembro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 90.348, de 23 de outubro de 1984 (Processo nº 50820.000085/94);

XIII – Rádio Emissora Portofelicense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 287, de 24 de abril de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 50830.000294/94);

XIV – Rádio Show de Igarapava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Transmissora Igarapava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 50, de 20 de janeiro de 1947, renovada pela Portaria nº 85, de 26 de abril de 1984, transferida pela Portaria nº 308, de 9 de maio de 1996, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000666/94).

Art. 2º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 9 de julho de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de Radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à TV Pampa Zona Sul Ltda., pelo Decreto nº 92.777, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53790.000562/01).

Art. 3º A exploração do serviço de Radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso

Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 647/2000

Referência: Processo nº 50820.000062194

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina (Atualmente sob jurisdição da DMCIPR)

Interessada: Rádio Araucária Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 12 de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Araucária Ltda. requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

2. A outorga em apreço foi deferida, originariamente, para a Rádio Diário da Manhã de Lages Ltda., pela Portaria MVOP nº 871, de 15 de outubro de 1955, sendo objeto da transferência direta havida mediante Decreto nº 89.712, de 29 de maio de 1984, sendo renovada por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União de 26 seguinte, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art.27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. De acordo com o artigo 42 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 31 de janeiro de 1994, tempestivamente portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

8. A peticionária tem seu quadro diretivo aprovado quando da última renovação da concessão e seu quadro societário foi aprovado pela Portaria nº 74, de 7 de abril de 1998, assim compostos:

Cotistas	Cotas
Adilson Pereira de Oliveira	1.200
Ivan César Ranzolin	1.200
João Raimundo Colombo	840
Maria Angélica Ribeiro Colombo	360
Total	3.600

Diretores: Adilson Pereira de Oliveira
Maria Angélica Ribeiro Colombo

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências e pena de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 73).

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 75.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhado das minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos, com vistas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 16 de maio 2001. – **Zilda Beatriz Silves de Campos Abreu**, Advogada.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 16 de maio de 2001. – **Maria da Glória Tux F. dos Santos**, Coordenadoria-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

17 de maio de 2001 – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2004

(Nº 2.874/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acom-

panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Bahiana de Jequié Ltda, a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;

2 – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda, originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;

3 – Rádio Atenas Ltda, originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;

4 – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio-RJ;

5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;

6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;

7 – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda, originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;

8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;

9 – Rádio Bebedouro Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;

10 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – SP;

11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba-SP;

12 – Rádio Difusora Jundiáense Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá-SP;

13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;

14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho de 2001. – **Aécio Neves**

MC nº 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de

concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);

- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);

- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);

- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);

- Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);

- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiáense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.7875, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu

Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº

5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e revogada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1248, de 12 de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiáense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto,

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CULTURA LTDA



TRANSFORMAÇÃO EM REAL E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, **CHADE REZEK NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 28, nº 803, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.066.698-8-SSP/SP e CPF/MF nº 109.008.688-13 e **ANDRÉ LUIZ REZEK**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 28, nº 803, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.751.413-SSP/SP e CPF/MF nº 124.884.278-29, únicos sócios componentes da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CULTURA LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, na Rua Adhemar Pereira de Barros, 275, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.075.830/0001-51, com Instrumento de Contrato Social devidamente arquivado na **JUCESP**, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II - DELIBERAÇÕES

II.1 - TRANSFORMAÇÃO EM REAL E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

II.1.1 – Com os constantes mutações sofridas pelo padrão monetário nacional, o capital social da empresa que era expresso em cruzeiros reais, vale dizer, CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), transformado em reais passa a ser de R\$ 363,64 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

II.1.2 – Por consenso dos sócios, o capital social de R\$ 363,64 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), fica, nesta oportunidade, elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor a ser aumentado, ou seja, R\$ 39.636,36 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), proveniente da conta “**RESERVAS DE CAPITAL**” e é distribuído aos sócios, proporcionalmente às cotas que cada um já possui na sociedade;

II.1-3 – Em consequência da transformação em real e do aumento de capital social, fica modificada a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$
CHADE REZEK NETO	20.000	R\$ 20.000,00
ANDRÉ LUIZ REZEK	20.000	R\$ 20.000,00
T O T A I S	40.000	R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º “in fine” do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.”

II.2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de constituição, que não tenham sido modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com a cláusula, ora alterada, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Ituverava, 11 de Setembro de 2002.


CHADE REZEK NETO


ANDRÉ LUIZ REZEK

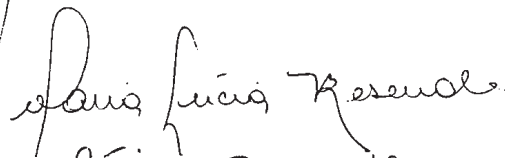
Testemunhas:

1 -

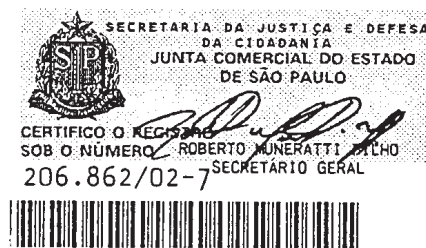


Raze Rezek
RG. 3453.464 - SSP/SP

2 -



Maria Lúcia Resende
RG 11.640.530 - SSP/SP



JUCESP

(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 250, DE 2004**

(Nº 2.875/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;

2 – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;

3 – Rádio Atenas Ltda., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;

4 – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio – RJ;

5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;

6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;

7 – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;

8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;

9 – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;

10 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – SP;

11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba – SP;

12 – Rádio Difusora Jundiáense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá – SP;

13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;

14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho 2001. – **Aécio Neves.**

MC nº 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);

- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);

- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);

- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);

- Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);

- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

- Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regula-

mento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa

Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 1248 de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1248, de 12 de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda. conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de

junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1994, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII – Empresa De Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1º de maio de

1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de

Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X – Radio Cacique De Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio 1994, cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora De Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Esta-

do de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São Jose dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 273/2001

Referência: Processo nº 5080.000208/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

Interessada: Rádio Bebedouro Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-05-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, renovada pelo Decreto nº 90.306, de 16 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente, por dez anos, a

partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo

Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São

Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante

Parecer Jurídico nº 38/96, fls. 61, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a entidade obteve autorização para alterar seu contrato social, conforme Portaria nº 774, de 23 de dezembro de 1996, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 101, de 12 de abril de 2000, ficando seu quadro societário assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
Hely Simões	10.000	10.000,00
Eunice Colombia Sottero Simões	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo,

desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura.

Brasília, 16 de fevereiro de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora
Brasília, 16 de fevereiro de 2001.

De acordo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 9 de março de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC 1.534/2001

Aprovo o Parecer CONJURI/MC nº 273/2001 que conclui pelo deferimento do pedido de renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, formulado pela Rádio Bebedouro Ltda., Remetan-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exmo. Senhor Ministro, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 13 de março de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2004

(Nº 2876/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Difusora de Araçatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar, por dez anos, sm direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;

2 – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;

3 – Rádio Atenas Ltda., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;

4 – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio – RJ;

5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;

6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;

7 – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;

8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;

9 – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;

10 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – SP;

11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba – SP;

12 – Rádio Difusora Jundiense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá – SP;

13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;

14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiânia de Comunicação – AGEKOM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho de 2001. – **Aécio Neves.**

MC nº 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);

- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);

- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);

- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);

- Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo na 50830.000271/94);

- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiáense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

- Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicá-

veis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 2º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1.278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1.248, de 1º de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640.000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de

18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

JUCESP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA.
RÁDIO
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

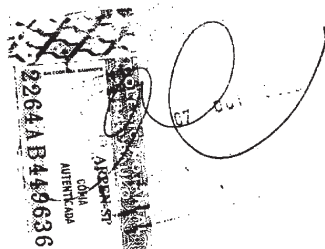
TRANSFORMAÇÃO EM REAL E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, **ORLANDO SACCAON**, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Tupinambás, 115 fundos – Bairro São João, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.641.490-2-SSP/SP e CPF/MF nº 756.811.618-20, **JOSÉ CARLOS SANCHES HERNANDES**, brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Plínio Salgado, 422 – Bairro Nova Iorque, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.204.031-SSP/SP e CPF/MF nº 781.085.438-00 e **MARIA LÚCIA SACCAON HERNANDES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Plínio Salgado, 422 – Bairro Nova Iorque, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.524.804-SSP/SP e CPF/MF nº 158.125.698-19, únicos sócios componentes da **RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Tupinambás, 115 – Bairro São João – CEP 16.025-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.750.827/0001-25, com Instrumento de Contrato Social arquivado na **JUCESP** sob nº 248.625, em sessão de 03 de novembro de 1959 e última alteração contratual, registrada sob nº 201.671/94-3, em sessão de 29 de dezembro de 1994, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II - DELIBERAÇÕES

II.1 - TRANSFORMAÇÃO EM REAL E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL





II.1.1 – Com os constantes mutações sofridas pelo padrão monetário nacional, o capital social da empresa que era expresso em cruzeiros reais, vale dizer, CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros reais), transformado em reais passa a ser de R\$ 58,18 (cincoenta e oito reais e dezoito centavos).

II.1.2 – Por consenso dos sócios, o capital social de R\$ 58,18 (cincoenta e oito reais e dezoito centavos), fica, nesta oportunidade, elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor a ser aumentado, ou seja, R\$ 19.941,82 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), proveniente da conta “RESERVAS DE CAPITAL” e é distribuído aos sócios, proporcionalmente às cotas que cada um já possui na sociedade;

II.1-3 – Em consequência da transformação em real e do aumento de capital social, fica modificada a Cláusula III do Contrato Social consolidado e registrado na JUCESP sob nº 201.671/94-3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III

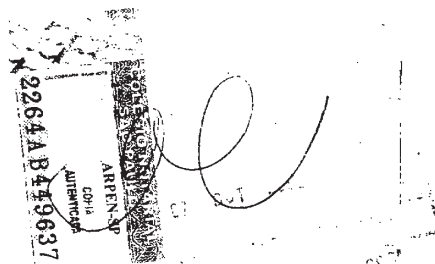
O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$
ORLANDO SACCAON	10.000	R\$ 10.000,00
JOSÉ CARLOS SANCHES HERNANDES	9.750	R\$ 9.750,00
MARIA LÚCIA SACCAON HERNANDES	250	R\$ 250,00
T O T A I S	20.000	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º “in fine” do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.”

02



II.2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado e registrado na JUCESP sob n.º 201.671/94-3, que não tenham sido modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com a cláusula, ora alterada, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Araçatuba, 16 de Setembro de 2002.

[Handwritten signature]
ORLANDO SACCAON

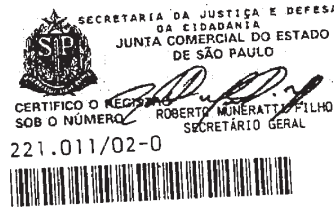
[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SANCHES HERNANDES
[Handwritten signature]
M. S. Hernandez.

MARIA LÚCIA SACCAON HERNANDES

Testemunhas:

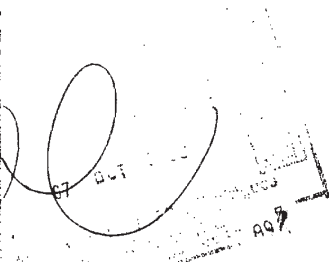
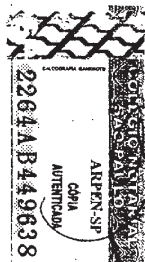
1- *[Handwritten signature]*: Fernando Antonio Perazzo
RG 7.190.597-SSP/SP

2- *[Handwritten signature]*: Jane Alessandra Parentes Moraes
RG 24729743-SSP/SP



JUCESP

03



ACS-165/02

(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 252, DE 2004**

(Nº 2.878/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamerica de Recife Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2001, que renova, a partir de 22 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Recife Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 641, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 625, de 4 de outubro de 2000 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., originariamente Rádio Bandeirantes S.A., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Paulo-SP;

2 – Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Transamérica de Recife Ltda., a partir de 22 de janeiro de 1995, na cidade de Recife-PE;

3 – Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Jacobina FM Ltda., a partir de 25 de junho de 1994, na cidade de Jacobina-BA;

4 – Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2001 – Sociedade Rádio Cultura Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Serra Talhada-PE;

5 – Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Vitória FM Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1994, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE;

6 – Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2001 – Duarte Coelho FM Ltda., a partir de 12 de março de 1995, na cidade de Olinda-PE; e

7 – Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 10 de dezembro de 1994, na cidade de Picos-PI.

Brasília, 27 de junho de 2001. – **Aécio Neves.**

MC nº 214 EM

Brasília, 30 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Recife Ltda., pela Portaria nº 84, de 16 de janeiro de 1975, e renovada pela Portaria nº 256, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 18 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53.103.000630/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000630/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Recife Ltda., pela Portaria nº 84, de 16 de janeiro de 1975, renovada pela Portaria nº 256, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 18 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL, POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA “RÁDIO TRANSAMÉRICA DE RECIFE LTDA”.
C.N.P.J. nº 09.949.314/0001-00 e NIRE 26.200.277.288

Por este instrumento particular:

ALOYSIO DE ANDRADE FARIA, (CPF sob nº 001.156.577-20 - R.G. nº 5.175.832-5-SSP-SP), brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Vieira Souto, 350, apto. 301;

FLÁVIO MÁRCIO PASSOS BARRETO, que antes se assinava Flávio Márcio, (CPF sob nº 019.327.998-34 - R.G. nº 6.036.638-2-SSP-SP), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Alameda Itú, 547 - apto. 71;

LUIZ GUILHERME CAMARGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, (CPF sob nº 839.635.888-53- R.G. nº 9.053.905-SSP-PR), brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Laiana, 472;

na qualidade de únicos sócios da sociedade comercial, por cotas de responsabilidade limitada, denominada “**RÁDIO TRANSAMÉRICA DE RECIFE LTDA.**”, com sede na Avenida Mário Melo, 649, Santo Amaro, Recife (PE), constituída por Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE 26.200.277.288, em 09.06.1981 e alterações registradas na mesma Repartição, sendo a última sob nº 990304744, em sessão de 29.06.1999, resolvem:

PRIMEIRO - que o capital social é de R\$ 599.600,00 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), integralmente realizado e dividido em 7.495 (sete mil, quatrocentas e noventa e cinco) cotas do valor nominal de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	nº cotas	Valor - R\$
Aloysio de Andrade Faria	7.493	599.440,00
Flávio Márcio Passos Barreto	1	80,00
Luiz Guilherme Camargo Cavalcanti de Albuquerque	1	80,00
TOTAL	7.495	599.600,00

SEGUNDO - elevar o capital social de R\$ 599.600,00 para R\$ 740.000,00, sendo o aumento de R\$ 140.400,00 representado pela emissão de 1.755 cotas do valor nominal de R\$ 80,00 cada uma, a serem subscritas e integralizadas pelo sócio Aloysio de Andrade Faria, mediante a utilização de adiantamento para aumento de capital efetuado pelo referido sócio, em dinheiro.

TERCEIRO - que, em consequência do disposto no item anterior a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ser redigida da seguinte forma:



**“CLÁUSULA TERCEIRA
Do capital social**

1. O capital social é de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), integralmente subscrito e dividido em 9.250 (nove mil, duzentas e cinquenta) cotas do valor nominal de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	nº de cotas	Valor - R\$
Aloysio de Andrade Faria	9.248	739.840,00
Flávio Márcio Passos Barreto	1	80,00
Luiz Guilherme Camargo Cavalcanti de Albuquerque	1	80,00
TOTAL	9.250	740.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é ilimitada ao montante do capital social.
3. As cotas representativas do capital social são alienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente à estrangeiros e a pessoas jurídicas; e a sua transferência, mesmo para brasileiro nato, somente poderá ser feito com prévia anuência do Ministério das Comunicações.”.

QUARTO - que ficam mantidas todas as Cláusulas do Contrato Social, as quais são ratificadas para todos os fins e efeitos.

E por estarem em tudo justos e contratados, assinaram o presente em 3 (três) vias, para um só efeito, todas assinadas pelos sócios e por duas testemunhas.

Recife, 28 de dezembro de 2000.

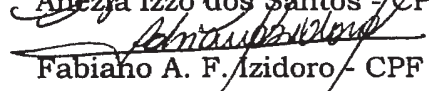

Aloysio de Andrade Faria


Flávio Márcio Passos Barreto


Luiz Guilherme Camargo Cavalcanti de Albuquerque

Testemunhas:


Anelza Izzo dos Santos - CPF 668.885.738-34 - RG 6.439.366 - SSP-SP


Fabiano A. F. Izidoro - CPF 217.076.458-50 - RG 27.317.938-X - SSP-SP

(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 253, DE 2004**

(Nº 2.879/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato ,que renova a permissão outorgada à Radio Grande Picos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 10 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 641, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 625, de 4 de outubro de 2000 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. originariamente Rádio Bandeirantes S.A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo;

2 – Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Transamérica de Recife Ltda. a partir de 22 de janeiro de 1995, na cidade de Recife-PE;

3 – Portaria nº 4 de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Jacobina FM Ltda., a partir de 25 de junho de 1994, na cidade de Jacobina-BA;

4 – Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2001 – Sociedade Rádio Cultura Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Serra Talhada-PE;

5 – Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Vitória FM Ltda. a partir de 17 de dezembro de 1994, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE;

6 – Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2001 – Duarte Coelho FM Ltda., a partir de 1º de março de 1995, na cidade de Olinda-PE; e

7 – Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 10 de dezembro de 1994, na cidade de Picos-PI.

Brasília, 27 de junho de 2001. – **Aécio Neves.**

MC nº 168 EM

Brasília, 27 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda., pela Portaria MC nº 278, de 7 de dezembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 10 seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Picos, Estado do Piauí.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53760.000395/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53760.000395/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda, pela Portaria MC nº 278, de 7 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 10 seguinte, para explorar; sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
PARECER SEJUR N.º 26/97 - DRMC/PI

REFERÊNCIA : PROCESSO N.º 53760.00395/94

ORIGEM: DRMC/PI

ASSUNTO: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), cujo prazo tem seu termo final em 12-11-92.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

A Rádio Grande Picos Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), na cidade de Picos, Estado do Piauí, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 10/12/84.

II- OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 278 de 07 de dezembro de 1984, foi autorizada permissão à Rádio Grande Picos Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), na cidade de Picos, Estado do Piauí.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 10.12.84, data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.
3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade.

II- DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (art. 33 parágrafo 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 parágrafo 5º).
5. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.
6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 10/12/94, porquanto começou a vigorar em 10/12/94, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União de 10/12/94.
7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 08 de setembro de 1.994, dentro, pois do prazo legal, fl.01, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o período deveria ser apresentado entre 10/06/1.994 a 10/09/1.994.
8. A requerente tem seus quadros societários e diretivos aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALORES (RS)
José Nunes de Barros	23	27.600,00
Maria Teresinha N de Barros	23	27.600,00
Carlos Luís Nunes de Barros	04	4.800,00

CARGO DIRETIVO	NOMES
Sócio Gerente	José Nunes de Barros
Sócio Gerente (Substituto)	Mª Teresinha Nunes de Barros

9. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl.
10. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.
11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10/12/94.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento. É o Parecer "sub-censura".

Teresina, 04 de julho de 1.997


Luzia Carmem Neves Viana
 Assistente Jurídico

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 254, DE 2004**

(Nº 2.880/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comercio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da TV e Rádio Jornal do Comercio Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comercio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comercio S.A. a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comercio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comercio S.A. a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comercio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comercio S.A. a partir

de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Lula., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS (onda média);

10 – Rádio America do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjuré Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pronússão – SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP (onda média);

26 – Rádio Piratintnga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

- Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

- Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

- TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

- TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

- TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., concessionária de serviço de / radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife. Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

- Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói. Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

- Rádio Teresopolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

- Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

- Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

- Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

- Sociedade de Radiodifusão Itapui Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

- Sociedade Radio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

- Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

- Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colmeia De Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Porto União. Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

- Rádio Cultura De Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.00031694);

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de Promissão. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº

88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa

Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066. de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas. para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares. Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994. na cidade de Governador Valadares. Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto

nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Radio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas. Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Radio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru. Estado de Pernambuco. originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A. mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901 de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual. conforme Portaria MC nº 144. de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29102000446/93);

VI – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comercio S.A, mediante Decreto nº 37.992. de 27 de setembro de 1955. renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comercio Ltda.. pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449193);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº

869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012. de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298194);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº

90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogério, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista De Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de

20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

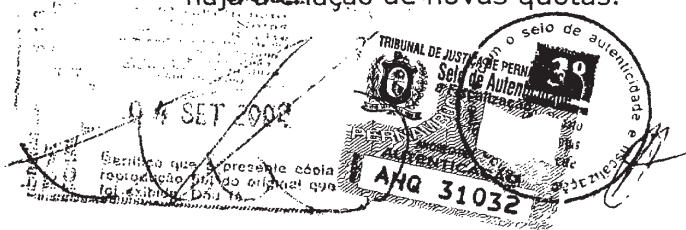
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TV E RÁDIO JORNAL DO COMERCIO LTDA.

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 3854, apartamento 1701, no bairro da Boa Viagem, portador da Cédula de Identidade de número 715.764, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 002.301.204-82; **JOSÉ EDUARDO MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 4398, apartamento 1601., no bairro da Boa Viagem, portadora da Cédula de Identidade número 983.528, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 004.987.345-87; **REGINALDO PAES MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2784, apartamento 1011, no bairro da Boa Viagem, portador da Cédula de Identidade número 791.473, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 054.073.894-87; e **PMPAR S/A.** com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Edifício Empresarial Center II, conjunto 1101, sala 01, no bairro da Boa Viagem, desta cidade do Recife, capital Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 08.853.970/0001-41, com inscrição na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o número NIRE 26300007371, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o sr. João Carlos Paes Mendonça, acima já qualificado, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **TV E RÁDIO JORNAL DO COMERCIO LTDA.**, CNPJ 09.045.758/0001-10, com sede na Rua Capitão Lima, 250, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, com contrato social e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o número 2620.037.209,4, resolvem celebrar esta décima segunda alteração de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Os quotistas **JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA** e **PMPAR S/A**, com a expressa concordância de todos os demais quotistas, resolvem subscrever e integralizar ao capital social, em moeda corrente, respectivamente, R\$ 490.000,00 e R\$ 210.000,00, sem que haja a criação de novas quotas.




SEGUNDA - Em razão da integralização das importâncias antes referidas, que totalizam R\$ 700.000,00, alterado o capital social e, conseqüentemente, a redação dos artigos quinto e sexto do contrato social, os quais vigorarão com as seguintes redações:

"ARTIGO QUINTO - O capital social é de R\$ 5.120.067,86, dividido em 4 quotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios."

"ARTIGO SEXTO - As quotas da sociedade são distribuídas entre os sócios da seguinte forma: JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA, uma quota do valor de R\$ 2.943.187,82, que corresponde a 57,48% do capital social; PMPAR S/A, uma quota de R\$ 1.536.020,36 que corresponde a 30,00% do capital social; JOSÉ EDUARDO MENDONÇA, uma quota de R\$ 320.429,84, que corresponde a 6,26% do capital social; e REGINALDO PAES MENDONÇA, uma quota de R\$ 320.429,84, que corresponde a 6,26% do capital social."

TERCEIRA - São expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato social e dos aditivos a este anteriores.

Firmam este décimo segundo termo aditivo ao contrato social, em 5 vias de igual teor, lavrado na presença de 2 testemunhas.

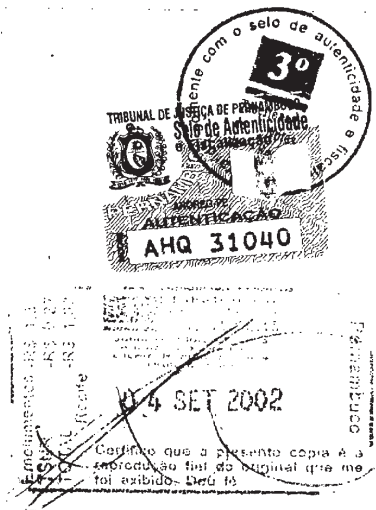
Recife, 31 de dezembro de 2001

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA
P/ PMPAR S/A

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA

REGINALDO PAES MENDONÇA



Testemunhas:

ROSANE LYMA ADVINCOLA
CPF 18.655.194-72
OAB 14.254

EVELINE M. BORGES C. BACELAR DE ALBUQUERQUE
CPF 692.990.804-63
OAB PE 15.431

(A Comissão de Educação - decisão terminativa)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 255, DE 2004**

(Nº 2.881/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG. (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG. (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG. (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE. (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE. (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE. (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ. (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ. (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS. (onda média);

10 – Rádio América Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS. (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS. (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS. (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS. (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS. (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO. (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC. (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC. (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC. (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC. (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP. (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP. (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP. (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP. (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP. (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP. (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP. (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP. (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA. (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

. Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

- Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

- Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

- Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

- Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

- Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

- Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

- Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

- Sociedade de Radiodifusão Itapuá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

- Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

- Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

- Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

- Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº

88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/93);

VI – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogério, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de

maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

"RÁDIO AMÉRICA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA"

9ª Alteração Contratual

Que fazem AMABILIO JOAQUIM LOPES CASTRO, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta capital à Rua Curupaiti nº 246, cédula de identidade RG 1003064456, CIC 000.135.100-15; IDELEIA GUATEMI CASTRO, brasileira, casada, publicitária, domiciliada e residente nesta capital, Rua Curupaiti nº 246, CIC 087.888-470-07, cédula de identidade RG 1003200456 e MIGUEL VETTORELLO, brasileiro, casado, jornalista, domiciliado e residente nesta capital à Rua Oscar Pereira nº 2693, cédula de identidade RG 30006077907, CIC 012.053.900-49, Sócios componentes da firma "RÁDIO AMÉRICA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA" com sede em na cidade de Montenegro-RS na Rua São João nº 1037, CUCMF 88.079.462/0001-97, com seu ato constitutivo arquivado em MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 440567 em sessão de 18.05.76 e posteriores alterações: 449.606, do dia 10.08.76; 43200250634 de 05.08.80; 629.898, de 29.11.82; 826.018, de 24.06.86; 837.585, de 09.09.86; 967.311, de 16.05.89 e 109.284-2 do dia 19.09.90. Alteram novamente seu contrato social mediante as seguintes condições:

Primeira: - Alteração do capital social de RS 0,54 (Cinquenta e quatro centavos) para RS 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante a transferência de saldo das contas "Reservas", C/C Sócios e a integralização em Equipamento neste ato, bem como integralização em moeda corrente:

Reservas	699,24
Saldo C/C - Sócios	3.360,49
Equipamentos	6.850,00
Moeda Corrente	<u>9.089,73</u>
Total para aumento	19.999,46

Segunda: - Mediante a presente alteração o capital social ficará assim representado pelos sócios:

a) <u>AMABILIO JOAQUIM LOPES CASTRO</u>	R\$
Cotas integralizadas anteriormente conforme alterações contratuais	0,48
Integralização n/ato em Reservas	634,22
Saldo em C/C neste ato	1.623,46
Em Equipamentos Técnicos n/ato	6.850,00
A integralizar em Moeda Corrente no prazo máximo de 12 meses	9.051,84
Total sua participação:	18.140,00
b) <u>IDELMA GUATEMI CASTRO</u>	R\$
Cotas integralizadas anteriormente conforme alterações contratuais	0,05
Integralizadas n/ato em Reservas	62,22
Saldo em C/C neste ato	1.737,03
Total sua participação:	1.800,00
c) <u>MIGUEL VETTORELLO</u>	R\$
Cotas integralizadas anteriormente conforme alterações contratuais	0,00
Integralizadas n/ato em Reservas	2,10
Em moeda Corrente neste ato	57,89
Total sua participação:	60,00

Terceira: - As cláusulas e condições do contrato social aqui não mencionados, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro (RS), 21 de novembro de 94

Amabilio Joaquim Lopes Castro

Idelma Guatemi Castro

Miguel Vettorello

TESTEMUNHAS:

Luiz Osorio Padão

Luiz Osorio Padão

16 JAN 1995

(A Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 256, DE 2004**

(Nº 2.882/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a à concessão da Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG. (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG. (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG. (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE. (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE. (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE. (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ. (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ. (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS. (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS. (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS. (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS. (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS. (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS. (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO. (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC. (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC. (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC. (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC. (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP. (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP. (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP. (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP. (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP. (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP. (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP. (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP. (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA. (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

- Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

- Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Guaranhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.00446/93)

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

- Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

- Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

- Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

- Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

- Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

- Sociedade de Radiodifusão Itapuú Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

- Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

- Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

- Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

- Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94).

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João Da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado do Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5

de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A. mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/93);

VI – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A. mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1951, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente a Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, reno-

vada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94)

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogério, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda, pela Portaria MVOP nº 531 de 3 de junho de 1955 renovada pelo decreto nº 90.576 de 28 de novembro de 1984 e transferida pelo Decreto nº 91.387 de 1º de julho de 1985 para concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168 – B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94)

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230 de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda. a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134 de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 039/SRAD/DMC-PR

Referência : Processo nº 50820.000071/94.

Interessada: Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda.

Assunto : Renovação da outorga.

Ementa: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

Dos Fatos

1. Mediante a Portaria – MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, foi concedida outorga à Rádio Colméia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, em Porto União, Estado de Santa Catarina.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 27 de setembro de 1955, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.765, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme a Portaria – MC nº 719, de 29 de agosto de 1975, publicado no D.O.U. do dia 4 de setembro subsequente; e Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no D.O.U. do dia seguinte.

3. A concessão em tela foi objeto de transferência direta, da Rádio Colméia Ltda. para a Rádio Difusora Colméia de Porto União, através da Portaria – MC nº 108, de 17 de março de 1970, publicado no Diário Oficial de 6 de abril subsequente.

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 45.

Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27 Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o

serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão”.

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 31 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

9. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria/DMC-SC nº 162, de 27 de outubro de 1997, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
JOÃO CARLOS COAS	120	120.000,00
MARION WANDA DECOMAIN COAS	15	15.000,00
GERSON COAS	15	15.000,00
TOTAL	150	150.000,00

GERENTE : JOSÉ CARLOS COAS

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 46/47.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 76.

12. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação – Geral de Outorga/DOUL/SSR/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração do Sr. Chefe do Posto Avançado em Sta. Catarina.

Florianópolis, 26 de maio de 1999. – **Alvyr Pereira de Lima Jr.**, chefe do Serviço de Radiodifusão/DRMC-PR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 257 DE 2004**

(Nº 2.883/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Promissão Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art.49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal. submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001. que "Renova concessão das entidades que mencionadas para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A. a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda.; originariamente Empresa Jornal do Comércio S.A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S..A, a par-

tir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS(onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda.,a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha –RS (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno-RO (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., A partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos-SP (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC Nº 233 EM

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação enoch de oliveira de comunicação social.

Concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

- Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

- Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

- Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

- Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis. Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

- Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000217/94);

- Rádio América do Rio Grande do Sul LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

- Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

- Sociedade de Radiodifusão Itapuá LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

- Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

- Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

- Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União. Estado de Santa Catarina (Processo na 50820.000071/94);

- Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo na 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98)

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº

88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25, DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e, tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de

Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A., mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para as Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/93);

VI – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgado à Empresa Jornal do Comércio S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para as Rádios Jornal do Comércio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela

Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogério, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de San-

ta Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura De Promissão Sociedade Limitada., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2 Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3 Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5 A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 459, DE 2001

Referência: Processo nº 50830.000390/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º-5-94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo,

formulado pela Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo – DMC/SP, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 418/96, fls. 45, dos autos.

3. Em aditamento ao citado Parecer acrescento que:

- a outorga que se pretende renovar, concedida pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, foi objeto da renovação havida com a Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991;

- a entidade obteve autorização para passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988;

- conforme Portaria nº 127, de 26 de março de 1997, a entidade obteve autorização para alterar seu contrato social, ficando seu quadro societário assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR-R\$
Ivo Ferreira Grama	1.800	9.000,00
Áurea Regina Santinho Grama Talamatsu	200	1.000,00
TOTAL	2.000	10.000,00

4. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 16 de fevereiro de 1994, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 21 de junho de 1996, na forma do mencionado Parecer de fls. 45.

5. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no citado parecer, tecemos algumas considerações.

6. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

7. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo

prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

8. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

9. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

10. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

11. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

12. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

13. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269

do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

14. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. **Vocabulário Jurídico**, fls. 414, 12^o ed. Forense).

15. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (**Curso Avançado de Processo Civil** – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

- “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”.....

- Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

16. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2^o vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17^a ed.)

- “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no n^o V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

17. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Di-

reito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto n^o 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei n^o 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

18. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

19. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

20. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

21. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1^o de maio de 1994.

22. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exm^o Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

23. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3^o do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 9 de abril de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora.

De acordo. Encaminhe-se a Sr^a Consultora Jurídica.

Em 20 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro.

Em 20 de abril de 2001. – Raimunda Nonata Pires, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 258, DE 2004**

(Nº 2.885/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal a Verdade Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto S/nº de 14 de agosto de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Jornal a Verdade Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 862, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - FUNDAÇÃO EVANGELLI NUNTIANDI, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins-AM (onda média);

2 - RÁDIO BARRA DO MENDES LTDA., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes-BA (onda média);

3 - RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande-MS (onda média);

4 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca-PI (onda média);

5 - ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau-RN (onda média);

6 - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE RANCHARIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia-SP (onda média);

7 - RÁDIO ARARANGUÁ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá-SC (onda média);

8 - RÁDIO GLOBO CATARINENSE LTDA., originariamente Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajai Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau-SC (onda média);

9 - RÁDIO NEREU RAMOS LTDA., originariamente Rádio Estadual Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau-SC (onda média);

10 - SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque-SC (onda média);

11 - DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis-SC (onda média);

12 - RÁDIO CANOINHAS LTDA., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis-SC (onda média);

13 - RÁDIO DIFUSORA ITAJAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajai-SC (onda média);

14 - RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba-SC (onda média);

15 - RÁDIO PRINCESA LTDA., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages-SC (onda média);

16 - RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista-SC (onda média);

17 - RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José-SC (onda média);

18 - JK SANTA CATARINA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA., originariamente Rádio Canoinhas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão-SC (onda média);

19 - RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê-SC (onda média);

20 - TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados-MS (sons e imagens); e

21 - FIRENZE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., originariamente TV Barriga Verde Ltda., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade Florianópolis-SC (sons e imagens).

Brasília, 21 de agosto de 2001.



11/08/25 EM

Brasília, 25 de junho de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO EVANGELLI NUNTIANDI**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000063/95);
- **RÁDIO BARRA DO MENDES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000882/95);
- **RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001495/95);
- **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000239/95);
- **ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000210/95);
- **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE RANCHARIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000312/94);
- **RÁDIO ARARANGUÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000208/94);
- **RÁDIO GLOBO CATARINENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000057/94);

- **RÁDIO NEREU RAMOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000241/94);
- **SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000212/94);
- **DIÁRIO DA MANHÃ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000191/94);
- **RÁDIO CANOINHAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000951/94);
- **RÁDIO DIFUSORA ITAJAÍ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000235/94);
- **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000060/94);
- **RÁDIO PRINCESA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000454/94);
- **RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000358/94);
- **RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000233/94);
- **JK SANTA CATARINA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000219/94);
- **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000919/94);
- **TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000336/95);
- **FIRENZE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000230/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - FUNDAÇÃO EVANGELLI NUNTIANDI, a partir de 16 de julho de 1995, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Parintins Ltda., conforme Decreto nº 55.931, de 19 de abril de 1965, renovada pelo Decreto nº 91.437, de 15 de julho de 1985, e transferida pelo Decreto de 15 de julho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000063/95);

II - RÁDIO BARRA DO MENDES LTDA., a partir de 30 de abril de 1996, na cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.485, de 21 de março de 1986 (Processo nº 53640.000882/95);

III - RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA., a partir de 27 de fevereiro de 1996, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.335, de 27 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.001495/95);

IV - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA., a partir de 17 de dezembro de 1995, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 91.865, de 1º de novembro de 1985 (Processo nº 53760.000239/95);

V - ALAGAMAR RÁDIO SOCIEDADE LTDA., a partir de 10 de abril de 1996, na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 92.412, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53780.000210/95);

VI - SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE RANCHARIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.064, de 9 de dezembro de 1948, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 15 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000312/94);

VII - RÁDIO ARARANGUÁ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 142, de 11 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000208/94);

VIII - RÁDIO GLOBO CATARINENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., pela Portaria MVOP nº 393, de 8 de maio de 1957, transferida para a Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., pela Portaria MC nº 62, de 23 de abril de 1981, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, e transferida para a entidade de que trata este inciso, pelo Decreto de 6 de outubro de 1997 (Processo nº 50820.000057/94);

IX - RÁDIO NEREU RAMOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., conforme Portaria MVOP nº 236, de 25 de março de 1958, transferida pela Portaria nº 1282, de 5 de dezembro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53820.000241/94);

X - SOCIEDADE RÁDIO ARAGUAIA DE BRUSQUE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 19 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53820.000212/94);

XI - DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53820.000191/94);

XII - RÁDIO CANOINHAS LTDA., a partir de 18 de fevereiro de 1985, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.094, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.770, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000951/94);

XIII - RÁDIO DIFUSORA ITAJAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 770, de 21 de setembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984 (Processo nº 53820.000235/94);

XIV - RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 945, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000060/94);

XV - RÁDIO PRINCESA LTDA., a partir de 20 de agosto de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 54.063, de 30 de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 91.561, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000454/94);

XVI - RÁDIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 341-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53820.000358/94);

XVII - RÁDIO JORNAL A VERDADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 887, de 28 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000233/94);

XVIII - JK SANTA CATARINA EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Canoinhas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 452-C, de 23 de junho de 1961, transferida pela Portaria MC nº 235, de 31 de outubro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 53820.000219/94);

XIX - RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., a partir de 19 de fevereiro de 1995, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 55.093, de 1º de dezembro de 1964, e renovada pelo Decreto nº 90.768, de 28 de dezembro de 1984 (Processo nº 53820.000919/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I - TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., a partir de 30 de setembro de 1995, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980 (Processo nº 53700.000336/95);

II - FIRENZE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA., a partir de 6 de junho de 1994, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à TV Barriga Verde Ltda., pelo Decreto nº 83.310, de 4 de abril de 1979, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 57, de 8 de julho de 1994 (Processo nº 53820.000230/94).

Art.3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

PARECER CONJUR/MC Nº 661/2001

Referência: Processo nº 53820.000233/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina.

Interessada: Rádio Jornal A Verdade Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1-5-94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Do Relatório

A Rádio Jornal a Verdade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1-5-94.

2. Mediante Portaria MVOP nº 887, de 28 de novembro de 1957, publicada no DOU de 14 de dezembro do mesmo ano, foi outorgada permissão à entidade interessada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

3. Sua última renovação foi promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, publicado no DOU de 24 de agosto de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no DOU de 13 subsequente.

II – Da Fundamentação

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”. (grifamos)

6. A petionária tem seu quadro societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 139, de 4 de novembro de 1996 e pela Exposição de Motivos nº 229, de 12 de novembro de 1985, publicada no DOU de 21 subsequente, com as seguintes composições:

NOMES	COTAS	VALOR
JOSÉ MATUSALÉM COMELLI	4.000	4.000,00
IRINEU COMELLI JÚNIOR	140	140,00
TOTAL	5.000	5.000,00

NOME	CARGO
JOSÉ MATUSALÉM COMELLI	DIRETOR-GERENTE

7. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas, conforme se verifica nos seus assentamentos cadastrais de fls. 72 a 74 dos autos.

8. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 70/71 e 75.

9. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 69.

10. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

11. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou em longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

12. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 30 de março de 1994, intempestivamente, portanto.

13. No que respeita à intempestividade do pedido tecemos algumas considerações.

14. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

15. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

16. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)

17. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

18. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

19. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável

à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

20. E, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

21. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

22. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“ E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. **Vocabulário Jurídico**, fls. 414, 12ª ed. Forense).

23. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610):

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intende de novo a ação”

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

24. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 22 vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

25. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

26. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

27. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

28. Ainda é de se considerar que este ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

29. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo se-

guir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1994.

III – Da Conclusão

30. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

31. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 16 de maio de 2001. – Marcus Vinicius Lima Franco, Assistente Jurídico da União.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 18 de maio de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 18 de maio de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2004

(Nº 2.886/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato ,que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 943, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 361, de 24 de julho de 2000 – Rádio Club de Cuiabá Ltda., a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

2 – Portaria nº 515, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Poti S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

3 – Portaria nº 535, de 14 de setembro de 2000 – Empresa SF de Radiodifusão Ltda., a partir de 5 de dezembro de 1993, na cidade de Volta Redonda – RJ (frequência modulada);

4 – Portaria nº 719, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio Cuiabana de Melodias Ltda., a partir de 25 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

5 – Portaria nº 720, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S/A, a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Manaus – AM (frequência modulada);

6 – Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000 – Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Marília – SP (frequência modulada);

7 – Portaria nº 184, de 17 de abril de 2001 – Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Irati – PR (frequência modulada);

8 – Portaria nº 186, de 17 de abril de 2001 – Rádio Terra Ltda., a partir de 8 de agosto de 2000, na cidade de Belo Horizonte – MG (frequência modulada);

9 – Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cacique de Taubaté Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Taubaté – SP (onda média);

10 – Portaria nº 252, de 16 de maio de 2001 – Rádio Clube de Ourinhos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ourinhos – SP (onda média);

11 – Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora São Francisco Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Francisco do Sul – SC (onda média);

12 – Portaria nº 255, de 16 de maio de 2001 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Socieda-

de Rádio Tambaú Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tambaú – SP (onda média); e

13 – Portaria nº 259, de 16 de maio de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo – SP (frequência modulada).

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 405 EM

Brasília 7 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília Ltda., originariamente deferida à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., pela Portaria MVOP nº 467, de 27 de maio de 1954, renovada pela Portaria MC nº 260, de 21 de novembro de 1984, e transferida para a entidade de que trata este ato conforme Portaria MC nº 65, de 18 de março de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 9 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.001449/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 730, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001449/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente deferida à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., pela Portaria MVOP nº 467, de 27 de maio de 1954, renovada pela Portaria MC nº 260, de 21 de novembro de 1984, e transferida para a entidade de que trata este ato

conforme Portaria MC nº 65, de 18 de março de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 19 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO TANGARÁ DE MARÍLIA FM LTDA.

CNPJ – 54.418.066/0001-25

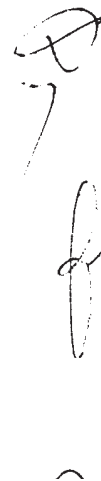
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS FRANCISCO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.580.874-SSP/SP., e do CPF/MF n.º 450.218.808-53, residente e domiciliado à Rua Santa Helena, n.º 1967 – casa 01, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, e

RENATA BALDISSERA CARDOSO, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n.º 17.373.773-0-SSP/SP., e do CPF/MF n.º 061.783.558-66, residente e domiciliada à Rua Santa Helena, n.º 1967, casa 01, na cidade de Marília, Estado de São Paulo., resolvem entre si o que segue:

RÁDIO TANGARÁ DE MARÍLIA FM LTDA.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada “**RÁDIO TANGARÁ DE MARÍLIA FM LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Coronel Galdino de Almeida, n.º 55, bloco 3, sala 2, constituída conforme contrato social registrado na JUCESP sob n.º 35.203.104.811 em sessão de 24/04/85., e com ultima alteração arquivada sob. n.º 4.748/00-1 em 30.06.2000, resolvem de comum acordo alterar o contrato e o fazem mediante as cláusulas abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Deliberam os sócios pela alteração da Razão Social de **RÁDIO TANGARÁ DE MARÍLIA FM LTDA.**, para **RÁDIO DIÁRIO FM DE MARÍLIA LTDA.**, passando a cláusula primeira do contrato social a ter a seguinte redação:

“A sociedade terá a RAZÃO SOCIAL DE “RÁDIO DIÁRIO FM DE MARÍLIA LTDA.,” com sede à Rua Coronel Galdino de Almeida, n.º 55 – bloco 3, sala 2, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, podendo criar filiais em todo o território nacional, a critério dos sócios gerentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Resolvem os sócios aumentar o capital social, elevando-se de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), mediante a incorporação do saldo contábil da conta **LUCROS ACUMULADOS** no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), em virtude do referido aumento de capital a cláusula décima do contrato social passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social é de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), representada por 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital social, no valor de 0,34 (Trinta e Quatro Centavos) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QTDE. QUOTAS	R\$
CARLOS FRANCISCO CARDOSO	292.500	99.450,00
RENATA BALDISSERA CARDOSO	7.500	2.550,00
TOTAL.....	300.000	102.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do **CONTRATO SOCIAL**

E assim justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, na presença de duas testemunhas.

2º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BEL. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE

Av. Pedro de Toledo, nº 221 - Marília - SP

Apresentado hoje para registro, arquivado e microfilmado sob o nº de ordem **34**

Livro **A** **C** fls. **34**

Marília, **05 JAN 2001**

[Handwritten signature]

OFICIAL
(Selos Recipientes por verba)

Marília, 22 de Outubro de 2.000.

[Handwritten signature]
CARLOS FRANCISCO CARDOSO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANTONIO ROBERTO DE S. VALLE
OFICIAL
SEBASTIAO VIDAL
OFICIAL SUBSTITUTO
MARÍLIA - SP

RECIBO Nº **004101**

[Handwritten signature]
RENATA BALDISSERA CARDOSO

2º OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - MARÍLIA SP
Ao Serventuário **34,57**
Ao Estado **11,66**
Ao IPESP **6,92**
TOTAL **53,15**
Recebido _____
(RESPONSÁVEL)

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RG. 11.262.209 -SSP/SP

[Handwritten signature]
MARCELO GUERRA
RG. 22.420.645 SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO: *[Handwritten signature]*
DR. FLÁVIO LUIS DE OLIVEIRA
OAB/SP N.º 138.831

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 260, DE 2004**

(Nº 2.888/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001, que renova, a partir de 17 de maio de 1996, a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.025, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 288, de 20 de junho de 2000 – Rádio Luz e Alegria Ltda., na cidade de Frederico Westphalen – RS;

2 – Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000 – Rede Popular de Comunicações Ltda., na cidade de Rio Grande – RS;

3 – Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001 – Rádio Paulista de Avaré, na cidade de Avaré - SP;

4- Portaria nº 185, de 17 de abril de 2001 – Rádio Vox 90 Ltda., originariamente Rádio Cultura de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Difusora Fluminense Ltda., na cidade de Niterói – RJ;

6 – Portaria nº 191, de 17 de abril de 2001 – Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., na cidade de Araguaína – TO;

7 – Portaria nº 194, de 17 de abril de 2001 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

8 – Portaria nº 349, de 28 de junho de 2001 – Rádio Ruy Barbosa Ltda., na cidade de Rui Barbosa – BA;

9 – Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001 – Rádio Rural de Concórdia Ltda, originariamente Fundação Rádio Rural, na cidade de Concórdia – SC;

10 – Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001 – Rádio Cultura de Assis Ltda., na cidade de Assis – SP;

11 – Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Uberlândia – MG;

12 – Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001 – Rádio Princesa do Oeste Ltda, na cidade de Xanxerê – SC;

13 – Portaria nº 373, de 11 de julho de 2001 – Fundação Evengeli Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM; e

14 – Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001 – Rádio Verdes Mares Ltda., originariamente S.A. Rádio Verdes Mares, na cidade de Fortaleza – CE;

Brasília 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 533 EM

Brasília, 23 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria MC nº 548, de 10 de maio de 1976, renovada pela Portaria MC nº 996, de 30 de julho de 1993, aprovada Decreto Legislativo nº 190, de 19 de outubro de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União de 20 seguinte para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000159/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta Da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 368, DE 5 DE JULHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000159/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de maio de 1996, a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria MC nº 548, de 10 de maio de 1976, renovada pela Portaria MC Nº 996, de 30 de julho de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 190, de 19 de outubro de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União de 20 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 233 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 799/2001

Referência: Processo nº 53710.000159/96

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Transferência indireta da permissão autorizada no curso dos procedimentos da renovação.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares as situações técnicas e jurídica.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata, o presente processo, de pedido de renovação da permissão formulado pela Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

2. A permissão ora sob exame foi outorgada mediante Portaria MC nº 548, de 10 de maio de 1986, e renovada, por dez anos, a partir de 17 de maio de 1986, pela Portaria MC nº 996, de 30 de julho de 1993, ato este aprovado pelo Decreto Legislativo nº

190, de 19 de outubro de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União de 20 seguinte.

3. Observamos que a entidade é também concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens e que, no curso dos procedimentos da renovação em comento, foi autorizada a transferência indireta das outorgas, na forma da Exposição de Motivos nº 274, de 14 de agosto de 2000, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 de setembro do mesmo ano, cuja correspondente alteração contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, foi acostada às fls. 70, deste autos, ficando aprovados, por consequência, os seguintes quadros societário e diretivo:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Maria Lídia Hugueneu Santos	80%	437.600,00
Ary de Castro Santos Júnior	20%	109.400,00
Total		547.000,00
Gerentes	Maria Lídia Hugueneu Santos Ary de Castro Santos Júnior	

4. A respeito da transferência indireta ocorrida e acima mencionada, há que se ressaltar que esta Consultoria Jurídica vem mantendo o firme entendimento quanto a juridicidade da autorização da transferência de outorga, mesmo no curso dos procedimentos da renovação da concessão ou permissão, tendo em vista que, a despeito da outorga vencida, estando a entidade com seus serviços em funcionamento, a outorga original está amparada nos termos do que faculta o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que dá nova regulamentação à Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

5. Com estas observações, retomamos a análise do requerimento de renovação da permissão afeto a estes autos.

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

8. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

9. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 17 de maio de 1996, sendo que o pedido de renovação foi formalizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 1996, tempestivamente portanto.

10. A renovação deverá ocorrer a partir de 17 de maio de 1996.

11. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu advertências ou qualquer penalidade conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

12. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas fls. 63.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

14. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

15. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

16. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados das minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

17. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 27 de junho de 2001. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assessora.

De acordo. Encaminhe-se a Sra. Consultora Jurídica.

Em 29 de junho de 2001. – **Maria da Gloria Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 29 de junho de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 261, DE 2004

(Nº 2.889/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova – a permissão outorgada à Sociedade Radio Cultura Cacequiense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 371, de 24 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.021, DE 2001

Nos termos do artigo 49. Inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal. submeto à apreciação de Vossas Excelências. acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 371, de 24 de julho de 2000, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Cacequi. Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 543 EM

Brasília, 23 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 371, de 24. de julho de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacequi., Estado do Rio Grande do Sul., pela Portaria MJNI nº 344-B, de 28 de novembro de 1961, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 228, de 30 de outubro de 1984. publicada no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido. considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000137/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 371, DE 24 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições. conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000137/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda., pela Portaria MJNI na 344-B, de 28 de novembro de 1961, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 de dezembro seguinte, renovada pela Portaria nº 228, de 30 de outubro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 5 de novembro subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

PARECER CONJUR/MC Nº 397/2000

Referência: Processo nº 53790.000137/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média local. cujo prazo teve seu termo em 12-5-94. Pedido apresentado, tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo ocorreu em 12 de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MJNI nº 344-B, de 28 de novembro de 1961, foi outorgada permissão à requerente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Cacequi. Estado do Rio Grande do Sul.

3. A permissão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Portaria nº 228, de 30 de outubro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1984.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo em 10-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 24-1 -94, tempestivamente, portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 12 de maio de 1994.

9. A peticionaria tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 228, de 30-10-84, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS
Valmor Dornelles Poltosi	99.045
Davi Garcia	99.045
Neiva Terezinha Durgante Poltosi	955
Marilza Pereira Garcia	955
TOTAL:	200.000

QUADRO DIRETIVO:

Gerentes: Valmor Dornelles Poltosi
Davi Garcia

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu advertência ou qualquer penalidade, conforme se verifica às fls. 34.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls.33).

12. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls.39.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o fun-

cionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223. § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 13 de abril de 2000. – Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 13 de abril de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, 2004

(Nº 3.151/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 989, de 12 de junho de 2002, que autoriza a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 722, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 980, de 12 de junho de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Coronel João Sá – BA, na cidade de Coronel João Sá – BA;

2 – Portaria nº 981, de 12 de junho de 2002 – Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca, na cidade de São José de Espinharas – PB;

3 – Portaria nº 982, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, na cidade de Rio Negro – MS;

4 – Portaria nº 983, de 12 de junho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

5 – Portaria nº 984, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, na cidade de Jataí – GO;

6 – Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002 – União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, na cidade de Graça Aranha – MA;

7 – Portaria nº 986, de 12 de junho de 2002 – Sociedade de Desenvolvimento Comunitário e Social do Céu Azul – SODESCCA, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO;

8 – Portaria nº 987, de 12 de junho de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, na cidade de Corumbiara – RO;

9 – Portaria nº 988, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Alto da Lagoa, na cidade de Pintadas – BA;

10 – Portaria nº 989, de 12 de junho de 2002 – A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão, na cidade de Lagoa Santa – MG;

11 – Portaria nº 990, de 12 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Nova Trento, na cidade de Flores da Cunha – RS;

12 – Portaria nº 992, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana, na cidade de Tamarana – PR; e

13 – Portaria nº 993, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, na cidade de Celso Ramos – SC.

Brasília, 14 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.004 EM

Brasília, 12 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão; na cidade de Lagoa Santa/Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000007/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 989, DE 12 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000007/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência

Social e Radiodifusão, com sede na Rua Pinto Alves, nº 3998, Bairro Vila Maria, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 19°35'35"S e longitude em 43°54'29"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

5ª. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA da

A VOZ DE LAGOA SANTA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA-SANTENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RADIODIFUSÃO Realizada no dia 03 do mês de Abril do ano de 2002.

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois, às Dezesesseis horas, à Rua José Salomão Filho, 259, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores sócios Mantenedores e Beneméritos, membros da Diretoria e Conselho Fiscal/Deliberativo da A VOZ DE LAGOA SANTA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA-SANTENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RADIODIFUSÃO.

De acordo com o estatuto assumiu a presidência do trabalho por aclamação unânime, o senhor LUIZ CLAUDIO MACHADO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 790.176.576-34 Carteira de Identidade nº M-838.398, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças, 105 em Lagoa Santa - Minas Gerais.

Convidando a mim, Gilmará Miranda Cunha, brasileira, solteira, secretária, CPF 979.364.466-00, Carteira de Identidade nº M-6.976.826, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Av. Getulio Vargas, nº 1396 em Lagoa Santa - Minas Gerais, para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral extraordinária e que tem o seguinte teor:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, nos Artigos: Art. 5º; Art. 6º; Art. 9º, Art. 12º e Art. 26º.

Finda a leitura, o Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, sendo aprovado por unanimidade, passando os artigos modificados a terem depois de alterados o seguinte teor:

Art. 5º - Constituem finalidades primordiais da Associação.

- a) Executar serviço de radiodifusão comunitária.
- b) Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes, especialmente idosos, crianças, deficientes físicos, população de baixa renda, e etc.
- c) Criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e à educação, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses da comunidade.
- d) Incentivar a expansão da cultura, das artes e da educação.
- e) Instituir cursos de formação profissional, nas diversas áreas de radiodifusão, utilizando-se das instalações da Associação.
- f) Patrocinar e divulgar eventos culturais como esportes, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de teatro, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região.
- g) Preservar o folclore e as tradições populares da região, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos.

h) Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais e informativos.

i) Contratar, apoiar, administrar e gerir, sempre que necessário e oportuno, quaisquer projetos e atividades culturais e educativas.

1 - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil ou do exterior.

2 - A Associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

3 - A Associação utilizará o nome fantasia de SUPER FM

Art. 6º - Mantenedores: Categoria Especial de sócios efetuarão sua manutenção com direito a votos.

- a) Beneméritos: sócios especiais com direito a voto;
- b) Contribuintes: sócios que contribuirão financeiramente com a associação e com direito a voto;
- c) Especial: categoria de distinção de colaboradores com direito a voto.

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A large signature, possibly "Luis Claudio Machado".
 - Middle left: A signature, possibly "Gilmará Miranda Cunha".
 - Bottom left: A signature, possibly "Luis Claudio Machado".

Handwritten marks:
 - A circled number "294".
 - A signature or initials "B." on the right side.

Handwritten date and initials:
 - "10/02/02" (likely 10/02/2002).
 - Initials "B." or similar.

Handwritten mark:
 - A stylized signature or mark at the bottom right.

Art. 9º - Aos sócios assiste o direito de:

- a) Votar e ser votado.
- b) Representar, por escrito, à Diretoria da Associação, sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e será constituída pelos mantenedores, contribuintes, beneméritos e Conselho Fiscal em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 26 - No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência da manutenção da Associação será extinta por iniciativa da Assembléia Geral, nos termos deste estatuto. Neste caso, o patrimônio da Associação será transferido para instituição congênera.

Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 03 vias de igual teor, e forma. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Lagoa Santa, 03 de Abril de 2002.

Luiz Claudio Machado
 = Presidente
 Luiz Claudio Machado

Gilmara Cunha
 Secretária
 = GILMARA MIRANDA CUNHA

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

DIRETORIA

Luiz Claudio Machado
 = Presidente
 Luiz Claudio Machado

Eduardo Andrade da Silva
 Diretor Administrativo e Financeiro
 = Dr. Eduardo Andrade da Silva

Joana D'Arc Felix de Souza
 Diretor de Operações e Técnicas
 = Joana D'Arc Felix de Souza

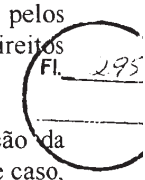
CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO

Rogério Ramon dos Santos
 = ROGERIO RAMON DOS SANTOS

Luiz Henrique de Souza Magalhães
 = LUIZ HENRIQUE DE SOUZA MAGALHAES

Gilmara Cunha
 = GILMARA MIRANDA CUNHA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Comarca de Lagoa Santa - Minas Gerais
 Oficial: Ernany Camilo
AVERBAÇÃO
 A primeira via do presente documento foi arquivada em
 cartório em 08/04/02 e inscrita no N.º AV-07
 no registro n.º 0700 no livro n.º A-04.
 Dou fé.
 Lagoa Santa, 08 de abril de 2002
 ERNANY CAMILO - OFICIAL



10/9/02
[Handwritten signature]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 263, DE 2004**

(Nº 3.118/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova Jacupiranga Limitada, na cidade de Jacupiranga – SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE;

3 – Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe – AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanha Ltda., na cidade de Ervália – MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres – CE;

6 – Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena – MG;

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipauçu – SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão – SP; e

10 – Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda.-ME, na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 907 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 68/2000–SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.071, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000819/2000, Concorrência nº 68/2000–SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
VALE VERDE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Maria Lúcia da Silva
FERNANDES DA SILVA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 JUN 2002

Por este Instrumento particular, os abaixo assinados ~~MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA~~, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliado na cidade de Itabirinha de Mantena-MG. à rua Felisberto da Costa n.º 60 – Casa portadora da Cédula de Identidade M-1.110.963, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 24/09/1982, com o CPF n.º 900.934.886-53 e **CLEUZA DOS REIS RODRIGUES**, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada na cidade de Itabirinha de Mantena-MG., à Rua Helena Viana n.º 138, casa, portadora da Cédula de identidade n.º 1.190.765 - ES, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, em 26/12/1995, com o CPF n.º 075.885.057-37, tem entre si e na melhor forma de direito, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e condições serão redigidos pelas cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade terá como denominação social **VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2ª - A sede da sociedade será na Rua Frei Inocêncio n.º S/N – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.

3ª - A sociedade se propõe a executar e explorar o serviço de **radiodifusão sonora** mediante concessão ou permissão do Poder Concedente do Governo Federal no estrito seguimento da **Legislação de Radiodifusão** vigente.

4ª - Os objetivos da sociedade se identificam com o que dispõe o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento de Radiodifusão, sendo prioritário os programas de natureza educativa, informativa, recreativa, e ao vivo, paralelamente com as atividades de publicidades comerciais compatíveis, para o suporte dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

5ª - O início das atividades da sociedade será na data da assinatura deste contrato e o prazo de sua duração é indeterminado.

6ª - O capital da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representado por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (uma real) cada uma, subscritas pelos sócios na seguinte proporção:

Maria Lúcia da Silva Oliveira	20.000 (vinte mil e quinhentas) cotas	R\$ 20.000,00
Cleuza dos Reis Rodrigues	20.000 (vinte mil e quinhentas) cotas	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 40.000,00

7ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital-social.

8ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece

000009

um proprietário. As referidas quotas do capital são inalienáveis e inadacionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiro ou Pessoas Jurídicas, e qualquer alteração contratual, para sobre a dependência da prévia autorização do Poder Concedente, como também qualquer transferência de quotas.

9ª - A sociedade será administrada por ambos os sócios, isolada ou conjuntamente. Ambos terão poderes de representação da sociedade em juízo ou fora dele.

10ª - Para fazer face às suas despesas particulares o(s) sócio(s) farão jus a uma quota mensal que poderá variar entre 1 (um) salário mínimo até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

11ª - Todos os documentos onde conste a venda ou a oneração de bens do patrimônio da sociedade somente serão válidos com a assinatura dos dois sócios, ficando proibido o uso da firma em fianças, avais, endossos e outros favores estranhos aos interesses da sociedade.

12ª - Para os cargos de gerente, sub-gerente, procurador, locutores e encarregados das instalações técnicas e os contratados como responsáveis pela orientação intelectual, educativa, informante ou recreante, somente serão admitidos brasileiros natos.

13ª - As quotas sociais somente poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, com o consentimento expresso do outro sócio. Para este fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito ao outro sócio concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para que exerça em condições de igualdade o direito de preferência na aquisição de sua quotas.

14ª - Fica ajustado entre as partes que aos sócio que se retira caberá receber o valor das quotas realizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, cujo pagamento será feito em 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros.

15ª - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou seu representante legal sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" ou interdito, devendo nela fazerem se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciados netos demais.

16ª - Todavia, somente mediante consenso do sócio supérstite, os herdeiros ou sucessores, poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal e se observe a anuência dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

17ª - Os herdeiros e sucessores que não quiserem participar das sociedade terão os seus haveres apurados em balanço especialmente levantado para este fim e serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais iguais e sucessivas.

18ª - Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral das atividades da empresa. O resultado será dividido proporcionalmente ao capital de cada sócio.

19ª Fica Eleito o foro da Comarca de Mantena?MG para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Fabrizio Ferraz da Silva
Oficial de Registro Civil
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em, 06 JUN 2004

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000010

20ª - Os casos omissos neste contrato social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 janeiro de 1919 e da Lei n.º 4726 de 13 de julho de 1965, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste contrato, se obrigam os sócios.

Declaração:

Ambos os sócios já acima identificados, nascidos nas cidades Itabirinha de Mantena e Mantena, Estado de Minas Gerais, o primeiro em 12/06/1957 filho de Marçal Domingos da Silva e Hilda Batista de Souza e o segundo em 12/11/1974 filho de Oscar Honório Rodrigues e Deusmira Soares dos Reis, declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo processados e nem estão definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública, nem que exerçam cargos que lhes proporcionem foro privilegiado. Esta declaração é firmada para que produza os efeitos legais, e os sócios e signatários estão cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato social em 6 (seis) vias de iguais teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Itabirinha de Mantena-MG. 18 de Maio de 2000.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em. _____

Maria Lúcia da Silva Oliveira
Maria Lúcia da Silva Oliveira
RG M-1.110.963

Cleuza dos Reis Rodrigues
Cleuza dos Reis Rodrigues
1.190.765-ES

Testemunhas:

Maria José de Oliveira
Maria José de Oliveira
CPF 815.318.266-87
M-5.886.507

Lair Cândido de Paula
Lair Cândido de Paula
CPF 069.000.706-04
M-872.242

Cartório do Registro Civil e Notas	CONFERE COM ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ
Itabirinha de Mantena - MG	Em Teste <i>[assinatura]</i> da Verdade
	Itb. de Mantena <i>11/07/2000</i>

Fabrizio Fernandes da Silva
Fabrizio Fernandes da Silva
Tabelião e Oficial do Registro Civil

LUIZ EUGÊNIO X OLIVEIRA
LUIZ EUGÊNIO X OLIVEIRA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2000
	SOB O NÚMERO: 3120597356-1
	Protocolo: 201468115
	AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 264, DE 2004**

(Nº 3.115/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1061, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova Jacupiranga Limitada, na cidade de Jacupiranga – SP;

2 – Portaria nº 1.062, de 26 de junho de 2002 – Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE;

3 – Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Coruripe – AL;

4 – Portaria nº 1.069, de 26 de junho de 2002 – Sociedade Rádio Montanha Ltda., na cidade de Ervália – MG;

5 – Portaria nº 1.070, de 26 de junho de 2002 – Rede Elo de Comunicações Ltda., na cidade de Milagres – CE;

6 – Portaria nº 1.071, de 26 de junho de 2002 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., na cidade de Itabirinha de Mantena – MG;

7 – Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

8 – Portaria nº 1.077, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Ipauçu – SP;

9 – Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nova FM de Promissão Ltda., na cidade de Promissão – SP; e

10 – Portaria nº 1081, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda. – ME, na cidade de Tanabi – SP.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 910 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 107/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Nova Jacupiranga Limitada obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1.061, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000604/2000, Concorrência nº 107/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

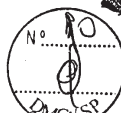
Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RÁDIO NOVA JACUPIRANGA LTDA JUCESP PROTOCOLO
240366/00-1

Contrato Social



ODAIR JOSUEL VOLPINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.493.002 - X - SSP/SP e do CPF/MF sob nº 192.922.298 - 00, residente e domiciliado na cidade de Jacupiranga - Estado de São Paulo - na rua Francisco José de Lima, 49 - Centro - e,

MARGARETE FRANCO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.479.714 - SSP/SP e do CPF/MF nº 050.771.838 - 05, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo - na rua Professor Carlos Cattoni, 7 - Vila Mariana -

têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes :

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/02/2004

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO NOVA JACUPIRANGA LIMITADA, e sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial / para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, na rua Francisco José de Lima, 49 - Centro -



CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo determinado, e suas atividades somente terão início a partir da data / em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único : Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais / de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas estrangeiras com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos / subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06 JUN 2004

30, MAI 2000

05

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RL 192515

(um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte :

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR R\$	Nº
ODAIR JOSUEL VOPINI	25.000	R\$ 25.000,00	12
MARGARETE FRANCO	25.000	R\$ 25.000,00	13
Total Geral	50.000	R\$ 50.000,00	

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3708, de 10/01/1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber :

- a) 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no momento da assinatura do presente contrato; e
- b) 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

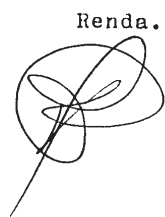
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

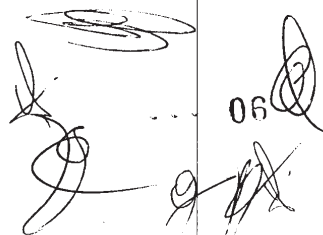
A Sociedade será administrada pelo sócio ODAIR JOSUEL VOPINI, na função de SÓCIO-GERENTE, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe, ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore" que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.



MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11/02/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com objeto social, ficando o Sócio-Gerente, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

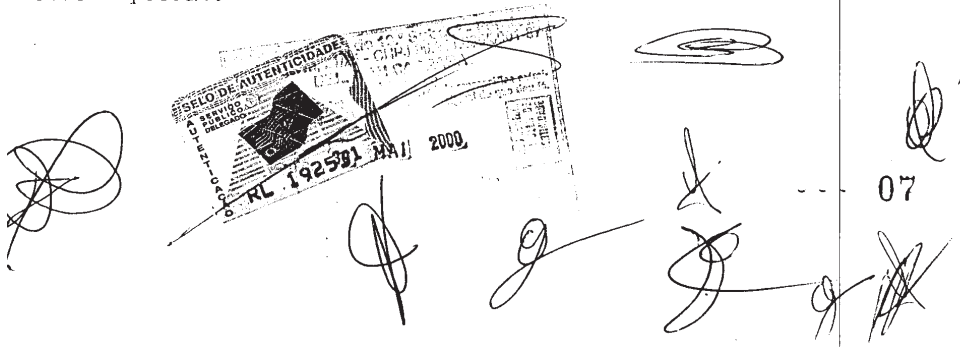
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade / não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro -- O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.



§ Segundo - Se acusados forem prejuizos os mesmos serao suporta-
dos pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de /
cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador/Accutor
responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o en-
cargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamen-
te, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros
natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É eleito o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, pa-
ra julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispo-
sitivos do Decreto nº 3708 de 10.01,1919 a cuja fiel observância
das demais cláusulas deste compromisso se obrigam gerentes e sóci-
os.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes pre-
vistas em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o pre-
sente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas teste-
munhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

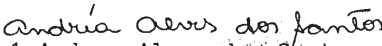
Jacupiranga, 18 de maio de 2.000


a) 
Odair Josuel Volpini

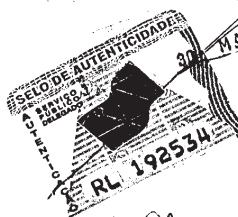
a) 
Margarete Franco


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 18 JUN 2002

Testemunhas :


1. Andrea Alves dos Santos
RG nº 33.514.962-0-SSP/SP


2. Antonia Jucielma Ferreira de Vasconce-
los.
RG nº 26.324.096-4-SSP/SP




RITA DE CASSIA FARIAS
OAB/SP 132.817

08

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 265, DE 2004**

(Nº 3.114/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.095, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 659, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.082, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda., na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP;

2 – Portaria nº 1.083, de 26 de junho de 2002 – Sistema Santarosense de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP;

3 – Portaria nº 1.084, de 26 de junho de 2002 – Rádio Cruz de Malta Ltda., na cidade de Mogi das Cruzes-SP;

4 – Portaria nº 1.085, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de A1tinópolis-SP;

5 – Portaria nº 1.087, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Manuel-SP;

6 – Portaria nº 1.095, de 26 de junho de 2002 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Agudos-SP;

7 – Portaria nº 1.098, de 26 de junho de 2002 – Rádio Master FM Ltda., na cidade de Barbosa Ferraz-PR;

8 – Portaria nº 1.100, de 26 de junho de 2002 – San Marino Radiodifusão Ltda., na cidade de Ampére-PR; e

9 – Portaria nº 1.101, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Floresta Ltda., na cidade de Floresta-PE.

Brasília, 21 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 912 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Ambito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.095, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000489/2000, Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Os abaixo assinados,

JOSÉ ANTONIO BRUNO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.153.478 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 092.626.918-66 residente e domiciliado à Rua Marechal Barbacena, 1.088 apto 111 - Tatuapé - CEP: 03333-000 - São Paulo - SP e,

BLANCHE DE MELLO SOARES BRUNO, brasileira, casada, pastora evangélica, portadora da cédula de identidade RG nº 17.504.528-8 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº 100.030.648-83, residente e domiciliada à Rua Marechal Barbacena, 1.088 apto 111 - Tatuapé - CEP: 03333-000 - São Paulo - SP,

tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Em 13 MAI 2002

A Sociedade terá por foro a cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, com sede a Rua Apeninos, 1.088 - 3º andar - CEP: 04104-021, podendo abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

8º SUBDISTRITO VILA
Rua Dr. Nello de Araujo, 60
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRES. DA
COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DOM.

S. Paulo, 03 JUL 2002



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo da Sociedade é:

- a) Instalação de estações de radiodifusão de som e imagem, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria;
- b) Produção e veiculação de programas radiofônicos, televisivos e outros meios de comunicação;
- c) Promoção de eventos musicais, culturais e artísticos, tais como “shows”, feiras, espetáculos públicos, congressos, simpósios, peças teatrais e musicais; agenciamento de artistas, músicos, autores e compositores;
- d) Participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades correlatas ou não, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

José Antonio Bruno	18.000 quotas a R\$10,00	R\$ 18.000,00
Blanche de Mello Soares Bruno	2.000 quotas a R\$10,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000 quotas a R\$10,00	R\$ 20.000,00

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social conforme art. 2º, *in-fine*, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/1919

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sem o expresso

9º SUBDISTRITO VILA MARCAN
Rua Dr. Neto de Araújo, 63
Bel. Horizonte, Minas Gerais

COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DOU FE

S.Paulo. 03 JUL 2004

SELO DE AUTENTICIDADE

Assinado eletronicamente

Bele Virginia Lus. Nogueira
Pedro Dorjô de Oliveira
José Carlos L. Tiúas
Cislaine de Mira

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAC. SERVIDOR 673792

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

consentimento do outro sócio, que terá assegurado o direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas ou transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiro.

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 MAI 2002

8º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Rua Dr. Neto de Araújo, 63
Bel. João Baptista Maranhão
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME N.º 57
A M. M. APRESENTA O ORIGINAL

S. Paulo, 03 JUL 2002

VALOR RECEBIDO P. AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91

Bel.ª Virgínia Lúcia Nicotri
Pedro Dorjô de Oliveira
José Carlos L. Tibães
Gislaine de Mira

CLÁUSULA NONA

O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (Dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A gerência e a administração da sociedade, sua representação plena junto a terceiros em todas as suas relações e transações, será exercida apenas pelo sócio JOSÉ ANTONIO BRUNO, que terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, nos limites das disposição da lei em vigor, que será lançada em conta de despesa administrativa. Quanto à sócia BLANCHE DE MELLO SOARES BRUNO participará apenas dos resultados anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo com autorização expressa dos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Rua Dr. Neto de Araújo, 53
Bel. João Baptista Martelletto - OND. 1
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENÇA
COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DO N.º 12

S.Paulo. 03 JUL 2003
SELO DE AUTENTICIDADE
Bel. Virginia Luisa Nicotri
Pedro Dorjô de Oliveira
José Carlos L. Tibães
Cristiane de Mira
SU 5673796

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 MAI 2002

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios qualificados no preâmbulo deste, declaram sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum impedimento de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para verificação de eventuais lucros ou prejuízos da Sociedade será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, um Balanço Geral, sendo os mesmos divididos ou suportados proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de dissolução da Sociedade, serão pagos em caráter prioritário, todos os débitos da Sociedade após o que o saldo encontrado em Balanço Geral, será dividido em partes proporcionais a cada um dos sócios.

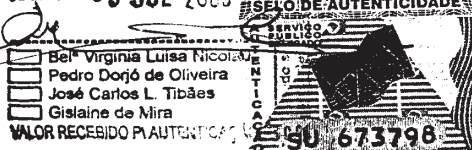
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 MAI 2002

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A falência, insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá suas atividades, a menos que o remanescente resolva liquidá-la. Os haveres do sócio falecido, insolvente ou falido serão calculados com base nos valores do último balanço apurado e pagos aos mesmos ou herdeiros no prazo de seis meses, contados do ocorrido. A critério dos sócios remanescentes ou herdeiros, no caso de falecimento, poderão ser aceitos como sócios.

S. Paulo.

03 JUL 2003



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As omissões do presente Contrato Social serão resolvidas pelas Leis em vigor, sendo nomeado desde já, como único e privilegiado o Fórum desta Comarca de São Paulo, para dirimir toda e qualquer duvida existente.


E, por estarem justos e contratados, assinam este documento de Contrato Social em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a respeitá-lo em todas as suas cláusulas com o devido registro, para fins de direito.

São Paulo 01 de Novembro de 1.997.

Testemunhas:



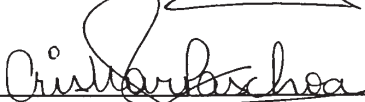
JOSÉ ANTONIO BRUNO



Leandro Innocenti
RG. 16.192.837 SSP-SP



**BLANCHE DE MELLO SOARES
BRUNO**



Cristiane Nardini Paschoa Innocenti
RG. 17.746.154 SSP-SP

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
Em 13 MAI 2009

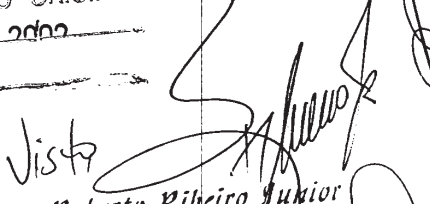
note\contrato\CONTMELO

8º SUBCRISTITO VIL
Rua Dr. Neto de Azevedo
Bel. João Baptista Martellet
AUTENTICAÇÃO: - AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME
A MIM APRESENTADA

S. Paulo, 03 JUL 2009

Bel.ª Virginia Luisa
 Pedro Dorjé de Oliveira
 José Carlos L. Tibério
 Gislaiane de M. A.
VALOR RECEBIDO

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 13 MAI 2009
SU 673800

Visto

Roberto Ribeiro Junior
OAB/SP. 132.409

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2004**

(Nº 2.890/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Ternura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 773, de 14 de dezembro de 2000, que renova, a partir de 19 de agosto de 1997, a permissão outorgada à Rádio Cidade Ternura Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.046, DE 2001

Senhores membros do Congresso Nacional.

Nos Termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 773, de 14 de dezembro de 2000 – Rádio Cidade Ternura Ltda., na cidade de Tatuí-SP: e

2.– Portaria nº 14, de 8 de fevereiro de 2001 – Rádio FM Apoio Comunicações Ltda., na cidade de Cuiabá-MT.

Brasília, 27 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 406 EM

Brasília, 7 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 773, de 14 de dezembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada a Rádio Cidade Ternura Ltda., pela Portaria nº 209, de 17 de agosto de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 1987, para explorar serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado de Processo nº 53830.000852/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 773, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000852/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de agosto de 1997, a permissão outorgada à Rádio Cidade Ternura Ltda, pela Portaria nº 209, de 17 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga** .

PARECER CONJUR/MC Nº 1.870/00

Referência: Processo nº 53830.000852/97

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

Interessada: Rádio Cidade Ternura Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 19-8-97. Pedido apresenta-

do tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Cidade Ternura Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria nº 209, de 17 de agosto de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 de agosto de 1987.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 420/98, fls. 87/89, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a entidade obteve autorização para alterar seu contrato social conforme Portaria nº 31, de 5 de março de 1999, ficando seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR – R\$
Luiz Gonzaga Vieira de Camargo	52.800	52.800,00
Maria José Pinto Vieira de Camargo	6.000	6.000,00
Alessandra Vieira de Camargo Teles	600	600,00
Juliana Maria Vieira de Camargo	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Diretora Gerente
Diretora Comercial
Diretora Administrativa

Maria José Pinto Vieira de Camargo
Alessandra Vieira de Camargo Teles
Juliana Maria Vieira de Camargo

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo

prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 27 de novembro de 2000. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2004

(Nº 2.891/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 19 de setembro de 2001, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

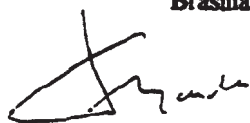
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.066, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de setembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RADIO BOA ESPERANÇA LTDA., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Barro-CE (onda média);
- 2 - RÁDIO EMISSORA DE ACOPIARA LTDA., a partir de 11 de março de 1995, na cidade de Acopiara-CE (onda média);
- 3 - RÁDIO PRIMEIRA CAPITAL LTDA., originariamente Rádio Vale do Pacoti Ltda, a partir de 17 de fevereiro de 1996, na cidade de Aquiraz-CE (onda média);
- 4 - RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CARIRI LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Crato-CE (onda média);
- 5 - RÁDIO ALVORADA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., a partir de 8 de agosto de 1996, na cidade de Quirinópolis-GO (onda média);
- 6 - RÁDIO CATAGUASES LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cataguases-MG (onda média);
- 7 - RÁDIO ITAJUBÁ LTDA., a partir de 3 de outubro de 1995, na cidade de Itajubá-MG (onda média);
- 8 - RÁDIO SOCIEDADE PASSOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Passos-MG (onda média);
- 9 - RÁDIO PROGRESSO DE SOUSA LTDA., a partir de 25 de fevereiro de 1997, na cidade de Sousa-PB (onda média);
- 10 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO por intermédio da Rádio Tabajara, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de João Pessoa-PB (onda média);
- 11 - JPB EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA., originariamente Rádio Difusora Santa Catarina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lages-SC (onda média);
- 12 - FUNDAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR, originariamente Rádio Educação Rural de Coari Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1996, na cidade de Coari-AM (onda tropical);
- 13 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, a partir de 22 de fevereiro de 2000, na cidade de Goiânia-GO (onda tropical);
- 14 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, a partir de 25 de abril de 1996, na cidade de Goiânia-GO (onda curta);
- 15 - FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, a partir de 3 de outubro de 1998, na cidade de Brasília-DF (onda média);
- 16 - TELEVISÃO ANHANGUERA S.A., a partir de 12 de março de 1996, na cidade de Goiânia-GO (sons e imagens); e
- 17 - TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA., a partir de 4 de dezembro de 1995, na cidade de Cuiabá-MT (sons e imagens).

Brasília, 4 de outubro de 2001.



MC 00399 EM

Brasília, 7 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO BOA ESPERANÇA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barro, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002462/95);
- **RÁDIO EMISSORA DE ACOPIARA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000010/95);
- **RÁDIO PRIMEIRA CAPITAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002497/95);
- **RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CARIRI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crato, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000692/93);
- **FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.001665/98);
- **RÁDIO ALVORADA DE QUIRINÓPOLIS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000169/96);
- **RÁDIO CATAGUASES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000076/95);
- **RÁDIO ITAJUBÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000540/95);
- **RÁDIO SOCIEDADE PASSOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000078/95);
- **RÁDIO PROGRESSO DE SOUSA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000989/96);
- **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO por intermédio da Rádio Tabajara**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000630/95);
- **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM**, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000365/95);

- **JPB EMPRESA JORNALISTICA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000179/94);
- **FUNDAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Coari, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000273/95);
- **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000364/95);
- **TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000312/95).
- **TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000490/95).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - **RÁDIO BOA ESPERANÇA LTDA.**, a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Barro, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 92.102, de 10 de dezembro de 1985 (Processo nº 53650.002462/95);

II - **RÁDIO EMISSORA DE ACOPIARA LTDA.**, a partir de 11 de março de 1995, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.846, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53650.000010/95);-

III - RÁDIO PRIMEIRA CAPITAL LTDA., a partir de 17 de fevereiro de 1996, na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 92.245, de 30 de dezembro de 1985, à Rádio Vale do Pacoti Ltda. autorizada a mudar a sua denominação social para a atual conforme Portaria nº 019, de 13 de março de 1996, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 53650.002497/95); -

IV - RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CARIRI LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Crato, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 43.931 de 1º de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 29650.000692/93);

V - RÁDIO ALVORADA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., a partir de 8 de agosto de 1996, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 92.984, de 24 de julho de 1986 (Processo nº 53670.000169/96);

VI - RÁDIO CATAGUASES LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto 27.912, de 24 de março de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.172, de 9 de dezembro de 1983 (Processo nº 50710.000076/95);

VII - RÁDIO ITAJUBÁ LTDA., a partir de 3 de outubro de 1995, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 660, de 8 de agosto de 1975, e renovada pelo Decreto nº 91.968, de 20 de novembro de 1985 (Processo nº 53710.000540/95);

VIII - RÁDIO SOCIEDADE PASSOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.121, de 22 de dezembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50710.000078/95)

IX - RÁDIO PROGRESSO DE SOUSA LTDA., a partir de 25 de fevereiro de 1997, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 79.043, de 27 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 95.172, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53730.000989/96).

X - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO por intermédio da Rádio Tabajara, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 92.097, de 9 de dezembro de 1985 (Processo nº 53730.000630/95);

XI - JPB EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Difusora Santa Catarina Ltda., pela Portaria MJNI nº 155-B, de 9 de agosto de 1961, transferida pela Portaria nº 447, de 24 de maio de 1977, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 53820.000179/94).7

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I - FUNDAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR, a partir de 6 de fevereiro de 1996, na cidade de Coari, Estado do Amazonas, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Coari Ltda., conforme Decreto nº 76.473, de 20 de outubro de 1975, renovada pelo Decreto nº 92.369, de 5 de fevereiro de 1986, e transferida pelo Decreto de 24 de novembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53630.000273/95);

II - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS por intermédio da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, a partir de 22 de fevereiro de 2000, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, autorizada pelo Decreto nº 92.570, de 17 de abril de 1986 (Processo nº 53670.000364 95).

Art. 3º Fica renovada, por dez anos, a partir de 25 de abril de 1996, a autorização outorgada pelo Decreto nº 92.333, de 27 de janeiro de 1986, ao GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS para explorar, sem direito de exclusividade, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, serviço de rádio difusão sonora em onda curta, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000365 95).—

Art. 4º Fica renovada, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 1998, a concessão outorgada, pelo Decreto nº 96.779, de 27 de setembro de 1988, à FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, para explorar, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.001665 98).

Art. 5º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I - TELEVISÃO ANHANGUERA S.A., a partir de 12 de março de 1996, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 57.631, de 14 de janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 86.526, de 30 de outubro de 1981 (Processo nº 53670.000312 95)

II - TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA., a partir de 4 de dezembro de 1995, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 56.976, de 1º de outubro de 1965, e renovada pelo Decreto nº 86.610, de 18 de novembro de 1981 (Processo nº 53690.000490 95).

Art. 6º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 7º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.



Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará.
Serviço Jurídico.
Processo nº 29650.000692/93.
Interessada: RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CARIRI LTDA.
Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Serviço de radiodifusão sonora. Renovação de Outorga. Tempestividade do pedido da concessionária, conforme recomendado no art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

Exigências legais atendidas pela empresa, em processo regular e sem vícios.

Entendemos que o requerido poderá ser deferido.

PARECER Nº MS-024/95

A RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CARIRI LTDA, concessionária executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, Prefixo ZYH 600, na cidade de Crato, Estado do Ceará, requereu, tempestivamente a renovação do prazo de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

I - DOS FATOS

Mediante Decreto nº 90.418, de 08 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 1994, foi outorgada renovação da concessão à RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CARIRI LTDA para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

2- A outorga em questão começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, conforme Decreto renovatório citado publicado no DOU de 09 de novembro de 1984.

3- A outorga em apreço foi renovada, sendo as 2 (duas) últimas renovações por intermédio dos Decretos nºs 83.890, de 27 de agosto de 1979, in DOU de 28-08-79 e 90.418, de 08 de novembro de 1984, publicado no DOU, de 09-11-84.

4- Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu 2 (duas) advertências (fls. 60). Todavia acusamos a inexistência de utilização de nome de fantasia em suas transmissões, conforme a licença anexa.

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televi-

são, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (artigo 33 ~~§ 3º~~), períodos esses mantidos pela atual Constituição (artigo 223 § 5º).

6- Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“ Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão. “

7- De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8- O prazo de vigência dessa concessão teve seu termo final dia 1º de novembro de 1993, porquanto começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, conforme previsto no Decreto nº 90.418, de 08 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 1984.

9- O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22 de julho de 1993, pois, no prazo legal (fls. 01).

10- A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 90.418, de 03 de novembro de 1984 in DOU, de 09 de novembro de 1984, com a seguinte composição:

a) QUADRO SOCIAL:

<u>COTISTAS</u>	<u>QUANT. DE COTAS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
Vicente de Paulo Araújo Matos	650	650,00
Gonçalo Farias Filho	275	275,00
Antônio Teodósio Nunes	275	275,00
TOTAL	-----	-----
	1.200	1.200,00

b) QUADRO DIRETIVO:

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Diretor Presidente	Vicente de Paulo Araújo Matos
Diretor Comercial	Gonçalo Farias Filho
Diretor Técnico	Antônio Teodósio Nunes

11- A emissora encontra-se operando em caráter precário (art. 9º do Decreto nº 88.066/83), dentro das características que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às folhas 58.

12- É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informado às folhas 57.

13- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificamos que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14- Nesta oportunidade ressaltamos que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado, se for o caso, a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista que começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, conforme determinação prevista no Decreto nº 90.418, de 08 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro do mesmo ano.

15- Releva notar, por oportuno, que a sociedade não apresentou alterações ao Contrato Social, estando, sua vida contratual, carente de modificações e inclusões substanciais.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e no que pese a tempestividade do pedido, considerando que a entidade tem demonstrado interesse na renovação da outorga, pois que cumpriu, mesmo que morosamente, as exigências que lhe foram formuladas, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga, DNPV.

Fortaleza (CE), 07 de junho de 1995.



MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL
Chefe do SEJUR

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 , DE 2004
(nº 2.893 / 2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RADIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de outubro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Vale do Paraíba Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.067, DE 2001

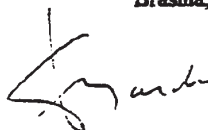
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO (RTV/ES), autarquia estadual, vinculada à casa civil do Governo do Estado do Espírito Santo, originariamente Fundação Cultural do Espírito Santo, na cidade de Vitória - ES (onda média);
- 2 - RÁDIO CULTURA DE MONLEVADE LTDA., originariamente Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de João Monlevade - MG (onda média);
- 3 - RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA., na cidade de Piranga - MG (onda média);
- 4 - RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA., originariamente Rádio Cultura D'Oeste S.A., na cidade de Lavras - MG (onda média);
- 5 - SISTEMA IPANEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Ipanema - MG (onda média);
- 6 - RÁDIO CULTURA DOS PALMARES S/A, na cidade de Palmares - PE (onda média);
- 7 - RÁDIO AGULHAS NEGRAS DE RESENDE LTDA., na cidade de Resende - RJ (onda média);
- 8 - RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA., na cidade de Barra do Pirai - RJ (onda média);

- 9 - RÁDIO CULTURA DE VALENÇA LTDA., originariamente Rádio Clube de Valença Ltda., na cidade de Valença - RJ (onda média);
- 10 - RÁDIO ITAPERUNA LTDA., na cidade de Itaperuna - RJ (onda média);
- 11 - RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA., na cidade de Miracema - RJ (onda média);
- 12 - TELEVISÃO VERDES MARES LTDA., na cidade do Rio de Janeiro - RJ (onda média);
- 13 - RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., originariamente Rádio Clube de Garça Ltda., na cidade de Garça - SP (onda média);
- 14 - RÁDIO UNIVERSAL LTDA., na cidade de Teodoro Sampaio - SP (onda média); e
- 15 - TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., na cidade de Cachoeira do Sul - RS (sons e imagens).

Brasília, 4 de outubro de 2001.



MC 00562 EM

Brasília, 13 de setembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO (RTV/ES), concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000119/95);

RÁDIO CULTURA DE MONLEVADE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000066/94);

RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000765/94);

RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000147/94);

SISTEMA IPANEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000639/94);

RÁDIO CULTURA DOS PALMARES S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000259/98);

RÁDIO AGULHAS NEGRAS DE RESENDE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000119/94);

RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000166/94);

RÁDIO CULTURA DE VALENÇA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000123/94);

RÁDIO ITAPERUNA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000169/94);

RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.002983/98);

TELEVISÃO VERDES MARES LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000062/93);

RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garça, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000339/94);

RÁDIO UNIVERSAL LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001873/94);

TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001702/95);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.
4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO (RTV/ES), autarquia estadual, vinculada à casa civil do Governo do Estado do Espírito Santo, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Fundação Cultural do Espírito Santo, conforme Decreto nº 26.998, de 2 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 78.726, de 12 de novembro de 1976, e transferida pelo Decreto de nº 88.093, de 10 de fevereiro de 1983, para concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000119/95);

II - RÁDIO CULTURA DE MONLEVADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Tiradentes Ltda., conforme Portaria MVOP nº 617, de 29 de dezembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, transferida pela Exposição de Motivos nº 80/MC, de 9 de maio de 1995, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000066/94);

III - RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA., a partir de 17 de dezembro de 1994, na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 288 de 13 de dezembro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50710.000765/94);

IV - RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura D'Oeste S.A., conforme Portaria MVOP nº 615, de 24 de junho de 1946, renovada pelo Decreto nº 89.407, de 29 de fevereiro de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 057, de 18 de março de 1988, do delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000147/94);

V - SISTEMA IPANEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 1º de dezembro de 1994, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.343, de 22 de outubro de 1984 (Processo nº 50710.000039/94);

VI - RADIO CULTURA DOS PALMARES S.A., a partir de 13 de setembro de 1998, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 81.907, de 10 de julho de 1975 (Processo 53103.000259/98);

VII - RADIO AGULHAS NEGRAS DE RESENDE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 504, de 2 de junho de 1950, renovada pela Portaria nº 208, de 1º de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência (Processo nº 53770.000119/94);

VIII - RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAIBA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 73, de 23 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000166/94);

IX - RADIO CULTURA DE VALENÇA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente a Rádio Clube de Valença Ltda., pela portaria MVOP nº 454, de 20 de junho de 1947, renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto 93.431, de 16 de outubro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000125/94); - 2

X - RÁDIO ITAPERUNA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 498, de 17 de maio de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.393, de 2 de julho de 1985 (Processo nº 53770.000169/94); - 2

XI - RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA., a partir de 22 de fevereiro de 1999, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria nº 210, de 15 de fevereiro de 1979, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53770.002983/98); - 2

XII - TELEVISÃO VERDES MARES LTDA., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 51.155, de 7 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 90.074, de 15 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000062/93); - 2

XIII - RADIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Clube de Garça Ltda., pela portaria MVOP nº 1004, de 21 de novembro de 1946, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1338, de 13 de outubro de 1981, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000339/94); - 26

XIV - RADIO UNIVERSAL LTDA., a partir de 19 de março de 1995, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.089, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001873/94); - 23

Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 26 de janeiro de 1996, a concessão outorgada à TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., pelo Decreto nº 85.442, de 2 de dezembro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001702/95); - 26

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA.

NORIVAL GARCIA DA SILVA, brasileiro, natural de Vassouras - RJ, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 864941, expedida pelo IPF, e do CPF/MF sob o nº 107.414.027-34, residente e domiciliado na Estrada Pirai / Barra do Pirai, nº 10.600, Pirai - RJ, CEP 27.175-000, ARMINDA NERY DA SILVA, brasileira, natural de Pirai - RJ, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 86300584-9, expedida pelo IPF, e do CPF/MF sob o nº 123.440.727-13, residente e domiciliada na Estrada Pirai / Barra do Pirai, nº 10.600, Pirai - RJ, CEP 27.175-000, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada "RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.574.259/0001-65, com Registro na JUCERJA NIRE 33204155662, e tendo seus atos constitutivos arquivados sob o nº 11.464 por despacho de 17/01/68 e alterações posteriores, sendo a última sob o nº 961.850, por despacho de 28.12.98, têm justos e contratados o presente instrumento com a finalidade de alterar o endereço da sua Sede Social, ficando o Contrato Social da seguinte maneira:

1- DA DENOMINAÇÃO

1.1- A Sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAÍBA LTDA.**, podendo adotar em suas irradiações as denominações de fantasia de **RÁDIO BARRA DO PIRAI**.

2- SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1- A Sede Social que era na Praça Nilo Peçanha, nº 42 - 1º andar, na cidade de Barra do Pirai - RJ, teve a sua mudança de endereço para a Rua Ana Nery, nº 120 - 9º andar - Centro - Barra do Pirai - RJ - CEP 27.123-150, podendo ser criadas filiais e dependências em qualquer parte do território nacional, sempre que assim convier à Sociedade.

2.2- O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se na sua dissolução os preceitos da Lei específica.

3- DO OBJETIVO SOCIAL

3.1- A Sociedade tem por objetivo a instalação e exploração de estações radiodifusoras, serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões que venham a obter do Governo Federal bem como, a transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa, bem como,



subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a sociedade, exercer atividade correlatas, tais como : a importação e a comercialização de programas gravados ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza.

4- DO CAPITAL SOCIAL

4.1- O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), representado por 43.000 (quarenta e três mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País, passando a ser assim distribuída entre os sócios:

<u>COTISTA</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
NORIVAL GARCIA DA SILVA	38.700	38.700,00
ARMINDA NERY DA SILVA	4.300	4.300,00
Total do Capital Social		43.000 43.000,00

4.2- As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, direta ou indiretamente, dependendo, qualquer transferência de cotas, de autorização prévia do órgão competente do Ministério das Comunicações.

4.3- A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

5- DA ADMINISTRAÇÃO

5.1- A sociedade será representada pelo cotaista NORIVAL GARCIA DA SILVA, dispensado de prestar caução, com a designação de Sócio-Gerente, a ele cabendo as atribuições e os poderes que a Lei confere ao Gerente da Sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários. O sócio assinará:

NORIVAL GARCIA DA SILVA - SÓCIO GERENTE

5.2- Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

5.3- O Sócio-Gerente poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores dentre brasileiros natos, conferindo-lhes os poderes de administração da Sociedade, caso em que, investidura no cargo só se efetivará após a aprovação pelo Ministério das Comunicações.

5.4- Somente o Sócio-Gerente, com a titularidade de mais da metade das cotas representativas do Capital Social, tem poderes de firmar os instrumentos que implicarem em hipotecas, alienação ou gravame, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade.

5.5- O Sócio-Gerente terá direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, fixada anualmente, observada a situação econômica-financeira da sociedade.

6- DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1- O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e o capital social aumentado ou reduzido, desde que obtida prévia autorização do Governo Federal.

6.2- Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a anuência do Ministério das Comunicações.

6.3- A manifestação de vontade expressa pela assinatura do sócio que represente mais da metade do capital social, será condição necessária e suficiente para a efetivação de alterações contratuais, resoluções de demais atos, inclusive os referentes à transformação da sociedade em qualquer outro tipo de sociedade admitido em Lei.

6.4- O Sócio que divergir da vontade da maioria inclusive opondo-se à alteração de quaisquer das cláusulas deste Contrato ou à transformação da sociedade Limitada em qualquer outro tipo de Sociedade, aceitando o estabelecido pela vontade da maioria, ou dela retirar-se, recebendo, neste caso, o seu capital e o lucro correspondente aos meses do ano em que se retira da sociedade, tendo por base para o cálculo, o lucro anual apurado no exercício anterior, o pagamento do sócio que se retirar será feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de 12% (doze por cento) de juros ao ano.

6.5- As cotas pertencentes ao cotista que se retirar serão colocadas à disposição dos cotistas remanescentes, que as poderão adquirir na proporção das que já possuem no capital social pelo valor apurado na forma do item anterior.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

7.1- As cotas representativas do Capital social são indivisíveis, dependendo a sua transferência entre os sócios ou entre estes e pessoas estranhas à Sociedade, de expressa autorização do órgão competente do Governo Federal.

8- DO EXERCÍCIO SOCIAL

8.1- O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado, com observância das prescrições legais. Depois de feitas as reservas e

provisões legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da aplicação do saldo de lucros, porventura apurados.

9- **DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS**

9.1- O falecimento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade, sendo as suas cotas transferidas aos herdeiros ou sucessores.

9.2- Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, indicarão, entre eles, aquele que representará os interesses do Espólio junto à Sociedade e, somente o indicado, poderá entender-se com o sócio-gerente e demais cotistas, nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.

10- **DO FORO**

10.1- Fica eleito o Foro desta cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito, por especiais que sejam.

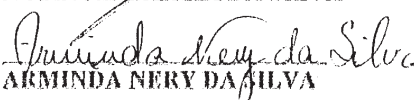
11- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- A Sociedade por todos os seus cotistas, obrigando-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.


11.2- Estando assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.


Barra do Pirai, 18 de dezembro de 2001.


NORIVAL GARCIA DA SILVA

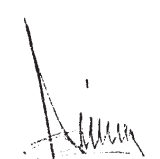

ARMINDA NERY DA SILVA

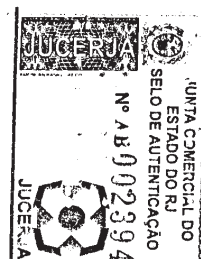
TESTEMUNHAS:


MARCIO KLEBER P. PINHEIRO
CPF: 007.419.587-59


ANDRÉ LUIZ SOARES
CPF: 867.012.077-15

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)


Cleber Lima Pinheiro
ALUGADO
DAB-RJ 45634 - CPF 093889237-15



00001222027
DATA: 01/03/2002

Maria Cristina V. ...
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ - DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA(AI, AXI).
RADIO DIFUSORA VALE DO PARAIBA LTDA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269,
DE 2004**

(Nº 2.895/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 355, de 24 de julho de 2000, que renova, a partir do 21 de agosto de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.707, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 355, de 24 de julho de 2000 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., na cidade de Santa Cruz do Sul – RS;

2 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2001 – Rádio Videira Ltda., na cidade de Videira – SC;

3 – Portaria nº 454, de 22 de agosto de 2001 – Rádio Itaipú de Marília Ltda., originariamente Rádio Itaipú de Jaú Ltda., na cidade de Jaú – SP; e

4 – Portaria nº 531, de 11 de setembro de 2001 – Rádio Betel Ltda., na cidade do Recife – PE.

MC nº 573 EM

Brasília, 22 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 355, de 24 de julho de 2000, pela qual a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., pela Portaria nº 211, de 19 de agosto de 1987, publicada em 21 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000962/97.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE julho DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.060, de 26 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000962/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., pela Portaria nº 211, de 19 de agosto de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 129/2000

Referência: Processo nº 53790.000962/97

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 21-8-97.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão formulado pela Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 211, de 19 de agosto de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 129/97, fls. 24-25, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/RS, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 46, de 26 de abril de 1999, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
José Pedro Pacheco Sirotsky	6	6,00
Carlos Eduardo Schneider Melzer	3	3,00
TOTAL	9	9,00

Sócios-Gerentes:

Carlos Eduardo Schneider Melzer
José Pedro Pacheco Sirotsky

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983 eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos

próprios, à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2004

(nº 2.896 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipú de Marília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 454, de 22 de agosto de 2001, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Itaipú de Marília Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.707, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 355, de 24 de julho de 2000 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda., na cidade de Santa Cruz do Sul – RS;

2 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2001 – Rádio Videira Ltda., na cidade de Videira – SC;

3 – Portaria nº 454, de 22 de agosto de 2001 – Rádio Itaipú de Marília Ltda., originariamente Rádio Itaipú de Jaú Ltda., na cidade de Jaú – SP; e

4 – Portaria nº 531, de 11 de setembro de 2001 – Rádio Betel Ltda, na cidade do Recife – PE.

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 616 EM

Brasília, 1º de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 454, de 22 de agosto de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itaipú de Marília Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, cuja outorga, originariamente, foi deferida à Rádio Itaipú de Jaú Ltda., nos termos da Portaria MC nº 194, de 14 de fevereiro de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53 830.001979/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001979/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo como art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Itaipú de Marília Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, cuja outorga, originariamente, foi deferida à Rádio Itaipú de Jaú Ltda., nos termos da Portaria MC nº 194, de 14 de fevereiro de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União em 20 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.059/2001

Referência: Processo nº 53830.001979/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Rádio Itaipú de Marília Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, observada a não ocorrência de renovação para o período compreendido entre 1989/1999. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 489/2000, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Itaipú de Marília Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Rádio Itaipú de Jaú Ltda., conforme Portaria MC nº 194, de 14 de fevereiro de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União de 20 subsequente, sendo transferida para a entidade ora interessada através da Portaria nº 251, de 16 de maio de 2001, publicada no **Diário Oficial** da União de 8 de junho de 2001.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 489/00, fls. 55/57, dos autos.

II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- A entidade tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
ULYSSES NEWTON FERREIRA JÚNIOR	222	4.440,00
LUCIANA GOMES FERREIRA SANTOS	18	360,00
TOTAL	240	4.800,00

GERENTE: ULYSSES NEWTON FERREIRA JÚNIOR

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério tempestivamente, 3 de setembro de 1998, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 12 de maio de 2000, na forma do mencionado Parecer SEJUR/DRMC/SP de nº 489/00, de fls. 55/57.

8. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 20 de fevereiro de 1999.

9. Quanto ao período de 1989/1999, observamos que a entidade apresentou, tempestivamente, o pedido de renovação pertinente, protocolado no DRMC/SP sob o nº 29100.002501/88, sendo que este pedido teve seus estudos concluídos na DRMC/SP, tão somente, 12 de maio de 2000, perdendo o objeto, em face da superveniência do presente pedido de renovação, que diz respeito ao período de 1999/2009.

III – Da Conclusão

10. Isto posto, tendo em vista que a não renovação formal da outorga no período compreendido entre 1989/1999, não se constitui em impedimento para que se ultime a renovação correspondente ao período de 1999/2009, à vista do disposto no art. 9º do Decreto nº 88.066/83, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido, acompanhado de minuta do ato de renovação correspondente – Portaria.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 3 de agosto de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se a Srª Consultora Jurídica.

Brasília, 6 de agosto a 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos** – Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminha-se ao Gabinete do Sr. Ministro

Brasília, 6 de agosto de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**. Consultora Jurídica.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2004

(Nº 2.898/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 28 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.246, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 346, de 28 de junho de 2001 — Sociedade Rádio Guarujá Ltda., na cidade de Florianópolis - SC; e

2 – Portaria nº 348, de 28 de junho de 2001 – Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente outorgada à Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., na cidade de Gurupi – TO.

Brasília, 8 de novembro de 2001. – **Marco Maciel**.

MC 564 EM

Brasília, 17 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 346, de 28 de junho de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., cujo ato de outorga ocorreu nos termos da Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 1955, publicada no **Diário Oficial da União** em 24 de março de 1955, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 50820.000075/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE Junho DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000075/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 793/2001

Referência: Processo nº 50820.000075/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina.

Interessada: Sociedade Rádio Guarujá Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 1-5-84.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Sociedade Rádio Guarujá Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2. A permissão em comento foi outorgada originariamente à entidade interessada através da Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 1955, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de março de 1955.

3. Sua última renovação foi promovida, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Portaria nº 62, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **DOU** de 22 subsequente.

II – Da Fundamentação

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”. (grifamos)

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir

requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 27 de janeiro de 1994, tempestivamente, portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A petionária tem seu quadro societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 23, de 1º de março de 2000, cujos atos decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 173, de 29 de setembro de 2000, com as seguintes composições:

COTISTAS:

NOMES	COTAS	VALOR
SILVIA HOEPCKE DA SILVA	54.998	54.998,00
ACY CABRAL TEIVE	002	00002,00
TOTAL	55.000	55.000,00

DIRETORIA

NOME	CARGO
SILVIA HOEPCKE DA SILVA	DIRETORA

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 50/51 dos autos.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 53.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou em longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

III – Da Conclusão

14. Isto posto, pronuncio-me pelo deferimento do pedido, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comuni-

cações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 16 de maio de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico da União.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 18 de maio de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 18 de maio de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 2004

(Nº 2.901/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2001, que renova, a partir de 22 de agosto de 1994, a permissão outorgada à Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.355, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de per-

missões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 642, de 13 de outubro de 2000 – Rádio Panambi FM Ltda., na cidade de Panambi – RS;

2 – Portaria nº 188, de 17 de abril de 2001 – Rádio Difusora de Itajubá Ltda., na cidade de Itajubá – MG;

3 – Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2001 – Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão, na cidade de São Luís – MA;

4 – Portaria nº 616, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Veneza Paulista Ltda., na cidade de Pereira Barreto – SP; e

5 – Portaria nº 632, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Globo S/A, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 7 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 173, de 20 de agosto de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 22 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53680.000159/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 517, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de

1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53680.000159/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de agosto de 1994, a permissão outorgada à Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 173, de 20 de agosto de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 22 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER JURÍDICO Nº 127/2001/SEJUR/DMC/PA

Referência: Processo Nº 53569.000159/94.

Origem: DMC/PA.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 22 de agosto de 1994. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Fundação Sôsândrade, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, requer Renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 22 de agosto de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 173, de 20-8-84, publicada no DOU em 22-8-84, foi autorizada permissão à Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 22 de agosto de 1984, data de publicação da Portaria no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida em 11 de maio de 1989 (Processo nº 29116.000048/89), conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta permissão, teve seu final dia 22 de agosto de 1994, porquanto começou a vigorar em 22 de agosto de 1984 com a publicação do ato correspondente, no Diário Oficial de 22 de agosto de 1984.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 17 de junho de 1994, intempestivamente, fls. 63 (Processo nº 53680.000234/94), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 22 de fevereiro de 1994 e 22 de maio de 1994.

8. A entidade tem seu quadro diretivo aprovado pelo Poder Concedente, através da Portaria nº 49, de 24-9-1999 e teve a aprovação dos atos praticados através da Portaria nº 49, de 11-1-01, com a seguinte composição:

Quadro Diretivo

Diretora Executiva : Éllida Neiva Guedes
 Conselho Diretor : Nilson José Amorim Matos
 Maria de Fátima da Silva Fonteles
 José Murilo Moraes dos Santos
 Roza Maria dos Santos

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 116, Informação Técnica nº 10/00, de 9-10-00.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 118.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 22 de agosto de 1994 à 22 de agosto de 2004.

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer sub-censura.

Belém, 25 de maio de 2001. – **Alessandra Magalhães Bezerra**, Chefe de Serviço da DMC/PA OAB/PA nº 6772.

De Acordo,

Encaminhe-se os presentes autos à CONJUR, para prosseguimento

Belém, 25 de maio de 2001. – **João Alberto Reis Luz**, Delegado Interino da DMC/PA.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 2004

(Nº 2.902/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto, s/nº de 26 de novembro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

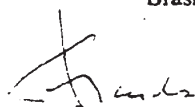
MENSAGEM Nº 1.358, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de novembro de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA., na cidade de Parintins-AM (onda média);
- 2 - RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA., na cidade de Quixeramobim-CE (onda média);
- 3 - RADIO JACARANDÁ LTDA., na cidade de Eunápolis-BA (onda média);
- 4 - FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II, originariamente Rádio City Ltda., na cidade de Contagem-MG (onda média);
- 5 - RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA., na cidade de Uberlândia-MG (onda média);
- 6 - RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA., na cidade de Caratinga-MG (onda média);
- 7 - RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA., na cidade de Pitanga-PR (onda média);
- 8 - SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAI LTDA., originariamente Rádio Veredas de Unai Ltda., na cidade de Unai-MG (onda média);
- 9 - DIFUSORA CULTURAL LTDA., na cidade de Irati-PR (onda média);
- 10 - RÁDIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA., na cidade de Ubiratã-PR (onda média);
- 11 - RÁDIO NOVOS TEMPOS LTDA., na cidade de Ceará-Mirim-RN (onda média);
- 12 - RÁDIO CLUBE DE SANTO ANDRÉ LTDA., na cidade de Santo André-SP (onda média);
- 13 - RÁDIO CULTURA DE SANTO ANASTÁCIO LTDA., originariamente Rádio Brasil S.A., na cidade de Santo Anastácio-SP (onda média);
- 14 - RÁDIO DIFUSORA DE MOGI GUAÇU LTDA., na cidade de Mogi Guaçu-SP (onda média);
- 15 - RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA., na cidade de Marília-SP (onda tropical), e
- 16 - SOCIEDADE RÁDIO DOURADOS LTDA., na cidade de Dourados-MS (onda tropical).

Brasília, 10 de dezembro de 2001.



MC 00656 EM

Brasília, 7º de outubro de 2001.

00001.007499/2001-65

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da ação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de difusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000272/95);
- **RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001008/96);
- **RÁDIO JACARANDA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000207/96);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000822/94);
- **RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000111/94);
- **RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000125/94);
- **RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000091/00);
- **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAÍ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);
- **DIFUSORA CULTURAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000064/94);
- **RÁDIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000429/97);
- **RÁDIO NOVOS TEMPOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000354/97);
- **RÁDIO CLUBE DE SANTO ANDRÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000246/94);

- **RÁDIO CULTURA DE SANTO ANASTÁCIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000526/94);
- **RÁDIO DIFUSORA DE MOGI GUAÇU LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000361/94);
- **RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001112/94);
- **SOCIEDADE RÁDIO DOURADOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000558/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 92.177, de 19 de dezembro de 1985 (Processo nº 53630.000272/95);

II - RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA., a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pela Portaria CONTEL nº 674, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 41, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 2 de abril de 2001 (Processo nº 53650.001008/96);

III - RÁDIO JACARANDA LTDA., a partir de 21 de maio de 1996, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.609, de 30 de abril de 1986 (Processo nº 53640.000207/96);

IV - FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio City Ltda., conforme Portaria MVOP nº 276, de 6 de abril de 1954, renovada pela Portaria nº 593, de 24 de maio de 1976, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento autorizado de sua potência, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000822/94);

V - RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 468, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000111/94);

VI - RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 37, de 13 de janeiro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000125/94);

VII - RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA., a partir de 3 de julho de 2000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 1998 (Processo nº 53740.000091/00);

VIII - SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAI LTDA., a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, outorgada à Rádio Veredas de Unai Ltda., pelo Decreto nº 80.351, de 15 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.498, de 16 de dezembro de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);

IX - DIFUSORA CULTURAL LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 503, de 24 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53740.000064/94);

X - RÁDIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.934, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.170, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000429/97);

XI - RÁDIO NOVOS TEMPOS LTDA., a partir de 7 de março de 1998, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 95.582, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53780.000354/97);

XII - RÁDIO CLUBE DE SANTO ANDRÉ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 24, de 19 de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000246/94);

XIII - RÁDIO CULTURA DE SANTO ANASTÁCIO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Brasil S.A., conforme Portaria MVOP nº 868, de 11 de outubro de 1948, transferida pela Portaria nº 54, de 13 de janeiro de 1976, para a emissora de que trata este inciso, renovada pela Portaria nº 206, de 27 de setembro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 122, de 23 de junho de 1995 (Processo nº 53830.000526/94);

XIV - RÁDIO DIFUSORA DE MOGI GUAÇU LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 317-B, de 26 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.499, de 30 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000361/94);

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

I - RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.059, de 20 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 93.899, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.001112/94);

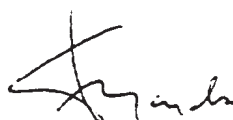
II - SOCIEDADE RÁDIO DOURADOS LTDA., a partir de 19 de julho de 1996, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 77.602, de 12 de maio de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.416, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53700.000558/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 1.263/2001

Referência: Processo nº 53830.001112/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Rádio Clube de Marília Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 437/99, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida através da Portaria nº 1.059, de 20 de novembro de 1950, publicado no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 1951.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 437/99, fls. 90/92 dos autos.

4. Sua última renovação foi promovida pelo Decreto nº 93.899, de 8 de janeiro de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 9 subsequente.

II – Da Fundamentação

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário através da portaria nº 186, de 11 de julho de 2000, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 226, de 11 de setembro de 2000, passando a ter a seguinte configuração:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
ULYSSES NEWTON FERREIRA JUNIOR	3.146	31.460,00
FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS	04	40,00
TOTAL	3.150	31.500,00

6. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983,

eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 5 de julho de 1994, conforme requerimento de fls. 01 dos autos, cujos estudos se concluíram em 4 de maio de 1999, na forma do mencionado Parecer de nº 437/99, de fls. 90/92.

9. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no parecer que ora se ratifica, tecemos algumas considerações.

10. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

11. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

12. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

13. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por ma-

nifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

14. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

15. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

16. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

17. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não às relações jurídicas extra-processuais.

18. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

19. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

20. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

21. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

22. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exa-

tamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

23. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

24. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

25. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1993.

III – Da Conclusão

26. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

27. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Marcus Vinícius Lima Franco**, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 28 de setembro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 28 de setembro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2004

(Nº 2.905/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 8 de novembro de 1996, a concessão da Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de, sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.403, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., na cidade de Juazeiro do Norte – CE;

2 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis – GO;

3 – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, na cidade de Coronel Fabriciano – MG;

4 – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., na cidade de Tangará da Serra – MT;

5 – Rádio Sete Lagoas Ltda., na cidade de Sete Lagoas – MG;

6 – Rádio Cabiúna Ltda., na cidade de Bandeirantes – PR;

7 – Rádio Club de Palmas Ltda., na cidade de Palmas – PR;

8 – Campos Difusora Ltda., na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ.

9 – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originariamente Rádio Macaé Ltda., na cidade de Macaé – RJ;

10 – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., na cidade de Alexandria – RN.;

11 – Radiodifusão Índio Condá Ltda., na cidade de Chapecó – SC.;

12 – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., na cidade de Rio do Sul – SC.;

13 – Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., na cidade de Laguna – SC.;

14 – Rádio Difusora Maravilha Ltda., na cidade de Maravilha – SC.;

15 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC.;

16 – Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama – SC.;

17 – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., na cidade de Itajaí – SC.;

18 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., na cidade de Piracicaba – SP; e

19 – Rádio Nova Dracena Ltda., na cidade de Dracena – SP.

Brasília, em 18 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);

- Rádio Carajá de Anápolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);

- Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000951/96);

- Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);

- Rádio Sete Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);

- Rádio Cabiúna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000368/96);

- Rádio Club de Palmas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000383/95);

- Campos Difusora Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);

- Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.; concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000835/96);

- Mossoró Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);

- Radiodifusão Índio Condá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);

- Rádio Difusora Alto Vale Ltda., concessionária de Serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000771/95);

- Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);

- Rádio Difusora Maravilha Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);

- Rádio Integração Do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);

- Rádio Sentinela Alto Vaie Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);

- Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000072/94);

- Rádio Educadora De Piracicaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);

- Rádio Nova Dracena Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223. da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84. inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.755, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a

sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 290, de 26 de outubro de 1983, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000803/96);

II – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122/94);

III – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, a partir de 08 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966 e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);

IV – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);

V – Rádio Sete Lagoas Ltda., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade da Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, do 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53710.000006/96);

VI – Rádio Cabiúna Ltda., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858, de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);

VII – Rádio Club de Palmas Ltda., a partir de 12 de agosto de 1995, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 4, de 7 de janeiro de 1986, do Ministério da Comunicação (Processo nº 53740.000383/95);

VIII – Campos Difusora Ltda., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);

IX – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda., pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº

89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000885/96);

X – Mossoró Rádio Sociedade Ltda., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março de 1985 (Processo nº 53780.000087/95);

XI – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);

XII – Rádio Difusora Alto Vale Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada à emissora Rural de Rio do Sul Ltda., pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1.471, de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo Decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53820.000771/95);

XIII – Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000066/94);

XIV – Rádio Difusora Maravilha Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);

XV – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000708/95);

XVI – Radio Sentinela Alto Vale Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., pela Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000068/94);

XVII – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 de maio de 1958, e renovada

pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX – Rádio Nova Dracena Ltda., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de 1987, do Ministro das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2001; 180º da Independência 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.367/2001

Referência: Processo nº 53710.000951/96.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, cujo termo final ocorreu em 8 de novembro de 1996, formulado pela Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

2. A outorga em questão foi deferida pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966.

3. A última renovação da outorga da entidade ora interessada ocorreu nos termos do Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 11 subsequente.

II – Da Fundamentação

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”. (grifamos)

6. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fl. 71.

7. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação acostada aos autos à fl. 72.

8. A peticionária tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 78, de 23 de maio de 2000, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
DALTON BARROS DE ALMEIDA	PRESIDENTE
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	DIRETOR VICE-PRESIDENTE
JOSÉ RAIMUNDO VIDIGAL	PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA	SEGUNDO SECRETÁRIO
ANIBAL DE ASSIS	TESOUREIRO

9. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

10. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

11. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 8 de setembro de 1996, conforme requerimento de fls. 02 dos autos.

12. No que respeita à intempestividade do pedido, tecemos algumas considerações.

13. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

14. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

15. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

16. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não-requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

17. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultra-

passado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

18. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

19. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

20. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não às relações jurídicas extraprocessuais.

21. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

22. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é ex-

pressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de ‘nova ação’ se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”.

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

23. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268).”

24. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar tanto o processo quanto o direito.

25. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos”. Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

26. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

27. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

28. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 8 de novembro de 1996.

III – Da Conclusão

29. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 15 de outubro de 2001. – **Marcus Vinícius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU.

Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 17 de outubro de 2001. – **Maria Da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 17 de outubro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 2004

(Nº 2.907/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 5 de outubro de 1995, a concessão da Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.403, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Progresso de Juazeiro LTDA., na cidade de Juazeiro do Norte-CE;

2 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis-GO;

3 - Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, na cidade de Coronel Fabriciano-MG;

4 - Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., na cidade de Tangará da Serra-MT;

5 - Rádio Sete Lagoas Ltda., na cidade de Sete Lagoas-MG;

6 - Rádio Cabiúna Ltda., na cidade de Bandeirantes-PR

7 - Rádio Club de Palmas Ltda., na cidade de Palmas-PR

8 – Campos Difusora Ltda., na cidade de Campos dos Goytacazes-PJ;

9 - Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originariamente Rádio Macaé Ltda., na cidade de Macaé-RJ.

10 – Mossoró Rádio Sociedade Ltda. na cidade de Alexandria-RN;

11 - Radiodifusão Índio Conda Ltda. na cidade de Chapecó-SC;

12 – Rádio Difusora Alto Vale Ltda. na cidade de Rio do Sul-SC;

13 – Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., na cidade de Laguna-SC;

14 – Rádio Difusora Maravilha Ltda., na cidade de Maravilha-SC;

15 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de São José do Cedro-SC;

16 – Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama-SC;

17 – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda, na cidade de Itajaí-SC;

18 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., na cidade de Piracicaba-SP; e

19 – Rádio Nova Dracena Ltda., na cidade de Dracena-SP.

Brasília, 18 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);

– Rádio Carajá de Anápolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);

– Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.00951/96);

– Rádio Pioneira de Tangara da Serra Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média. na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);

– Rádio Sete Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média. na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);

– Rádio Cabiúna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000368/96);

– Rádio Club de Palmas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000383/95);

– Campos Difusora Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);

– Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000885/96);

– Mossoró Rádio Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);

– Radiodifusão Índio Condá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);

– Rádio Difusora Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53320.000771/95);

– Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);

– Rádio Difusora Maravilha Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);

– Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);

– Rádio Sentinela Alto Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média,

na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);

– Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000072/94);

– Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);

– Rádio Nova Dracena Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95)

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

I – Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 290, de 26 de outubro de 1983, e renovada pelo Decreto sina, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53630.000808196);

II – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122194);

III – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio educadora, a partir de 8 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966 e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);

IV – Rádio Pioneira de Tangará da Serra Ltda., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);

V – Rádio Sete Lagoas Ltda., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade do Sete Lagoas, Estado do Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53710.000006/96);

VI – Rádio Cabiúna Ltda., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858, de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);

VII – Rádio Club de Palmas Ltda., a partir de 12 de agosto de 1995, na Palmas, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 4, de 7 de janeiro de 1986. do Ministério das Comunicação (Processo nº 53740.000383/95);

VII – Campos Difusora Ltda., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade depois dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 5, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);

IX – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1º na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda, pela portaria MVOP Nº 862, DE 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a concessionária este inciso (Processo nº 53770.00085/96);

X – Mossoró Radio Sociedade Ltda., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março (Processo nº 53780.000087/95);

XI – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, do 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);

XII – Rádio Difusora Alto Vale a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, outorgada a emissora Rural de Rio Do Sul Ltda, pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para atual conforme Portaria nº 1.471 de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (processo nº 53820000771/95);

XIII – Radio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000066/94);

XIV – Radio Difusora Maravilha Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na Lede Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);

XV – Rádio Integração Do Oeste Ltda., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro 76, e renovada pelo

Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000708/95);

XVI – Radio Sentinela Alto Vale Ltda., a partir de 1º de maio do 1994, na cidade Ibirama, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda, pela MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, do 3 de outubro de 1984 (Processo nº 50820.000068/94);

XVII – Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., a partir de 5 de outubro d 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX – Rádio Nova Dracena Ltda., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potencia de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223.

da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2001; 180º da Independência de 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

PARECER JURÍDICO Nº 2.323/97

Referência: Processo nº 53830.000731/95

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Educadora de Piracicaba Ltda

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 5-10-95.

- Pedido apresentado tempestivamente.
- Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Educadora de Piracicaba Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 5 de outubro de 1995.

I – Os Fatos

Mediante Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho subsequente, foi outorgada concessão à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda, para executar, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito regional.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pelo Decreto nº 80.450 de 28 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 29 subsequente e a segunda pelo Decreto nº 93.641, de 2-12-86, publicado no DOU de 3-12-86.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi multada uma vez, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 106.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por sucessivos e iguais (Art. 33. § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição § 5º)

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 21 de junho de 1995, dentro, pois, do prazo legal (fls.01).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Jairo Ribeiro de Mattos	27.600	27.600,00
Anna Maria Meirelles de Mattos	27.600	27.600,00
Ana Cristina Meirelles de Mattos Marcondes	3.450	3.450,00
Ana Maria Meirelles de Mattos	3.450	3.450,00
Jairo Meirelles Ribeiro de Mattos	3.450	3.450,00
Ana Teresa Meirelles de Mattos Arzolla	3.450	3.450,00
TOTAL	69.000	69.000,00

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Sócio – Gerente	Jairo Meirelles Ribeiro de Mattos
Sócia – Gerente	Ana Teresa Meirelles de Mattos Arzolla

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 38/43 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 60/61, 99/100 e 104.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel, consoante informação de fl. 105

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5 de outubro de 1995, data de vencimento do prazo anterior.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

sugerindo o para posterior

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 30-12-97. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

Sejur, 31-12-97. – **Lydio Malveszzi**, Chefe.

1) De acordo.

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

São Paulo, 5-1-98. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(Á comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 242 a 275, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 4, de 2004**, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 6ª da Resolução nº 53, de 1997, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – O Senhor Presidente da República adotou em 11 de fevereiro de 2004, e publicou em 12 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 165, de 2004**, que dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	Eduardo Azeredo (PSDB)
Arthur Virgílio(PSDB)	Leonel Pavan (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Ary Vanazzi	Ivan Valente

PFL

José Carlos Aleluia	Kátia Abreu
Rodrigo Maia	Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

José Borba	André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	Gustavo Fruet

PSDB

Jutahy Júnior	Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos	Bismarck Maia

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PTB

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

Bloco PL, PSL

Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
---------------------	-----------------

PSB

Renato Casagrande	Dr. Evilásio
-------------------	--------------

(*)PV

Sarney Filho	Edson Duarte
--------------	--------------

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: **12-2-2004**;

– Designação da Comissão: **13-2-2004**;

- Instalação da Comissão: **16-2-2004**;
- Emendas: **até 19-2-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **12-2-2004 a 26-2-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **26-2-2004**;
- Prazo na CD: **de 27-2-2004 a 11-3-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **11-3-2004**;
- Prazo no SF: **de 12-3-2004 a 25-3-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **25-3-2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 26-3-2004 a 28-3-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **29-3-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **12-4-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste ano de 2004 estamos comemorando 20 anos de presença do Brasil na Antártica. Nós, que lá estivemos em julho de 2003, eu, o Senador Demóstenes Torres, o Deputado Eduardo Paes, outros parlamentares e várias autoridades brasileiras, pudemos perceber o potencial especial de pesquisa que é o continente da Antártica.

Por isso, hoje, vamos falar um pouco sobre isso, não só para homenagear os 20 anos que o Brasil aportou na Antártica, mas também para dizer da importância do Governo, de nós, brasileiros, assegurarmos a participação, cada vez mais efetiva, do nosso País no continente gelado.

Apesar de o Brasil não ser um país localizado no continente antártico, nosso clima, que tanto condiciona nossas atividades econômicas e o bem-estar de nossa gente, é comandado pelo gelo austral, além do que as correntes marítimas que vêm dos mares antárticos fertilizam as águas brasileiras definindo suas características e espécies marinhas.

A Antártica, sexto continente e único sem divisão geopolítica, é um dos poucos lugares onde, mesmo num mundo globalizado e com os meios de comunicação atuais, a sensação de isolamento é uma realidade efetiva.

O Brasil aderiu ao Tratado da Antártica em 1975, mas as atividades do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR – iniciaram-se no verão austral de 1982/1983, durante a Operação Antártica I, a bordo do Navio de Apoio Oceanográfico Barão de Teffé, da Marinha do Brasil, e do Navio Oceanográfico Professor Wladimir Besnard, da Universidade de São Paulo. Nessa operação, o Barão de Teffé tinha também a tarefa de visitar estações antárticas de diversos países, a fim de estudar **in loco** os programas científicos em andamento e a logística empregada, para lá estabelecer uma estação brasileira.

O prestígio que o País adquiriu entre os países antárticos, pelo trabalho desenvolvido na primeira operação e o firme propósito de ampliar suas pesquisas no continente gelado, inclusive com a instalação de uma estação brasileira, fez com que o Brasil fosse admitido como Membro Consultivo do Tratado em 12 de setembro de 1983.

O ano de 1983 foi de desafios, pois nove meses foram dedicados a projetar e construir a nossa estação, de modo a ampliar as possibilidades e facilidades para a pesquisa, principal objetivo da permanência do Brasil na região.

A nossa estação, composta de oito módulos habitáveis acoplados entre si pelas portas, com capacidade para abrigar doze pessoas, possuía área coberta para estacionamento e serviços e sistemas de geração de energia, de calefação e de tratamento de água próprios. O projeto, a execução e os materiais empregados foram e são inteiramente nacionais.

Na Operação Antártica II, realizada no verão austral de 1983/1984, o Barão de Teffé suspendeu literalmente para a Antártica, tendo como principal tarefa transportar e instalar a Estação Antártica Comandante Ferraz na Baía do Almirantado, localizada na ilha Rei George, arquipélago das Shetlands do Sul. A Estação foi inaugurada em 6 de fevereiro de 1984, há vinte anos.

Desde a sua implantação, a Estação vem sendo gradualmente ampliada e modernizada para melhor atender à pesquisa. Hoje, conta com mais de 60 módulos, totaliza 2.340 m² de área construída, pode acolher até 46 pessoas e propicia o desenvolvimento de 70 importantíssimos projetos.

O propósito maior do PROANTAR, a participação do Brasil nas decisões sobre o destino do continente antártico, com sua massa continental de mais de 14 milhões de km², onde se concentra cerca de 70% da água doce do Planeta, guarda, sob espessas camadas de gelo inesgotáveis, recursos minerais e exerce forte influência sobre o nosso território, é conseguido às custas de um apoio logístico exemplar e pesquisas, como bem definido no Tratado.

Finalizando, indago às Sr^{as} e aos Srs. Senadores:

Será o Brasil um país antártico?

Será que, após 20 anos:

- do primeiro pouso do C-130, em Frei, em 23 de agosto de 1983;
 - como Membro Consultivo do Tratado desde 12 de setembro de 1983;
 - da instalação da Estação de Apoio Antártico (ESANTAR) operada pela FURG;
 - da instalação da nossa Estação Antártica Comandante Ferraz, em 6 de fevereiro de 1984;
 - de mais de 1.700 pesquisadores e militares desenvolvendo atividades na Antártica...
- ... teria cabimento, Sr. Presidente, o nosso País, por omissão, abdicar da participação nos destinos daquele continente?

Parabéns à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira, por garantirem a manutenção do funcionamento da Estação Antártica Comandante Ferraz e a todos aqueles que se dedicaram e se dedicam a ela e à pesquisa brasileira na Antártica.

Sr. Presidente, quem lá esteve, como eu, o Senador Demóstenes e vários outros Senadores e Deputados, temos o compromisso de ficar atentos para esta questão. Quem lá esteve sabe da importância da continuidade das pesquisas naquele continente.

Sabemos que a água, dentro de pouco tempo, será o bem mais precioso do nosso planeta, mais precioso que o ouro ou as pedras preciosas. Os países ricos estão investindo bilhões e bilhões de recursos para transformar água do mar em água potável, porque a água está ficando escassa.

O nosso Brasil é um país rico em água, muito rico, mas também temos que atentar para essas privatizações da água. As pesquisas comprovam que no continente antártico estão 70% das águas potáveis do planeta, sendo, então, muito importante pesquisá-lo e preservá-lo. O Brasil lá realiza um trabalho com quase 100 projetos de pesquisa, com uma grande dificuldade. Os pesquisadores que vivem na Estação Comandante Ferraz realmente são heróis brasileiros.

Não se consegue chegar diretamente à Estação Comandante Ferraz. Chega-se, por meio de aviões brasileiros apropriados, especialmente da Marinha, à base chilena Presidente Frei. Da estação chilena, pela comunhão de interesses e ideais entre os vários países que lá têm estação, que são muitos, vai-se de helicóptero chileno para a Estação Comandante Ferraz. Os produtos que lá chegam para pesquisa, alimentação e vestuário são jogados de pára-quedas. Em julho, quando estive lá, a temperatura estava dezenas de graus abaixo de zero.

É um sacrifício imenso, um trabalho de heróis. A Marinha brasileira age heroicamente. Não tenho dúvida de que temos que prestar uma homenagem especial aos pilotos que vão para lá, porque, até onde tenho informação, é o lugar mais difícil para aterrissar e decolar, e eles fazem essas operações para levar produtos àquela estação brasileira.

Precisamos, sim, como Parlamentares, viabilizar aporte financeiro para os projetos que estão sendo desenvolvidos no continente antártico. É claro que temos emergências em nosso País que precisam ser atendidas imediatamente, mas não é por isso que descuidaremos dos grandes e seriíssimos projetos desenvolvidos por pessoas que se sacrificam porque acreditam naquilo que fazem. Apesar das dificuldades, estão sendo desenvolvidas pesquisas científicas importantes e esse trabalho não pode parar.

É fundamental que no Orçamento sejam garantidos recursos para atender as mínimas necessidades para que os trabalhos na estação brasileira da Antártida continuem sendo desenvolvidos. Nos últimos seis ou oito anos, a Marinha tem tido dificuldades para oferecer as condições mínimas de trabalho aos pesquisadores, embora a pesquisa em água ou em terra seja muito importante, já que o subsolo do continente oferece o maior potencial de pesquisa de que temos informação.

Sr. Presidente, um outro assunto. Tem-se falado muito nas enchentes que têm assolado praticamente todos os Estados brasileiros. O nosso Estado, Mato Grosso, também está tendo problemas, sobretudo em alguns municípios vizinhos de Cuiabá, como Santo Antônio do Leverger, para citar apenas um, através do qual ofereço solidariedade a todos os companheiros dos demais municípios. Atitudes concretas têm de ser tomadas a longo prazo e não apenas nas emergências. Precisa-se dar mais condições para que os problemas sejam superados de forma perene.

Além disso, Mato Grosso também continua sofrendo com o grave problema das estradas. Como Estado produtor, necessita escoar seus produtos. De-

tentor de imensa extensão territorial, tem uma terrível herança de estradas federais e estaduais. Aliás, nas federais há um trabalho quase que insano, incansável, das pessoas do setor, das unidades do DNIT nos Estados – e lá no Estado de Mato Grosso, óbvio, não é diferente –, para que elas não se tornem estradas com trechos intransitáveis. Mesmo assim, de quando em vez, problemas acontecem, como há poucos dias, na BR-158. Roda uma ponte ou uma emergência que tem que ser resolvida em um ou dois dias, para que não pare o trânsito numa época de escoamento da produção. As estradas ainda deixam muito a desejar, não só em restauração, recuperação e conservação, como até mesmo em asfaltamento.

Temos longos trechos de estradas federais, em Mato Grosso, como as BRs-158 e 364, ainda sem asfalto. Isso não pode continuar. Mas acreditamos que 2004 será um ano em que, com certeza, o nosso governo, o Governo Federal, vai melhorar a qualidade das estradas de Mato Grosso.

As BRs-163 e 070 são estradas que têm que ser restauradas na sua quase totalidade. São estradas já pavimentadas mas que, em alguns trechos, necessitam de restauração total, porque não tinham qualquer manutenção há praticamente vinte anos, e nenhum asfalto resiste a isso, em especial com a qualidade de asfalto usado. Eram trechos extremamente fragilizados, até por problemas que deveriam ter sido verificados em tempo hábil. Pessoas deveriam ser punidas pelo tipo, pela qualidade de asfalto que usaram. Mas isso pertence a esse passado malquisto e maldito e daqui para frente temos é que restaurar para valer, com a devida qualidade, com o devido compromisso, com a devida honestidade, fazendo com que essas estradas realmente sejam restauradas e possamos resolver o problema de Mato Grosso de forma mais perene.

Quero dizer também que o Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, o famoso estradeiro, vive observando os estragos nas estradas mas não os conserta. Sr. Governador, faça jogadas de **marketing** do jeito que o senhor quiser, no que, aliás, o senhor é campeão. Estradas em Mato Grosso são importantes e o senhor joga bem por aí. Mas não adianta ficar só percorrendo essas estradas: conserte-as. As MTs tem estragos tão ruins ou piores do que os das BRs em Mato Grosso. E o senhor fica fazendo discursos, publicando manchetes em jornais dizendo que as BRs estão totalmente estragadas. Estão, sim. Sabemos que elas estão com sérios problemas, mas estão muito melhores do que estavam antes e para isso há um esforço muito grande do Governo Federal. Agora,

o senhor, que se diz sempre tão amigo do Presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, que é um crítico ferrenho e feroz das BRs, não vê a situação em que se encontram as MTs.

No final da semana passada, percorri a MT-070. Está de dar dó daquela população que por lá passa. Temos aí também a MT-431 em Santa Terezinha, a MT-430 em Santa Cruz do Xingu, para citar algumas, porque meu tempo está terminando. São muitas MTs que estão intransitáveis.

Governador Blairo Maggi, ande menos e acione mais a sua equipe, para que as MTs se tornem transitáveis e melhore a situação do povo de Mato Grosso, o nosso povo. Sabemos que seus interesses são fundamentais, profundos e totalmente localizados no agronegócio. Portanto, pelo menos essa situação o senhor resolva, porque os grãos estão aí para ser transportados, retirados das lavouras. Os produtores foram para Mato Grosso, instalaram-se e estão fazendo sua parte, que é plantar. Agora, se não conseguem retirar o produto, a responsabilidade é das autoridades, que não dão conta das estradas, federais ou estaduais.

E o senhor, que tem todo esse compromisso com o agronegócio, não tem tido compromisso até hoje com a área social, com os profissionais da educação, que estão com indicativo de greve para o dia 1.º de março. Se a greve na educação irromper em Mato Grosso, só há um responsável, chamado Blairo Maggi, o Governador do Estado, que não abre negociação com os trabalhadores da educação.

Da mesma forma, o senhor é muito pronto e ágil em promover despejos. A Justiça mal larga a liminar para despejar trabalhadores sem terra e prontamente o senhor coloca a polícia para promover o despejo. O senhor tenha essa agilidade também na restauração e conservação das estradas estaduais, que a situação vai melhorar em Mato Grosso, principalmente se o senhor abrir o diálogo com os trabalhadores da educação e desenvolver ações na área social com a determinação que diz ter para resolver a questão do agronegócio – nem isso o senhor está tendo, uma vez que está deixando as MTs na situação em que se encontram hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado) – Passamos a palavra ao nobre Senador João Batista Motta.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com alegria que nos dirigimos a

esta tribuna para saudar uma das figuras mais queridas e respeitadas do País. Um profissional que tem a cara do Brasil. Simpático, simples, competente e trabalhador, portador de milhões e milhões de mensagens de fraternidade e de esperança, as quais, ainda que por alguns momentos, aproximam e emocionam homens, mulheres e crianças em todo o mundo: o carteiro.

No seu tradicional uniforme, calça azul e camisa amarela, envergando a bandeira do Brasil no braço esquerdo, ao lado do coração, esse trabalhador que, repito, possui a cara do Brasil, tem caminhado muito mais do que requerem suas tarefas diárias. Tem sido um soldado valoroso do exército da paz, contribuindo de forma decisiva em projetos sociais como os de amamentação, combate à dengue, entrega de medicamento e, mais recentemente, o Fome Zero.

São 50 mil, Sr. Presidente, 50 mil carteiros, em todo o Brasil. Este é o efetivo do exército da paz da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ECT, reconhecida pelo povo brasileiro como a melhor prestadora de serviço público. Uma empresa pública que, de fato, presta um serviço público de qualidade.

Os Correios vêm cumprindo um importante papel no processo de desenvolvimento do País. Pela sua dimensão, presença nacional e por números grandiosos e expressivos, só comparáveis aos dos grandes correios do mundo, devemos acompanhar essa empresa com atenção e carinho. Presente, rigorosamente, em todos os 5.561 municípios e 2.685 distritos brasileiros, essa instituição pública é responsável pela movimentação diária de cerca de 30 milhões de mensagens, documentos e mercadorias, trocados entre pessoas e empresas. É uma espécie de sistema circulatório por onde passam os resultados da produção diária de milhares de empresas, os documentos ligados à vida de pessoas e organizações, além das mensagens que aproximam e informam milhões de brasileiros. Dessa forma, num mundo cada vez mais virtual e digital, essa é uma empresa real, onde milhares de trabalhadores têm como missa diária facilitar as relações pessoais e empresariais, em cada cantinho do nosso País, sempre ao vivo, face a face.

Na era dos robôs, essa é uma empresa eminentemente humana. Com seus 100 mil funcionários, é a maior empregadora celetista do País. Esses homens e mulheres operam uma engrenagem gigantesca e uma infra-estrutura logística capaz de fazer com que mais de 95% das correspondências cheguem ao seu destino no dia seguinte à postagem. E isso num país de dimensões continentais.

Esses números refletem a envergadura dessa empresa pública que, por meio de seu valoroso corpo de funcionários, vem obtendo resultados notáveis que demonstram, de forma concreta, a possibilidade de termos uma empresa pública eficiente, útil ao País e, por isso mesmo, admirada por todos nós brasileiros.

Pesquisa feita pela conceituada Universidade de São Paulo confirmou que a confiança dos brasileiros na instituição é de 93%, ficando apenas abaixo da família, que alcançou 94%.

Há que envidar todos os esforços para fortalecer, ainda mais, os Correios como instituição pública de qualidade. Essa política se fundamenta, sobretudo, no princípio constitucional (art. 21) que, entre outras atribuições típicas da União, como declarar a guerra e celebrar a paz, assegurar a defesa nacional e manter relações com Estados estrangeiros, define explicitamente que “compete à União manter o serviço postal...”

Modernizando-se com o objetivo precípua de prestar sempre o melhor serviço, a ECT está investindo maciçamente em sua infra-estrutura, para continuar sendo capaz de atender às demandas da sociedade. Novos sistemas automáticos de triagem de objetos, ampliação e renovação da frota de mais de 10 mil veículos, ampliação de sua força de trabalho, construção e reforma de agências, formatação e lançamento de novos produtos e serviços são alguns exemplos da preocupação com a evolução.

Aliás, com relação aos novos produtos e serviços, é importante ressaltar que ao mesmo tempo que a ECT, como empresa pública, tem uma grande responsabilidade social, é também uma empresa competitiva e moderna, parceira ideal para investidores que buscam alternativas para ampliar seus negócios.

No viés social, destacam-se alguns projetos como o CorreiosNet, o Banco Postal, o Exporta Fácil e diversas ações de apoio a iniciativas de governo, como o Fome Zero, a entrega anual de mais de 100 milhões de livros didáticos a cerca de 170 mil escolas públicas, a entrega domiciliar de remédios, o pagamento de benefícios da Previdência Social em milhares de municípios, dentre outros.

O CorreiosNet é o projeto que consiste na instalação de mais de cinco mil terminais de acesso público à Internet, nas agências de correio. Nesses terminais será disponibilizado um **shopping** virtual para viabilizar a venda de produtos das pequenas e microempresas. Além disso, a partir da instalação do terminal, todo brasileiro poderá ter um endereço eletrônico, totalmente gratuito. Com isso, os Correios irão oferecer a possibilidade de inclusão digital para mi-

lhões de brasileiros que, hoje, vivem fora das facilidades oferecidas pela rede mundial de computadores.

Essa inclusão digital, Sr^a Presidente, é, antes de tudo, uma verdadeira inclusão social. É bom lembrar que, atualmente, pouco mais de 15 milhões de brasileiros estão ligados à Internet.

Pelo Banco Postal, outro serviço de natureza social dos Correios, milhões de brasileiros que não tinham serviços financeiros ao seu alcance já estão realizando diariamente mais de 400 mil transações de toda a natureza nas agências dos Correios. Segundo o Banco Central, atualmente existem mais de 40 milhões de brasileiros adultos excluídos do sistema bancário, ou porque moram em Municípios que não possuem agência ou simplesmente porque não têm condições de manter uma conta corrente ou de poupança.

O Banco Postal já está funcionando em mais de três mil localidades e deverá chegar, brevemente, a 5,3 mil localidades. Presenciei uma situação em que uma pensionista do INSS viajava 70km para receber a sua aposentadoria. Hoje, com o Banco Postal, recebe o seu dinheirinho na sua própria cidade, não precisa mais viajar, sente-se mais respeitada, economiza tempo e dinheiro, e a aposentadoria ali recebida é também gasta no comércio local. Resultado prático: estímulo ao desenvolvimento da economia das pequenas cidades do interior.

Outro serviço, muito interessante, vem proporcionando crescimento e novas oportunidades a milhares de micro e pequenos empresários, além de ampliar mercados e emprego, gerando, conseqüentemente, riqueza, principalmente em pequenas localidades. É o Exporta Fácil. Esse serviço dos Correios possibilita que um pequeno empresário ou artesão possa exportar seus produtos de qualquer lugar do Brasil para qualquer parte do mundo, tudo de forma simples, sem burocracia e a preços extremamente competitivos.

Os Correios, além do transporte no País e no exterior, encarregam-se de todo o processo de desembaraço aduaneiro, tanto no Brasil quanto no local de destino. Se necessário, prestam também toda a orientação àqueles que querem começar a exportar. Assim, empresários que nunca haviam exportado antes estão vendendo roupa de praia do Espírito Santo para os Estados Unidos, artesanato do Nordeste para a Alemanha, cogumelos do interior de São Paulo para o Japão. Desde 2001, quando foi lançado, o Exporta Fácil vem crescendo de forma notável.

No entanto, como já destaquei anteriormente, os Correios, além de ter compromisso social, é uma empresa altamente competitiva. Há muitos anos, opera sem receber nenhum aporte do Tesouro Nacional. Ao

contrário, anualmente contribui com mais de R\$500 milhões entre impostos, dividendos e contribuições.

Para poder prestar serviços de forma sustentável, além da tradicional entrega de cartas, a ECT precisa obter receitas em mercados altamente competitivos, como é o caso do segmento de remessas expressas, em que compete com grandes grupos nacionais e internacionais. Mas, mesmo em mercado tão disputado, o Sedex dos Correios tem sido tão aceito que hoje é sinônimo de encomenda expressa. Foram mais de 120 milhões de remessas em 2003.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar registrado o meu apoio ao desenvolvimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a qual pode se constituir em uma grande apoiadora da retomada do crescimento do País. São imensas as possibilidades de utilização dessa malha logística que se espalha por todos os cantos do Brasil, levando diariamente às nossas casas mensagens e encomendas. Por meio dela, é possível potencializar negócios, criar mercados, universalizar o acesso à informação e ao consumo, levar ao cidadão os serviços do Estado e tudo mais que a capacidade empreendedora e o talento dos brasileiros puderem imaginar.

Ainda há uma grande expectativa de que 2004 seja o ano em que o Brasil vai reencontrar o crescimento. E ninguém melhor que o carteiro para simbolizar esse sentimento. Ele, cuja missão é justamente ser o portador de notícias para cada brasileiro, carrega em sua bolsa os resultados produzidos pelo País que conseguimos construir. Que ele seja o verdadeiro mensageiro da esperança e que a sua bolsa seja repleta de boas novas para todos os brasileiros.

Sr^a Presidente, depois dessa notícia excelente e dessa constatação maravilhosa, pelo desempenho muito importante dessa empresa – alegra-nos imensamente saber que, no Brasil, uma empresa desse porte, orientada pelo Governo, pode obter vantagens tão espetaculares para o crescimento do nosso País –, infelizmente, contraditando aquilo que esperamos e desejamos, trago uma outra notícia desagradável, penosa e triste.

Sr^a Presidente, não apenas o Governo do Estado do Espírito Santo, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, funcionários desesperados e todo o povo capixaba se ressentem da decisão do CADE de impedir a aquisição da fábrica da Chocolates Garoto pela Nestlé.

Acredito que todos os brasileiros que têm acompanhado os desdobramentos do episódio perguntem-se: por que tanta demora na decisão? Por que as fábricas de cerveja podem fundir-se, criando um gi-

gante que abocanha 70% do mercado, mas a fusão, havida há dois anos, da Chocolates Garoto com a Nestlé, com o controle de 54% do mercado, é proibida? Não podemos entender, Sr^a Presidente.

A essas perguntas, eu acrescentaria: por que o Ministro José Dirceu antecipou a inédita decisão do CADE, na Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 136, de 2003, que autoriza a contratação temporária de pessoal por aquele Conselho? A quem interessa esse desserviço ao povo brasileiro e, particularmente, a três mil empregados da fábrica em Vila Velha e a mais de nove mil que dependem, indiretamente, daquela atividade produtiva? Sem falar na fábrica que a Nestlé pretendia instalar no norte do Estado do Espírito Santo, área sabidamente pobre, inclusa pela Sudene no Polígono das Secas.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo maior do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e da Lei nº 8.884, que versa sobre as concorrências, é justamente defender os direitos dos consumidores. Mas a função social parece ter sido suplantada por índices, números e decisões precipitadas e politicamente incorretas.

Quando a Chocolates Garoto foi comprada pela Nestlé, em 2002, aquela empresa familiar passava por dificuldades, exacerbadas por questões de herança. A Nestlé, que está no País há 82 anos e emprega 15 mil pessoas, assumiu a Garoto e atendeu ao desejo da família Meyerfreund de não demitir os milhares de trabalhadores. Ressalto ainda que a Nestlé é a empresa privada que mais contribui para o Programa Fome Zero. E mais: recentemente, atendeu ao apelo do Governo Federal para comprar 500 mil litros de leite diariamente da Parmalat.

Antes da operação de compra, a Nestlé respondia por 10% do mercado de cobertura, produtos semi-acabados distribuídos entre pequenas empresas, enquanto a Garoto já respondia por 70% do mercado de chocolates.

Não consigo compreender, como Senador da República e como cidadão, o paradoxo estabelecido: se, por um lado, uma digna e tradicional família de industriais e uma empresa disposta a assumir riscos e a investir na produção preocupam-se com a manutenção dos postos de trabalho, por que o Governo, que deveria ser o primeiro a ter preocupação social, avalia, tardia e simplesmente, somente questões de mercado, bem menos exuberantes que os elevados percentuais, por exemplo, de controle de mercado da fusão Antarctica/Brahma, situado na casa dos 70% e chancelado sem maiores problemas pelo CADE?

Inferre-se disso tudo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o emprego, o bem-estar social, os acordos e, particu-

larmente, o Estado do Espírito Santo não possuem qualquer valor ou relevância, assim como as promessas do Governo que têm sido recebidas pelo povo brasileiro.

Trata-se de mais um grande golpe no povo, especialmente nas desesperadas famílias capixabas, vindo de forma letal e unilateral, uma triste e inédita sentença que tem de ser revista.

Diante da gravidade da decisão, fruto da ineficiência administrativa e do descaso com o fator social, conclamo meus nobres Pares do Senado para aliam-se à nossa causa no sentido de reverter o triste quadro desenhado pela insensibilidade de um órgão público e de criar mecanismos que tornem efetivamente mais ágeis as decisões no âmbito do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, evitando que o episódio se repita, implicando tantos dissabores para o povo do meu Estado.

É uma batalha não apenas da Nestlé, da Garoto, do Estado do Espírito Santo – aliás, bastante esquecido pelo Governo Federal –, mas uma causa de interesse nacional, e envidarei todos os esforços para solucioná-la, junto com os Governantes e com o povo capixaba. Estamos estudando a melhor forma de promover a alteração desse ato frio e técnico. Para isso, contamos com o descortino social, com a experiência e com o apoio dos ilustres Senadores e Deputados Federais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Aelton Freitas, por até vinte minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que acompanham o trabalho do Senado pela TV Senado e pela Rádio Senado, venho a esta tribuna para discorrer sobre aquele que se configura em um dos principais entraves ao crescimento econômico do nosso País. Sanar a falta de uma infra-estrutura de transportes adequada, bem como de capacidade de armazenagem suficiente, para melhor aproveitamento da excelente produção agrícola nacional, é um desafio crucial para o Governo Lula no processo de fortalecimento da nossa economia.

Importantes veículos da mídia nacional trouxeram recentemente reportagens amplas sobre os problemas acarretados pelo gargalo estrutural à safra agrícola brasileira.

A preocupação de especialistas é traduzida na realidade. Enquanto a agricultura brasileira bate sucessivos recordes de produção, infelizmente a infra-estrutura de transportes e armazenamento está bastante defasada e há anos não apresenta qualquer evolução significativa, estimulando um déficit crescente e perigoso.

Para se ter uma idéia, Sr^{as} e Srs. Senadores, a previsão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é de que sejam colhidas na safra 2003/2004 mais de 132 milhões de toneladas entre cereais, leguminosas e oleaginosas. Esse número representa um acréscimo de 7,31% em relação à safra anterior, que foi de 123,2 milhões de toneladas.

O novo recorde comprova a competência dos produtores brasileiros, mas leva a capacidade de expansão da agricultura nacional para bem próximo de seu limite mínimo, dadas as precárias condições estruturais.

Isso significa, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, se o Governo Federal não conseguir êxito no combate às estradas totalmente esburacadas, aos portos sobrecarregados e à escassez de armazéns, a classe produtiva nacional poderá ter de abdicar de boa parte de nosso privilegiado potencial agrícola para evitar perdas comprometedoras de rentabilidade. Um País que almeja crescer, como é o nosso caso, e se consolidar no mercado mundial não se pode dar ao luxo de um desperdício dessa natureza.

É evidente, Sr^a Presidente, que a solução ideal para esse gargalo da infra-estrutura demanda um considerável volume de recursos financeiros. Alguns especialistas estimam em até US\$8 bilhões em investimento, incluindo a ampliação de ferrovias e hidrovias do nosso País, o que reforça a tese de que, apenas com a participação efetiva da iniciativa privada, as obras podem tornar-se viáveis.

Os Ministros da Agricultura e do Transporte têm consciência desse problema e estão tentando se mexer, mas vão precisar mais do que consciência e boa vontade.

A grande proposta do Governo é o projeto de Parceria Público Privada, o PPP, que pode viabilizar a realização dos investimentos na infra-estrutura de armazenagem e no escoamento da produção.

Mesmo que as soluções não venham com a rapidez que esperamos e de que o País precisa, colocar

um fim à paralisia estrutural já seria um avanço. As parcerias não farão mágicas, mas, bem executadas, já renderiam resultados muito positivos ao Governo e ao povo brasileiro.

A atual malha ferroviária brasileira, Sr^a Presidente, é praticamente a mesma de 80 anos atrás. O investimento em estradas pelo Governo federal minuiu de cerca de 1,8% do Produto Interno Bruto, em 1970, para 0,1% do PIB, em 2003.

Nesse ritmo, Sr^a Presidente, quem paga o preço da paralisia são os milhares de cidadãos brasileiros que arriscam suas vidas, trafegando pelas estradas no dia-a-dia, e, especialmente, a nossa classe produtiva. O custo médio para transportar uma tonelada de soja até um porto no Brasil é de US\$23,5, enquanto nos Estados Unidos e na vizinha Argentina o transporte até os portos sai por US\$16,00, ou seja, dois terços do custo calculado no nosso País.

Quanto à gravidade, o problema de estocagem não fica atrás da deficiência de transporte. A capacidade estática de armazenagem do País é de 93,4 milhões de toneladas. De acordo com a previsão do IBGE de uma safra de 132,2 milhões de toneladas, o saldo seria uma defasagem de 39 milhões de toneladas para estocar apenas os grãos. Ou seja, um terço da nossa produção de 2004 não tem local para ser estocado no Brasil.

Em Minas Gerais, por exemplo, os armazéns conseguem estocar apenas 40% da safra anual de 11 milhões de toneladas. O que tem livrado o Brasil de problemas mais graves, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o bom resultado das exportações, mas o risco de uma crise de abundância é cada vez mais iminente.

Além do volume de investimento, a melhoria da infra-estrutura de transporte e estocagem passa pelo planejamento inteligente. A Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, por exemplo, mantém 84 armazéns em todo o Brasil, sendo que os mais novos foram construídos em 1990 – o caçula já tem 14 anos. Além de poucos, os armazéns não são tão bem distribuídos – pela geografia de nosso País, podemos considerá-los até mal distribuídos. Apenas 9% deles estão nas áreas rurais, o que aumenta os gastos com frete e o desgaste das nossas estradas com excesso de peso, que, infelizmente, são necessários, pois a produção é transportada em grande volume simultaneamente.

O Ministério da Agricultura, Sr^a Presidente, já tem programas de estímulo ao armazenamento da produção nas propriedades rurais, mas ainda é preciso lutar pela diminuição das taxas de juros, para que os produtores possam ter condições reais de buscar

esses financiamentos e investir nessa área. Além disso, não se pode preceder da ampliação e modernização dos armazéns oficiais.

Em relação às estradas, o descaso histórico a que foram submetidas provocou a atual situação calamitosa em todo o nosso País, principalmente no seu Estado de Mato Grosso, atualmente grande produtor de grão. Trabalhando com recursos escassos, o Ministro dos Transportes faz o que pode e tem priorizado investimentos pontuais nas rotas de escoamento de safra. No ano passado, por exemplo, foram aplicados R\$165 milhões para esse fim e, este ano, apesar do contingenciamento, estão previstos R\$200 milhões, que é uma quantia pouca, mas já seria, pelo menos, suficiente para revitalização e reparos básicos, como recapeamento e operações tapa-buracos nos pontos mais críticos.

Em suma, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que procurei demonstrar aqui com os argumentos e dados é que o País necessita de um verdadeiro salto de qualidade no escoamento e armazenagem de sua safra. Um salto de qualidade que é difícil, mas não impossível.

Felizmente, o Presidente Lula tem demonstrado ter, junto com sua equipe, sensibilidade política e capacidade para tentar iniciar a recuperação de décadas de estagnação.

A semente já está lançada. A possível aprovação do projeto de Parceria Público Privada – PPP será mais um passo decisivo na promoção do desenvolvimento e geração de empregos.

O trabalho do Parlamento está sendo fundamental para definição final dessa proposta. Oferecendo as garantias necessárias à iniciativa privada, caberá ao Governo garantir um bom volume de recursos por meio de sua capacidade de articulação.

O futuro do setor de infra-estrutura nacional depende de maneira vital do sucesso desse projeto. O gargalo a que está sendo submetida a safra agrícola brasileira é um exemplo do tamanho do estrago que a estagnação estrutural ainda pode provocar.

Fazer o PPP, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sair do papel e se traduzir em profundas melhorias estruturais é uma obrigação que se coloca para toda a classe política nacional, exigindo o envolvimento de todos nós. A economia brasileira precisa crescer muito e continuamente, e não pisar no freio, em virtude da defasagem estrutural por que o País passa.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^{as} e Srs. Senadores, devido aos embates ocorridos desde o ano passado até o presente quanto às terras indígenas, resolvi abordar o tema.

Ontem, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional realizou audiência pública que contou com a participação de algumas autoridades de Estados que convivem com problemas graves dessa ordem, como é o caso dos Governos do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Roraima.

O problema está sendo tratado de forma isolada devido à emergência dos acontecimentos, mas a questão indígena brasileira necessita de uma resposta mais efetiva.

Do pouco que conheço do assunto, escutando os prós e os contras, o problema reside principalmente na compreensão da concessão ou não do direito desses povos e do respeito a eles. Quando se trata de nação, surge o primeiro dos graves problemas, qual seja, a reação contrária a esses direitos. Essas etnias possuem cultura, história, território, língua e religiosidade próprios, podendo ser consideradas nações. Sendo assim, existem aqueles que chegam a questionar se não se está induzindo uma nova definição do tamanho do território do Estado brasileiro. Outro aspecto que me chama a atenção é o tamanho do território. Esse dado é alarmante porque já existe, até mesmo no Senado Federal, preocupação com a densidade demográfica, ou seja, a relação entre o tamanho da área e o número de habitantes. Escutamos muitos discursos fervorosos sobre as áreas que se destinam aos índios, mas não falam dos não-índios que possuem milhões de hectares de terras.

Embora não me lembre a área total do Estado e a área destinada aos indígenas, gostaria de fazer uma comparação. Contando-se a área destinada aos índios no Brasil e as suas populações, se o problema for o tamanho do território, como vamos justificar a situação de um país como a Suíça, cujo território é quarenta e um mil quilômetros quadrados para sete milhões de pessoas? Comparando o território e a população da Suíça, o território e população da Índia, que tem 3,5 milhões de quilômetros quadrados para uma população superior a 1 bilhão – a Índia tem mais ou menos um terço da extensão do Brasil e sua população está próxima aos 170 milhões – como ficam os indianos nessa comparação?

Faço outra comparação entre o tamanho do território e o número de habitantes da Holanda. A Holanda, com quarenta e um mil quilômetros quadrados, tem 16 milhões de habitantes. Qual o grau de felicidade, de distribuição de renda e qualidade de vida desses 16 milhões de holandeses, mesmo tendo que brigar para com o Mar do Norte por seu território?! Para que o mar não avance, eles são obrigados a construir diques e paredes. Também há as cheias. Suas terras são baixas, no período de cheias, o país corre sérios riscos de grandes inundações. A Suíça, que está numa região montanhosa, nos Alpes, tem grande parte do seu território impróprio à exploração econômica. E como esses povos conseguem ser felizes?

O Brasil, que conta com 8,5 milhões de quilômetros quadrados e uma população de 170 milhões de pessoas, vive a crise do tamanho do território. Vou mais longe ainda quanto à questão da aberração do tamanho de nosso território. Há poucos anos, um único cidadão brasileiro reclamou a propriedade de sete milhões de hectares de terra no Estado do Pará. Não fosse a reação da comunidade local, ele teria abocanhado toda essa terra. Se consideramos cabível, plenamente possível que uma pessoa tenha sete milhões de hectares de terra no Estado do Pará, vamos colocar em dúvida, em xeque, o tamanho de uma terra indígena?

Sr^a Presidente, como estou acompanhando mais de perto, constato que algumas pessoas chegam a negar a história da questão indígena brasileira quando se debate uma dívida constitucional de 1988, quando a Assembléia Nacional Constituinte fixou o prazo de cinco anos para resolver a questão, e não o fez. Todas as demarcações e homologações de terra não foram feitas – é uma dívida –, mas, quando vamos abordar esse assunto, dizem que não se pode tocar na História. Sei que não podemos. Não dá para arrancar hoje a cidade de São Paulo e devolver aos guaranis; não dá para arrancar hoje a cidade do Rio de Janeiro e devolver aos aimorés; não dá para arrancar nenhum solo brasileiro ocupado por não-índio. Acredito nisso.

Sr^a Presidente, o terceiro grave problema trata da segurança de fronteira em território indígena. Se olharmos o mapa das fronteiras brasileiras, na parte que seria propriedade da União, vamos encontrar população não-índia, cidades consolidadas, pontes, estradas e tudo o mais, pecuária, produção agrícola e assentamentos de reforma agrária do Rio Grande do Sul até o Mato Grosso, Estado de V. Ex^a. A Constituição de 1988 ampliou a área destinada como reserva de segurança de fronteira para 150km, estabelecendo que es-

sas terras são propriedade da União e que a gestão dela é assunto de segurança nacional. Estabeleceu ainda que a presença militar, a presença das Forças Armadas nessas áreas estariam asseguradas. E o que fazer com todas as pessoas que adquiriram títulos e propriedades em terras nesses 150 quilômetros? Argumenta-se atualmente que não se pode homologar terras indígenas nas fronteiras dos Estados da Amazônia, porque interfere na segurança nacional.

Outro grande problema: todas as terras indígenas próximas às fronteiras facilitam o movimento do narcotráfico. Contraditoriamente a isso, vimos quase todos os dias na imprensa que é exatamente onde há pontes, cidades limítrofes a maior frequência de escândalos sobre narcotráfico.

Fico aqui pensando: quando é que vamos estabelecer de fato um pacto pela paz no campo, pela paz em relação à questão indígena? Nações têm sua cultura, sua forma de vida, seu jeito de ser, sua forma de crer. No entanto, querem criar um tribunal, uma legislação, estabelecendo que os indígenas são tutelados. Não considero um demérito essa idéia, mas pergunto: como nós podemos instituir normas para uma cultura totalmente diferente da nossa? Como pode ser não-índio o tribunal que arbitra conflitos, estabelece direitos, deveres e punição para os abusos que possam ser cometidos por eles?

Infelizmente, parece-me, toda a questão indígena coloca-se frontalmente como uma pedra no caminho do desenvolvimento econômico. Foi assim desde o começo. E assistimos ainda, em alguns momentos, à indução de conflito interno entre suas lideranças, suas culturas, uma nação indígena sendo colocada contra a outra. E, ao relembrarmos a História, embora alguns não gostem que se diga, vemos que os portugueses se aliaram a algumas nações indígenas para combater os franceses, os quais também se aliaram a outras nações, fazendo com que se digladiassem. E essa situação, infelizmente, ainda se repete.

Particularmente, penso que, em relação aos encapuzados de Mato Grosso, todas as pessoas vão rejeitá-los sempre, por esse ou qualquer outro tipo de abuso. Todo e qualquer tipo de abuso deve ser rejeitado. Quem quer que tenha usado capuz no Mato Grosso para tomar determinada atitude pouco recomendável deve ser repudiado. Repudiaremos a todos, sejam os encapuzados do Mato Grosso, sejam os encapuzados da Ku-Klux-Klan, nos Estados Unidos, sejam os encapuzados de qualquer lugar. Sempre vamos repudiá-lo, porque o encapuzado significa terror, desmerecimento.

Queremos tratar principalmente dos abusos. Como vamos devolver a essas nações cidadania e direitos históricos? Quando é que basta, quando será suficiente a ação sobre terras indígenas? Todos os casos que conhecemos se repetem: alguém entra numa terra indígena, conquista o chamado direito de posse pelo tempo de permanência e, em seguida, reclama o direito de propriedade. E, se essa nação indígena cobra o direito de propriedade, argumenta-se que não se pode mais negociar porque já há instalações naquele local.

Vou fazer uma comparação que pode parecer esdrúxula: quando se constrói uma grande hidrelétrica, a inundação de um lago força a retirada de muitas pessoas, mas, devido ao interesse econômico, à necessidade do Estado, é preciso haver indenizações e remoção dessas pessoas. Entendo que podemos dar o mesmo tratamento à questão indígena, tomando as mesmas medidas em relação à ela. Então, negociar vira fato consumado, jurisprudência, cria precedência. Se não homologarmos as terras completamente e de acordo com o ordenamento do território nacional, vamos criar um precedente, ao qual nunca será dado um basta. Porque, como dizia minha mãe, a medida do “t” nunca enche. Minha mãe dizia que, se alguém está em zero e luta para chegar a um, tão logo chegue a um, vai querer o dois, e, depois, o quatro, numa progressão geométrica.

Posiciono-me contra esse caso, querendo dar minha parcela de contribuição, porque penso que é preciso encontrar uma ação negociada.

Ouvi os rizicultores de Roraima reclamando porque não têm onde plantar. O território do Acre tem hoje 150 mil km², 15 milhões de hectares, dos quais a metade está sob área de proteção. Estamos trabalhando como nunca, desafiando pessoas a nos ajudar a transformar essa cobertura florestal nativa em potencial econômico. Para nós, não é um problema de território, nem de qualidade de desenvolvimento, mas de inclusão de pessoas indistintamente nesse processo de desenvolvimento. No nosso Estado, tentaremos colaborar, criando um modelo de desenvolvimento a partir de uma economia florestal, acreditando que a natureza dotou todos os biomas brasileiros com garantias de vida para qualquer morador, até o do semi-árido nordestino, porque, se for encontrada a fórmula da irrigação, todos poderão produzir e alcançar uma qualidade de vida melhor, como os que têm dinheiro.

Quero, agora, fazer um paralelo entre riqueza e poder. Como dizia Ranulfo Peloso, que foi meu professor, quem detém poder econômico acaba detendo

também o poder da política; é quem interfere e faz ingerências na política.

Portanto, convivemos todos os dias com o discurso entre o atendimento aos grandes conglomerados da economia, como o desenvolvimento do capital, e políticas de compensação social, ao tratarmos de populações de poder aquisitivo menor. Mas esse não é um problema atual; é um problema do sistema capitalista. Isso vale tanto para uma família, como para uma pessoa pobre que busca qualquer tipo de ajuda governamental, como se fosse um flagelado permanente da economia; como vale também para um município, para uma nação e para os grandes mercados econômicos.

Estou convencido de que é preciso encontrar a fórmula correta de incluir o setor pequeno, o chamado baixo poder aquisitivo, como uma peça do capital. Temos até feito uma brincadeira para provocar o debate. Não queremos mais a fórmula PPP, participação pública privada porque criamos a fórmula $K=P1+P2+C$. Nessa fórmula K significa capital, P1 é o Poder Público, P2 é o poder privado e C é o poder comunitário, a sociedade de poder aquisitivo menor. É preciso substituir compensação social por investimento e desenvolvimento numa economia emergente dentro de nosso País.

Um dos meios de produção mais sagrados da nossa história, é bíblico, vem desde Moisés, é a terra. A terra é um dos meios de produção alcançáveis por muitas pessoas. Oxalá todos tivessem direito à terra, seja ela rural, seja ela urbana. Na geografia nós discutimos um ponto que todos os seres vivos procuram; ou seja, o chamado ótimo de conforto. No ótimo de conforto deve haver as condições mínimas para uma qualidade de vida. As raposas têm as suas tocas; os seres humanos precisam de uma casa. Se trabalho é dignidade da distribuição de renda, todos merecem um trabalho. É impossível gritarmos, bradarmos fábricas para os sem-fábrica; é impossível bradarmos bancos para os sem-bancos. Mas é muito possível bradarmos terra para os sem-terra. E é nesse sentido que eu queria chamar para o desafio de que é preciso restabelecer que o capital social esteja incluído na fórmula do PPP.

Queremos sugerir também, para o sucesso de todos – já que todos querem ganhar dinheiro, e os pequenos também – que todas as bolsas de compensação, como bem lembrou o Senador Geraldo Mesquita, não sejam tratadas como microcrédito. Crédito é crédito em qualquer volume, o montante não importa. O que importa é a lógica, segundo o Senador Geraldo Mesquita. Temos que retirar da nossa lógica o cha-

mado microcrédito. Para os outros é crédito, para nós é micro. Ou seja, mata na raiz o tamanho do investimento. O tamanho do investimento tem que estar relacionado com a capacidade de gestão e nós jamais podemos conciliar capacidade de gestão com a palavra microcrédito, matando na origem a capacidade desse investimento.

Sr^a Presidente, um pouco em tom de desabafo, mas é para que possamos provocar um pouco mais de debate com mais serenidade. Não conheço a realidade vivida hoje por Mato Grosso do Sul; conheço um pouco a de Roraima e conheço a de vários outros Estados da Amazônia. Mas acredito que é um rico debate: reconstituição da história indígena? Sim. Tamanho do território? Não é o problema, de jeito nenhum. Fronteiras? Não é o problema, de jeito nenhum. O verdadeiro problema é quando basta a ação do capital sobre terras legítimas indígenas, que é um dever, uma obrigação, uma dívida da sociedade brasileira para com esses povos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por vinte minutos, por permuta com o Senador Mão Santa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje mas ressalto, desde logo, que não trago nesse momento a minha posição de Senador do PSDB. Tampouco falarei na condição de Senador pelo meu Estado de Mato Grosso. V. Ex^{as} ouvirão aqui agora unicamente a voz de um Senador da República preocupado com os supremos interesses nacionais e disposto a dar a sua contribuição para que eles sejam, acima de tudo, preservados. O momento é grave para que qualquer um de nós caia na tentação de extrair vantagens políticas. Eu diria que este é o mais grave momento desta Nação depois da eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O País acordou hoje sob o impacto de grave denúncia publicada pela revista **Época** com o título “Dinheiro sujo” estampado na capa e “Bicho na campanha” em páginas internas. A revista dá conta de um escandaloso caso de corrupção, tráfico de influência, falta de decoro funcional protagonizado pelo mais importante assessor do mais poderoso Ministro do Governo do Presidente Lula, ou seja, pelo mais importante assessor do Ministro José Dirceu.

Irei me deter primeiro na pura e simples exposição dos fatos tornados públicos pela revista. De maneira didática e com todo o cuidado para não incorrer

em distorções, relacionarei os fatos com outros amplamente conhecidos pela maioria dos Senadores. Só depois direi o que penso e o que proponho que esta Casa faça.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há cerca de 20 dias documentos e fitas de vídeo me foram enviados por remetente anônimo. Esses documentos e essas fitas de vídeo revelam um caso de corrupção só comparável ao episódio que envolveu o ex-Presidente Fernando Collor e o tesoureiro da sua campanha, Paulo César Farias. As provas que a revista **Época** publica hoje atingem o coração do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seu mais importante auxiliar, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro José Dirceu. Falo com profundo conhecimento do assunto. Quando me chegaram os fatos – há mais de 20 dias – percebi, de imediato, que o seu conteúdo não tinha nenhuma relação com a CPMI do Banestado, que presido. Compreendi a enorme gravidade do que ali estava e, não conhecendo o personagem principal do documento, tive o cuidado de encaminhá-los ao Ministério Público Federal para que fossem avaliados e periciados. Apesar do explosivo documento, durante todo esse tempo, guardei absoluto silêncio do seu conteúdo. Não conversei com ninguém, nem nesta Casa, nem sequer na minha casa.

Foi com tristeza e com espanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que soube ontem que aqueles documentos que imaginava explosivos eram, na verdade, provas contundentes, absolutamente irrefutáveis, de um dos maiores escândalos já vistos nesta República. E os fatos não são novos, já vêm de algum tempo. A **IstoÉ** trouxe, em sua edição de nº 1.761, reportagem sob o título “Corrupção, rede da fortuna”, revelando as ligações entre a máfia dos jogos de azar e caça-níqueis e políticos ligados ao jogo clandestino. A revista citava nominalmente o Assessor Especial da Casa Civil, Waldomiro Diniz da Silva, ex-presidente da loteria do Rio de Janeiro, como um aliado dos contraventores e criminosos. Dias depois, em um **site** que circula na Internet, do jornalista Cláudio Humberto, aparecia uma interferência do Ministro José Dirceu não para apurar as denúncias, mas para abafá-las.

O sempre atento Líder da Oposição e do meu Partido, Arthur Virgílio, há muito tempo, levantou o assunto nesta Casa. Por meio de requerimento, perguntava ao Ministro da Fazenda, à Caixa Econômica Federal e ao Ministro Chefe da Casa Civil quais eram essas atividades, que estão absolutamente explicitadas nos documentos que recebemos anonimamente.

Os documentos e fitas que chegaram às minhas mãos comprovam o íntimo relacionamento entre o Sr. Waldomiro Diniz da Silva e os donos do jogo clandestino no Brasil. E mais: demonstram que as suspeitas e denúncias contra ele são procedentes e fundamentadas – e, com a circulação da **Época**, eu acrescentaria confessadas, porque ontem ele confessou o que hoje está nas páginas da revista.

Mas o que é mais grave, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que esse funcionário não é apenas um assessor da Casa Civil da Presidência. Ele é, isto sim, um homem da mais absoluta confiança do Ministro José Dirceu, com quem mantém relações especiais, conforme vou relatar.

Waldomiro Diniz foi assessor parlamentar do Governo do Distrito Federal na administração do honrado ex-Governador e ex-Ministro Cristovam Buarque, por indicação do Presidente do PT, à época, José Dirceu. Foi Presidente da Loterj, a loteria do Rio de Janeiro, nos anos de 2001 e 2002, no Governo de Garotinho e Benedita da Silva, por indicação do Ministro José Dirceu. Foi assessor do Deputado José Dirceu na Presidência Nacional do Partido dos Trabalhadores; mais do que isso, morou no apartamento funcional de S. Ex^a e chegou a comentar com jornalistas que moravam ele, José Dirceu e a criadagem. É muita intimidade Sr^{as} e Srs. Senadores!

Desde o início do Governo Lula, o Sr. Waldomiro Diniz é Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, ou seja, é o homem indicado pelo Governo do PT para se relacionar com os Deputados e Senadores. Pasmem, o Governo Lula designou para suas relações com o Congresso Nacional uma pessoa que é também o elo de ligação com a máfia do jogo, com os donos de máquinas caça-níqueis e com o jogo clandestino, que é, enfim, um operador junto ao crime organizado.

Waldomiro Diniz não é, portanto, um assessor qualquer: é um homem de confiança do Ministro José Dirceu, um operador do Partido, como prova a matéria da revista **Época**, um arrecadador de fundos para as campanhas do PT.

Isso o faz importante dentro do Partido e do Governo do PT e explica, em parte, por que, quando as atribuições da Casa Civil foram divididas entre o Ministro José Dirceu e o Ministro Aldo Rebelo, ficou só um cargo inamovível junto ao Ministro Aldo Rebelo. Qual? Exatamente o cargo de Waldomiro Diniz.

Waldomiro foi mantido no cargo de Subchefe de Assuntos Parlamentares por indicação do Ministro José Dirceu. O novo Ministro da Articulação Política, Aldo Rebelo, escolheu pessoalmente todos os seus

assessores, exceto, o mais importante, o Subchefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro, que estava no cargo e lá continua, pelo que se sabe, pelo menos até este minuto.

Muitos Senadores, como eu, não conhecem pessoalmente o Assessor Waldomiro Diniz da Silva, mas alguns o conhecem muito bem, até porque é presença constante nos corredores desta Casa e alguns gabinetes importantes na Câmara e aqui no Senado. Ele divide o seu tempo, portanto, entre os contatos com Parlamentares, representantes do povo e dos Estados e as reuniões com os donos dos bingos, das loterias, dos caça-níqueis, junto aos representantes do crime organizado e do lucrativo ramo do jogo do azar.

As evidências de suas falcaturas e de seus crimes estão comprovadas, documentadas na revista **Época**: fraude em licitação, manipulação de editais. Há um trecho na reportagem em que ele, o mais importante Assessor do Ministro José Dirceu, chega a sugerir ao bicheiro: redija você o edital.

Improbidade administrativa, corrupção ativa, extorsão, concussão, advocacia administrativa, mas o que já foi descoberto pelo Ministério Público é apenas o começo, a ponta do **iceberg**. E, sempre que se levantaram informações, nesta Casa, a respeito desse assessor, nunca faltou a voz do Ministro José Dirceu na defesa do Sr. Waldomiro Diniz. Dirceu afirmou que Waldomiro é uma pessoa de sua confiança, que não há provas ou indícios, nada que o desabone, que não é verdade que haja alguma comprovação contra ele na loteria. E hoje a revista **Época** escancara aos olhos de todos os brasileiros e brasileiras essa situação.

Diante de todos esses fatos, estou hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iniciando a coleta de assinaturas para requerimento de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar as atividades do Sr. Waldomiro e também as relações dele dentro do Governo.

Como V. Ex^{as} todos sabem, não é essa a primeira vez em que a imprensa denuncia o envolvimento do PT com jogos de azar. Quem não se lembra do que aconteceu no Rio Grande do Sul, durante o Governo Olívio Dutra?

Outra questão importante: a revista **Época** traz a prova provada – perdão pelo pleonasma, mas é bom repetir: prova provada – das suas atividades com os donos de bingos, de cassinos, de loteria, de jogos de azar, com bicheiros.

O que acontecia ontem em Brasília? Quando cheguei na terça-feira, vindo de Cuiabá, já havia chegado aqui, em outro vôo, o Procurador da República de Mato

Grosso, Pedro Tarques. Posteriormente, soube que ontem, aqui em Brasília, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve uma reunião, promovida por interesse do Gabinete Civil da Presidência da República, do Governo brasileiro com os Procuradores-Gerais da República, para tentar convencer o Ministério Público Federal da necessidade de legalizar os jogos no Brasil. Isso ontem, na agenda política do Ministro José Dirceu. Esse assunto está lá e ainda não foi enviado para o Congresso Nacional. O principal assessor, até este minuto, nas relações com essas loterias, é o Sr. Waldomiro Diniz, homem da mais absoluta confiança do Ministro José Dirceu. Isso é ou não da maior gravidade para que seja apurado pelo Congresso Nacional?

O projeto que regula as atividades dos bingos e cassinos está sendo elaborado por uma comissão interministerial, coordenada pelo Gabinete Civil da Presidência da República. Essa comissão vem recebendo sugestões dos interessados e promovendo reuniões com representantes do setor turístico hoteleiro e também dos exploradores do jogo.

Tudo isso será mera coincidência? Pode ser, mas que a CPI investigue e tire as nossas dúvidas. Já tive oportunidade, aqui da tribuna, na Comissão de Fiscalização e Controle, de solicitar documentos para tentar apurar a existência ou não de corrupção no Governo do Distrito Federal.

Na entrevista do Sr. Waldomiro, publicada na revista **Época** – esses documentos não haviam me chegado às mãos, dessa situação só tenho conhecimento hoje –, ele diz que o bicheiro com quem foi gravado contribuiu com a campanha do PT com R\$100 mil, aqui no Distrito Federal, e cita textualmente a campanha do candidato Gerado Magela, não tendo dito, evidentemente, que o dinheiro havia sido entregue na mão do Geraldo Magela.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, as provas de corrupção do Sr. Waldomiro me fazem exigir que recoloquemos na pauta do debate político a questão da ética, que sempre foi tão cara ao PT, que muitas vezes se apresentou como sendo o Partido da ética. O Senado da República não pode se omitir diante desses fatos. Tenho a mais absoluta convicção de que no nosso requerimento de assinaturas para essa CPI não faltará, na Câmara nem no Senado, nenhuma assinatura de Parlamentar do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Só um instante.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a ética manifestada pelo mais importante assessor do mais importante Ministro da República é uma ética estranha, aceita contribuições da máfia do jogo para as campanhas eleitorais. As provas reforçam minha convicção de que o Ministério Público e a imprensa brasileira, recentemente agredidos em pronunciamento do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, são instituições a favor das quais temos que lutar para preservar.

Os problemas da democracia não se resolvem com menos democracia, só se resolvem com mais democracia. Daí, não existe a menor possibilidade de diminuirmos a Carta Cidadã que promulgamos em 5 de outubro 1988, garantindo poderes ao Ministério Público. A Polícia Federal é a Polícia Judiciária? É. Deve continuar investigando? Deve. Mas o Ministério Público não pode perder as prerrogativas da fiscalização, tais os enormes serviços que presta à Nação brasileira.

A liberdade de imprensa não pode ser agredida e atacada. São em ocasiões como essas que a imprensa e o Ministério Público realçam o seu valor. (Pausa.)

Vou conceder o aparte a V. Ex^{as}. Só não quero perder o raciocínio de alguns dados.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – V. Ex^a pode concluir, pois o raciocínio é complexo. Depois pedimos aparte no tempo legal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Essa relação entre o Sr. Waldomiro, o mais importante assessor do Ministro José Dirceu, e os donos do jogo clandestino representa uma traição histórica do PT às suas origens. O PT nasceu do movimento sindical, nas comunidades eclesiais de base, com o apoio de padres. Tanto é que lá no gabinete do Palácio do Planalto está presente o Frei Betto, importante figura no enfrentamento da ditadura brasileira. A relação com os donos dos jogos de azar, com os bicheiros, com aqueles que controlam a máfia no Brasil e no mundo, é uma traição a militantes do PT. Conheço a Deputada Iriny Lopes, do Espírito Santo. Ela anda acompanhada por um policial federal, pois é uma das pessoas ameaçadas pelos bicheiros. Quantos militantes do PT já não foram vítimas dos bicheiros e quanta tristeza dá registrar aqui as relações do Sr. Waldomiro com essa gente!

Hoje, sexta-feira 13, dia em que o PT completa 24 anos, na minha avaliação é o dia do juízo final do Governo Lula. É o dia da revelação das entranhas do PT à sociedade brasileira. É o dia em que quero reafirmar aqui que o Presidente da República saberá tomar decisões para honrar sua biografia. Ou o Presi-

dente da República respeita as instituições democráticas e demite hoje, já, agora, não mais do que daqui a pouco, ainda pela manhã, o Ministro José Dirceu e seu assessor lotérico, ou jogará sua credibilidade e sua história bem distante da história que todos nós conhecemos e que, com muita sinceridade e certeza absoluta, todos admiramos, mesmos nós que fomos derrotados. Há um enorme respeito pela história de Luiz Inácio Lula da Silva.

Eu quero registrar ainda, Sr. Presidente, duas questões que considero extremamente importantes. O Presidente Lula poderia mirar-se no exemplo de um aliado seu que está na Embaixada de Roma, o Embaixador Itamar Franco. Durante o Governo Itamar Franco – e as relações de Itamar Franco com o seu Ministro Chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, eram tão fortes como são as relações de Lula com José Dirceu –, levantada suspeita sobre o Ministro Hargreaves, o Presidente Itamar Franco o demitiu, para que se apurasse tudo. É isso que esperamos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, quero também lembrar que por muito menos foi demitido do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso o Ministro Mendonça de Barros. E quero dizer mais: no segundo Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, não foi reconduzido à Secretaria Particular da Presidência o Sr. Eduardo Jorge. Quero que a imprensa do meu País, as Sr^{as} e os Srs. Parlamentares, me entendam. Não estou aqui fazendo um prejulgamento do Ministro José Dirceu. Ao contrário, desejo que o Ministro José Dirceu, demitido pelo Presidente Lula, tenha o mesmo destino que teve o Ministro Eduardo Jorge. O Ministro Eduardo Jorge deixou o Governo, durante um longo tempo foi massacrado, mas acabou provando sua inocência. Desejo que o Ministro José Dirceu tenha a mesma oportunidade, embora os fatos sejam inteiramente diferentes. Lá não existia nada, não existia nenhuma prova. Aqui há o envolvimento diretíssimo com o principal assessor da Casa Civil da Presidência da República.

Concedo o aparte primeiramente ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a revive hoje Carlos Lacerda e Afonso Arinos mostrando o mar de lama no final de Vargas. Mas Vargas teve a coragem de se suicidar. Senador, hoje é dia 13, sexta-feira, só não é agosto, e há uma superstição no Brasil quanto a isso. Mas eu queria advertir que isto é uma vergonha: ninguém do PT aqui no último dia desta convocação. Como diz Boris Casoy, isto é uma vergonha! Vergonha maior quando o Líder, o

Senador Aloizio Mercadante, inteligência privilegiada, defende o indefensável. Falava em ética e ia buscar em Max Weber – que deve estar pulando na sepultura. Max Weber, em **VocaçãO Política**, falava em duas éticas: a ética de convicção, que eles tinham antes, e a ética da responsabilidade, querendo justificar aquela mudança, a bomba atômica destruindo o serviço público e o funcionário público. Então, eu perguntaria à Liderança do PMDB: o que é que ele vai buscar agora para justificar essa falta de vergonha?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte do Senador Mão Santa.

Concedo um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a traz um assunto do maior interesse, e aqui em nossas mãos está um material muito importante para ser debatido. É evidente que hoje mesmo, acredito que por iniciativa de V. Ex^a ou por iniciativa do Líder Arthur Virgílio, com quem me comunicava há pouco, iniciaremos a coleta de assinaturas para instalação de uma CPI nesta Casa. O Waldomiro, que é parte da matéria, é tratado nesta Casa como ministro. E Waldomiro chegou a Brasília pelas sombras, em 1992, quando foi instalada a CPI do PC. Então, tem experiência sobre o PC, porque, ex-funcionário da Caixa Econômica, acompanhou todo aquele processo. Especializou-se no assunto e, quando Collor caiu, o PC acompanhou, e veio a sombra da CUT, Dirceu tornou-se o segundo político mais importante do PT naquela época – V. Ex^a se lembra – e fez do Waldomiro um hábil negociador político. Em 1994, tornou-se chefe da assessoria parlamentar do Governador do Distrito Federal, que era do PT, o ex-Ministro e hoje nosso companheiro Senador Cristovam Buarque. Então, a história de Waldomiro com o PT é longa, não é de hoje não, não é deste Governo, não. Depois de nomeado chefe, quando houve a derrota do então Senador Cristovam Buarque aqui no Distrito Federal em 1998, Waldomiro foi levado para o Rio de Janeiro como assessor parlamentar.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Hoje é um dia todo especial, último dia de convocação. Então, faço um apelo à Presidência: já que o Lula nos convocou para nada, pelo menos vamos dizer à ética do PT para tirar a máscara. A informação que tenho do Deputado do Distrito Federal, Alberto Fraga, é que o PT, por intermédio da Presidência da República, do José Dirceu, conseguiu retirar a capa da revista **Época** onde aparecia a foto. Está aqui o pronunciamento fei-

to há pouco na Câmara dos Deputados. Não tenho conhecimento. Estou aqui acompanhando a informação que chegou. Eu queria concluir o raciocínio. Dizem que ele foi Assessor Parlamentar do então Governador Anthony Garotinho, que, na época, era do PDT e, hoje, está no PMDB. O engraçado é que, na reforma ministerial, quando o Deputado Aldo Rebelo, do PCdoB, assumiu a articulação política, junto com o cargo veio o Waldomiro. Então, a história está muito ligada ao atual Governo. A matéria é extensa. Vamos ter um fim de semana de muito trabalho, porque temos que checar alguns dados. Na próxima semana, com certeza, vamos falar na instalação de uma CPI – aliás, não tenho a menor dúvida de que os companheiros do PT não vão assiná-la. Quero deixar claro que se fala que o dinheiro foi para a campanha do Magela. Ele também escolheu duas figuras para ajudar, que foram, no Rio de Janeiro – na conversa ele apresenta suas favoritas ao Governo do Rio –, Rosinha Garotinho e Benedita da Silva. Cada uma recebia... Vamos informar isso, não é? É até bom dar essa informação, porque é em números. Eu havia até sublinhado aqui, parece que uma recebia cento e cinquenta e a outra, cem, por mês. Uma das duas ia ganhar, e ele não gosta de perder. Portanto, Senador Antero, parabéns a V. Ex^a pela matéria que traz. Vamos ter tempo de discuti-la. E quero parabenizar a revista **Época** e os jornalistas que fizeram essa reportagem. Isso mostra que existe realmente uma imprensa livre no nosso País.

Começou-se agora a tirar a máscara, a tirar a capa do PT. A partir de hoje, com o pronunciamento de V. Ex^a, com a reportagem da revista **Época**, vamos tirar a máscara do PT. O PT tanto pregou a ética e, hoje, após mais de um ano de Governo, já começam os escândalos, que serão muitos. Basta que a imprensa comece a colaborar com esta Casa, com os Srs. Parlamentares, porque não vão conseguir calar nem o Ministério Público nem a nós, que fazemos oposição, em defesa do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – Senador Antero, peço a colaboração de V. Ex^a, o respeito à palavra dos próximos oradores, inclusive do seguinte, que é o Senador Mão Santa. Conto com a sua colaboração, por favor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Gostaria de contar com a compreensão do meu Líder, o Senador Arthur Virgílio, para cumprir a determinação de V. Ex^a.

Encerro lembrando uma frase do saudoso e inesquecível Ulysses Guimarães quando promulgava o texto constitucional, a Constituição Cidadã, naquele

histórico discurso que fazia ao Brasil. Ele dizia: “A sociedade é Rubens Paiva, e não os facinoras que o mataram. Tenho ódio à ditadura, ódio e nojo”. Parafrazeando Ulysses Guimarães, não tenho nenhuma dúvida, o povo brasileiro tem ódio à corrupção, ódio e muito nojo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, a Sra. Serys Silhessareko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Siba Machado e João Batista Motta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta) – Continuando os trabalhos desta Casa, concedo a palavra, já que a solicitou, ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de início, peço a V. Ex^a minha inscrição como orador, ainda nesta sessão, pois há muito o que falar sobre a denúncia patriótica e contundente que faz o Senador Antero Paes de Barros à Nação brasileira.

Tomei conhecimento dela ontem pela madrugada, devido à lealdade e ao compromisso do Senador Antero Paes de Barros.

A revista **Época** é indesmentível. Aqui temos, em primeiro lugar, a relação de alguém da intimidade do Poder com a contravenção, com o crime, com o crime organizado. Temos uma conversa absolutamente inacreditável, se quisermos lembrar os melhores padrões da República brasileira. O Senador Mão Santa falava em Afonso Arinos. Isso aqui não é Afonso Arinos. Falava em Vargas. Isso aqui não é Vargas.

Diz do Sr. Waldomiro, com assento em gabinete, no 4º andar do Palácio do Planalto, portanto, perto do Presidente da República. A revista **Época** transcreve as conversas íntimas entre ele e o Sr. Carlinhos não sei das quantas, mais conhecido nas rodas do crime como Carlinhos Cachoeira. A revista **Época** fala da conspiração. Na hora de tocar nos assuntos nevrálgicos, nos assuntos que comprovavam o crime, Senador Antero Paes de Barros, as palavras eram proferidas em tom baixo, os nomes dos beneficiários eram escritos e mostrados, numa clara demonstração da consciência do crime que estava sendo perpetrado. E a promiscuidade. A intenção de Cachoeira não era vencer a licitação para a Loteria. Diz a revista

Época: “Vou ficar fora. Palavra minha com você”. Ou seja, palavra de honra – é o que diz Cachoeira. Palavra de honra. E o outro devia dizer: Eu também, palavra de honra. Ou seja, se você me der propina, eu resolvo o que você está a me pedir.

E a revista **Época** conta – são dez páginas – a trajetória de Waldomiro, que despertou a minha atenção logo ao iniciar este meu mandato de Senador. Por meio de alguns requerimentos de informação, de alguns pronunciamentos, eu acompanhava, por instinto, por alguns indícios – nada parecido com a perspectiva desta crise –, imaginava que era alguém que estava num cargo a atrair a atenção de quem se dispusesse a tomar conta da coisa pública, fazendo o seu papel de Oposição.

Discutiram os dois parceiros, Waldomiro e Carlinhos Cachoeira, números e porcentagens por vários minutos, e, referindo-se a uma terceira pessoa, Carlinhos eleva a oferta para R\$1,5 milhão, mais 3% do faturamento. E Waldomiro diz: “Ele não fecha”. E oferece-se como mediador: “Vou te fazer uma proposta para conciliar. Um, um e um, mais os 3%.” Inconformado, Cachoeira leva o leilão a R\$2,5 milhões mais a porcentagem. Uma conversa detalhada. Parecem dois homens de negócio negociando exportação de calçados na área do Mercosul.

Cachoeira comanda a pauta da reunião e diz secamente: Vamos falar de política agora. Waldomiro obedece e diz: “O pessoal do Garotinho me procurou”. Aí começam a discutir a ajuda que supostamente seria para a Sr^a Benedita ou para a Sr^a Rosinha Garotinho.

Na conversa com o bicheiro, Waldomiro é diplomático. Diz que tanto uma quanto a outra tinham condições de vencer – ele estava arrecadando dinheiro para a campanha das duas, com o bicheiro. “Posso ajudar, mas pouco”, responde Cachoeira. Waldomiro pede quinhentos mil e ele oferece cento e cinquenta mil. Waldomiro, então, escreve os nomes dos beneficiados. Aí pergunta: “Você vai disponibilizar alguma coisa à parte? Quero 1% para mim”, pede o Presidente da Loterj. “Do total?”, questiona o bicheiro, antes de fechar o negócio.

Volto a dizer que parecem dois empresários discutindo margem de lucro, discutindo, na verdade, como tornar maximizados os custos e os lucros das suas empresas.

Há essa fita de vídeo, que, pelo que leio, teve sua existência comunicada ao Sr. Waldomiro após a entrevista que os jornalistas Andrei Meireles e Gustavo Krieger fizeram com ele. As fitas foram entregues aos Procuradores da República no dia 4 de fevereiro.

Os nomes das testemunhas estão sendo mantidos em sigilo para protegê-las, mas a revista **Época** teve acesso ao que elas declararam às autoridades. Ambas denunciam – as duas testemunhas – a ligação de Waldomiro com a contravenção.

Muito bem, Sr. Presidente, inscrevo-me para falar daqui a pouco, mas quero aqui dizer que Waldomiro, segundo ainda a revista, foi apontado como forte candidato à Presidência da Caixa Econômica. Era a própria raposa tomando conta do galinheiro. Ele preferiu ficar no quarto andar do Palácio, achou que era mais negócio ficar no quarto andar do Palácio.

Vamos à parte mais deprimente e mais nojenta dessa matéria. A revista **Época** mostra fotos. O bicheiro gravou tudo do parceiro, o bicheiro foi desleal, não tinha palavra coisa nenhuma, aliás, mostrou uma coisa que já sabemos: bandido não tem palavra. Bandido vai ter palavra para quê? A própria máfia, que se vangloria tanto nos filmes de ter palavra, é feita de traição.

E aqui há menção às ligações do Sr. Waldomiro e do Sr. Carlinhos não sei das quantas com a máfia italiana. Está descrito na revista **Época**, numa matéria da mais profunda seriedade. Talvez não tenha havido nada tão sério, ao longo deste ano, que transcorreu entre as bazólias do Presidente Lula, as incoerências do seu Governo e, ao mesmo tempo, uma crença nossa de que nada parecido com corrupção passaria por perto do Palácio do Planalto.

Aqui vamos então. Waldomiro é tratado como Ministro. Eu, que sou Líder de um Partido de Oposição, não tive a satisfação de conhecê-lo. Com certeza, o tempo que ele poderia ter usado para dialogar com a Oposição, assessor parlamentar do Palácio do Planalto que era, preferiu gastar conversando com o Sr. Carlinhos lá das cachoeiras. Ele é tratado como ministro do Congresso, o homem dos empregos, dos cargos, das diretorias administrativas e financeiras, da conversa fiada para ir levando votações no bico.

Mas aqui vamos, Sr. Presidente, aos trechos das conversas entre os dois. A revista **Época** fez uma espécie de antologia, antologia da escatologia política.

Trecho 1 – Waldomiro Diniz e Carlinhos Cachoeira discutem mudanças no edital de uma licitação para exploração de loterias no Rio de Janeiro. Falam da concorrência como o “negócio da Hebara”, a empresa que meses depois ganharia o contrato.

Atenção: a empresa ganhou o contrato.

Cachoeira quer garantias de que o edital não será amplo demais, permitindo que a Hebara explore o filão de jogos on-line, que é monopólio de suas empresas. Waldomiro diz que o problema é que o edital

já fora aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado. No final, propõe [pasmem, Sr^{as}. e Srs. Senadores] que o próprio bicheiro redija o edital.

Isto é inédito na República brasileira. Não sei se aconteceu em Uganda.

Waldomiro – Jogos, o problema é o seguinte. O Tribunal aprovou o edital. Está aprovado o edital. Eu posso botar ele na rua agora. Eu estou sofrendo [o linguajar é do Sr. Waldomiro] um bafo aqui no cangote para botar. Agora é época de eleição, todo mundo é amigo de todo mundo...

Cachoeira – Mas você vai mexer no objeto?

Waldomiro – Para eu mexer no objeto, eu tenho que mandar para o Tribunal de novo.

Cachoeira – Mas manda. Manda se for preciso. Aquele objeto está errado.

Waldomiro – O que você quer que tire dali? O que está te atrapalhando? (...)

Cachoeira – Por que não troca o objeto? Só jogos pela internet e jogos pelo telefone.

Waldomiro – Por telefone, com essa característica. Não pode, ele não pode... Redige você! Redige você, com o Armando (Armando Dilli, assessor que deixou a Loterj para trabalhar com Cachoeira).

Cachoeira – Eu e o Armando, você aceita?

Waldomiro – Veja bem como é que eu aceito. Eu só preciso saber com o Tribunal qual é a forma para eu não jogar isso e jogar para daqui a 60 dias. Porque o pessoal está “Waldomiro, por que você não faz, por que você não faz?” Fica parecendo que eu estou com o negócio na gaveta e não quero fazer.

Trecho 2 – Waldomiro pede ao bicheiro contribuição para a campanha de dois candidatos diferentes. Na conversa, apresenta suas favoritas ao governo do Rio, Rosinha Garotinho e Benedita da Silva.

Cachoeira – Política.

Waldomiro – Política, você vai... O pessoal está me enchendo. O pessoal do Garotinho me chamou...

Cachoeira – Eu posso ajudar, mas ajudar pouco.

Waldomiro – Ajuda para o mês que vem.

Cachoeira – Quanto e para quem?

Waldomiro – Você tem de me dizer quanto. Vamos dizer, pra gastar 500 mil, tá bom pra você?

Cachoeira – Trezentos.

[Começou o leilão.]

Waldomiro – É pouco, não é não? Duzentos para cada.

Cachoeira – Duzentos pra cada? Cento e cinquenta. Dá?

Waldomiro – Dá.

Cachoeira – Quem vai ganhar a eleição?

Waldomiro – Eu acho que é cedo para dizer. Vai dar Rosinha e mais um.

Cachoeira – Benedita não ganha?

Waldomiro – Vai depender, Carlos. Vou te falar com toda a sinceridade. Ela está no governo, é minha chefe hoje... Vai depender. A segurança. Se não matar mais ninguém famoso aí.

Trecho 3 – No final da conversa, Waldomiro Diniz pede ao bicheiro “à parte” uma comissão sobre os negócios combinados. A proposta é aceita prontamente.

Passo a ler o diálogo asqueroso entre as duas personalidades.

Cachoeira – Tá fechado assim?

Waldomiro – Fechado. Deixa eu te falar outra coisa. Você vai disponibilizar alguma coisa à parte? Quero 1% pra mim.

Cachoeira – Quer um?

Waldomiro – É.

Cachoeira – O que é que eu poderia fazer?

Waldomiro – Quero 1%.

Cachoeira – Um?

Waldomiro – Um, 1%. Topa?

Cachoeira – Do total?

Waldomiro – 1%.

Cachoeira – Tá bom.

Waldomiro – Tá fechado?

Cachoeira – Fechado.

Nessa hora eles trocam cumprimentos, um aperta a mão do outro, como dois homens de negócio que fecharam, como eu disse, uma exportação de calçados para o Mercosul.

Portanto, aqui há acusações de injeção de dinheiro desse porte, dessa lavra, na campanha do Sr. Geraldo Magela no Distrito Federal. Volto à tribuna fazendo menção ao fato de que este é um assunto sobre o qual não pode o Governo tergiversar.

Não pode haver aquela história de não assinar a CPI porque atrapalha a votação da matéria pré-orçamentária, pós-orçamentária, anti-orçamentária, contra-orçamentária, ou qualquer matéria. Não dá para não dar uma resposta clara, e que não seja a resposta da chicana, do baixo nível, da tentativa de diversio-nismo. Não dá para fugir do essencial, que é a denúncia feita pela revista **Época** e que tem que ser respondida pelo Presidente Lula, pelo Ministro José Dirceu,

pelo Sr. Waldomiro e, eu diria, já que ele se coloca no mesmo nível, pelo Sr. Cachoeira. Por todos eles. Ou seja, o Governo tem que dizer para nós se estamos a combater um Governo que acerta e que erra, mas com uma diretriz de dignidade, ou se o Governo é isso, a mescla, a mistura, a promiscuidade com o crime organizado, com o jogo do bico, com a corrupção, o que seria, de fato, o fim moral, o fim político de um Governo que tem o direito acertar e errar, mas que todos desejamos que cumpra com o seu mandato, que dispute as eleições em padrões de limpeza, no máximo errando no limite das bazófias do Presidente Lula, e não imaginando que possa ficar pedra sobre pedra de seu patrimônio moral se esta é uma verdade indesmentível.

Se esta é uma verdade desmentível, que o Governo desmintá, que mande para cá um interlocutor sério, até porque o silêncio do Governo nos constrange. É incrível que não tenham lido a revista **Época**, que não tenham se preocupado em vir para cá aceitar um debate que está de perna quebrada, porque é um debate proposto apenas por um Senador da Oposição e empalmado por mais Senadores que se colocam em oposição ao Governo. Parece, então, que o Governo entende isso como corriqueiro.

Se vai mandar alguém para cá, que mande um interlocutor sóbrio, sério, alguém que diga qual é a verdade dos fatos, que diga que isso, pelo amor de Deus, é mentira, que isso, pelo amor de Deus, não é verdade, que diga, pelo amor de Deus, que isso não representa a cara de um governo que combato mas no qual sempre procurei ver uma face ética, por acreditar na honradez pessoal do Presidente Lula, por acreditar na honradez pessoal do Ministro José Dirceu, por acreditar no passado de pessoas que deram tantos momentos generosos de sua vida para a democracia ser construída nesta terra.

Portanto, nós aqui continuaremos falando mas o Governo tem que vir e dizer. Ou o Governo não diz e, moralmente, perde o direito de governar este povo ético que é o povo brasileiro, ou ele desmente e nós teremos um quadro absolutamente grave, porque a perícia diz que a fita não foi editada. O Sr. Waldomiro continua por aqui. Na época do Orçamento, disseram-me que ele estava por aqui incomodado com a minha atuação, porque eu estava aqui ameaçando não deixar votar o Orçamento. Disseram-me: “O Waldomiro passou por aqui e disse que, graças a Deus, o Arthur Virgílio não está perturbando mais”.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concluirei, Sr. Presidente. Ficamos nós de perna quebra-

da se hoje isso aqui virar uma sessão da Oposição, pois é fundamental que o Governo se defenda. Mais do que isso, não estou aqui dizendo que reconheço o direito de o Governo se defender. Não estou dizendo aqui que acho legítimo o Governo se defender. Não estou dizendo aqui que acho natural o Governo se defender. Não estou aqui, Sr. Presidente, e já encerro, dizendo que acho democrático o Governo se defender. Estou aqui exigindo que o Governo se defenda. Estou aqui cobrando que o Governo se defenda. Estou aqui dizendo que não é possível, não é perdoável que o Governo não se defenda diante de uma acusação tão grave, que pode abalar os alicerces da sua construção moral se o Presidente não der a demonstração que o Brasil quer, de seriedade, tomando todas as medidas administrativas, políticas, investigativas, judiciais para mostrar que, se tem podridão até dentro do Palácio da Alvorada, essa não podridão não é dele. Essa podridão não faz parte do perfil da personalidade do Presidente.

Portanto, é necessário que Sua Excelência seja muito claro e fale – volto a advertir –, que mande para cá interlocutores sérios, ainda nesta sessão, para falarem, com seriedade e com sobriedade, que não amolequem nem apequenem este debate, porque a Oposição está indignada, como a Nação está estarecida à espera de uma satisfação de um Governo que tem todo o dever de dar todas as satisfações à Nação estarecida, indignada, que amanheceu hoje lendo a revista **Época**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. João Batista Motta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aelton Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 154, DE 2004

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de censura à decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), proferida no Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89, sobre a aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda., cuja repercussão pode afetar a credibilidade da instituição e afugentar investimentos estrangeiros.

Justificação

Recentemente, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia responsável pela defesa da concorrência, proferiu decisão, nos autos do Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89 que repercutiu de forma extremamente negativa. Trata-se da não aprovação da aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda., efetuada em fevereiro de 2002 por 560 milhões de reais.

O Presidente do CADE, que discordou da maioria dos conselheiros, declarou que a decisão é inconstitucional, conforme divulgado pelo Financeone, bem como que a intervenção poderia ter sido feita de forma menor, com a imposição de restrições para a compra, como no caso da fusão entre a Brahma e a Antarctica, que criou a Ambev, conforme noticiado na Folha on Line.

As conseqüências dessa decisão equivocada para o Estado do Espírito Santo são desastrosas. Cerca de 150 milhões de dólares deixarão de ser investidos pela Nestlé Brasil S/A no Estado, conforme matéria do semanário **Veja** de 11 de fevereiro de 2004. Aproximadamente três mil empregos diretos e oito mil empregos indiretos correm o risco de desaparecer com a absurda decisão.

Além disso, a decisão prejudica a imagem do Brasil no Exterior. Cabe lembrar que a Nestlé S/A está a 82 anos no Brasil, onde emprega quinze mil pessoas. Para um País que pretende atrair novos investimentos estrangeiros para impulsionar o seu desenvolvimento, a decisão, que difere diametralmente de casos semelhantes julgados pelo próprio Cade, é um verdadeiro desestímulo à entrada de empresas no Brasil.

Assim, entendemos que o Senado Federal não pode deixar de manifestar-se e afirmar sua posição de desaprovação à citada decisão do Cade, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2004. –
Senador João Batista Motta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, em permuta com o Senador Antero Paes de Barros.

V. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Saúdo o Sr. Senador de Minas Gerais, Aelton Freitas, que preside esta última sessão da convocação extraordinária, as Srªs e os Srs. Senadores, as brasileiras e os brasileiros aqui presentes e aos que assistem a esta transmissão pelo sistema de comunicação do Senado, composto das Rádios AM e FM, do Jornal do Senado, da TV Senado e da Agência Nacional.

Sr. Presidente Aelton Freitas, aprendi no colo de minha mãe, terceira franciscana, que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Deus está no céu, e os corações de homens e mulheres estão agradecidos. Então, entendo que é hora de agradecer a Deus, Senador Arthur Virgílio. Glória a Deus nas alturas e paz na terra àqueles que buscam com boa vontade a verdade e a justiça: nós. Estamos com a consciência tranqüila da satisfação do cumprimento da missão desde a nossa posse.

Queremos agradecer o funcionamento desta Casa, Senador Efraim Morais. Sabemos que o Senado começou na história, Sr. Presidente, quando o maior líder da humanidade – e atentai brasileiros – teve a missão de libertar o povo de Deus dos faraós. Ele não quis saber as dificuldades: Mar Vermelho, exército e faraós. Foram quarenta anos, Senador Efraim Morais, enfrentando as dificuldades, os desertos. E quero dar ao povo do Brasil a mensagem de que faltam pouco mais de dois anos para vivermos a democracia por meio da alternância do poder.

Senador Efraim Morais, Napoleão, o francês, o verdadeiro, o estadista, o militar vitorioso, disse, numa das suas reflexões: o francês é tímido e até preguiçoso – conta a história que o francês até banho toma muito menos do que nós, ocidentais, do Brasil –, mas, quando tem um comandante bom, vale por mil.

Então, esta Casa funcionou com aquela sabedoria da qual falou Deus a Moisés, e esta Casa nasceu de Deus. Moisés, querendo fraquejar porque seu povo se desviava de obedecer às leis de Deus e adorava os bezerros de ouro, ouviu a voz de Deus: “Busque os mais velhos, os mais experimentados, e eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo”. Foi essa a idéia, melhorada na Grécia, em Roma, na França, nos Estados Unidos e no Brasil, que nos trouxe.

Senador João Capiberibe, houve um grande Senador, intelectual, seu amigo de Esquerda, Darcy Ribeiro, que chegou a passar por esta Casa e disse

que aqui é melhor do que o céu, porque para ir ao céu temos que morrer. Mas não entendemos assim. Entendemos que este Senado representa a tocha da liberdade, da igualdade e da fraternidade, o grito que buscava uma forma de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Agradeço essa vivência democrática que se está aperfeiçoando no Brasil. Com nossa inteligência, até avançamos muito rápido. Na França, o processo foi intercalado pelo autoritarismo de Napoleão. Aqui houve períodos de inserção militar com Vargas, mas chegamos à conclusão de que não abriríamos mão da democracia. O coração da democracia é aqui. A imprensa nos levou a esse debate, curvando-se à maioria, mas respeitando a minoria.

Também agradeço ao Presidente desta Casa, José Sarney, que a fez funcionar tão bem. Da mesma forma, elogio seu Diretor Agaciel Maia e, para coroar sua atuação, com a sensibilidade política e a responsabilidade de um dirigente, solicito que seja transcrito um artigo assinado por S. S^a, publicado pelo **Correio Braziliense**, na edição do dia 29 de janeiro do corrente, que trata dos desafios das desigualdades regionais.

Ontem houve aquele impasse. Cada vez mais as riquezas correm do rio para o mar, como para São Paulo. Essa é a verdade. O Sr. Agaciel Maia, que trabalha nesta Casa há muitos anos, faz essa denúncia. Destaco do referido artigo o seguinte trecho: “Para exemplificar, podemos destacar que, há cerca de dez anos, em 1994, o Norte recebeu 26,4% dos incentivos; o Centro-Oeste, 3,33%; o Sul, 10,41%; o Sudeste, 49,61%; e o Nordeste, apenas 11,95%, apesar de ter 30% da população do país e as maiores carências”. Existem dois Brasis, coexistindo um rico e próspero e outro pobre, miserável.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Mão Santa, peço a V. Ex^a um aparte. Trata-se de questão urgente, da qual certamente V. Ex^a tratará.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois não. V. Ex^a enriquece nosso pronunciamento.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Mão Santa, a informação é urgente e, acredito, interessa a V. Ex^a e ao País. Acabo de ser informado pela assessoria de que o Sr. Waldomiro Diniz foi exonerado. É uma ação, mas não exatamente a que esperamos. Queremos saber se o Presidente da República atenderá o apelo feito pelo Senador Antero Paes de Barros. Será que o Ministro José Dirceu também será exonerado ou afastado? Essa é a nossa preocupa-

ção. Gostaria apenas de dar essa informação que considero de bom tamanho a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a inteligência e a bravura do povo da Paraíba, aqui representado por V. Ex^a, Senador Efraim Moraes, aquele povo que tem na bandeira a palavra “nego” – negação ao comunismo, à corrupção, à violência.

Estendo nossa gratidão a esse extraordinário homem público, que sintetiza as virtudes do funcionário público, o nosso Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro da Silva, como também ao Diretor da Secretaria de Comunicação Social, Armando Sobral Rolemberg; ao Diretor-Adjunto de Comunicação, Helival Rios; à Diretora do Jornal do Senado, Maria da Conceição Lima Alves; e a todos os outros funcionários desta Casa. Acredito que o Senado – em uma alusão ao que dizia Darcy Ribeiro – é melhor do que o céu. Como disse o Presidente José Sarney, no nosso último encontro informal, somos uma família.

Quero, agora, registrar nossa contribuição ao Presidente Lula, Senador Antonio Carlos Valadares – que, como eu, foi prefeito e governou um Estado do Nordeste. O Presidente Lula disse que não beberia água do Piauí. Não é bom dizer isso, pois, segundo a Bíblia, não se deve dizer que “dessa água não beberei”.

Sr. Presidente Aelton Freitas, Senadores Efraim Moraes e Antonio Carlos Valadares, quero contar um fato. Todos se lembram do Presidente Collor e do Sr. Paulo César Farias, o PC. Collor ganhou as eleições, e PC foi fundamental para a eleição de Collor – que tinha sido Prefeito biônico e Deputado Federal – a Governador do Estado. Collor, com o ideal da juventude e a boa intenção de um governante, quis fazer de PC um secretário, um assessor nomeado, mas PC disse que não queria.

Estou contando esse fato para o Lula aprender. Estamos aqui para ensinar, com a nossa experiência de prefeitinho e Governador. E, se Sua Excelência estiver vaidoso, jamais chegará à altura de Franklin Delano Roosevelt – eleito quatro vezes Presidente dos Estados Unidos –, que disse que todos que via eram superiores a ele em determinada coisa e que, nesse particular, procuraria aprender.

Fui prefeitinho, e o Presidente da República não; fui Governador, e Sua Excelência não. Então, vou dizer o que são as más companhias. Está escrito: “Diga-me com quem andas, e dir-te-ei quem és”. Waldomiro e Cachoeira estão enquadrados nessa verdade.

PC disse a Collor que não queria essa nomeação, Senador Antonio Carlos Valadares. Ele queria apenas uma sala no Palácio do Governo de Alagoas e lá se instalou. Então, entrou na primeira negociação, envolvendo telefonia, venda de telefones. O empresário disse: “Fico com a Capital, e você vai interiorizar”. PC ficou no Palácio. Havia tráfico de influência. V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, que foi Governador, sabe do perigo, e estamos advertindo o Presidente Lula quanto às más companhias.

Então, o PC – cujo apelido era “Paulo Gasolina”, porque gostava muito de carro grande, era ganhador de dinheiro, trabalhou em uma rádio de padres, mas foi tirado de lá, porque deixava só na gravação e ia negociar – ia para o interior e telefonava para os prefeitos, dizendo: “Aqui é do Palácio do Governador. Estou ao lado dele. Ele quer expandir a telefonia, interiorizar. Então, arrume aí 50 ricos para comprar 50 telefones, que no fim de semana eu vou”. Ora, um prefeito de interior, recebendo esse telefonema, mobiliza os empresários. E assim, rapidamente, o homem se expandiu e vendeu mais que o dono na Capital.

Depois, PC foi fazendo o mesmo em negociação de tratores: “Aqui é do Palácio do Governador. Arrume aí 50 agricultores potentes para comprar as máquinas, os tratores, porque há interesse”. E deu no que deu. O PC fez isso, e deu no que deu.

Foi uma bênção de Deus – a adversidade é uma bênção disfarçada – esse momento para o Presidente Lula, em quem acreditamos. Votei nele, trabalhei para que ganhasse as eleições, ensinei o Piauí, Senador Efraim Morais, a cantar “Lula lá, Mão Santa cá” e quero aconselhá-lo. Esta é a contribuição do PMDB de Ulysses Guimarães – encantado no fundo do mar –, com a nossa experiência de lutas pela liberdade. Trata-se do Partido que tem o maior número de Prefeitos do País, porque tem a confiança do povo. Queremos transmitir experiência, não queremos cargos.

No entanto, este assunto é comprometedor, e há má-fé de determinados setores. O puro Vice-Presidente da República, José Alencar, que foi uma bênção de Deus, esse, sim, deveria ser o Richelieu de Lula, o conselheiro de Lula. Não sei quanta força teve o Ministro, e só Deus sabe o sofrimento que José Alencar passou, em face das infâmias e calúnias de que foi vítima. Por um bilhete inspirado, da solidariedade e da generosidade de um brasileiro que pedia um curso, que pedia um tratamento, sem nenhuma maldade, pôs-se em dúvida um dos homens que representa toda a história de pureza e grandeza do

povo das Minas Gerais, do enforcado Tiradentes, do dinâmico Juscelino, da honradez e sabedoria política de Tancredo e da austeridade de Itamar. E resalto a presença do nosso companheiro Aelton Freitas, assim como a dos Senadores Hélio Costa e Eduardo Azeredo, ex-Governador de Minas.

José Alencar devia ser conselheiro de Lula, porque foi uma determinação do povo brasileiro. A vitória de Lula deve-se, sobretudo, à presença do Senador José Alencar. Tanto isso é verdade, que houve várias tentativas, mas não havia confiança, porque o Brasil é desconfiado do PT. Tanto isso é verdade, que o Partido é bem minoritário nesta Casa. Do contrário, deveria contar em seus quadros com uns 41 ou 42 Senadores. Essa é a verdade. Mas esse fato é entristecedor.

Vejo aqui a Senadora Ideli Salvatti, que representa o PT, sobretudo com a grandeza das virtudes que tem a mulher brasileira.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois não. É com todo o prazer que eu e o Brasil ouvimos o experimentado e probo homem político que governou seu Estado com muita sabedoria, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a pelas palavras elogiosas pronunciadas a meu respeito e as considero, em primeiro lugar, como fruto da nossa amizade, da nossa admiração recíproca. Em verdade, desde o primeiro momento em que V. Ex^a colocou os pés nesta Casa, houve uma atração irresistível da sua pessoa em relação aos seus colegas, pela humildade com que V. Ex^a atua nesta Casa, pela permanente presença nas comissões, no plenário, sempre debatendo as questões nacionais e aprofundando o debate com saídas filosóficas e doutrinárias. Com respeito ao episódio relatado hoje pelo eminente Senador Antero Paes de Barros, a imprensa, num sistema democrático como o que vivemos, e a Oposição cumprem com o seu dever, apresentando os fatos, denunciando os acontecimentos equivocados, fraudulentos ou de corrupção praticados por quem detém um cargo público. Respeito essa posição da Oposição, da imprensa, do Senador Antero Paes de Barros e da revista **Época**. Essa conduta deve ser admirada, respeitada. Cabe ao Governo tomar as providências necessárias não só para coibir fatos como esses de-

nunciados, como, diante das evidências, assumir a responsabilidade da iniciativa de dispensar, de exonerar servidores que estejam conspurcando e comprometendo a imagem do Governo. O Presidente da República, usando sua autoridade, já demitiu o funcionário denunciado. É uma providência que, acima de tudo, mostra que o Presidente Lula vem, do ponto de vista da sua honestidade, cumprindo com o seu dever, mesmo porque Sua Excelência já foi candidato a Presidente da República três vezes e já foi Oposição, e jamais se ouviu falar de algo que comprometesse a sua imagem. O Presidente da República está imune, tanto nesse episódio como em episódios passados, a qualquer crítica ou ataque que o relacione a atos equivocados como esse, errados, de uma assessoria do seu Governo. Na verdade, todos que fizemos parte do Governo – fui Governador, assim como V. Ex^a – enfrentamos situações em que fomos obrigados, diante das evidências e dos fatos, a tomar atitudes drásticas, enérgicas contra servidor. Somente quando seus atos tornavam-se públicos e quando deles tínhamos conhecimento, dispensávamos o servidor. Foi o que ocorreu agora com o Presidente Lula. Esperamos que o Governo Federal, como disse V. Ex^a, em razão desse acontecimento, duplique ou triplique seus cuidados para que tal fato não volte a ocorrer no âmbito da administração federal. Cabe ao Senado e à Câmara dos Deputados fazer as investigações necessárias a respeito. Tenho certeza absoluta de que jamais a figura do Presidente da República será tocada nesses episódios. Respeito também o Ministro José Dirceu. Esperamos que tudo seja esclarecido, com a participação do Governo Federal e do Presidente da República, que deverá abrir as portas do Governo para oferecer as informações exigidas pela Oposição.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Achamos que a Oposição agiu acertadamente ao denunciar aquilo que foi proclamado, levado a público pela revista **Época**. Todos os dois cumpriram com seu dever. Cabe ao Governo cumprir também com o seu papel.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, estamos conscientes da nossa função de fazer leis boas e justas, de sermos revisores

das leis oriundas da Câmara baixa e de controlar e fiscalizar o Governo. Essa é a nossa missão.

Já circula uma lista para coleta de assinaturas para instalação de uma CPI, que já assinei. Solicito a V. Ex^a que a assine também. Esse é um fato muito grave porque não ocorre na periferia, mas em torno da figura que tem de ser preservada, que tem de ser imaculada, porque foi votada por nós: o Senhor Presidente da República.

Lembro o ditado “Diga-me com quem andas e te direi quem és” e lembro também Einstein, mais competente que o núcleo duro, pois duro não é a inteligência; inteligência é o núcleo mole, o encéfalo, que pensa, que raciona, que busca o caminho, a luz e a verdade. Senadores Antero Paes e Aelton Freitas, Einstein disse, meditando na sua velhice: “religião sem ciência é cega e ciência sem religião é má”. Segundo ainda Einstein – daí a necessidade de o núcleo duro ter humildade –, “o mundo é um lugar perigoso de se viver não por causa daqueles que fazem o mal, mas, sim, por causa daqueles que observam e deixam o mal ocorrer”.

Senador Antero Paes, sou orgulhoso de ter sido prefeitinho. Um dia, eu visitava minha cidade em companhia do ex-Senador Freitas Neto, que seria candidato a Governador. De repente, ele parou e disse: “Mão Santa, como você conseguiu fazer tanta obra?”. Respondi que não roubava e que não deixava que roubassem. Esse é o ensinamento que quero dar ao Presidente da República.

Ensino também ao Líder do Governo, Aloizio Mercadante. Vejam que S. Ex^a comprometeu Max Weber, o grande filósofo, político, teórico da política alemã. Naqueles debates qualificados sobre a amaldiçoada PEC nº 67, que foi aprovada com a promessa enganosa de apreciação da PEC “conceição”, a PEC nº 77, que ninguém viu, S. Ex^a citou Max Weber, em seu livro **A Política como Vocação**, que dizia que havia duas éticas: a ética da convicção e a ética da responsabilidade. Pergunto: em qual dessas éticas estão enquadradas as más companhias que colocadas em torno do nosso Presidente?

Ó Deus, afaste o Presidente Lula dessas tentações pecadoras.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senhor Presidente,

Na Constituição Federal, promulgada em 1988, está afirmado em seu artigo 3º, inciso III “que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil... erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Assim, em muito boa hora, ao ler o jornal *Correio Braziliense* de 29 de janeiro último, tive a grata satisfação de ler o excelente texto escrito pelo nosso Diretor Geral, Dr. Agaciel da Silva Maia, intitulado “**O desafio das desigualdades regionais**”.

No artigo, Agaciel Maia discorre com amplo conhecimento da matéria, sobre as gritantes desigualdades regionais que enfermam a sociedade brasileira. Ele destaca informações estatísticas valiosas, colige dados, menciona as causas históricas do desequilíbrio regional, algo que nos leva ao sistema de federalismo adotado na Constituição Brasileira de 1891. Agaciel chama a atenção para a intervenção do Estado, ainda em 1946, visando uma melhor distribuição da renda nacional, apontando a criação de organismos de desenvolvimento regional, além de oferecer outras informações.

Ele conclui que afirmando que “*muito há ainda que se avançar, uma vez que vivemos em uma grande nação. Uma nação que é muito maior que a soma de todos os seus problemas e desafios. Uma nação que é metropolitana e interiorana, é da caatinga e dos pampas, é do cerrado e também das selva amazônica.*”

Sinto, Senhor Presidente, que o inteiro teor deste artigo, devido à sua oportunidade, neste momento quando nos debruçamos sobre tantos temas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, que este texto merece constar dos anais dessa Casa.

O desafio das desigualdades regionais

AGACIEL DA SILVA MAIA (*)

(*) *Agaciel da Silva Maia - Economista, Diretor-Geral do Senado Federal, membro do Conselho da Universidade Católica de Brasília.*

Um tema que vem sendo objeto de debate no Congresso Nacional ao longo das legislaturas é o que trata das gritantes desigualdades regionais existentes no Brasil. Estas desigualdades são fruto tanto da nossa própria história quanto da nossa geografia. É daí que constatamos que as relações sociais favoreceram certos grupos sociais em detrimento de outros e as condições de vida se distribuíram de forma desigual no nosso território.

É fato também que, até certo ponto, as desigualdades regionais podem ser explicadas na evolução da história nacional e que a concentração dos parques siderúrgico, automobilístico, de bens duráveis, e outros segmentos modernos vem refletindo o viés da política econômica nacional. E não seria errôneo afirmar que ano a ano, a política econômica tem reforçado estas desigualdades, seja através da concessão de incentivos, seja na promoção de investimentos que vêm se concentrando nas regiões dinâmicas, que são o núcleo mais moderno de nossa economia.

Assim, a coexistência de uma sociedade nordestina

atrasada com uma economia moderna existente nas regiões sul e sudeste corresponde, em grande parte ao resultado de uma política nacional de desenvolvimento que tem se mostrado equivocada, uma vez que desconhece as diferenças das regiões brasileiras.

Para exemplificar podemos destacar que há cerca de dez anos, em 1994, o Norte recebeu 26,4% dos incentivos, o Centro-Oeste 3,33%, o Sul 10,41%, o Sudeste 49,61% e o Nordeste apenas 11,95% apesar de ter 30% da população do país e as maiores carências. Ainda assim, os meios de comunicação não tem ajudado a informar essa realidade à opinião pública que, continua a retratar o Nordeste como sorvedouro de incentivos fiscais e de recursos públicos, situação esta que não se sustenta diante de dados estatísticos confiáveis.

As desigualdades regionais continuam a desafiar o nosso sistema federativo. Enquanto políticas de longo prazo não forem traçadas e, sobretudo, implementadas, continuaremos a conviver com uma Federação desequilibrada, onde a disputa por recursos cada vez mais escassos aguçará crescentemente o sentimento de que existem dois Brasis coexistindo: um rico e próspero e outro, pobre e miserável. Não é exagero afirmar que as desigualdades regionais influenciam diretamente as

desigualdades de renda, emprego, oportunidades de trabalho, segurança, educação, saúde, habitação, saneamento e transportes. Esse quadro pode ser constatado com os baixos índices de desenvolvimento humano e social encontrados nas regiões Norte e Nordeste.

Deve se destacar, que uma das causas principais desse desequilíbrio é herança do federalismo adotado na Constituição de 1891 que deu igualdade de tratamento a condições sociais e econômicas desiguais. No século XX o Estado tomou a si a missão de intervir progressivamente para atenuar esse desequilíbrio, sendo que em 1946 foi adotado um federalismo compartilhado em matéria de distribuição de rendas. As superintendências de desenvolvimento regional e a criação de bancos com atuação regional podem ser citadas entre as medidas adotadas para promover maior equidade de condições pessoais e sociais.

Muito há ainda que se avançar. Vivemos em uma grande nação. Uma nação que é muito maior que a soma de todos os seus problemas e desafios. Uma nação que é metropolitana e interiorana, é da caatinga e dos pampas, é do cerrado e também da selva amazônicas.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta é a última sessão da convocação extraordinária. Se o Presidente Lula não convocasse o Congresso, não teríamos hoje, aqui, desta tribuna, como denunciar o seu Governo e a corrupção na Casa Civil.

Aqui o Senador Antero Paes de Barros já fez a denúncia da revista **Época** com as fitas, com as fotografias. Já assinei o requerimento para a instalação da CPI. Espero que a transparência ocorra nesta Casa e que a Líder do PT, que aqui se encontra e que certamente usará da palavra, diga que também vai assinar esse requerimento, já que se quer transparência. Já foi exonerado, segundo informações que recebemos – agradecemos as informações que foram repassadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares – o Sr. Waldomiro, já foram tomadas as providências adequadas, mas ainda consideramos pouco, já que o Sr. Waldomiro estava a quarenta metros do núcleo duro. Então, esperamos que também seja afastado o Ministro José Dirceu, para que se tenha a apuração isenta desse caso.

Nobre Senador Tião Viana, é uma alegria revê-lo e aqui homenageá-lo pelo seu trabalho como Líder do seu Partido. Digo a V. Ex^a e ao Brasil que, mais do que nunca, está aí uma grade oportunidade para o PT, que sempre usou o artifício de subir à tribuna para denunciar escândalos que aconteceram em outros Governos – como no caso do PC –, esclarecer os fatos, ser transparente.

Mas já tenho aqui um discurso do Deputado do PTB do Distrito Federal Alberto Fraga, que, em pronunciamento feito hoje na Câmara dos Deputados, diz que é essa a ética e a dignidade que o PT prega, mas não pratica. Agora, para complicar mais ainda a situação do Sr. Waldomiro Diniz, sairá publicado esse assunto na revista **Época**, que teve a capa arrancada. Essa é uma denúncia grave. Vamos saber se realmente essa capa foi arrancada.

Por isso, temos de ser transparentes, temos que assinar o requerimento para a CPI que está sendo proposta pelo Senador Antero. Eu, o Senador Mão Santa, o Senador Arthur já assinamos, assim como tenho certeza de que o Senador Tião Viana e a Senadora Ideli assinarão. Enfim, temos certeza de que o Senador Antonio Carlos Valadares assinará e tantos outros companheiros do Senado Federal. Vamos criar logo uma comissão mista, que é mais interessante.

Mas, Sr. Presidente, vamos deixar essa matéria. O PT está raciocinando, a Senadora Ideli está estudando para que, daqui a pouco, venha, em nome da

liderança, dizer algo para todos nós. Ficaremos aqui atentos, esperando a palavra do PT, a palavra oficial.

Sr. Presidente, ainda me reservo um pouco para depois falar do Governo, sobre essa matéria, sobre esse assunto. Já que demos conhecimento ao País, cabe ao Governo se defender. Eu, o Senador Antero, o Senador Mão Santa, o Senador Arthur já fizemos a nossa parte. Agora, vamos nos inteirar dos fatos e tomar as providências cabíveis.

Sr. Presidente, quero registrar e solicitar a V. Ex^a que faça constar, na íntegra, em nossos Anais, o artigo do **Jornal do Brasil**, do grande repórter político Villas-Bôas Corrêa, em sua coluna “Recados do Povo”. Começa assim o comentário do jornalista:

Governo, oposição, afinal todo mundo só acredita em pesquisa a favor.

Lemos em determinado trecho de seu artigo:

A confissão das insônias – que foi feito pelo Presidente – seria um erro político, ao abrir a guarda para os murros da oposição [hoje, não foi murro, mas nocautê, Senador Arthur Virgílio, com essa matéria da revista **Época**] que já se serviu do pirão na mesa própria da tribuna parlamentar. Maior será o estrago se o Presidente e o lote ministerial, cuja opinião pesa nas reuniões secretas do núcleo duro do Palácio do Planalto, não aproveitarem os recados do povo para deles extrair as lições de bom senso.

Afinal, se não foi um trambolhão de deixar galo na testa e arranhões pelo corpo, a série crescente de percentuais de desaprovação sinaliza tendências de efeitos corrosivos e letais, se não revertida a tempo. Da posse, em janeiro do ano passado, a fevereiro corrente, em um ano, onze meses e treze dias, a aprovação do Governo escorregou 16,7 degraus nos índices de aprovação positiva e regular [quer dizer, está dando mais de 1% ao mês; isso no começo] E, no mesmo desequilíbrio, a queda da avaliação do desempenho presidencial foi mais desastrosa: 18,6% no mesmo período.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Hoje, pode-se computar dois. Só com esse acontecimento, são 2%. Aprendi um ensinamento do Piauí segundo o qual existe freio em tudo. Senador Arthur Virgílio, sei que há freio em quase tudo, em jumento, em avião, cami-

nhão, bicicleta, até em homem mulher coloca freio, mas não conheço freio em queda política.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – A sabedoria mostra isso e V. Ex^a é mestre.

Mais adiante diz o jornalista Villas-Boas:

Não se pode esperar desempenho solidário, harmonioso e entrosado de 35 Ministros e Secretários que não convivem, alguns se conhecem de vista ou das inúteis, maçantes e tediosas reuniões da Granja do Torto, espremidos na sala com cadeiras extras, como em teatros superlotados. Ao final da temporada, é provável que o Presidente distribua medalhas aos que se distinguirem por êxitos pessoais. E que não serão muitos. O Ministério, na avaliação da classe, será reprovado com notas baixas.

As reflexões presidenciais nas raras pausas da agitação, que é uma das marcas do seu temperamento, infenso à solidão, mais chegado às ruidosas companhias para as folgas partilhadas, podem mirar no espelho da autocritica e ponderar sobre a revisão da agenda das viagens internacionais. Nos sacolejos do Sucatão, enquanto não chega o superjato de US\$56,7 milhões, a moderação e o equilíbrio entre os vôos domésticos para acompanhar a execução dos programas sociais e as travessias oceânicas para o brilho nas platéias internacionais.

Concluindo, diz o nosso Villas-Bôas Corrêa:

Fazer bem o dever de casa é meio caminho andado. O mais é torcer para que o mundo globalizado não enlouqueça e que a promessa da tomada do crescimento não seja adiada para 2005.

E no seu último parágrafo, ele diz:

O saco das desculpas está vazio. Atirar as responsabilidades nas costas do antecessor é um velho truque que a platéia engole por seis meses, um ano. Passou a hora de mudar o discurso do “eu vou fazer” para mostrar o que está sendo feito e o que ficou pronto.

Pois bem, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que seja feito o registro dessa matéria, na íntegra, nos Anais da Casa.

Há um outro assunto publicado na revista **Veja**, falando do novo PC – do PC do PT, até que dá rima – do Waldomiro, uma vez que ele, desde 1992, tem uma

amizade muito próxima com esse Partido. Waldomiro veio da CUT, acompanhou a cassação de Collor, depois, foi trazido por José Dirceu, levado para o Rio de Janeiro pelo PDT, que hoje é PMDB, que está na base do Governo e que, agora, volta para o Palácio e está numa sala vizinha à sala do Ministro José Dirceu. Espero que o Governo o afaste, para que possa ser apurada essa denúncia com transparência e ética como sempre pregou o PT, que pregou mas não pratica.

Mas há outro artigo – e peço que também seja transcrito na íntegra –, do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de SPaulo**.

Veja V. Ex^a que eu não estou aqui trazendo matéria de só um jornal, mas do **Jornal do Brasil**, **Folha de SPaulo** e ainda outros mais. Se der tempo, veremos o que fazer.

Clóvis Rossi escreveu um artigo com o seguinte título: “O PT, a torta e o aniversário”. Vou repetir o título: “O PT, a torta e o aniversário”. Não sei, mas acho que essa torta é sobre o ex-Ministro da Previdência, aquele dos velhinhos, aquele que prejudicou os velhinhos, o Ricardo Berzoini. Lembro-me que o PT não só achava interessante, engraçado e mandava jogar torta. Hoje, quer processar a jovem que fez e aprendeu, porque ela vem exatamente de uma das tendências do PT. Então, aprendeu naquele tempo e continuou. E agora não, tem que ser...Imaginem quantas pessoas não vão ser processadas neste País porque jogaram tortas em autoridades! O PT não aceita não, talvez porque a torta fosse doce, e há a questão de diabete, não é Senador?

Mas vou ler o artigo, publicado na **Folha de SPaulo** de hoje, do jornalista Clóvis Rossi:

O PT fez 24 anos ontem. Como justa homenagem ao grande partido, passo a reproduzir algumas notícias e comentários do dia do aniversário:

1 – “Os juros cobrados de pessoas físicas e empresas pelos bancos (...) voltaram a subir em janeiro. (...) A taxa média cobrada do consumidor foi de 149,59%”. Repito 149,59%.

Foi a primeira notícia dada no jantar em que comemoraram os 24 anos do PT.

Continuo:

2 – “O ministro Guido Mantega (Planejamento) diz que o corte no Orçamento (para 2004) atinge investimentos, o que Antonio Palocci negara ao anunciar o bloqueio de R\$ 6,5 bilhões”.

Acredite só – essa avaliação aí é minha – que, quando se fala aqui em corte do Orçamento, o PT, no ano passado, falando naquelas mazelas do Governo anterior, referindo-se à “herança maldita”, disse que estava contingenciando o Orçamento porque este era do Governo passado. E, no início do segundo mês deste ano, o Governo já fazia bloqueio – que é igual a contingenciamento, que é igual ao contingenciamento do Governo passado –, já estava bloqueando ou contingenciando R\$ 6,5 bilhões.

Terceira notícia, Senador Arthur Virgílio, dada no aniversário do PT, na hora em que cortaram a torta:

3 – “Não consigo acreditar que um governo que se diz comprometido com o social cogite fazer isso” (“isso” é cortar 80% da verba destinada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), diz Naidison Baptista, de uma ONG parceira do programa na Bahia.

O governo só voltou atrás depois de a **Folha** ter denunciado a barbaridade em comparação.”

É verdade. E, desta tribuna, comentei a matéria publicada pela **Folha**, segundo a qual eles estavam cortando 80% do Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Programa que tratava exatamente disso. Nesse ponto, quero aqui parabenizar o Governo – e vejam que não faço Oposição radical, mas reconheço as ações do Governo. Ontem mesmo, votamos e aprovamos a medida provisória que tratava da questão dos portadores de deficiência, matéria que o Governo vetou e em relação a qual recuou diante da reclamação da Oposição. Anteontem, a **Folha** denunciou, o Senador Efraim Morais e outros Senadores da Oposição vieram à tribuna também denunciar que estavam sendo cortados 80% dos recursos do Peti, e o Governo recuou dessa decisão. Tenho que parabenizar o Governo Lula, que está recuando bem. O Governo Lula está recuando bem quando protestamos, quando mostramos que está errado, o que é obrigação da Oposição: colocar o Governo no trilho, colocar o Governo exatamente onde ele merece estar, trabalhando e não voando. É preciso que o Governo realmente faça o que deve ser feito, porque ele é Presidente de todos os brasileiros.

A quarta notícia do artigo “O PT, a torta e o aniversário”, do jornalista Clóvis Rossi, diz o seguinte:

4 – “Este recuo, diante da pressão da indústria da mídia reafirma o continuísmo do governo Lula também no setor das comunicações” (de Ana Olmos, psicanalista de crianças

e adolescentes e presidente da ONG TVer, sobre o governo ter cedido à pressão das emissoras e desistido de reclassificar os chamados “telejornais policiais”, ou sanguinolentos).

E a quinta:

5 – “A norma que o Executivo defende (...) é vulnerável à corrupção”, de Cláudio Weber Abramos, diretor-executivo da Transparência Brasil, a respeito do projeto de lei Parcerias Público-Privadas (PPP), em tramitação no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que o diretor-executivo da Transparência Brasil não conhecia a matéria sobre o Waldomiro. Esse será um nome bastante conhecido no Brasil. Quando se fala em PC, todos sabem que se trata do PC do Governo Collor; da mesma forma, quando se falar em Waldomiro, todos saberão que se está falando do Waldomiro do PT.

Sr. Presidente, concluirei. Em seu artigo, o jornalista Clóvis Rossi diz o seguinte:

Não precisei ir além das três ou quatro primeiras páginas desta **Folha** para formar minha coleção de elogios ao Governo do PT, 24.

Um partido que começou jogando simbolicamente tortas na cara de todos os adversários, agora, justamente na véspera de completar 24 anos, toma, também simbolicamente, uma torta na cara, na pessoa do Ministro Ricardo Berzoini (ex-Previdência, atual Trabalho). É justo.

Confesso que não defendo o estilo de jogar ou atirar torta na cara de ninguém. Sou contra. O jornalista é quem está dizendo que é justo. As pessoas que estão jogando torta na cara dos outros vêm de uma tendência do PT, que simbolicamente iniciou esse processo. Entendo que, se ensinou, não tem do que reclamar e por que processar ninguém. Espero que saibam democraticamente entender que a moeda começou a virar.

Sr. Presidente, peço que também seja inserido nos Anais, na íntegra, o artigo do jornalista Clóvis Rossi.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Recados do povo

Governo, oposição, afinal todo mundo só acredita em pesquisa a favor. Bem entendido, de público. Porque, lá no fundo da alma, o índice de desaprovação popular soa como xingamento, dói como beliscão em carne mole.

Mas o governo fez o que devia, não atribuindo maior significação aos dados da última pesquisa CNT/Sensus e justificando os tombos na avaliação do presidente Lula e do Executivo com o desgaste natural do primeiro ano de mandato e o contrapeso da herança maldita, uma boa desculpa que cutuca o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

A confissão das insônias seria um erro político, ao abrir a guarda para os murros da oposição, que já se serviu do pirão na mesa própria da tribuna parlamentar. Maior será o estrago se o presidente e o lote ministerial cuja opinião pesa nas reuniões secretas do núcleo duro do Palácio do Planalto não aproveitarem os recados do povo para deles extrair as lições do bom senso.

Afinal, se não foi um trambolhão de deixar galo na testa e arranhões pelo corpo, a série crescente de percentuais de desaprovação sinaliza tendência de efeitos corrosivos e letais, se não revertida a tempo. Da posse, em janeiro do ano passado, a fevereiro corrente, em um ano, 11 meses e 13 dias, a aprovação do governo escorregou 16,7 degraus nos índices de aprovação positiva e regular. E, no mesmo desequilíbrio, a queda da avaliação do desempenho presidencial foi mais desastrosa: 18,6 pontos percentuais no mesmo período.

Um oportuno sinal de que as coisas não vão bem. E se nem tudo pôde ser consertado de uma hora para outra, um objetivo e realístico exame de consciência na conversa com o travesseiro fofo do conforto do Alvorada ou na solidão da madrugada do fim de semana na Granja do Torto ajudaria o presidente a tapar alguns rombos mais evidentes.

Na recente e frustrante reforma ministerial, que não foi além da modéstia da meia-sola – nove fora o saldo da mais consistente arrumação da área social dispersa, confiada à competência do ministro Patrus Ananias, e de mais alguns acertos –, o recuo na intenção inicial de enxugar o monstro de 35 ministros e secretários, o maior de todos os tempos, contrariou as normas testadas da administração pública e manteve o problema agravado pela teimosia.

O resultado é que o Ministério não funciona com o mínimo de racionalidade. Não apenas a natureza ascendência do grupo palaciano, da estrita confiança de anos de convivência com o presidente, divide o governo em grupos que se ajeitam nos vários escalões do poder. Além do ministro José Dirceu, cada vez mais à vontade como articulador de toda a engrenagem da administração, e sua inevitável intromissão na faixa política, para fechar os acertos do ministro Aldo Rebelo, da recém-criada Secretaria de Articulação Política e Assuntos Institucionais, e dos líderes do governo com o Congresso; de Antonio Palocci, da Fazenda; de Guido Mantega, do Planejamento; e de Luís Gushiken, da turma da Casa, é evidente que o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; o das Relações Exteriores, Celso Amorim; e o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles – para ficar em alguns exemplos – não são do mesmo time dos que se acotovelam nos gabinetes improvisados por divisões de tabiques no próprio Palácio do Planalto ou na Esplanada dos Ministérios, e que também se

subdividem em várias camadas, dos andares de cima até o porão dos esquecidos, que passam meses sem despachar com o presidente.

Não se pode esperar desempenho solidário, harmonioso e entrosado de 35 ministros e secretários que não convivem, alguns se conhecem de vista ou das inúteis, maçantes e tediosas reuniões na Granja do Torto, espremidos na sala com cadeiras extras como em teatros superlotados. Ao final da temporada é provável que o presidente

distribua medalhas aos que se distinguem por êxitos pessoais. E que não serão muitos. O Ministério, na avaliação da classe, será reprovado com notas baixas.

As reflexões presidenciais nas raras pausas da agitação, que é uma das marcas do seu temperamento, infenso à solidão, mais chegado às

ruidosas companhias para as folgas partilhadas, podem mirar no espelho da autocrítica e ponderar sobre a revisão da agenda das viagens internacionais. Nos sacolejos do Sucaráo, enquanto não chega o superjato de US\$ 56,7 milhões, a moderação e o equilíbrio entre os vôos domésticos para acompanhar a execução dos programas sociais e as travessias oceânicas para o brilho nas platéias internacionais seriam gratos aos seus milhões de eleitores e sensibilizariam os derrotados que viajaram em outros candidatos.

Fazer bem o dever de casa é meio caminho andado. O mais é torcer para que o mundo globalizado não enlouqueça e que a promessa da retomada do crescimento não seja adiada para 2005.

O saco das desculpas está vazio. Atirar as responsabilidades nas costas do antecessor é um velho truque que a platéia engole por seis meses, um ano. Passou a hora de mudar o discurso do “eu vou fazer” para mostrar o que está sendo feito e o que ficou pronto.

Villas-Bôas Corrêa (villasbc@uol.com.br)
escreve nesta página às quartas e sextas-feiras

Desencontros e bazófias

NEWTON RODRIGUES

JORNALISTA

Na semana em que a pesquisa CNT/Sensus indica que a popularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva caiu 4,6%, este declara que acabar com a fome é uma questão de pouco tempo. Vai para a galeria das frases de efeito, mas não deixa de ser verdade. Resta saber se não será por os famintos, finalmente, morrerem.

Dias antes da lapidar declaração, o presidente fizera cortes de 4 bilhões no Orçamento deste ano, para logo depois trocar para a palavra da moda no governo, contingenciamento.

Seja como for, a paulada pegou em cheio todos os programas ligados à infra-estrutura. Foram atingidos os ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Agrário, Educação, Transportes, Cidades e Integração Nacional.

Fica cada vez mais difícil entender quais as metas governamentais. E se elas existem como um programa com princípio, meio e fim, etapas a serem cumpridas e resultados concretos a serem atingidos em quatro anos (agora menos de três) de governo.

Para quem diz ter como prioridade o combate à fome, a geração de empregos e a melhoria das mazelas sociais, o que ocorreu nos faz ver um governo que anda na contramão de si mesmo.

Em 2003, o ministério de Ciro Gomes, da Integração Social, perdeu quase 2 bilhões com o corte do Orçamento, o equivalente a 90% da verba aprovada pelo Congresso para a pasta. Pelo andar da carruagem, logo passará a ser o Ministério da Desintegração Social.

Aliás, o ministro em questão preferiu não visitar as enchentes nordestinas, fingindo que não queria aparecer apenas em fotografias, quando dava absoluta atenção para as chuvas do seu Estado natal, o Ceará.

As águas torrenciais que destruíram substancialmente o Nordeste não foram tratadas com a decência merecida. A obrigação do presidente da República, pelo fato de parte do país estar ameaçada e sob estado de emergência, alerta ou calamidade pública, era ter cancelado imediatamente a viagem à Índia, e voltado para casa, onde o dever o esperava. E, não, enquanto o país literalmente se afogava e

barragens ameaçam romper, matar e desabrigar milhares de brasileiros, ir visitar o Taj Mahal como se nada estivesse acontecendo e o mar estivesse para peixe.

O Nordeste vive as maiores chuvas desde 1911, mas valeu do presidente a gracinha desconcertante de perguntar ao seu correligionário e governador do Piauí, Wellington Dias (cujo Estado sofre intensamente com as águas e tem que enfrentar prejuízos incalculáveis), se ele estava em Brasília por medo das chuvas e de se afogar.

A fotografia do presidente e dona Marisa sorrindo nas primeiras páginas dos jornais, enquanto as manchetes eram sobre a tragédia nordestina deste verão, deve ser marca indelével, apesar da nossa histórica e (in)confortável falta de memória.

Semanas atrás, aborrecido por o Copom não ter descido as taxas de juros na sua primeira reunião do ano, Lula declarou ser preocupação acadêmica o desejo de autonomia do Banco Central, quando esta faz parte de um acordo entre ele e o presidente do

BC, Henrique Meirelles.

A bazófia nos custou caro. Correram boatos de uma suposta e

inexistente demissão de Meirelles, a Bolsa caiu, o dólar e o risco Brasil subiram, houve nervosismo e ruído, e o governo precisou vir correndo colocar panos quentes, prestigiar Meirelles e confirmá-lo no cargo.

Por essas e todas as outras, o número de brasileiros ainda crentes no cumprimento das promessas feitas durante a campanha eleitoral de 2002 caiu de 57,7% para 48%. O número de descrentes subiu de 34,1% para 42%, o que não é pouca coisa. A avaliação negativa do governo saiu de 12,9% para 15,1%. Alguém em Brasília precisa parar para pensar. E agir.

No plano social, o governo está feito o cavaleiro de capa e espada que sai em todas as direções e, claro, não chega a lugar nenhum.

O ex-ministro José Serra declarou que em um ano de poder o PT não teria aprendido nada. Não é verdade. Demonstra ter aprendido, e com rapidez exemplar, fazer alianças perigosas, cooptar adversários no mais velho estilo republicano e segurar o Orçamento em ano eleitoral, sob desculpas honrosas, mas guardando as verbas para serem usadas quando conveniente.

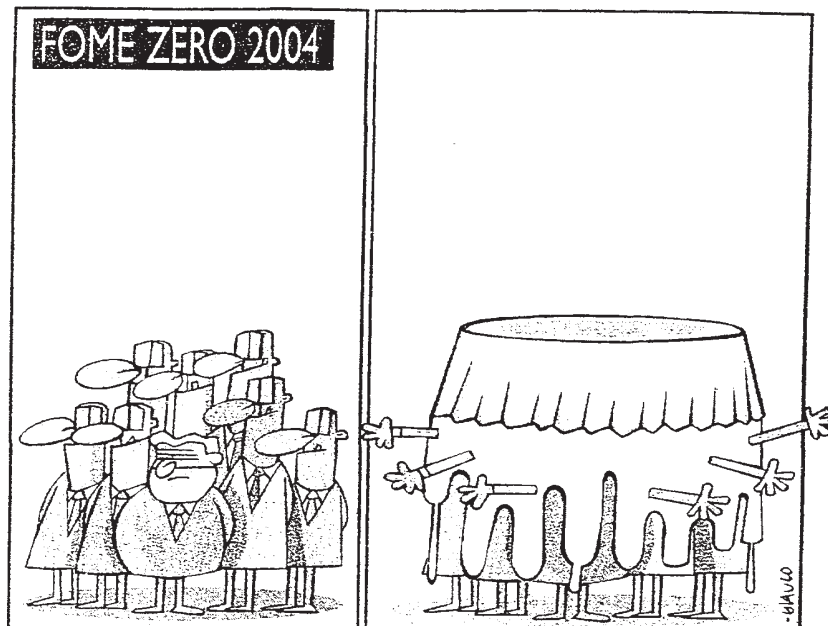
sentativos. Claude Lévi-Strauss, um dos fundadores da USP, mergulhado nas pesquisas antropológicas que resultaram em "Tristes Trópicos" e no estruturalismo, guardou a eterna memória da cidade que não pára.

Ao pesquisar para o importante livro sobre Blaise Cendrars (Fayard), Jérôme Michaud-Larivière tentou retratar os itinerários do poeta, hóspede de Paulo Prado na época do modernismo. Quase ficou louco. As casas onde moraram Oswald de Andrade, Arsila, Mário já não existiam. Os aranha-céus que foram erguidos em seus lugares não têm nem mesmo referência a eles. Não ficou vestígio da Vila Kyrial, onde o mecenas Freitas Valle acolhia escritores e artistas de bolsos vazios, famintos, mas sobejando imagens e idéias. Não encontrou nem mesmo o portão de madeira da casa de Paulo Prado, junto ao qual Cendrars passou uma noite na companhia do velho Capistrano de Abreu, confundidos ambos pelo vigia com vagabundos.

Permanece vivo na alma do povo o orgulho paulista dessa modernidade arquitetônica que impressionou Levi-Strauss, Cendrars e outros monstros sagrados, como Braudel, Bastide, Perroux e Monbeig, que amaram a cidade.

Vejo São Paulo com os olhos eternos de quem tem amizade, empatia e afeto pela cidade. Vejo-a sempre num sentimento que é um misto de transformação e de nostalgia da sága dos emigrantes, das revoluções constitucionais, da mocidade rebelde a lutar pela República e da lembrança do burgo em que o padre Rui Pereira via, "no de dentro e no de fora, o Brasil".

José Sarney escreve às sextas-feiras nesta coluna



CLÓVIS ROSSI

O PT, a torta e o aniversário

SÃO PAULO - O PT fez 24 anos ontem. Como justa homenagem ao grande partido, passo a reproduzir algumas notícias e comentários do dia do aniversário:

1 - "Os juros cobrados de pessoas físicas e empresas pelos bancos (...) voltaram a subir em janeiro. (...) A taxa média cobrada do consumidor foi de 149,59%. Repito: 149,59%".

2 - "O ministro Guido Mantega (Planejamento) diz que o corte no Orçamento (para 2004) atinge investimentos, o que Antonio Palocci negara ao anunciar o bloqueio de R\$ 6,5 bilhões".

3 - "Não consigo acreditar que um governo que se diz comprometido com o social cogite fazer isso" ("isso" é cortar 80% da verba destinada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), diz Naidison Baptista, de uma ONG parceira do programa na Bahia.

O governo só voltou atrás depois de a Folha ter denunciado a barbaridade em preparação.

4 - "Este recuo diante da pressão da

indústria da mídia reafirma o contínuo do governo Lula também no setor das comunicações" (de Ana Olmos, psicanalista de crianças e adolescentes e presidente da ONG TVer, sobre o governo ter cedido à pressão das emissoras e desistido de reclassificar os chamados "telejornais policiais", ou sanguinolentos).

5 - "A norma que o Executivo defende (...) é vulnerável à corrupção", de Claudio Weber Abramo, diretor-executivo da Transparência Brasil, a respeito do projeto de lei Parceiras Público-Privadas, em tramitação no Congresso Nacional.

Não precisei ir além das três ou quatro primeiras páginas desta Folha para formar minha coleção de elogios ao governo do PT, 24.

Um partido que começou jogando, simbolicamente, tortas na cara de todos os adversários, agora, justamente na véspera de completar 24 anos, toma, também simbolicamente, uma torta na cara, na pessoa do ministro Ricardo Berzoini (ex-Providência, atual Trabalho). É justo.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno do Senador.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, como Líder do PT, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores presentes, membros da imprensa, trago à tribuna as determinações do Presidente da República que me foram repassadas pelo Ministro Aldo Rebelo, há poucos instantes, encerrada a reunião entre S. Ex^a, o Presidente da República e o Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Nessa reunião tratou-se do episódio que praticamente tomou conta da tribuna do Senado nesta manhã, o qual estará estampado nas páginas da revista **Época** deste final de semana. O episódio a que me refiro se relaciona ao Sr. Waldomiro em fitas gravadas que levantam suspeita de seu envolvimento com o crime organizado.

O Presidente da República exonerou o Sr. Waldomiro ainda ontem à noite. Ele está afastado das suas funções e não responde mais pelo cargo que ocupava. O Presidente da República determinou ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a imediata abertura de inquérito pela Polícia Federal para que possam ser apurados todos os elementos contidos na reportagem da revista **Época**. Eu trago de forma muito tranqüila essas determinações tomadas pelo Presidente da República tão logo veio a público esse episódio porque um partido como o PT, que tem uma história consagrada e reconhecida neste País de combate à corrupção, ao crime organizado e a toda e qualquer forma de má utilização do dinheiro público em benefício próprio ou de interesses escusos, tem a convicção de que não haverá nenhum minuto de descanso enquanto não for apurado até à exaustão todo esse evento com punição de todos os que estiverem envolvidos, sejam quais forem. Essa determinação do Presidente da República é a tranqüilidade que nós do PT temos com o compromisso com a ética que o PT tanto prezou, preza e continuará prezando.

Quero destacar ainda duas questões que considero absolutamente relevantes. A primeira delas é que esse episódio que está agora vindo a público ocorreu em 2002. Portanto um episódio anterior à instalação do nosso Governo. É claro que envolve alguém que estava até ontem à noite num posto chave do Governo; a gravação não é de algo que se deu du-

rante o Governo Lula; é de maio de 2002. Portanto esse episódio é anterior ao Governo Lula, o que não nos exige nem terá nenhuma complacência. Esse acontecimento terá da parte do Governo do PT intransigência na apuração e na investigação.

A segunda questão é que apurada a investigação – e nós iremos nos dedicar a esta apuração punindo os responsáveis –, é importante ressaltar aqui o seguinte: se crime houve, punição haverá. Entretanto, quem tinha a prova do crime que, segundo a revista, é de maio de 2002, tinha a prova, reteve a prova de algo que se pressupõe tão grave e ao reter a prova por quase dois anos é tão criminoso quanto. Porque não é só criminoso quem executa, quem faz o crime, mas também aquele que conhecedor do crime não o denuncia, não o coloca a público e não toma nenhuma providência para que seja punido quem cometeu o crime. Reitero que, quanto a esse episódio, o Presidente da República já tomou as providências para que sejam feitas todas as investigações necessárias. Mas creio que seria bom também investigar quem reteve as provas, porque também o crime de omissão e de acobertamento de crime estão previstos na nossa legislação.

Portanto, que também tenhamos cuidado porque, como todos nós sabemos, a corrupção no nosso País é endêmica e está infiltrada no aparelho do Estado. Vejam o relatório do Ministro Valdir Pires, divulgado esta semana, segundo o qual, das Prefeituras investigadas naquele sistema de sorteio, há 80% a 90% de irregularidades e ilegalidades constatadas mediante procedimento habitual, usual e corriqueiro de desvio de recursos permanentemente. As Prefeituras chamam a atenção porque são campeãs no desvio de recursos; passam todo e qualquer limite de razoabilidade. Roubam tanto que até na forma com que desviam recursos deixam de ser razoáveis. Logo, a corrupção está indiscutivelmente infiltrada no País. Por isso, temos o entendimento de que não podemos descansar nenhum minuto para combatê-la, fazer as investigações, adotar os procedimentos já estipulados pelo Presidente da República, contribuir com a solução do problema, mas também não podemos deixar de acompanhar efetivamente aqueles que se omitem e guardam determinado assunto em sigilo para talvez revelá-lo no melhor momento, quando lhe for mais conveniente, quando lhe interessar mais, quando lhe render algum benefício.

Eram as considerações que gostaríamos de fazer da tribuna.

Ressaltamos nossa profunda preocupação com a gravidade das questões suscitadas e nosso compromisso de 24 anos de história como um Partido que sofreu, ao longo de todo esse tempo, dezenas, cente-

nas de denúncias, que depois comprovadamente foram consideradas infundadas.

Com a tranqüilidade de quem tem história e compromisso com a ética, apresentamo-nos nesta tribuna, salientando as determinações tomadas imediatamente pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tão logo lhe foi comunicado o fato. Sua Excelência terá da parte do PT o apoio e a colaboração para que as investigações fluam, a fim de que sejam punidos os responsáveis, quaisquer que sejam.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvati, o Sr. Aelton Freitas, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Consulto o Líder Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, se deseja fazer uso da palavra, conforme a inscrição. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio, do PSDB do Estado grandioso do Amazonas, que disporá de 20 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é hora de desafivelarmos quaisquer máscaras e não tergiversarmos sobre a realidade que está posta.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, evidentemente, após ter convicção de que a revista **Época** faria a publicação da matéria que está escandalizando o País, a meu ver, tomou a decisão escapista de demitir o Sr. Waldomiro. Imaginou, com isso, que, no curso das investigações da Polícia Federal, haveria certa capacidade de controlar os limites do escândalo. Agora, um fato: o que mostra o escapismo, mostra a pressa. O **Diário Oficial** de hoje não registra a demissão do Sr. Waldomiro; ele ainda não está demitido oficialmente.

Por outro lado, pergunto, de maneira muito enfática – o caso é de 2003, o Presidente Lula favorito nas eleições, arrecadação de dinheiro muito farta –, por que colocam no quarto andar do Palácio do Planalto alguém conhecido por sua má-fé ou capaz de enganar os mais altos dirigentes da República?. Na hipótese de enganar, eu acrescentaria: estaria o Governo sofrendo de alguma idiotia de dicionário? Na hipótese de não enganar, pergunto: uma pessoa com suspeitas, com reservas, sobre a qual existiriam rumores? Não é possível ter relação com o Sr. Carlos Cachoeira, sem que ninguém a sua volta perceber que é uma figura chegada a conversas escusas. Na primeira hipótese, o Governo não sabia, coitado. Como vai conduzir um País que exige uma visão estratégica, sem conseguir perceber os instintos do Sr. Cachoeira, junto com o Sr. Waldomiro das “couves”.

Na outra hipótese, havia indícios que foram fazendo o Sr. Waldomiro crescer na escala funcional.

Ouçõ a resposta pálida do Governo, inconvincente, defensiva. Falam em Prefeituras, e a primeira a ser investigada deve ser a de Santo André. Aliás, parece que a outra revista, a rival da **Época**, a **Veja**, virá domingo com Santo André. Diante disso, estou pedindo à Mesa que solicite ao Ministro da Justiça garantia de vida para o Sr. Waldomiro, por entender que seis pessoas correlatas ao caso de Santo André foram assassinadas. É bom que preservemos sua vida, para que fale tudo que sabe no momento apropriado. E o momento apropriado, para mim, haverá de ser a CPI.

Sr. Presidente, sinceramente, não consigo imaginar uma figura com essas ligações no Governo de que participei, mas faço idéia, se um escândalo dessa proporção, envolvendo outro tipo de gente, ocorresse no Governo Fernando Henrique Cardoso, do carnaval que não estaria sendo feito pelo Partido dos Trabalhadores, com a sua sanha oposicionista, da falta de tranqüilidade, da precipitação no julgamento. Aqui não julguei ninguém, apenas pedi que se apurasse a questão a fundo, porque não aceito que o Sr. Waldomiro seja bode expiatório e, por outro lado, que aqui percamos um só minuto desse fio da meada que vai mostrar os verdadeiros culpados e os inocentes.

O Presidente Lula, com essa atitude defensiva, causa-me certa decepção. Estou esperando que os seus líderes assinem, para dar o exemplo, o pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito a ser formulado à Casa pelo Senador Antero Paes de Barros, que fez a denúncia. A matéria é séria, os jornalistas o são. A matéria mostra uma gravação, que não foi submetida, segundo a perícia, a edições e sobre a qual não poderiam apenas dizer: ponham o Waldomiro para lá, e agora vamos trabalhar na Polícia Federal. Não haverá controle sobre a Polícia Federal, pois ela é composta de pessoas que têm compromisso com o País. Nós sabemos que essas investigações – quem quiser se iludir que o faça – acontecem e acontecerão no momento exato, necessário.

Isso me causa certa decepção, porque sempre digo que, das pessoas que governam este País, as do núcleo, eu não esperava corrupção do tipo puro sangue. Eu esperava corrupção, por exemplo, fisiológica, de alguém que quis o cargo tal e o usou mal. E dizia que eles são malcriados, atrevidos, pessoas às vezes injustas nos julgamentos. Eu esperava tudo. Não me surpreendo com a demonstração de incompetência de vários setores do Governo, mas esse episódio me choca a ponto de aqui repetir, com muita serenidade, o que ainda há pouco disse com mais arroubo: o Presidente Lula, com relação a esse episódio, tem que mostrar que é legítimo para governar a Nação. Eu aceito – tenho feito este acordo tácito com o Presi-

dente, de maneira até honrosa – ser governado por Sua Excelência. Ou seja, Sua Excelência é o príncipe, e eu, um súdito; Sua Excelência é o governante, e eu, o governado. Aceito ser governado pelo Presidente Lula, com muita honra até; como Oposição, divirjo de Sua Excelência e entendo que poucas pessoas teriam mais legitimidade, consagrado que foi por sua vida, pelo voto popular, para governar este País. Eu não saberia ser governado por um governo que não entendesse legítimo. Foi assim com a ditadura militar. Eu exijo do Presidente da República uma resposta mais clara do que a que foi apresentada até agora, que, por pálida, não merece meu acatamento.

A questão não está sanada com a investigação que se manda fazer e com a demissão do seu Waldomiro, que nem publicada no Diário Oficial foi ainda. Não se acaba isso assim. Não vamos iludir o Presidente, e Sua Excelência não deve iludir-se com fantasias. O Presidente tem que honrar seu passado e dizer: vamos investigar isso a fundo. E a forma mais óbvia, mais transparente, que encantaria o País seria mandar sua base parlamentar assinar, consentir, concordar com a Comissão Parlamentar de Inquérito; veríamos, assim, quem é culpado e quem não o é, sem mais tergiversações. Fora disso – não queria colocar-me na outra hipótese –, sinto-me como aquele súdito que tem que se rebelar contra o rei, como o governado que não aceita o governante. Eu me sentiria, Senador Mão Santa, Presidente na presente sessão, por ser algo tão grave para a República brasileira, como alguém que, por falta de legitimidade, teria que fazer uma guerra muito mais aberta do que a luta normal e democrática de Oposição. Quero que o Presidente me mostre a legitimidade desse episódio; quero que isso seja demolido pedra por pedra.

Estava, ainda agora, lembrando quantas vezes ouvia as críticas que o PT fazia a momentos de denúncia contra o Governo Fernando Henrique, quando a resposta deste era: “isso tumultua o quadro; a CPI é inconveniente” – e vejam que aquele Governo acabou permitindo que se realizassem CPIs e mais CPIs, para investigar seus atos. E vinha o PT e dizia que quem não deve não teme e que era hora de fazer apuração.

Muitas vezes eu me punha – e como é difícil a função de um Líder! – a interpretar o que às vezes não era o meu desejo. O meu desejo era de já deixar fazer logo de uma vez. E quantas influenciei para que fossem realizadas. Menciono o caso Sivam, em que eu disse: meu Deus, estão transformando em escândalo o que é um caso. O **affair** Sivam virou escândalo. Não havia santos naquela história, numa concorrência enorme, vultosíssima, que envolvia duas gigantes desse mercado no campo internacional. Estavam transformando em escândalo o que era, na verdade, uma tentativa de visão estratégica lançada sobre a Amazônia.

Eu dizia: Presidente, vamos deixar acontecer logo essa CPI de uma vez. Houve uma sessão do Congresso, eu era minoria, e via lá pessoas do PT, pessoas muito prezadas, muito queridas, pedindo a CPI do Sivam no diploma e ao mesmo tempo, Senador Efraim Morais, diziam assim: não concordamos com esse crédito, não concordamos com aquele, com aquele outro. Perguntei: e esse aqui? Aí me disse um representante do PT: “Não, para o Sivam não podemos negar dinheiro.”

Meu Deus do céu! como pode a leviandade ir tão longe? Se estavam pedindo uma CPI para o Sivam, como podiam, ao mesmo tempo, dizer que créditos fartos, sem discussão, deveriam ser votados a favor da continuidade da implantação da infra-estrutura daquele projeto? Fico imaginando o carnaval que não seria.

Sr. Presidente, vim com muita tranqüilidade dizer que hoje seria um dia em que eu pensava fazer uma crítica ao Presidente Lula. Era a minha intenção de ontem, em função do que hoje a imprensa estampa. A jornalista Diana Fernandes afirma que o Presidente, em conversa com jornalistas, fala em bipartidarismo. Bipartidarismo é coisa de ditadura, é coisa do tempo de MDB e Arena, é coisa do tempo de PDS e PMDB. Temos o direito a uma expressão maior. Ele disse que na Espanha é assim. Mas na Espanha há 14 partidos.

Pensei que ia criticar o Presidente por uma declaração um tanto cínica, mais do que no sentido grego. O funcionalismo foi massacrado, ele que acaba de aprovar a reforma da Previdência do jeito que quis. Pensei que ia criticar o presidente pela inconveniência de dizer que o Serra não é candidato de São Paulo porque tem medo da Marta e que a Marta vai ganhar. Ele disse: “Que coisa linda a Marta, elegante, pisando a lama com aquele sapato alto.” O Presidente não pode ter se “grã-finado” tanto assim, mas achar bonito aquele estilo das dez mais elegantes da favela...

Pensei que ia criticar o Presidente nisso, sem perder por ele nem um pinga da minha crença.

Ontem fiz uma dura acusação. O Ministro Anderson Adauto vai deixar os Transportes, admite o Vice-Presidente José Alencar, mas demitido foi quem denunciou o Ministro Adauto. E o Governo não disse nada ontem sobre por que demitira o denunciante.

Sr. Presidente, vejo aqui, na revista **Primeira Leitura**, Lula admitindo ficar dez anos no poder. Enfim, pensei que iria discutir essas coisas hoje.

Ontem de madrugada, conversei com o Senador Antero. Acordei várias vezes durante a noite e dis-

se: não é possível! Era uma coisa para eu me beliscar, não é o que eu queria que acontecesse, não é o que eu desejava que se sucedesse, não é algo que imaginasse que fosse saída para nós. Não é o que quero, não é o que desejo. Para mim, o melhor seria que o Presidente da República conseguisse demolir ponto por ponto das acusações, e punidos os culpados, em quaisquer latitudes em que eles se situassem, ficasse restabelecida perante todos essa legitimidade, essa crença que temos que ter nessa figura de biografia tão bonita que é o Presidente Lula. Mas não é com inqueritozinho de fancaria, não é com tentativas de se acabar o inquerito em pouco tempo. Não é assim. Não é imaginando que outro assunto acontece, o Presidente George Bush invade mais um outro país, e se esquece do que se estava falando. Estamos falando de alguém que usava essa linguagem com uma pessoa do calibre moral lá do senhor das Cachoeiras. Essa pessoa – longe de provocar qualquer advertência ao Governo – foi ascendendo, cogitada para ser Presidente da Caixa Econômica Federal, um órgão importantíssimo para a geração de empregos, para a geração do crescimento econômico – e aí diz a revista – “prefere ficar no 4º andar, lidando com os parlamentares”.

Estranhamente, eu não o conheço e sou Líder, pelo segundo ano consecutivo, de um Partido de Oposição. Outro dia soube – e repito aqui – que o Sr. Waldomiro teria estado aqui numa hora em que o PSDB ameaçou pedir verificação de quórum, inviabilizando a votação do Orçamento, e que teria reportado isso à Casa Civil como um Assessor normal, tipo: “Olha, o Líder está indo, vai recuar ou não vai recuar.” O Sr. Waldomiro nunca me procurou para dizer: “Olha, vamos sentar com o Senador Arthur Virgílio para conversar, ou com o Senador Efraim Morais, ou com o Senador José Agripino, com o Senador Jefferson Péres para discutir com eles, o que era do dever dele e do direito dele como representante do Governo no Parlamento. Ao contrário disso, preferiu conversar não conosco mas com o Sr. Carlos das Cachoeiras.

Portanto, com muita serenidade, Senhor Presidente, eu encerro dizendo a V. Exª que a denúncia do Senador Antero Paes de Barros deve ser levada a sério. O primeiro item para levarmos a sério um Governo é que o Governo leve a sério uma denúncia séria como a denúncia de um Senador sério que é o Senador Antero Paes de Barros, publicada por uma revista de credibilidade como a **Época** e por dois jornalistas de calibre – os jornalistas Andrei Meireles e Gustavo Krieger.

Segundo, em face dos antecedentes de Santo André, não tem como não se discutir esse outro as-

sunto. O Governo está tapando o sol com a peneira, a Imprensa está alerta para isso, o Congresso está ansioso. Para mim, já não é nada difícil se completar as assinaturas para a CPI de Santo André. Pedi garantia de vida para o Sr. Waldomiro por imaginar que, se tanta gente morreu em torno do caso de Santo André, é bom preservarmos a vida dele de maneira muito atenta. Que fique o aviso, portanto, para a Polícia Federal, para o Ministério da Justiça e para quem mais tenha responsabilidade sobre esse episódio.

Exibo aqui que o governo, às pressas, para usar uma linguagem de gíria, quebrou um galho: vamos tirar o Waldomiro da reta. Mas não está no **Diário Oficial**. Ou seja, se a revista **Época** não estivesse atenta, o Sr. Waldomiro estaria ainda nessa vida dupla entre Congresso e Cachoeira, nessa dupla militância entre a conversa legal com parlamentares que representam o povo e a conversa ilegal, na base de mais um ou menos um por cento, na base da propina, na base do banditismo puro e simples, porque não se pode descrever com outro adjetivo o que revela a revista. Então, não vou ficar a essa altura sequer centrado no Ministro José Dirceu, não vou ficar centrado no Sr. Waldomiro. Nesta hora, vou para cima da pessoa que mais merece a minha crença, que é o Presidente Lula.

Presidente Lula, dê a resposta – a de hoje foi pífia – e mostre que é legítimo para nos governar, sob pena de súditos se rebelarem contra o príncipe por não aceitarem que se possa tocar o País neste padrão moral. Não é este o padrão moral que se imagina para o cargo de confiança de Presidente da República e para o Governo de uma Nação que mudou, e mudou muito, empurrada até pelos vícios do PT, que foi ajudando, sim, a criar um novo padrão de exigência ética neste país. Não dá para de repente se torcer. Aquilo que estava dito não vale mais. Para usar a linguagem de bicheiro, não é “vale o que está escrito”. É vale o que virou consenso da Nação, uma nação absolutamente exigente e cobradora em relação ao comportamento dos seus governantes.

Foi em cima de muito positiva expectativa ética que, sem desmerecimento dos demais candidatos, a começar pelo meu, que é um homem direito, o Senador José Serra, foi em cima da sua plataforma ética que o Sr. Lula da Silva ganhou a eleição; foi em cima da certeza de que o Governo não varreria para debaixo do tapete denúncias nem sérias e nem não-sérias. As não-sérias ele depois as desmoralizaria; as sérias, encaminharia para a punição de quem quer que fosse, em quaisquer latitudes do Governo.

Portanto, registro aqui uma decepção e digo com toda serenidade: nem que o Presidente Bush invada outro país, vamos deixar de tocar nesse assunto. Vamos cobrar esse assunto, vamos cobrar a CPI e implantá-la, vamos investigar todos que tiverem que ser investigados, com aquele ânimo de servir ao País. Quem é culpado tem que ser punido. Não aceitamos bode expiatório.

Terceiro ponto, Sr. Presidente: nós não hesitaríamos em declarar inocentes. A primeira pessoa que quero, sinceramente, desta tribuna, reverenciar haverá de ser o Presidente Lula, que não vai se intimidar diante das cores da velha política e que vai ser capaz de dizer para a Nação – mediante providências concretas, uma das quais é mandar que seus aliados assinem a CPI proposta pelo Senador Antero Paes de Barros – que irá às últimas conseqüências para defender o nome e a integridade do Governo que ele tão mediocrementemente tem governado, mas tão brilhantemente constituiu com uma maioria de 53 milhões nas urnas do Segundo Turno da eleição presidencial.

Portanto, com a palavra não está ninguém. Com a palavra não está o Sr. Waldomiro, não está o Sr. Cachoeira, não está o Sr. José Dirceu, não está ninguém. Com a palavra está o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

O Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Valmir Amaral, Luiz Otávio e Flávio Arns enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a força criadora da vida mostrou-se particularmente pródiga em nosso País, aquirido com 23% da biodiversidade de todo o planeta. Aliada às também imensas curiosidade e criatividade humanas, essa biodiversidade deu ensejo a um número dificilmente calculável de utilizações benéficas à nossa espécie.

Durante séculos, os índios da Floresta Amazônica e demais ecossistemas do território brasileiro, assim como outras populações tradicionais do meio rural, produziram e utilizaram esses conhecimentos em benefício de suas comunidades.

Mas, neste início do século XXI, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de pilhagem do patrimônio genético de outros países e dos conhecimentos tradicionais a ele associados já estende seus tentáculos por cada recanto rico em biodiversidade do planeta, impulsionado pelos enormes lucros que as indústrias farmacêutica, cosmética, alimentar e outras ainda podem assim obter.

O Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis estima em 60 bilhões de dólares o valor movimentado anualmente pela biopirataria em todo o mundo, o que a torna a terceira atividade ilegal mais lucrativa, abaixo apenas do tráfico de drogas e de armas. O Brasil é, por razões evidentes, um dos alvos preferenciais da cobiça inescrupulosa dos que praticam e promovem a biopirataria.

O assalto ao patrimônio genético de um povo nem sempre é representado por ações facilmente tipificáveis, como o tráfico de animais silvestres, mas reveste-se, muitas vezes, de uma fachada de legalidade. É, de qualquer modo, particularmente absurda a situação em que o país que detém e utiliza determinado produto natural por gerações a fio tenha, para comercializá-lo, que pagar royalties a uma empresa estrangeira espertalhona, que logrou obter o monopólio desse direito. Temos, aqui, sem dúvida, o roubo de um patrimônio natural e cultural – um caso de biopirataria –, mas com o amparo do sistema internacional de marcas e patentes, seja por defeitos nas suas normas, ou seja, por falhas na aplicação das mesmas.

O mais famoso desses casos é o do cupuaçu: uma empresa japonesa registrou o nome dessa planta e de seu fruto, constante de qualquer dicionário da língua portuguesa no Brasil, como marca exclusiva. Não podemos, evidentemente, aceitar esse furto de um fruto que há tanto tempo faz parte não só da vida das comunidades indígenas, mas também do dia-a-dia de todo o povo nortista e de muitos outros lugares do Brasil.

Esse registro solerte obriga os exportadores brasileiros que quiserem vender o cupuaçu nos mercados europeu ou norte-americano a inventarem outro nome para a nossa fruta ou, então, a obterem o consentimento da referida empresa, tendo por contrapartida o pagamento de royalties. Tenho a informação de que uma pequena indústria de bombons de cupuaçu já foi interpelada judicialmente por vender esse produto nos Estados Unidos. Mas é também verdade que uma expressiva campanha internacional está questionando a legalidade dessa apropriação indébita, inclusive junto ao órgão japonês de marcas e patentes.

Contesta-se, igualmente, outro caso absurdo de roubo de propriedade intelectual, perpetrado pela mesma empresa, a Asahi Foods, por meio da patente concedida para a fabricação do chocolate de cupuaçu, o cupulate, produto de enorme potencialidade econômica. Ocorre que o processo de fabricação do cupulate foi desenvolvido e patentado em nosso País pela Embrapa, com esse mesmo nome, em 1990.

Há muitos outros casos para os quais devemos estar atentos. Patentes referentes à utilização de produtos derivados da copaíba, da andiroba e da chamada vacina do sapo já foram registradas em países como a França, o Japão, a União Européia e os Estados Unidos.

Há diversos aspectos a serem considerados nessa problemática, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, a concessão de uma patente pressupõe a existência de novidade ou de atividade inventiva por parte de quem a registrar.

Em muitos casos, não há essa novidade ou invenção, porque aquele processo de utilização já era conhecido e praticado pelas comunidades ditas tradicionais. Mesmo quando há uma novidade no processo patentado, seus detentores podem ter se utilizado de um conhecimento tradicional prévio, que foi imprescindível ao resultado obtido.

Por tais razões, reivindica-se hoje que a concessão de direitos de propriedade intelectual fique condicionada à indicação da origem do recurso, material ou imaterial, que originou aquele produto ou processo. De tal modo, Sr^{as} e Srs Senadores, poderia ser garantida a repartição dos benefícios com os países detentores dos recursos biológicos e com as comunidades tradicionais que produziram o conhecimento aproveitado.

O mais amplo conceito de proteção do patrimônio genético foi introduzido pela Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada por 168 países na Conferência Mundial de Meio Ambiente (Eco 92), no Rio de Janeiro.

De acordo com essa nova concepção, afinada com as exigências de proteção à biodiversidade e de promoção do desenvolvimento sustentável, os países passam a ter reconhecidos os direitos soberanos sobre seus recursos naturais, ficando o acesso aos mesmos submetidos à respectiva legislação nacional.

Embora saibamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que muito dessa luta deva ser travada em instâncias internacionais, mostra-se imprescindível aprovar, em nosso País, uma legislação abrangente e eficiente sobre

a questão, ainda pouco desenvolvida pelos legisladores de todo o mundo.

Esse esforço iniciou-se em 1995, pouco após a ratificação da Convenção sobre Diversidade Biológica pelo Brasil, com a apresentação do projeto de lei da então Senadora Marina Silva, que “dispõe sobre os instrumentos de controle de acesso aos recursos genéticos do país”, orientando-se pelos parâmetros definidos pela citada convenção.

Aprovado em 1998 sob a forma de substitutivo, de responsabilidade do Senador Osmar Dias, a proposição tramita presentemente na Câmara dos Deputados. Entrementes, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 2.186, de agosto de 2001, que vem desempenhando importante papel na proteção ao nosso patrimônio genético, na medida em que passou a gerar efeitos imediatos, não obstante algumas lacunas significativas.

Considerando, Sr. Presidente, poder contribuir para o aperfeiçoamento de legislação sobre tema tão relevante para o presente e o futuro do País, apresentei a esta Casa, no último dia 9 de setembro, o Projeto de Lei nº 377, que “dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sua conservação e dá outras providências”.

Procurei apresentar um projeto que avançasse, de modo modesto mas seguro, no sentido do objetivo preconizado por sua justificação: o de dotar o Brasil “de um aparato institucional condigno com a riqueza de nossa biodiversidade”, por meio de “uma nova e compreensiva lei de acesso ao patrimônio genético, que incorpore todos os avanços verificados e as experiências acumuladas ao longo dos últimos anos”.

Pretendi refinar e simplificar o projeto já aprovado pelo Senado Federal, a começar pelo uso sistemático do conceito de patrimônio genético, evitando as controvérsias ensejadas pela anterior adoção do conceito de recursos genéticos. O patrimônio genético passa a abranger, conforme a definição que propomos, os componentes genéticos existentes no território nacional ou dele originários, os cultivos agrícolas domesticados no Brasil e os conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade.

Mantendo o propósito da simplificação, procurei preservar o arcabouço da proposição mais antiga, principalmente nos termos que definem o sistema dos contratos de acesso, instrumento fundamental para a utilização controlada de nosso patrimônio genético – uma utilização que deve estar submetida à soberania nacional e à garantia da repartição dos benefícios para as comunidades detentoras dos conhecimentos tradicionais.

Sr. Presidente, quero concluir este pronunciamento, que apenas introduz as questões atinentes a um tema tão complexo, solicitando o exame atento, por parte de meus nobres Pares, do referido projeto de lei que tive a honra de apresentar a esta Casa, apelando, ainda, por sua aprovação, por julgá-la relevante e benéfica para nosso País, guardião de magnífica biodiversidade.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que o sistema falimentar brasileiro, além de ultrapassado, não conta com um processo de falência eficaz, tornando praticamente impossível a recuperação de empreendimentos em dificuldades.

O que assistimos atualmente são processos excessivamente demorados e sem a apropriada participação e fiscalização dos credores envolvidos. Como consequência, na grande maioria das vezes, os procedimentos falimentares resultam na depreciação dos ativos da empresa falida e em grandes prejuízos, não somente aos seus credores, como também aos seus empregados e à sociedade.

Um exemplo disso é o caso da Parmalat que acaba de pedir concordata à Justiça. A falência da empresa italiana, com desdobramentos aqui na América Latina e no Brasil, pode desencadear em uma completa desarticulação da produção leiteira, especialmente a de pequenos produtores.

Essa é uma ameaça real que paira sobre o município goiano de Santa Helena e outras cidades brasileiras com a economia sustentada pela produção de leite. Somente a dívida da Parmalat Brasil com os bancos é estimada em 1 bilhão de reais.

De acordo com a legislação atual, a recuperação de empresas e a preservação de suas unidades produtivas são praticamente impossíveis, pois nossa concordata envolve somente os créditos quirografários e conta com prazos excessivamente rígidos – ou seja, um sistema sem flexibilidade e ineficaz.

As regras tributárias dificultam enormemente a venda das unidades produtivas empresariais e inviabilizam que os credores recebam seus créditos, pois, após a liquidação dos tributos devidos, dificilmente sobra alguma coisa para saldar as dívidas restantes. Por isso mesmo é que falta interesse dos credores na administração e fiscalização dos procedimentos falimentares, o que possibilita a ocorrência de fraudes.

A prioridade do fisco na falência aumenta o risco das operações de crédito e, em conjunto com a demora

do nosso sistema judicial, torna o crédito bancário brasileiro um dos mais caros e escassos do mundo.

Segundo a revista *Veja* desta semana, somos o segundo país mais burocrático no que diz respeito ao fechamento de empresas. Isso somente nos traz informalidade, com impactos negativos sobre a produtividade, o crescimento econômico e a proteção ao trabalhador.

Sr^{as} e Srs. Senadores, um sistema eficiente de reestruturação de empresas é fundamental para aumentar a produtividade e o equilíbrio da economia, reduzindo riscos e custos de todos os agentes econômicos.

A recuperação de empresas em dificuldades tem que ser o principal objetivo da Nova Lei de Recuperação de Empresas e, por isso, devemos apoiar mecanismos que permitam que uma empresa em dificuldades mantenha sua atividade produtiva e, sobretudo, seus empregos.

Nesse contexto, a Nova Lei segue a tendência internacional da criação de uma Assembléia de Credores, que deverá aprovar um plano de recuperação empresarial. O aumento no poder de participação e fiscalização dos credores, que são os mais interessados em receber seus créditos, certamente facilitará o restabelecimento da empresa ou, se for o caso, trará mais agilidade aos procedimentos falimentares.

Mais um aspecto positivo do PLC 71 é a suspensão das ações de cobrança, no período que vai entre o pedido e a aprovação do plano de recuperação, bem como a obtenção de novos créditos pela empresa em recuperação, viabilizando que ela continue operando.

Somos favoráveis a esse período de paralisação de processos de cobrança, desde que o prazo seja limitado, para evitarmos abusos de empresas que possam utilizar-se do instrumento sem nenhuma intenção de efetivamente promoverem a recuperação do empreendimento.

Outros pontos meritórios do Projeto são a prioridade que ele estabelece para a venda em bloco da empresa falida e a extinção do instituto da concordata, responsável pela demora na venda dos bens do falido, o que acarreta sua deterioração.

A venda imediata das unidades produtivas do falido é um objetivo desejado pela sociedade, pois viabiliza a manutenção em uso de seus recursos produtivos, mantendo a produção e preservando empregos.

Não podemos esquecer de um outro aspecto bastante importante: a recuperação judicial, tanto das empresas de grande e médio portes, como das pequenas e microempresas em dificuldade, deve vir

acompanhada da possibilidade de reestruturação de suas dívidas tributárias. Assim, a redução da burocracia, permitindo que as dívidas fiscais sejam renegociadas, é uma providência fundamental.

Isso porque, em determinadas situações, a impossibilidade de reestruturar dívidas fiscais pode inviabilizar o plano de recuperação acertado com os credores e, do mesmo modo, a sobrevivência do empreendimento e dos empregos.

Outra providência desejável é estabelecer que a preferência do fisco não alcance bens e direitos dados regularmente em garantia real de outras obrigações. O Brasil é um dos únicos países em que garantias reais podem ser desprezadas.

Além disso, temos o problema da sucessão de obrigações. É necessário que haja um mecanismo de venda isenta da sucessão, por leilão público, dando-se a segurança ao comprador de que ele não vai herdar dívidas desconhecidas.

No entanto, para que isso seja possível é necessário que o Código Tributário Brasileiro seja alterado, como pretende o PLC nº 70/2003. Precisamos estar atentos à rápida tramitação desse Projeto, já que sem sua aprovação, muitas das mudanças pretendidas pela Nova Lei de Recuperação de Empresas não surtirão efeitos, pois ela terá status de lei ordinária.

No que tange à classificação dos créditos na falência, é importante observar que a prioridade dos créditos trabalhistas decorre da sua natureza alimentar, da necessidade de o trabalhador sobreviver com seu salário e suas indenizações trabalhistas. A natureza desse crédito, então, está ligada ao próprio direito à vida.

Aliás, é a própria Constituição Federal que estabelece que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho.

O trabalhador, ao prestar serviço, está concedendo parte de seu tempo, de sua vida, ao trabalho, para prover seu sustento e o de sua família. Dessa maneira, a preferência do crédito trabalhista tem nítido caráter social, não podendo ser posto em situação inferior a qualquer outro. Tanto é assim que o art. 100 da Constituição Federal excepcionou os créditos de natureza alimentícia da ordem cronológica dos precatórios.

Com isso, devemos analisar com muito cuidado qualquer possibilidade de ser limitado o valor que o trabalhador poderá receber, sob as escusas de evitar-se a fraude ou simulação de atos jurídicos.

Não achamos justas indenizações trabalhistas milionárias de altos executivos e administradores,

que em sua maioria tem algum tipo de participação ou responsabilidade pelo fracasso da empresa, sejam pagas prioritariamente em detrimento dos demais credores. Porém, precisamos ser cautelosos ao instituir mecanismos para que esse tipo de fraude não ocorra, pois o trabalhador não pode ser prejudicado sob esse argumento.

Por esse motivo é que somos favoráveis à limitação do artigo 28 do PLC 71 que permite a restituição da importância, decorrente de adiantamento a contrato de câmbio para exportação, embora esse dispositivo tenha trazido para a lei assunto já aclamado pela jurisprudência.

Gostaria de ressaltar também o artigo 180, parágrafo 2º, do PLC 71, que preceitua que, na hipótese de recuperação judicial, caso o montante dos créditos trabalhistas devidos supere a trinta por cento do ativo circulante da empresa, caberá ao juiz fixar um novo critério de rateio entre os empregados. Essa regra restringe apenas o direito do trabalhador, não limitando os demais créditos, o que impõe seja analisado com bastante cautela.

De todo modo é inegável que as mudanças pretendidas pela Nova Lei serão benéficas ao mercado financeiro, já que aumentarão o volume do crédito privado, minorando seu custo.

Quanto às pequenas e microempresas, devemos também estabelecer mecanismos que viabilizem a priorização do recebimento de seus créditos, nos casos em que sejam elas credoras de empresas falidas. Isso, porque em grande parte dos casos, quem trabalha nessas empresas são os membros da família, sócios do empreendimento. Assim, esses créditos passam a adquirir caráter alimentar e, então, devem ter primazia.

É muito importante a reformulação do nosso sistema falimentar. Percebemos que isso é não só urgente, mas também trará reflexos positivos à economia, trazendo a tão desejada expansão do crédito privado.

Entretanto, não podemos deixar de estar atentos ao fato de que o projeto pode ser aperfeiçoado, conforme pudemos verificar nas audiências públicas realizadas nesta Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigada.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no contexto da tão aguardada e prometida retomada do desenvolvimento nacional, que todos esperam já se esteja iniciando neste ano de

2004, devem-se ressaltar as alvissareiras perspectivas que se abrem para um setor absolutamente estratégico para a economia e a soberania deste ou de qualquer outro País.

Refiro-me à indústria de construção naval.

Por exercer o papel de fornecedor da base de transporte para a hegemonia econômica e militar dos países, esse setor não se norteia exclusivamente por forças de mercado. A pujança ou a debilidade da indústria naval de um determinado país tem implicações no âmbito da segurança nacional e relevantes repercussões nos demais segmentos econômicos. Esses motivos, associados a falhas existentes no funcionamento do mercado, têm levado o Estado, historicamente, e em todos os países, a se fazer presente, de forma significativa, na construção naval. Essa presença é exercida por meio de instrumentos de incentivo e de regulação abrangentes, incluindo subsídios, reservas de mercado, benefícios fiscais e proteção à cabotagem entre outros.

Para que se possa bem dimensionar a relevância desse segmento, basta dizer que as trocas internacionais de comércio feitas através dos oceanos representam 80% das transações realizadas em todo o mundo, o que equivale a 4 trilhões e 800 bilhões de dólares por ano em mercadorias negociadas. Considerando-se que os fretes representam cerca de 10% do valor dos bens transportados, estamos falando de nada menos que 480 bilhões de dólares.

Nessa medida, ilustres colegas, é deveras animador constatar que a indústria naval brasileira se encontra em processo de retomada das atividades, impulsionada, principalmente, por investimentos da Petrobras.

A reposição da frota de petroleiros da Transpetro e a necessidade de construir cerca de 82 navios de apoio nos próximos dez anos devem assegurar uma escala de produção que haverá de ampliar as condições de competitividade dos estaleiros nacionais, emprestando, ainda, relevante contribuição à luta contra o desemprego, na medida em que se prevê a geração de algo entre 35 mil e 70 mil novos empregos.

O mercado de equipamentos para exploração e produção de petróleo em alto mar – offshore – encontra-se atualmente em fase de pico de encomendas, havendo sido exatamente esses itens que ajudaram a reativar a indústria de construção naval brasileira, que estava praticamente parada desde o final da década de 1970.

Como já mencionei, o impulso veio de encomendas da Petrobrás, que tem grandes planos de investi-

mento para o aumento da produção de petróleo em alto mar. A se manterem os níveis de nacionalização atuais, da ordem de 30%, os gastos da empresa irão gerar demanda local por bens e serviços de 3 bilhões e 500 milhões de dólares por ano, representando acréscimo de nada menos que 0,3% no PIB brasileiro.

Mesmo considerando o significativo estímulo à indústria naval representado pelas encomendas de nossa estatal petrolífera, não se deve perder de vista a necessidade de que o Brasil melhore suas competências a fim de se tornar um competidor de peso na indústria mundial de construção naval ou um exportador de embarcações. O melhor caminho para nossa indústria é expandir, especializando-se na fabricação de navios de apoio offshore, petroleiros e porta-contêineres para a navegação de cabotagem.

Felizmente, o País está dotado de condições muito favoráveis para impulsionar a construção naval. Dispomos de uma competitiva indústria siderúrgica local, fornecedora de insumos de aço, e contamos, também, com fontes de financiamento, haja vista que o Fundo de Marinha Mercante, constituído por contribuição incidente sobre fretes de importação, contará, até 2010, com 10 bilhões e 700 milhões de reais para apoiar projetos no setor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os investimentos em curso evidenciam que o Brasil está capacitado para levar adiante a indústria nacional de construção naval, com tecnologia atualizada e a partir da utilização de incentivos fiscais.

Nossa economia precisa voltar a crescer e a gerar empregos. Nesse processo, a indústria naval haverá de desempenhar papel de notável relevância.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em breve, assim espero, deveremos estar discutindo aqui no Congresso Nacional a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. O assunto vem bem a calhar neste ano, em que todos esperamos que a economia reaja e o Brasil volte a crescer de maneira consistente.

Quando este momento de crescimento chegar, Sr. Presidente, estejamos certos de que as micro e pequenas empresas brasileiras terão um papel destacado. Com certeza, serão protagonistas desse processo de crescimento, até porque já são, hoje, um elemento importante do cenário econômico e social brasileiro.

Relembremos apenas alguns números que confirmam isso. As micro e pequenas empresas são hoje, no Brasil, mais de 98% de todas as empresas existentes e respondem por cerca de 20% do PIB nacional. Embora a participação dessas empresas no PIB pareça desproporcional ao seu número, isso é mais do que compensado por sua importância na geração de empregos e seu papel na distribuição da renda. Os pequenos negócios empregam mais da metade da mão-de-obra formal. Se acrescentássemos a esses dados o que se estima da atividade econômica informal no País, que se desenvolve sobretudo em torno dos pequenos negócios, a importância dessas empresas apareceria ainda mais evidentemente.

Por tudo isso, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é sempre com bons olhos que devemos olhar para as iniciativas que tendem a favorecer o florescimento dos pequenos negócios. Já o Constituinte, em 1988, reconhecia a importância do incentivo às pequenas empresas, estabelecendo, em dois artigos da Constituição Federal, os princípios do tratamento favorecido e do tratamento jurídico diferenciado para essas empresas. Em 1997, entrou em vigor o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, o SIMPLES Federal, unificando o pagamento de uma série de impostos e contribuições federais. Em 1999, foi instituído o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. A reforma tributária, aprovada pelo Congresso no ano passado, ratifica o princípio do tratamento diferenciado e abre novas possibilidades de regulamentação. Cabe-nos, agora, encerrar esse ciclo de instrumentos jurídicos que protegem as pequenas empresas, discutindo e aprovando uma Lei Geral, que regulamente definitivamente esse tratamento diferenciado e que torne, assim, mais homogênea e mais eficaz essa proteção.

O que é preciso, sobretudo, é garantir um ambiente favorável para que as micro e pequenas empresas possam surgir e prosperar. A uniformização e simplificação das leis que regem essas empresas é um passo importante na direção da criação desse ambiente. E não há dúvida de que, uma vez que esteja assegurado um meio adequado para o desenvolvimento dos pequenos negócios, assistiremos a uma explosão de empreendedorismo. Mesmo com todas as dificuldades – econômicas, jurídicas, burocráticas, sociais, financeiras, tributárias, políticas – que nossos empreendedores têm que enfrentar, o Brasil é, segundo pesquisa recentemente divulgada pelo Sebrae, o sexto país mais empreendedor do mundo. E isso, apesar de que, no Brasil, graças à nossa paquidemia burocracia, abrir um negócio signifique uma verdadeira odisséia: consome cinco meses e tem um custo de 11,6% do salário médio anual, enquanto nos Estados Unidos, por exemplo, leva-se apenas quatro

dias e tem-se um custo de 0,6%. Mesmo com esse obstáculo, temos suficientes empreendedores. Imaginem, agora, se eliminarmos esse tipo de dificuldade.

Mas as dificuldades não desaparecem depois da abertura do negócio. O índice de mortalidade das micro e pequenas empresas é ainda muito alto. Certamente, muito disso deve-se ao despreparo dos pequenos empresários, mas um ambiente desfavorável, entravado pela burocracia, sufocado pelos impostos e pela falta de crédito multiplica os obstáculos e amplifica as limitações que, muitas vezes, tem de enfrentar o empreendedor iniciante e inexperiente. A Lei Geral, tornando esse ambiente menos hostil, vai, com certeza, contribuir para aumentar a longevidade das pequenas empresas.

Por fim, a eliminação de barreiras burocráticas, a simplificação da tributação e a facilitação do acesso ao crédito podem fazer com que muitos pequenos negócios saiam finalmente da obscuridade e da informalidade, trazendo para eles e para seus trabalhadores as garantias e a segurança da legalidade plena.

Insisto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no grande potencial dos pequenos negócios como mola que impulsiona o desenvolvimento econômico e social. Menciono outro dado interessante da pesquisa sobre empreendedorismo a que me referi há pouco. No último ano, mudou o perfil do empreendedor brasileiro: antes movido primariamente pela necessidade, agora aparece motivado pela percepção de novas oportunidades. Se antes o pequeno empreendedor era majoritariamente aquele que tinha perdido seu emprego e que se via na necessidade de mobilizar seus próprios meios para sobreviver, abrindo um pequeno negócio, agora a maioria dos novos empreendedores é composta por aqueles que, atentos a novas oportunidades de negócios, criam suas empresas, ocupando um espaço e abrindo novas possibilidades.

Com o incentivo adequado e um planejamento eficiente, esse empreendedorismo de oportunidade que começa a florescer no País pode dar forma a novos focos de desenvolvimento. Pensemos, por exemplo, na solução que representam os chamados Arranjos Produtivos Locais, que são estruturas produtivas baseadas em especializações setoriais, constituídas, em geral, por micro e pequenas empresas. São pólos que se especializam na produção de algo, desde roupas até chips de computador, gerando renda e ocupação, transformando-se em motores do desenvolvimento de toda uma região.

É à criação desse ambiente favorável que visa a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, cujo texto o Sebrae vem construindo juntamente com os pequenos empresários e que logo estaremos discutindo aqui no Congresso Nacional. Já existem, na Câmara dos Deputados, projetos de lei complementar regula-

mentando o regime tributário das pequenas empresas, propondo a ampliação do SIMPLES, de modo a incluir os impostos e contribuições estaduais e municipais. Mas os temas a serem abordados por essa Lei Geral vão além disso. O assunto é vasto; por isso, atendo-me apenas a alguns pontos que me parecem mais relevantes.

Um primeiro ponto diz respeito ao próprio conceito de microempresa e de empresa de pequeno porte. Para o SIMPLES, microempresa é qualquer empresa com faturamento de até 120 mil reais por ano. O Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte já fixa o limite em 244 mil reais. Em outros países, é comum utilizar não o critério do faturamento ou da receita, mas o do número de empregados. É preciso fixar o entendimento que se tem sobre isso, já que o que está em jogo aqui não é apenas nossa compreensão do que seja uma empresa de pequeno porte, mas, sobretudo, a extensão do tratamento diferenciado que se oferece às micro e pequenas empresas.

Há, ainda, a necessidade de desenhar o sistema tributário mais adequado, para incluir o máximo de pequenos negócios, diminuindo a informalidade. Facilitar o acesso a novos mercados, como, por exemplo, o das compras públicas do governo, facilitar o acesso à tecnologia, ao crédito e à Justiça são outros pontos que a lei deverá contemplar.

Finalmente, a lei deve enfrentar o desafio de criar condições institucionais para que a pequena empresa amplie sua participação nas exportações. Ao contrário do que acontece em outros países, onde as pequenas empresas respondem, em alguns casos, por metade das exportações, no Brasil sua participação está entre 2% e 12%, dependendo do critério de definição que se use. O problema é que, muitas vezes, incrementando suas exportações, a pequena empresa não pode mais optar pelo SIMPLES, o que acaba se tornando desvantajoso.

Enfim, Sr. Presidente, estaremos, em breve, discutindo esses e outros temas, cumprindo a tarefa de regulamentar os dispositivos constitucionais referentes à pequena empresa, na esteira da reforma tributária. Por isso mesmo, Sr^{as} e Srs. Senadores, e para terminar, gostaria de evocar mais uma vez aqui a experiência positiva e bem-sucedida do Governo do Pará no que diz respeito ao incentivo às pequenas empresas, experiência que pode servir-nos de bom exemplo nas discussões que deveremos começar em breve.

Há algum tempo, os pequenos empresários do Pará contam com uma versão estadual do SIMPLES, um programa de benefício fiscal chamado de Pará Simples. Uma das características mais interessantes do Pará Simples é a possibilidade que oferece às pessoas físicas de se inscreverem no programa. Não

é preciso constituir uma empresa, uma pessoa jurídica, para beneficiar-se do regime simplificado de recolhimento do ICMS. É assim que um camelô, por exemplo, ou um artesão podem inscrever-se individualmente, saindo da informalidade e assumindo mais uma parcela importante de sua cidadania.

Recentemente, em janeiro deste ano, o Governo do Estado sancionou novas regras para o programa, alterando, por exemplo, o limite de faturamento anual para enquadramento de 120 mil reais para 150 mil, no caso de microempresas, e de 240 mil para 300 mil reais, no caso de empresas de pequeno porte. Isso é um estímulo para que muitas empresas que permaneciam na informalidade pelas dificuldades de acompanhar as exigências tributárias saiam dessa condição, optando pelo Pará Simples. Outra modificação foi a inclusão do conceito de volume de negócio para o enquadramento dos contribuintes. O faturamento não é mais o único critério para enquadramento das empresas no programa. Também o movimento de compra pode ser levado em conta, tornando mais justo esse enquadramento.

Os resultados são visíveis. Hoje, as micro e pequenas empresas, além de empregarem quase a metade dos trabalhadores com carteira assinada, são responsáveis pela segunda maior contribuição do ICMS no Pará. Já há mais de 1.200 pessoas físicas inscritas. Só no ano passado, o programa registrou um aumento de quase 38% no recolhimento do ICMS em relação a 2002.

Eis aí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um programa vitorioso e de amplo efeito. Incentivar as pequenas empresas contribui para a geração de emprego e renda, promove a sua distribuição e garante o recolhimento dos impostos com justiça. Fica o exemplo do que pode ser obtido quando se oferece aos nossos grandes pequenos empreendedores as condições mais adequadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

VINTE E QUATRO ANOS DE PT

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será possível estabelecer um fio condutor que una passado, presente e futuro do partido dos trabalhadores e dê um sentido de unidade, coerência e razão ao mesmo?

Um partido que já alcançou este tempo de existência confirma a oportunidade e a razão de seu surgimento. Não nasceu para atender um oportunismo nem para satisfazer vaidades, ambições ou interesses pessoais. Nasceu como resposta a uma busca e para dar expressão a uma caminhada. Centrado no respeito à dignidade da pessoa humana e no seu di-

reito a uma vida plena de realização, formula um ideário simples, porém passível de contestações e conflitos, tendo presente o próprio embate entre capital e trabalho. Considerando o trabalho como um dos instrumentos da mesma realização, estabelece como campo da luta a conquista de condições humanas enquanto dignas de trabalho, e dignas enquanto possibilitem uma retribuição pelo esforço despendido que possa garantir a concretização da mesma realização. Em torno desta luta, vai aglutinando trabalhadores, favorecendo o processo de crescimento da consciência coletiva da legitimidade da luta, revelando lideranças populares até então anônimas e escondidas e, principalmente, criando a necessidade do estabelecimento do espaço do diálogo até então inexistente e, a partir daí, nada fácil, por vezes duro e exigente. Aos poucos, vai se firmando como o espaço da participação política, atraindo quem queira contribuir no processo de transformação social. Trabalho e Justiça se convertem num binômio indissociável.

A construção de uma nova sociedade, de uma nova convivência social, passa necessariamente pelo estabelecimento de uma nova relação de trabalho onde os frutos do mesmo possam ser compartilhados por todos, quando o filho do trabalhador da fábrica possa ter as mesmas oportunidades das do filho do dono da fábrica. Construir esta utopia passa a se constituir a utopia do próprio partido. Uma sociedade de oportunidades iguais para todos, rompendo todas as discriminações, todas as injustiças; a concretização de uma utopia em que a perda daqueles que tanto possuem, pouco ou nada signifique em comparação ao ganho daqueles que, até então, estiveram à margem da participação social, distantes das mínimas condições para uma vida, verdadeiramente humana. Na busca da concretização desta utopia se estabelece o confronto. Se a utopia é legítima, é legítimo o confronto. As conquistas são conquistas na luta. E o PT vai se caracterizando como um partido-canal da luta social, da luta do povo pelas transformações no sentido do aperfeiçoamento democrático, da democracia participativa, das conquistas sociais que representem a concretização dos direitos fundamentais para todos sem exclusões. O PT vai se tornando a voz das maiorias esquecidas de sempre, vai falando junto com o povo, vai elaborando um projeto social e político que possa viabilizar tudo isto.

Num processo lento e progressivo, vai assumindo o poder, fazendo a experiência do poder. Poder que sempre foi instrumento para dominação e exploração e que deveria se tornar poder-serviço. O homem simples do povo, finalmente, poderia se sentir representado, considerado, ouvido, respeitado na sua participação e atendido nas suas expectativas por vida digna.

O PT recuperou a esperança do povo, configurou-se como a alternativa para a solução dos problemas que cronicamente impedem que sejamos verdadeiramente uma nação democrática, socialmente justa, laboratório de solidariedade para nós brasileiros e para o mundo.

No poder, o PT encontra os dilemas de um sistema fortemente constituído, interna e externamente, e que vão na direção contrária daquele ideário original e simples e, pior, um sistema de tal forma fortalecido que não permite ruptura. O preço da ruptura (que talvez só seja possível num contexto revolucionário, hoje praticamente impossível) seria o total estrangulamento, colocando tudo a perder.

Como criar trabalho com salário justo, como realizar a inclusão social, como superar os enormes desafios de desenvolvimento num mundo globalizado, movido por um capital globalizado, inescrupuloso, predatório, aético?

Penso que este seja o dilema crucial do presente do partido e tremendo desafio para o seu futuro.

Se abandonar o seu ideário original e legítimo, estará abandonando a utopia, traíndo a confiança do povo. Com a morte desta utopia, estará morrendo a esperança.

Vinte e quatro anos de história – história de lutas, de conquistas, de glórias – não podem ser esquecidos num canto dos palácios, mas devem servir como retaguarda segura e sustentáculo para a busca de superação do dilema e para o despertar da criatividade no sentido da solução, sem covardias nem capitulações.

Penso que o partido deve retomar e reforçar a sua prática de sempre. Ouvir o povo, dialogar com ele expondo as dificuldades, estar mais junto do povo, caminhar com ele sentindo o seu drama. No governo, trabalhar incansavelmente, usar as competências, administrar de modo transparente e não permitir a corrupção.

Enfim, no governo, o PT deve governar como resposta às expectativas de todo o povo e, com o povo, deve continuar a ajudar na construção de uma nova sociedade, solidária e justa, espaço para uma vida cheia de amor e de felicidade, uma sociedade de paz.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 38 minutos.)

**ATA DA 16ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 9 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 016, de 10 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÃO

À página nº 03579, 2ª coluna, na subscrição da Mensagem nº 709, de 8 de dezembro de 2003, constante do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004,

Onde se lê:

José Sarney

Leia-se:

José Alencar

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA		PFL	- Heráclito Fortes
PFL	- Rodolpho Tourinho		PMDB	- Mão Santa
PFL	- Antonio Carlos Magalhães			RIO GRANDE DO NORTE
PFL	- César Borges		PTB	- Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO		PMDB	- Garibaldi Alves Filho
PT	- Roberto Saturnino		PFL	- José Agripino
PL	- Marcelo Crivella			SANTA CATARINA
PMDB	- Sérgio Cabral		PFL	- Jorge Bornhausen
	MARANHÃO		PT	- Ideli Salvatti
PMDB	- João Alberto Souza		PSDB	- Leonel Pavan
PFL	- Edison Lobão			ALAGOAS
PFL	- Roseana Sarney		PT	- Heloísa Helena
	PARÁ		PMDB	- Renan Calheiros
PMDB	- Luiz Otávio		PSDB	- Teotônio Vilela Filho
PT	- Ana Júlia Carepa			SERGIPE
PTB	- Duciomar Costa		PFL	- Renildo Santana
	PERNAMBUCO		PDT	- Almeida Lima
PFL	- José Jorge		PSB	- Antonio Carlos Valadares
PFL	- Marco Maciel			AMAZONAS
PSDB	- Sérgio Guerra		PMDB	- Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO		PSDB	- Arthur Virgílio
PT	- Eduardo Suplicy		PDT	- Jefferson Peres
PT	- Aloizio Mercadante			PARANÁ
PFL	- Romeu Tuma		PSDB	- Alvaro Dias
	MINAS GERAIS		PT	- Flávio Arns
PL	- Aelton Freitas		PDT	- Osmar Dias
PSDB	- Eduardo Azeredo			ACRE
PMDB	- Hélio Costa		PT	- Tião Viana
	GOIÁS		PSB	- Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	- Maguito Vilela		PT	- Sibá Machado
PFL	- Demóstenes Torres			MATO GROSSO DO SUL
PSDB	- Lúcia Vânia		PMDB	- Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO		PT	- Delcídio Amaral
PSDB	- Antero Paes de Barros		PMDB	- Ramez Tebet
PFL	- Jonas Pinheiro			DISTRITO FEDERAL
PT	- Serys Shessarenko		PMDB	- Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL		PT	- Eurípedes Camargo
PMDB	- Pedro Simon		PFL	- Paulo Octávio
PT	- Paulo Paim			TOCANTINS
PTB	- Sérgio Zambiasi		PSDB	- Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ		PFL	- João Ribeiro
PSDB	- Reginaldo Duarte		PMDB	- Leomar Quintanilha
PPS	- Patrícia Saboya Gomes			AMAPÁ
PSDB	- Tasso Jereissati		PMDB	- José Sarney
	PARAÍBA		PSB	- João Capiberibe
PMDB	- Ney Suassuna		PMDB	- Papaléo Paes
PFL	- Efraim Morais			RONDÔNIA
PMDB	- José Maranhão		PMDB	- Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO		PT	- Fátima Cleide
PPS	- João Batista Motta		PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	- Gerson Camata			RORAIMA
PL	- Magno Malta		PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI		PDT	- Augusto Botelho
PMDB	- Alberto Silva		PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomcej@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001
4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ¹					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT					
Helôisa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ⁶					
(Vago) ⁵			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PFB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		

Corregedor do Senado (eleito na Sessão do Senado Federal nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

- Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.
- Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.
- Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.
- Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.
- Partidos pertencentes à Liderança Parlamentar da Mínoría (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador Juvêncio da Fonseca foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Flávio Arns (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador Eurípedes Camargo (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.
- Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.
- Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Reinaldo Santana (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.
- Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.
- Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.scnado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS			
Falta de infra-estrutura de transporte e armazenamento para aproveitamento da produção agrícola.	607		
ALMEIDA LIMA			
Repudia de forma incisiva o preconceito racial. Aparte ao Senador Paulo Paim.	128		
Críticas à afirmação do presidente da República de que o governo federal irá financiar a construção de casas destruídas pelas enchentes com recursos do FGTS.	151		
Observação das pesquisas eleitorais.	203		
Discorre sobre o desenvolvimento pelo qual a Índia tem passado. Aparte ao Senador Ney Sussana.	211		
ALOIZIO MERCADANTE			
Comenta sobre os trabalhos do Senado Federal.	149		
Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.....	389	Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.	406
Responde aos questionamentos do Senador Arthur Virgílio.	393		
Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu			
		ALVARO DIAS	
		Apresenta pesquisa cujo teor são os indicadores econômicos do governo Lula. Aparte ao Senador José Jorge.	165
		Requerimento nº 143, de 2004, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, as informações que menciona.	199
		Sorteio suspeito de loteria da Caixa Econômica Federal. Senador Álvaro Dias.	208
		Críticas ao Governo Lula. Senador Álvaro Dias.....	208
		ANA JÚLIA CAREPA	
		Considerações sobre a nova lei de falências.	242
		ANTERO PAES DE BARROS	
		Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de	

	Pág.		Pág.
Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.....	396	ARTHUR VIRGÍLIO	
Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.		Requerimento nº 68, de 2004, que requer Voto de Pesar ao Senhor Adão Xalebaradã, autor de mais de 500 músicas.	93
Denúncia da revista Época envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz da Silva, Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República.	411	Requerimento nº 69, de 2004, que requer Voto de Pesar ao Senhor João Werneck Peixoto, idoso cruelmente assassinado a pedradas no primeiro dia de vigência do Estatuto do Idoso.	93
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Requerimento nº 70, de 2004, que requer voto de pesar ao Senhor Leônidas da Silva, ex-jogador da seleção brasileira e o primeiro astro do futebol profissional no Brasil.	93
Requerimento nº 142, de 2004, que requer seja aprovado ato de pesar pelo falecimento em 6 de fevereiro último, do professor, escritor e respeitado homem público José Haroldo de Castro Vieira, com apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado da Bahia e à Comissão Executiva do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira. (CEPLAC).	612	Requerimento nº 71, de 2004, que requer voto de pesar ao Dr. Vinício Pederneiras Pimenta da Veiga.	94
Apela para que a matéria sobre o orçamento impositivo possa ser discutida no Senado. Aparte ao Senador César Borges.	173	Requerimento nº 72, de 2004, que requer voto de pesar pelo passamento do Jurista e ex-Consultor-geral da República, Dr. Caio Mário da Silva Pereira, ocorrida no Rio de Janeiro.	94
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Requerimento nº 73, de 2004, que requer voto de louvor ao Ex-presidente da CNBB, Dom Aloísio Lorscheider, que renunciou, por motivos de idade, ao cargo de Arcebispo da Arquidiocese de Aparecida-SP.	95
Comenta sobre o trabalho escravo no Brasil.	123	Requerimento nº 74, de 2004, que requer voto de louvor ao STJD por sua justa decisão no caso da absolvição da Senhora Mauren Maggi.	95
Considerações sobre a reestruturação do setor elétrico brasileiro, contida nas Medidas Provisórias nºs 144 e 145, de 2003.	238	Requerimento nº 75, de 2004, que requer voto de louvor aos ministros demitidos Cristovam Buarque e José Graziano por decidirem não acompanhar a comitiva à Índia, poupando os cofres públicos.	95
Homenagem a ser realizada na próxima sexta-feira, no Catinguiba Esporte Clube, ao futebolista Antonio Nascimento Rodrigues, o Charuto.	335	Requerimento nº 76, de 2004, que requer voto de aplauso à Excelentíssima Senhora Antônia de Castro Palocci, Coordenadora do Orçamento Participativo de Ribeirão Preto (SP) e genitora do Ministro Antônio Palocci Filho.	96
Criação, pelo Ministério da Integração Nacional, de um órgão responsável pelo mapeamento das regiões onde há riscos de acidentes causados pelas enchentes. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	339	Requerimento nº 77, de 2004, que requer Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, pelas decisões corajosas e lúcidas no caso do atropelamento do estudante, ocorrido em Brasília.	96
Considerações sobre a votação da “PEC Paralela”. Aparte ao Senador Paulo Paim.	342	Requerimento nº 78, de 2004, que requer Voto de Louvor ao ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso pela entrega do documento com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional ao debilitar a democracia de alguns países.	96
Comunica a decisão da bancada do PSB de escolha do Senador João Capiberibe como líder no Senado.	357	Requerimento nº 79, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a desorganização do Programa Fome Zero.	96
Espera que o Governo Federal tome providências a respeito das denúncias contra o Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Mão Santa.	622	Requerimento nº 80, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento,	

Pág.	Pág.
<p>Indústria e Comércio Exterior sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país com o Mercosul.</p> <p>Requerimento nº 81, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central de manter a taxa básica de juros da economia brasileira (Selic) em 16,5%.</p> <p>Requerimento nº 82, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o financiamento concedido pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores para a aquisição de computadores para diretórios do Partido.</p> <p>Requerimento nº 83, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe sobre o projeto do Governo, em tramitação no Congresso Nacional, que cria a Política Nacional de Biossegurança.</p> <p>Requerimento nº 84, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a questão do fichamento de brasileiros nos aeroportos dos EUA.</p> <p>Requerimento nº 85, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o abastecimento energético.</p> <p>Requerimento nº 86, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Cidades sobre os investimentos definidos para obras de saneamento básico e construção de moradias populares.</p> <p>Requerimento nº 87, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o contrato de renegociação da dívida da empresa AES com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), que inclui o perdão pelo banco de US\$ 193,7 milhões (cerca de R\$ 554 milhões).</p> <p>Requerimento nº 88, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte.</p> <p>Requerimento nº 89, de 2004, que solicita ao Sr. Ministro da Defesa sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.</p> <p>Requerimento nº 90, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre sua decisão de dar novo impulso ao Projeto Calha Norte.</p> <p>Requerimento nº 91, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União sobre os resultados obtidos pelo sistema de auditoria da aplicação das verbas federais pelos municípios.</p> <p>Requerimento nº 92, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aquisição de uma nova</p>	<p>aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.</p> <p>Requerimento nº 93, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a reforma ministerial e suas conseqüentes mudanças na estrutura do Governo.</p> <p>Requerimento nº 94, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre a falta de verbas para o combate às enchentes.</p> <p>Requerimento nº 95, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre fraude filantrópica.</p> <p>Requerimento nº 96, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência sobre fraude filantrópica.</p> <p>Requerimento nº 97, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre fraude filantrópica.</p> <p>Requerimento nº 98, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre os gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal.</p> <p>Requerimento nº 99, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal.</p> <p>Requerimento nº 100, de 2004, que solicita informações a Srª Ministra de Minas e Energia sobre o abastecimento energético.</p> <p>Requerimento nº 101, de 2004, que solicita ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o controle sanitário no País.</p> <p>Requerimento nº 102, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o potencial agrícola da região amazônica.</p> <p>Requerimento nº 103, de 2004, que solicita informações ao Sr. Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica sobre a contratação de pesquisas e sobre licitação para serviços de uma megaassessoria.</p> <p>Requerimento nº 104, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre medidas preventivas para combate a uma possível pandemia de gripe.</p> <p>Requerimento nº 105, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a previsão de viagem do Presidente da República à ex-república soviética do Turcomenistão.</p> <p>Requerimento nº 106, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o esquema de exploração de doadores de órgãos.</p>
97	102
97	103
97	103
98	104
98	104
98	104
99	104
99	105
99	105
99	105
100	106
100	106
101	107
101	107
102	108
102	108

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 107, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil.	108	dês Unilever, Dr. Laércio Cardoso, indicado entre os dez maiores profissionais de marketing do mundo.	113
Requerimento nº 108, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a demora do repasse da compensação financeira decorrente da desoneração das exportações.	109	Requerimento nº 121, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Doutor em Teologia Bíblica, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, por sua nomeação como Arcebispo de Belo Horizonte/MG.....	114
Requerimento nº 109, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os números atuais, reais, das reservas cambiais líquidas do País.	109	Requerimento nº 122, de 2004, que requer Voto de Aplauso in memoriam pelo transcurso, em 10 de janeiro de 2004, do centenário de nascimento do compositor e radialista Lamartine Babo.	114
Requerimento nº 110, de 2004, que solicita informações ao Sr. Advogado-Geral da União sobre a unificação de carreiras na Advocacia Geral da União.	109	Requerimento nº 123, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Senhor Maurício de Sousa pela criação de novos personagens em busca da valorização da cultura e da diversidade nacionais.	114
Requerimento nº 111, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.....	110	Requerimento nº 124, de 2004, que requer Voto de Aplauso às Senhoras Zilda Arns e Viviane Sena pelo desenvolvimento de políticas públicas .	114
Requerimento nº 112, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.	110	Requerimento nº 125, de 2004, que requer voto de aplauso às personalidades que mais se destacaram e ajudaram o Brasil a mudar o ano de 2003.....	115
Requerimento nº 113, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre a participação do Brasil na próxima Reunião de Cúpula do G8.	111	Requerimento nº 126, de 2004, que requer voto de aplauso ao Filósofo e Teólogo, Dom Raymond Damasceno Assis, por sua nomeação como Arcebispo de Aparecida do Norte/SP.	115
Requerimento nº 114, de 2004, que requer, ao Ministro da Educação, informações sobre as linhas básicas da pretendida e anunciada reforma universitária.	111	Requerimento nº 127, de 2004, que requer voto de aplauso ao Professor e Bioquímico, Dr. Marcelo Távora Mira, que pela primeira vez, conseguiu asso dar alterações no DNA humano a um risco maior de desenvolver Hanseníase.	116
Requerimento nº 115, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca do atraso no pagamento das indenizações a anistiados políticos.....	111	Requerimento nº 128, de 2004, que requer voto de aplauso ao doutor em Cristologia, Dom João Braz de Aviz, por sua nomeação como Arcebispo de Brasília.	116
Requerimento nº 116, de 2004, que requer informações, ao Ministro da Defesa, acerca do roubo de dois fuzis HK-33 da Base Aérea de Santa Cruz.	112	Requerimento nº 129, de 2004, que requer voto de aplauso ao Instituto Teotônio Vilela e ao seu Presidente, pela edição de documento histórico sobre o 20º aniversário do movimento 'Diretas-Já'. .	116
Requerimento nº 117, de 2004, que requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de solicitação de interesse da Controladoria-Geral da União, formulada à Secretaria da Receita Federal.	112	Requerimento nº 130, de 2004.	117
Requerimento nº 119, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Sociedade Civil Mamirauá e à Esso do Brasil, pelo convênio assinado para o desenvolvimento de programa de educação ambiental sobre a floresta da Amazônia, sua fauna e sua flora.	113	Requerimento nº 131, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento da escritora e novelista brasileira Leonor Básseres, ocorrido no Rio de Janeiro.	117
Requerimento nº 120, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao diretor do gigante anglo-holan-		Requerimento nº 132, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca da divulgação, com base em dados do Banco Central, de financiamento norte-americano para a Polícia Federal, além das PM's e ONG's.....	117
		Requerimento nº 133, de 2004, que requer informações ao Ministro da Fazenda, acerca de denúncia de cancelamento de dívida fiscal de empresa privada, no valor de R\$ 16,4 milhões.	118

Pág.	Pág.		
<p>Requerimento nº 134, de 2004, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente acerca de projetos agroindustriais na Amazônia, com riscos para o equilíbrio ecológico, segundo denúncias publicadas pelo jornal O Globo.</p> <p>Requerimento nº 135, de 2004, que requer informações ao Ministro da Integração Nacional acerca de denúncia de irregularidades na distribuição de cestas básicas às vítimas das enchentes no Rio Grande do Norte.</p> <p>Requerimento nº 136, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre os gastos de caráter sigiloso efetuados pelo Governo Federal.</p> <p>Requerimento nº 137, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a ação civil de responsabilidade contra a Sra. Miriam Belchior, Assessora Especial da Presidência para a coordenação política do governo, em razão de suposta fraude contra a Lei de Licitações.</p> <p>Requerimento nº 138, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes sobre supostos desvios de recursos destinados a obras rodoviárias e irregularidades em licitações.</p> <p>Considerações sobre negociações com o governo a respeito de votações no Senado Federal.</p> <p>Reitera críticas à atuação do governo.</p> <p>Defende o aperfeiçoamento da matéria sobre a energia elétrica.</p> <p>Transcrição do artigo da Senadora Lúcia Vânia publicado no Jornal O Globo, intitulado “O Custo da Vaidade”, que faz considerações sobre as deficiências das ações sociais do governo federal e da entrevista do Presidente da Câmara dos Deputados, publicada no jornal Folha de S.Paulo, sobre o desinteresse do governo em votar o projeto que trata do trabalho escravo no Brasil.</p> <p>Apela para que se melhore a matéria sobre a energia elétrica. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Criação de laboratório para a produção de medicamentos na Região Norte.</p> <p>Comentários acerca da entrevista concedida à articulista Tereza Cruvinel, pelo Presidente Nacional do PSDB, José Serra, publicada no jornal O Globo, edição de 8 do corrente.</p> <p>Requerimento nº 144, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao ex-ministro e ex-presidente do Senado Federal, escritor Jarbas Passarinho, pelos conceitos emitidos em recente artigo na imprensa.</p> <p>Requerimento nº 145, de 2004, que requer informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária</p>	<p>118</p> <p>118</p> <p>119</p> <p>119</p> <p>138</p> <p>139</p> <p>139</p> <p>141</p> <p>149</p> <p>177</p> <p>177</p> <p>224</p>	<p>e Abastecimento, acerca de medidas preventivas diante da chamada Gripe do Frango.</p> <p>Requerimento nº 146, de 2004, que requer informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, acerca da denúncia formulada perante o Ministério Público, contra o Ministro dos Transportes.</p> <p>Requerimento nº 147, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao automobilista amazonense Antônio Pizzonia, incluído como segundo piloto de testes da Fórmula-1.</p> <p>Sugestão ao Presidente Lula para que, ao invés de comprar um Airbus, compre um avião da Embraer para vôos domésticos e alugue um avião das empresas aéreas nacionais para os vôos de longa distância.</p> <p>Análise de artigo do ex-Ministro Jarbas Passarinho intitulado “Nacionalismo: as duas faces”. Comentários ao artigo do empresário Heitor Mello Peixoto Filho, publicado na Gazeta Mercantil de ontem.</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2004, que acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispendo sobre a situação funcional dos empregados públicos que menciona, legalmente cedidos, pelo período mínimo que estabelece, a órgãos e entidades da União.</p> <p>Requerimento nº 149, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, pelos resultados positivos, reconhecidos em pesquisa, de seu trabalho em favor da credibilidade da Polícia Militar daquele estado. .</p> <p>Requerimento nº 150, de 2004, que requer informações ao Ministro da Defesa acerca dos planos de ampliação da defesa da Amazônia.</p> <p>Comentários sobre notícias divulgadas na imprensa a respeito do Governo Lula.</p> <p>Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.</p> <p>Discute sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências.</p> <p>Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº</p>	<p>224</p> <p>224</p> <p>225</p> <p>256</p> <p>256</p> <p>330</p> <p>333</p> <p>333</p> <p>347</p> <p>366</p> <p>380</p>

	Pág.		Pág.
1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.	387	DEMOSTENES TORRES	
Discorre sobre a atuação do PSDB e a do PT no cenário nacional.	391	Requerimento nº 118, de 2004, que requer informações à Presidência da Caixa Econômica Federal sobre denúncias apresentadas pelo jornal Zero Hora a respeito do concurso número 529 da Mega Sena.	112
Defende-se das injúrias ditas pelo Senador Aloizio Mercadante.	395	Considerações sobre a Medida Provisória referente ao setor elétrico.	140
Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.	405	Denúncias apresentadas pelo jornal Zero Hora, de Porto Alegre, a respeito da Mega-Sena, loteria da Caixa Econômica Federal.	140
Solicitação de transcrição nos Anais do Senado de depoimento do ex-Presidente FHC à Folha de S.Paulo. Solicita, ainda, a transcrição da matéria “Gafanhoto, o bicho petista”, publicada hoje no mesmo jornal.	415	Comentários a artigo da jornalista Dora Kramer, do Jornal do Brasil, intitulado “Trajetória em plano inclinado”.	228
Importância da denúncia da revista Época relatada pelo Senador Antero Paes de Barros.	616	Crítica ao Governo Federal pelo posicionamento ante a Medida Provisória nº 144, de 2003. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	346
Incapacidade do governo federal de escolher pessoas ilibadas para ocupar cargos-chave.....	633	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	364
Defesa da criação da CPI do Sr. Waldomiro.	633	Comenta que houve quebra de acordo por parte do PT.	400
AUGUSTO BOTELHO		EDISON LOBÃO	
Crítica a ineficácia das autoridades com relação à demarcação da área dos povos indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	161	Parecer nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003, (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris. .	194
CÉSAR BORGES		EDUARDO AZEREDO	
Homenagem ao Sr. José Haroldo Castro Vieira.	131	Pede urgência na liberação de recursos para a construção de um novo viaduto em Minas Gerais. Aparte ao Senador Hélio Costa.	235
Efeitos da chuva na Bahia.....	131	Posicionamento do Partido dos Trabalhadores, enquanto governo, na privatização dos bancos estaduais.	240
Necessidade de investimentos para os portos baianos.	131	Apelo ao governo pela substituição do Viaduto Vila Rica, na BR-040.	240
Cobranças da efetiva execução orçamentária para o ano de 2004, lamentando o contingenciamento de recursos de programas sociais e de infra-estrutura.	229	Risco de desnacionalização da Companhia Elétrica Cataguases-Leopoldina.	240
		Necessidade de uma alternativa à decisão do CADE sobre a compra da Empresa Garoto. Aparte ao Senador Magno Malta.	249

Pág.	Pág.
Requerimento nº 153, de 2004, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, voto de congratulações, ao Embaixador Paulo Pereira Pinto, pela brilhante e humanitária condução do impasse judicial e diplomático para o retorno do menino gaúcho que estava com familiares em Taiwan, Iruan Ergui Wu, à residência de seus familiares em Canoas – RS.	402
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.....	334
Comentários ao artigo publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 10 do corrente, intitulado “A revolução educacional mineira”, de autoria do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves.....	368
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Considerações sobre a Medida Provisória nº 144, de 2003, que trata de um novo modelo para o setor elétrico.	425
Defende o financiamento público de campanhas políticas. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	168
Elogia a atuação do Governador Aécio Neves à frente do governo de Minas Gerais. Aparte ao Senador Hélio Costa.....	202
EDUARDO SUPLICY	
Convida o Senador Mozarildo Cavalcanti a participar de encontro para debater a demarcação das terras indígenas. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	237
Solidariedade à convocação do Presidente do CADE à Comissão de Assuntos Econômicos e à apuração dos fatos, através de uma CPI, que levaram o órgão a impedir a fusão da Empresa Garoto com a Nestlé. Aparte ao Senador Gerson Camata.	160
Episódio da morte do dentista Flávio Ferreira Sant’Anna pela polícia de São Paulo.	176
Questão da compra da Empresa Garoto pela Nestlé.	252
Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID,	252
no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.....	402
EFRAIM MORAIS	
Necessidade de serem cumpridos os acordos pelas Lideranças do Congresso Nacional.	150
Comentários às declarações do ministro Ciro Gomes sobre seus antecessores na pasta da Integração Nacional.	153
Comenta sobre algumas atitudes negativas do Governo. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ..	212
Cobranças de políticas efetivas do governo no sentido de minimizar os efeitos das chuvas no país, em especial no Nordeste brasileiro.	214
Crítica ao PT pelas bravatas cometidas.	214
Crítica ao contingenciamento executado pelo Governo. Aparte ao Senador César Borges.	231
Tramitação da “PEC Paralela” da Previdência Social na Câmara dos Deputados.....	356
Falta de recursos do governo federal para atender as vítimas das enchentes no Brasil.	356
Parabeniza alguns senadores pela assunção em cargo de liderança no Senado Federal.....	356
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.....	371
Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.	412
Retrata a passagem do Sr. Waldomiro Diniz da Silva por diversos governos do PT. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.....	615
Informa o afastamento do Sr. Waldomiro Diniz da assessoria da Casa Civil. Aparte ao Senador Mão Santa.	621
Denúncia da revista Época sobre corrupção na Casa Civil da Presidência da República.....	626

VIII

	Pág.		Pág.
Comentários acerca das agressões sofridas pelo Ministro Ricardo Berzoini.	626	Análise sobre o endividamento do Estado de Minas Gerais.	234
FÁTIMA CLEIDE		Profere parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	359
Novo modelo institucional para o setor elétrico brasileiro.	262	Parecer nº 128, de 2004, do Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003), que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência. .	361
FLÁVIO ARNS		HELOÍSA HELENA	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	364	Críticas à atuação do governo federal na condução da política econômica brasileira.....	220
Homenagem aos vinte e quatro anos do PT	642	Requerimento nº 148, de 2004, que solicita autorização para ausentar-se do País a fim de participar, a convite, de “Seminário sobre como financiar o desenvolvimento sem débito”, a realizar-se nas cidades de Amsterdam e Bruxelas, no período de 20 a 27 do corrente.....	225
GARIBALDI ALVES FILHO		Crítica o modo de atuação do governo Lula. Aparte ao Senador César Borges.	232
Considerações sobre a Medida Provisória nº 144, de 2003, que institui um novo modelo para o setor elétrico brasileiro.	345	Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo: Procentro.	398
Emite parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências.	375	Encaminha para votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo: Procentro.....	411
Parecer nº 129, de 2004, do Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências.	376	IDELI SALVATTI	
GERSON CAMATA		Apela para que o Senado vote medidas relativas às questões já acordadas entre os senadores.	146
Necessidade de lutar contra o racismo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	127		
Decisão do CADE a respeito da aquisição da Empresa Chocolates Garoto pela Nestlé.	174		
HÉLIO COSTA			
Considerações sobre a tramitação da Medida Provisória nº 139, de 2003 que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	148		
Defesa da construção de novo viaduto em trecho da BR-040 próximo à cidade de Belo Horizonte.	234		

	Pág.		Pág.
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	369	Parecer nº 121, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 853, de 2003 (nº 2.014/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da nova versão do Acordo Internacional do Cacau (AICACAU-2001) , que substituirá o (AICACAU- 1993).....	188
Discute sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 140, de 2003) que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira – e dá outras providências.	382	Importância do Fórum Social Mundial.	254
Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procentro.....	398	JOÃO TENÓRIO	
Anúncio da apuração imediata das denúncias envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz, exonerado ainda ontem do cargo ocupado na Casa Civil da Presidência da República.	632	Comenta acerca do desencontro de procedimentos e atitudes do Governo, ocasionando o não crescimento da economia. Aparte ao Senador César Borges.....	232
JEFFERSON PERES		Necessidade de mais recursos para os estados nordestinos em virtude das recentes enchentes. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	340
Críticas aos discursos do Presidente Lula, principalmente os pronunciados no exterior.	215	JOSÉ JORGE	
JOÃO BATISTA MOTTA		Parecer nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo com o primeiro signatário o Senador Francisco Escorcio que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção Fundamental e de Desenvolvimento do Ensino Valorização do Magistério (Fundef).	82
Trabalho desenvolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	604	Fala do acordo feito entre o então Ministro da Educação, Cristovam Buarque, o Senador Aloizio Mercadante e outros senadores em que resultou a Medida Provisória nº 139, de 2003 que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. ‘.....	148
Decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica sobre a aquisição da Empresa Chocolates Garoto pela Nestlé.	604	Casos de corrupção no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT). ..	162
Requerimento nº 154, de 2004, que requer voto de censura à decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sobre a aquisição da Empresa Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda.....	619	Protestos contra as declarações do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e do Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, a respeito do relatório da proposta de emenda à Constituição da reforma do Judiciário.	234
JOÃO CAPIBERIBE		Audiência da bancada de Pernambuco com o Ministro da Integração Nacional, Sr. Ciro Gomes, no sentido de cobrar ações do governo federal para socorrer os estados atingidos pelas enchentes em todo o Brasil.	343
Discorre sobre a importância de votar leis que acabem com o trabalho escravo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	129	Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. .	362

	Pág.		Pág.
pública Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procento.	402	nossa soberania, sem, contudo, deixar de atender os povos indígenas que tradicionalmente ocupam aquela área.	422
Critica a atuação do PT no Senado Federal. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	615	Patrimônio genético do Brasil.	636
Críticas ao Governo Lula. Comentários a respeito da escolha da assessoria do Presidente da República.	620	NEY SUASSUNA	
Importância dos trabalhos legislativos empreendidos pelo Senado Federal. Reconhecimento da dedicação dos funcionários do Senado Federal. ...	620	Parecer nº 120, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício S nº 54, de 2000, que encaminha ao Senado Federal os documentos que menciona do Senhor Eduardo Jorge Caídas Pereira para fins de obtenção, junto ao Banco Central, de declaração a respeito de eventuais depósitos na conta bancária oriundos de recursos destinados ao TRT/SP, bem como informação sobre a transferência, à Subcomissão do Judiciário, dos sigilos pessoais do Sr. Eduardo Jorge e esposa referentes ao período em que exerceu o cargo de Secretário-Geral da Presidência.	187
Transcrição de artigo do Diretor-Geral do Senado publicado em 29 de janeiro no jornal Correio Braziliense.	620	Análise da política externa brasileira, destacando a importância das viagens do Presidente Lula ao exterior.	210
MARCELO CRIVELLA		As aflições dos estados nordestinos atingidos pelas enchentes.	336
Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2004, que altera a redação da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir entre os crimes hediondos aquele tipificado pelo art. 149, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.	170	Crescimento do turismo na Paraíba.	336
MARCO MACIEL		OSMAR DIAS	
Associa-se às homenagens ao Sr. José Haroldo Castro Vieira. Aparte ao Senador César Borges.	132	Requerimento nº 140, de 2004, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, que “regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvem organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	170
Apela pela liberação urgente de recursos para os estados nordestinos. Aparte ao Senador José Jorge.	344	PAPALÉO PAES	
MOZARILDO CAVALCANTI		Importância e crescimento do turismo de observação no Brasil.	182
Registro dos trabalhos de comissão externa do Senado que visitou Roraima para averiguar a questão dos conflitos entre indígenas e agricultores naquele Estado.	159	Necessidade de debater a reforma política. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	203
Visita de comissão do Senado encarregada de investigar os conflitos envolvendo a demarcação de terras indígenas ao Mato Grosso do Sul. Agravamento dos conflitos entre etnias indígenas na reserva Raposa/Serra do Sol, em Roraima.	204	Comemoração, no próximo dia 13, do trigésimo sétimo aniversário de transformação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em fundação.	424
Requerimento nº 152, de 2004, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja formulado votos de aplausos à Senhora Sivilda Magalhães Duarte, pelos 94 anos de idade, em transcurso hoje, 12 de fevereiro de 2004.	334		
Apelo para que o governo brasileiro reveja sua disposição em homologar a reserva Raposa/Serra do Sol em terras contínuas, de forma a preservar			

	Pág.		Pág.
PAULO PAIM			
Demonstra preocupação com a forma do debate sobre a questão racial e apela pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.....	126	Parecer nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.	193
Requerimento nº 139, de 2004, que requer que seja inserido em ata voto de pesar pelo assassinato de Flávio Ferreira Sant'Ana e apresentação de condolências a seus familiares.	170	Parecer nº 126, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004 (nº 7.068/2002, na Casa de origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos de comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.	195
Preocupação com as questões raciais da África do Sul.	219	Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2004, que altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal. ..	328
Homenagem à nação indígena.....	341	ROMERO JUCÁ	
Expectativa para o cumprimento do acordo para votação da "PEC Paralela" da Previdência Social. ...	341	Homenagem pelo cinquentenário da Petróbras.	180
Parecer nº 130, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004 (Medida Provisória nº 140, de 2003).	383	Divulgação da Pesquisa Rodoviária da Confederação Nacional dos Transportes - CNT, documento importante para nortear políticas públicas no sentido de se reestruturar a malha rodoviária nacional.	261
Parecer nº 131, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução final do Projeto de Resolução nº 3, de 2004.	386	Defesa da manutenção das prerrogativas dos fundos de pensão brasileiros.	419
RAMEZ TEBET			
Pede que a postura do ministro Ciro Gomes seja relevada e exalta às suas qualidades. Aparte ao Senador Efraim Morais.	155	ROMEU TUMA	
Critica ao fato de os altos funcionários de uma empresa terem os mesmos direitos dos demais funcionários na Justiça Trabalhista. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	245	Esclarece o fato de os policiais, em sua grande maioria, serem pessoas de caráter incontestável. Aparte ao Senador Paulo Paim.	129
RENAN CALHEIROS			
Repúdio à nomeação do Sr. João Batista Campelo, acusado de promover torturas no Brasil, para o cargo de procurador jurídico da Assembléia Legislativa do Distrito Federal.	150	Regozijo com a apresentação do Embraer A-190, avião de 106 lugares.....	217
Desmente boatos sobre a nomeação da liderança do governo no Congresso Nacional.	150	Corte de 80% da verba do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.....	217
RODOLPHO TOURINHO			
Parecer nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.	192	Comentários à decisão do CADE sobre a compra da Empresa Garoto. Aparte ao Senador Magno Malta.	250
		Critica ao fato de a convocação extraordinária não estar sendo usada para o fim ao qual foi designada. Aparte ao Senador Paulo Paim.	342
		Considerações sobre o projeto que desapropria terras pelo trabalho escravo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	342
		Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de	

	Pág.		Pág.
2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	364	operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo. Procento.	404
Informa sobre acordo feito entre alguns senadores a respeito do empréstimo do BID a São Paulo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	389	Questão da demarcação de terras indígenas no Brasil.	609
Heroísmo de policiais civis e militares no salvamento de pessoas durante as inundações que flagelam a cidade de São Paulo.	423		
SÉRGIO CABRAL		TASSO JEREISSATI	
Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003) que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	370	Parecer nº 118, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, que 'dispõe sobre o Depósito Legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.'	81
SERYS SLHESSARENKO		TIÃO VIANA	
Requerimento nº 141, de 2004, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 4 do corrente mês da escritora Hilda Hist com apresentação formal de condolências à família da falecida.	173	Esclarece a posição do governo nas votações no Senado.	139
Homenagem pelos vinte anos da presença do Brasil na Antártica.	602	VALDIR RAUPP	
Problemas gerados pelas enchentes no Brasil e, particularmente, em Mato Grosso.	602	Defesa dos alimentos transgênicos.	259
Situação das rodovias em Mato Grosso.	602	VALMIR AMARAL	
SIBÁ MACHADO		Transcurso do Dia Nacional do Gráfico, no dia 7 do corrente.	180
Parecer nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000. ..	191	Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2004, que veda a produção e comercialização de adesivos de contato que contenham substâncias capazes de produzir dependência física ou psíquica.	221
Discute o Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar		Justificativas para apresentação de projeto de lei, de sua autoria, que proíbe a produção e a comercialização de adesivos químicos de contato que contenham substâncias voláteis capazes de produzir dependência física ou psíquica nas pessoas, ainda que por uso indevido do produto, especificamente, a cola de sapateiro.	255
		Necessidade de ações efetivas para coibir a proliferação de sítios de pornografia infantil via internet, no Brasil.	420
		Retomada de investimentos na indústria naval.	639